DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36° DA REPUBLICA — N. 11 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 13 DE JANEIRO DE 1924

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

Assignatura do "Diario Official" no anno de 1924

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21$000
Um anno	42$000

Para os funccionarios publicos:

Seis mezes	15$000
Um anno	30$000

Para o exterior.

Seis mezes	40$000
Um anno	70$000

As assignaturas são pagas adiantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official", convém que os particulares e funccionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas, serão tomadas a partir do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.281, que approva o projecto e o orçamento, na importancia de 18:916$704, para ampliação do edificio em que funcciona a Contadoria da Rêde de Viação Sul-Mineira, em Cruzeiro.

Decreto n. 16.315, que concede á Companhia Paulista de Estradas de Ferro isenção de direitos aduaneiros para o material importado e destinado á electrificação do trecho de suas linhas entre as estações de Campinas a Tatú e esplanadas de manobras.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 de dezembro ultimo e de 9 do mez corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 9 e 10 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Nogocios Interiores — Portaria — Actos — Expediente das Directorias de Justiça e Interior, do Conselho Superior do Ensino, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Contabilidade e Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circular — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federal das Estradas e de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.281 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1923

Approva o projecto e o orçamento, na importancia de réis 18:916$704 (dezoito contos novecentos e dezesseis mil setecentos e quatro réis), para ampliação do edificio em que funcciona a Contadoria da Rêde de Viação Sul-Mineira, em Cruzeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o Estado de Minas Geraes, arrendatario da Rêde de Viação Sul-Mineira e de accôrdo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.° Ficam approvados, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o projecto e o orçamento, na importancia de 18:916$704 (dezoito contos novecentos e dezeseis mil setecentos e quatro réis), para ampliação do edificio em que funcciona a Contadoria da Rêde, em Cruzeiro.

Art. 2.° As despezas realmente effectuadas com esse serviço, até o maximo do orçamento ora approvado, serão, depois de apuradas em regular tomada de contas, levadas á conta de custeio, de accôrdo com a lettra c do n. 3 da clausula 7ª do contracto de 6 de abril de 1922.

Art. 3.° As obras devem ficar concluidas dentro do prazo de tres mezes, contado da data em que o requerente receber notificação deste decreto.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 16.315 — DE 9 DE JANEIRO DE 1924 (*)

Concede á Companhia Paulista de Estradas de Ferro isenção de direitos aduaneiros para o material importado e destinado á electrificação do trecho de suas linhas entre as estações de Campinas a Tatú e esplanadas de manobras

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e de accôrdo com o disposto no decreto legislativo n. 4.293, de 5 de julho de 1921, decreta:

Artigo unico. Fica concedido á Companhia Paulista do

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Estradas de Ferro isenção de direitos de importação e de expediente para o material destinado á electrificação de suas linhas entre as estações de Campinas a Tatú e nas esplanadas de manobras das estações de Jundiahy e Campinas, conforme os planos e projectos approvados pelo decreto n. 16.314, desta data, e constantes das relações que a este acompanham rubricadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

B. A. Sampaio Vidal.

Francisco Sá.

Relação dos materiaes a que se refere o decreto n. 16.314, desta data

MATERIAL A SER FORNECIDO PARA O GRUPO 1

Locomotivas de manobras

Cinco locomotivas de manobras com os seguintes caracteristicos:

Bitola — 1m,60 entre trilhos.

Natureza da corrente — Continua a 3.000 volts.

Peso — 56 toneladas approximadamente.

Disposição dos eixos — 4 eixos motores em dous truks.

Cabina — A cabina da locomotiva deverá ser de "Steple type cab", munida de dous controlers, de dous manipuladores de freio.

Velocidade maxima de segurança — 55 kms. por hora.

Capacidade da locomotiva — Inteiramente de accôrdo com a especificação n. 1.704.

Motores — Inteiramente de accôrdo com a especificação n. 1.704.

Engrenagens — Terão as engrenagens solidas, conforme a proposta n. 1 A.

Freios — A locomotiva deverá ser munida de "combined automatic air and vacuum equipment", igual ao adoptado nas locomotivas electricas em serviço actualmente na Companhia Paulista.

O compressor será da capacidade de 35 pés cubicos por minuto.

O extractor será da capacidade de 80 pés cubicos por minuto, conforme proposta n. 1 A.

Pantographos deverão ser do typo de elevação por molla, com uma variação de altura de 13"6" a 21".

Preço — O preço das cinco locomotivas de manobra, equipadas de accôrdo com a especificação n. 1.704, da proposta numero 1 A, será de $ 291:400. C. I. F. Santos. (Duzentos e noventa e um mil e quatrocentos).

Tudo o mais deverá estar de accôrdo com a proposta numero 1 A, especificação n. 1.704.

GRUPO 2

Material electrico para uma sub-estação transformadora, conforme sua proposta n. 2 E, de 30 de junho de 1923, para duas unidades de 1.500 k. w. e uma futura e nosso edital de concurrencia de 27 de abril do mesmo anno

2 grupos motor-gerador synchronos de 1.500 k. w. nominaes, 3.000 volts no lado de corrente continua, de construcção especial para serviço de estradas de ferro electricas, compostos cada um de:

1 motor triphasico, synchrono, de 1.900 H. V. A., para 2.300 volts, 60 periodos (cyclos), velocidade de 600 R. P. M., completos com rheostato de campo e de descarga.

2 geradores de corrente continua, compound, excitação separada, 750 k. w. nominaes cada um, 1.500 volts de carga, 1.500 volts em plena carga, ligados em serie entre si para alimentarem a linha com 3.000 volts, completos, com rheostatos de campo e de descarga.

2 excitadores, um para o campo do motor synchrono e o outro para o campo dos geradores de corrente continua, completos, com rheostatos de campo.

A capacidade dos grupos acima é nominal, sendo elles capazes de supportar 50 % de sobrecarga durante duas horas com 60º centigrados apenas, de elevação de temperatura, e 200 % de sobrecarga durante cinco minutos, sem centelhas (faiscas) no collector, de conformidade com suas especificações n. 93.106.

Os grupos deverão ser dispostos com regulação propria do campo do motor synchrono, de accôrdo com a carga dos geradores de corrente continua, geradores estes que deverão ter os mais efficazes dispositivos para evitar o flammejamento (flash-over) do collector, por occasião dos mais severos curto-circuitos.

Quadros

Corrente alternativa

1 quadro de ardozia fosca para o serviço de corrente alternativa, composto de:

2 paineis, sendo um sem apparelhagem, sómente furado e os furos disfarçados com botões, cada um para a protecção e manobra da entrada e sahida de cada uma das duas linhas de transmissão triphasicas de 88.000 volts, com relays de maxima graduaveis até 100 ampéres e tambem com relação ao tempo de acção, e relays de inversão de acção instantaneos.

3 paineis, sendo um sem apparelhagem, sómente furado e os furos disfarçados com botões, um para cada motor synchrono e transformador, com a necessaria apparelhagem de manobra e instrumentos, inclusive o medidor.

2 paineis, um selleccionador para o circuito de 2.300 volts e o outro para os circuitos de 100 volts do serviço interno da sub-estação.

Quadros

Corrente continua

1 quadro de ardozia fosca para o serviço da corrente continua composto de:

1 painel para a carga e descarga de bateria de accumuladores de manobra.

3 paineis, sendo um sem apparelhagem, sómente furado e os furos disfarçados com botões, um para cada par de geradores de corrente continua, com a necessaria apparelhagem de manobra e instrumentos.

2 paineis para alimentadores (feeders).

1 painel para o relay de reversão da recuperação e um amperometro registrador (graphico) com eccala de 500-0-1.500, ligados no negativo geral (geral destinado aos trilhos).

Todos os quadros deverão vir com todas as ligações já feitas, terminando na parte baixa dos mesmos, acompanhados das respectivas armações e accessorios e todos os transformadores de potencial e de corrente necessarios. Tanto o quadro de corrente alternativa como o de continua, de accôrdo com suas especificações n. 45.572.

3 para-raios electroliticos para a protecção dos circuitos de corrente continua de 3.000 volts.

Os necessarios interruptores a oleo para a partida e marcha dos motores synchronos, electricamente manobrados do quadro, constantes das especificações n. 45.572.

2 transformadores triphasicos, a oleo com irradiação natural, 60 periodos (cyclos), 83.000 volts primarias, 2.300 volts secundarias, com cinco connexões differentes no secundario para corrigir uma perda de voltagem do primario entre 83.000 a 74.700 volts, com as mesmas condições de capacidade e sobrecarga dos motores synchronos que vão alimentar, e de accôrdo com suas especificações n. P. 94.361-1.

O oleo para os mesmos.

Estes transformadores serão protegidos por relays de maxima e tempo graduavel no primario, que desligarão o interruptor a oleo primario.

2 interruptores tripolares, a oleo, para 400 ampéres, 95.000 volts (a 4.000 pés acima do nivel do mar), electricamente manobrados do quadro, para duas entradas da linha, constantes das especificações n. 45.572.

12 interruptores de faca, seccos, unipolares para os interruptores a oleo acima, constantes das especificações numero 45.572.

Oleo para os mesmos.

2 interruptores tripolares, a oleo, para 400 ampéres, 95.000 volts (a 4.000 pés acima do nivel do mar), electricamente manobrados do quadro, para dous transformadores, constantes das especificações n. 45.572.

6 interruptores de faca, seccos, unipolares, para os interruptores a oleo acima, constantes das especificações numero 45.572.

Oleo para os mesmos.

4 para-raios typo Oxide Film, para circuitos triphasicos, para 8.800 volts, typo para exterior, sendo dous para a sahida de linha de Louveira e dous para a entrada de Rebouças.

12 interruptores de faca, seccos, unipolares, typo para exterior para os para-raios acima.

12 bobinas de self. (choke coils), typo para exterior, seis para Louveira e seis para Rebouças.

Os necessarios conduits (tubos), tubos de cobre para as barras e ligações de alta tensão, isoladores, fios, cabos, terminaes, material para isolamento, solda massa e preparada para soldar, segundo sua lista n. SPE 1.757-4.

1 bateria de accumuladores para a manobra electrica dos interruptores a oleo e outros apparelhos, com acido, completa.

1 transformador triphasico a oleo de 15 K. V. A., 2.200/2.300/2.400 volts primarios, 110/115/120 volts secundarios, para o serviço interno da sub-estação, com os competen-

tes fuziveis primarios, conforme sua especificação numero P. 94.362-1.

1 compressor de ar de cerca de 25 pés cubicos de ar por minuto, conjugado a um motor triphasico, 60 periodos (cyclos), 110 volts.

1 tanque de ferro todo fechado para conter o oleo de um transformador com folga de 25 % a 30 %, constante da sua lista n. P. 94.362-1.

1 dito para o oleo de dous interruptores tripolares de 95.000 volts, mesma folga, constante de sua lista numero P. 94.362-1.

6 buchas de alta tensão para a entrada das linhas de 88.000 volts na sub-estação, constantes de sua lista numero P. 94.362-1.

1 grupo motor-gerador para a carga da bateria de accumuladores.

1 guindaste (ponte rolante) para 15 toneladas, de manobra manual, constante de sua lista n. P. 94.362-1.

1 carreta para transferencica dos transformadores, constantes de sua lista n. P. 94.362-1.

Tudo pelo preço total de CIF Santos de $ 160.820.00.

Material extra

1 porcellana de cima para bucha de entrada de linha de 88.000 volts.
1 porcellana de baixo para bucha de entrada de linha de 88.000 volts.
1 porcellana de cima para bucha *type current transformer*.
2 vidros para buchas.

Directoria Geral de Expediente, 9 de janeiro de 1924. — *Gustavo A. da Silveira*, director geral.

GRUPO 3

LINHA TROLLEY

Relação do material a ser encommendado para a linha trolley entre Campinas e Tatú

Postes de cimento armado:

3.000 (tres mil) postes de cimento armado, de 35, 36, 37 e 38 pés de comprimento, de accôrdo com o desenho n. 63 G 6.

Para a fabricação destes postes nas officinas da Companhia Paulista são necessarias 6.700 barricas de cimento e 740 toneladas de barras de ferro quadradas de 5/8 de pollegadas. As barras de ferro, de proveniencia belga, foram encommendadas aos Srs. L. Serva & Comp. (São Paulo), ao preço de frs. belga 896.880 (oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta francos belgas), c i f Santos.

As 6.700 barricas de cimento, marca O. K., da fabrica The East Asiatic Company (Dinamarca) foram encommendadas á mesma firma ao preço de £ 0-10-4 para cada barrica, cif Santos.

Descripção do material para construcção de postes de concreto armado encommendado á General Electric C.ª

Itens	Quantidade	Descripção do material
1.	120	Cat. n. 48.417 — Argolas de ancoragem para braço ferro T.
2.	120	Cat. n. 137.704 — Pinos de ancoragem para braço ferro T.
3.	120	Cat. n. 137.703 — Peças compostas para ancoragem.
4.		Cancellado.
5.	100	Parafusos de machina galvanizados de 5/8" x 8".
6.	2.000	Parafusos de machina galvanizados de 5/8" x 8".
7.		Cancellado.
8.	500	Parafusos galvanizados com argola, de 3/4" x 20" com 4 porcas.
9.	300	Uniões de cobre de cabo 4/0 typo pino de compressão com terminaes de 7/8" e de 37" de comprimento. — Forma D T.
10.	10.600	Uniões de cobre de cabo 4/0 typo pino de compressão com terminaes de 7/8" e de 42" de comprimento. — Forma D T.
11.	340	Uniões de cobre de cabo 4/0 typo pino de compressão com terminaes de 7/8" e de 70" de comprimento. — Forma D T.
12.	680	Uniões de cobre de cabo 4/0 typo pino de compressão com terminal simples de 7/8" e de 24" de comprimento. — Forma D. T.
13.	100	Cat. n. 40.185 — Reforços galvanizados para cruzetas de 1 1/4" x 1/4" x 20".
14.		Cancellado.
15.	980	Cat. n. 169.758 — Braço ferro T de 2 1/2" x x 2 1/2" x 5/16" e de 12 pés de comprimento.
16.	130	Braços ferro T de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16 e de 14 pés e 6" de comprimento.
17.	130	Cat. n. 137.706 — Cruzetas especiaes para cabo alimentador, com 2 isoladores adaptaveis ao ferro T.
18.	1.110	Cat. n. 145.885 — Gancho de segurança para a extremidade do ferro T.
19.	300	Cat. n. 7.450 — Tupo Hubbard — Seguradores de 6" com 3 parafusos e ranhuras lisas.
20.	2.000	Seguradores typo "Hubbard" para o cabo alimentador negativo 4/0.
21.	700	Dr. 1.110.818-G-7 (que substitue o cat. numero 230.109). Seguradores de contacto (de bronze) para o cabo alimentador positivo.
22.	13.600	Cat. n. 49.211 — Grampos crosby genuinos galvanizados de 1/4".
23.	31.000	Cat. n. 49.212 — Grampos crosby genuinos galvanizados, de 3/8".
24.	24.000	Cat. n. 159.772 — Grampos crosby genuinos galvanizados, de 1/2".
25.	1.100	Grampos crosby genuinos galvanizados de 3/4".
26.	320	Cat. n. 138.280 — Garras mecanicas com cunhas para cabo 4/0 e estribos para cabos de 7/16" e 1/2" de diametro.
27.	160	Cat. n. 60.958 — Suspensorios lisos para supportar o cabo mensageiro.
28.	780	Cat. n. 134.747 — Suspensorios com argolas para supportar o cabo mensageiro.
29.	2.200	Cat. n. 230.811 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 8".
30.	2.100	Cat. n. 230.812 — Suspensorios para catenaria —Forma C S, de 8 1/2".
31.	2.100	Cat. n. 230.814 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 9 1/2".
32.	100	Cat. n. 230.815 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 10".
33.	2.100	Cat. n. 230.816 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 10 1/2".
34.	100	Cat. n. 230.818 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 11 1/2".
35.	2.200	Cat. n. 230.819 — Suspensorios para catenaria — Forma C. S., de 12".
36.	100	Cat. n. 230.820 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 12 1/2".
37.	150	Cat. n. 230.821 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 13".
38.	2.200	Cat. n. 230.823 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 14".
39.	200	Cat. n. 230.825 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 15".
40.	300	Cat. n. 230.826 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 15 1/2".
41.	100	Cat. n. 230.827 — Suspensorio para catenaria — Forma C S, de 16".
42.	2.200	Cat. n. 230.826 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 16 1/2".
43.	250	Cat. n. 230.829 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 17".
44.	180	Cat. n. 230.830 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 17 1/2".
45.	700	Cat. n. 230.831 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 18".
46.	350	Cat. n. 230.832 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 18 1/2".
47.	2.830	Cat. n. 230.833 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 19".
48.	350	Cat. n. 230.835 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 19 1/2".
49.	250	Cat. n. 230.836 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 20".
50.	350	Cat. n. 230.837 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 20 1/2".
51.	200	Cat. n. 230.838 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 21".
52.	700	Cat. n. 230.839 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 21 1/2".
53.	350	Cat. n. 230.840 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 22".
54.	2.100	Cat. n. 230.841 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 22 1/2".
55.	120	Cat. n. 230.842 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 23".
56.	200	Cat. n. 230.843 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 23 1/2".
57.	350	Cat. n. 230.844 — Suspensorios para catenaria — Forma C S, de 24".
58.	160	Cat. n. 230.845 — Suspensorios para catenaria — Forma C S de 24 1/2".
59.	280	Cat. n. 230.846 — Suspensorios para catenaria — Forma C S de 25".

Itens — Quantidade — Descripção do material

60. 700 Cat. n. 230.847 — Suspensorios para catenaria — Forma C S de 25 1/2".
61. 250 Cat. n. 230.848 — Suspensorios para catenaria — Forma C S de 26".
62. 420 Cat. n. 230.849 — Suspensorios para catenaria — Forma C S de 26 1/2".
63. 100 Cat. n. 230.850 — Suspensorios para catenaria Forma C S de 27".
64. — Cancellado.
65. 1.110 Cat. n. 2.307 (Que substitue o Cat. n. 43.324). Isoladores de porcellana "Locke" para o cabo mensageiro.
66. 250 Cat. n. 12 — Isoladores de porcellana "Locke", para o cabo alimentador.
67. 2.000 Cat. n. 55 — Isoladores de porcellana "Locke", para o cabo alimentador.
68. 4.000 Cat. n. 7.606 (que substitue o cat. n. 106.205). Isoladores de tensão "Locke", typo pequeno.
69. 6.400 Cat. n. 7.604 (que substitue o cat. n. 106.796). Isoladores de tensão "Locke", typo pequeno.
70. 70 Discos dos isoladores typo Suspensão "Jeffry Dewitt".
71. 140 Estribos adaptadores para os isoladores, typo Suspensão (G 5 A).
72. 280 Contra-pinos para as partes adaptoras dos isoladores typo Suspensão.
73. 140 Pinos para as partes adaptoras dos isoladores, typo Suspensão.
74. 140 Linguas adaptoras para os isoladores, typo Suspensão (G-16).
75. 16 Cat. n. 138.282 — Forma L 7 — Isoladores de secção para a linha Trolley. (Para fio Trolley sulcado 4/0).
76. 1.110 Cat. n. 48.416 — Pinos forjados para o braço ferro T.
77. 250 Cat. n. 177.151 — Puxadores ajustaveis, completos, para cano, de 3/4" de diametro.
78. 320 Cat. n. 165.700 — Puxadores rijidos, completos, de 8".
79. 50 Cat. n. 165.700 — Puxadores rijidos, completos, de 10".
80. 50 Cat. n. 165.700 — Puxadores rijidos, completos, de 12".
81. 1.200 Cat. n. 129.476 — Puxadores suspensorios do cabo mensageiro.
82. 3.800 Cat. n. 165.703 — Puxadores flexiveis simples, de 36"., para o fio trolley sulcado 4/0.
83. 120 Cat. n. 165.699 — Puxadores com supportes rijidos completos, para dous fios trolley.
84. 980 Cat. 169.758 — Barras de tensão, de 5/8" × × 11'4", para braço ferro T, de 12'. (Estas barras já se acham incluidsa no item n. 15 e não devem ser duplicadas aqui). As barras de tensão devem ter em uma das extremidades uma argola para ser adaptado parafuso de 1" de diametro.
85. 130 Barras de tensão de 5/8"×13'4" para braço ferro T de 14'6". (Estas barras já se acham incluidas no item n. 16 e não devem ser duplicadas aqui.) As barras de tensão devem ter em uma das extremidades uma argola para ser adaptado parafuso de 1" de diametro.
86. 2.100 Cat. n. 48.838 — Barras galvanizadas de ancoragem de 5/8" × 6'.
87. 1.060 Cat. n. 100.042 — Barras galvanizadas de ancoragem de 3/4"×6".
88. — Cancellado.
89. — Cancellado.
90. — Cancellado.
91. — Cancellado.
92. — Cancellado.
93. 250 Cat. n. 230.544 — Luvas de emenda para o cabo alimentador de 500.000 C. M.
94. 500 Cat. n. 230.544 — Cunhas para as luvas de emenda do cabo alimentador de 500.000 C. M.
95. 100 Cat. n. 141.184 — Forma R — Luvas mecanicas de emenda para o fio trolley sulcado 4/0 B & S.
96. 18 Chave interruptora de faca para 2.000 ampéres e 3.000 volts D. C.
97. 16 ML-1.647.054-G-1 — Chave interruptora de faca para 1.000 ampéres e 5.000 volts.
98. 16 Contacto completo para chave interruptora. Lettra H — Photo. n. 336.113.
99. 300 Terminaes tubulares forma K. T. 1 para 4/0.
100. 2.500 Cat. n. 88.388 — Dedaes galvanizados para cabo de 3/8" de diametro.

Itens — Quantidade — Descripção do material

101. 1.700 Cat. n. 88.386 — Dedaes galvanizados para cabo de 1/2" de diametro.
102. 18 Cinturões para ferramentas.
103. 18 Pares de esporas americanas.
104. 12 Lamparinas a gasolina.
105. 48 Alicates.
106. 24 Chaves inglezas.
107. 1 Tarracha para cano até 2" typo «Reece».
108. 18 Pares de luvas de borracha, de 10" a 12" de comprimento.
109. 18 Correias de segurança.
110. 24 Chaves typo «Stilison».
111. 6 Cortadores de cano.
112. 100 Cat. n. 103.446 — Brocas redondas de 7/8" para furar trilhos, typo «Buda Hyduty Paulus».
113. 22 Cat. n. 156.521 — Engrenagens do eixo vertical inferior, typo «Buda Hyduty Paulus».
114. 23 Cat. n. 125.280 — Alargadores.
115. — Cat. n. 40.243 — Esticadores com argola de 5/8"×12".
116. 24 Cat. n. 40.251 — Esticadores combinados com argola e gancho de 5/8"×12".
117. 100 Cat. n. 139.517 — Photo n. 331.536—Arruelas redondas para suspensorios forma C S.
118. — Cancellado.
119 1.060 Arruelas quadradas galvanizadas de 4"×4"× ×3/16", furo de 13/16".
120. 2.100 Arruelas quadradas galvanizadas de 4"×4"× 3/16", furo de 11/16".
121. —— Cancellado.
122. —— Cancellado.
123. —— Cancellado.
124. 197.500 Pés de cabo de cobre crú, n. 4/0 B & S, de 19 fios para cabo alimentador negativo.
125. 3.050 Pés de cabo de cobre nú, n. 250.000 C. M. de 37 fios.
126. 192.000 Pés de cabo de cobre nú, n. 500.000 C. M. de 37 fios, para o cabo alimentador positivo.
127. 410.800 Pés de fio, trolley sulcado solido n. 4/0 B & S. Padrão Americano.
128. 6.640 Pés de fio de cobre nú n. 16 B & S.
129. 20.400 Pés de fio de cobre nú, n. 8 B & S.
130. 68.640 Pés de cabo de aço galvanizado «Simens Martin» de 1/4" de diametro.
131. 158.400 Pés de cabo de aço galvanizado «Simens Martin» de 3/8" de diametro.
132. 401.280 Pés de cabo de aço galvanizado «Simens Martin» de 1/2" de diametro.

Os materiaes mencionados acima fazem objecto da proposta n. 3 A, grupo 3 — Linha de contacto, da «General Electric Co.», e constam na relação detalhada apresentada pela proponente nas paginas 110 a 117 de sua proposta.

Preço de todo esse material, $ 218,400, conforme proposta 3 A, menos a importancia correspondente aos itens cancellados ou modificados.

Directoria Geral de Expediente, 9 de janeiro de 1924. — *Gustavo A. da Silveira*, director geral.

GRUPO N. IV

Linha de transmissão

Relação do material a ser encommendado para a linha de transmissão de Louveira a Rebouças

Torres de aço

300 (tresentas) torres de aço, galvanizadas na parte superior, de accôrdo com as dimensões dos desenhos ns. 49 e 51, pesando cada uma cerca de duas toneladas. Foram ellas encommendadas á casa Milliken Brothers (Glasgow, Inglaterra), pelo preço global de 16.500 (dezeseis mil e quinhentas) libras esterlinas, C.i.f. Santos.

Material para construcção de torres metallicas encommendadas á General Electric Co.

Itens — Quantidade — Descripção do material

1. 220 Cat. n. 40.220 — Parafusos de ferro galvanizados com argola de 1/2" × 6" com porcas e arruelas quadradas.
2. 750 Cat. n. 49.212 — Grampos crosby genuinos galvanizados para cabo de aço de 3/8".

3. 1.300 Cat. n. 6.511 — Isoladores de porcelana "Locke", typo pino para 20.000 volts.
4. 1.300 Cat. n. 4.119 — Pinos de aço forjados e galvanizados "Locke" (pierce) que serão usados com os isoladores. Cat. n. 6.511.
5. 2.400 Cat. n. 9.105 (que substitue o Cat. numero 224.106) — Isoladores "Locke Hewlett" typo Suspensão, compostos de 5 discos cada um ligados entre si por peças intermediarias, com excepção da lingua adaptora.
6. 1.400 Cat. n. 4.333 — Seguradores de suspensão "Locke Victor", galvanizados para cabo de cobre 1/0 B & S inclusive 1.400 estribos cat. n. 8.028.
1.000 Cat. n. 3.032 — Seguradores galvanizados de tensão "Locke Victor" para cabo de cobre 1/0 B & S.
150 Cat. n. 6.649 — Seguradores duplos de tensão "Locke Victor" com seus respectivos accessorios.
2.400 Cat. n. 8.006 (que substitue o Cat. numero 1.460.407) — Argolas de suspensão "Locke Hewlett". Peças adaptoras superiores do isolador de suspensão typo "Hewlett".
2.400 Cat. n. 8.007 (que substitue o Cat. numero 1.460.408) — Argolas de suspensão "Locke Hewlett". Peças adaptoras inferiores do isolador de suspensão typo "Hewlett".
7. 150 Luvas de emenda tubulares, de cobre, typo "Clark", com 18" de comprimento para cabo de cobre n. 1/0 B & S.
8. 160 Ligações interruptoras (de cabos de cobre) com terminaes especiaes para torres de ancoragem.
9. 10 Cat. n. 201.111 — Chaves interruptora de 2 polos combinada com fusiveis e para raios de cylindros Cat. n. 166.612. Circuito telephonico.
8 Cat. n. 104.227 — Caixas de segurança com fusiveis de 5 ampéres. Circuito telephonico.
10 Cat. n. 201.112 — Para-raios de chifres para circuito telephonico.
10 Cat. n. 221.243 — Typo Y — 373 — Forma D — Transformadores de isolamento para circuito telephonico.
10 Cat. n. 1.375 — Typo B — Telephones portateis — "Western Electric".
4 Cat. n. 192.570 — Typo A — 60 Cyclos — Transformadores monophasicos, resfriados a oleo 3 KVA — 2.300/1.150 — 230/115 volts. Afim de serem usados como bobinas de drenagem.
10. 500 Cat. n. 169.865 (que substitute o Cat. numero 201.301) — Terminaes de cobre, para cabo 1/0 B & S. Diametro do furo da terminal 9/32".
11. 220 Cat. n. 88.388 — Dedaes galvanizados para cabo de aço de 3/8" de diametro.
12. 328.000 Pés de fio de cobre (Clad) n. 8 B & S, para circuito telephonico.
13. 6.560 Pés de fio de cobre nú n. 8 B & S.
14. 952.840 Pés de cabo de cobre n. 1/0 B & S para conductor da Linha de Transmissão.
15. 170.560 Pés de cabo de aço galvanizado de 3/8" de diametro, "Simens Martin".

Todos estes materiaes fazem o objecto da proposta n. 4 A para o *Grupo IV* — Linha de Transmissão — da "General Electric Company", e constam na relação detalhada apresentada pela proponente nas paginas 120 e 121 de sua proposta.

Preço de todo esse material, conforme a proposta IV A, $ 115,000.

Directoria Geral de Expediente, 9 de janeiro de 1924. — *Gustavo A. da Silveira*, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 31 de dezembro de 1923 foi nomeado Bertholino Tambellini para o logar de 1° supplente do substituto do juiz federal, no municipio de Batataes, na secção de S. Paulo, por tempo de quatro annos, na fórma da lei.

— Por outro de igual data foi concedida a João de Paula Côrtes a exoneração que pediu do logar de 1° supplente do substituto do juiz federal, no municipio de Brodowski, na secção de S. Paulo.

— Por decretos de 9 do corrente mez foram nomeados na fórma da lei:

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Itaberá

1° supplente — Cornelio Domingues de Oliveira.
2° supplente — João de Oliveira Mendes.
3° supplente — João de Oliveira Dias.

Municipio de Villa Bella

1° supplente — Antonio Cornelio de Jesus.
2° supplente — Silvino da Silva Freitas.
3° supplente — Francilisio Alves de Oliveira Cruz.
Ajudante do procurador da Republica, Angelo Cappa.

Municipio de Itapecerica

2° supplente — Ignacio Antonio Domingues Tantico.
3° supplente — Pedro Antonio Pires.

Municipio de Guariba

3° supplente — Odilon de Araujo.

Municipio de Pinheiros

1° supplente — Joaquim Moraes.
2° supplente — Marcolino Fernandes Guimarães.

Municipio de Itararé

1° supplente — Ernesto Gaya.
Ajudante do procurador da Republica, Eduardo dos Santos Martins.

Municipio de Sertãozinho

2° supplente — José Tito de Carvalho.

Municipio de Albuquerque Lins

2° supplente — Antonio de Oliveira Paes Sobrinho.
3° supplente — Antonio Tavares de Oliveira.

Municipio de Sarapuhy

1° supplente — Leonidio de Souza Barros.
Ajudante do procurador da Republica, José de Camargo Barros.

Municipio de Itapetininga

2° supplente — Romeu de Moraes.
3° supplente — João de Almeida Collaço.

Municipio de Pirajuhy

3° supplente — Dr. Aristides Pereira de Campos.

Municipio de Oleo

Ajudante do procurador da Republica, Calvino Barbosa Ferraz.

Municipio de Santa Branca

Ajudante do procurador da Republica, Joaquim Corrêa.

Municipio de Jambeiro

1° supplente — Joaquim Franco de Almeida.
2° supplente — José Pinto da Cunha.
3° supplente — Benedicto Albino dos Santos.

Municipio de São Sebastião

1° supplente — Elpidio Romão Teixeira.
2° supplente — Pedro Mattos Filho.
3° supplente — Manoel de Sant'Anna Meira.

Municipio de Una

1° supplente Ermelindo Soares Zico.
2° supplente — Angelino Fortunato de Jesus.
3° supplente — Benedicto Grangeiro.

Municipio de Porto Ferreira

1° supplente — Manoel Marques Junior.
2° supplente — Cyrillo Gonçalves de Andrade.
3° supplente — João Miranda Salgueiro Filho.

Municipio de Jaboticabal

1° supplente — João Baptista da Rocha.
2° supplente — Carlos Buck.
3° supplente — Gustavo Neves da Rocha.
Ajudante do procurador da Republica João de Azevedo Cardoso.

Municipio de Cananéa

3° supplente — Antonio Publio do Valle.

— Por outros de 9 do corrente mez:

Foi exonerado, a pedido, do logar de substituto do juiz federal na secção do Piauhy, o bacharel Pedro Borges da Silva, que se acha afastado do respectivo cargo desde 16 de novembro do anno findo, quando transmittiu o exercicio ao seu substituto legal, conforme nota lavrada no livro de audiencias;

Foi concedida a Gabriel Junqueira Sobrinho a exoneração que pediu do logar de 1° supplente do substituto do juiz federal, no municipio de Batataes, na secção de São Paulo;

Foi nomeado o Dr. Daniel Paz para o logar de substituto do juiz federal na secção do Piauhy, por tempo de seis annos, na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a João de Deus Lacerda a aposentadoria que pediu, no logar de porteiro da Directoria Geral dos Correios, de accôrdo com o art. 121, lettra *A*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a João Maria Martins a aposentadoria que pediu, no logar de machinista de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, lettra *A* e paragrapho unico da lettra *B*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1924

Antonio Ramos. — Como requer.

Fernando Faria. — Declare o valor dos Immoveis de sua propriedade.

Antonio Muzzei, residente no Estado de S. Paulo. — Apresente novas folhas corridas das justiças federal e local.

Francisco Baptista e Manoel José Machado, residentes no Estado de S. Paulo. — Requeiram por intermedio de procurador legalmente constituido.

Dr. Abelardo Alves de Barros. — O requerimento, documentado, foi remettido ao director da Recebedoria do Districto Federal, para revalidação do sello.

Alcibiades da Costa Ferreira e Geraldo Penna, mestres do Instituto Benjamin Constant. — Deferido. Expediu-se aviso ao director do Instituto.

Conselho Superior do Ensino

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1924

Aristides Basile. — O supplicante — se procede o pedido — deverá ser attendido pelo director da Faculdade de Medicina, competente para conhecer dos requerimentos de matricula.

Antonio Rocha. — Passe-se o certificado pedido, que será entregue ao supplicante ou seu representante legal.

José Getulio Lima. — Não ha que deferir.

Dia 12

Hildebrando Cesar Lucas de Lima. — Indeferido.

Nestor Alves Ferreira. — Passe-se o certificado pedido.

Directoria da Justiça

Por portaria de 9 do corrente mez, foi nomeado Alfredo Alves da Silva para o logar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do 2° Officio de escrivão do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal do Districto Federal

Requerimento despachado

Dia 10 de janeiro de 1924

Bacharel Emmanuel de Almeida Sódré, pedindo novo titulo da sua nomeação. — Requeira certidão do titulo de nomeação.

Módelo para lançamento da matricula instituida pelo art. 20 do decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923, para ser adoptado nos cartorios do Registro Especial de Titulos e Documentos do Districto Federal.

Anno..... Matricula de officinas impressoras, jornaes e outros periodicos Livro n....

Numero de ordem	Mez	Dia	Registro	Annotações

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 9 de janeiro de 1924

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 55$, á The Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas no mez de agosto ultimo (aviso numero 25);

De 2:000$, a Macedo Serra & Comp., em dezembro do anno proximo findo, relativa ao aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria (aviso n. 26);

De 1:820$, relativa a fornecimentos feitos, no mez de dezembro do anno proximo findo, á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose (aviso n. 22);

De 192:069$380, proveniente de fornecimentos feitos em dezembro de 1923, ao Hospital Geral de Assistencia (aviso n. 21).

— Communicou-se ao Tribunal de Contas, que para o fornecimento dos artigos do grupo n. 18 — Utensilios de laboratorio, do grupo n. 23 — material e objectos de expediente — do grupo 10 — Drogas e productos chimicos, foi autorizado pelo Sr. ministro da Justiça, nos termos dos arts. 246 e 739, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a abrir concurrencia de emergencia para a acquisição dos artigos ora excluidos até que se obtenha o resultado da concurrencia publica a ser realizada (aviso ns. 18 a 20).

— Solicitou-se ao mesmo tribunal que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, o credito de 200:000$ para attender ás despezas decorrentes dos serviços de combate á febre amarella naquelle Estado, durante o periodo de junho a setembro do corrente anno (aviso n. 23).

— Solicitou-se ao mesmo tribunal o pagamento das folhas relativas ao mez de dezembro do anno findo, ás diarias dos empregados da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial réis (7:011$684) (aviso n. 24).

— Solicitou-se ao director da Directoria de Contabilidade Central da Republica a restituição das seguintes cauções:

De 1:599$752, representada por duas apolices da Divida Publica á razão de 1:000$ cada uma, de n. 38.856 e 38.857, do typo «Diversas Missões», a Ferreira Passarello & Comp., por terem cumprido, fielmente, o contracto de artigos do grupo 21 (officio n. 90);

De 8:000$, representada por apolices da Divida Publica, de 1:000$, de numeros 93.202 a 93.204, á mesma firma, do decreto n. 14.684, de 1923, de n. 70.388 a 70.390, 135.964 e 135.965, do decreto n. 14.011, de 1920, para garantia do contracto de fornecimento, em 1923, de artigos do grupo 21 (officio n. 89).

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda a relação que comprova a applicação do adeantamento de 750$ concedido a José Carvalho Rodrigues Junior para occorrer ás despezas de prompto pagamento, durante o quarto trimestre do anno findo, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 27).

Dia 11

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 1:130$, proveniente de exames de preparados (180$), licenças para a venda de preparados (700$), analyses (250$), para o fundo especial do custeio da pro-

phylaxia rural e das obras de saneamento do interior do paiz (dec. leg. n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, art. 12) e a quantia de 300$047 proveniente da renda de desinfecções, para o fundo de resgate do papel moeda (lei n. 4.783, de 30 de dezembro de 1923, art. 1°), arrecadação nos dias 9 e 10 do corrente (officios ns. 99 e 100).

— Solicitou-se ao director da Directoria de Contabilidade Central da Republica a restituição das seguintes cauções:

De 500$ a Henrique Braga & Comp., que depositaram, em maio corrente, para garantia da execução das propostas apresentadas em concurrencias administrativas, para o fornecimento de artigos ás dependencias deste departamento durante o anno de 1923 (officio n. 105);

De 20:000$ a Barbosa, Albuquerque & Comp. em vinte apolices ao portador, de 1:000$ cada uma, de ns. 48.005 a 48.024, da emissão de 1917, que depositaram para garantia do fornecimento dos artigos do grupo 6, durante o anno de 1923 (officio n. 102);

De 500$, a A. Oliveira Brito & Comp., na conformidade do documento ns. 124-119, de 7 de fevereiro de 1923 (officio n. 103).

— Slicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 994$850, proveniente de fornecimentos feitos, nesta Capital, durante o mez de outubro proximo findo, para o serviço de saneamento e prophylaxia rural no Estado do Ceará (aviso n. 31);

De 93$800, relativa a fornecimentos feitos ao Laboratorio Bromatologico pela firma Firmino Fontes & Irmãos (aviso n. 30).

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os documentos que comprovam a applicação dos adeantamentos das importancias de 3:333$333, e de 2:000$, que foram feitos á secretaria-stenographa do Serviço de Enfermeiras Carmen Ferreira de Araujo, para occorrer ás despezas de prompto pagamento, durante o 4° trimestre do anno proximo findo, daquelle serviço (aviso n. 29);

—Transmittiram-se ao mesmo ministerio os documentos que comprovam a applicação do adeantamento de 625$ feito a José Lavrador de Mattos para occorrer ás despezas de prompto pagamento, durante o 4° trimestre do anno findo, do Laboratorio Bromatologico (aviso n. 32).

Requerimentos despachados

Souza Baptista & Comp., pedindo transferencia de caução. — Não sendo necessaria caução para o fornecimento em concurrencia administrativa, não ha que deferir.

Pinto Guimarães & Comp., pedindo reversão de caução. — Não ha que deferir, visto ser dispensavel a caução para o fornecimento.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente do dia 11 de janeiro de 1924

Communicou-se ao Sr. director geral, que nesta data foi dado cumprimento ás determinações constantes do officio numero 4.993, da Secção de Contabilidade (officio n. 91).

— Socilitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de ser designado um engenheiro afim de indicar as obras que carece o predio n. 58 da rua da Misericordia (officio n. 90);

Ao Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Cntral do Brasil, passagens com abatimento de 75$, validas nos trens de suburbio ou pequeno percurso, aos empregados abaixo mencionados:

Servente Alvaro de Araujo Braga;
Servente Francisco Gomes;
Servente Francisco Simões Prudente;
Servente Belarmino Ribeiro Pinto;
Servente João de Deus Magalhães (officio n. 87.

— Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, o requerimento n. 73, de Manoel Emilio Fernandes, relativo ao predio n. 26 da rua Imperatriz Leopoldina (officio n. 89);

Ao Sr. Dr. director geral de Industria e Commercio, o memorial descriptivo da invenção de um dispositivo para esgotar a agua das caixas domiciliares e depositos semelhantes, para que pretende privilegio o Sr. Quirno Cheferino e bem assim o desenho annexo (officio n. 88);

Ao Sr. Dr. delegado do 2° Districto Sanitario, os laudos ns. 644 a 647, das vistorias realizadas nos predios ns. 14, 22, 38 e 52 da rua Visconde do Rio Branco (officio n. 86).

— Foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 1:000$, Francisco Aniceto; em 500$, Manoel Gomes, e em 200$ Antonio de Souza Thomé.

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitarios Terretres:

Antonio Robillard de Marigny (58). — Certifique-se, exceptuadas as informações prestadas pela 2ª Delegacia de Saude, que são dadas para uso exclusivo desta directoria.

Alaôr Araujo Oliveira (83). — Deferido.

2ª Delegacia de Saude:

Maria Dias de Souza (71—10). — Sim, por 60 dias.

Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro (72—8). — Sim, por 30 dias.

3ª Delegacia:

José Francisco Bonança (78—1). — Deferido.

Casemiro Francisco da Cruz (69—5). — Deferido.

Fabricio Migro (80-6). — Sim, por 60 dias.

Adriano de Castro Filho (81—7). — Deferido.

Pexoto & Comp. (82—9). — Indeferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1924

— Posto de Bangú:

Theotonio Rapozo (28). — Concedo 30 dias.

Francisco Ignacio Nascimento (29). — Concedo 45 dias.

Nair Barbosa (27). — Concedo mais 45 dias.

Manoel Vaz Figueira (26). — Prorogo por 40 dias o prazo da intimação.

Carolina da Gloria (25). — Aguarde opportunidade.

Leonardo Moraes da Cunha Vasconcellos (14). — Concedo 45 dias.

Pedro José Corrêa (15). — Concedo 60 dias para cumprimento das intimações.

Paschoal Longobucco (16). — Concedo 30 dias.

Victor Ribeiro (17). — Deferido.

Josepha dos Santos Baptista (2.578). — Concedo 60 dias.

João Ceylão Rangel (18). — Concedo 45 dias.

Posto da Penha:

Silverio Affonso da Silva (22). — Certifique-se de accôrdo com a informação constante do requerimento numero 385/1979, annexo.

Anna Vieira Borges (10). — Deferido.

G. Carvalho Fortes & Comp. (13). — Certifique-se.

Antonio Cane Ramiris (12). — Certifique-se.

Joaquim Faria (11). — Certifique-se.

Posto de Pilares:

Antonio Escobard de Oliveira (191). — Relevarei a multa se no prazo fixado, for cumprida a intimação numero 78.925.

Italia D'Incani Carvalho (30). — Certifique-se.

Joaquim de Souza Ferreira (143). — Indeferido, visto não terem sido realizados os melhoramentos exigidos.

Posto de Santa Cruz:

Christiano Clemente de Magalhães (4). — Concedo 60 dias.

Posto de Madureira:

Camillo Nascimento (197). — Deferido.

Posto da Villa Proletaria:

Manoel Rosa de Carvalho (40). — Indeferido, visto não ter sido cumprida a intimação n. 72.941.

Posto de Jacarépaguá:

José Matheus (7). — Concedo 60 dias.

Policia do Districto Federal

1ª secção

Por actos de 12 de janeiro corrente:

Foram exonerados os supplentes bacharel Joaquim Goulart de Andrade, 2° do 30°, Isaias Fróta Cavalcante, 4° do 7° e Octavio Gomes de Medeiros, 3° do 8°.

— Foi exonerado a pedido o 1° supplente do 11° Districto bacharel Antonio Pedro de Andrade Müller.

— Foi transferido o 2° supplente do 19° districto Adauto Faria de Miranda para o 30° Districto.

— Foram nomeados: o bacharel Joaquim Goulart de Andrade 1° suppleto do 11° Districto; Octavio Gomes de Medeiros, 2° supplente do 19° Districto; Isaias Fróta Cavalcante 2° supplente do 29° Districto e Luiz Guimarães, 3° supplente do 7° Districto.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 11 do corrente mez foi removido do Consulado Geral de Primeira Classe em Hamburgo, para o Consulado de primeira Classe em Lyon, o auxiliar Paulo Coelho Rodrigues.

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 29 a 31 de dezembro de 1923.

Ao Ministerio da Agricultura:

CE 4.481|721 — Communico a V. Ex. ter o Sr. Embaixador Britannico declarado, com agradecimentos, haver recebido os «Regulamentos de Defesa Sanitaria Vegetal», enviados por intermedio desta Secretaria de Estado. Na mesma nota, datada de 30 de novembro passado, solicita aquelle embaixador lhe sejam enviados quaesquer outros documentos relativos ao mesmo assumpto que por ventura se venham a publicar.

CE 4.485|722 — Remettendo pelo addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Paris, em officio n. 90, de 13 de outubro ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso annexo, sob n. 5.118 relativo ao accôrdo celebrado entre á França e a Polonia em fevereiro do anno passado e cujo texto já foi em tempo enviado a este ministerio.

Trata-se de um documento — diz o addido commercial em seu officio — em que se encontrará a analyse das vantagens que aquelle accôrdo poderá proporcionar aos dous paizes.

CE 4.486|723 — Com os inclusos annexos, constantes da cópia de uma carta dirigida ao nosso addido commercial junto á Embaixada de Roma e de um impresso com reclame de uma fabrica de chocolate italiana, tenho a honra de transmittir a V. Ex. por cópia o officio n. 77, de 22 de outubro ultimo, daquelle nosso representante, tratando de assumpto referente á nossa exportação de cacáo da Bahia e de castanhas do Pará para a Italia.

CE 4.491|724 — Remettido pelo nosso addido commercial junto á Embaixada em Paris, tenho a honra de encaminhar a V. Ex. o texto definitivo da lei de 25 de julho de 1919 sobre a organização do ensino technico, industrial e commercial na França e o parecer em nome da commissão do ensino e das Bellas Artes — do deputado Sr. Paul Gay, procurando modificar os artigos 15 e 18 da referida lei.

CE 4.492|725 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores, attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de transmittir a S. Ex. o conteúdo do seguinte telegramma regramma recebido da nossa Legação em Berlim: «Rogo transmittir Ministerio Agricultura, Ludolf apresentou certificado desde maio frequencia escola technica aqui onde está matriculado.»

CE 4.493|726 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso impresso contendo o parecer do Sr. Geo Gerald sobre o accôrdo commercial entre a França e a Esthonia, assignado em Paris a 7 de janeiro do anno de 1922, e remettido a este ministerio pelo addido commercial brasileiro, naquella capital, em officio n. 108, de 16 de novembro ultimo.

CE 4.494|727 — Com o annexo incluso, constante de um recorte do *Le Figaro*, tenho a honra de transmittir a V. Ex. por cópia, o teôr do officio n. 98, de 30 de outubro ultimo do addido commercial do Brasil, junto á Embaixada em Paris, tratando de um comicio agricola e de assumptos relativos á raça charoleza.

CE 4.495|728 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso original de uma carta dirigida ao nosso addido commercial em Roma pelo presidente de honra da commissão organizadora da Feira Mostruaria Internacional de Napoles e o exemplar impresso, junto, do catalogo geral dos expositores daquelle certamen, documentos esses enviados a este ministerio em officio n. 73, de 2 de outubro ultimo, do funccionario acima alludido, o qual lamenta não haver podido, por motivo de força maior, acceder ao honrsoó convite expresso na referida carta.

CE 4.496|729 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. por cópia o incluso officio do nosso Consul em Marselha sobre as variações do movimento das exportações francezas por aquelle importante porto para Argentina, Brasil e Uruguay.

CE 4.497|730 — Tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre o convite que o director da Exposição Internacional da Pesca dirigiu ao nosso Governo para se fazer representar no certamen, á realizar-se em Londres, de 28 de julho a 16 de agosto do anno proximo.

Acompanham o mesmo convite o regulamento, um plano e um catalago official da exposição.

Nos mesmos termos ao Ministerio da Marinha — Aviso CE 4.498|44, da mesma data.

CE 4.525|731 — Tenho a honra de, com o presente, passar ás mãos de V. Ex. um exemplar do numero de 12 de outubro ultimo, da *Gazeta de Madrid* remettido a este ministerio, em officio de 24 do mesmo mez, pelo ministro do Brasil em Madrid e no qual vem inserto o decreto que abre o credito de dez milhões de pesetas, em prestações annuaes de dous milhões, para fomentar o cultivo de algodão na Espanha.

CA. 4541/732 — Em nota que me foi dirigida recorre a Embaixada Argentina aos bons officios deste Ministerio no sentido de obter de V. Ex. as necessarias ordens afim de que pelas repartições dependentes desse Ministerio sejam facilitadas, na medida do possivel, aos agentes consulares argentinos todas as informações relativas ao estado sanitario do gado, informações que deverão ser periodicamente transmittidas ao seu Governo.

Rogo, pois, a V. Ex. a bondade de providenciar para que com a maior regularidade possivel seja attendido esse pedido da Embaixada Argentina.

— Ao Ministerio da Justiça:

CE 4479/128 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. haver esta Secretaria de Estado remettido á Legação da Dinamarca nesta Capital os tres recibos enviados por V. Ex. relativos á quantia deixada pela viuva dinamarqueza Jensine Ostberg.

Com referencia a esse caso, levo ao seu conhecimento ter aquella Legação devolvido a este Ministerio o recibo junto, da somma, que coube ao Sr. Mauricio Rousseau, visto como este documento está assignado não pelo proprio mas por um procurador. A Legação da Dinamarca solicita a interferencia desta Secretaria de Estado perguntando se seria possivel a obtenção do recibo identico firmado pelo proprio Sr. Rousseau, pois talvez as auctoridades dinamarquezas não queiram acceitar o recibo firmado pelo Banco do Brasil.

Aguardo breve resposta de V. Ex.

CE. 4509/129 — Afim de attender a uma solicitação da Legação da Polonia, rogo a V. Ex. providenciar no sentido de serem remettidas a este Ministerio a certidão de obito de Mauricio Gincel (ou Moritz Gincer) de nacionalidade polaca, fallecido em Ribeirão Preto, no dia 1 de setembro proximo findo, segundo communicação feita a este Ministerio pelo Juiz de Direito da 1ª Vara daquella comarca do Estado de S. Paulo, e uma cópia do testamento deixado pelo mesmo.

CE 4516/130 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso envelope contendo um relogio e documentos pertencentes ao marinheiro nacional Cicero Ignacio da Silva e que foi enviado a este Ministerio pela Ministro da Noruega nesta Capital.

Para melhor clareza junto remetto-lhe cópia da Legação da Noruega e que acompanhou os citados objectos.

— Ao Ministerio da Guerra:

CE 4511/36 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Guerra e tem a honra de transmittir a S. Ex. a inclusa cópia do officio enviado a este Ministerio pelo nosso Consul em Roma e que acompanhou o requerimento do sorteado Beagio Picardi, dirigido a esse Ministerio.

— Ao Governo de Matto-Grosso:

CE 4483/18 — Afim de attender a uma solicitação da Legação da Hespanha e em additamento ao meu Aviso n. 9, de 2 de junho ultimo, rogo a V. Ex. a fineza de providenciar no sentido de fazer que seja inscripto no livro de Registro Civil correspondente, em Ponta Porã, o termo de obito do subdito espanhol D. Vicente Llobet, assassinado naquella localidade, e mandar remetter a esta Secretaria de Estado uma cópia do mesmo termo, pedida por aquella Legação, que pretende para effeitos legaes envial-a aos interessados na Hespanha.

— Ao Governo de S. Paulo:

CE 4.508/91 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., por cópia, o officio junto, n. 8, de 11 de outubro proximo passado, do Consul do Brasil em Roma, contendo úma impressão de visita feita por esse funccionario consular a uma exposição de quadros do pintor R. Santoro representando scenas da vida paulista.

— Ao Governo do Pará:

CE 4.527/14 — Passo ás mãos de V. Ex. acompanhado da cópia do officio n. 82, de 31 de outubro ultimo, a inclusa carta enviada pela Companhia de Navegação «Transatlantica Italiana» ao nosso Addido Commercial em Roma, que a transmittiu á esta Secretaria de Estado.

Como esse documento trata de assumpto que interessa vivamente o desenvolvimento economico desse Estado, qual seja o estabelecimento regular de uma linha de navegação entre esse porto e o porto de Genova, rogo a V. Ex. habilitar este ministerio a resolver o assumpto de accôrdo com o que melhor parecer a V. Ex.

— A' Embaixada Britannica:

CE 4.478/49 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o Sr. Embaixador de Sua Majestade Britannica e communica-lhe, em relação ao seu *memorandum* de 24 de novembro ultimo, já haver este Ministerio transmittido o pedido nelle formulado ao Misnisterio da Fazenda, do qual exclusivamente depende agora a

resolução do assumpto, de accordo com o pensamente e a vontade do Congresso Nacional.

CE 4.482/50 — Accusando o recebimento da nota n. 138, de 30 de novembro ultimo, em que V. E. declara haver recebido os exemplares do Regulamento de Defeza Sanitaria Vegetal, e, outrosim, solicita-lhes opportunamente enviados quaesquer documentos, relativos ao assumpto, que porventura se venham a publicar, communico ter esta Secretaria de Estado transmittido tal pedido ao Ministerio competente.

CE 4.506/51 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente S. Ex. o Sr. Embaixador de Sua Majestade Britannica e communica-lhe, em referencia ao seu *memoradum* de 7 de dezembro corrente, não ter ainda esta Secretaria de Estado recebido os volumes relativos á «Lista de N[illegible]es Registrados», ainda em impressão, volumes estes que serão immediatamente transmittidos a essa Embaixada.

— A' Embaixada Italiana:

CE 4.477/34 — Accusando o recebimento da nota de V. Ex. n. 1.607/188, de 26 de novembro ultimo, relativa a isenção de pagamento da chamada *taxa de caridade*, por parte dos navios estrangeiros, nos portos do Brasil, communico já haver este ministerio opportunamente transmittido ao da Fazenda o pedido supracitada nada mais sendo da sua competencia fazer. Compete, com effeito, ao Ministerio da Fazenda entender-se com o Congresso Nacional relativamente ao assumpto, como lhe foi solicitado por esta Secretaria de Estado.

— A' Embaixada Franceza:

CE 4.519/17 — Em resposta á nota n. 51, de 7 de agosto passado, em que V. Ex. pedia informações relativas aos methodos de analyse dos generos alimentares adoptados no Brasil para a sua fiscalização official, passo ás mãos de V. Ex., por cópia, a informação prestada sobre o assumpto pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

A' Embaixada Argentina:

CA 4.542/32 — Tenho a honra de accusar recebimento da nota n. 137, de 19 do mez proximo passado, na qual V. Ex., pede os bons officios deste ministerio junto ao da Agricultura, no sentido de serem enviadas aos agentes consulares do vosso paiz todas as informações relativas ao estado sanitario do gado.

Em resposta, cabe-me informar a V. Ex. que já solicitei as providencias para que o seu pedido seja attendido com a maior regularidade possivel.

— A' Legação Dinamarqueza:

CE 4.480/10 — Accuso o recebimento da nota de V. Ex., datada de 20 de novembro, bem como do documento que a acompanhou, relativo á herança deixada pela viuva Ostberg, e communico ter esta Secretaria de Estado solicitado os bons officios do Ministerio da Justiça no sentido de ser substituido o documento em questão por outro, firmado pelo proprio interessado.

— A' Legação Hespanhola:

CE 4.484/34 — Em resposta á nota dessa legação n. 78, de 17 de outubro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex., que foram solicitadas ao presidente do Estado de Matto Grosso as providencias necessarias para que seja assignado no livro correspondente, em Ponta Porã, o termo de obito do subdito hespanhol D. Vicente Llobet e para que seja remettida uma cópia do mesmo a este ministerio que o encaminhará a essa Chancellaria.

— A' Legação Sueca:

CE 4.503/18 — Em resposta á nota numero 17, de 3 de abril passado, em que essa legação solicitou informações relativas aos documentos que os navios brasileiros devem conduzir para provar a propria nacionalidade, communico ter o Ministerio da Fazenda informado serem os seguintes documentos em questão: Titulo de registro, ról de equipagem, passaporte.

Juntos encontrará V. Ex. exemplares dos regulamentos que regem o assumpto.

— A' Legação Allemã:

CE 4.507/18 — Em resposta á nota n. 12/10, de 12 de setembro passado, em que V. Ex. solicitava informações relativas a facturas consulares, levo ao vosso conhecimento haver a Directoria de Estatistica Commercial informado, relativamente ao assumpto, ser elle regulado pelo decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920, que incluso remetto a V. Ex.

— A' Legação da Polonia:

CE 4.510/13 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 1.190/23, dessa legação, de 19 de novembro ultimo, e communicar a V. Ex. haver esta Secretaria de Estado se dirigido ao Ministerio da Justiça sobre as providencias necessarias para que lhe sejam remettidas a certidão de obito do Sr. Mauricio Gincel (ou Moritz Gincer), fallecido em Ribeirão Preto, e uma cópia do testamento pelo mesmo deixado.

— A' Legação de Cuba:

CA 4.539/14 — Em additamento á minha nota n. 6, de 30 de junho ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as publicações que esta acompanham em separado e que constam da lista annexa.

Solicitadas por V. Ex., em nota n. 9, de 6 do citado mez, foram essas publicações enviadas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o aviso de 8 do corrente.

— Ao secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo:

CE 4.514/240 — Em resposta ao officio n. 394, de 9 de novembro ultimo, em que V. Ex. pergunta se já havia sido expedida á Alfandega de Santos ordem para entrega, independente de endosso, de 20 fardos de juta offerecidos pala firma Stoll Earl & Comp., de Calcutta, communico ter esta Secretaria de Estado officiado naquelle sentido á Alfandega de Santos, a 5 de julho passado, em aviso n. CE 2.497/177.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dias 29 a 31 de dezembro de 1923

A' Embaixada em Londres:

CE 4.521/26 — Em resposta ao officio n. 21, de 10 de setembro ultimo, em que V. Ex., transmittindo uma carta da firma Alexandre von Glehn & Comp., Ltd., suggere a isenção de impostos de entrada no Brasil de saccos destinados á exportação de sementes de algodão, communico haver o Ministerio da Agricultura informado não poder ser adoptado tal alvitre, afigurando-se-lhe de melhor effeito a solicitação, por parte dos interessados, ás firmas exportadoras brasileiras para que, no mencionado transporte sejam empregados sómente saccos em bom estado, de industria nacional.

CE 4.550/27 — Communico a V. Ex., que foi remettido á Delegacia do Thesouro Brasileiro nessa cidade, para o pagamento do devido imposto, a carta patente do Sr. Jacques B. Janothan, nomeado consul honorario em Belgrado.

A referida carta, depois de satisfeita essa formalidade, será remettida a essa Embaixada e peço-lhe a bondade, de logo que lhe seja ella entregue, de providenciar para que seja solicitado para o Sr. Janothan por intermedio do representante diplomatico da Yugo-Slavia ahi, o competente *exequatur*, devendo a mesma ser depois restituida ao interessado pelas autoridades yugo-slavas, residindo elle em Belgrado, rua Roi Pierre 30/32.

— A' Embaixada em Paris:

CE 4.537/21—Tendo sido adprovada a nomeação do Sr. Pierre Massignac para Vice-Consul em Pau, tenho a honra de communicar a V. Ex. terem sido remettidos os titulos respectivos á Delegacia do Thesouro em Londres, para pagamento do devido imposto.

Peço a V. Ex. providenciar opportunamente sobre o respectivo reconhecimento.

— A' Legação em Berlim:

CE 4.517/13 — Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser informado o estudante de engenharia Sr. Leopoldo Low, residente em Strelitz, Mecklemburgo, na Pensão Steinke, de haver sido sorteado sob o n. 21, pelo municipio de S. Leopoldo, Rio Grande do Sul, classe de 1902, alistado sob n. 333, devendo ser inspeccionado de saude no Consulado do Brasil, mais proximo da localidade em que se acha.

— A' Legação em Stokholmo:

CE 4.535/4 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio n. 16, de 2 de outubro do corrente anno, referente á nomeação do Sr. Sven Palander para Agente Consular em Malmo. Cabe-me communicar que foi ella approvada, tendo sido os titulos respectivos remettidos á Delegacia em Londres, para o pagamento do devido imposto.

Peço a V. Ex. providenciar opportunamente sobre o respectivo reconhecimento e fazer chegar o titulo ás mãos do interessado.

— Ao Consulado Geral em Antuerpia:

CE 4.499/11 — Em resposta ao officio de V. Ex. relativo á nomeação do Sr. Nicanor Damasio e Mello de Oliveira para o cargo de Vice-Consul em Antuerpia, cabe-me informar a V. S. que faltam os titulos e o cheque para o pagamento do sello de nomeação.

CE 4.533/12 — O Ministerio dos Negocios da Fazenda fez sciente a este Ministerio de que com referencia a materiaes despachados livres de direitos e taxa de importação na Alfandega do Recife e destinados á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, cujas facturas consulares ns. 2.243/2.246, datadas de 24 de junho de 1922 e visados por V. S., deixaram de declarar se os trilhos, telas de funcção, grampos, parafusos, porcas e arruelas eram de ferro ou de aço, com infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920, o Sr. Ministro pede a attenção de V. S. para o disposto no art. 18 do citado regulamento, afim de evitar novas reclamações como a de que se trata.

— Ao Consulado Geral no Porto:

CE 4.505/18 — Recebeu esta Secretaria de Estado um pedido de repatriação, firmado por Margarida da Conceição Sequeira, aqui residente, mãe de Leonidia de Viveiros Setta, residente com a filha menor, Margarida Helena, nessa cidade do Porto, Val de Salgueiro. Tanto Leonidia como Margarida Helena são brasileiras, conforme provou a requerente. Como, entretanto, falleçam a este Ministerio meios para averiguar a veracidade do estado de miseria em que a requerente diz estarem nessa cidade a sua fi-

lha e a sua neta, rogo a V. S. examinar o caso, resolvendo-o de accôrdo com a lei.

— Ao Consulado Geral em Bordéos:

CE 4.538/10 — Em resposta ao officio n. 16, de 20 de setembro proximo passado, desse Consulado Geral, referente á nomeação do Sr. Pierre Massignac para Vice-Consul em Pau, tenho a honra de communicar a V. S. ter sido ella approvada e os titulos respectivos remettidos á Delegacia do Thesouro em Londres para o pagamento do devido imposto.

— Ao Consulado Geral em Hamburgo:

CE 4.548/17 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio NC. 21, de 11 de agosto proximo passado, desse Consulado Geral, em que o titular effectivo desse posto communica haver repatriado, pelo vapor nacional *Curvello*, os brasileiros Helmut Manzke e Oscar Krause, o primeiro por ser indigente e o segundo por ter sido chamado a serviço militar, cumprindo a esta Secretaria de Estado, em vista das razões acima, approvar esse acto.

— Ao Consulado em Roma:

CE 4.502/7 — Em additamento ao meu officio n. 4.100/5, de 9 de novembro proximo passado, devolvo a V. S. o incluso titulo de nomeação do Sr. Enéas Ferraz Filho para Vice-Consul nessa cidade, pelas razões expostas no mesmo officio.

— Ao Consulado em Varsovia:

CE 4.504/8 — Rogo a V. S. providenciar no sentido de serem concedidos passaportes á Sra. Brandil Waitsman, bem como aos seus filhos Ranna e Endil Peril Waitsman, residentes nessa cidade e que desejam vir para o Brasil, onde, em Cantagallo, se acha o seu esposo e pae, Sr. Chiá Waitsman.

— Ao Consulado em Lyon:

CE 4.518/2 — Em resposta ao officio n. CE 7, de 5 de junho passado, com que V. S. transmittiu uma carta da firma Descollonges Fréres, dessa praça, apresentando reclamação sobre multa imposta pela Alfandega do Rio de Janeiro ao seu comprador Sr. Léon Lewit, communico-lhe haver o Ministerio da Fazenda, em aviso datado de 30 de novembro ultimo, informado não poder tomar nenhuma providencia a respeito, visto a referida multa ter sido imposta a 3 de abril do corrente anno e só ter sido a reclamação apresentada em 31 de maio, fóra, portanto, do prazo de que cogitam os dispositivos regulamentares.

— Ao Consulado em Marselha:

CE 4.523/9 — Em referencia ao telegramma desse Consulado, de 30 de outubro ultimo, contendo um pedido em relação á remessa do *Diario Official*, cumpre-me informar a V. S. que, para a regularização do serviço de expedição dessa publicação official foram tomadas as devidas e necessarias providencias.

— Ao consulado em Sofia:

CE. 4.551|15 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio n. 10, de 13 de julho ultimo, com o qual V. S. remetteu o pedido do Sr. Jacques Jonathan sobre sua nomeação para o cargo de consul do Brasil em Belgrado.

Em resposta, communico-lhe que foi attendido pelo Governo brasileiro o pedido do Sr. Jonathan, tendo elle sido nomeado consul honorario na referida cidade por decreto de 18 de outubro ultimo.

A carta-patente foi remettida á Delegacia do Thesouro brasileiro em Londres para o pagamento do devido imposto pelo interessado, a quem lhe peço a bondade de dar conhecimento disso, afim de providenciar, quanto antes, sobre esse pagamento, visto delle depender a providencia sobre o *exequatur* respectivo.

Peço a V. S. a bondade de lembrar ao Sr. Jonathan, logo que assumir o exercicio, remetter diversos exemplares do autographo de sua assignatura.

— Ao addido commercial em Roma:

CE. 4.500|12 — Em referencia ao seu officio n. 71, de 20 de setembro do corrente anno, encaminhando a este ministerio dous exemplares impressos das «Actas da Conferencia Internacional da lucta contra a mosca da azeitona", realizada em Madrid, cumpre-me informar a V. S. que o respectivo expediente não poude ser feito, porque a esta directoria geral não chegaram as publicações alludidas no mesmo officio.

CE. 4.520|13 — Tenho a honra de communicar a V. S. haver o Ministerio dos Negocios da Fazenda informado esta Secretaria de Estado, relativamente á interpretação das disposições da nossa tarifa aduaneira, no tocante aos direitos de entrada dos tijolos para pavimento fabricados pela firma Ceramica Ligure Ponzano Magra, não ser possivel indiçar-se a taxa que acaso lhes caiba e que varia de $850 a 5$ por metro quadrado conforme a qualidade do material empregado na sua fabricação, material que, por falta de amostras, não poude ser verificado.

— A' delegacia do Thesouro em Londres:

CE. 4.522|48 — Attendendo ao pedido feito em officio n. 1, dessa delegacia, de 24 de outubro ultimo, devolvendo o cheque do valor de $13,66, que acompanhou o despacho desta directoria geral de 28 de setembro proximo passado, tenho a honra de reenviar a V. Ex. o mesmo cheque com o respectivo e reclamado endosso.

CE. 4.534|49 — Afim de ser pago nessa delegacia o devido imposto, remetto a V. Ex. os inclusos titulos relativos á nomeação do Sr. Sven Palander, para agente consular em Malmo e com elle um cheque de $13,66, que para esse fim foi remettido pelo interessado.

Peço a V. Ex. a bondade de opportunamente encaminhal-os á nossa legação em Stockholmo.

CE. 4.536|50 — Afim de ser pago nessa delegacia o devido imposto, remetto a V. Ex. os inclusos titulos relativos á nomeação do Sr. Pierre Massignac para vice-consul em Pau e com elle um cheque de $13,66 que para esse fim remetteu o interessado.

Peço-lhe a bondade de opportunamente encaminhal-os á nossa embaixada em Paris, para o devido fim.

CE. 4.549|51 — Junto remetto a V. Ex., para o devido fim, a carta-patente do consul honorario em Belgrado, Sr. Jacques B. Jonathan, e peço-lhe a bondade de opportunamente encaminhal-a á nossa embaixada nessa cidade afim de providenciar sobre o respectivo *exequatur*, conforme lhe é solicitado nesta data.

— Ao procurador da Republica em Pernambuco:

CA. 4.540|242 — Foi recebido no devido tempo o officio n. 37, de 27 de setembro ultimo, em que V. S. pede os bons officios deste ministerio no sentido de ser dado cumprimento ao mandado executivo expedido, a requerimento dessa procuradoria, pelo juiz seccional nesse Estado, contra J. Neves, vice-consul em Nova York, afim de que por esse funccionario seja paga a multa de duzentos mil réis que lhe foi imposta pelo ministro da Fazenda, por infracção do § 7º do art. 27 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920.

Em resposta cabe-me communicar a V. S. em nome do senhor ministro de Estado, que este ministerio deixa de attender á sua solicitação por não haver no consulado geral em Nova York nem em qualquer outro posto, funccionario algum com o mencionado nome.

— A' Directoria Geral de Estatistica:

CE. 4.513|239 — Passo ás mãos de V. Ex. o incluso mappa dos cidadãos brasileiros que se matricularem no nosso consulado geral em Lisboa no mez de setembro proximo findo.

CA. 4.543|243 — Incluso tenho a honra de enviar a V. Ex., a lista de brasileiros residentes em algumas das povoações do districto de Puerto Sucre, encaminhada a este ministerio pelo consulado do Brasil naquella cidade.

— Ao Lloyd Brasileiro:

CA. 4.544|244 — Incluso tenho a honra de remetter a V. Ex. uma cópia do telegramma do consul geral do Brasil em Montevidéo, sobre a importação de metaes amoedados.

Como V. Ex. poderá ver pelo telegramma incluso, trata-se de assumpto de summa importancia para o nosso paiz, exigindo, portanto, uma providencia bastante energica afim de cessar este escoamento das nossas moedas para um paiz estrangeiro.

Como as leis daquelle paiz não consideram contrabando a importação de metaes amoedados, julgando portanto uma operação licita, cabe ás autoridades brasileiras tomar as providencias que o caso exige.

— A' Federação das Associações Commerciaes:

CE. 4.512|55 — Passo ás mãos de V. S. os inclusos 10 exemplares do numero 58 do *Brasil News*, publicação de informações e propaganda do nosso consulado geral em Liverpool.

CA. 4.547/56 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de accusar o recebimento do seu officio de 20 de novembro proximo findo, acompanhado de exemplares dos relatorios dos trabalhos do 1º Congresso das Associações Commerciaes do Brasil, realizado em outubro do anno proximo passado, agradecendo a V. S. a bondade da remessa.

—A' Associação Commercial da Bahia:

CE 4.487/482 — Tenho a honra de lhe remetter as cópias de um officio sob n. 77, de 22 de outubro ultimo e de uma carta da fabrica italiana de chocolate "La Perugina", enviados pelo addido Commercial em Roma a respeito da acquisição directa do cacáu da Bahia e das castanhas do Pará.

Peço a V. S. dar conhecimento disso ás firmas exportadoras interessadas.

Nos mesmas termos ás Associações Commerciaes de Belém e de Manáos e ao Syndicato dos Agricultores de Cacáo da Bahia.

— A' Camara de Commercio Internacional do Brasil:

CE 4.526/51 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. S. a inclusa carta enviada a este ministerio pela Westdentsche Marmorit Werke (Christian Heitmann & Comp.), com data de 1 de novembro proximo passado.

— Ao Sr. Dr. Buarque de Macedo:

CE. 4.515/241 — Tenho a honra de remetter a V. S. uma cópia da carta que os Srs. Thos. Cook & Son acabam de dirigir á nossa Embaixada em Londres acerca de uma despeza em que dia

zem ter incorrido, por conta do Sr. H. A. Gomes, chefe da delegação Brasileira de Commercio, que visitou Cap Town (Africa do Sul), em principio deste anno.

Ignorando até que ponto procedem as allegações dos Srs. Cook & Son, tomo a liberdade de submetter o caso á apreciação de V. S.

— Ao Sr. Felippe de Souza Miranda:

CA 4.545/245 — Em resposta á carta de V. S. annexa ao requerimento de Maria Kvzyzanowski Rutkowski, solicitando providencias a este ministerio com relação á herança deixada por seu avô paterno, Nicolau Rutkosky, de nacionalidade polaca, communico-lhe que este processo não poderá ter andamento emquanto a supplicante não provar que é brasileira.

— Aos Srs. Ulrich, Sauer & C°.:

CE 4.524/30 — Em resposta á carta, datada de 26 de setembro do corrente anno, remetto a VV. SS. a inclusa relação dos principaes importadores de artigos de vidro e de borracha desta capital.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1924

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 4 — Remettendo, acompanhada do respectivo processo e devidamente assignada pelo Sr. ministro, a carta patente n. 189 do Banco Commercio e Lavoura de Muzambinho, Minas Geraes.

— (*) Relação dos candidatos classificados no concurso de 2ª entrancia para empregos de Fazenda realizado nesta Capital, no anno de 1923, e approvado por despacho de 10 de dezembro do mesmo anno, do Sr. director geral:

1° logar:

Henrique Alves.
Leonardo da Silva Guimarães.
João José Gianirini.
Romero Miranda Monteiro de Barros.
Octavio Maria de Mesquita.

2° logar:

Pedro Medina Coll.

3° logar:

João Barbosa Rodrigues.

4° logar:

José de Medeiros Brandão.

5° logar:

José Leite Pereira.

6° logar:

Dario Manoel da Fonseca Lima.

7° logar:

James Garfield de Souza Botafogo.

8° logar:

Manoel Cardoso Riera

9° logar:

José Jacintho Oson

10° logar:

Lucas Moreira dos Santos.

11° logar:

José Joaquim Monteiro Mendes.

12° logar:

Armindo de Menezes.
Edgard de Saldanha da Gama.
Francisco Balthazar da Silveira.

13° logar:

Mario Sá:

14° logar:

Antenor Ribeiro Barcellos.

15° logar:

José Gonçalves Pereira.

16° logar:

Adalberto de Campos Cortes.

17° logar:

Antonio Maximo Pereira

18° logar:

Carlos Augusto Padilha.

19° logar:

Emilio Pessôa de Oliveira.

20° logar:

Eugenio Caetano de Oliveira Filho.

21° logar:

Manoel Augusto Corrêa.

22° logar:

Mario Cardoso de Oliveira Filho.
José Coelho de Mello.
José de Mattos Teixeira

23° logar:

José de Mattos Gomes.
Pedro Carneiro de Mesquita.

24° logar:

Bernardino Oliva da Fonseca Filho.
Carlos da Gama Garcia.

25° logar:

Cesar Pereira Legey.
José Fausto de Araujo.

26° logar:

Rubens de Saldanha da Gama.

27° logar:

Jeronymo José Fereira.

28° logar:

Deodoro Ferreira.

29° logar:

Grinauro Vaz Loureiro.
Arthur Dias.
Luiz Corrêa da Silva Lemos.
Manoel Xavier da Silva.
Samuel Veiga.
João Fereira Barbosa.
Eduardo Carneiro dos Santos.
Benjamin Cordovil Pires.

São considerados incluidos na classificação dos concurrentes de 1921, em uma chave á parte, guardada a graduação que obtiveram nas provas neste ultimo concurso:

João Salse, 3 pontos;
Flavio Carvalho de Moraes Bastos, 2 pontos.

(2) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 12 de janeiro de 1924

Officio n. 27 — A' Delegacia Fiscal em S. Paulo, recommendando que preste informações sobre o balanço da mesma repartição relativo ao mez de junho de 1923.

Officio n. 28 — A' mesma delegacia, idem, idem, sobre o balanço de abril, exercicio de 1923.

Officio n. 29 — A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina, recommendando preste esclarecimentos sobre uma remessa feita em abril do anno passado á Caixa de Amortização.

Officio n. 30 — A' directoria do Expediente do Ministerio da Marinha, declarando que, com relação á consulta feita em officio n. 5.099, de novembro ultimo deve aquelle ministerio dirigir-se directamente ao Tribunal de Contas, si assim o entender conveniente, por caber a este resolver a respeito.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de janeiro de 1924

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 7 do corrente mez, deferiu o requerimento em que Antonio Carlos Simoens da Silva, consul da Republica dos Estados Unidos da Colombia, no Rio de Janeiro, *ad honorem*, pede, por equidade, seja dispensado do pagamento do sello a que se refere o n. 5, do § 5° da tabella B, do regulamento annexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, atendendo á allegação feita pelo requerente e comprovada pela carta da Legação da Colombia que se acha inclusa ao processo, reconsiderado assim o despacho de 20 de novembro do anno passado, publicado no *Diario Official* de 1 de dezembro ultimo, proferido no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1.832, de 31 de outubro do anno proximo findo

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 12 de janeiro de 1924

Carlos Cesar de Magalhães, pedindo pagamento dos vencimentos que o seu fallecido pae, guarda civil Raul Cesar de Magalhães, deixou de receber. — Prove que o supplicante e seus irmãos mencionados são os unicos herdeiros do *de cujus* e a qualidade allegada.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de janeiro de 1924

A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 1 — Devolvendo, afim de que sejam satisfeitas as exigencias contidas no parecer da 3ª Sub-directoria Technica, o processo relativo ao aforamento do terreno de marinhas e accrescidos na povoação de Iguape, em Aquiraz, e pretendidos por Oswaldo Studart.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 3 — Devolvendo, afim de que sejam satisfeitas as exigencias contidas nos pareceres das 1ª e 3ª Sub-directorias, o processo relativo de aforamento de um terreno de marinhas, situado no municipio de Villa de S. Francisco, pretendido por D. Eudoxia Florinda da Costa.

— A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 8 — Remettendo, no sentido de serem satisfeitas as exigencias da 2ª Sub-directoria Technica, o processo relativo á doação feita pela Camara Municipal da Barra do Piauhy de um terreno de sua propriedade.

— A' Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 4 — Remettendo, para a cobrança devida, o processo do Dr. Antonio dos Santos Malheiro, que pede transferencia para o seu nome de terrenos que arrematou em praça da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes.

N. 5 — Remettendo, para ser informado, o requerimento em que Antonio Sattamini solicita aforamento de terras situadas em Rodeio.

N. 6 — Remettendo, para os fins indicados no parecer da 2ª Sub-directoria, o processo referente ao requerimento de Sophia Stein, pedindo aforamento de 44 metros de terreno sito na travessa Alegria.

— A' Collectoria Federal em Nitheroy:

N. 1—Recommendando que, em todos os casos de venda em praça publica, de terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, communique o recolhimento do producto da divida proveniente de fóros em atraso, para as respectivas baixas.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de janeiro de 1924

Precatorio despachado

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ em favor de Carlos da Costa. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

Sem numero — Genelicio de Paiva Araujo. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, ao requerente, a quantia de 1:149$616, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 7.660 — Antonio Nascimento Fonseca e outro. — Pelas infracções do artigo 13 do decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921, e art. 19 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Manoel Arella Kelem e á firma Fonseca & Proença, respectivamente, a multa de 500$, nos termos dos arts. 56 e 61 dos citados decretos.

Sem numero — Companhia Allemã de Seguros Prussiana. — Mantenho o despacho anterior. A requerente póde usar do direito de recurso facultado em lei, mediante as formalidades na mesma estabelecidas.

N. 1.075 — Amaraes Pimentel & Companhia. — Cobre-se o imposto nos termos propostos, de accôrdo com o parecer.

N. 13.981 — Manoel Dutra Souto. — Altere-se, nos termos propostos, a classificação da industria do requerente, em 1924, para commissões e consignações, sujeita á taxa das tabellas A2a e D2a, annexa ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Junte-se ao processo a certidão que for cancellada, declarando-se o numero da que a substituiu.

N. 19.112 — Sotelino Figueirôa & Comp. — Não póde ser admittida a reclamação, em face da lei, visto ter vindo fóra do prazo.

Sem numero — Antonio Augusto Cunha Pinto. — Pela infracção do artigo 21, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Antonio Augusto da Cunha Pinto a multa de réis 100$, minimo, do art. 58, *a*, do citado decreto.

N. 3 — Laura Pinheiro Amarante. — Reduza-se a 1:800$, nos termos do parecer, o valor locativo do immovel, de accôrdo com o art. 9º do decreto numero 11.521, de 10 de março de 1915.

N. 20.837 — Leonel José Rodrigues de Carvalho. — Faça-se a solicitação proposta, por officio á Directoria da Fazenda Municipal.

N. 18.028 — Maximino & Irmão. — Mantenho o valor locativo de 4:800$, de accôrdo com o laudo e o parecer.

Sem numero — Annibal da Silva Praça. — Pela infracção do art. 21, § 2º do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Annibal da Silva Praça a multa de 100$, minimo, do art. 58, *a*, do citado decreto.

N. 19.372 — Maria José Oliveira Sayão. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto, annotando-se nesta repartição.

N. 17.722 — Esther e outros (menores). — Reduza-se para 1:200$, conforme o parecer, o valor locativo de cada um dos immoveis de que se trata.

N. 18.154 — Francisco José Velloso. — Annulle-se a divida, officiando-se á Directoria da Receita e annotando-se nesta repartição.

Sem numero — A. Danulakis & Companhia. — Mantenho pelos seus fundamentos legaes o despacho de 9 de novembro de 1923. O requerente póde intentar recurso para a superior autoridade, mediante prévio deposito da multa.

Officio n. 609, da Procuradoria da Republica. — Faça-se a inquirição proposta, officiando-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Sem numero — Manoel Simões. — Pela infracção do art. 21, § 2º do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Manoel Simões a multa de 100$, minimo, do art. 58, *a*, do citado decreto.

Sem numero — Francisco Gomes e Ernani Carvalho. — Pela infracção do art. 21, § 2º do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Francisco Gomes e Ernani de Carvalho a multa de 100$, minimo, do art. 58, *a*, do mencionado decreto.

Sem numero — Antonio Gonçalves & Comp. — Pela infracção do art. 21, § 2º do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho á firma Antonio Gonçalves & Comp. a multa de 100$, minimo, do art. 58, *a*, do referido decreto.

N. 16.245 — Marcellino de Mello Pereira. — Annullem-se as dividas alludidas no parecer, officiando-se á Directoria da Receita e annotando-se nesta repartição.

Sem numero — Oscar Torres. — Proceda-se a inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo, da lei.

Sem numero — Duarte Ferreira & Comp. — Officie-se á alfandega desta Capital, no sentido do parecer.

N. 14.968 — M. F. de Brito Filho. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

N. 11.481 — Gilberto Jannuzzi e outros. — Inscreva-se sob o valor locativo de 12:000$000. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 15.604 — Lima Carvalho. — Reduza-se para 2:040$ o valor locativo do negocio em apreço.

Sem numero — Emilio Bouzan. — Examinem e informem os agentes fiscaes Dr. Arlindo Pupe e Deodoro Pessôa.

Sem numero — Carlos G. Irey. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 250$, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1924

N. 7.526 — Arthur Candido Xavier. — Transfira-se.

N. 13.500 — Figueiredo & Maximo. — Transfira-se.

N. 16.971 — Adelino Ribeiro de Mello. — Dirija-se, querendo, á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

N. 19.830 — Antonio Augusto da Costa. — Dê-se baixa, voltando depois o processo á 2ª Sub-directoria, com a certidão que fôr cancellada.

N. 18.025 — Alberto Guedes. — Transfira-se. Imponho ao vendedor, Alfredo José Dias a multa de cincoenta mil réis minimo da lei.

N. 7.923 — Albino & Scofano. —Não ha documento a restituir; archive-se.

N. 19.388 — Venancio Sant'Anna. —Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 2.317 — Vicente Durante. — Transfira-se. Imponho a José Francisco Angelo a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 20.388 — Sylvia de Carvalho Moreira. — Transfira-se.

N. 1.198 — Rodolpho Martins. — Transfira-se.

N. 14.506 — Rosa Olinda de Araujo. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 14.727 — Palmyra Esteves. — Complete-se o lançamento, nos termos do parecer.

N. 19.070 — Paulo Florentino Lebre. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer, a partir de dezembro de 1923.

N. 20.404 — Octavio Muniz Guimarães. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer, a partir de dezembro de 1923.

N. 19.827 — Noemia Miguez Alonso Duque Estrada.—Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 12.459 — Narcisa Maria da Conceição. — Já foi attendida; archive-se.

N. 13.861 — Domingos Caruzo. — Transfira-se.

N. 9.957 — M. Brandão & Comp. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 11.335 — Julio Marques de Oliveira. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 1.238 — Manoel Pinto de Almeida. — Inscreva-se o predio n. 60, com o valor locativo de 480$, a partir de janeiro de 1921.

N. 14.347 — Manoel José Bernardo. — Complete-se o lançamento de accôrdo com o parecer.

N. 16.245 — Ricardo da Cunha Filho. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de dez mil réis, minimo da lei.

N. 5.783—Feliciano Jordão. —Complete-se o lançamento com o valor locativo para 1922 e 1923.

Notificações

Notificação n. 638, de 14 de dezembro de 1923, contra Gabriel Irmão. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente-fiscal do imposto de consumo Vicente Lissera e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Gabriel Irmão, estabelecida á rua Haddock Lobo n. 60, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de armarinho, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8º e 14, lettra *b*, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648 de 2¢ de janeiro de 1921, a qual deverá recolher dos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 120$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1923

Sem numero — José Monteiro Ortega. — Cumpra a intimação.

N. 6.878 — Antonio Andrade. — Legalise o documento de fls. 3, podendo retiral-o sob recibo.

N. 21.201 — Jorge Dester. — Declare por onde exercia profissão.

N. 10.095 — Juvencio Costa & Comp. — Juntem o contracto de F. Baptista & Comp.

N. 17.659 — Antonio Fonseca Carvalho. — Pague o imposto de 1921.

N. 20.289 — Lage & Maciel. — Provem o direito de dispôr da metade do negocio por parte de José Rosario de Carvalho Martha.

Ns. 23.313 e 972 — Vergueiro & Nunes. — Paguem o debito.

N. 17.352 — Heitor Gomes & Comp. — Satisfaçam a exigencia.

N. 9.786 — Manoel Ferreira Leal. — Idem, idem, idem.

N. 21.241 — Souza & Barroso. — Paguem o debito.

Sem numero — José Laurindo de Souza. — Satisfaça a exigencia.

N. 21.670 — Angelo Barbosa Ribeiro. — Pague o debito.

N. 17.532 — Agrippino Azevedo. — Satisfaça a exigencia.

N. 4.855 — Francisco José Gonçalves Vianna. — Idem, idem.

N. 4.649 — Dr. João Pedro dos Santos. — Idem, idem.

N. 14.091 — José Joaquim Affonso Ramos — Pague o debito da penna d'agua de 1923.

N. 9.382 — Frederico Henrique dos Santos. — Prove em que data foram installadas as pennas d'agua.

N. 5.720 — Pandiá H. de Tantphaus C. Branco. — Prove o pagamento da taxa de saneamento de 1921 e 1922.

N. 4.193 — Aurora Pinto Braga. — Cumpra o despacho de 22 de outubro de 1923.

N. 20.743 — José Thomaz da Silva. — Satisfaça a exigencia.

N. 18.796 — Maria Gowa. — Satisfaça as exigencias, menos quanto á taxa de transcripções.

N. 20.469 — José Ferreira da Rosa. — Satisfaça as exigencias.

N. 16.557 — Ismenia Gomes Laranjeiras. — Idem, idem.

N. 17.342 — Antonio Alves Barbosa. — Prove o allegado.

N. 15.313 — Manoel Francisco Rodrigues. — Idem, idem.

N. 348 — Julio Bittencourt da Silveira. — Satisfaça as exigencias.

N. 14.940 — Julia Martins Corrêa. — Idem, idem.

N. 19.488 — Joaquim da Silva Pereira. — Idem, idem.

N. 9.510 — Simon Salama. — Apresente petição com a firma reconhecida por notario publico.

N. 21.257 — Manoel Antonio Gonçalves. — Satisfaça a exigencia.

N. 18.835 — Braz Ferreira de Abreu Peixoto. — Idem, idem.

N. 21.137 — Aristides Medeiros Galvão. — Idem, idem.

N. 21.260 — Pedro Leão Trindade. — Pague a differença da taxa em debito.

Sem numero — Deolindo Ventura. — Cumpra a intimação.

N. 20.993 — Americo Gonçalves. — Prove a exoneração do cargo.

Sem numero — Antonio da Cunha. — Faça reconhecer a firma do documento de fls. 7, podendo retiral-o, sob recibo.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL, INTERINO

Dia 11 de janeiro de 1923

Officio n. 42 — Dirigido ao British Bank of South America — Communicando que esse estabelecimento tem omittido nas listas de operações cambiaes os nomes do sacador, sacado e beneficiario, o que não é regular.

Officio n. 43 — Dirigido ao London and Brazilian Bank — Communicando que ultimamente esse estabelecimento tem omittido nas listas de operações cambiaes os nomes do sacador, sacado, endossante e beneficiario, incorrendo em face do art. 35 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Officio n. 44 — Dirigido ao Crédit Foncier du Brésil — Communicando que ultimamente foi verificado que esse estabelecimento tem omittido nas listas de operações cambiaes os nomes do vendedor, sacador, endossante, o que não é regular.

Officio n. 45 — Dirigido ao Banco Germanico — Communicando que esse estabelecimento tem omittido nas listas de operações cambiaes os nomes do sacador, sacado, o que não é regular.

Officio n. 46 — Dirigido ao Banco Hespanhol do Rio da Prata — Communicando que ultimamente esse estabelecimento tem omittido nas listas de operações cambiaes os nomes do sacador, sacado, endossante e beneficiario.

Officio n. 47 — Dirigido ao Banco Portuguez do Brasil — Communicando que esse estabelecimento tem omittido nas listas de operações cambiaes os nomes do sacador, sacado e endossante.

Officio n. 48 — Dirigido ao Sr. Carlo Pareto — Communicando que ultimamente esse estabelecimento tem omittido nas listas de operações cambiaes os nomes do vendedor, socado e endossante, o que não é regular.

Officio n. 49 — Dirigido ao Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes — Communicando que esse estabelecimento tem omittido nas listas de operações cambiaes os nomes do sacador, sacado e endossante.

Officio n. 50 — Dirigido ao Banco Francez e Italiano — Communicando que esse estabelecimento tem incluido em uma só columna nas listas de operações cambiaes os nomes do sacador sacado e endossante.

Officio n. 51 — Dirigido ao Banco Pelotense — Communicando que esse estabelecimento não tem incluido nas listas de operações cambiaes a natureza e os nomes do sacador, sacado e endossante.

Dia 12

Officio n. 53, dirigido ao Banco Nacional da cidade de Nova York, nesta. Communicando que na lista das operações cambiaes do dia 9 do corrente não foram indicados os nomes dos corretores intermediarios nas seis vendas effectuadas nesse dia constituindo as omissões, infracções cogitadas pelo art. 70, lettra *b*, n. 1, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Officio n. 54, dirigido ao Sr. Alfredo C. Villemor do Amaral, corretor de Fundos Publicos, nesta.

Communicando que no dia 9 do corrente, foi omittida na lista de operações cambiaes uma transacção na importancia de £ 5.000 ao cambio de 6 ¼, feita por intermedio deste, entre o London & Brazilian Bank e a Sociedade de Moinhos Fluminenses.

Officio n. 55, dirigido ao Sr. João Dale, corretor de fundos publicos.

Communicando que na lista de operações cambiaes do dia 9 foi incluida a venda de £ 5.000 á taxa de 6 7/16, feito pelo Banco Francez & Italiano aos Grandes Moinhos de S. Paulo, por intermedio do preposto.

Officios ns. 56, 61 e 63, dirigidos ao corretor de fundos publicos, Sr. Arthur Josetti.

Communicando que nas listas de operações cambiaes do dia 9 não figura a seguinte compra de £ 5.000 á taxa 6 3/32, feita pelo Banco Allemão Transatlantico, de Buenos Aires, ao Banco Francez & Italiano, e as vendas de £5.000 á taxa de 6 5/64, do Banco Hollandez ao Royal Bank de Montevidéo, £ 10.000 á de 6 5/16 do Banco Germanico da America do Sul ao Banco Nacional Ultramarino.

Officio n. 57, dirigido ao corretor de fundos publicos Sr. Antonio Marques Barbosa.

Communicando que não consta na lista de operações cambiaes do dia 9 do corrente uma venda de £ 5.000, á taxa de 6 5/32, feita pelo Italo Belga ao Royal Bank of Canadá.

Officio n. 58, dirigido ao corretor de fundos publicos, Alexandre Serqueira.

Communicando que na lista de operações cambiaes do dia 9 não foi incluida a venda de £ 5.000, á taxa de 6 3/64. (Cabo feita pelo Banco Italo Belga ao Banco Ultramarino).

Officios ns. 59 e 62, dirigidos a Antonio de Azevedo Santos Moreira, corretor dos fnudos publicos.

Communicando que nas listas de 9 do corrente não foram incluidas as compras de £ 15.000 á taxa de 6 27/64, do Brasilianische Bank fur Deutschland á Fabrica de Velludo e Seda Sul Brasileira, e £ 5.000 á taxa de 6 3/16 do Banco Hollandez da America do Sul á Companhia Ceramica Brasileira.

Officio n. 60, dirigido ao Sr. Godofredo Nascentes da Silva, corretor de fundos publicos.

Communicando que na lista de operações cambiaes do dia 9 do corrente não foi incluida a compra de £ 5.000 á taxa de 6 5/16, do Banco Allemão Transatlantico ao Francez & Italiano para a America do Sul.

Officio n. 64, dirigido ao director da Receita Publica.

Devolvendo o processo n. 55.664, de 1923, encaminhado com o officio n. 7, de 7 de janeiro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia de 12 de janeiro de 1924

Edgard de Oliveira Lima, advogado, requerimento de 12 do janeiro de 1924. —Como requer, em termos.

Candido José dos Anjos, requerimento de 3 de janeiro de 1924. — Autuado, volte a despacho.

Cantidio de Andrade Gardel, requerimento de 2 de janeiro de 1924. — Diga o Banco no prazo de oito dias.

Cesar A. dos Santos Dias, requerimento de 4 de janeiro de 1924. — Diga o Banco no prazo de oito dias.

Candido José dos Anjos, requerimento de 3 de janeiro de 1924. — Diga o Banco no prazo de oito dias.

Candido José dos Anjos, requerimento de 3 de janeiro de 1924 — Diga a Sociedade Cooperativa no prazo de oito dias.

Antenor de Medeiros Correia, requerimento de 2 de janeiro de 1924. — Venha o requerente em separado, no que diz respeito á Sociedade União Beneficente dos Militares. No que diz respeito ao Banco dos Funccionarios Publicos, fallo este no prazo de oito dias.

Antonio Francisco de Carvalho, requerimento de 3 de janeiro de 1924. — Diga o Banco no prazo de oito dias.

Amanda Christovão da Silva, requerimento de 3 de janeiro de 1924. — Diga o Banco no prazo de oito dias.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de janeiro de 1924

Officios expedidos:

N. 77 — Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, apresentando o compositor Jacintho Velloso Cordeiro para a primeira inspecção de aposentadoria.

N. 78 — A' The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, devolvendo a primeira via do officio anterior.

N. 79 — Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de Maximo Corrêa Sergio Bittencourt, em que solicita tres mezes de licença.

N. 80 — Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento do supplente effectivo Victor Santa Cruz, em que solicita 60 dias de licença.

N. 81 — Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de licença de Felisberto Gonzaga.

N. 82 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de licença de Olegario Cesar de Moraes.

Requerimentos despachados

J. Rademaker. — Restitua-se.

Cacilda Couto e Mello e Henrique Pereira Lucas. — Indeferido.

Procopio Lucio Ribeiro Russell e Gustavo G. Souza. — Sim, por equidade.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de janeiro de 1924

Officios expedidos:

N. 2, ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, submettendo a sua assignatura os processos despachados na sessão de hontem da Junta Administrativa.

N. 3, ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo uma nota falsa de 10$, enviada para exame.

N. 5, ao Sr. Dr. 1° delegado auxiliar, idem, idem, idem.

N. 14, ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro, remettendo a demonstração e mais documentos para prestação de contas do supprimento recebido para pagamento dos vencimentos do pessoal da caixa, attinentes ao mez de novembro ultimo.

N. 15, ao mesmo, idem, idem, idem, do 1° escripturario da Alfandega de Pelotas Altino de Avila Mello.

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1924

N. 9-A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Satisfaça a exigencia.

N. 2-D — Dalila Gomes Velho da Silva. — Rectifique a numeração da apolice.

N. 10-E — Edgard Ramos de Proença Rosa. — Satisfaça a exigencia.

N. 9-J — João Carlos Braga. — Cumpra-se o alvará.

N. 10-J — Julieta Diniz de Gusmão. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 17-J — José Bevilaqua (marechal) — Cumpra-se o alvará.

N. 18-J — João Antonio Lopes. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 6-L — Luiz David dos Santos. — Satisfaça a exigencia.

N. 8-L — Luiz de Vilemor Amaral França — Cumpra-se o alvará.

N. 8-M — Manoel Ferreira de Souza. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 9-M — Manoel Pedro Villaboim. — Cumpra-se o alvará.

Dia 12

N. 11 A — Antonio Joaquim Fernandes. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 12 A — Alfredo Moreira da Silva. — Cumpra-se o alvará.

N. 14 A — Antonio Hygino Ribeiro. — Cumpra-se o alavrá, de accôrdo com o parecer, quanto aos juros do 2° semestre de 1923, devendo o supplicante satisfazer a exigencia para o recebimento dos juros do 1° semestre de 1923.

N. 15 A — Abilio Moreira de Miranda. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 2 B — Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes. — Deferido.

N. 3 B — Barbara dos Santos Pinheiro. — Deferido.

N. 4 B — Beatriz de Oliveira e Silva. — Certifique-se.

N. 4 C — Carlos Ventura da Silva. — Cumpra-se o alvará.

N. 6 F — Francisco de Assis Garrido. — Remetta-se.

N. 13 J — José Luiz Gomes Braga Assumpção. — Certifique-se.

N. 14 J — José Luiz Gomes Braga Assumpção. — Certifique-se.

N. 15 J — José Luiz Gomes Braga Assumpção. — Certifique-se.

N. 10 L — Laura Vasconcellos de Moraes. — Cumpra-se o alvará.

N. 10 M — Manoel Baptista da Silva. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 11 J — Joaquim Antonio de Araujo Porto. — Defiro a petição a fl. 15.

N. 7 P — Pedro Carvalho. — Remetta-se.

N. 8 P — Pedro Luiz Ozorio (Dr.). — Remetta-se.

N. 10 R — Romano Frias Rocha. — Deferido.

N. 2 V — Virginia da Rosa França. — Deferido.

N. 872 A — Armando da Costa Pereira. — Certifique-se, de accordo com a informação.

Officios expedidos:

N. 17 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro, restituindo o processo de substituição de apolice extraviada, pertencente a Paulo Cardoso.

N. 18 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro, restituindo o processo de substituição de apolices extraviadas, pertencentes a Julio Fernandes de Aquino Junior.

N. 19 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro, communicando que foi attendida a solicitação constante de officio n. 263.

N. 2 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, concedendo o credito de 455:775$, para pagamento dos juros de apolices do 2° semestre de 1923.

N. 3 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, remettendo uma guia de transferencia de assentamento de apolices.

N. 2 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, idem, idem, idem.

N. 2 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, idem, idem, idem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portarias de 12 de janeiro corrente foram concedidos:

Ao observador da Estação Climatologica de 3ª classe, da Directoria de Meteorologia, Vicente de Paula Cavalcanti, seis mezes de licença, com todos os vencimentos para tratamento de saude;

Ao chefe de culturas da Estação Geral de Experimentação de Escada, agronomo Jacintho Antunes Pereira da Silva Filho, seis mezes de licença, para tratamento de saude.

Requerimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1924

Mario Candido Machado, pedindo noventa dias de licença, para tratar de seus interesses. — Indeferido.

Director do Campo de Sementes de S. Simão, pedindo autorização para vir a esta Capital, afim de entender-se directamente com a Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas sobre assumpto que se relaciona com os serviços daquelle campo. — Autorizo.

Francisco Fernandes Barbosa, ajudante da Inspectoria Agricola do 8° districto, pedindo licença de tres mezes, para tratamento de saude.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de janeiro de 1924

Remetteram-se ao director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios os esclarecimentos prestados pelo engenheiro Arthur Cezar de Andrade sobre sua invenção de "uma fornalha chimica de um novo combustivel liquido para motores de combustão interna, denominado — Motorina, solicitados pelo examinador engenheiro Annibal Pinto de Souza.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica no sentido de ser designado um dos funccionarios daquelle Departamento para comparecer nesta Directoria Geral no dia 15 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolucros que conteem os relatorios das invenções de "um carro automovel, denominado — Auto Frigorifico, — destinado ao transporte de fructas e substancias alimenticias", de Oswaldo Ramos Lima, de "um apparelho denominado — Erviloxes, — destinado a proteger determinada parte do corpo dos jogadores de Foot-Ball", de José Custodio Ferreira e de "um apparelho automatico de desinfecção", de Francisco Samek, e dar, opportunamente parecer sobre si as mesmas, de accôrdo com a lei, podem ser objecto de patente;

Ao director da Directoria de Meteorologia no senido de ser designado um dos funccionarios daquella Repartição para comparecer nesta directoria geral no dia 15 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura do envolucro que contém o relatorio da invenção de "um processo e respectivo apparelho para a provocação de chuva artificial", de Luke Francis Warren, e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de accôrdo com a lei, póde ser objecto de patente;

Ao director do Instituto Biologico de Defesa Agricola no sentido de ser designado um dos funccionarios daquelle instituto para comparecer nesta directoria geral no dia 15 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolucros que conteem os relatorios das invenções de "um processo aperfeiçoado para a preparação de uma substancia destinada a combater toda a especie de pragas contra plantas", do Dr. Heinrich Vogel, e de "um novo liquido desinfectante para a destruição de insectos nocivos e suas larvas, com respectivo apparelho pulverisador para a sua aspersão", de Standard Oil Company of Brasil, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accôrdo com a lei, podem ser objecto de patente.

Examé prévio

Standard Oil Company of Brasil, Dr. Heinrich Vogel, Luke Francis Warren, Francisco Samek, José Custodio Ferreira, Oswaldo Ramos Lima. — Compareçam nesta directoria geral no dia 15 deste mez, ás 14 horas, afim de assistirem á abertura dos envolucros que conteem os relatorios de suas invenções.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 7 de janeiro de 1924

"Um processo e respectivo apparelho para regular o fluxo de vidro nas machinas destinadas a fabricação de objectos de vidro", de William J. Miller (deposito n. 21.817);

"Um processo e respectivo apparelho para controlar o fornecimento de vidro ás machinas destinadas á fabricação de artigos desse material", de William J. Miller (deposito n. 21.818);

"Um novo processo e apparelho respectivo para abastecimento de vidro fundido ás machinas destinadas á fabricação de objectos desse material", de William J. Miller (deposito n. 21.819);

"Um novo processo para controlar a alimentação de vidro fundido ás machinas destinadas a fabricar artigos de vidro", de William J. Miller (deposito numero 21.820);

"Um processo e respectivo apparelho para, nas machinas de fabricar objectos de vidro, fornecer com regularidade as cargas dos respectivos moldes", de William J. Miller (deposito n. 21.821);

"Um novo processo e respectivo apparelho para o abastecimento regulado de vidro fundido aos mecanismos de fabricar objectos deste material", de William J. Miller (deposito n. 21.822);

"Um apparelho e respectivo processo para a alimentação automatica de vidro ás respectivas machinas destinadas á fabricação de artigos deste material", de William J. Miller (deposito n. 21.823);

"Um novo apparelho e respectivo processo para regular a uniformidade de cargas de vidro em machina para a fabricação de artigos deste material", de William J. Miller (deposito n. 21.824);

"Processo e apparelho aperfeiçoados para na fabricação de objectos de vidro, fornecer aos moldes as respectivas cargas", de William J. Miller (deposito n. 21.825);

"Um apparelho regulador do tempo das operações de machinas ou mecanismos conjugados especialmente dos destinados á fabricação de artigos de vidro", de William J. Miller (deposito numero 21.827);

"Um processo e respectivo apparelho para a formação de cargas de vidro separadas para os moldes em machinas destinadas á fabricação de artigos de vidro", de William J. Miller (deposito n. 21.828);

"Um apparelho denominado — O Todo — para produzir força e luz para industrias, navegação e outros fins de Alvaro Ribeiro Bastos e Edmundo Tartaglia (deposito n. 21.829);

«Uma caixa para deposito de lixo, provida de tampa, funccionando a pedal», de Macedo & Irmão (deposito n. 21.830).

Dia 9

«Aperfeiçoamentos em methodos de intensificar o vacuo em dispositivos electricos», da Internacional General Electric Company, Incorporated, cessionaria de Royal F. Strickland» (deposito n. 21.831);

«Aperfeiçoamentos em dispositivos auto reguladores de mudança de velocidade» Dimitri Sensaud de Lavaud (deposito n. 21.832);

«Aperfeiçoamentos em saltos para calçado», da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, cessionaria de George E. Warren» (deposito numero 21.833);

«Uma nova carteira para cigarros», de Victos Las de Lorena Fernandes (deposito n. 21.834);

«Aperfeiçoamentos na producção de *films* multi coloridos nos negativos photographicos», de Isidro Kitsee(deposito n. 21.835);

«Aperfeiçoamentos em e referentes a machinas de fabricar ferraduras a frio», de Jorge Miguel & Irmão, (deposito numero 21.836).

Dia 10

«Aperfeiçoamentos na fabricação de lapis de madeira de qualquer côr ou feitio», de M. Richter (deposito numero 21.837);

«Um systema de annuncio denominado Auto cine», de Domingos Andrade e Francisco de Campos Alves (deposito n. 21.838).

Dia 11

«Uma nova mesa para cafés, *bars* e semelhantes», de Arsenio J. Castellão (deposito n. 21.839);

«Aperfeiçoamentos em motores Diesel e em outros identicos», de André Claude Eugene Attenda (deposito n. 21.840);

«Uma serra mecanica de cadeia», de Maurice Camille Henri Serin (deposito n. 21.841);

«Um methodo e apparelho para limpar a chapa de cabeceira da tubulação de caldeiras de vapor», de Fuel Saonig Company (deposito n. 21.842);

«Um dispositivo para fixação ou ligação de mangueiras ou tubos de metal flexiveis entre si ou a outros encanamentos», da Hose Gripo Proprietary Limited (deposito n. 21.843);

«Um processo para desenvolver casulos de bicho de seda», de Bernard Loewe, (deposito n. 21.844);

«Aperfeiçoamentos em machinas e processos para o alimento de palitos de phosphoros», de Bruant & May Limited, Charles Ogilvy Rennie e Arthur Vennel Coster (deposito n. 21.845).

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Primeira secção technica

BOLETIM AGRICOLA MENSAL

JULHO DE 1923

Sr. ministro—Tenho o prazer de fazer chegar ás mãos de V. Ex. a synopse do anno agricola de 1922-23, organizada pela terceira vez por esta directoria, a despeito das multiplas difficuldades encontradas, salientando-se dentre todas a deficiencia do corpo de auxiliares habeis e em numero sufficiente com que o Serviço póde contar, para a realisação de se trabalho de estatistica agricola.

O balanceamento da producção agricola do paiz, feito por este Serviço, registrou as cifras de 9.348.852 000 kilos e 193 944,000 litros para a nossa producção agricola total do anno de 1922, no valor de réis 4.187.3 0:423$000; no anno de 1921-1922, a producção foi de 9 330.2 3:000 kilos e 2 6.4 2.000 litros no valor de 4.252.824 660$; na presente avaliação, que tenho a honra de submetter á apreciação de V. Ex., no quadro annexo, a producção está estimada em réis 10.224.831.569 kilos e 175.526.800 litros, no valor total de 6 434.11 :354$500, verificando-se, portanto, no corrente anno, um augmento promissor da nossa producção e um accrescimo ainda maior da sua importancia, como consequencia da valorisação que se tem dado dos principaes productos da lavoura, sobretudo dos destinados ás trocas internacionaes, como sejam o café, o assucar e a borracha.

Saúde e fraternidade.—*Arthur Torres Filho*, director.

Estimativa da producção dos principaes generos agricolas do Brasil em 1922 e 1923

Productos	Quantidades	Preço da unidade	Valor	Observações
Aguardente.....	149.100.000 L	$600	89.460:000$000	Producção de 17 Estados, n'um total de 367 municipios. Em relação á do anno passado, houve uma diminuição de 31.117.000 litros; entretanto o valor augmentou de réis 35.394:930$000.
Alcool.....	15.965.800 L	1$000	15.965:800$000	Producção de tres Estados, n'um total de 60 municipios. Houve uma diminuição de 5.267.200 litros e um accrescimo no valor de 1.102:700$000.
Alfafa.....	226.473.000 K	$380	86.059:740$000	Producção de quatro Estados n'um total de 26 municipios. Houve um augmento de 25.835.000 kilos.
Algodão descaroçado.	104.776.059 K	6$000	628.656:354$000	roducção de 16 Estados, n'um total de 544 municipios. Houve uma diminuição de 20.162.000 kilos, augmentando, entretanto, o valor da producção, de 123.780:354$000.
Arroz em casca.....	859.051.100 K	$350	300.667.885$000	Producção de 20 Estados, n'um total de 876 municipios. A producção foi augmentada de 111.699.100 kilos; dahi o accrescimo de 5.727:885$ no valor total respectivo.
Assucar de todos os typos, inclusive rapadura.	761.353.800 K	$700	522.947:660$000	roducção de 21 Estados, n'um total de 649 municipios. Menos 65.051.200 kilos em relação a ultima estimativa; entretanto, elevando-se o preço médio de 200 réis por kilo, o valor total da producção é superior em réis 109.745:160$000.
Aveia.....	6.543.120 K	$400	2.617:248$000	Producção de tres Estados. Menos 2.371.880 kilos e consequentemente 943 752$ na producção e valor em relação á estimativa anterior.
Batatinha.....	208.408.400 K	$500	104.204:200$000	Producção de oito Estados, n'um total de 358 municipios. Não obstante a aggravação dos preços, o valor total a producção, reduzida de 77.941.600 kilos não attingiu ao da ultima estimativa, apparecendo-se com menos 10.335:800$000.
Borracha.....	9.568.000 K	3$000	28.704:000$000	roducção de dous Estados. O valor attinge a mais réis 4.600:000$000.
Cacau.....	51.963.045 K	1$000	51.963:045$000	Producção de quatro Estados. Augmento de 10.284 045 kilos e 10.284:045$, respectivamente, na producção e valor.
Côco babassú.....	45.000.000 K	$600	28.000:000$000	roducção de dous Estados.
Côco.....	86.557.500 P	$200	17.311:500$000	roducção de oito Estados, n'um total de 130 municipios. Augmento de 12.777.500 e 2.555:500$ na producção e valor respectivamente.
Café.....	1.140.735.445 K	2$500	2.851.838:612$500	Producção de 14 Estados, n'um total de 563 municipios. Producção accrescida de 295.966.445 kilos que, considerando a valorização, deu logar a um augmento de 1.593.685:112$500, no valor total sobre o anno anterior.
Centeio.....	20.347.000 K	$400	8.138:800$000	Producção de tres Estados, n'um total de 48 municipios. Accrescimo de 2.636.000 kilos e reducção de 283:300$ no valor total.
Cevada.....	6.945.600 K	$400	2 778:240$000	Producção de tres Estados, n'um total de 37 municipios. Decrescimo de 2.394.400 kilos e 2.825:760$ respectivamente na producção e valor, notando-se que o preço tomado na estimativa anterior foi elevado, preferindo-se ao mercado varegista.
Farinha de mandioca.	673.170.600 K	$200	134.634:120$000	Producção de 20 Estados, n'um total de 954 municipios. Reducção de 35.349 400 kilos na producção e em consequencia de 7.069 880$ no valor.
Feijão.....	630,318.000 K	$350	220.611:300$000	roducção de 20 Estados, n'um total de 1.118 municipios. Producção augmentada de 65.932 000 kilos e valor de 23.076:900$000.
Herva matte.....	192.680.000 K	$600	115 603:000$000	Producção de tres Estados. Intensificada a industria da extracção e dahi o augmento de 64.282 000 kilos e 38 569:200$ na producção e valor.
Milho.....	5.136.464.500 K	$200	1.027.292:900$000	Producção de 20 Estados, n'um total de 1.173 municipios. Desenvolvimento da cultura, augmentando a producção de de 549.550.500 kilos que com a elevação do preço da unidade dá logar a 339 155:800$ a mais, sobre a estimativa anterior.
Tabaco.....	70.896.500 K	2$500	177.241:250$000	Producção de 19 Estados, n'um total de 634 municipios. Producção augmentada de de 8.820 500 kilos e valor accrescido de 17 807:250$000.
Trigo.....	80.178.000 K	$500	40.089:000$000	Producção de tres Estados, n'um total de 116 municipios. Diminuição de 59,151 000 kilos e 29.576:000$ na producção e valor. Condições climatericas desfavoraveis e ferrugem.
Vinho.....	10.461.000 L	$700	7.322:700$000	Producção de quatro Estados. Safra do Rio Grande muito prejudicada, dahi reducção de 64.531.000 litros e 30.193:300$ no valor.

Producção total			Valor total	
Em 1920-1921	9.330.213.000 kilos 276.492.000 litros		Em 1920-1921	4.252.824:660$000
Em 921-1922	9.343.852.000 kilos 193.944.000 litros		Em 1921-1922	4.187.340:426$000
Em 1922-1923	10.224.871.569 kilos 175.526.800 litros		Em 1922 1923	6.434.112:354$500

Nota — Os preços tomados para o calculo do valor da producção correspondem aos correntes no varejo dos principaes centros productores diminuidos de 30 a 50 %.

AMAZONAS

Safras de productos agricolas para 1922—1923 por municipio

Productos e unidades	Producção verificada em 1921—1922	Estimativa para 1922—1923
Municipio de Carauary :		
Aguardente, litros	40.000	40.000
Alcool, litros	2.000	2.000
Algodão, kilos	1.500	1.500
Amendoim, kilos	300	300
Assucar, kilos	130.000	130.000
Banana, cachos	120.000	120.000
Batata doce, kilos	18 000	18.000
Cacau, kilos	10.000	10.000
Café beneficiado, kilos	23.000	23.000
Farinha de mandioca, alqueires	75.000	75.000
Feijão, kilos	65.000	65.000
Milho, kilos	180.000	180.000
Oleo de copahyba, litros	600	1.000
Oleo de andiroba, litros	5.000	5.000
Polvilho, kilos	1 .000	1 .000
Tabaco, kilos	10.000	10 0.0
Araruta, kilos	1.200	1.000
Azeite de para á, litros	500	300
Municipio de Fonte Bôa :		
Aguardente, litros	7.500	9.600
Arroz, kilos	7.200	9.000
Assucar, kilos	3..00	5.000
Cacáu, kilos	3.800	6.000
Farinha de mandioca, alqueires	9.500	12 000
Feijão, kilos	35.500	40.000
Milho, kilos	1.500	3.000
Oleo de copahyba litros	1 200	7.000
Oleo de andiroba, litros	3.500	6.000
Polvilho, kilos	3.500	5.000
Tabaco, kilos	4.700	7.000
Tapioca, kilos	2.500	3.000

Observações — O municipio dispõe de grandes castanhaes, que produzem a média de 6.000 hectolitros. Ha tambem independente do Urú Cu y, Tucumã e Umary um fructo sylvestre denominado Uychi, que produz oleo perfeitamente succedaneo do de linhaça, não se do possivel, entretanto, calcular a producção desses oleos por ser descoberta recente e pouco verificada.

Productos e unidades	Producção verificada em 1921—1922	Estimativa para 1922—1923
Municipio de Manacapurú		
Aguardente, litros	14.400	18.000
Algodão, kilos	1.000	2.000
Arroz, kilos	9 000	6.000
Assucar, kilos	30.000	50.000
Banana, cachos	50.000	80 000
Batata doce, kilos	20.000	30.000
Cacau, kilos	55.000	38. 00
Café beneficiado, kilos	10.000	13.000
Côcos, fructos	500	800
Farinha mandioca, alqueires	105.000	120.000
Feijão, kilos	20.000	25.000
Milho, kilos	25.000	30.000
Tabaco, kilos	4 500	4.500
Municipio de Codajás :		
Aguardente, litros	4.000	4.000
Algodão, kilos	—	10.000
Arroz, kilos	3.000	2,500
Assucar kilos	800	1.200
Banana, cachos	4.000	6.000
Batata doce kilos	1.500	1.500
Cacáu, kilos	2.500	2.000
Café beneficiado, kilos	150	200
Farinha de mandioca, alqueires	5.000	3.400
Feijão, kilos	80.000	60.000
Milho, kilos	18.000	42.000
Polvilho kilos	3 000	2 000
Tabaco, kilo	1.500	1.500
Municipio de Urucurituba :		
Banana, cachos	15.000	10.000
Batata doce, kilos	4.000	3.000
Cacau, kilos	80.000	20. 00
Farinha de mandioca, alqueire	1.500	1.600
Feijão, kilos	1.000	1. 0
Milho, kilos	10.000	15.000
Polvilho, kilos	500	1.000
Tabaco, kilos	1.000	1.000
Tapioca, kilos	500	500
Borracha kilos	200	300
Sernamby, kilos	300	500
Municipio de Silvez :		
Banana, cachos	4.000	5.000
Cacau, kilos	20.000	15.000
Café beneficiado, kilos	500	600
Farinha de mandioca, alqueires	2.500	3.000
Feijão, kilos	1.000	1.500
Milho, kilos	8.000	10.000
Polvilho kilos	800	1.000
Tabaco, kilos	1.000	1.500
Tapioca, kilos	500	600
Municipio de Barreirinhas :		
Arroz, kilos	1.000	700
Banana, cachos	15 000	18 000
Banana doce, kilos	3 000	5.000
Cacáo, kilos	20.000	6.500
Café beneficiado, kilos	800	1.000
Farinha de mandioca, alqueires	4.000	4.000
Feijão, alqueires	5.000	4.000
Guaraná kilos	6.000	7.000
Milho, kilos	15.000	12.000
Oleo de copahyba, litros	1.000	1. 00
Oleo de andiroba, litros	2.000	2.000
Polvilho, kilos	200	400
Tabaco, kilos	1 000	1.000
Borracha, kilos	300	700
Sernamby, kilos	500	300
Tapioca, kilos	700	1 000
Cumarú, kilos	1.000	5.000
Castanha, *nectolitros*,	4.800	5.200
Municipio de Manez :		
Banana, cachos	12.000	15.000
Batata doce, kilos	5.000	8 000
Cacáo, kilos	18.736	20 000
Café beneficiado, kilos	700	1.000
Farinha de mandioca, alqueires	50 000	60.000
Feijão, alqueires	15.000	15.000

Productos e unidade	Producção verificada em 1921—1922	Estimativa para 1922—1923
Guaraná kil s	45.000	50.000
Mil ho, kilos	45.000	60.000
Oleo de copahyba, litros	1 500	2 000
Oleo de andiroba, lit os	2 000	2 500
Polvilho, kilos	2 000	2 000
a aco kilos	5.000	8 000
Tapioca kilos	800	1 000
Borracha, kilos	300	500
Sernam y, kilos	400	1.500
Cumarú, kilos	1 000	1 000
Castanha, hectolitros	900	1 200
Municipio de Urucará:		
Aguardente, litros	11 000	12 000
Assucar, kilos	12 000	12 000
Banana cachos	7.000	7 000
Batata doce, kilos	1 000	1 500
Cacáo kilos	35.000	15 000
Café beneficiado, kilos	500	500
Farinha de mandioca, alqueires	3.000	3.500
Municipio de Urucurá:		
Feijão, alqueire	300	300
Milho, kilos	4.000	4.000
Oleo de conahyba, litros	500	500
Oleo de andiroba, litros	200	200
Polv lho, kilos	700	800
Tabaco, kilos	1.000	1.200
Tapioca, kilos	1.000	1 500
Rapadura, kilos	3.500	3. 00
Mel, li ros	5.000	6.000
Borracha, kilos	1.500	2.500
Sernamby, kilos	1.000	1.500
Castanha, hectolitros	1.500	2.000
Municipio de Parintins:		
Arroz, kilos	300	500
Banana, cachos	25.000	25 000
Batata doce, kilos	6.000	7.000
Cac o, kilos	180.000	50 000
Café benefic ado, kilos	2.000	2.500
Farinha de mandioca, alqueire	40 000	50.000
Fei ão, alqueire	15.000	18.000
Guaraná, kilos	500	600
Milho, kilos	30.000	35.000
Oleo de conahyba, litros	1.500	1.500
Oleo de andiroba, li ros	1 000	1 000
Polvilho kilos	1.000	1.000
Tabaco, kilos	5.000	8.000
Tapioca, kilos	1.500	2.000
Cas anha, hect litros	2.500	3.500
Municipio de Tef é:		
Aguardente litros	12.000	60.000
Arroz, kilos	300	1.000
Assu ar, kilos	10 000	50.000
Ban na, cachos	8.000	10 000
Batata doce, kilos	10.000	15.000
Cacáo, kilos	2.000	2.500
Café b nef ciado, kilos	1.000	1.500
Cebolinha branca, kilos	800	1 000
Farinha de mandioca, kilos	300.000	450.000
Feijão, kilos	15.000	20.000
Milho, alqueire	80.000	100.000
Oleo de andi oba litros	500	1.000
Tabaco, kilos	500	800
Tapioca, kilos	1.000	1.500
Ca tanha, hectolitros	30.000	40.000
Borracha, kilos	5.000	10 000
Pei e ecco, kilos	125.000	125.000

Observações — Nota se um grão de act vi la le grande na vi la agricola do municipio, especialmente no cultivo da ca na de assucar; tacto e se muito promi sor e que parece se ac ntuar dia a dia; a população já não s emprega só nente na indus ria extractiva da castanha e a borracha, como outr'ora, já divide o seu tempo, empregando uma parte para a pesca e caça, outra parte para a industria extractiva da borracha e castanha e outra para o amanho da terra, embora que rotineiramente.

Productos e unidade	Producção verificada em 1921 — 1922	Estimativa para 1922 — 1923
Municipio de Floriano Peixoto (Rio Purús):		
Aguardente, litros	—	50.000
Algodão, kilos	—	3.500
Arroz, kilos	—	80 000
Assucar, kilos	—	100.000
Cacáo, kilos	—	10 000
Farinha de mandioca, alqueire	—	80 000
Fei ão, alqueire	—	150.000
Milho, kilos	—	60. 00
Tabaco, kilos	—	9.000

Observações — Por falta absoluta de qualquer informação, deixa esta circumscripção agricola de estimar a producção de Floriano Peixoto, no anno de 1922.

Municipio de S. Felippe (Rio Juruá):		
Aguardente, litros	50.000	80 000
Arroz, kilos	240 000	260 000
Ass car, kilos	200.000	26 .000
Banana, cachos	10.000	18.000
Bata a doce, kilos	40 000	50.000
Cacáo, kilos	2. 00	2.000
Café beneficiado, kilos	2 500	3.000
Farinha de mandioca, alqueire	150.0 0	140 0 0
Feijão, kilos	60.000	40.000
Milho, kilos	80 000	83.000
Tabacó kilo	60.000	80 000
Tapioca, kilos	10.000	6.000

EST DO DO MARANHÃO

Safra de productos agricolas para 1922 e 1923, por municipios

Municipio de Santa Quiteria:		
Aguardente de canna, litros	18.000	11.000
Aguardente de mandioca, litros	—	500
Algodão em caroço, kilos	30.000	30.500
Arroz de casca, kilos	95 000	100.000
Assucar em rapadura, kilos	100 000	128.000
Bananas, cachos	6.000	4.200
Cêra de carnaúba, kilos	—	1.500
Côco da praia, fructos	—	1 000
Farinha de mandioca, kilos	180.000	220.000
Fei ão, kilos	6.500	8.000
Mamona (carrapato)	5.000	—
Milho, kilos	35.000	38.000
Polvilho, kilos	6.000	4.000
Tabaco em corda, kilos	—	2.500
Amendoas de babassú, kilos	20.000	25 000
Gergelim kilos	2 000	2.2 0
Melancia, fructos	2.500	2.000
Gerimum, fructos	3.000	2.400
Municipio de Santa Helena:		
Aguardente (cachaça), litros	6.500	6.300
Algo ão em caroço, kilos	65 000	80.000
Arroz em casca, kilos	40.0 0	45.000
Assucar mascavo e bruto, kilos	15.000	20.000
Banana, cachos	3.800	5 600
Côco da praia, fructos	—	1.000
Farinha de mandioca, kilos	35.000	50.000
Feijão, kilos	2.700	3.000
Mamona (carrapato), kilos	1.000	1.500
Milho, kilos	25.000	20.000
Polvilho, kilos	1.000	1.200
Amen oas de babassú, kilos	300.000	400.000
Gergelim, kilos	1.000	1.000
Melancia, fructos	1.500	3 000
Gerimum, fructos	1,500	3.000
Municipio de Pinheiro:		
Aguardente (cachaça), litros	40.000	30.000
Algod o em caroço, kilos	600,000	1.000.000
Arroz em casca, kilos	600.000	900 000
Assucar mascavo e bruto, kilos	120.000	150.000
Banana, cac os	18.000	20.000
Farinha de mandioca, kilos	2.000.000	2.000.000
Fei ão, kilos	10 000	15.000
Mamona (carrapato), kilos	8.000	12.000

Productos — Unidade	Producção verificada em 1921 — 1922	Estimativa para 1922 — 1923
Milho, kilos	435 000	700.000
Polvilho, kilos	6.000	5.000
Amendoas de babassú, kilos	850.000	1.500.000
Gergelim, kilos	6.000	10.000
Melancia, fructos	20.800	20.000
Gerimum, fructos	10.200	8.000
Municipio de Icatú:		
Aguardente (tiquira), litros	6.500	2.000
Arroz em casca, kilos	90.000	80.000
Banana, cachos	8.500	10.000
Côco da praia, fructos	—	21.000
Farinha de mandioca, kilos	1.280.000	1.250.000
Feijão, kilos	1.000	2.000
Mamona (carrapato), kilos	3.000	2.000
Milho, kilos	12.000	15.000
Amendoas d babassu, kilos	82.500	120.000
Polvilho (apioca do Pará) kilos	3.000	2.000
Tapioca de bola (fornos , kilos	1 500	4.000
Gergelim, kilos	1$500	1.000
Melancia, fructos	6 000	4.000
Gerimum, fructos	7.500	8.000
Municipio de Penalva:		
Aguardente (cachaça), litros	10 500	12.400
Algodão em caroço, kilos	30.000	25.500
Arroz em casca, kilos	180.000	220.000
Assucar de 2ª, kilos	6 400	—
Assucar mascavo e bruto, kilos	27 0 0	35 000
Banana, cachos	7.500	6 000
Coco da praia, fructos	—	500
Farinha de mandioca, kilos	900.000	750.000
Feijão, kilos	2.500	3.400
Mamona (carrapato), kilos	500	700
Milho, kilos	250.000	200.000
Polvilho de mandioca, kilos	1 000	900
Amendoas de babassú, k los	350 000	600 000
Gergelim, kilos	1 000	1 000
Melancia, fructos	3 000	4.000
Gerimum, fructos	5.000	8.000
Municipio de Alcantara :		
Algodão em caroço, kilos	4.000	4.000
Arroz em casca, kilos	15.000	15.000
Banana, cachos	5 000	10 000
Coco da praia, fructos	1.000	3.000
Farinha de mandioca, kilos	200.000	150.000
Mamona (carrapato), kilos	2 000	2.500
Milho, kilos	16.000	11.000
Amendoas de babassú, kilos	14 000	20 000
Polvilho de mandioca, kilos	2 000	2.000
Gergelim, kilos	1.000	1.300
Melancia, fructos	3.000	6 000
Gerimum, fructos	3.000	1.500
Municipio de Axixá:		
Aguardente de mandioca, litros	3 000	3 000
Algodão em caroço, kilos	22.000	15.000
Arroz em casca, kilos	130.000	160.000
Banana cachos	11.000	13.000
Cacáo, fructos	2.500	2 000
Coco da praia, fructos	5.000	6.500
Farinha de mandioca, kilos	1.100.000	1.200.000
Feijão, kilos	1.000	1.500
Mamona (carrapato), kilos	2.400	—
Milho, kilos	39.000	40.000
Polvilho de tapioca, kilos	12.000	8 000
Amendoas de babassú, kilos	6 500	15.000
Gergelim, kilos	1.000	9.0
Melancia, fructos	5.000	4.500
Gerimum, fructos	3 000	2.000
Municipio de Barreirinhas:		
Aguardente de canna, litros	3 400	4.000
Aguardente de mandioca, litros	8 0	1 000
Arroz em casca, kilos	180 000	200 000
Assucar em rapadura, kilos	16 000	15 000
Cêra de carnauba, kilos	—	10 000
Coco da praia, fructos	15 000	20.000
Farinha de mandioca, kilos	2.000.000	2.500.000
Feijão, kilos	8.000	11.000
Mamona (carrapato), kilos	4 500	—
Milho, kilos	200.000	180.000
Polvilho de mandioca, kilos	3 000	7.000
Amendoas de babassú, kilos	60 000	80.000
Gergelim, kilos	2 000	1.500
Melancia, fructos	4 000	6.000
Gerimum, fructos	3.000	5.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Safra dos productos agricolas para 1922-23 por municipios

Municipio de Natal:	
Batata doce, kilos	17.500
Assucar, kilos	2.160
Cocos, cento	18.500
Feijão, kilos	9 500
Farinha, kilos	50.000
Milho, kilos	9.500
Municipio de São Gonçalo:	
Arroz em casca, kilos	1.620
Algodão em caroço, kilos	218.400
Batata doce, kilos	121.875
Assucar, kilos	149 760
Cocos, cento	5.750
Feijão, kilos	58 080
Fumo, kilos	2.400
Farinha, kilos	624.000
Milho, kilos	128.000
Municipio de Macahyba:	
Arroz em casca, kilos	21.450
Idem beneficiado, kilos	15.000
Algodão em caroço, kilos	975.000
Batata doce, kilos	63 480
Assucar, kilos	79.200
Feijão, kilos	388.000
Fumo, kilos	1.650
Cocos, cento	2.000
Milho, kilos	612.000
Farinha, kilos	264.000
Municipio de Arez:	
Arroz em casca, kilos	11.000
Algodão em caroço, kilos	511 860
Batata doce, kilos	115 000
Assucar, kilos	360 000
Carnauba, kilos	3 600
Cocos, cento	6.600
Feijão, kilos	265 000
Fumo, kilos	764
Farinha, kilos	768.000
Milho, kilos	346 500
Municipio de Goyanninha:	
Arroz em casca, kilos	8.000
Algodão em caroço, kilos	682 500
Batata doce, kilos	105.000
Assucar, kilos	750.000
Cocos, cent	3.600
Feijão, kilos	300 000
Fumo, kilos	2.700
Farinha, kilos	240.000
Milho, kilos	304 000
Municipio de Santo Antonio:	
Algodão em caroço, kilos	969 000
Batata doce, kilos	99.000
Feijão, kilos	480.000
Fumo, kilos	3.712
Farinha, kilos	782.000
Milho, kilos	470 400
Municipio de Papary:	
Arroz em casca, kilos	12.000
Algodão em caroço, kilos	78 000
Batata doce, kilos	66.000
Assucar, kilos	360.000
Cocos, centos	3 840
Feijão, kilos	60.000
Fumo, kilos	577
Farinha, kilos	296 250
Milho, kilos	112.000

Productos — Unidade	Estimativa para 1922—1923
Municipio de S. José de Mipibú:	
Arroz em casca, kilos	18.000
Algodão em caroço, kilos	91 000
Batata doce, kilos	84.700
Assucar, kilos	324 000
Cocos, centos	10.120
Feijão, kilos	81 000
Fumo, kilos	675
Farinha, kilos	252.000
Milho, kilos	152.000
Municipio de Santa Cruz:	
Arroz em casca, kilos	2.000
Algodão em caroço, kilos	1.938 400
Batata doce, kilos	60.000
Feijão, kilos	116.875
Fumo, kilos	540
Farinha kilos	18 000
Milho, kilos	147.000
Municipio de Canguaretama:	
Arroz em casca, kilos	5 000
Algodão em caroço, kilos	163 800
Batata doce, kilos	23 800
Assucar, kilos	1.318 000
Cocos, centos	864
Feijão, kilos	119 600
Fumo, kilos	675
Farinha kilos	240 00
Milho, kilos	158 400
Municipio de Villa Nova:	
Arroz em casca, kilos	3 500
Algodão em caroço, kilos	682 500
Batata doce, kilos	51 750
Assucar kilos	270 000
Cocos, centos	500
Feijão kilos	128.000
Fumo, kilos	907
Farinha kilos	250.000
Milho, kilos	176.000
Municipio de Nova Cruz:	
Arroz em casca, kilos	6 000
Algodão em caroço, kilos	850 000
Batata doce, kilos	150 000
Feijão, kilos	200 000
Fumo, kilos	225
Farinha, kilos	750 000
Milho, kilos	270.000
Municipio de Porto Alegre:	
Algodão em caroço, kilos	117 000
Batata doce, kilos	6 612
Rapadura kilos	7 200
Feijão, kilos	30 000
Farinha, kilos	110 400
Milho, kilos	31.250
Arroz em casca, kilos	5.000
Municipio de Caraubas:	
Arroz em casca, kilos	13.500
Algodão em caroço, kilos	776.250
Batata doce, kilos	44.275
Rapaduras, kilos	9.000
Feijão, kilos	68.000
Farinha, kilos	172.500
Milho, kilos	84.000
Municipio de Martins:	
Arroz em casca, kilos	150 000
Algodão em caroço, kilos	756.000
Batata doce, kilos	9 .000
Rapaduras, kilos	132.000
Feijão, kilos	96.000
Fumo, kilos	1 6 0
Farinha, kilos	275.000
Milho, kilos	120.000
Municipio de Ceará-Mirim:	
Arroz em casca, kilos	3 025
Algodão em caroço, kilos	743.750
Batata doce, kilos	9 844
Assucar, kilos	2.317.650
Cocos, centos	2 240
Feijão kilos	468.000
Farinha, kilos	21.450
Milho, kilos	1.003.500
Municipio de Taipú:	
Arroz em casca, kilos	8.035
Algodão em caroço, kilos	855.562
Batata doce, kilos	14.640
Assucar, kilos	165 000
Cocos, cento	2 750
Feijão, kilos	455.500
Fumo, kilos	264 000
Farinha, kilos	1.030 000
Milho, kilos	720.000
Municipio de Lages:	
Arroz em casca, kilos	1 584
Algodão em caroço, kilos	1.105.000
Batata doce, kilos	2: 234
Feijão, kilos	555.200
Fumo, kilos	7 500
Farinha, kilos	9 000
Milho, kilos	1.026.000
Municipio de Augusto Severo:	
Arroz em casca, kilos	100.000
Algodão em caroço, kilos	195 000
Batata doce, kilos	13.200
Rapaduras, kilos	286.547
Cocos cento	46
Feijão, kilos	153 000
Carnaúba (cêra), kilos	38 400
Fumo, kilos	1.148
Farinha, kilos	82 800
Milho, kilos	240.000
Municipio de Patú:	
Arroz em casca, kilos	55 000
Algodão em caroço, kilos	1.210.625
Rapaduras, kilos	12 095
Batata doce, kilos	13.800
Cocos, centos	2?
Feijão, kilos	133 500
Fumo, kilos	990
Farinha, kilos	67 500
Milho, kilos	175.500
Municipio de Macau:	
Algodão em caroço, kilos	410 400
Batata doce, kilos	110.000
Carnaúba, kilos	1.210
Cocos, centos	70
Feijão, kilos	22 500
Farinha kilos	46.000
Milho, kilo	127.458
Municipio de Assú:	
Arroz em casca, kilos	33.000
Algodão em caroço, kilos	1.170 000
Batata doce, kilos	90.000
Carnaúba (cêra), kilos	228.800
Cocos, centos	1.1 5
Assucar, kilos	178.200
Feijão, kilos	1.040 000
Fumo, kilos	30.000
Farinha, kilos	1.560.000
Milho, kilos	1.320.000
Rapadura, kilos	5.000
Municipio de Angicos:	
Arroz em casca, kilos	1.650
Algodão em caroço, kilos	1.0 3.000
Batata doce kilos	15.120
Feijão, kilos	666.000
Milho, kilos	909.075
Farinha, kilos	72.000
Municipio de Sant'Anna de Mattos:	
Arroz em casca, kilos	6.900
Algodão em caroço, kilos	1.336.000

Productos — Unidade	Estimativa para 192 —1 23
Batata doce, kilos	1.500.000
Carnaúba, kilos	13.500
Cocos, centos	12
Feijão, kilos	120.000
Farinha, k los	330.000
Milho, k los	238.000
Municipio de Areia Branca:	
Arroz em casca, kilos	1.100
Algodão em caro o, kilos	147.000
Batata oce kilos	66.000
Cocos, centos	1.200
Feijão kilos	40.000
Farinha, kilos	90.000
Milho, kilos	49.500
Municipio de Mossoró:	
Arroz em ca·ca, kilos	3.300
Algodão em caroço, k los	2.185 000
Batata doce, kilos....s	60:000
Assucar, kilos	3. 00
Cocos, centos	40
Carnaúba, kilos	64.000
Feijão kilos	1 0.000
Fumo kilos	000
Farinha. kilos	280.000
Mi·ho, kilos,	171.200
Municipio de Apody:	
Arroz em casca, kilos	18.800
Al od o em caroço, kilos	105.600
Batata doce, kilos	108.000
Rapaduras, kilos	10.3 0
Cocos, cento	100
Carnaú·a, kilos	6.400
Feijão, kilos	102.000
Farinha, kilos	907. 00
Milho, kilos	106.800
Municipio de Caicó:	
Arroz em casca, kilos	180.000
Arroz beneficiado, kilos, kilos	107.200
Algodão em caroço, kilos	3.240.000
Batata doce, kilos	83 375
Rapaduras, kilos	52. 00
Feijão, kilos	216.000
Milho, kilos	194. 00
Municipio de Serra Negra:	
Arroz em casca, kilos	150.000
Arroz beneficiados, kilos	97.500
Algodão em caroço, kilos	1.836.000
Rapadura, kilos	40.320
Fe jão, kilos	130.050
Far nha, kilo	125.000
Milho, kilos	202 300
Batata do e, kilos	3.900
Municipio de Jardim do Seridó:	
Arroz em casca, kilos	11.000
Algodao em caroço, kilos	3.078.000
Ba ata doce, kilos	93.600
Côcos, cento	1.000
Fe jão, kilos	180.000
Farinha, kilos	6.500
Milho, kilos	192.000
Municipio de Acary:	
Algodão em caroço, k los	2.160 000
Batata doce, kilos	41.250
Rapaduras kilos	46.620
Côcos, cento	700
Feijão, kilos	180.000
Farinha. kilo	96.000
Milho, kilos	192.000
Municipio de Flôres:	
Arroz em casca, kilos	3.630
Algodão em caroço, kilos	810.000
Batata doce kilos	14.850
Rapadur·s, kilos	2.772
Côcos, cento	80

Productos—Unidade	Estimativa para 1922—1923
Feijão, kilos	40.800
Fava, kilos	108.000
Farinha, kilos	44.550
Mil·o, kilos	252.000
Fumo, k los	495
Municipio de Curraes Novos:	
Arroz em casca, kilos	11.000
Algodão em caroço, kilos	2.295.000
Batata doce, kilos	36.000
Rapaduras, k·lo	28, 24
Côcos, cento	10
Feijão, k os	162.000
Fumo, kilos	825
Farinha, kilos	55.000
Milho, ki.os	178.500
Municipio de Luiz Gomes:	
Arroz em casca, kilos	130.000
Algodão em caroço, kilos	1.188.000
Rapaduras, kilos	29.700
Feij·o, kil·s	55.550
Farinha, kilos	7.552
Milho, kilo	110.400
Fumo, kil·s	60
Batata doce, kilos	7.200
Municipio de Pau dos Ferros:	
Arroz em casca, kilos	11.000
Al·o·ão em caroço, kilos	324.000
Batata d ce, kilos	11.340
Ra·adu as, ki os	24.750
Feijão, kilos	11.000
F·m·, kilos	3.300
Farinha, kilos	19.215
Milh·, kilos	40.500
Municipio de S. Miguel de Pau dos Ferros:	
Arroz em casca, kilos	52.800
Algodão em careço, kilos	790.560
Ba·a a doce, kilos	13.200
Rapaduras, kilos	5.175
Feijão, kilos	170.000
Fumo, kilos	1.500
Fari ha, kilos	340.000
M·l·o, kilos	1.7.8.000
Municipio de Touros:	
Algodão em caroço, kilos	204.750
Ba·ata doce, kilos	1.5 2.500
Assuc·r, kilo	180.000
Côcos, centos	46.000
Feijão, kilos	165.000
Farinha, kilos	158.400
Milho, kilos	134.400

ESTADO DA PARAHYBA

E' regular (60) o estado das culturas de tabaco, arroz, algodão e milho.

Na caatinga littoranea e sertão inciou-se o plantio da canna de assucar.

Devido á secca verificada, a producção de café, no Estado, ficará reduzida de cerca de 20 %, assim como as de arroz e canna de assucar.

SAFRA DE PRODUCTOS AGRICOLAS POR MUNICIPIO PARA 1922—1223

Municipio da Parahyba

Aguardente, litros	61.500	85.150
Algodão em caroço, kilos	31.970	35.167
Assucar mascavo, kilos	175.000	183.850
Batata doce, kilos	35.320	42.384
Café beneficiado, kilos	2.260	2.938
Côco·, centos	6.300	7.560
Farinha de mandioca, kilos	2.400.000	3.120.000
Feijão macaçar, kilos	31.285	35.000
Feijão mulat nho, kilos	150.000	180 000
Milho, kilos	120.000	156.000
Fumo em corda, kilos	450	585
Municipio de Cabedello		
Cocos, centos	200.000	180.000

Productos—Unidade	Colheita anterior anno 1921—1922	Estimativa da safra actual
Municipio de Ingá		
Algodão em caroço, kilos	900.000	1.000.000
Arroz em casca, kilos	1.200	1.300
Assucar mascavo, kilos	6 000	
Assucar em rapadura	20.000	30.000
Batata doce, kilos	200.000	300.000
Cocos, cent s	—	2.000
Farinha de mandioca, kilos	2.000.000	2.500.000
Feijão macaçar, kilos	1.000.000	2.000 000
Feijão mulatinho, kilos	100.000	150 000
Milho, kilos	2.000.000	3.000.000
Fumo em corda, kilos	8.000	5.000
Municipio de Patos		
Algodão em caroço, kilos	4.082.000	4.500 000
Arroz em casca, kilos	118.350	90.500
Assucar em rapadura, kilos	75.000	60.000
Batata doce, kilos	332 000	270.000
Farinha de mandioca, kilos	32.000	40 000
Feijão macassar, kilos	118.350	70.000
Milho, kilos	336.900	250.000
Municipio de Pombal		
Algodão em caroço, kilos	2.200 000	2.100.000
Arroz com casca, kilos	1 200.000	100.000
Farinha de mandioca, kilos	1 000 000	1.000.000
Feijão macaçar, kilos	3.000.000	1.000.000
Milho, kilos	4.000.000	2.000 000
Tabaco em corda, kil s	1.500	1.500
Municipio de Brejo do Cruz		
Algodão em caroço, kilos	544.500	550.000
Arroz em casca, kilos	108.000	0.000
Assucar em rapadura, k los	15 800	100.000
Batata doce, kilos	100.000	80 000
Farinha de mandioca, kilos	48.000	50.000
Feijão macassar, kilos	180 000	100.000
Milho, kilos	540.000	400.000
Municipio de S. José de Piranhas		
Aguardente, litros	9.000	9.000
Algodão em caroço, kilos	957.000	840.000
Arroz em casca, k los	210.000	50.000
Assucar em rapadura, kilo	200.000	200.000
Batata doce kilos	5.000	6.000
Farinha de mandioca, kilos	160.000	200 0 0
Feijão macaçar, kilos	40.000	10.000
Milho, kilos	400 000	200.000
Fumo em corda, kilos	2.250	1.200
Municipio de Pilar		
Algodão em caroço, kilos	1 000.000	900.000
Milho, kilos	1.000.000	35.000
Aguardente, litros	50.000	77.500
Fumo, kilos	1.000	1.000
Assucar, kilos	150.000	279.000
Feijão mulat nho k los	100.000	50.000
Feijão macaçar, kilos	1.000.000	60 000
Arroz, kilos	300.000	100.000
Farinha, kil s	3.000.000	5.000.000
Batata doce, kilos	75.000	30.000
Rapadu a, kilos	—	23.400
Municipio de Soledade		
Algodão em caroço, kilos	372.000	278.000
Assucar em rapadura, kilos	5.000	6.000
Batata doce, kilos	120.000	60 000
Farinha de mandioca, kilos	4.000	2.000
Municipio de Teixeira		
Algodão em caroço, kilos	900.000	1.200.000
Arroz em casca, kilos	8.000	4.000
Assucar em rapadura, kilos	900. 00	880.000
Batata doce, kilos	600 0 0	400. 00
Farinha de mandioca, kilos	4 000.000	3.000.000
Feijão macassar, kilos	3.1 0 0 0	1.200. 00
Feijão mulatinho, kilos	100.000	80.0 0
Mamona, kilos	7.300.000	4.200.000
Municipio de S. João de Carlry		
Algodão em caroço, kilos	2.275.000	1.130.000
Batata doce, kilos	5.000	3.000

Productos e unidade	Avalia ão da safra em 1922	Safra provavel em 1923
Municipio de Cabaceiras		
Algodão em caroço, kilos	7 0.000	30.000
Farinha de mandioca, kilos	20.000	10.0 0
Feijão macaçar, kilos	15.000	1.000
Municipio de Taperoá		
Aguardente, litros	2.800	1 800
Algodão em caroço, kilos	600.000	700.000
Arroz em casca, kilos	3 0.000	150 000
A su ar em rapaduras, kilos	170.000	140.000
Batata doce, kilos	133 000	120.000
Farinha de mandioca, kilos	20.000	10.000
Feijão macaçar, kilos	25 .000	50 000
Mamona, kilos	100.000	20 000
Milho, kilos	1.000.000	500.000
Municipio de Alagoa do Monteiro		
Aguardente, litros	25.000	25.200
Algodão em caroço kilos	1.200.000	2.800$000
Assucar em rapadura, kilos	190.000	14 000
Batata doce, kilos	12 000	78.000
Farinha de mandioca, kilos	70.000	30.000
Mamona, kil s	15.000	10.000
Milho, kilos	6.40 .000	30..000
Municipio de Araruna		
Algodão em caroço, kilos	1.200.000	200 000
Mi ho, kilos	2.1 0.0 0	40.000
Café, kilos	25.000	73 000
Tabaco em corda, kilos	2 0.000	50.000
Feijão m latinho, kilos	100.000	8.000
Feijão macaçar, kilos	1 500.000	5.000
Farin a, kilos	3.200.000	1.600.000
Batata d ce, kilos	—	—
Coco, centos	100	500
Municipio de Bananeiras		
Algodão em caroço ki os	160 000	120.000
Milho, kilos	100 000	5.000
Café, kilos	3.600.000	2.400 000
Rapaduras, k los	10 000	80 000
Aguardente, litros	60 000	50 000
Tabaco em corda, kilos	1.200 000	400 000
Feijão mulatinho, kilos	30 000	10.000
Feijão macaçar, kilos	10 000	6.000
Arroz, kilos	30.000	3.000
Farinha, kilos	2 385.000	1.500.000
Batata doce	1.000 000	500.000
Muni ipio de Caiçara		
Algodão em ca oço, kilos	430.000	405 000
Milho kilos	200.000	64.000
Café, kilos	25.200	5.000
Rap duras, k los	200.000	500.600
Ag uarde te, lit os	160 000	3 200.000
Tabaco em corda, kilos	200 000	1 500
Assuca bruto, kilos	—	20.000
Feijão mulatinho, kilos	547.000	1 .000
Feijão ma assar, kilos	386.300	25.000
Arroz, kilos	15.700	5.000
Farinha, kilos	12.000.000	1.200.000
Batata doce, kilos	468 900	5.000
Mu icipio de Guarabira		
Algodão em car oço, kilos	800.000	3.600.000
Milho, kilos	3.000.000	1.000.000
Café, kilos	7 200	5.000
Rapaduras, kilos	1.000 000	500 000
Aguard nte litros	—	—
Tabaco em corda, kilos	5.000	1.000
Assuca bruto kilos	—	—
Feijão mula inh kilos	300.000	75.000
Feijão ma açar, kilos	500.000	125.000
Farinha, kilos	5.000.000	4.000.000
Batata doce	200.000	250.000
Municipio de Pedras de Fogo		
Aguardente, litro	—	190 000
Milho, kilos	600.000	300.000
Feijão, mulatinho, kilos	50 000	5.000
Feijão, macaçar, kilos	30.000	15.000
Arroz, kilos	2.000.000	2.000.000

Productos e unidade	Avaliação da safra de 1922	Safra provavel em 1923
Café, kilos	10.800	8.610
Fumo, kilos	7.500	4.000
Rapaduras, kilos	—	300 000
Assucar bruto kilos	800.000	375 000
Municipio de Itajahy:		
Algodão em caroço, kilos	540.000	680 000
Milho, kilos	540.000	200.000
Fumo, kilos	35.000	15 000
Assucar bruto kilos	8.000	6 000
Feijão mulatinho, kilos	30 000	50 000
Feijão macaçar, kilos	250.000	90.000
Farinha, kilos	500.000	400.000
Batata doce, kilos	150 000	200.000
Aguardente litros	60.000	40.000
Municipio de Santa Rita:		
Algodão em caroço, kilos	22.500	50.000
Milho, kilo	7 500	20 000
Rapaduras, kilos	575.000	450.000
Tabaco em corda	10.000	2.000
Feijão mulatinho, kilos	6.000	4,500
Feijão macaçar, kilos	4.200	6.000
Farinha, kilos	513.700	450 000
Batata doce, kilos	300.000	250 000
Côco, cento	24.240	20.000
Municipio de Espirito Santo:		
Algodão em caroço, kilos	600.000	750.000
Milho, kilos	600 000	40.000
Rapaduras, kilos	200 000	150 000
Tabaco em corda, kilo	1.500	1.000
Assucar bruto, kilo	700.000	600 000
Assucar crystal kilo	—	240.000
Feijão mulatinho, kilos	50.000	30 000
Feijão massassar, kilos	10.000	25.000
Farinha, kilos	170 000	200.000
Batata doce, kilo	300.000	200.000
Aguardente, litro	45.300	40.000
Municipio de Alagoa Nova:		
Algodão em caroço, kilos	100 000	80 000
Arroz em casca, kilos	4 000	2. 00
Rapaduras, kilos	200 000	256 000
Batatinha kilos	200.000	170.000
Café, kilos	70.200	3 1 500
Farinha de mandioca, kilos	900.000	1 200.000
Feijão macaçar, kilos	20.000	15.000
Feijão mulatinho, kilos	30.000	40.000
Milho, kilos	200.000	300.000
Fumo, kilos	50.000	40.000
Municipio de Santa Luzia:		
Algodão em caroço, kilos	2.100.000	2.200 000
Rapaduras kilos	16.000	20.000
Milho, kilos	100.000	40.000
Feijão macaçar, kilos	90.000	36.000
Arroz, kilos	42.000	20.000
Farinha, kilos	3.000	15.000
Aguardente, litro	—	12.800
Municipio de Souza:		
Algodão em caroço, kilos	1.120.000	1.000.000
Rapaduras, kilos	1.200.000	900.000
Milho, kilos	3.000.000	1.000.000
Feijão macassar, kilos	900.000	900.000
Farinha, kilos	720.000	600 000
Fumo, kilos	20.000	10.000
Carnauba, kilo	100.000	
Municipio de Coité da Rocha:		
Algodão em caroço, kilo	1.920.000	800.000
Rapaduras, kilos	920 000	850.000
Milho, kilos	1.800.000	700.000
Feijão macaçar, kilos	400.000	180.000
Feijão mulatinho, kilos	20 000	15.000
Arroz, kilos	400.000	50.000
Farinha, kilos	100.000	120.000
Fumo, kilos	1.000	800

Productos e unidade	Avaliação da safra de 1922	Safra provavel em 1923
Municipio de Pianco:		
Algodão em caroço, kilos	210.000	900 000
Rapaduras kilos	40.000	200.000
Milho, kilos	500 000	400.000
Feijão macaçar, kilo	200.000	200 000
Feijão mulatinho, kilo	20 000	25.000
Arroz, kilos	320.000	44.000
Farinha, kilos	150 000	1 0.000
Tabaco em corda, kilo	200.000	100.000
Municipio de Misericordia		
Algodão em caroço, kilo	1.286.000	1.000.000
Rapadura, kilo	712.000	4.000
Milho, kilo	1.800. 00	44 000
Feijão macaçar kilo	131.000	40.000
Arroz, kilo	900.000	27.500
Tabaco em corda, kilo	50.000	1.200
Aguardente, litro	13.000	10.000
Municipio de S. João do Rio do Peixe		
Algodão em caroço, kilo	1.300 000	1.000.000
Rapadura, kilo	400 000	300 000
Milho, kilo	4 000.000	400.000
Feijão macaçar, kilo	800.000	80.000
Arroz, kilo	1.100.000	100.000
Feijão mulatinho, kilo	40 000	4 000
Farinha, kilo	4.000.000	3.500 000
Municipio de Cajazeiras		
Algodão em caroço, kilo	2.310 000	1.800 000
Rapadura kilo	700.000	37 .000
Milho, kilos	4.112.000	800.000
Feijão macaçar, kilo	500 000	100.000
Arroz, kilo	1 500 000	300 000
Farinha, kilo	1.600.000	1.200.000
Tabaco em corda, kilo	50.000	1.000
Batata doce, kilo	4.000	
Aguardente, litro	10.000	15.000
Municipio de Princeza		
Algodão em caroço, kilo	1.848.000	1.000 000
Rapadura, kilo	650 000	600.000
Milho, kilo	3.231. 00	400 000
Feijão macaçar, kilo	2.250.000	80.000
Feijão mulatinho, kilo	70 000	35 000
Arroz, kilo	80.000	30 000
Farinha, kilo	150.000	100.000
Tabaco em corda, kilo	1.500	5 000
Café kilo	37.800	30.000
Aguardente, litro	435 000	400.000
Municipio de Conceição		
Algodão em caroço kilo	430 000	360.000
Rapadura kilo	140.000	600 000
Milho kilo	450 000	200.000
Feijão macaçar, kilo	18 000	10.000
Feijão mulatinho, kilo	8.000	6.000
Arroz, kilo	25.000	13.600
Farinha, kilo	38 000	30.000
Fumo em corda kilo	20.000	30.000
Municipio de Picuhy		
Algodão em caroço, kilo	1.800.000	1 000.000
Milho kilo	1.600.000	500 000
Feijão macassar, kilo	100.000	50.000
Feijão mulatinho, kilo	40 000	20 000
Arroz em casca, kilo	60.000	30.000
Farinha, kilo	1.980. 00	1.500.000
Aguardente, litro	1.800	1.200
Fumo, kilo		150
Municipio de Umbuzeiro		
Algodão em caroço, kilo	85.000	80.000
Milho, kilos	720.000	70.000
Feijão macaçar, kilo	7.000	5.000
Feijão mulatinho, kilo	130.000	80.000
Arroz em casca, kilo	14 000	5.000
Farinha, kilo	11.160.000	8.000.000
Café, kilo	270.000	360.000
Fumo, kilo	6.000	2.000
Aguardente, litro	5.500	5.000

Productos e unidade	Avaliação da safra de 1922	Safra provavel em 1923
Municipio de Serraria		
Algodão em caroço, kilo	48.000	30.000
Milho, kilos	850.000	85.000
Feijão macaçar, kilo	5. 00	5.000
Feijão mulatinho, kilo	500.000	300.000
Arroz em casca, kilo	1.000	
Farinha, kilo	7.500.000	6.000.000
Café, kilo	540.000	405.000
Fumo, kilo	300.000	100.000
Assucar segunda, kilo	150 000	100.000
Rapaduras, kilo	3.200.000	3.000.000
Aguardente, litro	500.000	480.000
Municipio de Alagoa Grande		
Aguardente, litro	9.000	10.800
Algodão em caroço, kilo	2.000 000	3.000 000
Arroz, kilos	20 000	15.000
Assucar mascavo, kilo	19.000	18.000
Rapadura kilo	2.000 000	2.300.000
Café, kilo	20.000	20.000
Farinha, kilos	5.000 000	6 000.000
Feijão macaçar, kilos	50.000	60.000
Feijão mulatinho, kilos	30.000	25.000
Milho, kilos	3.000.000	1.000.000
Fumo, kilos	20.000	10.000
Municipio de Areia		
Aguardente, litros	266.666	240.000
Algodão em caroço, kilos	500 000	400 000
Arroz em casca, kilos	3.000	2.000
Assucar em rapaduras, kilos	10.000 000	8.000 000
Batatinha, kilos	50.000	60.000
Café beneficiado, kilos	1.620.000	1.200 00
Farinha de mandioca, kilos	15.0 0.000	12.000 000
Feijão macaçar, kilos	50 000	30 000
Feijão mulatinho kilos	200.000	100 000
Milho, kilos	2.000 000	1.500.000
Fumo em corda, kilos	80.000	60.000
Municipio de Campina Grande		
Aguardente, litros	7.000	13.000
Algodão em caroço, kilos	700.000	600.000
Arroz em casca, kilos		3.000
Assucar em rapadura, kilos	250 000	240.000
Batatinha, kilos	20.000	15.000
Café beneficiado, kilos	54 000	43 200
Feijão macaçar, kilos	3.650.000	300.000
Feijão mulatinho, kilos	2.000.000	500 000
Milho, kilos	1.400 000	400. 00
Fumo em corda, kilos	100.000	25.000

ESTADO DE ALAGÔAS

Continuam em bôas condições as plantações de algodão.

A colheita da canna de assucar vae ser iniciada para o fim de setembro, ou, talvez, outubro, porque o desenvolvimento da vegetação soffreu grandemente com a demora da chuva.

Estão sendo preparados os termos para o plantio da canna de assucar e feijão de safra. A colheita deste legume, que presentemente estão cultivando, é diminuta, em razão da escassez da chuva. A colheita de milho, entretanto, apesar dos contratempos, tem sido bem promettedora.

ESTADO DA BAHIA

Continuaram durante o mez as colheitas de café, cacau e cereaes, em varios pontos do Estado. Muitos municipios teem plantado algodão.

A estação correu normalmente, durante o mez, tendo havido chuvas abundantes. As culturas de milho, feijão e arroz, assim como as de canna, mandioca e tabaco ficaram um tanto prejudicadas, com a escassez de chuva verificada nos mezes anteriores.

A cultura do algodão está sendo grandemente intensificada em todo o Estado.

A safra das laranjas de umbigo foi este anno maior que a de 1922, attingindo nos municipios de Matta de S. João e Alagoinhas, os maiores productores, a cerca de 18 000.000 de fructos, no valor de 1.800:000$000. Esta cultura tende a augmentar consideravelmente.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Houve durante o mez, ausencia completa de chuvas, favorecendo em parte as colheitas do café e da canna de assucar, prejudicando, entretanto, as culturas de milho, feijão e tabaco, que sentiram um pouco os effeitos da estiagem prolongada.

Iniciaram-se os trabalhos de derrubadas e demais operações de preparo do solo para as plantações de setembro e outubro.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Houve, durante o mez, grande actividade nos trabalhos de lavouras, com o inicio das roçadas, queimadas e preparo do solo, para as culturas proximas, acreditando-se, ante os preços animadores, em um sensivel augmento da área cultivada, dado a intensa procura de sementes de arroz, algodão, milho, feijão, tabaco, batatinha, etc.

ESTADO DE SÃO PAULO

Safra de productos agricolas por municipio no anno agricola 1922 1923

Primeira circumscripção agricola

Productos — Unidade	Safra
Municipio de Amparo:	
Café, kilos	11.250.000
Milho, kilos	15.450.000
Arroz, litros	780.000
Feijão, litros	1.150.000
Fumo, kilos	6 750
Algodão, kilos	7. 00
Farinha de mandioca, kilos	150.000
Batata, kilos	100.000
Vinho, litros	27.000
Municipio de Araraçariguama:	
Milho, kilos	2.430.000
Feijão, litros	550.000
Algodão, kilos	90.000
Batata, kilos	20.000
Municipio de Cabreúva:	
Café, kilos	34.800
Milho, kilos	1.710 000
Arroz, litros	82.000
Feijão, litros	95.000
Fumo, kilos	5.250
Algodão, kilos	15.000
Batata, kilos	10.000
Municipio de Campinas:	
Café, kilos	15.000.000
Milho, kilos	20.730 000
Arroz, litros	9 5 0.000
Feijão, litros	2.000.000
Assucar, kilos	2.800 000
Algodão, kilos	7 .000
Farinha, de mandioca, kilos	500.000
Batata, kilos	150.000
Vinho, litros	25.000
Municipio de Capivary:	
Café, kilos	1.500.000
Milho, kilos	3.630.000
Arroz, litros	1.650.000
Feijão, litros	520.000
Fumo em corda, kilos	7.500
Assucar, kilos	8.000.000
Algodão, kilos	2.2 0.000
Farinha, de mandioca, kilos	80.000
Batata, kilos	250.000
Municipio de Cotia:	
Milho, kilos	1.770.000
Arroz, litros	20.000
Feijão, litros	800.000
Farinha de mandioca, kilos	50.000
Batata, kilos	25.000

Productos — Unidade	Safra
Municipio de Guarulhos:	
Milho, kilos	5.100.000
Arroz, litros	35.000
Feijão, litros	90.000
Batata, kilos	15.000
Municipio de Indaiatuba:	
Café, kilos	2.250 000
Milho, kilos	3.000.000
Arroz, litros	620.000
Feijão, litros	750.000
Algodão, kilos	4 500.000
Farinha de mandioca, kilos	3.000.000
Batata, kilos	650.000
Vinho litros	40.000
Cebola, kilos	30 000
Municipio de Itapecerica:	
Milho, kilos	1.410.000
Arroz, litros	225.000
Feijão, litros	190.000
Algodão, kilos	7.500
Batata, kilos	8.000
Municipio de Monte Mór:	
Café, kilos	2.400.000
Milho, kilos	2.730 000
Arroz, litros	185.000
Assucar, kilos	450 000
Algodão, kilos	30.000
Farinha de mandioca kilos	35 000
Batatas, kilos	35.000
Municipio de Parnahyba :	
Milho, kilos	2 730 000
Arroz, litros	2.5 0 000
Feijão, litros	185 000
Algodão kilos	1 800
Batata kilos	15.000
Municipio de Pedreira :	
Café, kilos	3 900.000
Milho, kilos	1.830.000
Arroz litros	450.000
Feijão, litros	195 000
Farinha de mandioca, kilos	40.000
Batata, kilos	25.000
Municipio de Piracicaba :	
Café, kilos	3.000 000
Milho, kilos	8 700.000
Arroz, litros	2.250.000
Feijão kilos	1.250 000
Assucar, kilos	9 000 000
Algodão, kilos	900 000
Farinha de mandioca, kilos	100 000
Batata, kilos	450 000
Cebola, kilos	100.000
Municipio de Rio das Pedras :	
Café kilos	8.130 000
Milho, kilos	3.300.0 0
Arroz, litros	1.750 000
Feijão, litros	450 0 0
Algodão, kilos	300 000
Farinha de mandioca, kilos	2.000 000
Batata, kilos	65.000
Municipio de Salto :	
Café, kilos	9 000 000
Milho, kilos	1.200.000
Arroz, litros	150.000
Feijão, litros	50.000
Algodão, kilos	90.000
Batata, kilos	250.000
Municipio de Santo Amaro :	
Milho, kilos	4.500.000
Arroz, litros	60 000
Feijão, litros	195 000
Batata, kilos	15.000
Municipio de S. Bernardo :	
Milho kilos	900 000
Arroz, litros	55 000

Productos — Unidades	Safra
Feijão, litros	265.000
Batata, kilos	35.000
Municipio de Santa Barbara:	
Milho, kilos	2.010 000
Arroz, litros	95 000
Feijão, litros	600 000
Assucar, kilos	5 000.000
Algodão, kilos	1.500.000
Farinha de mandioca, kilos	20.000
Municipio de S. Pedro :	
Café, kilos	3.000 000
Milho kilos	4.770.000
Arroz, litros	900.000
Feijão, litros	650.000
Fumo, kilos	9 000
Algodão, kilos	30 000
Farinha de mandioca, kilos	30 000
Batata, kilos	60.000
Municipio de São Roque :	
Milho, kilos	2.910 000
Arroz, litros	85.000
Feijão, litros	250.000
Fumo, kilos	3 000
Algodão, kilos	75 000
Batata, kilos	88 000
Vinho, litros	370 000
Cebola, kilos	50.000
Municipio de Serra Negra :	
Café, kilos	6.900 000
Milho, kilos	5.100 000
Arroz litros	35.000
Feijão, litros	360.000
Fumo, kilos	9 750
Algodão, kilos	52 000
Batata, kilos	100 000
Vinho, litros	450.000
Municipio de Soccorro:	
Café, kilos	4.500 000
Milho, kilos	6.930 000
Arroz, litros	1. 50.000
Feijão, litros	1.20 .000
Fumo, kilos	27 000
Algodão, kilos	30 000
Batata, kilos	80.000
Vinho, litros	15.000
Municipio de Una :	
Milho, kilos	7.080.000
Arroz, litros	10 000
Feijão, litros	1.050.000
Fumo, kilos	75.000
Algodão, kilos	90.000
Batata, kilos	60.000
Vinho, litros	20.000

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Estão para terminar as sementeiras de trigo, aveia e cevada. Iniciaram-se os trabalhos de derrubadas, queimas e encoivaramentos, para as futuras plantações, tendo sido iniciadas as de milho, feijão, mandioca, batatinha, alfafa e algodão.

Durante os dias 12 a 14 do mez, houve abundante geada em quasi todo o estado, prejudicando as lavouras de canna de assucar e café e queimando grande quantidade de ramas de mandioca, dos agricultores pouco previdentes havendo consequentemente, muita falta de ramas para as proximas plantações.

A safra de assucar, que era animadora, em consequencia da geada será fatalmente reduzida de 30 % no minimo. A do trigo, se não houver futuros embaraços, tende a ser muito augmentada em relação á do anno passado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Está prestes a terminar a sementeira do trigo, da cevada, da aveia, do centeio, do alpiste, do linho, etc. As condições climatericas teem sido favoraveis a estas culturas, apresentando as searas aspecto promissor, bem ao contrario do que se verificou no anno passado, havendo, pois, probabilidade de ser de bom rendimento.

a cultura desses cereaes. A semeadura deles, entretanto, na fronteira e no norte do Estado, ficou prejudicada pelas condições anormaes por que atravessa o Estado.

Os trabalhos de preparo do solo destinado ás culturas de milho, feijão, mandioca, batatinha, arroz, cafe, etc. teem sido atrazados pelo excesso das chuvas, não obstante, em Guaporé, São Luiz das Missões e em outros poucos municipios, onde o tempo permittiu, os referidos trabalhos estão adeantados.

Teem sido intensificadas as culturas de cebola e ervilha,

ESTADO DE MINAS GERAES

Primeira Circumscripção

Safra de productos agricolas por municipio no anno agricola de 1922-19.3

Municipio de Barbacena:

Productos — Unidade — Safra	
Algodão kilo	1.500
Arroz em casca, kilo	5 000.000
Assucar, kilo	1.000
Batatinha, kilo	1 000. 00
Cafe, kilo	300 000
Farinha de mandioca, kilo	15 000
Farinha de milho, kilo	100 000
Feijão, kilo	1.800.000
Fumo, kilo	90.000
Milho, kilo	8.000.000
Polvilho, kilo	20 000

Municipio de Bello Horizonte:

Alho kilo	14.500
Arroz em casca, kilo	23.000
Assucar, kilo	27.000
Batatinha, kilo	11.000
Batata doce, kilo	100.000
Café, kilo	27 000
Cebola kilo	120.000
Farinha de mandioca, kilo	80 000
Farinha de milho kilo	5.500
Feijão kilo	29 000
Milho, kilo	700.000

Municipio de Bomfim:

Aguardente, litro	60 000
Arroz em casca, kilo	200.000
Assucar kilo	600.000
Banana, cacho	400.000
Batatinha, kilo	100 000
Batata doce, kilo	2 0 000
Café, kilo	1 000 000
Farinha de mandioca kilo	840.000
Farinha de milho, kilo	.000
Feijão, kilo	300.000
Fumo, kil	15 000
Milho, kilo	1.000.000
Polvilho kilo	800 000
Vinho, litro	8.000

Municipio de Caeté:

Aguardente, litro	20.000
Algodão kilo	12.000
Alho, kilo	10 000
Arroz em casca, kilo	791 0 0
Assucar, kilo	800.0 0
Batatinha, kilo	300.000
Batata doce, kilo	200 000
Café, kilo	50 000
Cebola, kilo	50 000
Farinha de mandioca, kilo	270 000
Farinha de milho, kilo	15.000
Feijão kilo	130 000
Milho, kilo	6.500.000

Municipio de Contagem:

Aguardente, litro	25.000
Algodão, kilo	15.000
Alho, kilo	22 000
Amendoim, kilo	15.000
Arroz em casca, kilo	620.000
Assucar, kilo	75.000
Batatinha, kilo	45 000
Batata doce, kilo	0.000
Café, kilo	225.000
Cebola, kilo	30.000
Farinha de mandioca, kilo	1.000 000
Farinha de milho, kilo	6.0 0
Feijão, kilo	240.000
Fumo, kilo	3.000
Milho kilo	1.500.000
Polvilho, kilo	3.000
Vinho, litro	800

Municipio de Entre Rios de Minas:

Arroz em casca, kilo	396.000
Assucar, kilo	200.000
Banana, cacho	200. 00
Batatinha, kilo	400.000
Batata doce, kilo	225.000
Café, kilo	120.000
Cebola, kilo	5.000
Farinha de mandioca, kilo	100.000
Farinha de milho kilo	0.000
Feijão kilo	350.000
Fumo, kilo	35.000
Milho, kilo	3.000.000
Polvilho, kilo	21.000

Municipio de Itaúna:

Algodão kilo	60 000
Arroz em casca, kilos	100 000
Assucar, kilo	120 000
Banana, cachos	100 00
Batatinha, kilos	2.000 000
Batata doce, kilos	50 000
Café kilos	1.200 000
Farinha de mandioca, kilos	300 000
Feijão kilos	1.000 0 0
Milho, kilos	1.000 00
Polvilho, kilos	200.000

Municipio de Juiz de Fóra:

Aguardente, litros	40.000
Alcool, litros	5 000
Alho, kilo	5 000
Amendoim, kilos	8 000
Arroz em casca, kilos	2.900 000
Assucar, kilos	12.000 000
Batatinha, kilos	00 000
Café, kilos	7.000.000
Cebola, kilos	8.000
Farinha de mandioca, kilos	800 000
Feijão, kilos	5.000.000
Milho, kilos	13.000.000

Municipio de Lima Duarte:

Aguardente, litros	20.000
Alho, kilo	1.000
Amendoim, kilos	8 000
Arroz em casca, kilos	1.500 000
Assucar kilos	800 000
Banana, cachos	20 000
Batatinha, kilos	50 000
Café kilos	10 000
Cebolas, kilos	2.000
Farinha de Mandioca, kilos	10.000
Feijão, kilos	1.500.000
Fumo, kilos	15.000
Milho, kilo	5.000.000
Polvilho, kilos	10.000

Terceira Circumscripção

Safra de productos agricolas por municipio no anno agricola 1922 — 1923

Municipio de Mercês:

Aguardente, litros	300 000
Arroz em casca, kilos	200 000
Assucar, kilos	60 . 00
Banana, cachos	50.000
Batatinha, kilos	120 000
Batata doce, kilos	50 000
Café, kilos	1.200 000
Farinha de mandioca, kilos	13 .000
Feijão, kilos	400 000
Milho, kilos	3.150.000
Polvilho, kilos	37.500

Productos — Unidade — Safra	
Municipio de Ouro Preto:	
Algodão, kilos	75.000
Alho, kilos	70 200
Amendoim, kilos	34.930
Arroz em casca, kilos	100.000
Assucar, kilos	225 000
Banana, cachos	15.000
Batatinha, kilos	1.000 000
Batata doce, kilos	82.500
Café, kilos	150 000
Cebola, kilos	375.000
Chá da India, kilos	3.000
Farinha de mandioca, kilos	13 .000
Farinha de milho, kilos	69.760
Feijão, kilos	216 000
Milho, kilos	4.197 600
Polvilho, kilos	27.000
Uva, kilos	225 000
Vinho, litros	50.000
Municipio de Pará de Minas:	
Aguardente, litros	95.000
Algodão, kilos	100.000
Amendoim, kilos	500
Arroz em casca, kilos	300 000
Assucar, kilos	150.000
Banana, cachos	200 000
Batatinha, kilos	207 000
Batata doce, kilos	12.000
Café, kilo	200.000
Cebola, kilos	200.000
Farinha de mandioca, kilos	100.000
Farinha de milho, kilos	24.000
Feijão, kilos	1.200 000
Fumo kilos	15.000
Milho, kilos	3.300 000
Polvilho, kilos	60.000
Municipio de Pequy:	
Aguardente, litros	15.000
Algodão, kilos	300.000
Arroz em casca, kilos	202 500
Assucar, kilos	600 000
Batatinha, kilos	1.500
Batata doce, kilos	100.000
Café, kilos	180.000
Farinha de mandioca, kilos	90.000
Feijão, kilos	180.000
Fumo, kilos	10.000
Milho, kilos	2.700.000
Polvilho kilos	45.000
Vinho, litros	2.000
Municipio de Queluz de Minas:	
Aguardente litros	200.000
Algodão, kilos	9 000
Arroz em casca, kilos	240.000
Assucar, kilos	200.000
Batatinha, kilos	400 000
Café, kilos	6.000
Farinha de mandioca, kilos	22 500
Feijão, kilos	600.000
Fumo, kilos	6.500
Milho, kilos	3.400.000
Polvilho, kilos	12.000
Municipio de Sabará:	
Aguardente, litros	10.000
Alho, kilos	3.750
Amendoim, kilos	15.000
Arroz em casca, kilos	70.000
Assucar, kilos	50.000
Banana, cacho	2.000
Batatinha, kilos	45.000
Batata doce, kilos	40.000
Cebola, kilos	3.000
Farinha de mandioca, kilos	500.000
Feijão, kilos	5 .200
Milho, kilos	500.000
Polvilho, kilos	6.000

Productos—unidade—safra	
Municipio de Santa Barbara:	
Aguardente, litros	250.000
Algodão, kilos	7.500
Alho, kilos	2.000
Arroz em casca, kilos	300.000
Assucar, kilos	800.000
Batatinha, kilos	150.000
Batata doce, kilos	120.000
Café, kilos	228.000
Chá da India, kilos	50
Cravo da India, kilos	15
Farinha de mandioca, kilos	1.800 000
Farinha de milho, kilos	15.000
Feijão, kilos	720.000
Milho, kilos	6.000.000
Polvilho, kilos	660.000
Vinho, litros	17.000
Municipio de Santa Quiteria:	
Aguardente, litros	80.000
Algodão, kilos	47.500
Alho, kilos	3 000
Amendoim, kilos	4.000
Arroz em casca, kilos	240.000
Assucar, kilos	1.280.000
Batatinha, kilos	150 000
Batata doce kilos	150.000
Café, kilos	120.000
Cebola, kilos	3.000
Farinha de mandioca, kilos	90.000
Farinha de milho, kilos	15.000
Feijão, kilos	500.000
Fumo kilos	1.500
Milho, kilos	2.000.000
Polvilho, kilos	180.000
Vinho, litros	2.000
Municipio de Santa Luzia do Rio das Velhas:	
Aguardente, litros	80 000
Arroz em casca, kilos	500 000
Assucar, kilos	285.000
Batatinha, kilos	750 000
Batata doce, kilos	102.000
Cebola, kilos	300.000
Farinha de mandioca, kilos	600 000
Feijão kilos	2.400.000
Milho, kilos	69.550 000
Polvilho, kilos	30.000
Municipio de Sete Lagoas:	
Aguardente, litros	500.000
Algodão, kilos	400.000
Alho, kilos	15.000
Amendoim kilos	15.000
Arroz em casca, kilos	600.000
Assucar, kilos	2.120.000
Banana cacho	1.005.000
Batatinha kilos	150.000
Batata doce kilos	100.000
Café kilos	45.000
Cebola kilos	225.000
Farinha de mandioca, kilos	1.000.000
Feijão, kilos	600.000
Fumo, kilos	15.000
Milho kilos	7.488.000
Polvilho, kilos	1.0.000
Municipio de Villa Nova de Lima:	
Alho, kilos	500
Arroz em casca, kilos	56.000
Assucar, kilos	20.000
Banana, cachos	5.500
Batatinha kilos	188.000
Batata doce, kilos	5.000
Café, kilos	2.145
Farinha de mandioca, kilos	25.000
Feijão kilos	15.000
Milho, kilos	400.000
Polvilho, kilos	5.000
Municipio de Villa Paraopeba:	
Aguardente, litros	10.000
Algodão, kilos	1.500.000
Alho, kilos	4.500

Productos — Unidade	Safra
Amendoim, kilos	3.000
Arroz em casca, kilos	500.000
Assucar, kilos	300.000
Banana, cachos	115.000
Batatinha, kilos	200.000
Batata doce, kilos	12.000
Café, kilos	30.000
Cebola, kilos	6.000
Farinha de mandioca, kilos	300.000
Feijão, kilos	600.000
Milho, kilos	1.320.000
Polvilho kilos	42.000
Vinho, litros	40.000
Aguardente, litros	20.000
Arroz em casca, kilos	50.000
Assucar, kilos	110.000
Banana, cachos	30.000
Batatinha, kilos	60.000
Batata doce, kilos	90.000
Café kilos	1.650.000
Farinha de mandioca, kilos	9.000
Feijão, kilos	400.000
Milho, kilos	2 000.000

Terceira circumscripção

Municipio de Cataguazes:

Aguardente, litros	—	250.000
Arroz em casca, kilos	3.000.000	2.000.000
Algodão, kilos	15.000	15.000
Batatinha ingleza, kilos	15.000	45 000
Batata doce, kilos	45.000	100.000
Café, kilo	4 500 000	5.300 000
Canna em bruto, kilos	20.000.000	18.000 000
Canna em assucar, kilos	1 800.000	1.500.000
Feijão, kilos	1.500.000	2.100.000
Fumo, kilos	180 000	225.000
Farinha de milho, kilos	90.000	120.000
Farinha de mandioca, kilos	300.000	300.000
Milho, kilos	18.000.000	21.000.000

Municipio da Leopoldina:

Aguardente, litros	—	180.000
Arroz em casca kilos	3.600.000	3.000 000
Algodão, kilos	15.000	15.000
Batata ingleza, kilos	37.500	45.000
Batata doce, kilos	90.000	150 000
Café, kilos	1.800.000	2.255.000
Canna em bruto	30.000.000	30.000.000
Canna em assucar, kilos	1.800.000	2.200.000
Feijão, kilos	1.200.000	2.200.000
Fumo kilos	60.000	75 000
Farinha de milho, kilos	120.000	90.000
Farinha de mandioca, kilos	240.000	130 000
Milho, kilos	7.200.000	12.000.000

Municipio de São Paulo de Muriahé:

Aguardente litro	130.000	180.000
Arroz em casca, kilo	3.600.000	2.500.000
Algodão, kilo	7 500	22.500
Batata ingleza, kilos	45.000	45 000
Batata doce, kilo	300.000	3 5.000
Canna em bruto, kilo	20.000 000	25.000 000
Canna em assucar, kilo	1.800 000	2.700.000
Feijão, kilo	1.500.000	3.000.000
Fumo, kilo	22.500	37.500
Farinha de milho, kilo	60 000	150.000
Farinha de mandioca, kilo	120.000	180.000
Milho, kilo	33.000.000	36.000.000
Café, kilo	10.500.000	12.000.000

Municipio de Abre Campo:

Arroz em casca, kilo	90.000	390.000
Aguardente, litro	—	80.000
Batata inglesa, kilo	15.000	15.000
Batata doce, kilo	45.000	120 000
Café, kilo	2.000.000	1.500.000
Canna em bruto, ton	15.000	3.000
Canna de assucar, kilo	1.200 000	1.200.000
Feijão, kilo	600.000	900 .000
Fumo, kilo	75.000	105.000
Milho, kilo	9.000.000	12.000.000
Farinha de milho, kilo	30.000	60.000
Farinha de mandioca, kilo	60.000	90.000

Productos e unidade	Producção verificada em 1921-22	Estimativa para 1922-23
Municipio de Caratinga:		
Arroz em casca, kilo	1.800.000	2.100.000
Aguardente, litro	—	600.000
Batatinha ingleza, kilo	—	45.000
Batata doce, kilo	150 000	200.000
Café, kilo	7.500.000	9.750.000
Canna em bruto, ton	30 000	35.000
Canna em assucar, kilo	3.000.000	3.500.000
Feijão, kilo	1.800.000	3.600 000
Fumo, kilo	300 000	300.000
Milho, kilo	20.000.000	36 000.000
Farinha de milho, kilo	60.000	105.000
Farinha de mandioca, kilo	480.000	500.000
Municipio de Antonio Dias Abaixo:		
Aguardente, litros	—	200.000
Arroz em casca, kilos	600.000	700.000
Batata ingleza, kilos	—	30.000
Batata doce, kilos	75.000	150.000
Café, kilos	225.000	225.000
Canna em bruto, toneladas	10.000	12.000
Canna em assucar, kilo	800.000	1.000.000
Feijão, kilos	360 000	600 000
Fumo, kilos	15.000	15 000
Milho, kilos	9.000.000	12.000.000
Farinha de milho, kilos	30.000	45.000
Farinha de mandioca, kilos	100.000	150.000
Municipio de Guarará:		
Aguardente, litros	—	25.000
Arroz em casca, kilos	480 000	360.000
Batata inleza, kilos	150 000	225.000
Batata doce, kilos	75.000	150 000
Café, kilos	1.800 000	2.250.000
Canna em bruto, toneladas	12.000	10.000
Canna em assucar, kilos	1.200.000	900.000
Feijão, kilos	480.000	720.000
Fumo, kilos	7.500	9.000
Milho, kilos	5.400.000	6.000.000
Farinha de milho, kilos	30.000	30.000
Farinha de mandioca, kilos	90.000	120.000
Municipio de Mar de Hespanha:		
Aguardente, litros	—	240.000
Arroz em casca, kilos	1.800.000	2.100.000
Algodão, kilos	—	—
Batata ingleza, kilos	15.000	30.000
Batata doce, kilos	300 000	375.000
Café, kilos	3.000.000	4.500.000
Canna em bruto, toneladas	30.000	25 000
Canna em assucar, kilos	3.000 000	2.000.000
Feijão, kilos	1.200 000	1.800 000
Fumo, kilos	15.000	15.000
Milho, kilos	16.800.000	18.000.000
Farinha de milho, kilos	60.000	90.000
Farinha de mandioca, kilos	60.000	120.000
Municipio de S. José Além Parahyba:		
Aguardente, litros	—	50.000
Arroz em casca, kilos	1.200.000	900.000
Batata ingleza kilos	30.000	45 000
Batata doce, kilos	75.000	150.000
Café, kilos	4.200.000	4.950.000
Canna em bruto, tonelada	5 000	5 000
Canna em assucar, kilo	400 000	260 00
Feijão, kilo	480 000	600 000
Fumo, kilo	22 500	3 000
Milho, kilo	10 800 000	12 000 000
Farinha de milho, kilo	30 000	48 000
Farinha de mandioca, kilo	60 000	90 000
Municipio de Porto Alegre:		
Aguardente, litro	—	120 000
Arroz em casca, kilo	1.800 000	1.800 000
Batata inleza, kilo	15 000	22 500
Batata doce, kilo	150 000	180 000
Café, kilo	2.700.000	3.300 000
Canna em bruto, tonelada	40 000	40 000
Canna em assucar, kilo	3 600.000	3.600.000

Productos e unidades	Producção verificada em 1921—1922	Estimativa para 1922—1923
Feijão, kilo	900 000	1.200 000
Fumo, kilo	300 000	375 000
Milho, kilo	12 000 000	13 200 000
Farinha de milho, kilo	60 000	90 000
Farinha de mandioca, kilo	90 000	90 000
Municipio de S. João Nepomuceno:		
Aguardente, litro	—	80 000
Arroz em casca, kilo	1.500.000	1.200 000
Batata ingleza, kilo	—	Muito pouco
Batata doce, kilo	150 000	—
Café, kilo	2.250 000	2.700 000
Canna em bruto, tonelada	20 000	18 000
Canna de assucar, kilo	3.000 000	1 500 000
Feijão, kilo	900 000	1.0 0 000
Fumo, kilo	7 500	12 000
Milho kilo	6.000.000	7.200 000
Farinha de milho, kilo	12 000	24.000
Farinha de mandioca, kilo	18.000	30.000
Municipio de Rio Novo:		
Aguardente, litro	—	50 000
Arroz em casca, kilo	720 000	600 000
Batata ingleza, kilo	—	5.000
Batata doce, kilo	75 000	12 000
Cafe, kilo	2.250 000	2.700 000
Canna em bruto, tonelada	10 000	8 000
Canna em assucar, kilo	900 000	600 000
Feijão, kilo	720 000	900 000
Fumo, kilo	15 000	22 500
Milho, kilo	5.400 000	6.000 000
Farinha de milho, kilo	30 000	30.000
Farinha de mandioca, kilo	48 000	60.000
Municipio de Ubá:		
Aguardente, litro	—	180 000
Arroz em casca, kilo	1.800 000	2.100 000
Batata ingleza, kilo	75.000	50 000
Batata doce, kilo	150 000	150.000
Café, kilo	3.303 000	4 200 000
Canna em bruto, tonelada	40 000	35 000
Canna em assucar, kilo	4 800.000	3.000 000
Feijão, kilo	1 500 000	1.500 000
Fumo, kilo	750 000	900 000
Milho, kilo	12.600 000	11.200 000
Farinha de milho, kilo	150.000	162.000
Municipio do Rio Branco:		
Aguardente, litro	—	1.200 000
Arroz em casca, kilo	2.400.000	2.000.000
Batata ingleza, kilo	45 000	—
Batata doce, kilo	120 000	150.000
Café, kilo	1.950 000	3.000 000
Canna em bruto, tonelada	40 000	60.000
Canna em assucar, kilo	4 800 000	5.400 000
Feijão, kilo	1.800 000	1.500 000
Fumo, kilo	75 000	90 000
Milho, kilo	10 800 000	12.000.000
Farinha de milho, kilo	180.000	180 000
Farinha de mandioca, kilo	180.000	180.000
Municipio de Viçosa:		
Aguardente, litro	—	480.000
Arroz em casca, kilo	900 000	930 000
Batata ingleza, kilo	300 000	375.000
Batata doce, kilo	120.000	150 000
Café, kilo	1.800 000	2.700.000
Canna em bruto, tonelada	90 000	60.000
Canna em assucar, kilo	6.000.000	4.200 000
Feijão, kilo	1.230.000	1.500.000
Fumo, kilo	30 000	37.500
Milho, kilo	13.200.000	14.000 000
Farinha de milho, kilo	120.000	120.000
Farinha de mandioca, kilo	240.000	240.000
Municipio de Ponte Nova:		
Alcool, litros	—	600.000
Aguardente, litro	—	350.000
Arroz em casca kilo	3.000.000	2.400.000
Batata ingleza, kilo	45 0 0	45.0 0
Batata doce, kilo	45.000	150.000
Café, kilo	6.750.000	5.550.000

Productos e unidades	Producção verificada em 1921—1922	Estimativa para 1922—1923
Canna em bruto, tonn	50.000	65.000
Canna em assucar, kilo	6.000.000	7.000.000
Feijão, kilo	1.200.000	1.500.000
Fumo, kilo	30.000	37. 00
Farinha de milho, kilo	120.000	150.000
Farinha de mandioca, kilo	120.000	180.000
Milho, kilo	16.800.000	18.000.000
Municipio de Rio Claro:		
Aguardente, litro	—	1 2.000
Arroz em casca, kilo	3.000.000	2.100.000
Batata ingleza, kilo	75.000	45.000
Batata doce, kilo	150.000	225.000
Café, kilo	4.500.000	3.300.000
Canna em bruto, tonn	20 000	25.000
Canna de assucar, kilo	4.800.000	2.600.000
Feijão, kilo	1.800.000	2.100.000
Fumo kilo	75.000	90.000
Milho, kilo	15.000.000	15.000.000
Farinha de milho, kilo	90.000	120.000
Farinha de mandioca, kilo	180.000	240.000
Municipio de Guarany:		
Aguardente, litro	—	30.000
Arroz em casca, kilo	300 000	360.000
Batata ingleza kilo	1 .000	22.500
Batata doce, kilo	45.000	75.000
Café, kilo	600.000	750.000
Canna em bruto, tonn	3. 00	5.000
Canna em assucar, kilo	360 000	500.000
Feijão, kilo	480.000	600.000
Fumo, kilo	30 000	45.000
Milho, kilo	3.600.000	4.800.000
Farinha de milho, kilo	30.000	48.000
Farinha de mandioca, kilo	60.000	60.000
Municipio de Palma:		
Aguardente, litros	—	35.000
Arroz em casca, kilos	1.500.000	1.200.000
Algodão, kilos	15. 00	15.000
Batata ingleza kilos	60 000	75.000
Batata doce, kilos	150.000	210.000
Canna em bruto, toneladas	18.000	10.000
Canna em assucar, kilos	1.800.000	1.000.000
Café, kilos	1.800.000	2.250.000
Feijão, kilos	900.000	1.00.000
Fumo, kilos	15.0 0	22.500
Farinha de milho, kilos	30 000	45.000
Farinha de mandioca, kilos	60.000	90.000
Milho, kilos	6.600.000	8.400.000
Municipio de São Manoel:		
Aguardente, litros	150.000	150.000
Arroz em casca, kilos	1.500 000	1.800.000
Batata ingleza, kilos	30.000	45.000
Batata doce, kilos	150.000	180 000
Canna em bruto, toneladas	10 000	8.000
Canna em assucar, kilos	900.000	650 000
Café, kilos	1.8 1.000	2.250.000
Feijão, kilos	600.000	900.000
Fumo, kilos	15.000	30 000
Farinha de mandioca, kilos	67 500	90 000
Farinha de milho, kilos	36.000	45.000
Milho kilos	9.000.000	12.000.000
Municipio de Carangola:		
Aguardente, litro	1.000.000	800 000
Arroz em casca, kilos	2.000.000	1.800.000
Batata ingleza, kilos	67 500	0.000
Batata doce, kilos	150.000	75.000
Feijão kilos	3.000 000	4.200 000
Canna em bruto, kilos	50 000.000	45.000.000
Canna em assucar, kilos	3.600.000	3.600.000
Café, kilos	9.000.000	12.000.000
Fumo, kilos	375.000	450 000
Farinha de milho, kilos	60 000	120.000
Farinha de mandioca, kilos	60 000	130.000
Milho, kilos	24.000.000	36.000.000
Municipio de Manhuassú:		
Aguardente, litros	500.000	480.000
Arroz em casa	2.100.000	1.80 .000
Algodão, kilos	7.000	15.000
Batata ingleza, kilos	150.000	150.000

Productos e unidades	Producção verificada em 1921—1922	Estimativa para 1922—1923
Batata doce, kilos	300.000	375.000
Café, kilos	7.500.000	12.000.000
Canna em bruto, toneladas	30.0 0	35.000
Canna em as ucar, kilos	3.000.000	3.500.000
Fei ão, kil s	1.800.000	3.000.000
Fumo, kilos	105 000	150 000
Milho kilos	21.000.000	24.000 000
Farinha de milho, kilos	90.000	1.0.000
Farinha de mandioca	270.000	300.000
Municipio de S. Domingos do Prata		
Aguardente, litros		240.000
Arroz em casca, kilos	1.500.000	1.200.000
Batata doce, kilos	150.000	180.000
Batata ingleza, kilos	30.000	45.000
Café, kilos	300.000	270.000
Canna em bruto, toneliadas	15.000	15.000
Canna em assucar, kilos	900.000	1.000.000
Feijão, kilos	2.000.000	2.400.000
Fumo, kilos	15.000	15.000
Milho	10.000.000	12.000.000
Farinha de milho, kilos	30 000	45.000
Farinha de mandioca, kilos	160.000	180.000
Vinho de uvas, litros	—	20.000
Municipio de Alvinopolis:		
Aguardente, litros	500.000	480 000
Arroz em casca, kilos	600 000	600.000
Algodão	15 000	30.000
Batata ingle a, kilos	32.500	45 000
Batata doce, kilos	180 000	210 000
Café, kilos	225.000	280.000
Canna em bruto tonnelladas	20 000	22.000
Ca na em assucar, kilos	1.200.000	1.600.000
Fei ão, kilos	3.000 000	4.200.000
Fumo, kilos	15.000	5.000
Milho, kilos n	15.000 000	12.000 000
Farinha de milho, kilos	60 000	0.000
Farinha de mandioca kilos	120.000	120.000
Vinho de uvas, litros		8.000
Municipio de Aymorés:		
Aguardente, litros	50.000	45.000
Arroz em casca, kilos	—	600.000
Algodão, kilo	30.000	—
Batata doce, kilos	—	300.000
Café, kilos	2.700.000	3.300.000
Canna em bruto, toneladas	30.000	22.000
Canna em assucar, kilos	4.800.000	2.300.000
Feijão, kilos	1.800.000	2.100.000
Fumo, kilos	7.5000	1 0.000
Milho, kiloss	1.800 000	13.000.000
Farinha de milhos, kilos	—	30.000
Farinha de mandioca, kilos	30.000	60.000

Observações — Em 1921 — 1922 não houve arroz devido a secca.

Municipio de S. Manoel do Mutum:		
Aguardente, litros	30.000	30 000
Arroz em ca ca, kilos	1.200.000	900.000
Algodão, kilos	15.000	—
Batata doce, kilos	—	250.000
Café, kilos	2.850.000	3.000.000
Canna em bruto, tonelada	18.000	12 000
Canna de assucar, kilos	3 000.000	1.000 000
Feijão, kilos	1.500.000	1.800 000
Fumo, kilos	15.000	15.000
Milho, kilos	12 000.000	15.000.000
Farinha de milho, kilos	30.000	30.000
Farinha de mandioca, kilos	60.000	90.000
Municipio de Rio Espera:		
Aguardente, litros	30 000	22 000
Arroz em casca, kilos	900.000	800 000
Batata doce, kilos	—	180.000
Bafé, kilos	3.000.000	3.800 000
Canna em bruto, toneladas	2 000	10 000
Canna em assu ar, kilos	2.700.000	1.500.000
Feijão, kilos	1.200.000	1.. 00 000
Fumo, kilo	22.500	15.200
Milho, kilo	10.800 000	12.000 000
Farinha de milho, kilos	18.000	30 000
Farinha de mandioca, kilos	48.000	60.000
Municipio de Rio Preto:		
Aguardente, litros	—	40.000
Arroz em casca, kilos	1.000.000	700.000
Batata in leza, kilos	—	15.000
Batata doce, kilos	75.000	105.000
Café, kilos	300 000	375.000
Canna em bruto, toneladas	10.000	8.000
Canna em assucar, kilos	900.000	780.000
Feijão, kilos	720.0 0	900.000
Fumo, kilos	7.500	7.500
Milho, kilos	3.600.000	5.200.000
Farinha de milho, kilos	30.000	30.000
Farinha de mandioca, kilos	30.000	30.000
Municipio do Rio José Pedro:		
Aguardente, litros	—	60.000
Arroz em casca, kilos	1.200.000	1.000 000
B tata ingleza, ki os	2.500	7 500
Batata doce, kilos	45 000	120 000
Canna em bruto, tonelada	15 000	13.000
Canna em assucar, kilos	—	1.200.000
Feijão, kilos	—	900.000
Fumo, kilos	12.000	18.000
Milho, kilos	8.000.000	9.000.000
Farinha de milho, kilos	48.000	60 000
Farinha de mandioca, kilos	60.000	60 000
Café, kilos	2.2.0 000	2.700.000
Municipio de Piranga:		
Aguardente, litros	—	120.000
Arroz em casca, kilos	900.000	600.000
Batata ingleza, kilos	—	15.000
Batata doce, kilos	—	150.000
Canna em bruto, toneladas	20.000	15.000
Canna em assucar, kilo	2 000.000	1.500.000
Café, kilos	1.800.000	1.500.000
Feijão, kilos	300.000	600.000
Fumo, kilos	1 .000	21 000
Milho, kilos	5.000.000	7.200.000
Farinha de milho, kilos	6.000	30.000
Farinha de mandioca, kilos	20.000	45.000
Municipio de Rio Piracicaba:		
Ag ardente, litros	—	90 000
Arroz em casca, kilos	720.0000	720 000
Batata doce, kilos	80.000	150.000
Café, kilos	150.000	180.000
Canna em bruto, toneladas	12.000	10.000
Canna em assucar, kilos	1.000.000	900.000
Feijão, kilos	480.000	600.000
Fumo, kilos	12.000	12.000
Milho, kilos	5.400.000	9.000.000
Farinha de milho, kilos	2 .000	30.000
Farinha de mandioca, kilos	90.000	90.000
Municipio de Marianna:		
Aguardente, litros	—	200.000
Arroz em ca ca, kilo	300.000	300.000
Batata ingleza, kilo	75.000	105.000
Batata d e, kilos	90.000	120.000
Café, kilos	225.000	300.000
Canna em ruto, toneladas	25.000	20.000
Canna em as ucar, kilo	2.000.000	1.800.000
Feijão, kilos	240.000	360.000
Fumo, kilos	10.000	30 000
Milho, kilos	6.000.000	7.200.000
Farinha de milho, kilos	60.000	60.000
Farinha de mandioca, kilos	72 000	72.000
Municipio de Alto Rio Doce:		
Aguardente, litros	—	120.000
Arroz em casca, kilos	900.000	600.000
Batata ingleza, kilos	15.000	15 000
Batata doce, kilos	120.000	150 000
Café, kilos	180.000	150.000
Canna em ruto, toneladas	30 000	20.000
Canna em assucar, kilos	2 800.000	1.800.000
Feijão, kilo	1.200 000	1.500.000
Fumo, kilos	1 .000	22.500
Milho, kilos	6.000.000	9.000 000
Farinha de milho, kilos	6 .0.0	60.000
Farinha de mandioca, kilos	90.000	90.000

Observações — Para todos os municipios está incluido o assucar, assucar crystal, rapadura, de forma e instantaneo.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 12 de janeiro de 1924;

Foram exonerados:

O capitão de corveta Alberto de Lemos Bastos do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Amazona*, que interinamente exercia;

O 1º tenente Celso Amorim de Macedo Soares Guimarães do cargo de immediato do navio-tanque *Nictheroy*, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Joaquim Aureliano Freire de Carvalho para servir no Estado-Maior da Armada;

O capitão de corveta João Candido Martins Filho para exercer o cargo de chefe do departamento de encouraçado *Dezembro*.

O capitão de corveta Clodoveu Cleste no Gomes para exercer, interinamente, o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Amazonas*;

O capitão-tenente José Valentim Dunham Filho para servir no Estado-Maior da Armada;

O 1º tenente engenheiro machinista Mario de Oliveira Guimarães para servir no Estado Maior da Armada;

O 1º tenente Ayrton de Faria para exercer, interinamente, o cargo de immediato do navio-tanque *Nictheroy*.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de dezembro de 1923

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.589 Assumpto: Pagamento á conta da verba 8ª «Material».

1. Tenho a honra de solicitar vossas ordens afim de que se faça, no Thesouro Nacional, á conta da verba 8 «Material — Expediente — Impressões, encadernações, etc.— para a impressão da «Revista Maritima», etc.», do orçamento em vigor, a importancia total de 11 234$ a qual é credora a Imprensa Naval, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham.

O pagamento deverá ser feito ao 1º tenente commissario Jacob Cordovil Maurity.

Dia 12 de janeiro de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

N. 252 Assumpto: Isenção de direitos para um volume destinado á Colonia Z—1:

1. Em resposta a vosso aviso n. 15, de 26 de dezembro ultimo, relativo á retirada, independentemente do pagamento de direitos aduaneiros, de um volume destinado á Colonia Z—1, «José Bonifacio», de Santos, tenho a honra de informar-vos que, relativamente a esta, não foi expedido o decreto a que se refere o art. 71 do decreto n. 9.672, de 17 de julho de 1912.

N. 253—Assumpto: Supprimento á Pagadoria da Marinha:

1. Em additamento ao meu aviso de 21 de dezembro ultimo, sob n. 5 455, tenho a honra de communicar-vos que a importancia de 50:000$, ouro nelle solicitada, para attender ás despezas á conta da verba 14ª—Despezas em ouro—do orçamento de 1923, é como supprimento á pagadoria da Marinha.

N. 256—Assumpto: Consulta sobre cobrança de impostos:

1. Havendo a lei n. 4.783, de 31 de dezembro ultimo, que orça a Receita Geral da Republica para o exercicio de 1924, alterado o imposto sobre a renda, tenho a honra de consultar-vos:

a) si os dispositivos da citada lei devem ter execução immediata, ou somente depois de serem regulamentadas;

b) si as importancias abonadas a titulo de ajuda de custo estão comprehendidas no § 3º do art. 3º da mesma lei e, no caso affirmativo si devem ser addicionados para os effeitos do calculo.

—Sr. ministro da Guerra;

N. 251—Assumpto: Transferencia para o Corpo de Mecanicos Navaes.

1. Havendo Annibal Carneiro, 2º mecanico electricista, interino, da Fortaleza de Santa Cruz, requerido a sua transferencia para o Corpo de Mecanicos Navaes, tenho a honra de informar-vos, em referencia a vosso aviso n. 114, de 19 de dezembro ultimo, que o peticionario só poderá ser admittido no referido Corpo mediante concurso, na forma do decreto numero 1.009, de 9 de julho de 1908.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 53—Assumpto: Pagamento á conta da verba 8ª «Material».

1. Rogo vossas ordens no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª «Material, expediente, impressões, encadernações, etc.», sub-consignação abaixo, do orçamento de 1923 a importancia total de 2:053$000, da qual é credora a Imprensa Naval conforme se verifica das facturas e demais documentos que a esse companham:

Sub-consignações:

Para a Escola Naval	267$000
Para as Escolas Profissionaes.	1:786$900
	2:053$900

2. O pagamento da importancia ora ima deve ser feito ao 1º tenente commissario Jacob Cordovil Maurity.

—Sr. Dr. 1º auditor da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar (jurisdicção da Armada):

N. 254—Assumpto: Solicita a dispensa de um official dos trabalhos do Conselho de Justiça Militar.

1. Sendo necessarios á administração os serviços do 1º tenente engenheiro estagiario Affonso Aranha Parga Nina, solicito-vos a dispensa do mesmo dos trabalhos do Conselho Militar, para os quaes foi nomeado.

Requerimentos despachados

J. Dias Paes. — Não convem. (Requerimento—28/12/1923)

J. Dias Paes. — Não convem. (Requerimento—28/12/1923).

Gonçalo Roque Maciel.— Deferido. (42—C. M. N.—1923).

Leão, Irmãos & Comp.— Não convem. (4—Deposito Naval—1924).

Paulino Augusto de Medeiros —Deferido. (14—Hospital Central—1924)

João Lopes da Silva, marinheiro nacional. —Deferido. (314—3ª E. M. A.—1923).

Sebastião Bispo de Lemos, marinheiro nacional.—Deferido. (303 E. M. A.—1923).

Capitão de fragata honorario Dr. Manoel Ignacio Azevedo do Amaral.— Deferido. (5—Escola Naval—1924)

Pedro Paulo Villas Bôas Beltrão, 1º tenente do Corpo da Armada — Indeferido. (Requerimento 11/1/1924).

Capitão de fragata honorario Francisco Paes de Oliveira — Deferido. (2—Escola Naval 1924).

Capitão-tenente José Maia Nelva.— Deferido. (17—Escola Naval de Guerra—1924).

Francisco Theodoro dos Santos — Requeira, se lhe convier, na fórma da lei. (5—D. N. 1924).

Symphronio Francisco da Silva.— Compareça na Directoria do Expediente (2—Fazenda—1924).

Antonio Severiano Pires Vieira.— Compareça na Directoria do Expediente (4—Escola Naval—1924).

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1924

Alberto da Silva Oliveira, 3º sargento; Aristides de Souza Torres, 3º sargento Elysiu Domingues de Sant'Anna, 2º sargento, Heraclito de Farias Costa, 3º sargento; Luiz Gonzaga da Costa, 1 sargento; Pedro Domingos de Souza, 1º sargento; Plauto Carneiro de Mesquita, 2º sargento; Victor Rodrigues da Silva, 1º sargento, pedindo caderneta de passes para desconto.— Indeferidos.

Alvaro de Carqueira Lima, pedindo passagem.— Concedido.

Antonio Hermelejalde, tenente-coronel, pedindo certidão.— Certifique-se o que constar.

Antonio Alberto Osorio Cardoso, cabo, pedindo restituição de certidão de casamento.— Deferido, mediante recibo.

Arthur Rodrigues da Silva Filho, anspeçada; Ary Lopes, anspeçada, Renato Villa Nerde Moreira, soldado e Wanderley Collaço Veras, soldado, pedindo prestar exames parcellados — Sim, na conformidade das disposições de que trata o aviso n. 85 de dezembro de 1919 ao commandante do Collegio Militar desta Capital, resalvadas as dependencias que houver entre as materias.

Circe de Souza pedindo certidão.— Declare com clareza o fim para que quer a certidão.

Elpidio Josué de Almeida, pedindo admissão no quadro de saude do corpo de officiaes da 2ª classe da reserva de 1ª Linha do Exercito. — Não póde ser attendido em vista das exigencias regulamentares.

Francisco de Assis Oliveira, pedindo prestar compromisso de seu posto.— Não póde ser attendido.

Francisco Coriolano de Souza, pedindo patente.— Não póde ser attendido.

Francisco Rodrigues de Oliveira, capitão medico, pedindo prorogação de licença por cinco mezes.— Concedo a prorogação, em face do attestado medico.

Astrogildo Ferreira de Andrade, 1º sargento, pedindo passagem de Itajubá á São Salvador.— Concedo.

Carlos José de Souza, pedindo apostilla. — Não ha que deferir.

Honorio Domingos de Sant'Anna, 1º sargento, pedindo passagem para desconto.— Concedo.

Joaquim Antonio de Pinho, pedindo caderneta de passes, para desconto.— Não, em face do art. 8º das Instrucções de 3 de janeiro de 1923.

João Leite da Silva, 1º sargento, pedindo matricula na Escola de Veterinaria do Exercito,—Sim, se houver vaga e satisfazer as exigencias regulamentares.

João Canuto dos Reis Carvalho, pedindo servir addido ao Collegio Militar do Ceará. — Indeferido.

Luiz Peres Moreira, pedindo prestar exames parcellados no Collegio Militar desta Capital.— Sim, na conformidade das disposições de que trata o aviso n. 85 de 29 de dezembro de 1919 ao commandante do Collegio Militar desta Capital.

Mario Galdino de Carvalho, pedindo prestar concurso.— Permitto.

Roque Policiano Cruz, pedindo 30 dias de dispensa do serviço.— Deferido.

Sebastismundo José de Souza Filho 3º sargento, pedindo passagem, para desconto, de São Salvador a esta Capital.— Concedo.

Arcilio Thomaz Pacheco, pedindo patente.— Mantenho o despacho anterior.

Idyno Sardenberg, pedindo passagem, para desconto. Concedido.

Ignacio Ricardo Alves, 1º sargento, pedindo solução de um requerimento. — O requerimento anterior teve o seguinte despacho: Aguarde opportunidade.»

José Xavier de Oliveira, major, pedindo contribuição para o montepio civil. — Não póde ser attendido, nos termos do parecer do Director da Contabilidade da Guerra.

Longuinhos José Nunes, capitão, pedindo asylamento — Deferido, de accôrdo com o art. 60 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923

Luiz Ernesto da Cunha, pedindo caderneta de reservista. — Dê-se a caderneta de reservista de 1ª categoria.

Octavio Castro de Freitas Costa, 3º sargento, pedindo caderneta de praças, para desconto. — Indeferido.

Manoel Araujo Lopes, pedindo gratificação. — Indeferido

Quirina de Araujo Carvalho, cabo, pedindo baixa. — Deferido, á vista das informações.

Raymundo de Albuquerque Rego Medeiros, 2º sargento, pedindo passagem, para desconto, desta Capital á do Recife. — Concedo.

Sócundino José da Costa, pedindo patente. — Não, por não ter habilitações, como prova com o documento firmado de proprio punho.

Sizenando Castro, 2º sargento, pedindo passagem para desconto desta Capital ao Recife. — Concedo.

Carlos José de Souza, pedindo apostilla. — Nada ha que deferir, pois, não é caso de apostilla.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1924

Armando Mattarana, tenente da Guarda Nacional, pedindo certidão de patente. — Certifique-se, na fórma da lei.

José Antonio da Silva, tenente-coronel da Guarda Nacional, pedindo reconsideração de despacho. — Cumpra a disposições do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

GABINETE DO MINISTRO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Gabinete do Ministro — N. 2[illegible]/G — Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tendo este ministerio verificado um engano de somma na verba 3ª — Telegraphos — do art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro corrente, tenho a honra de solicitar se digne V. Ex. providenciar afim de que as dotações-papel da referida verba sejam corrigidas para 12.921: 40$, na parte fixa, e 19.437:078$, na variavel, dando em resultado uma reducção de 1.14 :068$ no total-papel, constante do art. 196, acima citado.

A somma total do orçamento-papel de este ministerio ficará representada pelos seguintes algarismos:

Despeza fixo.....	76.585:378$000
Despeza variavel.....	206.278:618$806
Despeza total.....	282.863: 96$806

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Francisco Sá.*

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1924

Sr. ministro da Fazenda: —

Objecto: Garantia de juros da Estrada de Ferro Sorocabana.

Digne-se V. Ex. ordenar que ao Thesouro Nacional seja pago, por exercicios findos, ao Estado de São Paulo a quantia de réis 145:874$533, que lhe cabe a titulo de garantia de juros da Estrada de Ferro Sorocabana, de que é concessionario, relativa aos dous semestres de 1922, pelos ramaes de Itararé e Tibagy de accôrdo com os resultados das respectivas tomadas de contas approvadas por avisos deste ministerio, ns. 80, de 13 de abril e 205, de 26 de outubro de 1923.

Quando corrente o exercicio, a despeza deveria ser escripturada á conta da consignação «juros de 6 % sobre o capital de 22.830 000$, titulo «Estrada de Ferro Sorocabana», da verba 5, art. 63 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 6).

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que propoz a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 8, de 4 do corrente mez, resolve extinguir a commissão de obras novas do porto do Rio de Janeiro, constituida pela portaria de 23 de março de 1920, para proceder aos estudos e obras de que trata a autorização constante dos decretos n. 4.030, de 10 de janeiro de 1920, e n. 14 075, de 23 de fevereiro do mesmo anno, passando as attribuições até aqui desempenhadas por aquella commissão, a ficar a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924. — *Francisco Sá.*

Por portarias de 10 do corrente foram nomeados com os vencimentos que lhes competirem, para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

O conductor technico da 5ª divisão, engenheiro Paulo Correia de Brito, para exercer interinamente no impedimento do respectivo servente a lo, o cargo de engenheiro residente da mesma divisão;

O engenheiro residente da 5ª divisão, Abeylard Netto Amaral, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da 2ª divisão da mesma Estrada.

— Por portarias de 10 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De dous mezes, em prorogação, ao escrevente Maria de Nazareth Hungria;

De dous mezes, em prorogação, ao praticante de conductor de trem Francisco Basilio Teixeira;

De um mez, em prorogação, ao official do erario de 4ª classe Albuquerque Gaspar Lopes.

Na Directoria Geral dos Correios:

De quatro mezes, ao amanuense Alvaro de Faria Rocha.

— Por outras de 11 do corrente:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes, ao trabalhador de 2ª classe Alfredo da Silva Guimarães.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, ao telegraphista de 4ª classe Judandyr Dias.

Expediente de 11 de janeiro de 1923

Enviaram-se ao 1º procurador da Republica para a defeza da União na acção proposta pelo engenheiro José Joaquim de França Filho, o officio em que a Estrada de Ferro Central do Brasil presta informações e a cópia do attestado de officio do ex-funccionario (aviso n. 11).

Requerimentos despachados

N. 139-G-23, Gil Lauro de A[illegible], pedindo licença. — Indeferido, em vista do laudo de inspecção de saude

N. 286-E-23, Ernesto Monteiro [illegible]do, pedindo licença. — Indeferido, em vista do laudo de inspecção de saude.

Ns. 45-E-23, Elysio de Carvalho Lisboa, pedindo registro de seu titulo de engenheiro civil pela Escola Polytechnica da Bahia. — Registre-se.

N. 148-B-3, Braz Carelli, pedindo licença. — Indeferido, em vista do laudo de inspecção de saude.

N. 1.195—A—23, Annibal de Oliveira Barbosa, pedindo licença. — Indeferido, em vista do laudo de inspecção de saude.

N. 791—[illegible]—23, Altino Ottoni de Carvalho, 2º official da Administração dos Correios de Minas Geraes; N. 802—J bis—923, João Maria Martins, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil e 803—J-23, Joao de Deus Lacerda, porteiro da Directoria Geral dos Correios, aposentados por decretos de 31 de dezembro de 1923 10 e 9 do corrente. — Apresentam certidões de tempo de serviço publico, passadas de accôrdo com a circular n. 15 de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e dasfolhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram.

Provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuiram para o montepio.

Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada ou si eram isentos de taes impostos.

Terceira secção

O Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Sr. Presidente da Republica e, attendendo a que propoz a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil no officio n. 1.123, de 2 de dezembro ultimo, resolve, de accôrdo com o artigo n. 151, § 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 13 940, de 25 de dezembro de 1919, suspender do exercicio das suas funcções, por seis mezes, o foguista de 1ª classe José Felizardo por ter concorrido para o desastre que resultou do choque da machina de reserva 554, sob a direcção do mesmo, com a locomotiva 712, no dia 27 de outubro do anno proximo findo, na estação de Lafayette, conforme ficou provado no respectivo inquerito administrativo. — *Francisco Sá*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1924

Em solução ao vosso officio n. 17[illegible]-D/M, de 14 de dezembro ultimo, declaro-vos que concedo a autorização pedida para que o engenheiro Lauro Paulo de Oliveira, chefe de secção da construcção do ramal de São Pedro de Alcantara a Uberaba, dessa estrada, possa requisitar passagens e transportes nas estradas de Ferro Mogyana, Paulista e S. Paulo Railway (aviso n. 1).

Dia 12

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em solução ao aviso P/65, que V. Ex. me dirigiu em 27 de dezembro do anno proximo findo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que com aviso n. 173, de 25 de setembro proximo passado, transmitti ao Sr. ministro da Fazenda o aviso P/52, de V.Ex., datado de 17 do mesmo mez, por versar sobre materia, da competencia daquelle ministerio, ao qual solicitei se dignasse de responder a V. Ex.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 10).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de submetter á apreciação de V. Ex., para os fins convenientes, copia do officio n. 435, de 21 de dezembro ultimo, no qual a Directoria Geral dos Correios traz ao conhecimento deste ministerio que as collectorias federaes nos Estados deixam de fechar, lacrar e sellar devidamente os caixões que empregam para a expedição de valores destinados á Casa da Moeda, omittindo desse modo, providencias indispensaveis á segurança e inviolabilidade dos mesmos volumes.

Reitero á V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 8).

—Sr. ministro da Marinha:

Em resposta ao aviso n. 5.124, de 30 de novembro do anno proximo findo, em que V. Ex. solicita providencia no sentido de ser a administração do Cáes do Porto desta Capital autorizada a acceitar o acceito do contra-almirante engenheiro naval Manoel Marques Couto, director da Commissão Technica e de Fiscalização das Obras na Ilha das Cobras, nas contas de despacho do material importado para os referidos trabalhos, tenho a honra de communicar-lhe que já se providenciou no sentido de ser attendida a solicitação, com a recommendação de que as contas de que se trata deverão ser acompanhadas do respectivo empenho, conforme exige o § 1º do art. 236 do Codigo de Contabilidade da União.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mais distincta consideração (aviso n. 9).

— Sr. primeiro secretario interino do Conselho Municipal do Districto Federal:

Em solução ao officio de V. Ex. n. 275, de 1 de novembro ultimo, remettendo a indicação solicitada a installação no edificio do Conselho de uma agencia postal, cabe-me declarar a V. Ex. que além de faltarem recursos á Repartição Geral dos Correios, no corrente exercicio, para occorrer á creação da agencia pedida, não julgo ser a mesma tão necessaria como as que são mantidas, do molde especial, nas casas do Congresso Federal; accrescendo que o Conselho funciona a poucos metros da Succursal da rua Treze de Maio que está habilitada a receber toda a correspondencia do referido Conselho.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 6).

— Sr. inspector federal das estradas:

Attendendo ao que requereu D. Guilhermina Queiroz Fonseca, e tendo em vista as informações que prestastes em officio numero 93?/S, de 20 de dezembro ultimo, declaro-vos que concedo a autorização que solicitou a mesma senhora para reedificar a casa em que reside, situada em terrenos da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, proximo á estação de Moreno, sob a condição de comprometter-se a requerente a effectuar o recuo da casa, logo que essa medida seja exigida pelos interesses da estrada (aviso n. 4).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Attendendo ao que expoz a Companhia Arrendataria do Porto do Rio de Janeiro, e tendo em vista as informações que prestastes em officio n. 2.439, de 7 de dezembro ultimo, declaro-vos que autorizo a elevação proposta das taxas pelo excesso da estadia normal e pelas operações de carga, sendo, porém, considerada estadia normal a do prazo de 10 horas. Serão assim estas as modificações de taxas:

Superestadia de vagões:

Vagão carregado que exceder o prazo de 10 horas continuas, uteis, nas linhas ferreas do cáes, salvo caso de força maior, segundo o criterio da Fiscalização do Porto e horario dos serviços do cáes,—pagará, a titulo de superestadia, a taxa por tonelada de lotação e por dia (24 horas consecutivas) ou fracção, nova taxa de transporte, tonelada. 2$000.

A receita arrecadada será escripturada na renda ordinaria.

Operações de carga e descarga de mercadorias não obrigatorias:

Pequenos volumes, até 60 kilos, tonelada, 2$000

Volumes de peso superior a 60 kilos: taxas convencionaes.

A receita arrecadada será escripturada, segundo a clausula X, na renda facultativa (aviso n. 1).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de janeiro de 1924

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Com referencia ao vosso officio n. 1.123, de 12 de dezembro ultimo, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, a inclusa portaria de suspensão do foguista de 1ª classe José Felizardo (officio n. 5).

— Sr. director geral dos Telegraphos:

Communico-vos para os fins convenientes que, attendendo ao que requereu The Texas Company (South America) Ltd., e á vista das informações prestadas em vosso officio n. 3.678, de 10 de dezembro do anno proximo findo, o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente mez, deferiu a petição daquella companhia, no sentido de lhe ser permittido assentar um apparelho telephonico na ilha Secca, de sua propriedade, e ligal-o, por fio aereo, ao posto telephonico dessa repartição, na ilha do Governador, de modo a estabelecer communicação entre aquella ilha e o seu escriptorio á Avenida Rio Branco, nesta Capital, ficando, porém, a requerente obrigada ao pagamento de uma assignatura telephonica annual, além do deposito da quantia necessaria á construcção da linha entre aquelle posto e a ilha Secca e ás despezas resultantes da collocação de um apparelho telephonico em seu escriptorio, nesta Capital, tudo nos termos propostos por essa directoria geral (officio n. 9).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o Radio Club de Pernambuco, com séde em Recife, solicitou autorização para installar, em predio de sua propriedade á rua Luiz do Rego n. 394, uma estação transmissora de radiotelephonia, afim de fazer a irradiação de noticias de interesses collectivos (broadcasting), proferiu o seguinte despacho:

«Deferido, nos termos do parecer da Directoria Geral dos Telegraphos, a titulo precario até a expedição do regulamento sobre as radio-communicações, e sendo o cumprimento de onus determinado por aquella repartição» (officio n. 10).

— Sr. director-technico da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, levo ao vosso conhecimento que por officio-circular n. 1, de 9 do corrente, recommendou-se a todas as repartições deste ministerio, conforme determinou S. Ex., que nas requisições de passagens e transportes por conta do mesmo ministerio, façam a declaração a que se refere o vosso officio n. 1.625, de 24 de dezembro proximo findo (officio n. 1).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Rogo-vos providenciei-s para que seja devolvido a ex-directoria geral o processo n. 4.613-23 e outros que, por ordem do Sr. ministro, foi a informar a essa inspectoria, o que deixou de ser annexado ao officio n. 4.124, de 31 de dezembro ultimo (officio n. 3).

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1923

Estado de Minas Geraes. — Promova a publicação no *Diario Official*, do decreto n. 16.218, de 6 de dezembro de 1923, que approvou o projecto e o orçamento para ampliação do edificio da Contadoria da Rêde de Viação Sul Mineira, em Cruzeiro.

Segue cópia do decreto para o *Diario Official*.

Dia 12 de janeiro de 1924

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta directoria geral afim de receber guia para pagamento do sello devido pela expedição do decreto numero 16.316, de 9 de janeiro de 1924, que approvou o projecto e o orçamento para construcção de uma estação de 3ª classe em Lagôa, na linha de S. Francisco.

Requerimentos despachados

Audax-Club, pedindo cessão do rochedo «Bemtevi», fronteiro á praia de Grag atá, para installar um posto de salvamento. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria do Expediente — 1ª Secção — Circular n. 1.E.1ª — Rio, 4 de janeiro de 1923:

Tendo o Correio Italiano reclamado a esta directoria contra o facto de serem, por algumas administrações brasileiras, devolvidas com atrazo as cestas e sacos vasios de encommendas postaes, expedidos pelo Correio de Gênes-Port recommendo vossa attenção no sentido de cessar a irregularidade que deu causa á reclamação, providenciando para que a devolução seja feita pela primeira mala, conforme estabelece o art. IX, n. 3, do regulamento de execução da convenção respectiva.

Outrosim, vos declaro que a devolução dos saccos e das cestas vasias deverá ser feita exclusivamente ao Correio de Gênes-Port (colis-posteaux) servindo de vehiculo os paquetes italianos que transportarem as expedições de encommendas para a Italia com endereço ao referido Correio.

Saude e fraternidade.—O director geral, *Severino Neiva*.—Sr. administrador dos Correios d...

Por portaria de 12 do corrente, foi removido o auxiliar da Directoria Geral Adalberto Chaves de Menezes, para o logar de amanuense da administração dos Correios do Estado de S. Paulo.

— Por outra da mesma data, foi promovido, por antiguidade, a amanuense da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, o auxiliar da mesma administração O avo Barreto Rosa.

- Por outra ainda de igual data, foi nomeado para o cargo de auxiliar da agencia especial do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, o auxiliar de praticante, *pro-tempore*, da Administração dos Correios do mesmo estado José de Figueiredo Mattos.

Requerimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1924

João da Silva Campos, pedindo adquirir alguns sellos retirados de circulação. — Deferido, nos termos do informado.

Associação Beneficente Postal, pedindo pagamento de consignações de novembro, de funccionarios das agencias do Districto Federal. —Tendo em vista o resolvido pelo Sr ministro, indeferido.

Associação Beneficente Postal, pedindo pagamento de consignações de outubro, de funccionarios da Directoria Geral. — Tendo em vista o resolvido pelo Sr. ministro, indeferido.

Claudino Francisco de Oliveira Campos, carteiro da Directoria, pedindo restituição de 60$, que despendeu para aluguel de casa. — Indeferido, tendo em vista o informado.

Joaquim de Oliveira Freitas, carteiro de 1ª classe, pedindo para gozar 12 dias de férias de 1922. — Indeferido.

D. Virginia de Carvalho e Mello, pedindo certidão sobre o montepio deixado por seu marido Luiz José de Carvalho e Mello, ex-agente do Correio de Vassouras. — Dê-se certidão, consoante o informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1924

Ososmano de Carvalho, Jacintho Hyacinto da Cruz, Jovino Gonçalves dos Santos e Antonio Alves de Carvalho, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado

Theodomiro Victor Moreira, Elias Ferreira do Valle, Alcides Nogueira Guimarães, Benedicto de Oliveira, Ernani José da Rocha, Francisco da Silveira, Joaquim José Honorio, Joaquim Tiburcio, José Antonio Carrinho, José Soares, José de Moraes, Manoel Candido da Costa, Pedro Gonçalves Vieira, idem, idem. — Idem, idem com dous terços da diaria.

Joaquim Mascarenhas, idem, idem. — Idem idem sem vencimentos.

Eduardo Antonio de Oliveira, idem, idem. — Idem 20 dias com dous terços da diaria.

Custodio Henrique Schedd, pedindo certidão. — Certifique-se

Achilles da Cunha Oliveira, pedindo licença — Concedo um mez com ordenado.

Anthony C. Lowando, pedindo restituição de importancia; Companhia Francaises des Métaux, de Paris, pedindo adiamento de concurrencia — Compareça á Secretaria

Compareça á secretaria o Sr. José Manoel da Motta

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, usando das attribuições que lhe são conferidas pelas instrucções para a construcção da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina, approvadas por portaria de 26 de setembro de 1919 resolve, de accordo com a lettra *b*) do art. 22 dessas instrucções, exonerar, a pedido, Olhmar de Carvalho Almeida do cargo de auxiliar technico da commissão constructora da referida estrada, o qual perceberá seus vencimentos de licenciado sómente até 30 de novembro ultimo por haver desistido do resto da licença em cujo goso se achava e que lhe havia sido concedida por portaria de 12 desse mesmo mez de novembro.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. —(a) *Ozorio de Almeida*, inspector.

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve autorizar a desapropriação amigavel do terreno com área de 740m2 (setecentos e quarenta metros quadrados), com frente para a avenida Frei Seraphim, distante 94 metros do eixo da linha, entre as estacas 149 e 150, da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, trecho Therezina-Amarante, e pertencente ao Sr. Manoel Honorato Costa, pela importancia de réis 600$000.

Rio de Janeiro 21 de dezembro de 1923. —*G. Ozorio de Almeida*.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Por acto de 8 do corrente foi dispensado, a pedido, o dentista da Administração Central Decio Santos, ficando extincto o respectivo logar.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 144 — Sessão ordinaria, em 28 de dezembro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure e Auditor Thompson Flores servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 282$053 a Societé Anonyme du Gaz, de fornecimento ao Tribunal de Contas, em agosto ultimo; 1:100$ a José Modack Justiniano dos Reis agente fiscal do imposto de consumo no Rio Grande do Norte, de gratificação que lhe compete no periodo de fevereiro a dezembro do corrente anno; 1:963$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos á inspectoria, neste anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.855 C, de novembro ultimo, pagamento de 10:000$ ao Collegio da Piedade de Ilhéos, de subvenção em 1922.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.361, de dezembro corrente, distribuição do credito de 251$750 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul; por conta da verba 8ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.730, de dezembro corrente, pagamento de 2398$703 á Societé Anonyme du Gaz, de fornecimentos no corrente anno.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura — Avisos:

N. 6.601, do corrente, distribuição de credito de 4:000$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, pagamento de folha relativa á 2ª e ultima prestação do auxilio, no corrente anno, ao Hospital Zoophilo daquelle Estado.

Officios:

Ns. (385 e 698), 1.378, de julho, outubro e novembro ultimos, pagamento de 3$500 e 89$400 a Villas Bôas & Comp., e outros, de fornecimentos á Junta de Collectores e Serviço de Informações no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De adeantamento de 4:000$ ao director da Casa da Moeda, para concertos urgentes dos automoveis do ministerio.

De pagamento de 29:988$ a Bifano & Comp., de fornecimentos á Imprensa Nacional no corrente anno; 2:758$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos ao Laboratorio Nacional de Analyses do corrente anno; 7:500$ a Belmiro Rodrigues & Comp., de fornecimentos á Alfandega desta Capital no corrente anno.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 2:483$870 a Cicero Jorge Salles e outros, de gratificação por inspecção de fazenda no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, por ter sido classificada em importancia maior do que a devida.

Officio n. 628, da Delegacia do Tribunal no Estado do Paraná, encaminhando o pedido de reconsideração do acto da mesma delegação que multou o capitão Emerentino Moreira da Cruz, de accôrdo com o art. 298 do Codigo de Contabilidade, por não haver feito a comprovação dos adeantamentos de 1:400$ e 15:693$. — O tribunal resolveu revelar a multa de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.857, de dezembro corrente, remettendo o retalho do *Diario Official*, em que vem publicado o contracto celebrado entre o Departamento de Saude Publica e Moreno Borlido & Comp., para fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 1.408, de setembro ultimo, pagamento de 48:008$272, a Barboza Albuquerque & Comp. e outros, de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 5.311, de dezembro corrente, distribuição do credito de 350$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 8ª;

N. 5.314, de dezembro corrente, distribuição do credito de 1:200$ á Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 10ª.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 5.193, de dezembro corrente, consultando sobre a situação do almoxarife da Imprensa Naval, exonerado no corrente anno, com relação ás contas do exercicio de 1922. — O Tribunal declarou que nada tem que resolver a respeito, uma vez que não existe acto algum do Governo sobre cuja legalidade deve se manifestar.

N. 5.392, de dezembro corrente, remettendo cópia do decreto n. 16.251, de 12 do corrente, que abre o credito especial de 15:546$, destinado a pagar á Sociedade Portugueza Beneficente do Amazonas serviços pela mesma prestados. — Recusou-se registro ao credito de que se trata por não ter havido con-

sulta prévia para a sua abertura nem parecer do Sr. ministro da Fazenda sobre os recursos do Thesouro Nacional para attender á despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.752, de dezembro corrente, pagamento de 168$ a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos do corrente anno. — Ordenou-se o registro.

N. 1.631, de novembro ultimo, adeantamento de 30:000$ ao engenheiro chefe da fiscalização da Baixada Fluminense, para attender ao pagamento de materiaes. — Recusou-se registro ao adeantamento, por não ter sido ainda julgado um dos adeantamentos feitos anteriormente, ao responsavel de quem se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.611 e 3.810, de junho e novembro deste anno, pagamento de 428$751 a Adolpho Ribeiro Catalão, de differença de vencimentos em fevereiro e março ultimos. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 2.180, de novembro ultimo, pagamento de 543$900 a Walter Schmidt & Comp. e outros, de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, por não indicar o aviso a verba á conta da qual devia ella correr.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 327, de dezembro corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito supplementar á verba 5ª, lettra *b*, do corrente exercicio. — O Tribunal mandou responder affirmativamente á consulta.

De pagamento de 7:490$835 a Roberto Ribeiro Harfield e outros, funccionarios da Estatistica Commercial, de gratificação no corrente anno; 1:325$400 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos no corrente anno; 140$850 a Moreira Macedo & Comp., de fornecimentos ao Laboratorio Nacional de Analyses no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 183, do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado entre a 3ª Directoria de Intendencia Divisionaria e Beck Vetter & Comp. e outro para fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro do contracto, tendo em vista a informação do ministro da Guerra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.817 C, de dezembro corrente, distribuição do credito de 10:000$ á Delegacia Fiscal no Maranhão, por conta da verba 37ª.

Ns. (2.651, 3.691) e 1.436, de novembro ultimo, *adeantamento* de 450$ ao porteiro do Museu Historico Nacional e 18:000$ ao chefe do Serviço de Saneamento no Districto Federal, para despezas de prompto pagamento no 4º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.390, do corrente mez, remettendo cópia do decreto n. 16.265, que abre o credito especial de 1.723:321$062, supplementar ás verbas 1ª, 6ª e 13ª.

O Tribunal recusou registro aos creditos de que se trata, pelos fundamentos constantes dos pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.932, de novembro ultimo, pagamento de 98$800 á Directoria Geral dos Correios, de fornecimentos no corrente anno.

Officio n. 596, de dezembro corrente, do Observatorio Nacional, pagamento de 60$200 a Joaquim Silverio da Costa, de trabalhos executados no corrente anno.

Ministerio da Fazenda — Processo de pagamento de 6:402$ a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos ao Laboratorio Nacional de Analyses no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.937 e 4.216 C, de novembro e dezembro deste anno, pagamento de 1:478$800 e 500$ a America Brunnet e outro, de gratificação por serviço eleitoral, trabalhos executados no mesmo anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.459, de novembro ultimo, pagamento de 825$ á Companhia Brasileira de Electricidade, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza pelos fundamentos a que allude o parecer.

N. 1.545, de novembro ultimo, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Ch. Lourilleux & Comp. para fornecimento de material de linhas estações no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 6.164, de novembro ultimo, pagamento de 1:391$ a Villas Bôas & Comp. e *outros*, de fornecimentos á Estatistica no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, porque do aviso não consta a importancia a pagar a cada um dos credores e a relação que acompanha o mesmo não tem o visto do Sr. ministro.

Officio n. 1.141, de dezembro corrente, pagamento de 5:002$500 a Ingersoll Rand & Comp., de fornecimentos ao Serviço Geologico, no corrente anno.—Recusou-se registro á despeza, pelos motivos a que allude o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De reversão da pensão de D. Bemvinda de Oliveira Montenegro, viuva do ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro de Pernambuco, Antonio Libanio de Oliveira Montenegro, para a sua filha Maria Eleonora Montenegro. — Julgou-se legal a reversão da pensão de montepio constante da apostilla.

De pagamento:

De 3$280 ao Correio Geral, de fornecimento á Alfandega desta capital em agosto ultimo; 1:990$ a Palermo & Comp., de fornecimentos á Alfandega desta capital no corrente anno.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.774, de dezembro corrente, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Directoria de Intendencia Divisionaria e Abramo Eberle & Comp., para acquisição de freios e bridões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.392 C, de dezembro corrente, pagamento de 26:065$640 a Fontes Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.306, de dezembro corrente, remettendo cópia do contracto celebrado com Benedicto Vieira Peixôto, para fornecimentos de artigos do grupo «Dietas», á Escola de Grumetes, no corrente anno.

— O Tribunal recusou registro ao contracto em prorogação, por não ter sido feita a sua publicação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Ns. 1.258 e 1.268, de outubro e dezembro corrente, pagamento de 964$ e 5:000$ a Maria Telles e outros, de fornecimentos e gratificação por serviços prestados no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 370 (2ª), de corrente mez, da Estrada de Ferro Central do Brasil, *remettendo cópia do ajuste firmado com* a Companhia Brasileira Gazacumulator, para fornecimento de gaz acetyleno no corrente anno. — Recusou-se registro ao contracto, por não ter sido publicado o respectivo têrmo.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 6.107, de novembro ultimo, pagamento de 229$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos no corrente *anno*. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de reversão da pensão de D. Marianna Lydia Ferreira da Silva Braga, viuva de Bento Egydio da Silva Braga Junior, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, para a sua filha Léa Braga. — Julgou-se legal a apostilla feita dos titulos por certidão de D. Léa Braga.

De distribuição do credito de réis 4:126$797 á Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 17ª.

De pagamento de 3:894$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos á alfandega desta capital no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.474, de outubro ultimo, restituição de 8:100$ a Luiz Pestana & Comp., depositada para garantia de contracto.— Autorizou-se a restituição da caução.

N. 4.218 C, de dezembro corrente, pagamento de 6:876$100 a Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.897, de dezembro corrente, pagamento de 1:516$827 ao *director* de secção Dr. João O. Dwyer, por serviços prestados fóra das horas do expediente em novembro ultimo.

O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

N. 1.864, de dezembro corrente, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Villas Bôas & Comp., para fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro do contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 5.392, de outubro ultimo, adeantamento de 1:000$ ao porteiro do Instituto Biologico, para despezas de prompto pagamento no ultimo trimestre do corrente anno.

N. 6.089, de dezembro ultimo, pagamento de 21:353$400, a Fernandes Moreira & Comp. e outros, de fornecimentos feitos ao Posto Zootechnico de Pinheiros, no mesmo anno.

Officio n. 1.093, de novembro ultimo, pagamento de 895$200 e 320 a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 1:773$333 a Luciano Ferreira da Silva, de gratificação por substituição, de setembro a novembro ultimos; 3:008$100 a Ault Wiborg & Comp., de fornecimentos á

Casa da Moeda, no corrente anno — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 184, de dezembro corrente, distribuição do credito de 1:000$ á Directoria Geral de Contabilidade, por conta da verba 4ª. — O Tribunal ordenou o registro como credito distribuido á Contabilidade da Guerra, feita a necessaria annullação na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 587, 444 e 916, de abril e junho, pagamento de 233$ a Alberto Silvares & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 578, de julho ultimo, e 1.785, de dezembro corrente, distribuição do credito de 12:000$ á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, por conta da verba 2ª. — Ordenou-se o registro.

N. 1.841, de 13 de dezembro ultimo, com a cópia do decreto n. 16.421, de 5 do mesmo mez, que abre o credito de 50.000:000$, em apolices, para restituição á Caixa Especial de Irrigação de Aerras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro, das importancias despendidas com a construcção e apparelhamento de estradas de ferro e portos.

O Tribunal ordenou o registro do referido credito e do acto relativo á emissão de que trata o mesmo decreto.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.233, de novembro ultimo, pedindo reconsideração do acto do Tribunal, que recusou registro aos contractos celebrados com Antonio Pereira de Moura, Castorina Lauriçal da Silva e Lutgard Vianna, para fornecimentos e lavagens de roupas no corrente anno. — Ordenou o registro do contracto.

N. 6.324, de dezembro corrente, adeantamento de 10:000$ a Theophilo Tavares Paes, director do Patronato Agricola Visconde de Moraes, para despezas urgentes no corrente mez.

Officio n. 133, do representante do Ministerio Publico, remettendo o *Diario Official* em que se acha publicado o contracto celebrado com Williams Keimem, para servir como mecanico no Instituto de Chimica.

N. 1.377, de novembro ultimo, pagamento de 794$ a Souza Baptista & Comp., de fornecimentos ao serviço de informações no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 600$ a F. Briguier & Comp. e outros, de fornecimentos ao Tribunal de Contas no corrente anno.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.771, da Contabilidade da Guerra, remettendo cópia do contracto entre a Segunda Região Militar e Victor M. da Silva Ayrosa Filho, para arrendamento do predio para servir de Quartel General á 2ª brigada de artilharia.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e do contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.674, de novembro ultimo, pagamento de 1:620$ a Arthur Dias da Costa e outros, de alugueis de predios no corrente anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe qual o numero de ordem de empenho por estimativa.

N. 3.664-C, de novembro ultimo, pagamento de 19:437$409 á Société Anonyme du Ga, de fornecimentos em janeiro e agosto ultimos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser rubricada pelo ordenador da despeza a relação de credores.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.323, de dezembro corrente, pagamento de 20:171$760 a Fernandes Malmo & Comp. e outros, de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 31 do corrente mez ás 13 1/2 horas, para uma sessão especial destinada á eleição do presidente.

Acta n. 145 — Sessão extraordinaria em 29 de dezembro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA. — SECRETARIO DR. JOSÈ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra e Agenor de Roure e auditor Thompson Flores, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Cunha Pedrosa com causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 5.671, de outubro ultimo, pagamento por depositos, de 17:000$ ao Instituto Profissional Escolar Rosa, de subvenção em 1922.

N. 6.572, de dezembro ultimo, pagamento por depositos, de 17:000$ ao Campo de Demonstração de S. Pedro de Alcantara e sua Estação de Monta, de auxilio em 1922.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.143-C, de dezembro ultimo, pagamento de 68:065$134 a Barbosa Albuquerque & Comp., e outros, de fornecimentos á Casa de Detenção em agosto ultimo.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 185, de dezembro ultimo, distribuição do credito de 300$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 14ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.821, 1.829 e 1.882, de dezembro ultimo, pagamento de 17$100, 29$900 e 5:804$700 á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro e outros, de transportes e fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos e distribuição de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 6.240, de dezembro ultimo, pagamento de 55:722$520 ao pessoal da Policia Sanitaria Animal em 1922. — Ordenou-se o registro.

N. 6.299, de dezembro ultimo, pagamento de 1:000$ ao Dr. Henrique Moriz, como premio pela publicação do livro intitulado «Contribuição do Estado do Clima do Brasil». — O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Officio da delegação do Tribunal em S. Paulo, n. 1.691, de 5 de novembro ultimo, encaminhado o recurso interposto pela Fiscalização do Porto de Santos do acto da mesma delegação que recusou registro á despeza de 107$800, correspondente a passagens fornecidas pela Companhia Nacional de Navegação Costeira. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.793, de dezembro ultimo, remettendo o exemplar do *Diario Official* e demais documentos referentes ao contracto celebrado entre a Escola Militar do Realengo e F. R. Moreira & Comp., Companhia Nacional de Communicação Sem Fio e a Companhia Brasileira de Electricidade, para fornecimento de material. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contracto, tendo em vista a nova cópia do termo remettida com o officio n. 1.803, da Contabilidade da Guerra, de 28 do corrente mez, e a rectificação publicada no *Diario Official* da mesma data.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 2.444-C e 3.017-C, de agosto e setembro ultimo, remettendo o exemplar do *Diario Official* em que veem publicado os contractos celebrados entre o ministerio e V. Werneck & Comp., e Freire Guimarães & Comp., para fornecimento de drogas e productos chimicos a varias repartições dependentes do dos contractos.

Ns. 463, 550, 827 e 1.780, de março, abril e dezembro ultimo, pagamento de 23:815$926 á Companhia Mineira de Lacticinios e outros, de fornecimento ao Departamento Nacional de Saude Publica no corrente anno. — O Tribunal mandou registrar o citado pagamento.

N. 1.276, de agosto ultimo, pedindo reconsideração do acto do Tribunal que recusou registro ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Firmino Fontes e Irmãos, para fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão de recusa de registro ao contracto por não ter sido pago o sello proporcional devido.

Aviso n. 5.410, de dezembro ultimo, pagamento de 4:490$400 á Imprensa Naval, de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.895, de dezembro ultimo, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios em S. Paulo e D. Philomena de Francisco, para arrendamento de predios no corrente anno. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 1.918, de dezembro, remettendo cópia do decreto n. 16.278, de 23 do corrente mez, que abre ao mesmo ministerio o credito especial de 13.000:000$, em apolices, para attender ás despezas com a construcção da linha de Tubarão a Araranguá e que autoriza a respectiva emissão. — Ordenou-se o registro do credito e do acto relativo á emissão.

Ns. 1.825, 1.837, 1.847, 1.876 e 1.970, de dezembro corrente, pagamento de 580$, 390$, 196$500, 155$ e 560$200 a Fonseca Almeida & Comp. e outros, de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.946, de novembro ultimo, pagamento de 20:000$ a Antonio de Souza

Antunes e sua mulher, pela venda de uma chacara com duas casas de morada, situada em Queimados, no Estado do Rio de Janeiro, para a Estrada de Ferro Central do Brasil. — Converteu-se em diligencia o julgamnto, para o fim de se juntar o processo relativo ao credito por onde tem de correr a despeza.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.381, de dezembro ultimo, pedindo reconsideração do acto do Tribunal que recusou registro ao contracto celebrado entre a Directoria de Meteorologia e Janowitzer Walle & Comp. para fornecimento de instrumentos meteorologicos. — Ordenou-se o registro do contracto.

Officio n. 55, de julho deste anno, do Ministerio Publico, remettendo o exemplar do *Diario Official* em que vem publicado o contracto celebrado com José Rodrigues Gomes da Silva Junior, para fornecimento de pão ao Patronato Agricola de Pinheiros. — Reconsiderou-se a decisão anterior, para o fim de se dar registro ao contracto.

Aviso n. 6.380, de dezembro corrente, pagamento de 15:611$700 a A. C. da Costa Ribeiro, de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.465, de outubro deste anno, pagamento de 14:277$256 ao Instituto Oswaldo Cruz e outros, de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, por não constar do archivo da directoria a 2ª via do empenho n. 240.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.436, de dezembro corrente, pagamento de 15:999$998 a José Victor de Lamare, de trabalhos executados no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Ns. 1.880, 1.913 e 1.853, de dezembro ultimo, remettendo cópia dos contractos celebrados entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Communicação Sem Fio; entre a Directoria Geral dos Correios e D. Maria Julia de Paula; e entre a Inspectoria Federal das Estradas e Soares Sampaio & Comp., para fornecimento de material radio-telegraphico, arrendamento de predio, e vagões fechados para a Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina. — Ordenou-se o registro dos contractos.

Ns. 1.823, 1.838, 1.867, 1.845, 1.949 e 1.973, de dezembro ultimo, pagamento de 326$800, 627$680, 26$400, 3:236$, 300:000$ e 120$, á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro e outros, de passagens, fornecimentos e transportes no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

N. 1.947, de dezembro deste anno, referente aos creditos de 7.400:000$, em apolices, e 14.366:491$142, em papel, abertos pelo decreto n. 16.288, de dezembro de 1923, para attender ás despezas decorrentes do contracto celebrado nos termos do decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920. — Ordenou-se o registro dos creditos e dos actos relativos á emissão das apolices.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 1.336, de dezembro corrente, remettendo cópia do contracto celebrado entre o ministerio e Henrique Braga & Comp. e outros, para fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro ao contracto, visto não constar a prova da existencia legal das firmas Paul J. Christophe & Comp. e S. A. Casa Pratt.

Aviso n. 6.200, de dezembro corrente, adiantamento de 9:000$ ao 2º official da Secretaria de Estado, Roberto despeza com a confecção do almanack do pessoal do ministerio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.851, de dezembro corrente, adiantamento de 300$ a Silvio Braga da Cunha, para despezas de prompto pagamento até 31 de dezembro corrente.

N. 3.531 C, de outubro ultimo, pagamento de 1:000$ á Sociedade de Montepio dos Artistas, de subvenção no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.941, de dezembro corrente, remettendo cópia do decreto n. 16.179, de 16 do corrente mez, que abre o credito especial de 5.532:000$, para continuação do prolongamento da Rêde de Viação Cearense. — Ordenou-se o registro do credito.

N. 1.568, 1.688, 1.950, de novembro ultimo e dezembro corrente, remettendo cópias dos contractos celebrados entre a Inspectoria Federal das Estradas e James Magnus & Comp., e entre a mesma inspectoria e Soares Sampaio & C. e a Société Belge pour l'Explotation Industrielle, para fornecimento de duas locomotivas, 10 apparelhos de mudança de linha e carros de passageiros. — Ordenou-se o registro dos contractos.

N. 1.107, de agosto ultimo, restituição da caução de 500$ á Companhia Commercial e Maritima, depositada para garantia de contracto. — Autorizou-se a restituição da caução.

Ns. 1.831, 1.839, 1.848, 1.851 e 1.869, de dezembro corrente, pagamento de réis 1:395$895, 3:040$, 435$200, 1:192$400 e 534$300 a Alberto de Almeida & Comp. e outros, de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 1.781, de setembro ultimo, pagamento de 23:883$200, a Alfredo Dollabella Portella, de trabalhos executados no corrente anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar os esclarecimentos a que se refere a informação.

— Relatados pelo Sr. ministro Alvares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.341, de dezembro ulimo, remettendo cópia do accôrdo celebrado entre o ministerio e a Associação Herd Book Zebú, para organização do seu respectivo Herd Book. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 6.569, de dezembro corrente, pagamento de 10:000$, de que é credora a Estação de Monta de Cannavieiras, de subvenção. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.747, de dezembro corrente, distribuição do credito de 51:078$478, á Delegacia Fiscal do Alagôas, por conta da verba 21ª.

N. 3.961 C, de dezembro corrente, pagamento de 100$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens no corrente anno. — O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 1.739, de dezembro corrente, adeantamento de 375$ a José Monteiro de Sá Freire, 2º official do Departamento Nacional de Saude Publica, para despezas de prompto pagamento no ultimo semestre do corrente anno. — Recusou-se registro ao adeantamento, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.079, de setembro ultimo, remettendo cópia dos contractos celebrados pela commissão do Porto de Laguna e Archangelo Bianchini, Constantino Gerofalis & Comp., e outros, para fornecimentos á mesma commissão no corrente anno. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 1.925, de dezembro ultimo, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e James Magnus & Comp., para fornecimentos á Estrada de Ferro de S. Luiz a Therezina.

N. 1.854, de dezembro ultimo, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Plinio Justiniano da Rocha, para arrendamento de um predio. — Ordenou-se o registro dos contractos.

Ns. 1.820, 1.830, 1.836, 1.810 e 1.846, de dezembro corrente, pagamento de 5:020$, 108$, 501$950, 7$180 e 9:180$ a Cardinalli & Comp. e outros, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.233, de dezembro ultimo, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Escola de Grumetes e Botelho Oliveira, para fornecimentos no corrente anno. — O tribunal resolveu manter a decisão de 10 de agosto ultimo, por subsistirem os motivos indicados nos pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Avisos:

Ns. 1.346, de dezembro, pedindo reconsideração do acto do Tribunal que recusou registro ao contracto celebrado entre o Curso Complementar dos Patronatos Agricolas e D. Hortencia de Oliveira Lima, para o fornecimento de lenha ao referido curso no corrente anno. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

N. 6.570, de dezembro corrente, pagamento de 51:000$, ao Posto Zootechnico Assis Brasil, de subvenção. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.301, de agosto ultimo, pedindo reconsideração do acto do Tribunal que recusou registro ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Azevedo Alves Rodrigues & Comp. e outros, para fornecimentos no corrente anno.

N. 1.818, de dezembro ultimo, pedindo reconsideração do acto do Tribunal que recusou registro ao contracto celebrado com a fundação Gaffrée & Guinle, para a installação de hospitaes e ambulatorio. — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro do contracto.

N. 1.380, de setembro ultimo, adeantamento de 450$ a José Joaquim Osorio, escripturario do Serviço de Fiscalização do Leite e Lacticinios, para despesa de prompto pagamento no 4º trimestre do corrente anno. — Recusou-se registro

ao adeantamento, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.945, de 28 de dezembro corrente, remettendo cópia do contracto celebrado, decreto de 16.287, de 16 do mesmo mez, que abre o credito de 5.000:000$, para attender ás despezas com a execução de obras urgentes para o abastecimento de agua na cidade do Rio de Janeiro. — Ordenou-se o registro do credito.

N. 1.885, de dezembro ultimo, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de S. Paulo e o Dr. José Leite de Souza e sua mulher. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ns. 1.827, 1.832, 1.842, 1.849, 1.861, de dezembro corrente, pagamento de 1:170$, 99$$500, 915$, 351$600 e réis [illegible] Cardinalli & Comp. e outros, de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Thomson Flores:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 6.568, 6.571, 6.379, de dezembro ultimo, pagamento de réis 17:600$ e 71$600, á Estação de monta Ressecada, Campo de Demonstração de Tubarão e sua estação de monta e a Luiz Macedo & Comp. de subvenção e fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.455 e 1.844, de dezembro ultimo, remettendo cópia do termo additivo ao contracto assignado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Meanda Curty & Comp., para execução de obras. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 1.737, de dezembro corrente, distribuição do credito de 6:000$ á Delegacia Fiscal em Alagoas, por conta da verba 21ª.

N. 1.274, de agosto ultimo, pagamento de 3:562$644 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.569, de novembro ultimo, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e Armando Busseti, para fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 1.957, de dezembro corrente, remettendo cópia do officio n. 3.831, de 20 deste mez, da Directoria Geral dos Telegraphos, e papeis relativos ao contracto celebrado com a Companhia Nacional de Communicação Sem Fio, para fornecimento de material telegraphico. — Ordenou-se o registro do contracto, tendo em vista o aviso n. 1.857, desta data.

Ns. 1.822, 1.834, 1.856, de dezembro corrente, pagamento de réis 15:124$, 643$615, 10:805$500 e 382$520, a Cardinalle & Comp. e outros, de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.328, de outubro ultimo, consultando sobre a abertura do credito de 1.000:000$, em apolices da divida publica, para attender ao pagamento de obras do ramal de Urussanga, de accôrdo com a autorização constante do art. 95 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno. — Mandou-se officiar nos termos do parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 31 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

Acta n. 146 — Sessão especial em 31 de dezembro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTES DO MINISTERIO PUBLICO, DRS. OCTAVIO TARQUINIO E ALVARO WERNECK.

Secretario, Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel de Rezende Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure.

O Sr. ministro presidente tomando a palavra declarou que, conforme o motivo annunciado da convocação da sessão especial, a reunião tinha por fim proceder-se á eleição para o cargo de presidente.

Procedeu-se então á eleição e em seguida á apuração, tendo o Sr. ministro Pedro Teixeira Soares obtido oito votos e o Sr. ministro Leonel de Rezende Filho um voto. A' vista do resultado o Sr. ministro Pedro Teixeira Soares passou a presidencia ao Sr. ministro Jesuino Cardoso, que proclamou eleito presidente do Tribunal de Contas, durante o anno de 1924, o Sr. ministro Pedro Teixeira Soares.

Este, voltando á presidencia, agradeceu aos seus pares a prova de confiança dada com a renovação do mandato, e, promettendo bem cumprir com os seus deveres, tomou posse.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente encerrou a sessão.

Acta n. 147 — Sessão ordinaria, em 31 de dezembro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. ALVARO WERNECK; SECRETARIO, DR. JOSE' DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 6.597, do corrente, distribuição do credito de 6:100$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 14ª. — Registrou-se.

N. 5.414, de outubro ultimo, pagamento de 45$223 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, de fornecimentos de energia electrica em julho ultimo, sendo metade papel, metade ouro, ao cambio sobre New York. — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua decisão de 23 de novembro ultimo e manter a sua decisão anterior, proferida em 16 de maio deste anno, ordenando, em consequencia, o registro da despeza de que se trata.

Officio n. 3.473, de outubro ultimo, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, pagamento de 99:660$ á Companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno, sendo metade papel, metade ouro, ao cambio de New York. — Foi proferido identico despacho.

No julgamento dos dous ultimos processos, foram votos vencidos os dos Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares e Tavares de Lyra.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 104, da Directoria da Receita, do corrente mez, remettendo cópia do contracto celebrado com a Empreza de Força e Luz de Santa Thereza de Valença, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.455, de outubro ultimo, pedindo reconsideração do despacho deste Tribunal, que recusou registro ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Fontes Garcia & Comp., para fornecimento de artigos do grupo «17», tintas e vernizes, no corrente anno. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 1.340, de setembro ultimo, idem, do despacho que recusou registro ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a firma Mendes Pinto & Comp., para o fornecimento de tintas e vernizes no corrente anno. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.946, de dezembro corrente, remettendo cópia do decreto n. 16.289, de 27 do corrente, que abre o credito especial de 1.611:739$459, para attender á despeza relativa á conclusão de edificios destinados ás repartições de Correios e Telegraphos nas cidades de S. Paulo, Parahyba, Petropolis e Bello Horizonte. — O Tribunal ordenou o registro do credito.

N. 1.927, de dezembro corrente, remettendo cópia do contracto celebrado pela Inspectoria Federal das Estradas com Soares de Sampaio & Comp., para o fornecimento de um carro-correio e de bagagem para a Estrada de Ferro São Luiz a Therezina. — Registrou-se.

N. 1.858, do corrente, pagamento de 269:904$872 á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, de medição de trabalhos executados em agosto ultimo nas Estradas de Ferro São Luiz a Therezina, Petrolina a Therezina e Cratheús a Therezina. — Registrou-se.

Officio n. 428, de 26 de novembro ultimo, da Delegação do Tribunal junto á Estrada de Ferro Central do Brasil, relativamente ao pedido feito pela directoria da mesma estrada, no sentido de ser annullado o registro de varias contas de fornecimentos feitos pela firma Montenegro & Korb em virtude do contracto realizado em 14 de setembro, pelo facto de haver sido este modificado em 7 de março de 1923 e deverem ser substituidas aquellas contas. — O Tribunal mandou responder que, tendo sido o fornecimento feito e o material recebido de accôrdo com o contracto de 7 de março, trata-se de um acto perfeito e acabado sobre o qual nenhuma acção póde produzir a modificação feita a 14 de setembro. Não póde, portanto, ser feita a annullação do registro pedido pelo director da estrada.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 771, 4.981 e 600, de dezembro ultimo, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria do Serviço de Povoamento e do Obser-

vatorio «Nacional, pagamentos de 114$, 765$ e 136$ a diversos, de passagens e fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Fazenda.

Processo de distribuição de credito de 1:238$400 á delegacia fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 5ª, lettra A.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.227, de agosto ultimo, pagamento de 945$200 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

N. 4.269 C, do corrente, remettendo cópia do decreto n. 16.277, de 26 de dezembro do corrente anno, que abre o credito de 1:000$ para pagamento de ajuda de custo ao deputado Ildefonso Simões Lopes. — Ordenou-se o registro do credito.

N. 2.935 C, de setembro ultimo, pagamento de 200$ a Vital Pimentel de Barros Bittencourt de differença de vencimentos em julho ultimo. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 4.983 e 400 A, de dezembro corrente, da Directoria de Serviço de Povoamento e do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereass, pagamentos de 1:048$800 e 2:640$ a diversos, de fornecimentos feitos no corrente anno. — Registraram-se.

— Registrou-se.

Aviso n. 5.492, de outubro ultimo, pagamento de 1:621$114 á Companhia do Gaz e á Light and Power, de fornecimento de energia electrica e consumo de gaz, sendo metade papel, metade ouro, ao cambio de New York. — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua decisão de 23 de novembro ultimo, para o fim de manter a de 16 de maio anterior, dando, assim, registro á despeza de que se trata.

Officios:

Ns. 364 e 212, de outubro e setembro, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes e do Serviço Geologico e Mineralogico, pagamentos de 660$600 e 237$996 á Light and Power, de fornecimento de energia electrica no corrente anno, sendo metade papel, metade ouro, calculado sobre cambio de New York. — Lavrou-se identico despacho.

Nos julgamentos dos dois ultimos processos foram votos vencidos os dos Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares e Tavares de Lyra.

O Sr. ministro Monteiro de Barros Lima, fez a seguinte declaração de voto:

«Voto pelo registro acceitando os fundamentos brilhantemente apresentados pelos Srs. ministros Jesuino Cardoso e Leonel de Rezende, cumprindo-me accrescentar qu o Sr. ministro da Justiça, jurista consagrado, em aviso n. 398, publicado no *Diario Official* de 11 de dezembro ultimo, e dirigido ao chefe da Policia do Districto Federal, declarou que «de accôrdo com a resolução do Tribunal de Contas, póde ser providenciado o pagamento das contas de consumo de energia electrica calculadas sobre o cambio de New York».»

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria [illegible]

de Ferro Central do Brasil, Francisco Macedo. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamento da quantia de réis fornecimentos no corrente anno. 2:191$800 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.938 e 1.951, do corrente, pagamento de 60:850$ a J. Adonias & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.894, corrente, pagamento de 3:880$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, pelo motivo constante da informação.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 4.069, do corrente, da Directoria de Inspecção e Fomento Agricolas, pagamento de 284$200 á Estrada de Ferro Sorocabana, de fornecimentos no corrente anno — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio a DD. Alexandrina Pereira Cartens e Elisa Guilhermina Cartens, mãe viuva e irmã solteira do ex-escripturario da Alfandega de Corumbá Hermann Cherusker Cartens. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamento de 2:400$ a J. G. Pereira & Comp. de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.113, de agosto ultimo, pagamento de 49$680 a Freire Guimarães & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.982, de dezembro corrente, remettendo cópia do decreto numero 16.291, do corrente mez, que abre o credito especial de 1.000:000$ para occorrer ás despezas complementares com a acquisição das superstructuras metallicas destinadas á ponte para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil sobre o rio Paraná.

Idem n. 2.586, de agosto ultimo, pagamento por «deposito» da quantia de 12:323$587 á Light and Power, de fornecimentos em 1921.

Officio n. 1.065-Z, da Inspectoria Federal das Estradas, em novembro ultimo, pagamento de 533$333 a Antonio Eurico Saraiva, de ajuda de custo, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 4.082, do corrente, do director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, pagamento de 79$300 á Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, de fornecimento de passagens no corrente anno. — Registrou-se.

Ns. 497 e 587, de outubro ultimo e do corrente mez, do Observatorio, pagamento de 196$ a F. Moreira & Comp. de fornecimento no corrente anno. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Ministerio da Fazenda:

[illegible]

ro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 5ª, lettra A. — Ordenou-se o registro.

Processo de pagamento da quantia de 421$500 a Francisco Gonçalves, de restituição. — Recusou-se registro á despeza, por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos.

Ns. 3.727 C e 4 202 C, de novembro ultimo e do corrente mez, pagamento de 100$982 e 31:494$310 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

N. 1.074, de julho ultimo, adeantamento de 600$ a Celestino Costa porteiro da Inspectoria da Fiscalização de Generos Alimenticios, para despezas a seu cargo no terceiro semestre do corrente anno. — Recusou-se registro ao adeantamento pelos fundamentos do parecer e mais ainda por ser destinada a despezas do terceiro trimestre.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.793, de dezembro corrente, remettendo cópia do decreto n. 16 242, de 5 do mesmo mez, que abre o credito especial de 2.800:000$, em apolices, para attender a pagamentos de trechos de linha entregues pela Empreza Constructora Rio Grande do Sul. — Ordenou-se o registro do credito.

N. 1.981, do corrente, idem, idem, do decreto numero 16 292, do corrente mez, que abre o credito especial de réis 1.000:000$ destinado a attender ás despezas com a construcção de dez kilometros da linha que, partindo da estação Lauro Muller, na Estrada de Ferro Dona Thereza Christina, siga em continuação dessa via ferrea até a localidade denominada Rocinha. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 6.567, do corrente, pagamento por «deposito» da quantia de 17:000$ á Estação de Monta de São José, de subvenção em 1922.

Officios:

Ns. 4.982, 4.097 e 583, de dezembro corrente, da Directoria do Serviço de Povoamento, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e do Observatorio Nacional, pagamentos de 1:000$, 45:000$ e 7$150 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Avisos:

Ns. 4.938 e 4.949, de setembro ultimo, pagamentos de 1:689$232 e 239$556 á Companhia do Gaz e á Light and Power, de fornecimentos de energia electrica, sendo metade papel, metade ouro, calculado ao cambio de Nova York. — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua decisão de 23 de novembro ultimo e manter a sua decisão anterior, proferida em 16 de maio deste anno, ordenando, em consequencia, o registro da despeza de que se trata.

Foram votos vencidos os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares e Tavares de Lyra.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio a D. Idalina Theonas da Costa Freitas, viuva do ex-chefe de secção aposentado da Alfandega do Rio Grande do Sul João Francisco do Prado Jacques. — Julgou-

[illegible]

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.385, 3.965 C e 4.262 C, de setembro ultimo e do corrente mez, pagamento de 10:768$915, 646$600 e 60:000$, a diversos, de fornecimentos e subvenção no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.819, 1.844, 1.850 e 1.926, do corrente mez, pagamentos de 720$000, 3.027$790, 106$ e 47:606$, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 961, de setembro ultimo, distribuição do credito de 1:000$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 2ª.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Arnaldo de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 4.099, de dezembro corrente, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, pagamento de 105$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Ministerio da Fazenda:

Processo de distribuição do credito de 8:259$360 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª, lettra *b*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.110 C e 4.132 C, do corrente, pagamentos de 943$ e 26:830$, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.805, do corrente, pagamento de 28:443$770, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou a sessão de 2 de janeiro vindouro para a seguinte sessão ordinaria.

Na supracitada sessão foram julgados 83 processos, sendo:

Registrados	60
Recusados	9
Contractos	5
Creditos	4
Concessão	3
Adeantamento	1
Total	83

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

QUARTA SESSÃO EM 12 DE JANEIRO DE 1924

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque.

Ás 12 1/2 horas, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro.

Deixam de comparecer os Srs. ministros Hermino do Espirito Santo, presidente, e Sebastião de Lacerda, que se encontram em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetteu ao egregio Tribunal os requerimentos em que Magdalena Lopes Ortiz, José Perry, João Principe da Silva, Antonio José de Oliveira e Benedicto Feliciano, pediram preferencia, respectivamente, para os julgamentos das appellações civeis ns. 4.408 4.428 e 4.541 e das revisões criminaes ns. 2.074 e 2.246, sendo todos indeferidos, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 10.136—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrente, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Manoel Carneiro dos Santos.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.199—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrentes, os pacientes Dr. Helvecio de Gusmão e outro. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Viveiros de Castro.

N. 10.131—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; paciente, o Dr. João Baptista de Campos Tourinho. — Conheceu-se preliminarmente do pedido, por empate, contra os votos dos Srs. ministros Arthur Ribeiro, Geminiano da Franca, Hermenegildo de Barros, Muniz Barreto e Godofredo Cunha, *de meritis*, concedeu-se a ordem impetrada, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos, Arthur Ribeiro, Edmundo Lins e Godofredo Cunha.

N. 10.132—Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; paciente, Zacharias Julio da Silva.—Converteu-se o julgamento em diligencia para pedirem se informações, unanimemente.

N. 10.221—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, o paciente José Leandro da Silva; recorrida, a 3ª Camara da Côrte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.138—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrente *ex officio* o Juizo Federal; recorrido, o paciente Angelo Romagnolo.—Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Tiveram decisão identica a do *habeas corpus* n. 10.138, os seguintes recursos *ex-officio*:

N. 10.139—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Benedicto Correa.

N. 10.140—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Antonio Jardim.

N. 10.141—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Enéas Moreira da Silva.

N. 10.142—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Lourenço Ferrari.

N. 10.143—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Henrique Dias.

N. 10.144—Sa Paulo—Relaror, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Luiz Caminho.

N. 10.145—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Hermegildo de Barros; recorrido, o paciente Januario de Magalhães.

N. 10.146—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Jovino Baptista de Avellar.

N. 10.148—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente José Palma.

N. 10.149—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Augusto Mangue.

N. 10.15[illegible]—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Aristides Cardim.

N. 10.151—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente João Baptista Ribeiro.

N. 10.152—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto, recorrido, o paciente Adolpho Guilherme Werndal.

N. 10.153—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Amadeu Martins.

N. 10.154—S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Antonio Friguglciti.

N. 10.155—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Abilio Epiphanio de Oliveira.

N. 10.156—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente José Alves Lopes.

N. 10.158—S. Paulo—Relator, o Sr. Ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Angelo Truglio.

N. 10.159—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Theodomiro Mira de Assumpção.

N. 10.160—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Wenceslau Victor d'Antonio.

N. 10.161—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Seraphim Couteiro.

N. 10.162—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Hozanh Araujo Marques.

N. 10.163—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Alvaro Pires da Costa.

N. 10.164—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Dario Nunes Rolo.

N. 10.165—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros, recorrido, o paciente Francisco Ferreira Alves Filho.

N. 10.166—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Luiz Gimenes.

N. 10.168—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente José Moscatello.

N. 10.169—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Francisco Antonelli.

N. 10.170—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Lazaro Ferreira.

N. 10.171—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Luiz Strambi.

N. 10.172—S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Severino Trotta.

N. 10.173—S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Vasco Pacifico.

N. 10.174—S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Joaquim Rosa Cavalcanti.

N. 10.175—S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente João Geraldo.

N. 10.176—S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente João Baptista Graziano.

N. 10.178—S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Antonio Munhoz.

N. 10.179—S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Antonio Mendes Figueiredo.

N. 10.180—S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Anselmo Galli.

N. 10.181—S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Aniceto Garcia Monteiro.

N. 10.182—S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Benedicto Firmino de Oliveira.

N. 10.183 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli ; recorrido, o paciente Eudes Cuguasca.

N. 10.184 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins ; recorrido, o paciente Manoel Alves dos Santos.

N. 10.185 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros ; recorrido, o paciente Jacomo Cezila.

N. 10.186 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos ; recorrido, o paciente Dante Guarnieri.

N. 10.188 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Christino Palacios.

N. 10.147 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca ; recorrido, o paciente José Buzza.

N. 10.157 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Olympio Cardoso;

N. 10.167 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, paciente José Alves Ferreira;

N. 10 177 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Camillo Nicola Francisco Antonio Riccio;

N. 10 187 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Andréa Tufano;

N. 10.189 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Eugenio Leite;

N. 10.190 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo da Cunha; recorrido, o paciente Anselmo Rodrigues;

N. 10.191 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos ; recorrido, o paciente Cezar Luiz;

N. 10.192 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Angelo Machini;

N 10.193 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente José Donini;

N. 10.194 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido o paciente, José Mauricio Corrêa;

N. 10.195 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Angelo Jarola;

N. 10196 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Waldemar Zacharias da Silva.

N. 10.197 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Braulino da Silva Medeiros;

N. 10.201 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente João Matheus Ferreira;

N. 10.202 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Dionisio Pinto da França;

N. 10.203 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente João Baptista Tocco;

N. 10.204—Paraná—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente, Lauriado Martins da Cruz;

N. 10.205—Paraná—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente, Octaviano Schmidt;

N. 10.206—Paraná—Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente, Francisco Fernandes do Nascimento;

N. 10.207—Paraná—Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente, Pedro Soares de Lima;

N 10.208 — Rio de Janeiro— Relator o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente, Orlando Ramos Valle;

N. 10.209—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente, José Teixeira de Souza;

N. 10.210—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente, João Calixto de Souza;

N. 10.211—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente, João Antonio Camerano;

N. 10.212—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente, Waldemar Freire de Mendonça;

N. 10.213—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente, Antão de Souza Campos;

N. 10.21 —Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente, João filho de José Cerqueira;

N. 10.215—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Deocleciano Pedro do Nascimento;

N. 10.216—Rio de Janeiro—Relator, o Sr ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Alberto Carvalhal;

N 10.217—S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente, Christovam Sanches;

N. 10.218—S Paulo—Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente, Honorio Borges da Costa;

N. 10 219—S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente, Odilon Ferreira Netto;

N. 10.220—S. Paulo.—Relator, o Sr. ministro Codofredo Cunha; recorrido, o paciente Floriano de Barros.

N. 10.225—Rio de Janeiro.—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins ; recorrido, o pacientes Renato Augusto Cordeiro Baptista e outros.

N. 10.226—Rio de Janeiro.—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Sebastião de Souza Rangel Junior,

N. 10.227—Santa Catharina.—Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos ; recorrido, o paciente Carlos Witthoff.

N. 10.228—Paraná.—Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Luiz José Fernandes.

N. 10.232—S. Paulo.—Relator. o Sr, ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Paulo Kruger.

N. 10 231—S. Paulo.—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Carlos Correia.

N. 10 235—Rio de Janeiro.—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Nestor da Rocha e Silva.

N. 10.236—Rio de Janeiro,—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins ; recorrido, o paciente José Marianno de Azevedo Coutinho.

N. 10.237—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Francisco Salles.

N. 10.238—Rio de Janeiro.—Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Euripedes da Veiga Costa e outros;

N. 10.239—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Joã Baptista Monteiro.

N. 10.242—S. Paulo.—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Caetano Sabbatini.

N. 10.243—S. Paulo.—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos ; recorrido, o paciente Benedicto Serra.

N. 10.246—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Cesar Gomes da Nobrega.

10.247—Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Antonio Pecly.

10.248—Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente José Ernesto de Azevedo.

10.249—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente José Lopes da Silva.

N. 10 250—Paraná—Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Emygdio de Barros Teixeira.

N. 10.254—S. Paulo—Relator, a Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Paschoal Biltrami.

N. 10.257—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Theodoro Barnabé.

N. 10.224—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Francisco Vicente Ferreira de Mattos.—Negou-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. ministro Viveiros de Castro, Arthur Ribeiro, Geminiano da Franca, Hermenegildo de Barros e Godofredo Cunha.

Conflictos de jurisdicção

N. 627—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; suscitante, o representante da Fazenda Publica do Estado de Minas Geraes; suscitados, o Juizo de Direito da comarca de Campanha, do Estado de Minas Geraes e o da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal.—Julgou se improcedente o conflicto, unanimemente.

N. 628—Districto Federal—Relator o Sr. ministro Guimarães Natal; suscitante, Romualdo Motta; suscitados, o Juizo da 1ª Vara Federal e o da 4ª Pretoria Civel do Districto Federal.—Julgou se improcedente o conflicto, unanimemente.

Ausente o Sr. ministro Viveiros de Castro.

Aggravo de petição

N. 3.709—Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; aggravante, a Standart Oil Company of Brazil; aggravada, a Fazenda do Estado.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Ausentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Leoni Ramos e Viveiros de Castro.

Cartas testemunhaveis

N. 3.701 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; supplicantes, Ramos & Machado; supplicados, Bastos, Pires & Comp.—Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

N. 3.705 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; supplicantes, José Candido de Andrade e outros.—Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas.

O sub-secretario, interino, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Aggravo de petição

N. 3.646 — Paraná — Aggravantes, Otto Bromberg & Comp.; aggravados, Paulo Hauer & Comp.

Carta testemunhavel

N. 3.606—S. Paulo — Supplicante, Francisco Telles; supplicados, Fabrica da Matriz de Santa Ephygenia e outros.

Recurso extraordinario

N. 1.562—S. Paulo— Recorrente, Arlindo Antonio Leal; recorrida a Fazenda do Estado.

AUDIENCIA EM 12 DE JANEIRO DE 1924

Juiz semanario o Sr. ministro Geminiano da Franca.

Foram publicados os seguintes accórdãos:

Aggravos de petição

N. 3.235—Districto Federal—Aggravante, José Martins Junior; aggravado, Manoel da Costa Ribeiro.

N. 3.413 - Districto Federal—Aggravante, a União Federal; g ra.ados, D. Maria Tojeiro de Mello e outros.

N. 3.553—Rio de Janeiro— Aggravantes, A. J P. de Ba cellos & Companhia; aggravada a União Fede al.

N. 3.579 Districto Fed ral—Agg avantes, li uidatario da massa fallida do Banco Francez: aggravada, á Companhia Prado Ch ves.

N. 3.707 — Parahyba — Aggravante, The A glo Mexican P trolium Company Ltd; N. 3.710 - Rio Gr n e do S l - aggravante, Alfredo Schübr e Filho; aggravado, o Juiz Federal.

Carta testemunhavel

N. 3.711 - S. Paulo — Supplicantes, Luiz Gonzaga de Godoy e o tro; supplicados, Dr. Plinio de Godoy Moreira e Costa e outro.

Recurso extraordinario

N. 1.205— S. Paulo—Recorrente, Aristoteles de Oliveira Breves; recorridos, Arthur Breves Junior e outros.

N. 1.69 —Bahia—Recorrente, a Intendencia Municipal da Bahia; recorrida a Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco.

Appellações civeis

N. 3.622 S. Paulo—Appellantes, o Juiz e a União Federal; appellada, a Companhia de Obras Publicas de S. Paulo.

Requerimento

Por parte dos seus constituintes coronel José Candido da Silva Muricy e sua mulher comparece u o advogado Dr. Porphyrio José Soares Netto, e apresentou procuração e requereu a intimação sob prégão e David Antonio da Silva Carneiro, aggravante do feito 3.683 do juizo da secção do Paraná, por não ter o mesmo advogado constituido nesta cidade, para sciencia do accordão, aliás já publicado, em que foi negado provimento ao aggravo.

Compareceu mais o advogado Dr. Bento de Barros Pimentel, por parte do Estado do Paraná, na appellação civel n. 4.076, em que é appellante e appella o Alberto Dittert, e intimou a este sob prégão, visto não ter procurador nesta capital, para sciencia do accordão que deu provimento á mesma appellação e vel-a passar em julgado, penas de revelia e lançamento.

O sub-secretario interino, *Theophilo Gonçalves Pereira.*

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 12 de janeiro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Angra de Oliveira, Machado Guimarães e Carvalho e Mello.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.937 — Relotor, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante, Manoel da Silva em favor dos pacientes Durval Ferreira de Menezes e João Humberto Pinelli Filho. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.938 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Ooed Cardoso em favor dos pacientes Manoel Fernandes de Almeida, Albino da Fonseca e Alexandre de Souza.—Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.939 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Obed Cardoso em favor dos pacientes Francisco Luiz de França, José Maria Pereira da Silva e Adonis de Souza Mattos — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.94 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante, Arindo Ribeiro em favor dos pacientes José Soares Aguirre, José Maria Pereira da Silva e Francisco Gioriano. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.941 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante Luiza America, em favor do paciente Antonio Barbosa. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.942 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães: paciente, Leonel Francisco Teixeira.—Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.943 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente Alfredo Fernandes de Lima. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 4.944 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; aciente, Benedicto Octavio de Bulhões. — Adiado.

N. 4.94 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Miranda e Horta, em favor do paciente José Petrilho. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 4.946 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Americo Antonio de Mattos em favor dos pacientes José de Almeida Guimarães, José Vieira de Castro e Waldemar de Souza.—Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.947—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante; Antonio Pereira em favor dos pacientes Francisco Pires José Calatro e Carlos Silva.—Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.948 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, João Alves em favor dos pacientes José Vieira, Isaac Kuteca e Leon Sabá.—Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.949 Relator o Sr. desembargador Carvalho e Mello; paciente, Orlando Montenegro Guimarães.—Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.950—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, José Guimarães em favor dos pacientes Alexandre Mendes de Figueiredo, Adonis de Souza Mattos e Heitor Picota de Freitas. Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.951—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Adolpho de Mello.—Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. Juiz de direito da 1ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

Recursos criminaes

N. 950 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; recorrentes, Beundell Spence & Comp. Limitada; recorridos, Heraclito Augusto Moreira e Manoel Pedro Godinho da Cunha, socios da firma Heraclito & Comp.—Negou-se provimento contra o voto do relator, sendo designado para redigir o accordão o Sr. desembargador Machado Guimarães.

N. 954 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; recorrente, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal; recorrido, José Laberbe.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação criminal

N. 6.428—Relator, o Sr desembargador Machado Guimarães; appellante, Cotrio da Costa Mattos; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento unanimemente.

Funccionou presidente na ausencia do Sr. desembargador Angra de Oliveira.

PASSAGEM DE AUTOS

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 6 598, 6.612, 6.670, 6.509, 6.682, 6.688, 6.698, 6.704 e 6.710

COM DIA

Appellação crime

N. 6.351.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellação crime

Ns. 6.581.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de 16 dias, para a venda e arrematação dos bens moveis penhorados a A. P. Figueiredo & Comp., no executivo hypothecario que lhes move, perante este juizo, The British Bank of South America Ltd., na fórma abaixo.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de primeira praça, com o prazo de 16 dias, virem ou delle tiverem conhecimento que perante este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se uns autos de executivo hypothecario em que é exequente The British Bank of South America Limited e executados A. P. Figueiredo & Comp., tendo o exequente dirigido a este juizo a petição do teôr seguinte: «Illm. Exmo. Sr. Dr juiz federal da 1ª Vara—The British Bank of South America Limited, no executivo hypothecario que move contra A. P. Figueiredo & Comp., tendo passado em julgado a sentença que julgou procedente a acção, requer a V. Ex. a expedição de editaes para venda em praça dos bens hypothecados e penhorados, servindo de base o valor da divida, *ex-vi* do que foi estabelecido pelas partes na escriptura ajuizada, servindo de base a conta já feita. Assim requerendo, P. deferimento. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — Por procuração, *Antenor Vieira dos Santos.*" Em cuja petição proferi o seguinte despacho: "Como requer. D. Federal, 27-12-1923. — *Olympio de Sá*". Em virtude do que, mandei expedir o presente edital de primeira praça, com o prazo de 16 dias, pelo qual faço publico a todos quantos delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance offerecer, acima da quantia de 456:324$888 (quatrocentos e cincoenta e seis contos, trezentos e vinte e quatro

mil, oitocentos e oitenta e oito réis) valor da divida ajuizada, conforme conta feita pelo contador deste juizo a quatorze de novembro do anno proximo passado, *ex-vi* do que foi estabelecido pelas partes na escriptura junta aos autos, no dia 31 do corrente mez de janeiro, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funcciona este *juizo*, á avenida Rio Branco n. 241, os bens moveis que foram penhorados a M. P. Figueiredo & Comp., no executivo hypothecario que lhes move The British Bank of South America Limited, cujos bens conforme os autos de penhora constantes dos autos são os seguintes: «pontão *Helianda* com 32 metros e 45 centimentros de comprimento, sete metros e 78 centimetros de bocca, tres metros e 33 centimetros de pontal e com 181 toneladas, construido na Suecia em 1894 por C. Hasselbon, de quarta classe; pontão *Helunesio*, antigo *Ninita*, com 33 metros e dous centimetros de comprimento, oito metros e 10 centimetros de bocca, quatro metros e 45 centimetros de pontal e com 250 toneladas, construido no Rio Grande em 1912, constructor ignorado, de 5ª classe; saveiro *União*, hoje *A. P. F. 3*, com 18 metros e 72 centimetros de comprimento, cinco metros e 20 centimetros de bocca, um metro de pontal e com 75 toneladas; catraia *D. Maria*, hoje *A. P. F. 7*, com 14 metros de comprimento, quatro metros e 70 centimetros de bocca, um metro e 50 centimetros de pontal e com quarenta e cinco toneladas; catraia *Mensageiro* hoje *A. P. F. 9*, com 45 toneladas; chata *A. P. F. 12*, com 14 metros e 10 centimetros de comprimento, quatro metros e 69 centimetros de bocca, um metro e 73 centimetros de pontal e com 45 toneladas, construida na Companhia Edificadora; chata *21 de Setembro*, hoje *A. P. F. 13*, com 14 metros e 10 centimetros de comprimento, quatro metros e sessenta e nove centimetros de bocca, um metro e 73 centimetros de pontal, e com 21 toneladas, construida na Companhia Edificadora; chata *A. P. F. 15*, com 18 metros de comprimento, cinco metros de bocca, dous metros e 10 centimetros de pontal, e com 100 toneladas, construida em 1920 em S. Christovão por A. P. Figueiredo & Comp.; chata *A. P. F. 17*, com 20 metros de comprimento, quatro metros e 69 centimetros de bocca, um metro e 73 centimetros de pontal, com 120 toneladas, construida na Companhia Edificadora; saveiro *A. P. F. 10*, com 35 toneladas; catraia *A. P. F. 4*, chata *A. P. F. 11*, com 14 metros e 10 centimetros de comprimento, quatro metros e 69 centimetros de bocca, um metro e 73 centimetros de pontal, com 45 toneladas, construida na Companhia Edificadora; chata *8 de Março, hoje A. P. F. 14*, com 14 metros e 10 centimetros, quatro metros e 69 centimetros de bocca, um metro e 73 centimetros de pontal, com 21 toneladas, construida na Companhia Edificadora, e bote *Elunesio* com cinco metros e setenta centimetros de comprimento, um metro e 65 centimetros de bocca, 62 centimetros de pontal, com lotação para cinco passageiros, construido por A. P. Figueiredo & Comp.». E quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e logar acima indicados, advertidos os interessados de que o pagamento será com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, na fórma da lei. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo, na fórma da lei, sendo tambem nesta data expedidos os annuncios a que se referem os arts. 542, do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, e 557 capitulo VII, titulo VI, do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de janeiro de 1924. E eu, *Homero de Miranda Barbosa*, escrivão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.* (295.

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras, para, reunidas em sessão extraordinaria, segunda-feira, 14 do corrente mez, ás 14 horas, julgarem os feitos já annunciados e adiados, na ultima sessão das mesmas Camaras, realizada a 10 do referido mez, e mais os seguintes:

EMBARGOS DE NULLIDADE

N. 487, embargantes, os liquidatarios da fallencia de Cattaneo e Borseti e assistente «Sociedade Augusta de Turim», embargados, os sucessores de João Baptista Ferrini; 2.966, embargantes, José Dias da Silva Tavares, embargados Dr. Antonio da Costa Santos e sua mulher; 3.458, embargante, Dr. Thomaz Francisco de Madureira Pará, embargado, capitão de fragata Arthur da Costa Pinto 5.173, embargante, Fazenda Municipal, embargados, Joaquim Augusto Soares da Cunha e sua mulher; 5.578, embargante, José Velloso dos Santos, embargada, D. Emilia Corrêa de Sá; 5.669, embargante, Manoel Joaquim de Oliveira, embargada, D. Carolina da Silva Ribeiro.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 12 de janeiro de 1924. O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação criminal n. 6.351, appellantes capitão Edmundo P. de Oliveira Paranhos, tenentes Ildefonso Coimbra e José Baptista Piquet; appellado marechal Olympio Agobar de Oliveira, será effectuado na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 16 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 12 de janeiro de 1924. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De 2ª praça com o prazo de 10 dias, e abatimnto de 10 %, na fórma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos este virem ou delle tiverem noticia que no dia 14 de janeiro de 1924, ás 13 e 1|2 horas, no saguão do Forum, á rua dos Invalidos numero 152, o porteiro deste juizo Francisco de Almeida Cunha, trará a publico prégão de venda e arrematação em 2ª praça o terreno sito á rua Quatro de Setembro, canto da rua Constante Ramos, em Copacabana, pênhorados a Augusto Cordovil Monteiro e sua mulher, a requerimento de Gustavo de Carvalho, terreno este descripto e avaliado pela fórma que se segue: Terreno sito á rua Constante Ramos, em Copacabana, medindo de frente pela rua Quatro de Setembro 50 metros, estendendo-se de fundos até as vertentes, em parte plana onde mede 80 metros e d'ahi em morro acima e pedra, dividindo-se por um lado com terreno dos herdeiros do barão de Ipanema, ou successores, pelo outro lado com a rua Constante Ramos, e fundos com quem de direito, achando-se todo aberto. A este terreno, que é foreiro á Municipalidade, damos o valor de 80:000$000. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1923. Tito Dias de Moraes e Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. (Devidamente sellado). Em virtude do que será vendido, por maior lanço acima do preço de 72:000$ com o abatimento de 10 % sobre a avaliação que é de 80:000$. E por tudo lavro o presente que será publicado e affixado no logar do costume, na fórma da lei. Dado e passado aos 3 de janeiro de 1924. E eu, *Manoel Borralho*, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *José Candido de Barros*, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*, confere. — *José Candido de Barros.* (N. 51)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De citação, com o prazo de 10 dias, na fórma abaixo

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem como por parte de Otto Schubach, lhe foi requerida a sua prestação de contas na qual citam-se os interessados para, dentro do prazo de 10 dias, apresentarem as impugnações, que entenderem, na fórma do art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E, para constar, lavrei o presente, que será affixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado, aos 12 de janeiro de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* Confere. — *José Candido de Barros.* (284

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia do Cruzeiro do Sul, Companhia de Seguros de Vida que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Guilherme Schmaedecke Sobrinho, correndo o prazo legal e sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (121.)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Marques Leão & Comp

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Marques Leão & Comp. que a assembléa de credores que devia ter logar hoje foi, a requerimento do syndico, adiada para o dia 14 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, no logar do costume, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do *Forum*. Rio, 27 de dezembro de 1923. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.* (167.)

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Camillo Chediac

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Camillo Chediac, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á Praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de

responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 303 do Codigo Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 12 de janeiro de 1942. Eu Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscrevi. — *Edgard Costa.*

Juizo da Terceira Pretoria Civel

No juizo da 3ª Pretoria Civel, cartorio do 1º officio, freguezia de Santo Antonio, foram affixados pelo escrivão Bandeira de Mello os editaes de casamento de Altair Costa e D. Antonietta Moreira Gomes, João Ignacio Dias e D. Aurora dos Santos Capella, João Isidoro dos Santos e D. Albertina da Paixão, Ernani Alves Nogueira e D. Hilda Goldschmidt Queiroz, Nestor Martins Maia e D. Olympia Camarneiro, Antonio Paulo Vieira da Rocha e D. Suzana Carolina dos Santos, Manoel Ribeiro e D. Rosa de Jesus Cardoso, Manoel Ponciano e D. Yolanda Russo, Ernesto de Souza Mello e D. Iracema Assis Ribeiro, Agenor Luiz da Silva e D. Lydia da Silva Reis, Luiz José Lopes e D. Aracemiramis Passos Perdigão, Eurico Pinheiro Barcellos e D. Zira Alencar Fialho, Luiz da Silva Campos e D. Olinda das Neves, Hilario Mauricio da Graça e D. Maria Guilhermina do Carmo, Jayme Marques Ferreira e D. Maria de Nazareth Cardoso, José dos Santos Carneiro e D. Albertina de Barros Rocha. Quem souber de algum impedimento, accuse-o. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924. — O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello.*

Estado do Paraná

Com o prazo de noventa dias

O Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, juiz federal na Secção do Paraná:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 90 dias, virem, que por parte de João Francisco da Veiga lhe foi feita a petição, cujo teor é o seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz federal na Secção do Paraná. Diz João Francisco Veiga, residente na comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catharina, por seu procurador infra assignado, conforme procuração e substabelecimento juntos, que é legitimo senhor e possuidor de um terreno denominado «São Francisco» com a área de ..... 415.638.000 metros quadrados, situado no municipio de Santo Antonio da Platina, comarca de Jacarézinho, neste Estado, o qual se limita: ao norte com terras da fazenda «Laranjinha», de D. Joaquina da Silva Pereira e outros, e ao sul com terras da fazenda «Pedras e Corredeiras», da Companhia Producção Agricola de S. Paulo e outros, e, tendo chegado ao seu conhecimento que foram as linhas divisorias norte e sul da sua propriedade ultrapassadas nas divisões judiciaes das ditas fazendas Laranjinha e Pedras Corredeiras, quer, por isso, propor contra os heréos confinantes das ditas linhas a competente acção *finium regundorum*, na qual se propõe a provar o seguinte:

1º, que o supplicante obteve o terreno de «S. Francisco» por titulo de legitimação expedido pelo Governo do Estado em 23 de agosto de 1893;

2º, que os limites desse terreno, de accôrdo com o memorial descriptivo e mappa de medição para legitimação, são os seguintes: ao N. por uma linha recta de 25.800 metros que, partindo de um marco de *Caviuna* que se acha collocado a quatro kilometros acima da barra do ribeirão Jundiahy, á margem esquerda do rio das Cinzas, e com o rumo 70º 30' NO. vae terminar no rio Laranjinha, onde se fincou um marco de *Jacarandá*; a L. e a O., respectivamente, pelos rios das Cinzas e Laranjinha; ao Sul, finalmente, por uma linha recta de 28.440 metros que, partindo de um marco de *Caviuna* plantado á margem esquerda do rio das Cinzas, 235 metros abaixo do poço do Canastra, no mesmo rio, e com o rumo de 80º NO., vae terminar no referido rio Laranjinha;

3º, que a divisa sul do terreno Laranjinha, de accôrdo com o memorial descriptivo e planta da respectiva medição para legitimação, é uma linha recta que, partindo da cabeceira do ribeirão das Araras, affluente, da margem esquerda do rio Laranjinha, e atravessando este rio, vae terminar á margem esquerda do rio das Cinzas, onde foi collocado um marco de *Cambará* com as iniciaes J. F. P.;

4º, que, no emtanto, no levantamento do perimetro do terreno Laranjinha para a respectiva divisão judicial, foi interrompida aquella linha recta, da divisa sul, entre os rios Laranjinha e Cinzas, e subindo esses rios, por muitos kilometros, o referido levantamento, mudando os nomes de diversos ribeirões, veio abranger grande área do terreno «São Francisco», de propriedade do supplicante;

5º, que, da mesma fórma, no levantamento do perimetro para divisão judicial do terreno Pedras e Corredeiras, não foi respeitada a linha divisoria entre aquelle terreno e o de «São Francisco», como é facil de se verificar, confrontando as respectivas plantas da legitimação e divisão;

6º, que são heréos confinantes, de accôrdo com as certidões juntas, da parte do terreno Laranjinha: D. Joaquina da Silva Pereira Faria e D. Maria Elisa Pereira de Quadros, por si e como tutora dos seus filhos menores, residentes nesta Capital; Victor Pietra, José da Silva Reis, João Oliva de Alcantara, capitão Orlando Berthier e Manoel Brisola Veado, ou seus successores, residentes em logar incerto e não sabido; da parte do terreno «Pedras e Corredeiras»: A Companhia Producção Agricola de S. Paulo, José Sebastião dos Reis, João Rodrigues dos Santos, José Joaquim dos Santos, João Theodoro da Silva, Antonio Machado Cesar, major João Pinto de Araujo Novaes Bello ou seus successores, residentes em logar incerto e não sabido.

7º, que a presente causa tem o valor de cincoenta contos de réis (50:000$000). Nestes termos — Requer o supplicante que, nomeado um curador á lide para os ausentes e para os incapazes que, porventura, devam figurar na causa, e, justificado quanto baste, com o depoimento das testemunhas abaixo arroladas e assistencia daquelle curador a ausencia em logar incerto e não sabido dos confinantes ausentes acima mencionados, se digne V. Ex. de mandar citar, por simples despacho, os confinantes residentes nesta Capital e o curador á lide e por editaes de 90 dias, affixados no logar do costume desse juizo e da comarca da situação do immovel e publicados no *Diario Official* da União e do Estado, os confinantes ausentes em logar incerto e não sabido, bem como os confinantes desconhecidos que, porventura, existam, todos, para, na primeira audiencia desse juizo, depois de feitas todas as citações, assistirem á propositura da presente acção de demarcação, accumulada com o pedido que tambem se faz, de restituição de terreno invadido, louvarem-se com o supplicante em agrimensor, arbitradores e seus supplentes, abonarem-se reciprocamente as despezas da demarcação, contestarem ou confessarem a mesma acção e seguil-a em todos os seus termos até final sentença e execução, sob pena de revelia e lançamento. Do deferimento E. R. Mcê. (Sobre o sello): Curityba, 29 de outubro de 1923. — José Pinto Rebello Junior. Rol das testemunhas: 1ª, João da Silva Sampaio; 2ª, Wenceslau Glaser; 3ª, Octavio Montezano, todos residentes nesta capital e que comparecerão independente de citação. — Rebello Junior.

Despacho — A, como pede. Curador o Dr. Antonio Victor de Sá Barreto, que prestará a promessa. Designe o escrivão dia e hora, para a justificação. C., 29-10-923. — C. Carvalho. E tendo o supplicante justificado, com a prova testemunhal, o deduzido em sua petição, mandei passar o presente, com o prazo de 90 dias, pelo qual cito e chamo os confinantes ausentes em logar incerto e não sabido e desconhecidos, para comparecerem á primeira audiencia deste juizo, depois de findo aquelle prazo, afim de se louvarem com o requerente, em agrimensor e arbitradores e seus respectivos supplentes, abonarem-se nas despezas da demarcação, contestarem ou confessarem a mesma acção e seguil-a em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia e lançamento, scientificando-lhes, igualmente, que as audiencias deste juizo são dadas aos sabbados, á hora 13, no *Forum* Federal, sito á rua Marechal Floriano Peixoto n. 15, sobrado, não sendo feriado, porque, então, serão dadas em dias anteriores. E para conhecimento de todos se passou o presente e mais outro de igual teôr para serem affixados no logar de costume, neste juizo, e no da comarca da situação do immovel, e extrahiu-se duas cópias para serem publicadas pelo *Diario Official* da União e deste Estado, lavrando-se as respectivas certidões. Dado e passado nesta cidade de Curityba, aos 14 de novembro de 1923. Eu, Francisco Maravalhas, escrevente, o escrevi. E eu, Raul Plaisant, escrivão, o subscrevi. — *João Baptista da Costa Carvalho Filho.* Confere. — O escrivão, *Raul Plaisant.*

Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

AUDITORIA DO EXERCITO

Edital de citação

O Dr. Augusto de Lima Junior, auditor de Guerra da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar (Exercito), etc.:

Faz saber ao réo soldado Floriano Balduino, incorparado ao 1º Regimento de Cavallaria Independente, ou quem delle

tiver conhecimento, que, estando o mesmo réo foragido em logar incerto e ignorado, é citado pelo presente, a comparecer no edificio onde funcciona a Sexta Circumscripção Judiciaria Militar (Auditoria do Exercito), andar terreo do Supremo Tribunal Militar, á praça da Republica, no dia 4 de fevereiro, ás 13 horas, perante o Segundo Conselho de Justiça Militar, afim de ver-se processar e julgar pelo crime previsto no art. 116 do Codigo Penal Militar, de que é accusado. "Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionaria — Termo de insubmissão — Aos vinte e sete dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e tres, nesta Capital Federal, no quartel deste regimento, presentes o coronel Francisco de Borja Pará da Silveira, commandante do corpo e as testemunhas segundo sargento Manoel Augusto Pereira, cabo de esquadra Marcellino Trindade, anspeçada Eduardo Dias da Costa e soldado Pedro Silva, foi por mim Deocleciano Xavier de Souza, capitão ajudante e secretario, lida a parte de ausencia do capitão Oscar Moreira Tinoco, commandante do quarto esquadrão da qual parte consta que o soldado Floriano Balduino, filho de Francisco Albano Balduino, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em mil oitocentos e noventa e sete, sorteado para o serviço no corrente anno, nesta unidade, onde foi incluido como encostado a trese do corrente, faltou ao quartel desde a revista da manhã de dezesete do mez de outubro até a data da presente parte, completando assim os dias marcados em lei para constituir o crime de insubmissão. E para que conste do processo em conselho de guerra a que se mandará proceder em seguida a captura do réo, ou a sua apresentação, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo commandante do corpo e pelas testemunhas todas acima mencionadas. Eu, Deocleciano Xavier de Souza, capitão ajudante e secretario, que o subscrevi. — Francisco de Borja Pará da Silveira, coronel. Testemunhas: Manoel Augusto Pereira, segundo sargento. — Marcellino Trindade, cabo de esquadra. — Eduardo Dias da Costa, anspeçada. — Pedro Silva, soldado. E, para que assim se cumpra, expediu-se o presente,—que eu, Augusto Barbosa, escrivão, escrevi. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dous dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro. — *Augusto de Lima Junior*, auditor.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Secção de Hygiene Infantil

Contracto lavrado entre a Secção de Hygiene Infantil do Departamento Nacional de Saude Publica e a senhora D. Maria Ribeiro Diniz

Aos nove dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, compareceu na séde da Secção de Hygiene Infantil, a senhora D. Maria Ribeiro Diniz, proprietaria do predio sito á rua do Riachuelo n. 109, e declarou que aluga o citado predio mediante as seguintes condições, para no mesmo continuar installada a séde da referida secção:

Primeira — O aluguel será de um conto e cincoenta mil réis (1:050$000) mensaes, pago no Thesouro Nacional.

Segunda — As obras que disserem respeito á segurança do predio serão effectuadas pela contractante.

Terceira — Findo o contracto, poderá a Secção occupar o predio por mais seis mezes (6) nas mesmas condições, de modo que se possa providenciar sobre a mudança da séde, ficando livre áquella Secção o direito de retirar as installações de lavatorios e apparelhos que fizer no predio, não deixando avarias no mesmo por essas deslocações.

Quarta — O presente contracto vigorará até 31 de dezembro de 1924, e será renovado nos dous annos subsequentes, si o Congresso Nacional votar credito para tal fim.

Quinta — O contracto ora assignado, para o qual deixou de ser aberta concurrencia publica, á vista do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização, si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — A despeza com os alugueis, deverá correr por conta da consignação «Alugueis de casa» da rubrica «Inspectoria de Hygiene Infantil», da verba 21 do art. 2º da lei de orçamento da despeza para o exercicio de 1924, da qual foi deduzida .

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo que vae assignado pela contractante, pelo doutor Antonio Fernandes Figueira, chefe da Secção de Hygiene Infantil e pelas testemunhas abaixo assignadas, respectivamente escripturario e auxiliar de escripta da citada Secção de Hygiene Infantil.

Sobre estampilhas no valor de vinte e seis mil réis (26$000) devidamente inutilizadas estava escripto. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — Maria Ribeiro Diniz. — Dr. Antonio Fernandes Figueira. Testemunhas: Rodolpho Fernandes Machado. — Mauro Lobo Martins.

Nada mais consta do presente termo de contracto, lavrado á folhas doze do primeiro livro de contractos desta secção, do qual foi extrahida a presente cópia.

Secretaria da Secção de Hygiene Infantil, 10 de janeiro de 1924. — *Rodolpho Fernandes Machado*, escripturario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Santa Catharina

Contracto de arrendamento do predio numero vinte e um, sito á rua Doutor Lauro Muller, em Itajahy, neste Estado, feito pela respectiva proprietaria dona Julia Custodia de Souza Miranda á Administração dos Correios de Santa Catharina, na fórma abaixo:

Ao primeiro dia do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, no gabinete da Administração dos Correios de Santa Catharina, presentes o respectivo administrador senhor Bernardo Café Filho e dona Julia Custodia de Souza Miranda, brasileira, viuva, residente na cidade de Itajahy, neste Estado, representada neste acto pelo senhor Achylles Wedekin dos Santos, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente nesta capital, *ex-vi* do primeiro traslado de procuração passada em notas do tabellião, do cartorio da cidade de Itajahy, neste Estado, livro numero cento e quinze e folhas cento e quinze e cento e dezeseis, foi contractado de accôrdo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis que baixou com o decreto numero quatorze mil e setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, do paragrapho unico do artigo numero setecentos e sessenta e seis do regulamento geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Dona Julia Custodia de Souza Miranda, outorgante locadora dá de arrendamento á Administração dos Correios de Santa Catharina, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito á rua Doutor Lauro Muller, numero vinte e um, em Itajahy, neste Estado, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de um conto e duzentos mil réis (1:200$) que será pago em prestações de cem mil réis (100$) depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Preimeira—O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros a começar nesta data e terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio durante o prazo do arrendamento para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito á indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas ou externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço; salvo accôrdo por escripto com o outorgante na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitoria de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante e no caso de fazel-a sem o seu consentimento não terá direito á indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante, préviamente avisada e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, quer estadoaes ou municipaes serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de 20 % (vinte por cento) calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda «Correios», capitulo «Material», sub-consignação, aluguel e conservação de casas, etc, do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para esta administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria, tendo a mesma despeza sido empregada nos termos da letra *C*, do artigo duzentos e trinta do decreto numero quinze mil e setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil e tresentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de 6$000 (seis mil réis).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvado pelo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas, não entrando em vigor sem que tenha sido registrado pelo mesmo Tribunal de Contas e não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida préviamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despeza, empenho esse que foi effectuado sob o numero vinte e dous o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos que provam quitação dos impostos a que está obrigada: imposto territorial urbano, exercicio de mil novecentos e vinte tres, conhecimento numero tresentos e vinte; imposto de consumo dagua, conhecimento numero cento e sete, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, e declarou eleger seu domicilio legal a cidade de Itajahy, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, Secundino da Silva Simas, amanuense da Directoria Geral dos Correios, addido a esta administração, lavrei o presente termo ao primeiro dia do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto excuutivo numero quinze mil e setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de seis mil réis (6$000), datadas e assignadas da seguinte fórma: Florianopolis, 1 de dezembro de 1923. Bernardo Café Filho, administrador dos Correios, e mais abaixo: Por procuração de Julia Custodia de Souza Miranda, Achilles Wedekin dos Santos, e as testemunhas: José Quintino Cardoso e Guilherme Kersten. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas oito a onze do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo 783 do Regulamento do Codigo de Contabilidade. Está conforme o original. Contadoria dos Correios de Santa Catharina, em 3 de dezembro de 1923. — *Irenio Ramos Barbosa*, praticante addido. — Confere, *Altamiro Lobo Guimarães*, amanuense. Visto, *Heitor Capella do Livramento*, contador interino.

Directoria Geral de Contabilidade

Administração dos Correios do Amazonas e Acre

Contracto de arrendamento do predio sem numero, sito á rua Saldanha Marinho, na cidade de Itacoatiara, onde funcciona a agencia dos Correios de Itacoatiara, de segunda classe, que faz Aquilino de Barros, por seu procurador Manoel da Silva Adrião, á Administração dos Correios do Amazonas e Acre, na fórma seguinte:

Aos primeiros dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e tres, no gabinete da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, presente o respectivo administrador Raul de Azevedo e Manoel da Silva Adrião, bastante procurador de Aquilino de Barros, hespanhol, casado, industrial e residente na cidade de Itacoatiara, foi contractado de conformidade com o despacho do senhor administrador, em processo «Requerimento» numero oito mil cento e sessenta e nove, do protocollo geral desta Administração e do corrente anno, de accôrdo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis, do Decreto Executivo numero quatorze mil setecentos e setenta e dous de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um e artigo cento e dezenove do decreto legislativo numero quatro mil seiscentos e trinta e dous de seis de janeiro do corrente anno e em presença das testemunhas que este assigna, o seguinte: — Aquilino de Barros, outorgante locador, dá de arrendamento a Administração dos Correios do Amazonas e Acre, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito á rua Saldanha Marinho, sem numero, livre e desembaraçado de quaquer onus, mediante o aluguel annual de um conto e oitenta mil réis (1:080$000) que será pago em prestações mensaes de noventa mil réis (90$000) depois de vencido onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros a começar nesta data e terminando a trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas senão ligeiramente, por exigencia de serviço, salvo accôrdo por escripto com o outorgante, na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado sem autorização por escripto do outorgante e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações porque deva passar o dito predio para effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material so para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, préviamente avisado e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção de especie alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judiciaria ou extrajudiciaria, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita a multa de vitne por cento sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda «Correio» capitulo «Material» sub-consignação «Alugueis e conservação de casas, etc.», do credito distribuido a thesouraria da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil tresentos e trinta e nove de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor de seis mil réis (6$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando a União por indemnização alguma se esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida préviamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despeza, empenho esse que foi effectuado sob os numeros quatrocentos e onze a quatrocentos e vinte e dous, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos que provam quitação dos impostos a que está obrigado. E, por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, Luiz de Assis Costa, amanuense da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, lavrei o presente

termo aos primeiro dia do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e tres, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas duas estampilhas federaes no valor de oito mil réis sendo seis mil réis sobre o valor proporcional do contracto e dous mil do sello do papel devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: um-doze-novecentos e vinte e tres — um-doze-novecentos e vinte e tres — assignado, *Raul de Azevedo* — Administração dos Correios do Amazonas, em um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, por procuração, assignado, *Manoel da Silva Adrião*. — Testemunhas (assignado, Albino Lopes Venancio, Jayme de Carvalho Barroco. Visto. O contador, (assignatura illegivel).

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foram hontem recebidos pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Drs. João Luiz Alves, ministro da Justiça; Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. M. de Oliveira Costa, consul do Brasil em Gothemburgo, afim de apresentar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para assumir as funcções do seu posto, e Dr. Fabio Bueno Brandão, para agradecer a S. Ex. a sua recente promoção ao cargo de sub-director do Thesouro.

— Apresentou-se hontem ao Sr. Presidente da Republica, por ter sido promovido e a quem agradeceu a sua promoção, o Sr. capitão de fragata medico Dr. João Dourado de Cerqueira Bião.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão Fausto d'Elly, do seu estado-maior, na recepção realizada no Club Militar em honra do Sr. general Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra.

— O Sr. general Dr. A. Ferreira do Amaral levou ao conhecimento do Sr. Presidente da Republica, na qualidade de presidente da Cruz Vermelha Brasileira, haver essa associação, por sua directoria, resolvido conferir a S. Ex. o titulo de presidente de honra da instituição, que nestas condições, com o mais respeitoso jubilo, passa a honrar-se com o nome do Chefe do Estado, entre os dos seus mais conspicuos membros.

A essa communicação acompanhou o respectivo diploma e um exemplar do historico da Cruz Vermelha Brasileira, desde a sua fundação até a presente data.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu ainda cartões e cartas de boas festas dos Srs.: Manoel José de Paiva Junior, 2º tenente José Polonia, inspector, pelos funccionarios da Policia do Cáes do Porto; Antenor B. Assolant, de Santos; Lupercio dos Reis Vieira, de Guará; Associação Humanitaria Bombeiros Voluntarios do Pará, Silvestre Monteiro Falcão, do Pará; Saul Goichman, de Barra do Pirahy; o commandante e officiaes da Força Publica do Ceará, o commandante e officiaes do cruzador-torpedeiro *Pará* e Adolpho Corrêa da Costa.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Candido de Campos, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou por motivo do seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

«Bello Horizonte — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que a commissão executiva do Partido Republicano Mineiro, em sua reunião de hoje, approvou por unanimidade a moção por mim apresentada de inteira solidariedade ao Governo de V. Ex. Sirvo-me da opportunidade para igualmente communicar a minha eleição para presidente da referida commissão. Cordiaes saudações — *Bueno de Paiva.*»

«Uberaba — Tenho o prazer de communicar a V. Ex. que acaba de ser reorganizado com apoio geral o directorio do Partido Republicano Mineiro de Uberaba, que continúa prestigiando o benemerito Governo de V. Ex., a quem envio cumprimentos affectuosos. — Deputado *Leopoldino de Oliveira.*»

«S. Domingos do Prata — A Camara Municipal, em sua primeira reunião, apresenta a V. Ex. votos de boas festas e renova protestos de solidariedade. Saudações. — *Edelberto Lellis. — Francisco Rolla. — José Izidoro. — Luiz Prisco. — Raul de Caux. — Manoel Lucio de Moraes. — Paulino Antonio Castro. — José Martins Drummond. — José Theodolino de Miranda.*»

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem seis termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformisadas e diversas emissões, correspondentes a 115 apolices transferidas, sendo: 26 por venda e 89 por transmissão *causa mortis*.

As do primeiro typo tiveram a cotação de 7.7$ e as do segundo a de 747$000.

Durante a semana finda foram lavrados 252 termos correspondentes a 7.783 apolices transferidas..

Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização pagam-se amanhã, 14, de 11 ás 15 horas os juros das apolices vencidos no 2º semestre de 1923, aos seguintes possuidores:

Apolices nominativas lettra J;

Apolices ao portador:

Diversas emissões relações de numeros 1 a 300.

Obras do porto, relações de numeros 1 a 170.

A entrada nas bancadas se fará desde 11 até ás 14 horas.

Nos «guichets» da thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem, 3.824 notas do Thesouro Nacional, dilaceradas e substituidas, na importancia de 80:729$000.

Durante a semana finda a mesma thesouraria trocou 62.679 notas, no valor de réis 2.016:288$000.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã as seguintes folhas do decimo segundo mez util:

Meio soldo de A a Z, montepio da Guerra de A a Z.

A' MARGEM DA VIDA AMERICANA

XIX

INDUSTRIA E ARTE NA CINEMATOGRAPHIA

Dizem as fontes de informação commercial, nas gazetas, que a industria do cinematographo teve tão grande desenvolvimento que passou a occupar o terceiro logar entre as grandes industrias americanas.

Na verdade, é de hontem, póde se dizer, seu surto. Não ha talvez decada e meia, o biographo mostrava, apenas, indicios de uma carreira que não parecia prometter muito. Foi quando William Fox, entre outros, vendeu seu theatrinho de bonecos para fazer passar, nos intervallos das casas de diversão, annuncios e projecções luminosas, de feitura ainda muito primitiva. Depois, foi o que se sabe, o aperfeiçoamento da camara photographica, a movimentação cada vez mais perfeita das imagens, a procura popular, a moda, o frenesi. Nessa evolução, melhor diria, revolução, os Estados Unidos tomaram dianteira consideravel, sobre outros paizes rivaes, a Inglaterra, a França, a Allemanha. E os *studios* appareceram, multiplicando-se pelo territorio nacional, com preferencia pela California, cujo admiravel ambiente facilitava os mais completos emprehendimentos.

O anno de 1920 marca a época de ouro desse movimento. Todas as emprezas prosperaram, ellas eram em numero cada vez maior, sob varios nomes e já empregando capitaes aos milhões. Salarios de artistas, dividendos, lucros, tudo subiu a algarismos ás vezes fantasticos.

A procura das fitas, o nome de certos artistas era tão grande, que affluia o dinheiro, promptos os bancos, sem maior exame, ao adiantamento das sommas necessarias.

Foi quando a crise se manifestou. Si todas as outras industrias cahiam pouco a pouco sob o dominio della, porque havia de exceptuar-se sómente a cinematographica? Bem verdade é que o povo, que clamava nas outras contra a tyrannia dos preços, continuaria a pagar contente o que lhe pedissem para ir á noite ao seu cinema. Mas si de um lado assim procedia, de outro começou a ficar cada vez mais exigente. Não lhe bastavam os *films* de composição singela, as historias rapidas e descosidas, queria cousa melhor, mais trabalhada, menos facil. Na competição para servil-o é, então, que se produzem esses grandes quadros, *Way Down East, Robin Hood, Over the Hill, When Knighthood was in flower, Two Orphans of the Storm*, para não citar sinão alguns, e que, na verdade, constituem uma maravilha de concepção e realização nos Estados Unidos. A' execução desses quadros, muitos dos quaes attingiram sinão passaram a cifra de um milhão de dollars, não correspondeu, muita vez, a espectativa popular, não que não enchesse todas as salas, mas porque, por mais que as enchesse, não indemnizaria gastos e trabalhos. Cara era a mão de obra, e em tal medida que só ella abrangia cerca de 50 % do custo total, caros os vestuarios, cara a *mise-en-scene*, caro tudo. Quem já transitou por um dos *studios*, quando da formação de taes scenarios, terá avaliado dos cuidados,

do engenho, da moeda que pedem. Paris de 1789, com suas viellas, seu casario e sua furba, aqui esteve nos arredores de New York, levantada depois dos mais aprofundados estudos de historia e dos documentos do tempo, por esse David Wark Griffith, que bem dizem e parece estar, no seu thema, acima de qualquer competição.

Já agora a crise toca ao seu apogeu, com o fechamento temporario de algumas emprezas, o definitivo de outras, e a dispensa em massa de artistas. Quanto áquellas, dizem seus directores que ha prompto, para consumo durante mezes a fio, grande e variado *stock*.

Quanto a estas, vai reduzir-se certamente o numero final, pelo desapparecimento de muitas estrellas, pelo menos a transição a simples meteoros. Hollywood era, a este respeito, a Mecca de todos os temperamentos e todas as ambições. Tão grande pareceu seu appelo Eá alma sobretudo das moças, que foi preciso crear uma historia especial narrando os desenganos de uma aspirante, bella na graça dos seus 18 annos e com todos os dons, em meio do riso de alguns, da pena de outros, e da indifferença de quasi todos. Para essa fita, concorreram, em um serviço de cooperação, quasi todos os grandes nomes nacionaes e exhibida foi ella intensamente nos quatro pontos do territorio americano. Em New York, para onde convergem, máu grado seu, reduzido numero de *studios*, annualmente, cerca de 15.000 moças da provincia, seduzidas pela perspectiva da gloria na tela, uma peça theatral causticante, *Merton of the Movies*, não conta differente historia, vai para mais de anno. Ainda deste aspecto, a crise terá seu lado benefico, porque na verdade andavam todos meio cansados de estrellas, por demasiado vistas umas, e não corresponderam outras ás hyperboles da publicidade. As verdadeiras, essas hão de transpor com exito a prova e perdurar, seja a comedia hilariante mas tão humana de Charles Chaplin, seja a graça franzina, mas tão dramatica, de Lillian Gish. Só aqui, na verdade, podiam modelos como esses ter florescido, embora de origem ingleza, o primeiro e quasi uma creança o segundo, o que demonstra que nos Estados Unidos estará sempre o campo preferido da industria, quer na sua fórma puramente material e transitoria, de negocio, quer na mais elevada e perenne, de arte.

New York, novembro de 1923.

Helio Lobo.

BIBLIOGRAPHIA

Recebemos e agradecemos:

Diario Official, Estado da Bahia; *Diario Official*, Estado do Maranhão; *Diario Official*, Estado de Sergipe; *Diario Official*, Estado de São Paulo; *Diario Official*, Estado de Alagôas; *Minas Geraes*, Estado de Minas; *A Federação*, Estado do Rio Grande do Sul; *Correio Paulistano*, *A Gazeta*, *A Platéa*, *Diario Popular* e o *Estado de São Paulo*, Estado de São Paulo; *Correio do Povo*, Estado do Rio Grande do Sul; *Diario de Noticias*, Estado da Bahia; *A Republica*, Estado do Paraná; *Gazeta do Bolsa*, Capital Federal; *Revista Commercial Brasileira*, Estado de São Paulo; *Diario do Governo*, Republica de Portugal; *El Guatemalteco*, Republica da Guatemala; *L'Étoile du Sud*, Capital Federal; *Brasil-Ferro Carril*, Capital Federal; *Diario Official*, Estado do Amazonas; Estatistica Demographo-Sanitaria, Departamento Nacional de Saude Publica; *Monitor Campista*, Estado do Rio de Janeiro e *A. B. C.*, Capital Federal.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Massilia*, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo *Itacolomy*, para Estancia e Aracajú, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Itapema*, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 17 horas de hoje.

Pelo *Itapuhy*, para Bahia e mais portos do norte até o Pará, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 17 horas de hoje.

Pelo *Ré Victorio*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 17 horas de hoje.

Dia 15:

Pelo *Highland Laddie*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Araguaya*, para Bahia, Recife e Europa via Lisboa, recebe do impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 18 horas de 14.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 12 até 18 horas do dia 13:

Districto Federal e Nictheroy—Tempo em geral instavel.

Temperatura, manter-se-ha em ascenção com mormaço e maxima entre 28 e 30 gráos.

Ventos, normaes.

Estado do Rio — Tempo, em geral, instavel, salvo a léste, onde se manterá entre instavel e ameaçador com chuvas. Temperatura, manter-se-ha em ascenção com mormaço, salvo a léste, onde se manterá estavel.

Estados do sul — Tempo, ligeiramente instavel em toda a parte.

A temperatura declinará no Rio Grande do Sul e manter-se-ha estavel com mormaço nos demais Estados.

Os ventos rondarão para o sul no Rio Grande e Santa Catharina.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas de hoje) — Confirmando a previsão feita, o tempo foi instavel á noite e bom de dia com nebulosidade variavel.

A temperatura foi estavel á noite e teve ligeira ascensão de dia.

As temperaturas extremas registradas no Posto Meteorologico foram: maxima ás 12 h. 50 m. com 26°.8 e minima 20°.0 ás 5 h. 30 m. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 26°.9, minima 18°.7. Os ventos foram normaes com brisa fraca após 10 h. e 10 minutos.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje):

Zona norte — Deixamos de fazer a synopse desta zona por falta absoluta de telegrammas.

Zona centro — Tempo, bom em Matto Grosso e Goyaz, e incerto nos demais Estados. Chuvas regulares, geraes, hontem, nos Estados do Rio e Minas; e esparsas em Goyaz.

A temperatura em geral subiu.

Zona sul — Tempo, em geral, bom e temperatura em ascensão. Choveu hontem em Taubaté, Santos e Iguape.

Estações de aguas — O tempo foi incerto, e a temperatura estavel em Caxambú, Passa Quatro, Araxá e Poços de Caldas.

Choveu hontem em Caxambú e Araxá. As temperaturas extremas foram: maxima 20°.0 e minima 15°.0 em Caxambú; maxima 20°.0 e minima 16°.0 em Passa Quatro; 25°.0 e 17°.0 em Araxá e 21°.0 e 15°.4 em Poços de Caldas.

Estado e tendencia das aguas do rio Parahyba — Continúa baixando lentamente em todo o curso.

Maiores temperaturas: 34°.0 em Aquidauana e Victoria e 32°.0 em Bella Vista e Cuyabá.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 26 m|m 0 em Mar de Hespanha e 25 m|m 0 em Montes Claros.

Estado do mar na costa do paiz: De Victoria para o sul, chão e tranquillo, salvo em Santos e S. Francisco (Santa Catharina) em que foram notadas pequenas vagas.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: S. Bento, Grajahú, Sobral, Campina Grande, Fernando Noronha, Goyanna, Pesqueira, Garanhuns, Barcellos, Maceió e Aracajú.

Dados Aerologicos — No Districto Federal: Cor. N até 2.400 ms. com vel. max. de 7.3 ms. altura em que o balão desappareceu á distancia, hor. de 1 kilometro 983 ms.

Em Mendes — Devido estar o céo em

Em Mendes — Devido a estar o céo encoberto por nuvens baixas, não foi feita a sondagem habitual.

Em S. P. dos Agudos (9h. 30m.) — Cor.W até 3.300 ms. com vel. max. de 7.7 ms., altura em que o balão desappareceu á distancia horizontal de 2 kilometros 235 ms.

Em Florianopolis (9h. 30m.)—Cor.E até 6.000 ms. com vel. max. de 6 ms.; S até 10.400 ms. com vel. max. de 57 ms., altura em que o balão desappareceu á distancia horizontal de 28 kilometros.

Em Campos (9h. 30m.) — Cor.E até 1.050 ms. com vel. max. de 4.4 ms., altura em que o balão desappareceu á distancia horizontal de 1.298 metros.

Em Santos (9h. 30m) — Cor.E até 1.950 ms. com vel. max. de 5.7 ms., onde o balão se rompeu á distancia horizontal de 2.850 metros.

Em França (9h. 30m.) — Cor N até 1.500 ms. com vel. max. de 6.8 ms., altura em que o balão desappareceu á distancia horizontal de 3.275 metros.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de janeiro de 1924

Zona Norte.— Deixamos de fazer a synopse desta zona por falta absoluta de telegrammas.

Zona Centro — Tempo bom em Matto Grosso e Goyaz, e incêrto nos demais Estados. Chuvas regulares, geraes, hontem, nos Estados do Rio e Minas; e esparsas em Goyaz. A temperatura em geral subio.

Zona Sul — Tempo em geral bom e temperatura em ascensão. Choveu hontem em Taubaté, Santos e Iguape.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de Janeiro de 1924
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observação da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S.L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X)												
Bahia ( )												
Caet té (X)												
Januaria	57.5	26.0	3.0	E	4	10	—	J.	29.0	20.0		
Bello Horizonte	61.6	18.4	-0.6	E	3	10	—	Chs.	21.2	17.4	2.2	Chs, pm.
Theonhilo Ottoni	—	22.0	—	C	0	—	—	B.	22.0	19 5	2.5	
Uberaba	61.9	23.0	1.0	NE	2	10	—	I. (i. manhã)	24.0	20.0	19.6	C pm.
Caxambú	65.5	17.0	0.0	SE	2	10	—	Chs.	20.0	15.0	2 6	Chs. am.
Possos de Caldas	62.5	17.0	—	E	1	10	—	I. (i. manhã)	21.0	15.4	0.6	Ns. am.
Goyaz (X)												
Santa Luzia	—	22.8	—	NE	3	6	—	B.	28.0	17.2	—	B. am. pm.
Cuyabá	56.0	28 0	2.0	N	2	4	—	B.	32.0	21.		
Corumbá	56.0	26.0	—	C	0	6	—	B. (b. manhã)	23 0	20.0	—	B. am. pm.
Victoria	64.8	23.0	2.0	C	0	9	Chão.	I.	25.0	19.0	—	C. pm.
Capital Federal (Instituto Central)	63.0	21.2	—	NE	2	9	Tranquillo.	B. (b. manhã)	24.4	20.0	—	B. am. pnf.
Campos	63.7	25.0	—	C	0	8	—	B. (i. manhã)	21.0	19 0	10.0	Chs, pm.
Friburgo	63.7	18.0	1.0	C	0	10	—	I.	20.0	10.0	4.6	C am. pm.
Petropolis (X)												
Rezende	62.0	20.0	—	E	1	10	—	I. (i. manhã)	23.0	17.0	0.4	C. pm.
Cabo Frio	63.3	25 0	0.0	NE	4	5	Chão.	B. (o. manhã)	27.0	18.0		
Therezopolis	61 0	20.0	3.5	N	1	9	—	I. (i. manhã)	17.5	14.0	2.5	Chs. pm.
S. Paulo (X)	62.6	19.0	—	NE	3	9	—	B.	25.0	14.5		
Santos	63.0	25.0	2.0	SE	2	10	Pqs. vagas.	N. (b. manhã)	26.0	20.0	1.0	
Paranaguá (X)												
Guarapuava (X)												
Curityba	63.1	18.0	—	E	2	10	—	B.	22.0	9.0		
Florianopolis	63.0	22.4	—	N	1	0	Tranquillo.	B. (b. manhã)	28.4	20.4		
Lages (X)												
Porto Alegre	62.0	24.0	—	N	2	2	—	B. (b. manhã)	20.0	15 0		
Uruguayana	60.0	26.0	2.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	23.0	17.0	—	B. am. pm.
Montevidéo	59.9	25.0	—	N	2							
Buenos Aires	59.6	26.0	—	N	2							
Passa Quatro	59.7	19.2	-0.6	—	—	10	—	—	25.6	17.0	17.4	C. pm.
Araxá	64 0	14.0	—	C	0	10	—	—	20.0	14.0		

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo; **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuvas; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas Extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas).	—	24.5	22.0	Gavea	0.0	25.1	16.8
Bangú	0.0	26.3	19.0	Deodoro	0.0	24.4	18.2
Nitheroy	5.0	27.4	16.8	Corcovado: Temp.: 20.5. Hum. 91 %. Vento: Calma.			
Rio Comprido	—	25.3	17.3				
Engenho de Dentro				Santa Cruz			
Penha	0.0	24.3	19.8	Campo dos Affonsos	0.0	26.0	18.0
Encantado	0.0	25.3	17.3	São Januario	0.0	24.7	19.8

Nota — (X) Não veiu telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 12 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Companhias de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 21ª loteria do anno 10, 10ª extracção do anno de 1924 realizada em 12 de janeiro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

16.034	200$000
29.859	1:000$000
29.543	200$000
17.192	200$000
17.270	1:000$000
5.155	200$000
24.761	500$000
16.153	200$000
27.160	200$000
25.260	500$000
5.799	200$000
23.136	200$000
456	1:000$000
11.400	200$000
131	200$000
18.561	200$000
23.390	500$000
9.822	200$000
5.860	200$000
10.482	1:000$000
17.392	200$000
26.181	10:000$000
26.344	200$000
26.349	200$000
19.064	1:000$000
23.205	200$000
28.648	500$000
25.150	500$000
15.139	1:000$000
24.527	200$000
19.614	200$000
21.027	200$000
29.423	200$000
10.330	200$000
28.056	500$000
6.133	500$000
674	200$000
5.423	2:000$000
19.743	200$000
19.095	500$000
23.061	200$000
1.417	500$000
25.057	200$000
14.204	200$000
5.585	500$000
10.257	1:000$000
14.096	200$000
11.657	200$000
569	200$000
10.661	200$000
26.972	500$000
16.510	200$000
13.939	200$000
26.994	200$000
5.462	200$000
6.591	1:000$000
3.944	200$000
9.628	500$000
10.713	200$000
1.055	200$000
12.049	2:000$000
5.380	500$000
26.607	1:000$000
18.374	500$000
2.303	1:000$000
18.380	2:000$000
10.796	200$000
17.381	20:000$000
4.433	200$000
755	200$000
19.926	200$000
13.495	200$000
7.394	200$000
21.803	200$000
23.266	200$000
18.253	200$000
15.910	200$000
18.159	2:000$000
11.585	200$000
12.253	200$000
1.025	200$000
20.000	500$000
6.795	200$000
8.406	200$000
27.993	200$000
20.341	200$000
1.888	200$000
22.005	200$000
16.905	200$000
9.097	200$000
16.311	200$000
10.262	500$000
9.685	200$000
16.406	200$000
19.248	500$000
6.152	5:000$000
14.720	200$000
1.042	200$000
29.707	200$000
22.459	200$000
8.025	200$000
29.477	200$000
9.987	100:000$000
12.261	200$000
1.150	200$000

Approximações

9.986 e 9.988	1:000$000
17.380 e 17.382	500$000
26.180 e 26.182	400$000
6.151 e 6.153	300$000

Dezenas

9.981 a 9.990	200$000
17.381 a 17.390	100$000
26.181 a 26.190	60$000
6.151 a 6.160	50$000

Terminações

Os numeros terminados em 87 teem	40$000
Os numeros terminados em 7 teem	20$000

Escepluando-se os terminados em 87.

O fiscal das Loterias do Governo da União. — *Manoel Gomes Pinto.* — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Hirmino de Canfuaria.*

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 11 de janeiro de 1924	4.697:868$652
Renda arrecadada em 12 de janeiro de 1924	399:523$024
	5.097:391$676
Em igual periodo de 1923	3.909:246$882
Differença para mais em 1924	1.188:144$794

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO

Renda arrecadada hoje 12:	
Em ouro	132:938$529
Em papel	163:911$264
Total	296:849$793
Renda arrecadada de 1	2.752:875$130
Em igual periodo de 1923	1.737:262$762
Differença a maior em 1924	1.016:412$668

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924.

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METÁLLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	6 3/8	6 5/16
Sobre Paris	$418	$424
Sobre Hamburgo, por milhão		$001
Sobre Italia	—	$393
Sobre Portugal	$277	$291
Sobre Nova York	—	8$876
Libra esterlina	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)		2$950
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		6$750
Sobre Montevidéo (peso ouro)		7$100
Sobre Hespanha (pesetas)		1$146
Sobre Suissa (francos)		1$549
Sobre Belgica (francos)		$384
Sobre Hollanda (florins)		3$365
Sobre Japão (yen)		—
Sobre Dinamarca		—
Sobre Noruega		—
Sobre Suecia		—
Sobre Palestina e Syria		$425
Sobre Canadá		—
Sobre Romania		$050
Sobre Tcheco-Slovaquia		$263
Sobre Austria		000,14 1/2

Moedas

Escudos (papel	360
Aps. Uniformizadas de 1:000$, 5 %	797$000
Aps. Emprestimo Nacional de 1903, portador	750$000
Aps. Diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom	748$000
Aps. Diversas emissões de de 1:000$, 5 %, port	710$000
Aps. Diversas emissões de de 1:000$, 5 %, port. (cautela) c/juros	717$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	964$000
Aps. Emprestimo municipal de 1906, port	161$000
Aps. Emprestimo municipal de 1914, port	161$000
Aps. Emprestimo municipal de 1914, nom	158$000
Aps. Emprestimo municipal de 1920, port	151$000
Aps. Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.622)	165$000
Aps. Prefeitura de Nitheroy de 100$, 6 %, port. (2ª serie)	73$000
Aps. Estado do Rio Grande do Sul, de 1:000$, 7 %, nom.	880$000
Aps. Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port	96$000
Cia. Docas de Santos, nom	470$000
Cia. Docas de Santos, port	485$000
Debs. Cia. Cess. das Docas do Porto da Bahia, (2ª serie)	145$000
Debs. Cia. Progresso Industrial do Brasil	192$000
Debs. Cia. Docas de Santos	198$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio do Janeiro, em 12 de janeiro de 1924. — *A. Simonsen.*

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 12 de janeiro de 1924

Mezes	Termo 1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro	S/cot.	26$200	—	9.000 saccas
Fevereiro	26$500	26$300	—	7.000 saccas
Março	26$400	26$500	—	75.000 saccas
Abril	26$000	26$200	—	6.000 saccas
Maio	25$800	26$000	—	— saccas
Junho	25$500	25$600	—	— saccas
	Saccas	Saccas		
Vendas	97.000	—	—	97.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.
Disponivel base typo 7, 26$500.
Mercado: firme.
Vendas até 10 1/2 horas, 2.854 saccas.
Vendas, total, 4.191 saccas.
O syndico, *J. Severino*.

Durante a semana de 7 a 12 de janeiro corrente

Mezes	Termo 1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro	25$000 a 28$500	24$000 a 28$400	—	70.000 saccas
Fevereiro	24$600 a 28$600	24$900 a 28$500	—	42.000 saccas
Março	24$5 a 28$750	25$250 a 28$400	—	365.000 saccas
Abril	24$100 a 28$300	25$000 a 28$100	—	47.000 saccas
Maio	23$900 a 28$350	24$800 a 27$800	—	7.000 saccas
Junho	23$800 a 27$300	24$400 a 27$500	—	2.000 saccas
	Sacca	Sacca		
Vendas	33.000	14[illegible].000		533.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, abriu frouxo e fechou estavel; 2ª cotação, abriu frouxo e fechou calmo.
Disponivel base typo 7, 28$800 a 29$500.
Mercado: abriu estavel e fechou firme.
Vendas: 49.000 saccas.
O syndico, *J. Severino*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 12 de janeiro de 1924

Mezes	Termo 1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total das vendas
Janeiro	72$000	66$000	70$000	66$000	2.000 saccas
Fevereiro	67$500	65$000	66$700	64$100	3.000 saccas
Março	66$000	66$000	66$400	65$500	8.000 saccas
Abril	65$000	65$000	65$000	65$000	6.000 saccas
Maio	64$000	63$600	64$000	64$500	1.000 saccas
Junho	62$300	62$000	62$600	62$000	5.000 saccas
	Saccas		Saccas		
Vendas	13.000		12.000		25.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação indeciso.
Disponivel branco crystal bom, sacco nominal.
Mercado: nominal.
Vendas de todas as qualidades saccas.
O syndico, *J. Severino*.

MOVIMENTO DO DIA 11

Assucar

Entradas não houve.
Sahidas ..... 4.077 saccas
Existencia ..... 123.870 saccas
Mercado paralysado.
Preço do branco crystal hoje por sacco nominal.

Algodão

Entradas:
Do Ceará ..... 173 fardos
Do Pará ..... 53 fardos
Da Parahyba ..... 7 fardos
Total ..... 231 fardos
Sahidas ..... 643 fardos
Existencia ..... 20.629 fardos
Mercado frouxo

	Preços por 10 kilos
Sertões	Nominal
Primeiras sortes	»
Medianos	»
Paulista	»

O syndico, *J. Severino da Silva*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 9.571

The Stanley Works, estabelecida em New Britain, Estado de Connecticut Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Hurwood». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir picadores de gelo, serras, saccatachas, formões, ganchos para carne, chaves de parafusos, puas de desparafusar, reguladores de mão e laminas para picadores de gelo, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 30 minutos do dia 24 de julho de 1923.

Registrada sob n. 9.571, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.572

Lambert Tire & Rubber Company, estabelecida em Barberton, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Lambert Trublpr f Tires». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir aros pneumaticos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 30 minutos do dia 24 de julho de 1923.

Registrada sob n. 9.572 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.573

Radio Corporation of America, estabelecida em Nova York, Estados Unidos de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas inicias «R C A», encerradas em uma circumferencia. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir installações radio-receptoras, detectoras e transmissoras e partes respectivas; installações receptoras de crystal, installações receptoras regenerativus, amplificadores em radio e audio frenquencia, alto fallantes, tubos de vacuo detectores, amplificadores, transmissores e reclificadores; supportes para tubos de vacuo, transformadores de radio e audio frequencia, rheostatos, resistencias para grades, condensadores de grade, bobinas de inducção e bobinas acopladas, condensadores fixos e variaveis, isoladores, detectores e montagens de crystal, antennas e material para antennas, protectore de antennas, quadros, contactos, e chaves telephonicas, chaves electricas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 16 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 9.573 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello

por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.574

Frank Angelo D. Andreu, estabelecido em Nova York Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Fada», disposta em um circulo. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir radio-detectores, partes de radio-detectores, radio-cyrstaes, radio-amplificadores, partes de radio-amplificadores, radio-rheostatos e radio-contactos ou chaves, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 16 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 9.574, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924 — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (292)

N. 9.57

Brown & Polson, Limited, estabelecida em Paisley, Escossia, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «*Milhozena*». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir substancias usadas como alimento, ou como ingredientes em alimento, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 22 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 9.576 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro 3 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (292)

N. 9.577

The B. Manischewitz Company, estabelecida em Cincinnati Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Manischewitz». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir «matzos» (pão quadrado chato sem fermento), da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 22 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 9.577 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924 — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (292)

N. 9.578

Comas Cigarette Machine Company, estabelecida em Salem, Estado de Virginia, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Comas», disposta ao centro de um desenho de fantasia. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir machinismos usados na fabricação de cigarros, especialmente machinas para fazer cigarros, machinas para aparar cigarros, machinas para empacotar cigarros, alimentadores automaticos, picadores circulares para fumo e machinismos para trabalhar tabaco, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1923 — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 22 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 9.578 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (292)

N. 17.697

M. S. Nazareth, estabelecido á avenida Rio Branco n. 159, apresenta a marca supra que adoptou para distinguir os seguintes artigos: aneis, pulseiras, alfinetes, broches, cordões, relogios, obras de prata e ouro, abotoaduras, correntes e brincos do seu commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Joalheria Rio Branco», entre aspas. A referida marca poderá variar em côres e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1921. — *M. S. Nazareth*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 40 minutos do dia 1 de dezembro de 1921.

Registrada sob o n. 17.697 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de março de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 17.697 a transferencia da marca «Joalheria Rio Branco» de M. S. Nazareth» para seu cessionario Eugenio Cotia. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (279)

N. 20.169

Antonio A. Perpetuo, estabelecido nesta praça, á rua dos Ourives n. 85, apresenta a marca supra, que adoptou para distinguir os seguintes artigos: aguardente, algodão, alvaide, amido, anilinas, armações para chapéos de sol, arroz assucar, azeite, azeitonas, bacalhão, balanças, banha, barbante, barrilha, baunilha, bezinha, bijouteria de aço, de cobre, bombas hydraulicas, borracha em obras, breu, cacáo, café, calçado, camphora, caseina, chá, chapéos, chlorato de potassa e de sodio, chlorureto de cal, chocolate, chumbo em obra, cimento, coalho, cobre em obras, cofre de ferro, colla conservas de carne, de peixe, de frutas, de legumes, cordoalha de algodão, de linho, correias de couro para machinas, de algodão, de borracha, cortiça em bruto e em obras, couros em bruto, envernizados, preparados ou curtidos, cravos de ferro, cutelaria, desinfectantes, despertadores, doces de frutas seccas e em calda, dynamite, electro-plate, enxadas, enxofre em canudos e sublimado, esmaltes, esmeril, estribilhos, espelhos, espingardas estanho em bruto e em obra, essencias, extractos de carne, e tinctores de incendio, fortateis, farelo, farinha de trigo, de mandioca, de milho, fechaduras, feculas, feijão, feltro ferramentas, ferragens, fio de algodão, de lã, de linho e de seda, fitas de algodão e de seda, flores artificiaes, de panno, de palha e de pennas, fogões e fogareiros de ferro, forjas portateis para ferreiro, formicida, fumo em folha e em qualquer modo preparado, gazolina, glycerina, gravatas, herva matte, instrumentos agricolas, kerozene, lacre, ladrilhos, cimento, louças, vidros, lapis diversos, lança-perfumes, extractos, loções, oleos, agua de Colonia, sabonetes, pó de arroz, cosmeticos locomotivas, luvas, machinas de escrever, machinas de costura, malas de couro, manilhas, massas alimenticas, massa de tomate, meias de algodão, de lã, de seda, milhos moinhos, papel para cigarros, petroleo, phosphoros, paltós, sellins, sementes, soda caustica, solda, stearina em massa e em velas sulphato de quina, tapetes, tapiocas, tecidos de algodão, de linho, de seda, de lã, de juta, metallica de cobre e de ferro, telhas de barro e de vidro, thermometros, tintas para escrever, torcida de algodão, velocipedes, verguizes, vidros e obras de vidro, wiskys, xaropes, xarqueas, zarcão, zinco, cervejas, vinhos, gelateiras, machinas para arrolhar garrafas, do seu commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Perpetuo», entre aspas. A marca poderá variar em côres e typos, e será applicada nos papeis, artigos e notas, annuncios, facturas e no mais que fôr conveniente para garantia dos seus direitos de propriedade e commercio. Sobre tres estampilhas no valor de 1$200: Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923 — *Antonio A. Perpetuo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 45 minutos do dia 8 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.169 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (2.6)

N. 20.181

Romanelli, Gonçalves & Comp., estabelecidos á praça da Republica n. 84, sobrado, apresentam para ser registrada a marca supra, que adoptaram para distinguir um elastico de pressão para segurança de dentaduras, do seu commercio. Consiste ella em um rotulo formato de um octogono em que se veem, em um rectangulo superiormente, os dizeres: «Succção elastica Romanelli» sobre duas rodelas de borracha e entre ellas a palavra «Privilegiada». Seguem-se os dizeres: «Romanelli, Gonçalves & Comp. — Praça da Republica n. 84 — Rio», e aos lados do rectangulo as lettras «R. G. C.» em monogramma. A marca poderá variar em côres e typos. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1923. — *Romanelli, Gonçalves & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 5 minutos do dia 23 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 20.181, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 192 .—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (276)

N. 20.187

Paulo José de Salles, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 117, 2º andar sala 23, adopta, para distinguir as pastilhas medicinaes de seu commercio, a marca supra, a qual consiste na figura de uma irmã de caridade fallando sobre um tablado a diversas pessoas, e distribuindo as pastilhas me-

dicinaes de seu nome e invenção. Ao lado lê-se o nome caracteristico «Pastilhas de Soeur Louise», seguindo-se o nome do peticionario e outros dizeres. A referida marca poderá variar de côres e dimensões, será usada em notas cartões, etiquetas, facturas, papel, envolucros, annuncios, placas e reclames. Rio de Janeiro 28 de agosto de 1923. — *Paulo José de Salles* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 10 minutos do dia 28 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.187, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (271)

N. 20.191

O. Soares & Comp., estabelecidos á rua Santo Christo n. 245, apresentam para ser registrada a marca supra, que adoptaram para distinguir um preparado pharmaceutico, em pomada, de sua propriedade, fabrico e commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Chagas-Cura», entre aspas, seguido dos dizeres: Preparado pelo pharmaceutico Plinio Ribeiro de Castro. A marca poderá variar em côres e typos (sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1923. — *O. Soares & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 45 minutos do dia 28 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.191 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (276)

N. 20.192

O. Soares & Comp., estabelecidos á rua Santo Christo n. 245, apresentam para ser registrada a marca supra, que adoptaram para distinguir um preparado pharmaceutico em ampollas, gottas e elixir, de sua propriedade, fabrico e commercio, applicado como tonico. Consiste ella no nome caracteristico «Vanucleól», entre aspas, seguido dos dizeres, preparado pelo pharmaceutico Plinio Ribeiro de Castro. A marca poderá variar em côres e typos. Sobre uma estampilha de 600 réis. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1923. — *O. Soares & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 45 minutos do dia 28 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20 192 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924.—*Isidoro Campos*, director. (276)

N. 20.193

O. Soares & Comp., estabelecidos á rua Santo Christo n. 245, apresentam para ser registrada a marca supra, que adoptaram para distinguir um preparado pharmaceutico em elixir, de sua propriedade, fabrico e commercio, applicado como tonico. Consiste ella no nome caracteristico «Vigor dos Velhos», entre aspas, seguido dos dizeres: Preparado pelo pharmaceutico Plinio Ribeiro de Castro. A marca pode á variar em côres e typos. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1923.— *O Soares & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 45 minutos do dia 28 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 20.193 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (275)

N. 20.200

Murias & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 218, apresentam para ser registrada a marca supra, que adoptaram para distinguir os pães, do seu fabrico e commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Pão Theozopolis», entre aspas (sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1923. — *Murias & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 31 de dezembro de 1923.

Registrada sob n. 20.200 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (276)

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Eleitores qualificados nas parochias de Sacramento e Sant'Anna no mez de dezembro de 1923:

18.457. Antenor Mattoso, 29 annos de idade, avenida Mem de Sá n. 155. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.458. Alfredo Sanches Soares Junior, 25 annos de idade, rua Marechal Floriano n. 102. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.459. Augusto Lima, 29 annos de idade, rua S. José n. 1—B. Petição inicial carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.460. Antonio Rodrigues Vieira Junior, 26 annos, rua Tunel n. 20. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.461. Antonio Varejas, 26 annos de idade, rua 24 de Maio n. 581. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.462. Mario de Paulo Lopes, 22 annos de idade, rua S. Pedro n. 318. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.463. Luiz Silverio de Campos, 31 annos de idade, rua Violante n. 32. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.464. João Ferreira Netto, 29 annos de idade, rua dos Açudes, sem numero. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.465. Lucindo Lourujerio dos Santos, 38 annos de idade, praça Municipal n. 169. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.466. Gilberto Mendes, 32 annos de idade, rua Barcellos n. 32. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.467. Manoel Pinheiro, 33 annos de idade, rua Aguiar n. 6. Petição inicial carteira eleitoral e prova de renda, etc.

18.468. Joaquim José Teixeira, 40 annos de idade, rua Bella S. João n. 98. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.469. Joaquim Sandim de Oliveira Paula, 33 annos de idade, rua da Alfandega n. 172. Petição inicial, carteira inicial, prova de renda, etc

18.470. Avelino Onofre dos Santos, 32 annos de idade, rua do Livramento n. 168. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.471. Manoel Leite, 27 annos de idade, rua dos Ourives n. 147. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.472. Ruben Paes Leme, 22 annos de idade, rua Mangueira n. 50. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.473. Camillo Gomes da Silva, 29 annos de idade, rua S. Pedro n. 134. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.474. Jorge José Cordovil, 33 annos de idade, rua Angelica n. 91. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.475. João Fernando da Silva, 49 annos de idade, rua Silva Manoel n. 25. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.476. Alberto da Silva Moraes, 22 annos de idade, rua do Rezende n. 135. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.477. Diomedio dos Santos, 23 annos de idade, rua General Camara numero 270. Petição inicial, carteira eleitoral prova de renda etc.

18.478. Erasmo Barreto, 27 annos de idade, rua Americana n. 31. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.479. Domingos Bittencourt Corrêa, 38 annos rua Antonio Saraiva n. 132. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.480. Virgilio do Couto Pedreira, 38 annos de idade rua S. Pedro numero 192. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.481. João José Sabino, 30 annos de idade, rua Villeta n. 40. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.482. Alvaro Nilo Ferreira, 25 annos de idade, rua Adelia n. 45. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.483. José Alves de Souza, 27 annos de idade, rua das Partilhas n. 52. Petição inicial carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.484. José Luiz de Mello, 35 annos de idade, rua S. Leopoldo n. 13. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.485. Arsenio de Castro, 29 annos de idade, rua S. Pedro n. 145. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.486. Antonio Alves Moreira, 30 annos de idade, rua General Gabrita n. 40. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.487. Luiz dos Santos Faria, 24 annos de idade, rua S. Pedro n. 145.

Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.488. Oscar José de Souza, 37 annos de idade, rua Pyssandú n. 107. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.489. Luiz Ferreira Porto, 22 annos de idade, rua General Pedra n. 227. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.490. Alfredo de Souza Machado, 35 annos de idade, rua General Camaro n. 210. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.491. Benjamin Idalino da Rocha, 38 annos de idade, rua S. Roberto n. 21. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.492. Antonio Thomaz, 40 annos de idade, praia Rica, sem numero. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.493. João Pereira de Souza, 46 annos de idade, rua da Gambôa n. 131. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.494. Pedro Alexandrino da Silva, 24 annos de idade, rua 2 de dezembro n. 50. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.495. Alvaro da Silva Chuf, 45 annos de idade, rua Frei Caneca n. 441. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.496. José Lydio Ferraz, 35 annos de idade rua Machado Bittencourt numero 126. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.497. Dr. Henrique Tanner de Abreu, 53 annos de idade, rua Riachuelo n. 121. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.498. José Ovidio de Oliveira, 27 annos de idade, rua 7 de Setembro numero 33. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.499. João Baptista de Abreu Madeira, 22 annos de idade, rua João Barbalho n. 45. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.500. Cesar Tovar de Vasconcellos, 21 annos de idade, rua Engenho Novo n. 65. Petição inicial, carteira eleitoral etc.

18.501. Edgard Jacintho de Almeida, 38 annos de idade, rua Uruguayana n. 204. Petição inicial, carteira eleitoral prova de renda, etc.

18.502. Norberto Pereira dos Santos, 35 annos de idade, rua S. Pedro numero 215. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.503. Bendic o Rudge, 28 annos de idade, praia da Boca, sem numero. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.504. Rodolpho Fernandes Borges, 25 annos de idade, rua Senador Pompeu n. 195. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.505. Edmundo Affonso Miranda, 29 annos rua Pinheiro Guimarães numero 97. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.506. Paulo Pereira da Silva, 28 annos, rua Itapirú n. 59. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.507. Carlos Seabra Moniz, 21 annos, rua Amalia n. 23. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.508. Guarino Liberato Brasil Dell'Ossi, 26 annos, rua Senador Pompeu n. 195. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.509 Ernani Anselmo Kare, 23 annos, rua Corrêa Dutra n. 25. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.510. Antigonio da Silva Guimarães, 26 annos, rua Gomes Carneiro n. 71. Petição idicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.511. João Machado Campaio, 35 annos, rua Ermelinda n. 184. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.512. José Pantaleão dos Santos, 24 annos, avenida Passos n. 88. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.513. João José Caldas, 38 annos, rua Ermelinda n. 143. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.514. Waldemar Silva Casuca, 25 annos, rua Marechal Floriano n 102. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.515. Manoel Pinto de Almeida, 29 annos rua Clarimundo de Mello n. 175. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.516. José Fernandes de Souza, 31 annos, rua Marechal Floriano n. 102. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.517. Basilio Fernandes dos Santos, 29 annos rua de S. Pedro n. 254. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.518. Antonio Pinto de Souza, 34 annos, rua Senador Pompeu n. 194. Petição inicial carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.519. Francisco Freire da Costa, 26 annos, rua Senador Pompeu n. 195. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

19.520. Luiz de Souza Ribeiro. 21 annos rua Senador Pompeu n. 132. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.521. Antonio Durães Teixeira, 21 annos, rua General Camara n. 270. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc

13.522. Antonio Francisco Santos Souza, 22 annos rua Theodoro da Silva numero 373. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.523. Elis Luiz de Moura, 21 annos, rua Barão Ipyrassenunga n. 49. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

13.524. Manoel de Souza, 23 annos, rua dos Arcos n. 44. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18 525. João Baptista dos Santos, 35 annos, rua da Lapa n 40. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18 526. Carlos Alberto de Faria, 41 annos, rua Bahia n. 50. Petição inicial carteira eleitoral, prova de renda, etc.

13.527. Benjamim Traui, 23 annos, rua Senador Pompeu n. 193. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

13.523. Antenor Manoel Raymundo, rua Cocotá sem numero. Petição inicial carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.529. Casemiro Magalhães, 23 annos, rua Areal 280. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.530. Aristoteles Pinto de Mesquita, 22 annos, rua General Camara 280. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.531. Waldir William Nunes, 28 annos, rua Barão de Amazonas 96. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.532. Aniceto Manoel Vianna, 27 annos, rua Camerino 105. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.533. Pedro Marques Teixeira, 49 annos, rua Coronel Fernandes 556. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.534. Bellarmino Miranda, 24 annos, rua Feira 46. Petição inicial carteira eleitoral, prova de renda etc.

18.535. Lindorio Alves da Fonseca, 31 annos, rua Camerino 126. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.536. Estevão Alves Monteiro 44 annos, rua São Diogo 47. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.537. Antonio Montano, 26 annos, rua 7 de Setembro 176 Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.538. Agenor Francisco Moreira, 24 annos, rua Santa Thelomena 15. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.539. Antonio da Silva Carvalho, 47 annos rua Ribeiro Guimarães 69 Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.540. Brenno de Souza Abreu, rua Esteira 15. Petição inicial, carteira eleitoral. prova de renda, etc.

18.541. Ennio de Lima, 27 annos, rua São Pedro 219. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.542. Modesto Gomes de Araujo, 26 annos, rua Areal 49. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.543. Agenor Moraes Ribeiro, 32 annos, rua Camerino 106. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.544. José Fernandes Vianna, 25 annos, rua Riachuelo 165. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.545. João de Lemos, 24 annos, rua Zelmira 25. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.546. Nicoláu André, 27 annos, rua Misericordia 5. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18 547. Euclydes Cruz, 25 annos, Praia Formoza 28. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

13.548. Mario Serpa, 34 annos, rua Posse 40. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.549. Dr. Amilcar Paranhos da Silva Velloso, 32 annos, rua Conde Bomfim 201. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.550. Arny Mendes, rua Salgado Zenha 85. Petição inicial carteira eleitoral, prova de renda, etc.

13.551. Eugenio Vieira Bello, 28 annos, rua Copacabana 41. Petição in-

cial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.552. Pedro Fa a Vieira, 48 annos, rua Corrêa Dutra 9. Petição inicial, carteira eleitor l, prova de renda, etc.

18.553. Alvaro Joaquim Cabral, 25 annos, rua Castro s/n. Petição inicial, carteira e eitoral, prova de renda, etc.

18.554. Ganganelli de Ab eu Cou inho, 41 ann s, rua Candido Benicio numero 432. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.555. Manoel Silvino da Fonseca, 32 annos, es rada Marechal Rangel num r. 251 Petição i icial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.556 Dr Francisco Pottier Monteiro, 25 annos, rua Buenos Aires n. 104. Petição nicial, ca teira elei oral, prova de renda, etc

18 557. Jaym Tavares do Nascimento, 21 annos, rua Acre n. 116. Petição inicial, carteira eleitoral, p ova de renda. etc

18.558. Arnaldo da Rocha Miranda; 35 annos, rua tanemerim n. 1; Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.559 Zenobio dos R is C rvalho, 27 annos, rua Paraguay n. 112. Petição inicial, carteir eleitoral, prova de renda, etc

18 560. Alv ro de Azevedo Sou a, 25 annos, rua do Rezende n. 62 Petição inicial, carteira ele toral, prova de renda etc

18.561. Alvaro Ferr ira Cardoso, 41 annos, rua do C nha n. 31. Petição Inicial, carteir el itoral, prova de renda, etc

18.5 2. Ma oe Diogenes de Magalhães, 41 annos, rua S. Pedro n 218. P tição ini a , carteira elei oral, prova de renda, etc

18.563. Mano l Bantista, d Carvalho, 27 annos r a Mar chal Florian n. 147. Petição inicial, ca teira eleitoral, pr va de renda, etc.

18 564. Luiz José da ilva, 28 a nos rua Sá n. 72. Peti ã i icial carteira el it ral, prov de renda, etc.

18.565. M rab au Basilio o Na cimento, 25 annos, rua Carerino n. 176. e tição inicial, carteira elei oral, prova de renda, etc.

18.566. S bastião Coelho Rodrigues Mortello 43 annos, rua S. P dro n. 205 Pe ição inicial carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18 567. Raul Tavares Bastos, 33 annos rua S. Pedro n. 215. Petição inicial, carteira eleitora , prova de renda, etc.

18.568. Teles horo Salles, 25 annos, rua S. Pedro n. 314. Petição in cial, carteira, eleitoral, prova de renda, etc.

18.569. Raul Du gnon Desgranges, 27 annos, rua Em lhada n. 148. Pe ição ini ial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.570. João Bap ista d Aguiar, 24 annos, Avenida Frontin n. 75. Pe ição inicial, carteira eleitoral, p ova de re da, etc.

18.571. Virgilio into de Almeida, 42 annos, venida Cavalcanti n. 241. Peti ã inicial, cart ira eleitoral prova de renda, etc.

18.572. Luiz Celesti o de Barros, 25 annos, rua Vidal de Negrei os s/n. Petição Inic al, carteira el itor l, prova de renda, etc.

13.573. Carlos Monteiro da Silva, 27 annos, Praça da Republi a n. 49. Petição inicial, ca teira eleitoral, prova de re da, etc.

18.574. Candido ies Bom Vill r, 56 annos, rua Bolicão 133 Petiç o inicial, ca t ira elei oral, prov. de renda, etc.

18.575. Conrado Van Erven, 27 annos, rua Santo Amaro n. 71 Petição inicial. carteira eleitoral, prova de ren a, etc.

18.5 6. Alfredo Rodri ues S r a, 22 a nos, rua P esiden e Barroso n 153. Petição inicial, c rteira eleitoral, pr va de renda etc.

18.577. Francisco Ro rigues Ma ques, 43 annos, ua Pernambuco s/n. Petição inicial car eira eleitoral, p ova d renda, etc

18.578. Joaq i P reira R mos, 43 annos. rua Rio da Prata n. 52. Pet ção i i fal, cart ira eleitoral, pro a de ren a, etc

18.579. João Mendonça de A anjo, 22 annos, rua Estacio E meri n 77 Petição inicial, carteira eleitoral, p ova de r nda, etc

18 580. Tia tino Soare da Silva, 51 annos, ilha das Fl res s/n. Petição inicial, carteira leitor l, etc.

18.58 . An nio Victorino da M tta, 48 annos, ua da Alegria . 342 Petição inicial, ca teira eleitoral, prova de e da, etc.

18.582. Idialma Indiano do Brazil Netto, 22 an os ru da L a n. 45. Petição inicial, ca teira elei oral, prova de ren a, etc

18.583. R nato Mo ta, 21 annos, rua Leoni de Almeid 27. Peti ão i i al, cart ira eleitoral prova de renda, etc.

18,584. Antonio Sara va da Costa, 31 annos, rua P es d n e Barroso n 18. Petição inicial, carteira el itoral, prova de re da. etc

15.5 5. José das Cha as Ferreira 29 a nos, pr ça Ti de tes n 31. Petição inicial carteira eleit ral prova de renda etc

18.586. João Bantista de Freitas, 29 annos, rua Ma anguape n. 26 Petição i icial, carteir eleitoral, prova de renda, et .

18.587. Manoel Joaquim Soares, 24 annos, rua Marque de Sapucahy n 9. Peti ão inicial, c r ira eleitoral, p va de ren a, tc,

18.588. Rodolphó Ourio 2 a nos, rua General Pedra n 231. Petição inicial car eira eleitoral, p ova de re da, etc.

18 589. Migu l da Silva l eal, 30 annos, rua General Pe ra n 233 Petição ini ial, c r ira e itoral, prova de renda, etc.

18.590. José L banio, 40 annos, avenida Sete 90 Pe ição inicial. carteira eleitoral, prova de renda, etc.

18.5 1. Arykerne de Li a Brito, 23 a os, ru Frei Ca eca n. 382. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924.— O escrivão, *Jo é Anaildo de Barros.*

Serviço eleitoral

LAGÔA

NONA SECÇÃO

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da 4ª Pretoria Criminal e presidente da mesa eleitoral da nona secção do districto municipal da Lagôa no Districto Federal, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos eleitores da nona secção do districto municipal da Lagôa que, tendo em vista o art. 24 da lei numero 4 793, de 7 de janeiro corrente, e art 2º § 3º das instrucções a que se refere o decreto n. 16 310, de 8 do supra indicado mez, designou a audiencia de 18 do mez fluente ás 13 horas, na séde deste juizo, á rua Pedro Americo n. 1, sobrado, para o recebimento dos officios de indicação de mesarios que deverão constituir a mesa da mencionada secção eleitoral durante a legislatura de 1924 a 1926, contando-se daquelle dia o prazo legal para as reclamações dos interessados, tudo nos termos e com observancia da legislação eleitoral vigente. Dado e passado neste Districto Federal, aos 12 de janeiro de 1924. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão servindo de secretario, o escrevi. — *João Severiano Carneiro da Cunha.*

CANDELARIA

SEGUNDA SECÇÃO

(*) O Dr. Francisco de Andrade e Silva, primeiro procurador da Republica e presidente da Segunda Secção Eleitoral da Candelaria:

Faz saber aos que o presente edital virem que convoca os eleitores da referida secção para, nos termos dos artigos 17 e 18 do decreto n. 14 631, de 19 de janeiro de 1921, e do art. 2, n. 3, do decreto n. 16 310, de 8 do corrente mez de janeiro, fazerem suas indicações de mesarios, em officios com as firmas legalmente reconhecidas, e que serão abertos em audiencia publica que se realizará a 18 deste mez de janeiro, ás trese horas (13), na séde desta procuradoria, á Avenida Rio Branco n. 241, 2º andar, edificio do Supremo Tribunal Federal..

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de janeiro de 1924. Eu, Waldemar Cotrim Zamith, secretario designado, o escrevi. — *Francisco de Andrade e Silva.*

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

ILHAS

SEGUNDA SECÇÃO

O doutor Carlos Robillard de Marigny, 1º supplente de pretor da 5ª Pretoria Criminal e presidente da mesa eleitoral da 2ª secção, Ilhas:

Faz saber a quem interessar possa que, de accôrdo com a vigente lei eleitoral, designou o dia 18 do corrente, ás 12 horas, em o Juizo desta Pretoria, á rua Fonseca n. 14, São Christovão, para a audiencia em que deverão ser abertos os officios de apresentação de mesarios que constituirão a mesa eleitoral da secção de que é presidente, devendo ser apresentados, em prazo legal, as reclamações que os interessados tiverem. Dado e passado nesta capital, aos 12 de janeiro de 1924. Eu, Eloy Victor de Mello, secretario, o escrevi. — *Carlos Robillard de Marigny.*

ILHAS

SEGUNDA SECÇÃO

O doutor Carlos Robillard de Marigny, 1º supplente de pretor da 5ª Pretoria Criminal, presidente da mesa eleitoral da 2ª Secção — Ilhas:

Faz publico, para os devidos fins de direito que, por portaria de hoje e de accôrdo com a lei eleitoral vigente, nomeou o escrevente juramentado Eloy Victor de Mello para servir de secreta-

rio da secção de que é presidente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de janeiro de 1924. Eu, Eloy Victor de Mello, secretario, o escrevi. — *Carlos Robillard de Marigny.*

SANTA RITA

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Civel do Districto Federal e presidente da mesa da Primeira Secção Eleitoral do Districto Municipal de Santa Rita:

Faz saber que, nos termos do decreto n. 14.361, de 19 de fevereiro de 1921, convoca os eleitores da referida secção para fazerem suas indicações de mesarios em officios com as firmas devidamente reconhecidas, que serão abertos em audiencia publica, que terá logar na séde deste juizo, á rua Evaristo da Veiga, afi direita do Quartel dos Barbonos, as 13 horas do dia 15 de janeiro corrente.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924. — Eu, *Franklin Araujo*, secretario, o escrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende.*

SACRAMENTO

NONA SECÇÃO

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 5ª Pretoria Criminal e presidente da mesa eleitoral da 9ª secção do Districto Municipal do Sacramento.

Faz saber a quem interessar possa que nos termos do decreto n. 16. 910, de 8 do corrente, pelo presente são convidados os eleitores desta secção a apresentarem no dia 18 do corrente, ás 13 horas, neste juizo, á rua Fonseca numero 14, as indicações dos mesarios que teem de funccionar nesta secção, o que deverá ser feito em officio com as firmas devidamente reconhecidas. Rio, 12 de janeiro de 1924. — E eu, *Pedro Brant Paes Leme*, escrivão do juizo e secretario da mesa, o escrevi. — *Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.*

SANTO ANTONIO

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. André de Faria Pereira, 0º promotor publico e presidente da 2ª secção eleitoral de Santo Antonio:

Faz saber que, de accôrdo com a vigente lei eleitoral, convoca os eleitores da 2ª secção de Santo Antonio para fazerem as indicações de mesarios para aquella secção, na audiencia que dará no dia 18 do corrente mez, ás 13 horas, em seu gabinete, no edificio do Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — Eu, *Pery Teixeira*, secretario, o escrevi e assigno. — *André de Faria Pereira. —Pery Teixeira.*

SANTA THEREZA

TERCEIRA SECÇÃO

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da 5ª Vara Criminal do Districto Federal e presidente da 3ª secção eleitoral do Districto Municipal de Santa Thereza, etc.:

Faço saber aos eleitores da 3ª secção eleitoral do Districto Municipal de Santa Thereza que, de accôrdo com a legislação vigente, designei a audiencia de 18 do corrente, ás 13 horas, para recebimento dos officios de indicação de mesarios que devem servir na referida secção, afim de no prazo legal serem tambem apresentadas as reclamações que tiverem em termos do art. 9º da lei numero 3.208, de 27 de dezembro de 1916, combinado com o art. 25 do decreto numero 4.215, de 20 de dezembro de 1920. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — Eu, *Olympio do Amaral*, secretario, o escrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro.*

SANT'ANNA

SEXTA SECÇÃO

O doutor Joaquim Ferreira Velloso, escrivão vitalicio do 1º Officio da 1ª Vara de Orphãos e presidente da mesa eleitoral da 6ª secção da freguezia municipal de Sant'Anna:

Faz saber que nos termos da legislação em vigor convoca os eleitores da referida secção para fazerem suas indicações de mesarios, em officios com as firmas devidamente reconhecidas è que serão abertos e entregues á rua Menezes Vieira n. 148 no dia (18) dezoito do corrente, ás doze horas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, passei o presente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze de janeiro de 1924. — O presidente, *Joaquim Ferreira Velloso.*

GAMBÔA

PRIMEIRA SECÇÃO

O doutor Abelardo Bueno de Carvalho, presidente da 1ª Secção Eleitoral da Gambôa, etc.:

Faaz saber a todos os interessados eleitores da Primeira Secção da Gambôa que tiverem conhecimento deste que, de accôrdo com o decreto n. 14.361, de 19 de janeiro de 1921, receberá em audiencia especial no dia 18 de janeiro de 1924, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, os officios para designação de mesarios que deverão compôr a mesa eleitoral da 1ª Secção da Gambôa, nas eleições federaes que terão logar no dia 17 de fevereiro de 1924. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. Eu, Frederico de Castro, escrivão, o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho.*

S. CHRISTOVÃO

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Alfredo Octavio Mavignier, auditor do Tribunal de Contas e presidente da primeira secção de S. Christovão, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que, no dia dezoito (18) do corrente, ás quatorze (14) horas, na Auditoria do Tribunal de Contas, á Avenida Passos n. 43, 2º andar (edificio do Thesouro), serão abertos os officios de indicação de mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da referida secção. durante a legislatura de 1924 a 1926. Outrosim, faz saber que designou para secretario da mesa o bacharel Mariano Augusto de Figueiredo. Dado e passado nesta Capital Federal, aos onze dias do mez de janeiro de 1924. Eu, Mariano Augusto de Figueiredo, secretario, o escrevi e assigno com o presidente da mesa. — *Alfredo Octavio de Mavignier.* — *Mariano Augusto de Figueiredo.*

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. Edgard de Castro Barbosa, gundo procurador adjunto dos feitos Saude Publica e presidente da m eleitoral da segunda secção em Christovão, etc.:

Faz saber que, pelo presente, convidados os eleitores desta sec para, nos termos dos arts. 17 e 18 decreto n. 14.631, de 19 de janeiro 1921, e do art. 2q, n. 3, do decreto mero 16.310, de 8 do correi fazerem suas indicações de mesar em officios com as firmas legalme reconhecidas, e que serão abertos audiencia publica, realizando-se esta 18 do corrente mez, ás 14 horas, no gabinete, á Avenida Rio Branco n. 2 edificio do Supremo Tribunal Feder Eu, Elias Antonio Lopes Duque Est da Junior.—*Edgard de Castro Barbo*

QUINTA SECÇÃO

Faço saber aos que o presente e tal virem, que tendo sido designa para presidir o processo eleitoral quinta secção eleitoral da freguezia S. Christovão, que se realizará no 17 de fevereiro proximo, no predio n mero 8 da rua Tenente-Coronel Sou Valente, receberei, em audiencia publ ca, no dia 18 do corrente, ás 13 hor na séde do Juizo da Quinta Pretor Civel, á rua Fonseca n. 26, sobrado, officio dos eleitores daquella secçã designando o nome dos respectivos m sarios, nos termos do art. 17 das i strucções a que se refere o decreto m mero 14.361, de 19 de janeiro de 192 E, para que chegue ao conhecimento todos os interessados, mandei passar presente que será affixado no logar costume e publicado no *Diario Officia* Dado e passado nesta cidade do Rio Janeiro, aos 12 de janeiro de 1924, eu, José Baptista Soares, secretari escrevi. — *José Cyrillo Castex.*

ENGENHO NOVO

QUINTA SECÇÃO

O Dr. José Castano da Costa e Silv 1º procurador adjunto dos Feitos d Saude Publica, presidente da mesa da 5 secção eleitoral do Engenho Novo, etc.

Faz saber a todos quantos interessa possa, nos termos da legislação eleitora em vigor, que, pelo presente, ficam convocados os eleitores desta secção a apresentar os officios de indicação para mesarios, com as firmas legalmente reconhecidas, os quaes serão abertos em audiencia publica no dia 18 do corrente mez, ás 14 horas, na séde da Procuradoria dos Feitos da Saude Publica, á Avenida Rio Branco n. 241 (edificio do Supremo Tribunal Federal).

Districto Federal, aos 10 de janeiro de 1924. — O presidente, *José Caetano da Costa e Silva.*

ENGENHO VELHO

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima, auditor do Tribunal de Contas e presidente da segunda secção do Engenho Velho, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que, no dia dezoito (18) do corrente, ás

quatorze horas (14) horas, na Auditoria do Tribunal de Contas, á avenida Passos n. 43, 2º andar (edificio do Thesouro), serão abertos os officios de indicação dos mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da referida secção, durante a legislatura de 1924 a 1926. Outrosim, faz saber que designou para secretario da mesa o advogado Dr. José Julio Soares. Dado e passado nesta Capital Federal aos onze dias do mez de janeiro de 1924. Eu, José Julio Soares, secretario, o escrevi e assigno com o presidente da mesa. — *Alfredo Guimarães Oliveira Lima.* — *José Julio Soares.*

ANDARAHY

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. Luiz Pio Duarte Silva, quarto promotor publico, presidente da 2ª secção eleitoral do Andarahy, etc.:

Faz saber a todos os interessados eleitores da 2ª secção eleitoral do Andarahy que tiverem conhecimento deste que, de accôrdo com o decreto numero 14.361, de 19 de janeiro de 1921, receberá em audiencia desta promotoria, no dia 18 de janeiro, ás 13 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, os officios para designação de mesarios que deverão compôr a mesa eleitoral da 2ª secção do Andarahy nas eleições que terão logar no dia 17 do fevereiro do corrente anno. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. Eu, Hiram Casares, secretario, o escrevi. — *Luiz Pio Duarte Silva.*

TERCEIRA SECÇÃO

O bacharel Renato Gomes de Campos, serventuario vitalicio do Segundo Officio da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, presidente da 3ª Secção Eleitoral do districto municipal do Andarahy, etc.:

Faz saber aos eleitores da referida secção que, em consequencia do adiamento das eleições para a renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado, nos termos do art. 24 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro corrente, designou, de accôrdo com as ultimas instrucções a que se refere o decreto n. 16.310, o proximo dia 18, ás 13 horas, para, em audiencia, no seu cartorio á rua dos Invalidos n. 162, receber os officios com as indicações para mesarios da referida secção e bem assim para fixação do prazo para quaesquer reclamações dos interessados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de janeiro de 1924. Eu, Christovão Magalhães de Barros, servindo de secretario, o escrevi. — *Renato Gomes de Campos.*

INHAUMA

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, subpretor em exercicio pleno da Quinta Pretoria Civel, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, tendo sido designado para presidir o processo eleitoral da Primeira Secção Eleitoral do segundo districto (freguezia de Inhaúma), que se realizará no dia 17 de fevereiro proximo, no predio n. 98 da rua Engenho de Dentro, receberá no dia 28 do corrente mez e anno, ás doze horas, em publica audiencia, na séde do juizo da Quinta Pretoria Civel, á rua Fonseca n. 26, sobrado, os officios dos eleitores daquella secção, designando os nomes dos respectivos mesarios, nos termos do art. 5º das instrucções a que se refere o decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que ser affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Civel, em 12 de janeiro de 1924. Eu, Manoel Teixeira Peixoto, secretario, o escrevi. — *Sylvio Martins Teixeira.*

CAMPO GRANDE

TERCEIRA SECÇÃO

O doutor Joaquim Henrique Mafra de Laet, segundo promotor publico e presidente da mesa da 3ª secção eleitoral do districto municipal de Campo Grande, etc.:

Faz saber, pelo presente edital, a quem interessar possa que, nos termos da legislação vigente, receberá e abrirá, no dia 18 do corrente, em audiencia publica, ás 14 horas, na sala do juizo da 4ª Vara Criminal, edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, os officios que lhe forem apresentados com indicação dos mesarios que deverão constituir a referida mesa durante a actual legislatura. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — *Joaquim Henrique Mafra de Laet.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Material — Primeiro semestre de 1924

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que está aberta a concurrencia permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril ultimo, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o primeiro semestre de 1924, dos artigos pertencentes aos grupos A e B, segundo as relações e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, a pagina 763, devendo ser as propostas abertas no dia 21.

Sub-directoria Technica, 10 de janeiro de 1924. — *Bento P. P. do Amarante*, sub-director, interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Material — Primeiro semestre de 1904

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que está aberta a concurrencia permanente, de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril ultimo, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o primeiro semestre de 1924, dos artigos pertencentes aos grupos C, D, E e F, segundo as relações e obedecendo as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de hoje, a paginas 1.213, devendo ser as propostas abertas no dia 21.

Sub-directoria Technica, 12 de Janeiro de 1924. — *Bento P. P. do Amarante*, sub-director technico, interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Material — Primeiro semestre de 1924

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que está aberta a concurrencia permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril ultimo, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o primeiro semestre de 1924, dos artigos pertencentes aos grupos A e B, segundo as relações e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, a pagina 768, *tendo sido a abertura das propostas adiada, por conveniencia dos interesses desta Repartição, para o dia 4 de fevereiro proximo.*

Sub-Directoria Technica, 10 de Janeiro de 1924. — *Bento P. P. do Amarante*, sub-director interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA

NENTE

Material — Primeiro semestre de 1924

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que está aberta, pelo prazo de doze dias, a partir da data do presente edital, a concurrencia permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril ultimo, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o primeiro semestre de 1924, dos artigos pertencentes aos grupos G e H, e constantes das relações que a este acompanham, obedecendo ás seguintes condições:

I

Em requerimento dirigido ao Sr. director geral, interino, devem os interessados pedir inscripção, declarando sua nacionalidade, a séde do seu estabelecimento, quaes os artigos constantes do edital e que se propõem a fornecer, com todas as minucias necessarias; os respectivos preços por extenso e em algarismos; e ainda que se conformam com as condições exigidas para o fornecimento; juntando a esse requerimento as necessarias provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes e a de quitação dos impostos federaes e municipaes.

II

Os requerimentos com os documentos que os acompanham devem ser entregues ao Conselho de Compras, que funccionará, sob a presidencia do sub-director mais antigo, no dia 24 de janeiro corrente, ás 13 horas, na sala do Mostruario desta repartição, procedendo-se, após o julgamento da idoneidade dos proponentes á leitura dos preços propostos, á vista dos quaes será ordenada a inscripção immediata dos proponentes.

III

Os proponentes farão préviamente na Thesouraria da repartição, juntando aos requerimentos o competente recibo, uma caução de quinhentos mil réis para a garantia da assignatura do contracto, si os fornecimentos deverem ser em valor superior a 50:000$, ou da prestação de caução definitiva, calculada esta em 10 % sobre o valor provavel dos fornecimentos.

IV

Os proponentes ficam habilitados a ser, durante o primeiro semestre de 1924, os fornecedores exclusivos dos artigos para os quaes tenham sido inscriptos, devendo, no caso de igualdade de preço para o mesmo artigo, dividir-se igualmente o fornecimento, observadas em tudo as normas e determinações legaes sobre preferencia.

V

Nenhum pedido de fornecimento será feito antes de prestada a caução definitiva, a qual responde por qualquer falta commettida pelo fornecedor inscripto na execução das encommendas que lhe forem dadas, já pelas demoras verificadas nos prazos estipulados para a entrega, já pela qualidade do material, devendo o fornecedor repôr sempre as importancias deduzidas, para integralizar a caução.

VI

Fica livre á repartição a acquisição dos artigos na quantidade de que precisar, obrigando-se os concurrentes inscriptos a manter seus preços durante o prazo estipulado.

VII

A entrega do material será feita no deposito do Almoxarifado, livre de despezas para a repartição e dentro de 48 horas, contadas a partir da data em que forem recebidos pelos proponentes inscriptos os pedidos de compra, salvo quando se tratar de material dependente do preparo ou fabrico, caso em que lhes será marcado prazo razoavel para a entrega, vigorando iguaes prazos para a substituição dos artigos recusados.

VIII

Tratando-se de material estrangeiro, sem similitar na industria nacional, a entrega deve ser *cif-Rio*, podendo em qualquer caso ser o preço proposto em ouro.

Sub-directoria technica, 12 de janeiro de 1924. — *Bento P. P. do Amarante*, sub-director interino.

GRUPO G

Material para expediente e desenho

Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, duzia.
Almofada para carimbo, em estojo de folha, 0m,11×0m,07, duzia.
Almofada para carimbo, em estojo de folha, 0m,16×0m,09, duzia.
Apparelho de brochar, com alfinete-alicate, um.
Archivo Velox, pasta para papel de officio, um.
Archivo de aço, para cartões, uma gaveta, 6×4, Roneo, um.
Archivo de aço, para cartões, uma gaveta, 6×4, Globe, um.
Archivo de aço, para cartões, gaveta dupla, 6×4, Roneo, um.
Archivo de aço, para cartões, gaveta dupla, 6×4, Globe, um.
Block de papel timbrado, com 100 folhas, 0m,33×0m,12, Crystal BB, 24 kilos, um.
Block de papel timbrado, com 100 folhas, 0m,33×0m,22, Crystal BB, 24 kilos, um.
Block de papel timbrado, com 100 folhas, 0m,22×0m,12, Crystal BB, 24 kilos, um.
Barbante fino de algodão, kilo.
Barbante grosso, kilo.
Barbante fino de côr, kilo.
Barbante fino de linho, kilo.
Barbante grosso de linho, kilo.
Berço para mata-borrão, grande, com rosca de metal, um.
Borracha Faber, em tablettes, duzia.
Borracha Ruby, em tablettes, n. 112, duzia.
Borracha Ruby, em tablettes, n. 224, duzia.
Borracha J. Faber, em lapis, duzia.
Borracha circular com escova, para machina de escrever, duzia.
Borracha Eberhard Faber, n. 211, Esmeralda, duzia.
Borracha J. M. Paillard, n. 5, Apis, duzia.
Borracha Mongol, 4.800-16, duzia.
Borracha Nigrovorine, n. 42, papel amarello, duzia.
Borracha Van-Dyke, n. 6.000-12, duzia.
Borracha Venus, n. 12, duzia.
Block de papel de linho, pautado, para cartas, com 100 folhas, 0m,27×0m,22, um.
Block de papel millimetrado, um.
Block de papel quadriculado, 0m,22 × × 0m,28, com 100 folhas, um.
Block de papel sem pauta, formato de carta, com 100 folhas, um.
Caderneta de campo, qualquer modelo, capa de couro, uma.
Caderneta de campo, qualquer modelo, quadriculado, capa de couro, uma.
Camurça, pelle grande, uma.
Caneta E. Pensil, ns. 1, 2 e 3, duzia.
Canetas A. W. Faber, sortidas, duzia.
Caneta para desenho Blanzi Poure & Comp., duzia.
Caneta para penna Gillot n. 170, duzia.
Caneta para penna Gillot n. 290, duzia.
Caneta para penna Gillot n. 850, duzia.
Carimbo Bernhard Hoehler, de borracha, com data, em caixa completa, um.
Carimbo numerador, quatro algarismos, n. 8.702 B, um.
Carimbo numerador, cinco algarismos, n. 8.702 B, um.
Canivete Rodgers, de 0m,007, duas folhas, cabo de madreperola, um.
Cartão para archivo, 0m,153x0m,103, cento.
Cesta de vime para papeis, nacional, uma.
Colcheto para papel, Niagara, caixa.
Colcheto para papel, Ring, caixa.
Colcheto para papel Gen, caixa.
Colcheto para papel O. K., caixa.
Compasso de bomba Kern, um.
Compasso de reducção de Kern, com 0m,020, para rectas e circulos, um.
Copo porta-pinceis, com 0m,06, 0m,08 e 0m,10, um.
Copiador para officio, com 500 folhas, papel japonez, um.
Copiador para officio, com 250 folhas, papel japonez, um.
Copiador para officio, com 100 folhas, papel japonez, um.
Creayola Rubens, caixa com 24 côres, caixa.
Curva concentrica, transparente, uma.
Curvimento movel de Heuffel, L. Esser, um.
Duplodecimetro de marfim Casella, um.
Enveloppe timbrado, branco, para officio, de 0,25x0,12, milheiro.
Enveloppe timbrado, branco, para carta, de 0,13x0,10, milheiro.
Enveloppe timbrado, papel Hollanda, de 0,14x0,11, milheiro.
Escala triangular Paragon n. 1.622, P. K. 7 Esser, uma.
Espanador fino para desenho, um.
Esponja finissima, uma.
Esponja ordinaria, uma.
Esquadro transparente, de Keuffel & Esser, ns. 1.855 e 1.856, de tres para cima, jogo.
Estojo de Kern, com 12 peças, um.
Estojo de Kern, com 18 peças, um.
Espeto de ferro para papel, um.
Etiqueta Labels n. 209, livro.
Faca para machina de aparar lapis, Dandy, uma.
Fio de linho para pantographo Barbour's n. 16, carretel.
Fio marca Urso n. 0, carretel.
Fita para machina de escrever Underwood, qualquer côr, uma.
Fita para machina de escrever Remington, uma.
Fita para machina de escrever Royal, uma.
Furador para papel, com cabo de madeira, um.
Gabarito de madeira n. 2.180, Keuffel & Esser, collecção de 10, collecção.
Gancho para papel, um.
Grampo para machina Kolokoblio n. 1, milheiro.
Grampo para machina Binder n. 1, milheiro.
Godet de porcellana, com 0m,06, 0m,08 e 0m,10 de diametro, com tampa, jogo de 5.
Gomma arabica em pó, vidro de 500 grammas, vidro.
Gomma arabica liquida Sardinha, litro.
Gomma arabica liquida Sardinha, vidro com 200 grammas, vidro.
Gomma arabica liquida, Velox, litro.
Gomma arabica liquida Velox, vidro com 200 grammas, vidro.
Gomma arabica liquida Soberana, vidro.
Gomma concreta, vidro com 250 grammas, vidro.
Lapis A. W. Faber, preto ns. 1, 2 e 3, duzia.
Lapis A. W. Faber, azul n. 2326, duzia.
Lapis A. W. Faber, encarnado numero 2.327, duzia.
Lapis A. W. Faber, bicolor, numero 2.389, duzia.
Lapis A. W. Faber, bicolor n. 717, duzia.
Lapis tinta, Castell n. 9.110, duzia.
Lapis Johann Faber, azul n. 863, duzia.
Lapis Johann Faber, encarnado numero 862, duzia.
Lapis Johann Faber, bicolor, n. 864, duzia.
Lapis graphite Castell, qualquer numero, duzia.
Lapis Sauce, duzia.
Lacre, pau, em caixa, 1/2 kilo.
Lente forte com 0,08 de diametro, uma.
Livro com indice alphabetico, formato 0,35 × 0,22, 100 folhas, encadernado em panno preto, um.
Livro com indice alphabetico, formato 0,33 × 0,22, 200 folhas, encadernado em panno preto, um.

Livro em branco, formato 0,33×0,22, pautado, 100 folhas, meia encadernação, um.
Machina para aparar lapis, Dandy, uma.
Machina de escrever Underwool, Mod. 5, 80 espaços, uma.
Machina de escrever Underwood, Mod. 3-12, 100 espaços, uma.
Machina de escrever Underwood, Mod. 3-14, 120, espaços, uma.
Machina de escrever Underwood, Mod. 3-16, 140, uma.
Machina de escrever Underwood, Mod. 3-18, 180, uma.
Machina de escrever Remington 12 — Ultimo modelo, uma.
Machina de escrever Remington Mod. A — 81 espaços, uma.
Machina de escrever Remington Mod. B — 95 espaços, uma.
Machina de escrever Remington Mod. C — 120 espaços, uma.
Machina de escrever Remington Mod. D — 160 espaços, uma.
Machina de escrever Remington Mod. E — 220 espaços, uma.
Machina de escrever Royal, Mod. 10 — 90 espaços, uma.
Machina de escrever Royal, Mod. 12 — 110, espaços, uma.
Machina de escrever Royal, Mod. 14 — 130 espaços, uma.
Machina de escrever Royal, Mod. 18 — 170 espaços, uma.
Machina de escrever Royal, Mod. 20 — 190 espaços, uma.
Machina de escrever L. G. Smith & Bros, n. 8 — 85 espaços, uma.
Machina de escrever L. G. Smith & Bros, n. 3 — 12, 105 espaços, uma.
Machina de escrever L. G. Smith & Bros, n. 3 — 14, 125 espaços, uma..
Machina de escrever L. G. Smith & Bros, n. 6 — 20, 185 espaços, uma.
Machina de escrever L. G. Smith & Bros, n. 6 — 26, 240 espaços, uma.
Nankim, em páu, marca Dragões, páu de 8 centimetros, um.
Nankim, liquido, Higgins, vidro.
Oleo para machina, Derley, vidro.
Oleo para machina de escrever, Dandy, vidro.

Painel de aço, de face dupla para parede, Roneo, um.
Papel almasso, pautado de 6 kilos, de primeira qualidade, resma.
Papel almasso, pautado de 7 kilos, de primeira qualidade, resma.
Papel almasso, superior, pautado, de 7 kilos, Royal Bond, resma.
Papel almasso, timbrado, sem pauta, de 6 kilos, resma.
Papel pardo, para embrulho, Kraplit, de 1m,30 × 0m, 90, resma de 400 folhas com 36 kilos, resma.
Papel manilha para embrulho, de 0m,76×1m,10 resma de 400 folhas, com 30 kilos, resma.
Papel de linho para machina, Manifold em meias folhas, Liberty, em caixa com 500 meias folhas, caixa.
Papel de linho para machina, em folhas inteiras de 0m,48×0m,36, resma.
Papel timbrado, para machina, em folhas inteiras, Liberty, resma.
Papel timbrado, para machina, formato de carta, resma.
Papel impermeavel, folha de 0m,60 × × 0m,59, resma.
Papel quadriculado, formato almasso, resma.
Papel Allot & Jones Co., n. 52, para desenho, rolo.
Papel Canson, branco, folha de 0m,75 × 1 m., folha.
Papel branco, n. 275, folha.
Papel carbono fino, azul, para machina de escrever de 0m,48 × 0m,56, caixa.
Papel carbono Derby azul, para machina de escrever, caixa.
Papel carbono Carters, caixa.
Papel carbono de outras marcas, caixa.

Papel com quadriculas de 5 m/m, formato almasso, com 7 kilos, resma.
Papel com quadriculas de 1 c/m, formato almasso com 7 kilos, resma.
Papel ferro prussiato Velox, de 1m × × 10 ms., peça.
Papel ferro gallico, de 1m. × 10 ms., e 0m,75 × 10 m., peça.
Papel millimetrado n. 106, rolo.
Papel téla Imperial, de 1 m,10 × 10 ms., rolo.
Papel vegetal allemão, n. 23, de 1m,48 × 10 m., rolo.
Papel vegetal A. L., de 1m,10 × × 10 m., n. 526 C, rolo.
Papel para machina de sommar Burrough, em bobinas, bobina.
Papel mata-borrão, grosso, com 120 libras, folhas de 0m.60 × 0m,50, resma de 400 folhas, resma.
Penna Mallat ns. 10 e 12, caixa com 100 pennas, caixa.
Pennas J. B. Mallat, n. 22, caixa de 100 pennas, caixa.
Penna Leonard, dourada n. 516, caixa com 100 pennas, caixa.
Penna Leonard, n. 503, caixa com 100 pennas, caixa.
Penna Leonard, n. 505, caixa com 100 pennas, caixa.
Pennas Leonard n. 506, caixa com 100 pennas, caixa.
Penna Leonard n. 511, caixa com 100 pennas, caixa.
Penna Leonard n. 590, caixa com 100 pennas, caixa.
Penna para copia Himks Wells numero 2.290, caixa.
Penna Branchertz n. 518, caixa de 1/4 de grosa, caixa.
Penna Heintze & Blanchertz n. 733, caixa.
Penna J. Gillot n. 170, caixa de 1/4 de grosa, caixa.
Penna J. Gillot n. 290, caixa de 1/4 de grosa, caixa.
Penna J. Gillot n. 659, caixa de 1/4 de grosa, caixa.
Penna J. Gillot n. 850, caixa de 1/4 de grosa, caixa.
Penna Perry n. 420, caixa de 100 pennas, caixa.
Pasta Perry, formato almasso, uma.
Pasta Universal, uma.
Pegador para painel de aço Roneo-Line Index Holders, duzia.
Perceveje The Tower Drawings Pins n. 334, caixa de 100, caixa.
Pincel para aquarella, pello de martha, ns. 2 a 12, duzia.
Pincel para aquarella, pello de martha, ns. 13 a 24, duzia.
Pincel duplo para aquarella Schneider, ns. 2 a 12, duzia.
Pincel duplo para aquarella Schneider, ns. 13 e 14, duzia.
Raspadeira canivete Rodgers, com cabo de osso, uma.
Raspadeira canivete Rodgers, com cabo de madeira, uma.
Regua de madeira, com 0m,30, uma.
Regua de madeira, com 0m,40, uma.
Regua de madeira, com 0m.50, uma.
Regua de madeira, com 0m,60, uma.
Regua de madeira, com 1m,00, uma.
Regua de borracha, com 0m,30, uma.
Regua de borracha, com 0m,40, uma.
Regua de borracha, com 0m,50, uma.
Regua de borracha, com 0m,60, uma.
Regua de borracha, com 1m.00, uma.
Regua graduada em millimetros, com 0m,70, Albert Nestler, uma.
Talco fino, Carlos Erba, kilo.
Terebentina franceza, litro.
Tesoura Vitry, com 0m,25, uma
Tinta azul-preta Stephens, litro
Tinta azul-preta Velox, litro.
Tinta azul-preta Atlas litro.
Tinta azul Sardinha, litro.
Tinta carmin Atlas, litro.
Tinta carmin Sardinha, litro.
Tinta verde Sardinha, litro.
Tinta para escrever, Hercules, em vidro de 1 1/2 litro, vidro.
Tinta nacional para carimbo, qualquer côr, vidro de 30 grammas, vidro.
Tinta preta, nacional, para carimbo de metal, em vidro de 30 grammas, vidro.
Tinta aquarella Lefranc, em tubo, qualquer côr, tubo.
Tinta aquarella, Windsor, em tubo, qualquer côr, tubo.
Tinta Guache branca Deriot, qualquer côr, vidro.
Tinta Guache branca Lefranc, qualquer côr, vidro.
Tinta indelevel Lefranc, qualquer côr, vidro.
Tinteiro duplo com armação de ferro, um.
Tinteiro avulso, de vidro, para substituição, um.
Tiralinhas de Kern n. 5.034, com caixa, fixos, um.
Tiralinhas de Kern n. 5.051, com caixa, moveis, um.
Traçador de parallelas, Riefler, um.
Transferidor transparente, Keuffel & Esser n. 1.871, um.
Transferidor transparente Casella, um.
Tranqueta para papel, Holms, ns. 2, 3 e 4, caixa.
Tranqueta para papel, Self, ns. 40 a 46, caixa.
Triplo decimetro de marfim, Casella, um.

GRUPO II.

Moveis

Armario de peroba na côr de canella, com portas de vidro e quatro prateleiras; 2m,20×1m,10×0m,40 para archivo, um.
Armario de peroba, idem, com 1m,80× ×0m,90×0m,40 para archivo, um.
Armario de peroba, idem, com 3 prateleiras, 1m,80×1m,20×0m,40 para bateria, um.
Armario de peroba, idem, idem, 1m,50×1m,00×0m,40 para baterias um.
Banco para mensageiros, em peroba ou canella, com encosto, e 1m,50 de comprimento, um.
Banco para mensageiros, idem, idem, com pés de ferro, um.
Bureau de peroba, na côr de canella com 4 gavetas de cada lado, com 1m,30× ×0m,70×0m,80, forrado de panno oleado, um.
Bureau de peroba, idem, com 4 gavetas de um lado e armario de outro, com 1m,30×0m,70×0m,80, idem, um.
Bureau de peroba, (meio) idem, com 4 gavetas de cada lado, 1m,10× ×0m,30×0m,80, idem, um.
Bureau de peroba, (meio), idem, com

4 gavetas ao lado e uma ao centro, com 1m.00×0m,70×0m,80, idem, um.

Bureau de peroba, (meio) idem, com 4 gavetas de um lado e um armario de outro, com 1m.00×0m,70×0m.80, idem, um.

Cadeiras typo austriaco, com assento de palhinha, duzia.

Cadeira de peroba, forte com assento de palhinha (modelo), duzia.

Cadeira de canella ou peroba, de braços giratoria e com encosto, uma.

Cabide para 3 chapéus, com 0m,90 de comprimento, um.

Escada americana de abrir, com 8 degraus, uma

Escada americana de abrir com 10 degraus, uma.

Escada americana de abrir com 12 degraus, uma.

Estante giratoria para livros, uma.

Estrado para mesa 1m,80×1m,60, um.

Mesa com tampo de marmore para filtro, uma.

Mesa em peroba, na côr de canella, para escripta, com 2 gavetas, tendo 1m.20×0m,70×0m.80, uma.

Mesa em peroba, na côr de canella, idem, tendo 1m.00×0m,60×0m.80, uma.

Mesa em peroba, na côr de canella, idem, com 4 gavetas, tendo 1m,50×0m,80×0m.80, forrada de panno oleado, verde, uma.

Mesa de madeira para machina de escrever, com uma gaveta e taboa de correr, tendo 0m,80×0m,40×0m.70, uma.

Mesa de madeira para machina de escrever, com 4 gavetas e taboa de correr, tendo 1m,00×0m,40, uma.

Mesa de cedro ou peroba, com pés de ferro fundido, para apparelhos telegraphicos, tendo 1m,00×0m,60 (modelo), uma.

Relogio americano para parede, um.

Secretaria de peroba na côr de canella, forrado de panno oleado verde, com cortina de madeira, tendo 1m,50×0m,90, uma.

Secretaria de peroba, idem, tendo 1m,30×0m,70, uma.

Tampo de cedro, ou peroba, para mesa telegraphica, tendo 1m,00×0m,60 (modelo), um.

Estrada de Ferro Oéste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ACQUISIÇÃO DE LENHA, NECESSARIA AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, EM 1924

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 1, de 7 de janeiro de 1924, faço sciente a quem interessar possa que ás quatorze horas do dia 30 de janeiro de 1924, nesta Secretaria, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 387.900 metros cubicos de lenha, necessaria aos serviços da Oeste de Minas, durante o anno de 1924:

CONDIÇÕES

I

1º trecho — Alto da Serra a Augusto Pestana

61.800 metros cubicos a 5$800, no maximo:

Para o deposito de Barra Mansa	27.000 m³
Para o sub-deposito de Capivary	1.800 m³
Para o sub-deposito de Joaquim Leite	13.800 m³
Para o sub-deposito de Falcão	4.200 m³
Para o sub-deposito de Passa Vinte	3.600 m³
Para o sub-deposito de Augusto Pestana	11.400 m³

2º trecho — Augusto Pestana a Formiga e Alvaro Botelho a Gonçalves Ferreira

113.400 metros cubicos a 5$500, no maximo:

Para o deposito de Ribeirão Vermelho	31.800 m³
Para o sub-deposito de Arantes	18.000 m³
Para o sub-deposito de Bom Jardim	4.200 m³
Para o sub-deposito de Paiol	14.400 m³
Para o sub-deposito de Carrancas	3.000 m³
Para o sub-deposito de Paulo Freitas	6.600 m³
Para o sub-deposito de Campo Bello	9.000 m³
Para o sub-deposito de Bugios	4.200 m³
Para o sub-deposito de Aureliano Mourão	12.000 m³
Para o sub-deposito de Tartaria	6.000 m³
Para o sub-deposito de Antonio Justiniano	4.200 m³

3º trecho — Formiga a Patrocinio — Garças a Bello Horizonte — Gonçalves Ferreira a Paraopeba e Claudio a Itapecerica

163.800 metros cubicos a 5$150, no maximo:

Para o deposito de Formiga	16.800 m³
Para o deposito de Divinopolis	33.000 m³
Para o sub-deposito de Loanda	3.000 m³
Para o sub-deposito de Garças	13.200 m³
Para o sub-deposito de Bambuhy	5.400 m³
Para o sub-deposito de Tapirahy	3.000 m³
Para o sub-deposito de Campos Altos	7.800 m³
Para o sub-deposito de São Pedro de Alcantara	4.200 m³
Para o sub-deposito de Catiara	3.600 m³
Para o sub-deposito de Patrocinio	3.000 m³
Para o sub-deposito de Gonçalves Ferreira	16.200 m³
Para o sub-deposito de Cercado	1.800 m³
Para o sub-deposito de Martinho Campos	7.800 m³
Para o sub-deposito de Abbadia	6.000 m³
Para o sub-deposito de Paraopeba	1.800 m³
Para o sub-deposito de Francisco Braz	6.000 m³
Para o sub-deposito de Soledade	12.600 m³
Para o sub-deposito de Bello Horizonte	18.600 m³

4º trecho — Barbacena á Ponte do Inferno e Sitio a Campolide

44.400 metros cubicos a 5$800, no maximo:

Para o deposito de São João d'El-Rei	22.200 m³
Para o sub-deposito de Campolide	11.400 m³
Para o sub-deposito de Barroso	5.400 m³
Para o sub-deposito de Nazareth	5.400 m³

5º trecho — Navegação do Rio Grande

4.500 metros cubicos a 5$, no maximo.

Serão recusadas as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos acima marcados.

II

As entregas serão dentro do prazo de trinta dias, a contar de janeiro, em quantidades iguaes taes que o fornecimento esteja terminado em novembro de 1924.

III

A lenha deverá ser direita, isenta de galhos, secca mas não ardida, terá o comprimento de um metro (1m,00) ou oitenta centimetros (0m,80), de accôrdo com os pedidos da Locomoção, variando o diametro de seis (0,06) a dezoito (0,18) centimetros.

Não poderá ser fornecida das seguintes madeiras: araticum, artigum, bacuburú ou páo de breu, bacubú, bandarra, cedro, corindiba, cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarella, cachão branco, cajueiro, carrapateira, caibá, chicharro, coqueiro, cajá, cutieira ou indayassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema ou páo d'alho, itaúba, imbaúba, imabá, imbirussú itabibuia, imbimbefe, imbio branco, imbiramba branca, molouro, mulata, Maria molle ou páo de cebolla, muque gueira ou fructo de bombo, moluco, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmito, páo de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresma, zindibassana, manandú ou salvajão, asisanindúm, sangue de drago, tatibuia, toucinheiro, unha de anta e unha de boi, e outras conhecidas como improprias para fogo.

IV

A lenha que estiver fóra das dimensões exigidas será empilhada em separado.

Só será recebida si o fornecedor se sujeitar ao desconto de 15 %, no minimo.

No caso do fornecedor não se sujeitar ao desconto acima deverá retirar a lenha immediatamente do recinto da estrada e pagará o frete a que a mesma estiver sujeita pelo transporte feito ou pelo que se venha a fazer.

V

A lenha torta cujo empilhamento augmente o seu volume apparente não será acceita, salvo accôrdo com o fornecedor, para a deducção de porcentagem conveniente, até o maximo de 10 %.

VI

As pilhas de lenha deverão ficar, antes do carregamento, á margem da linha, afastadas dous metros dos trilhos, tanto quanto possivel das linhas telegraphicas e separadas umas das outras para garantia contra incendios.

VII

Os serviços de carga, descarga e empilhamento serão feitos pelo fornecedor, que terá passagem livre de ida e volta para si e seu pessoal que acompanhar o trem. A lenha destinada aos depositos de Barra Mansa, Ribeirão Vermelho, Formiga, São João d'El-Rei e Divinopolis fica isenta dos serviços de descarga e empilhamento no destino, que correrão por conta da estrada.

VIII

A lenha será carregada dentro do trecho, não poderá distar mais de cento e cincoenta (150) kilometros do deposito ou sub-deposito a que se destinar, não havendo, porém, baldeação.

No caso de ser excedida essa distancia será deduzida da conta apresentada a importancia de dez réis ($010) por metro cubico e por kilometro excedente.

IX

Fica estabelecido que o fornecedar poderá adquirir lenha no trecho de outro, mediante accôrdo com o fornecedor deste e a juizo da Estrada.

A lenha, porém, carregada de trecho differente será paga pelo preço mais baixo entre elles e deduzida a importancia de dez réis ($010) por metro cubico e por kilometro pelo excesso do percurso sobre 300 kilometros, entre o ponto de carregamento e o destino.

X

A medição será feita por occasião do carregamento, cabendo, então, aos fornecedores um documento que dará direito á apresentação da conta mensal.

XI

As importancias dos impostos que incidirem sobre a lenha correrão por conta dos fornecedores.

XII

O fornecedor será responsabilizado pelos damnos causados por seu pessoal no material da Estrada.

XIII

A Estrada poderá mudar, supprimir ou crear depositos ou sub-depositos bem como restringir as quantidades indicadas na clausula I, não resultando disso direito a reclamação do fornecedor, de qualquer especie.

XIV

Mediante aviso prévio, ao fornecedor, a Estrada poderá augmentar o fornecimento no trecho, deposito, ou sub-deposito que julgar conveniente, pelo mesmo preço offerecido, de maneira que o fornecimento esteja terminado antes de novembro de 1924.

XV

Os preços offerecidos serão mantidos para as quantidades indicadas na condição I, dentro do prazo estabelecido na condição II.

XVI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. O preço que o proponente offerecer será em moeda corrente brasileira, papel.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XVII

As propostas serão apresentadas em papel separado para cada um dos trechos, em enveloppe fechado, tendo por fóra o numero de um ou mais trechos e o nome do proponente.

XVIII

O envolucro das propostas deve ser acompanhado do requerimento de inscripção e de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e a certidão ou qualquer outro documento de haver cumprido o ultimo fornecimento a qualquer repartição publica.

XIX

Fica reservado á Estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim for conveniente.

Em igualdade de condições, terão preferencia os proponentes nacionaes, porém si todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, será preferido o licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento.

Si nenhum dos proponentes quizer fazer abatimento proceder-se-ha ao sorteio para decidir.

X

Os fornecedores inscriptos, antes da extracção dos pedidos de empenho, para garantia do fornecimento e falta de cumprimento de qualquer das clausulas deste edital, não sujeita a pena especial, deverão depositar na thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 3 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 11 de janeiro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Oéste de Minas

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E MATERIAL DE LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MACHINAS E APPARELHOS, NECESSARIOS Á 3ª DIVISÃO, EM 1924.

Aos oito dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás quatorze horas, presentes nesta Secretaria a commissão abaixo assignada, sob a presidencia do secretario da Estrada, doutor Ovidio João Paulo de Andrade, e designada pelo senhor doutor director, para dirigir os trabalhos desta concurrencia para o fornecimento de lubrificantes e material de lubrificação, limpeza e conservação de machinas e apparelhos, necessarios á 3ª Divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital numero um, de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e tres, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o de numero duzentos e noventa e quatro, de vinte e um de dezembro de mil novecentos e vinte tres, á pagina 32.514, foram recebidos seis envolucros contendo os documentos de idoneidade dos seguintes proponentes: F.' de Siqueira & Companhia Limitada, Standard Oil Company of Brasil, The Atlantic Refining Company of Brasil, Fonseca Almeida & Companhia, Mayrink Veiga & Companhia e Maciel Barbosa & Companhia, neste acto representados pelos senhores Americo Pereira Guimarães, Luiz Mariti, Manoel Nicoláo Junior e Abel de Sá Leitão, Ovidio Correia da Silva, Antonio Alves & Cairo e Fabio Motta. Tendo a commissão verificado estarem devidamente fechados e lacrados todos os envolucros, abriu os de idoneidade, julgou idoneos os proponentes e declarou que os das propostas seriam abertos immediatamente, o que foi feito. Em seguida foram lidas as propostas na presença dos interessados, ficando o exame das mesmas para ser feito depois da sua publicação, na integra, no *Diario Official*. Todos os proponentes exhibiram á commissão os recibos das guias de recolhimento á Thesouraria da Estrada da quantia de dous contos de réis de que trata o edital. Para constar, lavrou-se a presente acta que, lida e achada conforme, vae assignada pela commissão e pelos presentes. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, oito de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Ovidio João Paulo de Andrade*, presidente. — *Antonio T. Chaves de Queiroga*, almoxarife. — *Adalberto Gonçalves*, 1º escripturario. — *Ovidio Correia da Silva*, por procuração de Fonseca Almeida & Companhia. — Por procuração da Standard Oil C.º of Brasil, *L. Mariti*. — *Antonio Alves & Cairo*, por procuração de Mayrink Veiga & Companhia. — *Fabio Motta*, por procuração de Maciel Barbosa & Companhia. — *Manoel Nicoláo Junior*, por procuração de "Atlantic". — *Abel Sá Leitão*, por procuração da Atlantic Refining C. of Brasil. — Por procuração de Siqueira & Comp., Ltd., *Americo Pereira Guimarães*. Confere. 10 de janeiro de 1924. — *José Pinto da Silva*, escripturario. Visto. 10 de janeiro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:
Concurrencia para o fornecimento de lubrificantes e materiaes de lubrificação, limpeza e conservação de machinas e apparelhos, necessarios á 3ª Divisão, em 1924:

100.000 litros de oleo de cylindro, litro, mil duzentos e vinte réis	1$220
70.000 litros de oleo de machina, litro, mil e cincoenta réis	1$050
80.000 litros de oleo de carro, litro, mil e cincoenta réis	1$050
5.000 litros de oleo de cylindro super-aquecedor, litro, mil quatrocentos e sessenta réis	1$460
15.000 kilos de estopa branca, conforme amostra, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
40.000 kilos de estopa de côr ns. 270 e 270 A, kilo, mil oitocentos e sessenta e oito réis	1$868
40.000 kilos de estopa de côr de 1ª qualidade, conforme amostra, kilo, dous mil tresentos e setenta réis	2$370
40.000 kilos de estopa de côr de 2ª qualidade, conforme amostra, kilo, dous mil e oitenta réis	2$080

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*.
Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924. — *Mayrink Veiga & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa Estrada, de accôrdo com o edital de 30 de novembro proximo passado, o material abaixo especificado:

Para a 3ª Divisão:

15.000 kilos de estopa branca, conforme amostras apresentadas:	
Typo "DD", kilo, tres mil cento e dez réis.	3$110
Typo "EE", kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2$650
40.000 kilos de estopa de côr, conforme amostra apresentadas:	
Typo "AA", kilo, dous mil e setenta réis.	2$070
Typo "BB", kilo, mil quatrocentos e trinta e oito réis	1$438
Typo "CC", kilo, mil setecentos e vinte e cinco réis	1$725
500 latas de 500 grammas de liquido de limpar metaes, lata, dous mil cento e cincoenta réis	2$150
400 vassouras de piassava (redondas) uma, mil novecentos e sessenta réis	1$960
30 kilos de lã em meadas, kilo, quarenta e oito mil e quinhentos réis	48$500
300 kilos de fio de algodão, kilo, onze mil réis	11$000

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.
Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Exmo. Sr. director da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Bello Horizonte.
Prezado Sr. — De accôrdo com o vosso edital publicado no *Diario Official*, datado de 30 de novembro de 1923, sob a firma de Ovidio de Andrade, vosso digno secretario, temos a honra em apresentar-vos esta nossa proposta para o fornecimento dos oleos lubrificantes requeridos pelo mesmo edital.
Nossos lubrificantes estão plenamente acceitos pela Estrada de Ferro Central do Brasil, segundo prova os certificados que a esta annexamos.
Enviámos em tempo opportuno, as amostras, requeridas por essa repartição, de 18 litros de cada qualidade, dos oleos que offerecemos. Todas estas qualidades de oleos teem sido empregadas satisfatoriamente nessa estrada, em diversas occasiões.
Submettemo-nos a todas as clausulas do referido edital.
Abaixo damos as cotações para os seguintes oleos:
100.000 (cem mil) litros de oleo de cylindro, nossa marca "Central Cylinder", ao preço de $929 (novecentos e vinte e nove réis), por litro, posto no vagão da Maritima, Rio de Janeiro.
70.000 (setenta mil) litros de oleo de machina, nossa marca "Standard Engine", ao preço de $843 (oitocentos e quarenta e tres réis), por litro, posto no vagão da Maritima, Rio de Janeiro.
80.000 (oitenta mil) litros de oleo de carro, nossa marca "Continental Car Oil", ao preço de $738 (setecentos e trinta e oito réis), por litro, posto no vagão da Maritima, Rio de Janeiro.
5.000 (cinco mil) litros de oleo de cylindro super-aquecedor, nossa marca "Superheated Valve Oil", ao preço de 1$083 (mil e oitenta e tres réis), por litro, posto no vagão da Maritima, Rio de Janeiro.

Aproveitamos a opportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos da nossa mais alta estima e apreço.
Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924. — Pela Standard Oil Co. of Brasil, *A. Lacazette*.

De accôrdo com o edital de concurrencia de 30 de novembro de 1923, publicado no *Diario Official*, temos a satisfação de submetter á apreciação de V. Ex. a seguinte proposta:

100.000 (cem mil) litros de oleo de cylindro (nosso typo 1.101, constante do certificado de analyse procedida no Laboratorio da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 21 de agosto de 1923), litro, mil e dez réis	1$010

Como alternativa propomos:

100.000 (cem mil) litros de oleo de cylindro, nosso typo 1.135, constante do certificado de analyse procedida no Laboratorio da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 4 de outubro de 1923, litro, mil tresentos e trinta e nove réis	1$339
70.000 (setenta mil) litros de oleo de machina (nosso typo 1.611, constante do certificado de analyse procedida no Laboratorio da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 21 de agosto de 1923), litro, novecentos e cincoenta e nove réis	$959
80.000 (oitenta mil) litros de oleo de carro, (nosso typo 1.418, analysado pelo Laboratorio da Estrada de Ferro Central do Brasil, segundo certificado de 21 de agosto de 1923), litro, oitocentos e trinta e sete réis	$837
5.000 (cinco mil) litros de oleo de cylindro superaquecedor, (nosso typo 1.107, analysado pelo Laboratorio da Estrada de Ferro Central do Brasil, segundo certificado de 21 de agosto de 1923), litro, mil duzentos e trinta e sete réis	1$237
250 (duzentas e cincoenta) caixas de kerozene, caixa, trinta e dous mil seiscentos e noventa réis	32$690

Juntamos á presente cinco certificados de analyses procedidas nos oleos que propomos pelo Laboratorio de Analyses da Estrada de Ferro Central do Brasil.
A proponente declara submetter-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.
Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — Por procuração, da Atlantic Refining Company of Brazil, (assignatura illegivel.)

Maciel Barbosa & Comp., commerciantes estabelecidos nesta cidade de Bello Horizonte, a rua Caetés, n. 582, de accordo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* n. 293, de 20 de dezembro de 1923, se propõem a fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas, lubrificantes nas quantidades e preços seguintes:

100.000 (cem mil) litros de oleo de cylindro, litro, novecentos e noventa réis	$990
70.000 (setenta mil) litros de oleo de machina, litro, oitocentos e setenta e oito réis	$878
80.000 (oitenta mil) litros de oleo de carro, litro, oitocentos e noventa réis	$890
5.000 (cinco mil) litros de oleo de cylindro super-aquecedor, litro, mil e duzentos e vinte réis	1$220

Os proponentes se obrigam a todas as disposições do edital supra citado.
Bello Horizonte, 8 de Janeiro de 1924. — *Maciel, Barbosa & Comp.*

F. de Siqueira & Comp. Ltd., engenheiros, empreiteiros e negociantes, estabelecidos á rua 1º de Março numero n. 31, nesta capital teem a honra de submetter a V. Ex. a seguinte proposta para o fornecimento de oleos lubrificantes á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Os abaixo assignados se compromettem a fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas os oleos lubrificantes constantes do edital de concurrencia n. 1, publicado no *Diario Official*, nas condições abaixo:

Os proponentes assumem o compromisso de entregar uma quarta parte do fornecimento no prazo de trinta dias após o registro do contracto peol Tribunal de Contas; a segunda quarta parte no mez de maio; a terceira em agosto e a ultima em outubro.

Os oleos offerecidos são de marca «Batum» dos proponentes, das qualidades requeridas por essa estrada, satisfazendo as exigencias do *caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil*, conforme as analyses realizadas no Laboratorio de Ensaios dessa estrada de que os proponentes juntam os respectivos certificados.

Os preços que os proponentes offerecem são os seguintes:

Oleo para cylindro «Batum» E. F. 111, litro, oitocentos e quarenta e seis réis.....	$846
Oleo para machina «Batum» E. F. 301, litro, oitocentos e tres réis	$803
Oleo para carro «Batum» E. F. 201, litro setecentos e tres réis	$703
Oleo Super Heat «Batum» E. F. 121, litro, mil e trinta e dous réis.....	1$032

Estes preços são para os oleos entregues na estação Maritima, correndo por conta dos proponentes todas as despezas, com excepção do transporte da Maritima a Bello Horizonte e a Carlos Prates.

Os proponentes se submettem a todas as demais condições do edital de concurrencia.

Servem-se da opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de sua maior consideração e estima.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924. — *F. de Siqueira & Comp.*

Em tempo — Remettemos uma amostra de cada oleo na quantidade de 18 litros para cada um, de accôrdo com o edital, amostras que já se acham em poder dessa estrada.

Em 8 de janeiro de 1924. — Por procuração de Siqueira & Companhia Limitada. — *Americo Pereira Guimarães.*

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1ª *rectificação*

De ordem do Sr. director e de accôrdo com autorização do Ministerio da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 2, de 7 do crrente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data até o dia 26 do corrente mez de janeiro, ás 13 horas, se acha aberta, nesta estrada, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o primeiro semestre de 1924, de conformidade com o artigo 738, § 2º, lettra a), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e obedecida as disposições respectivas constantes das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, ao fornecimento de materiaes de consumo ordinario indispensaveis aos serviços normaes desta Estrada, como sejam: material de expediente e de escriptorio, artigos de electricidade, tintas, oleos, materias primas, drogas e artigos pharmaceuticos, madeiras, aço, cobre, kerozene, ferro, latão e ferragens em geral.

A presente concurrencia vigorará sómente durante o primeiro semestre de 1924, realizando-se outra para o segundo semestre.

A Estrada reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente e na proporção de que necessitar, embora haja a respectiva inscripção.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscripção sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só tornarão effectivas, quando attendidas 15 (quinze) dias após a data do despacho que determinar a sua annotação.

Os proponentes inscriptos, tres dias, no minimo, após a data do despacho de inscripção, e sob pena de ser esta cancellada, deverão depositar na Thesouraria da Estrada, mediante guia expedida pela secretaria, a caução em moeda nacional, ou titulos da divida publica federal, de 1:000$ (um conto de réis), que responderá por qualquer falta commettida pelos mesmos na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com o presente edital, e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado, não podendo, ainda, a mesma caução ser levantada senão depois de findo o periodo de vigor da concurrencia.

A inscripção deverá ser pedida em requerimento sellado e assignado, declarando os interessados a nacionalidade, a séde do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias do presente edital, e juntando as necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos. Em enveloppe á parte, fechado e lacrado e com indicação, por fóra, do conteudo e nome do proponente, apresentarão os interessados em relação, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira sellada, e mencionando, por ordem alphabetica e por sua natureza, com todos os detalhes necessarios, os fornecimentos pretendidos, com preços de cada artigo, por unidade, indicados em algarismos e por extenso.

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão presidida pelo secretario, no ultimo dia e hora determinados neste edital e, após, rubricadas pelo referido secretario e os proponentes ou seus procuradores bastantes, presentes aquelle acto, do qual se lavrará uma acta.

Feito o julgamento das mesmas propostas, dentro do prazo maximo de dez dias, contados daquella data, será, por despacho do director, ordenada a immediata inscripção dos concurrentes que menor preço offerecerem, a qual se fará com indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes, ficando os proponentes inscriptos com o direito de serem os exclusivos fornecedores, durante o periodo em que vigorar a concurrencia, dos artigos para os quaes tiverem sido inscriptos.

Caso se verifique egualdade no preço offerecido para qualquer artigo, proceder-se-ha o desempate entre os concurrentes inscriptos, mediante convites aos mesmos, por *memoranda*, designando-se dia e hora para realização desse acto, que obedecerá as mesmas normas acima estabelecidas. Verificando-se, ainda, novo empate, salvo qualquer determinação legal de preferencia, dividir-se-ha egualmente o fornecimento.

Não serão abertas propostas dos concurrentes cuja prova de idoneidade fôr julgada insufficiente, assim como não serão tomadas em consideração as propostas com offerecimento de quaesquer vantagens não prevista neste edital, nem as que contiverem apenas offertas de reducção sobre a proposta mais barata.

As reparações de peças ou preparações de peças novas de material de tracção, rodante, fixo, de officinas e escriptorio que se tornarem precisas e, bem assim, a acquisição de ferro em obra, bronze em obra, cobre e aço em obra, se farão, quando necessario, mediante convite, por *memoranda*, na fórma do art. 763 do citado Regulamento Geral de Contabilidade Publica, attendendo-se, tambem, as disposições constantes da referida portaria de 30 de abril de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

No Almoxarifado desta Estrada, das 11 ás 16 horas, serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924. — *Abelardo Mello*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares:

Rua Ernesto de Souza n. 20, propriedade de Antonio Moura Pacheco, substituir o deposito de agua e concertar a torneira do tanque.

Rua Ernesto de Souza n. 70, propriedade de José Dias de Souza Guimarães, concertar a torneira de bóia do deposito de agua.

Rua Lins de Vasconcellos n. 295, propriedade de Joaquim Alves Corrêa, concertar a torneira de bóia da caixa de descarga.

Rua Lins de Vasconcellos n. 329, proprie-

dade de Custodio Rodrigues Magalhães, concertar o deposito de agua e a torneira do tanque.

Rua Lins de Vasconcellos n. 331, propriedade de Vicente José Pereira, ligar o deposito de agua ao ramal existente.

Rua Lins de Vasconcellos n. 234, propriedade de Cristina de Araujo Corrêa, concertar a torneira do tanque.

Rua Lins de Vasconcellos n. 258, propriedade de Manoel Arari e Faria, concertar o deposito de agua.

Rua Lins de Vasconcellos n. 322, propriedade de Aurora dos Santos, concertar a torneira de boia do deposito de agua da pia da cosinha e a do tanque.

Rua Lins de Vasconcellos n. 337, propriedade de Sebastião Soares da Rocha, concertar a torneira da pia da cosinha.

Rua Figueira n. 1-1, propriedade de D. Amelia Figueira, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 315, propriedade de Pichara Shebas, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 313, propriedade de Pichara Shebas, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 25, propriedade de José M. B. Pinto Peixoto, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Marechal Machado Bittencourt n. 60, propriedade de Romeu Feital, collocar hydrometro de 10 m/m.

Avenida Gomes Freire n. 22, propriedade de Luiz de Andrade, concertar a torneira do tanque.

Avenida Gomes Freire n. 84, propriedade de D. Leonor Veiga Von Schuleme e outros, collocar um deposito de agua.

Avenida Gomes Freire n. 126, propriedade de Luiz de Andrade, concertar o chuveiro do sobrado.

Avenida Gomes Freire n. 131, propriedade de D. Margarida S. Franco de Sá, concertar a torneira do tanque da loja.

Rua Leopoldo n. 175, propriedade de Cema Gomes Rodrigues, concertar o deposito de agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de Janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO

Na Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 21 de janeiro do anno de 1924, para fornecimento do seguinte material:

14.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 a 102 millimetros e espessura normal de 9 a 10,7 millimetros, com o peso maximo de 29,7 kilogrammas por metro corrente;

4.500 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 150 a 153 millimetros e espessura normal de 10 a 11,9 millimetros, com o peso maximo de 50 kilogrammas por metro corrente;

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 a 203 millimetros e espessura normal de 11 a 12,7 millimetros, com o peso maximo de 70,4 kilogrammas por metro corrente;

25 metros de tubos lisos de ferro fundido, 400 millimetros de diametro interno, 3m,50 de comprimento e 22 millimetros de espessura, com o peso maximo de 210 kilogrammas por metro corrente;

20 metros de tubos lisos de ferro fundido, de 400 millimetros de diametro interno, 2m,60 de comprimento e 22 millimetros de espessura, com o peso maximo de 210 kilogrammas por metro corrente;

As clausulas que regerão a concurrencia e consequente *fornecimento* são:

1ª — No dia e hora fixados para a concurrencia os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, dentro de involucros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas, rasuras, ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida, sellada, na fórma da lei, a primeira das vias, trazendo ambas a rubrica ou assignatura do concurrente em cada pagina. Farão os concurrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de réis 2:000$ (dous contos de réis) em moeda corrente ou titulos da divida publica, cujo conhecimento será entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro involucro igualmente fechado e lacrado, que conterá tambem os documentos da idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Publica. O concurrente preferido terá outrosim de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a 2 % do total do fornecimento, em moeda corrente ou titulos da divida publica.

Tal caução será destinada á garantia e fiel cumprimento das obrigações então contrahidas.

2ª — No caso de não se apresentar para assignatura do contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concurrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 2:000$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora de sua proposta.

3ª — Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na séde da Secção de Expediente, ás 13 horas do dia marcado para a concurrencia, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida, abertos os involucros das propostas, dos concurrentes julgados idoneos, serão estas lidas em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concurrente ou preposto não invalidará a concurrencia; neste caso cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos os involucros que contiverem as propostas dos concurrentes de idoneidade não reconhecida.

4ª — A concurrencia versará apenas sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso médio por metro corrente e dimensões exactas, tudo de accôrdo com as condições deste edital. Será escolhida a proposta mais barata cujos preços não poderão exceder de 10 % aos preços correntes na praça no dia marcado para realização da concurrencia, acceitando-se, porém, em qualquer moeda, e baseada a respectiva comparação na taxa de cambio á vista que vigorou na vespera do dia marcado para a concurrencia. Os direitos alfandegarios correrão por conta da repartição e todas as demais despezas por conta do fornecedor.

5ª — O material cujo fornecimento é objecto da presente concurrencia será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

6ª — O metal dos tubos deverá ser homogeneo, fractura de côr cinzenta caracteristica, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, do trabalho facil a lima, serra, catraça e badame. Os tubos deverão guardar perfeita regularidade de fórma e dimensões, serão fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo do Dr. Angus Smith empregado a quente. Os tubos de 400 millimetros de diametro serão experimentados nas prensas da repartição a uma pressão de 25 atmospheras e os demais, a 18 atmospheras, admittindo-se apenas uma quebra de 2 % para os submettidos a tal prova, que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador.

7ª — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e os preços offerecidos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

8ª — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia ao concurrente que se propuzer a fazer o maior abatimento, recorrendo-se á sorte si ainda permanecer o empate.

9ª — O prazo para a entrega total do fornecimento, salvo prorogação por motivo de força maior reconhecido pelo director geral, será de seis mezes a contar da data em que for registrado o contracto no Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se independente de interpellação judicial o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a *dous por cento (2 %)* do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

10 — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á medida que o material depois de recebido, vistoriado, experimentado, for acceito, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de verificadas, serão processadas pela repartição.

11 — A' repartição se reservam as prerogativas de acceitar sómente partes de propostas, de não acceitar nenhuma dellas ou de annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concurrentes.

12 — Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de dezembro de 1923. — *Francisco Pereira Cal-*

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, faço publico que, ás 14 horas do dia 15 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro proximo findo, effectuar-se-ha na Intendencia desta repartição, praça Mauá numero 10, sob a presidencia do engenheiro-chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do paragrapho 2º do artigo 738 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento dos artigos descriminados nas relações transcriptas no final do presente e destinados aos serviços de "The Great Western of Brazil Railway Company Limited".

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos; certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucro separado, devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a quantidade e qualidade dos artigos que se propõem a fornecer, com os respectivos preços unitarios expressos em moeda nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com fornecimentos ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em titulos da divida publica ou em dinheiro, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes for feita.

Quarta — Para apresentação da proposta o concurrente deverá apresentar o talão do Thesouro Nacional que prove ter feito a caução de cinco contos de réis para garantia da assignatura do contracto, caso seja preferida sua proposta no todo ou em parte.

Quinta — Os artigos constantes do fornecimentos só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontrados de accôrdo com as especificações que acompanham este edital, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-os, dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução de que trata a condição anterior, ser-lhes-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todo o material deverá ser entregue CIF desembarcado no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro do prazo de cento e vinte dias (120) contados da data da encommenda, correndo por conta da inspectoria os direitos aduaneiros e taxas de expediente e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebida e verificada a encommenda e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir tôdos os artigos constantes deste edital ou parte delles, assim como de não acceitar as propostas cujos preços offerecidos sejam superiores de 10 % aos correntes na praça do Rio de Janeiro ou, ainda, annullar a concurrencia, em parte ou no total, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de numeros 757 a 763 e seus paragraphos do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essas disposições e as do presente edital. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Relação do material a ser fornecido em concurrencia administrativa á The Great Western of Brazil Railway Company, Limited

Quantidade — Especificação

6.000 kilos de gun-metal em linguados de qualidade superior.

Ferro ou aço molle em chapas, grossura:

1.000 kilos de 1/16".
1.500 kilos de 1/8".
2.000 kilos de 1/4".
2.000 kilos de 3/8".
2.000 kilos de 7/16".
2.000 kilos de 1/2".

Ferro ou aço molle em varoes redondos:

500 kilos de 1/2".
700 kilos de 5/8".
1.000 kilos de 3/4".
1.000 kilos de 7/8".
1.500 kilos de 1 1/8".
1.000 kilos de 1 1/4".
2.000 kilos de 1 3/8".
2.000 kilos de 1 1/2".
2.500 kilos de 1 3/4".
2.500 kilos de 2".

Barras de cobre:

400 kilos de 1/2".
500 kilos de 5/8".

Aço molle sextavado:

2.000 kilos de 1 1/2".
2.000 kilos de 1 3/4".
2.500 kilos de 2".

Porcas de ferro sextavadas:

100 kilos de 1/2".
150 kilos de 5/8".
200 kilos de 3/4".
300 kilos de 7/8".
200 kilos de 1".
250 kilos de 1 1/8".
300 kilos de 1 1/2".
400 kilos de 1 3/4".

Cravos de ferro com cabeça redonda:

1.000 kilos de 1/2" × 11 3/4".
1.200 kilos de 5/8" × 2 1/4".
2.500 kilos de 3/4" × 3".

Aço patente para ferramentas:

1.000 kilos de 1/4" × 2 1/2".
800 kilos de 1" × 1".

Parafusos de ferro com porcas sextavadas:

300 kilos de 2" × 3/8".
300 kilos de 2 1/2" × 3/8".
200 kilos de 3" × 3/8".
250 kilos de 3 1/2" × 3/8".
300 kilos de 4" × 3/8".
400 kilos de 4 1/2" × 3/8".
400 kilos de 2 1/2" × 1/2".
300 kilos de 3" × 1/2".
300 kilos de 3 1/2" × 1/2".
400 kilos de 4" × 1/2".
400 kilos de 4 1/2" × 1/2".
400 kilos de 5" × 1/2".
450 kilos de 5 1/2" × 1/2".
450 kilos de 6" × 1/2".
500 kilos de 6 1/2" × 1/2".
500 kilos de 7" × 1/2".
500 7-½" × ½", kilo.
400 2" × ⅝", kilo.
300 2-½" × ⅝", kilo.
350 3" × ⅝", kilo.
350 3-½" × ⅝", kilo.
400 4" × ⅝", kilo.
400 4-½" × ⅝", kilo.
450 5-½" × ⅝", kilo.
450 6-½" × ⅝", kilo.
500 7-½" × ⅝", kilo.
500 8-½" × ⅝", kilo.
600 10" × ⅝", kilo.
500 2-½" × ¾", kilo.
400 3" × ¾", kilo.
400 3-½" × ¾", kilo.
450 4" × ¾", kilo.
450 4-½" × ¾", kilo.
500 5-½" × ¾", kilo.
500 6-½" × ¾", kilo.
250 7-½" × ¾", kilo.

Parafusos de fenda de latão com cabeças escariadas:

24 ½" n. 5, grosa.
24 ½" n. 6, grosa.
12 ⅝" n. 5, grosa.

12 5/8" fr. 6, grosa.
12 3/4" n. 6, grosa.
12 3/4" n. 9, grosa.
24 1" n. 6, grosa.
24 1" n. 12, grosa.
24 1-1/4" n. 5, grosa.
24 1-3/4" n. 14, grosa.
10 1-1/2" n. 6, grosa.
10 1-1/2" n. 14, grosa.
10 1-3/4" n. 8, grosa.
10 1-3/4" n. 14, grosa.
8 2" n. 10, grosa.
8 2" n. 14, grosa.
10 2-1/4" n. 10, grosa.
10 2-1/4" n. 13, grosa.

Pregos finos (francezes):

10 1-1/2" n. 18, kilo.
10 1-1/2" n. 19, kilo.
10 1" n. 18, kilo.
10 1" n. 19, kilo.

Dobradiças de latão para as portas dos carros:

10 3" × 2-1/2" duzia.
6 3" × 1", duzia.
6 3" × 1-1/2", duzia.
10 2-1/2" × 1-1/2", duzia.
10 ferrolhos de latão para portas de carros de 3" × 4", duzia.
36 ferrolhos de latão para portas de carros de — duzia.
6 fechaduras de trinco com maçanetas para carros de passageiros, duzia.
2.000 batedores de borracha para janellas e venezianas dos carros.
1.800 palhas tecidas para assentos de carros (largura um metro), metro.
gura um metro).

Para fazer tintas para machinas e wagons:

4.000 litros de oleo de linhaça cosido genuino de fabricante conhecido.
2.000 pacotes de pó seccante, kilio.
4.000 pacotes de alvaiade, kilo.
2.000 pacotes de pó preto, kilo.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas torno publico que ás 14 horas do dia 13 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro proximo findo, effectuar-se-ha na intendencia desta repartição, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do § 2º, do art. 738, do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de material fixo destinado aos serviços de The Great Western of Brazil Railway Company Limited, de accôrdo com as quantidades e especificações abaixo transcriptas e sob as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos, certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á Municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucro separado devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira competentemente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo ás mesmas mencionar a origem do material e os caracteristicos deste para o devido confronto com as especificações constantes deste edital e dar todos esclarecimentos necessarios. O preço deste material em moeda nacional deve ser preço médio escripto em algarismos e por extenso, não devendo ser superior a seiscentos e cincoenta mil réis (650$) por tonelada para os trilhos e accessorios e a cinco contos (5:000$) cada apparelho completo para mudança de via, inclusive os trilhos intermediarios.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em dinheiro ou titulos da divida publica, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes fôr feita.

Quarta — O concorrente, por occasião da apresentação de sua proposta, deverá provar com o talão do Thesouro Nacional ter ahi feito a caução de vinte contos de réis para garantir a assignatura do contracto, caso tenha sido preferida sua proposta.

Quinta — Os materiaes só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontradas na conformidade das especificações estipuladas, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-as, dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução a que se refere a condição antérior, ser-lhe-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todos materiaes deverão ser entregues CIF desembarcados no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro de cento e vinte (120) dias contados da data da encommenda, correndo por conta da Inspectoria os direitos e taxas aduaneiras e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebidas e verificadas as locomotivas e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todo o material constante deste edital ou parte delle, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de ns. 757 a 763 e seus paragraphos do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essas disposições e as especificações abaixo. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Material fixo a ser adquirido pelo Governo para ser empregado nos serviços da "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited".

Designação — Peso theorico em kilogrammas	
56.700 metros de trilhos de 32,240 kgs., por metro com 3 furos em cada extremidade	1.828.008
5.670 pares de talas de junceção, typo Duquesne, com 6 furos, para combinar com os trilhos acima	158.760
34.020 parafusos com porcas quadradas e arruela de mola para as talas acima (typo Grocver)	22.200
90.720 grampos para trilhos, c/secção quadrada de 3/4" e comprimento total de 6", typo cabeça de cachorro	53.600
124.700 tirafundos de 3/4" de diametro e 5.5/8" de comprimento, contado na face inferior da cabeça, tendo esta 2.1/2" de diametro	47.400
3.175 chapas de apoio adaptadas para emprego nas juntas com talas de junceção fornecidas	12.065
42.185 chapas de apoio para trilhos. Serão de aço de 8.1/2"×8 1/2"×7/16, sendo a face superior inclinada a um angulo de 1×20. Terão 3 furos, 2 do lado de fóra para grampos e 1 do lado de dentro para tirafundos	190.000
10 chaves de linha completas de trilhos de 32,240 kgs., por metro corrente, com caixa de manobras typo "Macnee" e trilhos intermediarios, sendo o angulo da tangente de 1×8	

Observação — Os desenhos do material constante desta relação podem ser examinados na intendencia desta inspectoria — *A. Lima Junior.*

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, torno publico que, ás 14 horas do dia 16 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da

Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro do corrente anno, effectuar-se-ha na intendencia desta repartição, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Dr. engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do § 2º do art. 738 do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de accessorios diversos para via permanente, inclusive apparelho para mudança de via, destinados aos serviços da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, de accôrdo com as quantidades e especificações abaixo transcriptas e sob as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos; certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á Municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucro separado, devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira competentemente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a origem do material e os caracteristicos deste para o devido confronto com as especificações constantes deste edital e dar todos esclarecimentos necessarios. O preço deste material em moeda nacional deve ser preço médio escripto em algarismo e por extenso, não devendo ser superior a oitocentos e vinte mil réis (820$000) por tonelada para os accessorios e cinco contos de réis (5:000$000) para cada apparelho completo de mudança de via, inclusive trilhos intermediarios.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em dinheiro ou titulos da divida publica, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes for feita.

Quarta — O concurrente, por occasião da apresentação da sua proposta, deverá provar com o talão do Thesouro Nacional ter ahi feito a caução de *dez contos de réis* para garantir a assignatura do contracto, caso tenha sido preferida sua proposta.

Quinta — Os materiaes só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontrados na conformidade das especificações estipuladas, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-os, dentro do prazo que for fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução a que se refere a condição anterior, ser-lhe-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todos os materiaes deverão ser entregues CIF, desembarcados no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro de cento e vinte (120) dias, contados da data da encommenda, correndo por conta da inspectoria os direitos e taxas aduaneiras e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do *credito especial* aberto pelo decreto n. 12.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebidos e verificados os materiaes e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todo o material constante deste edital ou parte delle, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Nota — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de ns. 757 a 763 e seus paragraphos do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essas disposições e as especificações abaixo. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Accessorios diversos para linha a serem adquiridos pelo Governo para serem empregados nos serviços da The Great Western of Brasil Railway Company Ltd.

Designação — Peso theorico em kilogrammas

800.000	grampos para trilhos de 32.024 kgs. quadrados, de 3/4" e comprimento de 6", typo cabeça de cachorro	472.000
20.000	tirafundos de 3/4" de diametro e 5 5/8" de comprimento, contados da face inferior da cabeça que terá 2 1/2" de diametro	7.600
18.700	chapas de apoio para trilhos. Serão de aço com secção 8 1/2"x8 1/2", com espessura minima de 7/16". A face superior terá uma inclinação de 1/20 e terão 3 furos, dos quaes 2 do lado externo para grampos e um interno para tirafundos	72.068
1.300	chapas de apoio para trilhos. Serão de aço com secção de 10 1/16"x8 1/2", com espessura minima de 7/16". A face superior da chapa terá uma inclinação de 1/20 e a chapa terá 2 furos, um de cada lado, para receber tirafundos	7.930
30.000	parafusos para talas de juncação de trilhos de 24.803 por metro corrente, com 3/4" de diametro por 3 1/2" de comprimento, com cabeça boleada e porca quadrada. Os parafusos serão acompanhados com arruelas typo «Groever», com grossura de 3/16"	12.000
25.000	parafusos para talas de juncação de trilhos de 32.243 por metro corrente, com 7/8" de diametro e 4" de comprimento, com cabeça boleada e porca quadrada. Os parafusos serão acompanhados de arruelas typo «Groever», com grossura de 3/16"	10.500
10.000	parafusos para talas de juncação para trilhos de 37.204, com 7/8" de diametro e 3 7/8" de comprimento, com cabeça boleada e porca quadrada. Cada parafuso terá uma arruela typo «Groever», de 3/16" de grossura	5.200
35.000	arruelas de mola, com grossura de 7/8", typo «Groever», para parafusos de trilhos de 32.243, com 7/8" de diametro e grossura de 3/16"	800
500	pares de talas de juncação para trilhos de 21.803 kilogrammas	4.500
100	idem, idem, idem, conforme desenho	900
200	idem, idem, idem	1.800
500	pares de talas de junção para trilhos de 22.322, conforme desenho	4.000
5.000	calços de aço em fórma de cantoneira para talas de junção de trilhos de 37.204 por metro corrente. O comprimento será de 0,46x1/8" de grossura	1.425
5.000	idem, idem, idem, variando apenas a grossura, que será de 3/32"	1.425
200	tamancos de ferro batido para contra-trilhos de 32.243 por metro corrente, completos, com calços de aço fundido e parafusos de 6 1/4"x7/8", com contra-pinos	2.320
200	tamancos de arrasto para agulhas de 32.243 por metro corrente. Devem ser de ferro batido, completos, com parafusos com *contra-pinos*	2.320
300	clips para agulhas de 32.243 por metro corrente, de accôrdo com os desenhos, 3 typos diversos	300
50	blocos de aço fundido para agulhas com 1'-9" de comprimento, 4 3/8" de largura em uma extremidade e 3 5/8" em outra, com 4 furos de 1", conforme desenho	1.190
10	apparelhos completos de mudança de via para trilhos de 32.240, com angulo de 1x10, com trilhos intermediarios, todos os accessorios, como sejam parafusos e talas de juncação, parafusos com porcas triangulares, clips para agulhas e contra-trilhos, caixa de manobras typo Macnee. As patas de lebre do coração serão reforçadas com peças de aço fundido embutidas	
3	tranca-trilhos typo «Hayes Derail» modelo H X tamanho 5 com 36 m. de varão cada um e connexões para ser conjugadas com a caixa de manobras das agulhas, typo «Macnee»	

Observação — Os desenhos do material constante desta relação podem ser examinados na intendencia desta Inspectoria. — *A. Lima Junior*.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDEN

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, torno publico que ás 14 horas do dia 29 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro proximo findo, effectuar-se-ha na intendencia desta repartição, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Dr. engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b*, do § 2º do art. 738 do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de cinco (5) locomotivas typos "Ten-Wheel" (4-6-0), destinadas aos serviços da "The Great Western of Brazil Railway Company Limited", de accôrdo com as especificações abaixo transcriptas e sob as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos, certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucros separados devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a marca da fabrica da locomotiva, os caracteristicos deste para o devido confronto com as especificações constantes deste edital e dar os esclarecimentos necessarios e os preços unitarios escriptos em algarismos e por extenso, preços estes que serão expressos em moeda nacional e não deverão exeeceder o de duzentos e cinco contos de réis (205:000$) por locomotiva.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, com caução, em dinheiro ou titulos da divida publica, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes fôr feita.

Quarta — O concorrente por occasião da apresentação de sua proposta, deverá provar com o talão do Thesouro Nacional ter ahi feito a caução de vinte contos de réis para garantir a assignatura do contracto, caso tenha sido preferida sua proposta.

Quinta — As locomotivas só serão recebidas depois de verificadas pelos representantes do Governo para tal designado e, se nessa verificação não forem encontradas na conformidade das especificações estipuladas, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-as, dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução que se refere a condição anterior, ser-lhe-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento a inspectoria.

Sexta — Todas as locomotivas deverão ser entregues CIF desembarcadas no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro de cento e vinte (120) dias, contados da data da encommenda, correndo por conta da Inspectoria os direitos e taxas aduaneiras e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebidas e verificadas as locomotivas e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todo o material constante deste edital ou parte delle, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos ns. 757 a 763 e seus paragraphos do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccordo com essas disposições e as especificações abaixo. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Especificações para locomotivas typo "Ten-Wheel" (4-6-0), com tenders, para trafego mixto em "The Great Western of Brasil Railway Company Limited".

Esta especificação trata do fornecimento de cinco locomotivas para trafego mixto, typo TenWheel (4-6-0) e tenders com truques duplos, obedecendo o mais possivel aos caracteristicos aqui indicados e pelo preço maximo de 205 contos de réis cada uma.

Bitola da linha, 1m,00.
Cylindros, 16 1/2" diametro×20" curso.
Rodas conjugadas, 3' 6" diametro
Rodas do truque, 2' 7" diametro.
Rodas do tender, 2' 7" diametro.
Base das rodas conjugadas, 10' 0" diametro.
Total base das rodas, 19' 2.1/2".
Total base das locomotivas e tender, 44 2"
Superficie de aquecimento — tubos grandes 179 pés quadrados.
Superficie de aquecimento — tubos pequenos 541 pés quadrados.
Fornalha, 96 pés quadrados.
Area das grelhas, super-aquecedor, 151 pés quadrados.
Pressão de regimen 160 libras, por pollegada quadrada.
Maximo peso por eixo que não deve ser excedido, 9 toneladas.
Peso da locomotiva vasia — approximadamente 32.500 kilogrammas.
Peso da locomotiva em marcha — approximadamente, 35.000 kilogrammas.
Peso do tender vasio, 10.000 toneladas.
Peso do tender em marcha, 25.000 kilogrammas.
Capacidade de reboque:
Em linha horizontal, 1.300 toneladas
Em rampa de 1/2 %, 760 toneladas.
Em rampa de 1 %, 460 toneladas.
Em rampa de 1 1/2 %, 300 toneladas.
Em rampa de 2 %, 225 toneladas.
Em rampa de 3 %, 140 toneladas.
Capacidade d'agua no tender, 10.000 litros.
Capacidade de carvão no tender, 4 toneladas.

Caldeira — A caldeira e caixa da fornalha devem ser construidas inteiramente da aço mole e devidamente reforçadas para uma pressão de regimen de 160 lbs. por pollegada quadrada. Os rebites devem ser de aço. As placas do corpo devem ser de 1/2" de grossura; as do tecto, do envoltorio lateral e as trazeiras do envoltorio da fornalha devem ter 1/2" de grossura e as deanteiras 9/16" de grossura. O espelho tubular da fornalha deve ter 3/4" de grossura. A cupola e respectiva base devem ser feitas inteiramente de aço mole. A base deve ser de placas flangeadas com aros para juntas sem costura.

O corpo deve ter juntas de topo com cobre-juntas no interior e exterior, devendo ser rebitada ao mesmo uma tampa de placa concava. O corpo deve ter um aro para junta sem costura, identico ao da base. A valvula reguladora deve ser do typo "double ported", "abertura dupla", ou outro typo aperfeiçoado. Os canos conductores, na caldeira, devem ser de cobre com flanges de bronze. O corpo da caldeira deve ser munido com uma portinhola justamente na frente dos estacs patentes, sendo de diametro sufficiente para permittir a entrada de um homem.

Super-aquecedor — As locomotivas devem ser munidas com o super-aquecedor do typo "Schmidt" ou do fornecido pela Companhia "Maris & Locomotive Superheater Ltd."

Fornalha — Typo com amplo espaço para vapor. A fornalha deve ser do melhor aço homogeneo e devidamente consolidada por meio de tirantes e escoras. As chapas serão recosidas e os rebites devem ser de ferro da melhor qualidade.

Tubos — Os tubos de aço e cobre arsenioso devem ter 1.3/4" de diametro alargado na extremidade da caixa de fumaça, a 1.13/16" de diametro e reduzido a 1.5/8" de diametro na extremidade dando para a caixa de fornalha. A grossura dos tubos na extremidade, dando para a caixa de fumaça, deve ser de n. 12. da fieira "Birmingham Wire Gauge" e na extremidade dando para a caixa da fornalha 10 W. G. sendo segurado na ultima por anneis de aço. 12 grandes tubos de chaminé devem ser de aço com 5.1/14" de diametro externo.

Caixa de fumaça — Esta será de espaçosas dimensões e poderá ser renovada sem que se tenha de retirar a chapa tubular. A porta da caixa de fumaça será estampada de aço, e onde for necessario, apparelhada á machina para que possa fechar-se hermeticamente. Esta porta será manobrada por meio de apparelho manual.

Chaminé — Esta será de ferro fundido e prolongar-se-ha para o interior da caixa de fumaça por meio de sobresaia tronconica.

Para-fagulhas — Na parte interior da chamié deverá ter uma rêde conica de fagulhas, que facilmente se poderá retirar, quando se pretenda fazer a sua limpeza.

Cinzeiro — O cinzeiro tem de ser munido com portas moveis operadas de dentro da cabina, por meio de alavancas, sendo destinadas a resfriar as cinzas.

Accessorios de caldeira — Estes devem ser os seguintes: Uma valvula de segurança bem ajustada para salvar a 160 lbs. de pressão. Um apito. Dous jogos de indicadores automaticos do nivel da agua. Um manometro de vapor 6" de diametro para indicar até 320 lbs. por pollegada quadrada e em kilos por centimetro quadrado, sendo a pressão do regimen de

160 lbs. marcada com uma linha encarnada. Uma torneira de descarga do manometro. Uma torneira de repuxo. Dous injectores automaticos de systema moderno, convenientemente dispostos. Cada um delles deve ter uma torneira para o aquecimento (warming cock for mechanical lubrificator) e boquilha de mangueira. Um lubrificador mecanico typo "Wakefiel", Detroit ou Limen Flume, com ramaes conduzindo até cada corpo de cylindro, cano conductor e guias de pistão com torneiras de prova em logares accessiveis. Uma torneira espumadeira em cada lado da locomotiva. Uma torneira de vapor de breque e vacuo. Duas torneiras de descarga, uma em cada lado da fornalha. Um distribuidor em cima da fornalha, munido com a valvula de apito e torneiras para manometro, injectores, brake e anti-carbonizadores. Bujões para lavagem feitos de bronze. Na parte inferior do corpo da caldeira devem ser collocadas portinholas grandes e na parte trazeira bujões supplementares para lavagem.

Cabina — A cabina deve ser de natureza confortavel e espaçosa com tecto duplo, o lado interior de madeira e o lado exterior sendo de chapas de aço com um espaço para ar entre ellas. O tecto tem de ser extendido atrás e em cima da chapa de passeio do tender. A placa da frente tem de ser fornecida com portas lateraes de madeira, com vidraças e occulos giratorios em caixilhos de bronze. Os lados devem ter fortes venezianas de madeira, capazes de escorregar tanto para a frente como traz, sendo as superficies corrediças superior e inferior feitas de bronze. Um assento para o machinista e um pegador para licença de trem devem ser collocados no lado direito da cabina.

Corremão — Dos lados da caldeira e fornalha, contornando a caixa de fumaça e em cada lado da cabina haverá corremão a uma altura conveniente.

Longeirões — Os longeirões da locomotiva dever ser de aço de modelo "barra" e bem reforçados com chapas de amarração.

Parachoques e engates — Na frente da locomotiva deve ter um parachoque central com uma mola helical de secção "Timmis". Uma barra de engate comprida para uso em manobras. Entre a locomotiva e o tender haverá um parachoque central com uma forte mola volante e tambem correntes de segurança nos lados.

Chapa de passeio — As plataformas ou chapas de passeio devem correr pelo comprimento total da locomotiva para permittir que o pessoal chegue ao machinismo quando estiver em movimento.

Truques — O truque deve ter quatro rodas. O movimento lateral deve ser de suspensão.

Limpa-trilho — Deve ser de madeira, fortemente construido e bem reforçado para evitar que desça pela frente. A altura em cima do trilho em condições de regimen, é 3.1/2".

Rodas e eixos — As rodas conjugadas devem ser balançadas com cuidado. Os centros das rodas devem ser de aço fundido, typo raio,ôco, com contrapesos cheios de chumbo. As do truque devem ser do melhor ferro velho ou de aço e do typo disco solido.

Eixos — Devem ser de aço torneado. As rodas devem ser forçadas nelles por processo hydraulico e seguradas por chavetas de aço.

Pinos de manivella — Os pinos devem ter amplas superficies sujeitas a atrito; os pinos das rodas de vante e de ré devem ser os mesmos, para permittir que as rodas sejam trocadas entre si, e ter pelo menos 4" de diametro. O pino da manivella da roda motriz deve ser de aço especial temperado em oleo e munido com manivella excentrica para o apparelho da valvula Walschaert, collocado sobre uma parte quadrada.

Caixa de mancaes — As caixas de mancaes da roda conjugada devem ser de aço fundido com bronzes sextavados. Devem ser lubrificados por lubrificador mechanico com canos flexiveis. As caixas de mancaes do truque, que serão de ferro fundido, devem ser tambem lubrificadas.

Os cubos das rodas da locomotiva devem ter calços de bronze duro de canhão (grumetal). Todas as contas-caixas teem de ser de ferro.

Guias de caixas de mancaes — As guias das caixas de mancaes teem de ser de ferro fundido, sendo formadas pelo longerão e devendo haver um pedestal e cunha de ferro fundido com um angulo de 1 em 10.

Molas de suspensão — Serão fabricadas de aço doce especial, temperado em azeite e com braçadeiras de ferro forjado, collocadas nas mólas, em estado quente, por contracção.

Freios — O freio automatico a vacuo e o freio a vapor devem ser collocados na locomotiva e tender com ejector de typo aperfeiçoado. Os tamancos devem agir em todas as rodas conjugadas.

Areeiro — Deve ser collocado na parte superior do revestimento da caldeira e munido de tampa, apparelho agitador e tubo de queda. Precisa ser manobrado manualmente da cabina do machinista.

MACHINISMO

Cylindros — Serão do melhor ferro fundido, do grão fino e com a maior resistencia á ruptura. Os cylindros serão alisados com a maior precisão e devidamente ligados aos longerões. As tampas dos cylindros serão cuidadosamente esmerilizadas. As torneiras de purga, dispostas na parte inferior dos cylindros e que se manobram da cabina, devem ser mantidas á maior distancia possivel dos trilhos e assim ao abrigo de avarias. A lubrificação operar-se-ha por meio de uma pequena bomba de azeite, impellida pelo machinismo motor. Os cylindros serão ligados aos longerões por meio de parafusos torneados e vigorosamente apertaddos e receberão um revestimento de folhas de aço, facilmente desmontavel.

Embolo com haste — Os pistões devem ser de aço fundido, munidos com anneis de ferro tambem fundido, tendo as hastes gaxeta metallica em suspenso para vapor superaquecido, e serem munidos de guias. As suas valvulas devem ser de aço forjado, munidas com anneis de ferro fundido. As hastes das valvulas de aço molle devem ser munidas com sobre-postas e buchas.

Movimento de valvulas—Devem ser do typo "Walschaert", com amplas superficies para attrito.

Connectores — Devem ser de aço mole, forjado em um só pedaço, sendo o ponto bifurcado maior munido com parafuso e calço, assim como de chaveta e calço. A bocca, no lugar da collocação do calço, deve ser de 1/8" mais larga que no bronze, para facilitar a collocação de novos bronzes depois de estar a bocca gasta pelo uso. Os mancaes devem ser de bronze.

Barras de ligação — Devem ser de aço mole. O pino de junccão deve ser fornecido com uma bucha de aço duro e ter como diametro minimo 2 1/4". As extremidades das barras devem ser solidas, com buchas de bronze forjadas nellas por pressão hydraulica.

Cruzetas e parallelos — As cruzetas serão munidas de guias de bronze de grande superficie e de apparelhos de lubrificação. Os parallelos serão do melhor aço doce, temperado e polido.

Barras de corrediça — Devem ser de aço, as barras sendo fornecidas cada uma com dous syphões para azeite. Deve ser deixado bastante espaço nas extremidades para a subida e descida do connector. A barra superior deve ser segurada com um estropo na extremidade do cylindro. Os mancaes devem ter o comprimento sufficiente para evitar que as sapatas da cruzeta passem além da barra, no fim do curso.

Experiencias — A caldeira deve ser experimentada por pressão hydraulica até 240 lbs. por pollegada quadrada e depois sob vapor até 160 libras, por pollegada quadrada, sendo ajustada cuidadosamente a valvula de segurança para salvar livremente com aquella pessão.

Cada locomotiva com o tender deve ser experimentada em vapor e uma locomotiva e tender experimentados em marcha, em um trecho de trilhos, nas officinas do fabricante, em uma curva de um raio de 250 pés, na presença dos engenheiros ou seus representantes.

Uma locomotiva e um tender devem ser pesados, tanto vasios como carregados, promptos para o serviço e os pesos obtidos notados nos desenhos geraes.

Forro — A caldeira e a fornalha (incluindo a parte trazeira) devem ser forradas com colchões de asbestos. O envoltorio deve ser de chapas polidas (planished).

TENDER

A especificação supracitada sobre a locomotiva applica-se igualmente ao tender no que diz respeito ao material e a mão de obra, que tem de ser da mesma fabricação e qualidade. O tender tem de ser de oito rodas e deve conter 10.000 litros d'agua, sendo o espaço para combustivel de quatro toneladas.

O tanque deve ser cravado com cravos bolcados no lado exterior. Um indicador de nivel d'agua deve ser collocado no lado e uma grade fixada em redor do topo do tanque. São necessarias duas boccas para tomar agua, uma de cada lado da parte trazeira.

Freios — Tem de ser munido com o freio automatico a vacuo e a mão, com tamancos de ferro fundido agindo sobre cada roda. A engrenagem deve ser arranjada de tal modo que a maior parte da superficie dos tamancos possa ser utilizada.

Caixas de mancaes — Tem de ser de ferro fundido com mancaes de bronze. A lubrificação das caixas deve ser feita pela parte superior e inferior do eixo e dispondo de guarda-poeira. O bronze deve ser assentado em um supporte movivel, de ferro fundido, cuja retirada permittirá a remoção da bucha. Os canaes para azeite nas buchas devem ser feitos á machina (não devem ser fundidos). As caixas de mancaes devem ser presas ás barras do longerão por meio de parafusos.

Rodas e eixos — As rodas devem ser do melhor ferro velho escolhido ou de aço do modelo disco solido. Os aros devem ser de 5" x 2 1/2".

O tamanho dos mancaes do eixo deve ser de 4" de diametro por 9", de comprimento. Os aros e eixos devem ser da mesma qualidade que os fornecidos ás locomotivas.

Molas de suspensão — devem ser laminadas — typo de lamina dupla.

Parachoque e engate de ré — O parachoque e engate de ré deve ser do modelo central, combinado com engate de pino de élo, provido de uma mola helicoidal de secção "Timmis". Haverá tambem um par de correntes de segurança para os lados.

Caixa de ferramenta — Deve ser fixada em logar conveniente na frente do tender.

Acabamento, pintura e polimento — A caldeira deve ser limpa completamente de toda a ferrugem, etc., e deve receber primeiramente uma camada de oleo de linhaça emquanto estiver quente e, em segundo logar, uma camada de zarcão grosso e oleo de linhaça cosido. A locomotiva em geral deve ter todas as superficies tomadas e esfregadas com pedra pome até que esteja lisa; recebendo depois duas camadas da melhor tinta de oleo côr cinzenta, sendo depois acabada com tinta preta, com excepção das chapas polidas do envoltorio, as quaes não devem ser pintadas. Os cinturões do envoltorio, da cabina e tender devem ser guarnecidos em côr encarnada, branca e encarnada. O todo sendo finalmente envernizado com tres camadas do melhor verniz copal para locomotivas.

Em cada lado do tanque devem ser pintadas as letras G. W. B. R. Em cada lado da carvoeira e na parte trazeira da carvoeira deve ser fixada uma placa de bronze tendo em alto relevo o numero da machina e o nome da estrada de ferro.

O numero da locomotiva tambem deve ser pintado no vidro do pharol da frente, em algarismos pretos de 4", typo bloco.

Marcação — Cada peça da locomotiva deve ser marcada com cuidado, indicando o seu logar e, em addição, deve trazer estampado o numero da locomotiva e as lettras G. W. B. R. Todas as ferramentas, lanternas, etc., devem ser marcadas do mesmo modo com o numero da locomotiva e as iniciaes.

Desenhos e photographias — Os desenhos comprehenderão dous jogos completos, feito á mão, em tela de panno. Cada jogo deve incluir um diagramma em perfil mostrando a elevação e vista das extremidades da locomotiva e tender nas quaes teem de ser indicadas as dimensões principaes, pesos e superficies de aquecimento, etc. Cada jogo tambem tem de incluir uma folha mostrando a pintura, marcação e numeração, como tambem vistas photographicas colladas em uma folha de panno, as quaes devem incluir uma vista lateral da locomotiva.

Uma locomotiva e tender devem ser photographados em côr cinzenta, sendo fornecidas 12 cópias em papel simples. — *Abreu e Lima Junior.*

Inspectoria Federal das Estradas

(Primeira Divisão — Intendencia)

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS SERVIÇOS DA INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. inspector e na fórma das disposições em vigor, torno publico que ás 14 horas de 25 de janeiro corrente, sob a presidencia do Sr. chefe da 1ª Divisão, na Intendencia da Inspectoria Federal das Estradas, serão recebidas propostas para o fornecimento, no anno de 1924, dos materiaes constantes das relações abaixo para o serviço de expediente e outros desta inspectoria.

Todo o material pedido deverá ser de primeira qualidade igual ás amostras que se encontram na Intendencia desta inspectoria para serem examinadas pelos interessados.

A concurrencia versará apenas sobre os preços em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos abaixo pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. inspector.

A inspectoria recusará as propostas que apresentarem preços superiores de 10 % dos correntes na praça.

As propostas cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas e, como as demais, datadas e assignadas, sem rasuras ou emendas, escriptas em papel das respectivas casas commerciaes serão entregues em quatro vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de quinhentos mil réis (500$000), em dinheiro, préviamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesmo Thesouro, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que lhe fôr feito para tal fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade, dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á inspectoria o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos diversos artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todos as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A inspectoria não se obriga a adquirir a totalidade do material abaixo enumerado, fazendo os seus pedidos á medida das necessidades do serviço.

O fornecimento de todo e qualquer material será, porém, feito immediatamente após o respectivo pedido da inspectoria.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

O material para a concurrencia é o seguinte:

Relação A

Modelo	Quantidade	Designação	Unidade
107.	24.	Alfinetes em caixa de 100 grammas,	caixa.
145.	24.	Almofadas para carimbos, em caixas de 0,16×0,09,	uma.
228.	6.	Almofadas para machinas de escrever,	uma.
279.	8.	Banheiras para pannos de copiadores, "Eureka",	uma.
75.	150.	Barbante fino de 1ª qualidade,	rôlo.
74.	150.	Barbante grosso de 1ª qualidade,	rôlo.
	12.	Benzina,	litro.
214.	36.	Berços de madeira para mata-borrão, A. Faber, 0,17×0,09,	um.
215.	12.	Berços de metal para mata-borrão,	um.
1.	12.	Blócos para empenhos de despezas (material), conforme modelo,	um.
3.	10.	Blócos de 100 folhas, modelo "Reporter", papel hollandez, 33 linhas, qualquer typo e dizeres,	cento.
231.	24.	Blócos de papel millimetrado, 0,22×0,28,5,	um.
4.	2.	Blócos de 100 folhas, pautados, modelo commercial, papel hollandez, 25 linhas, timbrado, qualquer typo e dizeres,	cento.
133.	8.	Bobinas grandes para machinas de sommar, com 0,088 de largura,	duzia.
	10.	Borrachas Faber, n. 225,	caixa.
142.	24.	Borrachas Faber, n. 1.080, para machinas de escrever,	caixa.
120.	2.	Borrachas "Mongol", n. 20,	duzia.
121.	2.	Borrachas "Mongol", n. 12,	duzia.
141.	50.	Borrachas "Ruby", n. 112,	caixa.
	10.	Borrachas "Ruby", n. 333,	caixa.
	10.	Borrachas "Venus",	caixa.
250.	6.	Brochuras de 100 folhas, pautadas, papel hollandez, 33 linhas, 0,33×0,22,	uma.
119.	12.	Canetas diversas de F. Faber,	duzia.
144.	12.	Canetas "Eagle Pencil",	duzia.
229.	12.	Canivetes de quatro laminas,	um.
212.	5.	Capas impressas para estudos definitivos (orçamentos),	cento.
211.	20.	Capas de resumos de medições provisorias, timbradas, conforme modelo,	cento.
248.	10.	Capas para processos, formato commum,	milheiro.
210.	2.	Capas para processos, formato *harmonium*,	milheiro.
260.	24.	Carimbos de borracha, até 100 lettras,	um.
90.	24.	Cestas de vime para papeis de expediente,	uma.

200. 24. Cestas grandes, de vime, para papeis servidos, uma.
2. *Cintel* para desenho, um.
222. 6. Copiadores com 500 folhas, papel japonez, 0,45××0,37 (medições provisorias), um.
219. 50. Copiadores com 500 folhas, para officios, papel japonez, com rotulo, diversos modelos, um.
46. 24. Copiadores com 200 folhas, papel japonez, conforme modelo, um.
52. 12. Costaneiras de 100 folhas, riscadas e pautadas, uma.
96. 6. Duplos decimetros de marfim, um.
126. 12. Elastico para prender papeis, caixa.
226. 4. Encadernação de relatorios, uma.
227. 24. Encadernação de *Diario Official*, uma.
236. 5. Enveloppes de papelão para plantas, cento.
246. 10. Enveloppes forrados de panno, de 0,20×0,28, timbrados, cento.
247. 10. Enveloppes forrados de panno, de 0,28×0,38, timbrados, cento.
10. Enveloppes, modelo commercial, papel de linho, não transparente, de 0,15×0,12, timbrados, qualquer typo e dizeres, cento.
201. 5. Enveloppes para telegrammas, impressos, milheiro.
9. 10. Enveloppes para officios, papel grosso, não transparente, Royal Buks Vellum, de 0,14×0,28, timbrados, qualquer typo e dizeres, milheiro.
11. 10. Idem, idem, idem, idem, de 0,26×0,43, cento.
139. 2. Espheras de vidro para tinteiros, kilogramma.
146. 12. Esquadros de celluloide, de 45°, um.
24. Esquadros de celluloide, de diversos angulos, um.
143. 12. Fitas para machina de escrever, Remtico Paragon, qualquer côr e para qualquer typo de machina, duzia.
234. 2. Folhas frequencia do pessoal durante o mez, segundo modelo, cento.
235. 2. Folhas frequencia do pessoal, em resumo durante o mez, segundo modelo, cento.
12. 10. Folhas para estudos definitivos (orçamentos), cento.
130. 40. Folhas de medições provisorias accumuladas, 0,33×××0,42, cento.
249. 8. Folhas de medições provisorias, intercaladas, milheiro.
278. 10. Folhas de medições provisorias, de 0,45×0,35 cento.
129. 5. Folhas de pagamento, de 0,38×0,48, cento.
91. 12. Furador commum para papeis, um.
148. 12. Furador Soenneckën para dous furos, um.
195. 4. Godets, jogo.
116. 100. Gomma arabica liquida, vidro.
102. 12. Grampos amarellos, caixa.
104. 100. Grampos Gem, caixa.
105. 12. Grampos Hot-Kiss, n. 4, caixa.
127. 24. Grampos illozes Ajax, ns. 2 e 3, caixa.
101. 12. Grampos Piersing, caixa.
252. 6. Grampeador Hot-Kiss para papeis, n. 1, um.
261. 2. Impressos em tinta de copiar, milheiro.
302. 2. Impressos em tinta de copiar, milheiro.
39. 1. Impressos para portarias, papel Royal Vellum, conforme modelo, milheiro.
223. 5. Impressos para telegrammas officiaes, conforme modelo, milheiro.
70. 12. Indices, 0,10×0,33, um.
86. 48. Indices, 0,22×0,33, um.
257. 50. Lacre em barras, uma.
170. 12. Lapis bi-color, Johann Faber, duzia.
6. Lapis de côres para perfil (*collecção*), caixa.
2. Lapis graphite B, duzia.
2. Lapis graphite F, duzia.
165. 3. Lapis graphite H. B., duzia.
265. 1. Lapis preto Johann Faber, n. 1, grosa.
175. 1. Lapis preto Johann Faber, n. 2, grosa.
266. 1. Lapis preto Johann Faber, n. 3, grosa.
6. Lapis Koh-Noor, B, duzia.
44. 50. Livros carcella de 200 folhas, um.
45. 50. Livros carcella de 100 folhas, um.
58. 6. Livros carcella menos de 100 folhas, um.
271. 12. Livros com capa de panno, 100 folhas, 0,25×0,35, um.
290. 4. Livros de empenhos de despezas, um.
289. 4. Livros de escripturação, com 200 folhas, papel hollandez, 0,33×0,42, capa de panno, com dorso e cantos de couro, letreiro, conforme modelo da 3ª secção, um.
50. 4. Livros de registro de folhas de medições, um.
Livros de registro de despezas, um.
209. 3. Livros de registro geral de sahida de materiaes, um.
203. 10. Livros de registro de certidões, um.
233. 6. Livros de registro de "fés de officio", 200 folhas, papel hollanda, capa de couro, conforme modelo da 3ª secção, um.
291. 2. Livros de responsaveis, com 200 folhas, papel hollanda, 0,31×0,34, capa de panno, com dorso e cantos de couro, rotulo, conforme modelo da 3ª secção, um.
47. 6. Livros ponto, 200 folhas, papel hollanda, capa de couro, conforme modelo, um.
53. 6. Livros protocollo para telegrammas, 100 folhas, papel hollanda, capa de panno, 0,28×0,24, com rotulo, de accôrdo com o modelo, um.
54. 24. Livros protocollo para sahida de papeis dos diversos departamentos, papel hollanda, capa de panno, com 100 folhas, um.
59. 6. Livros protocollo para officios, 100 folhas, papel Hollanda, capa de panno, 0,33 × 0,20, com rotulo, de accôrdo com o modelo, um.
65. 35. Livros protocollo, com 200 folhas, papel Hollanda, capa de couro, 0,43 × 0,35, com rotulo, conforme diversos modelos, um.
259. 2. Mata-borrão em folhas de 0,62 × 0,50, para cima de mesa, cento.
32. 4. Mata-borrão em folhas de 0,45 × 0,36, cento.
15. 3. Mata-borrão em folhas de 0,38 × 0,26, cento.
13. 4. Mata-borrão em tiras de 0,33 × 0,10, milheiro.
14. 4. Mata-borrão em tiras de 0,25 × 0,08, milheiro.
243. 6. Memorandum, impresso, qualquer typo e dizeres, conforme modelo, cento.
87. 12. Molhadores de louça branca, com esponja, um.
281. 12. Molhadores de porcellana, para copiador, com supporte e pincel, um.
118. 6. Nankin em páo, para desenho, um.
112. 12. Nankin liquido, para desenho, vidro.
178. 10. Naphtalina em bolas, kilo.
137. 24. Oleo "3 em 1", para machinas de escrever, frascos de uma onça, vidro.
98. 24. Pannos para copiadores, um.
31. 30. Papel almasso pautado, Royal Bucks Vellum, em 1/2 resmas, resma.
41. 1. Papel almasso quadriculado, 0,77 × 0,35, milheiro.
33. 100. Papel carbono "Globe Brand", preto, 0,33 × 0,22, caixa.
66. 500. Papel carbono "Globe Brand", preto, em folhas de 0,50 × 0,40, folha.
269. 6. Papel Canson para desenho, rolo.
180. 17. Papel hygienico marca "Aguia", em pacotes, duzia.
194. 100. Papel ferro-prussiato "Norton Gregory", peça.
18. 20. Papel grosso para cópias, em 1/2 folhas, 0,33 ×× 0,22, conforme amostra, milheiro.
218. 60. Papel fino liso para cópias, em 1/2 folhas de 0,33 ×× 0,22, marca Papyrus Rex, conforme amostra, milheiro.
55. 2. Papel fino liso, em folhas de 0,35 × 0,45, para quadros, conforme modelo, milheiro.
7. 21. Papel e enveloppes timbrados, 0,27 × 0,21, milheiro.
28. 1. Papel em folhas inteiras para certidões, de accôrdo com o modelo, milheiro.
62. 200. Papel impermeavel, 0,35 × 0,45, conforme amostra, folha.
63. 100. Papel impermeavel, 0,61 × 0,49, conforme amostra, folha.
73. 2. Papel manilha inglez, em folhas, para embrulhos, milheiro.
64. 1. Papel "Natureza da Despeza", conforme amostra, milheiro.
19. 10. Papel para officios, marca Super Royal Vellum, conforme amostra, qualquer typo e dizeres, milheiro.
27. 20. Papel para processos, timbrado, 0,33 × 0,22, conforme amostra, milheiro.
253. 10. Papel quadriculado para perfil (peça de 10 metros), peça.
254. 10. Papel tela para desenho, rôlo.
267. 6. Papel vegetal para desenho, rôlo.
35. 3. Papel sem pauta para cartas, timbrado, 0,27 × 0,21, milheiro.
37. 1. Papel timbrado para guias de recolhimento, 0,33 × 0,22, milheiro.
36. 2. Papel timbrado para medições provisorias, 0,33 ×× 0,22, milheiro.
30. 1. Papel timbrado para relação de contas, folhas inteiras, milheiro.
301. 2. Papel timbrado para cartas (Intendencia), milheiro.
Pastas para conducção de papeis, uma.
135. 10. Pastas de cartolina de 0,40 × 0,30, duzia.
216. 10. Pastas de cartolina de 0,30 × 0,24, duzia.
42. 20. Pastas Perry, com lombo de aço, formato carta, uma.
237. 20. Pastas Perry, com lombo de aço, formato almasso, uma.

230. 36. Pastas Soennecken, n. 114-P, uma.
122. 6. Pegadores O. K. n. 0. B., caixa.
123. 6. Pegadores O. K. n. 1. B., caixa.
124. 6. Pegadores O. K. n. 2. B., caixa.
159. 20. Pennas Brandauer, n. 183, douradas, caixa.
283. 1. Pennas Esterbrook, n. 314, caixa.
161. 6. Pennas Gillot's n. 291, duzia.
157. 50. Pennas Leonardt, n. 516, douradas, caixa.
204. 20. Pennas Leonardt, n. 503, prateadas, caixa.
155. 50. Pennas Mallat n. 12, caixa.
282. 15. Pennas Mallat n. 10, caixa.
158. 6. Pennas Perry 420, caixa.
162. 2. Pennas Rond, sortidas, caixa.
2. Pennas Soennecken 3 1/2, caixa.
160. 4. Pennas Steelpens, n. 808, caixa.
241. 24. Percevejos de metal, caixa.
288. 24. Pezos de vidro para prender papeis, um.
293. 48. Pinceis para desenho, sortidos, um.
309. 31. Quadros estatisticos, dizeres em portuguez e francez, sendo 100 de cada um dos 31 modelos da 2ª Secção (Modelos 1 a 28), cento.
205. 36. Raspadeiras Rodgers, com cabo de osso e bainha, uma.
206. 24. Reguas de borracha preta, Johann Faber, de 0,50, uma.
193. 12. Reguas diversas de madeira, uma.
2. Reguas padrão millimetrado, de aço, uma.
207. 6. Talões circulares para a Intendencia, um.
72. 10. Talões de 100 folhas para pedidos de materiaes, conforme modelo, um.
60. 4. Talões para requisições de passagens, um.
140. 12. Tesouras grandes, uma.
240. 10. Timpanos para cima de mesa, com corda, um.
115. 72. Tinta azul-preta Stephens, litro.
72 A. Tinta azul-preta Velox e Atlas, litro.
113. 36. Tinta carmin Stephens, litro.
36 A. Tinta carmin Atlas, litro.
110. 100. Tinta de qualquer côr para carimpos de borracha, vidros de 50 grammas, vidro.
200. Tinta em bisnagas para desenho, diversas cores, tubo.
111. 12. Tinta especial para canetas tinteiro, vidro.
114. 12. Tinta para copia Stephens e Velox, litro.
8. Tira-linhas Kenffel, typo grande, um.
2. Tira-linhas para curvas, um.
197. 24. Tinteiros com caixa de madeira para 2 tintas, um.
244. 24. Tinteiros de crystal, duplos, com tampa, um.
305. 80. Transferidores de diversos tamanhos, um.
4. Triplo-decimetros de marfim, um

Abreu e Lima Junior, intendente.

Relação — B

Designação — Unidade — Quantidade — Modelo

Apparelhos para sabão liquido, um	6	77
Cabides para chapéos, um	12	275
Copos de vidro para agua (meio crystal), duzia	6	151
Creolina estrangeira, lata	24	152
Escovas para roupa, uma	12	284
Escovas para unhas, uma	12	149
Espanadores de pennas de 0m,60, um	48	224
Espanadores de palha de 0m,60, um	48	150
Filtros para agua, um	4	270
Lampadas electricas 1/2 wott, 50 velas, uma	100	79
Idem, idem 100 velas, uma	50	
Idem, idem 200 velas, uma	25	
Pedra pomes 1ª qualidade, uma	6	
Relogios de parede, americanos, um	4	287
Sabão liquido Aiglan (lata de kilo), lata ou litro.	50	239
Sabonete em barra, duzia		78
Sapolio Eich Morgans, um	36	138
Toalhas felpudas para mão (1ª qualidade), duzia	3	245
Vassouras de cabello, com cabeça, duzia	1	182
Vassouras de palha cinco fios, uma	6	217
Vassouras para lavar casa, uma	2	
Secretarias (modelo da casa Pratt), uma	4	
Archivos de aço, um	3	
Depositos para agua gelada, um	6	
Machinas de somnar, uma	2	
Machinas de calcular, uma	4	
Mimiographo, um	1	
Camurças, uma	12	

As quantidades acima podem ser alteradas para mais ou para menos.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director, interino, faço publico que, de accôrdo com as condições estipuladas no presente edital, approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme officio numero 14, de 4 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas, nesta secretaria, no dia 25 de janeiro corrente, ás 13 horas, propostas para o fornecimento a esta estrada, durante o anno de 1924, dos artigos de escriptorio e materiaes ou objectos de expediente em seguida descriminados:

I

A concurrencia, que será publica e realizada por uma commissão, sob a presidencia do secretario, versará, apenas, sobre o preço, em moeda nacional, indicado por algarismo e confirmado por extenso, para cada especie de artigo, material ou objecto, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. director.

II

As propostas deverão ser feitas em quatro vias, sendo a primeira sellada e, como as demais, datada e assignada, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, escripta em papel das respectivas casas commerciaes, devendo ser entregues em enveloppes ou envolucros fechados e lacrados, com indicação, por fóra, do nome do proponente e objecto da concurrencia. Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo, além do recibo da caução a que se refere a clausula III todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que aquelle estiver sujeito.

III

Para se habilitar a concurrencia e garantir a asignatura do contracto que houver de fazer, os concurrentes deverão depositar, préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria desta estrada a caução de 500$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou apolices da divida publica federal.

IV

Nenhum concurrente será acceito sem estar devidamente habilitado de accôrdo com o presente edital, sendo excluidos aquelles que não forem considerados idoneos, o que será verificado antes da abertura das respectivas propostas.

V

As propostas serão abertas e lidas perante os concurrentes que se apresentarem ao acto da concurrencia, rubricando todos cada uma dellas, e, antes de qualquer decisão, publicadas no *Diario Official*.

VI

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, inclusive sobre o prazo em que se fará a entrega dos fornecimentos, não sendo, porém, tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as que contiverem, apenas, offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

VII

O proponente acceito fica obrigado a fazer o fornecimento que adjudicar dentro dos prazos maximos, de trinta (30) dias se se tratar de livros ou papeis impressos, e dez (10) dias, para os demais objectos e artigos, contando-se esses prazos da data dos respectivos pedidos, e, no caso de serem elles ultrapassados, *incidirá o proponente acceito na multa* de 20$000 (vinte mil réis) por cada dia que exceder os referidos prazos.

VIII

Para garantir a execução do contracto que tiver de fazer, e antes da sua assignatura, o proponente acceito depositará no Thesouro Nacional a caução de 1:000$000 (um conto de réis), em moeda nacional ou apolices federaes, respondendo a mesma pelas multas que lhe forem impostas, conforme a clausula VII, caso não sejam estas recolhidas ao Thesouro Nacional no prazo, improrogavel, de cinco (5) dias, contados da data da intimação que para esse fim lhe fôr feita, sob pena de ficar, ainda, rescindido o contracto, sem direito a qualquer indemnização e ficar o proponente privado de continuar a fornecer á Estrada.

IX

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, no todo ou em parte, conforme julgar conveniente aos seus interesses.

X

Qualquer contracto que for feito em virtude da presente concurrencia só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrada no Tribunal de Contas, nenhuma responsabilidade cabendo ao Governo, caso o mesmo Tribunal negue registro.

XI

A Estrada adquirirá apenas os artigos que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços contractados no limite das exigencias do

serviço, dentro dos seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos pelo almoxarifado, com o visto da directoria.

XII

Para effeito do pagamento do sello proporcional correspondente a qualquer contracto que resultar desta concurrencia, dar-se-á ao mesmo o respectivo valor estimativo, em moeda nacional.

XIII

No almoxarifado desta estrada, das 11 ás 15 horas, serão prestadas aos interessados as devidas informações a respeito.

XIV

São os seguintes os artigos de escriptorio e materiaes ou objecto de expediente da presente concurrencia:

1. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,15×0,08, uma.
2. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,20×0,10, uma.
3. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,10×0,06, uma.
4. Alfinete, caixa.
5. Borracha para machina, «Faber», uma.
6. Borracha «Rubi» n. 212, uma.
7. Borracha «Faber», para dous usos, uma.
8. Barbante de algodão, em novellos (médio), um.
9. Block-notes de linho, de 0,030×0,13, com 100 folhas, pautadas e impressas, conforme modelo, um.
10. Block-notes de linho, de 0,26×0,21, com 50 folhas, pautadas e picotadas, para telegrammas, conforme modelo, um.
11. Block-notes de linho, de 0,26×0,20, com 100 folhas, pautadas, para cartas, um.
12. Block-notes de linho, de 0,22×0,25, com 100 folhas pautadas, impressas e picotadas, para memoranda, conforme modelo, um.
13. Block-notes de linho, de 0,22×0,25, com 100 folhas, sem pautas, impressos, para memoranda, conforme modelo, um.
14. Buvard de madeira, médio, um.
15. Bilhetes de passagens, impressos em cartões, em diversas côres, conforme modelo, milheiro.
16. Colchetes de metal «Oakville», n. 1, caixa.
17. Colchetes de metal «Oakville», n. 2, caixa.
18. Canetas de madeira «Faber», duzia.
19. Cestas de vime para papeis inuteis, uma.
20. Carimbo de metal e borracha, conforme modelo, um.
21. Carimbo de madeira e borracha, conforme modelo, um.
22. Cartões impressos, sem pautas, conforme modelo, de 0,09×0,06, caixa com 50, um.
23. Cartões numerados para locação de lugares em carros de passageiros, conforme modelo, cento.
24. Canivete «Roger», com 4 folhas, um.
25. Capas para processos ou autuação, em papel incorpado, forrado com téla, e impressas, conforme modelo, de 0,35×0,24, cento.
26. Descanço ou supporte para carimbos, grande, um.
27. Elastico largo, caixa de 144, uma.
28. Elastico estreito, caixa de 144, uma.
29. Enveloppes de linho, impressos, para cartões, de 0,09×0,06, caixa c/50, uma.
30. Enveloppes para telegrammas e memoranda, impressos, de 0,09×0,16, cento, conforme modelo.
31. Enveloppes de linho, para officios, impressos, conforme modelo, de 0,26×0,15, cento.
32. Enveloppes em papel encorpado, para officios, impressos, conforme modelo, de 0,36×0,24, cento.
33. Enveloppes impressos em papel manilha, para pagamento, conforme modelo, de 0,25×0,12, cento.
34. Enveloppes de papel encorpado, para recolhimento de renda, impressos, conforme modelo, de 0,25×0,12, cento.
35. Enveloppes em branco para cartas, caixa de 100, uma.
36. Escova para limpar machina de escrever, uma.
37. Esponja de borracha, tamanho médio, uma.
38. Encadernação de 200 folhas, com capa de marroquim, uma.
39. Fita bicolor «Alpard», preta e encarnada, para machina de escrever, caixa c/uma.
40. Fita bicolor «Alpard», de cópia, azul e encarnada, para machina de escrever, caixa c/uma.
41. Furadores para papel, um.
42. Grampos «Self», n. 44, caixa de 72, uma.
43. Gomma Arabica Nacional, vidro (médio), um.
44. Grampos para machina de brochar, conforme amostra, caixa.
45. Impressos, conforme modelo:
Blocks formula E 559;
Blocks formula E 539;
Blocks formula E 588;
Blocks formula E 554;
Blocks formula E 552;
Blocks formula E 581;
Blocks formula E 521;
Blocks formula E 556;
Blocks formula E 572;
Blocks formula E 522;
Blocks formula E 536;
Blocks formula E 524;
Cartonagens F 12;
Cartonagens E 13;
Cartonagens E 24;
Blocks formula E 555;
Blocks formula E 541;
Blocks formula E 582;
Blocks formula T 575;
Blocks formula T 576;
Blocks formula T 591;
Blocks formula T 524;
Enveloppe modelo T 573;
Blocks modelo E 535;
Blocks modelo E 583;
Talão modelo TC 3A;
Talão modelo TC 3B;
Impressos MC 24;
Blocks formula AL 1;
Blocks certificado C 1;
Folhas BD 1;
Impressos MT 1;
Impressos TV 2;
Impressos MT 4;
Impressos MT 5;
Impressos para movimento de estação AR 1;
Impressos MC 24;
Impressos BD 1;
Mappas MP 1.
46. Lapis preto «Faber» n. 1, duzia.
47. Lapis Graphite «Castell» IIB, preto, duzia.
48. Lapis preto «Faber» n. 2, duzia.
49. Lapis tinta, preto, duzia.
50. Lapis bicolor «Faber», duzia.
51. Lacre nacional em bastão, um.
52. Livros de 100 folhas de papel almasso numeradas, pautadas, encadernadas, em capa de papelão e panno preto, conforme os modelos necessarios, um.
53. Livro «Razão», de 100 folhas, impressas, conforme modelo, um.
54. Livro para «Conta correntes», de 100 folhas, impressas, conforme modelo, um.
55. Livro «Caixa», de 100 folhas, impresso, conforme modelo, um.
56. Livros com 100 folhas, numeradas e pautadas, 0,40×0,28, com mata-borrão, intercalado, para «ponto», encadernado em capa de papelão e panno preto, um.
57. Livros com 150 folhas numeradas, de 0,36×0,29, impressos, conforme modelo, para protocollo de expediente, com capa de papelão e panno cinzento, um.
58. Livros com 200 folhas para registro de pessoal, conforme modelo, um.
59. Livros de ponto de pessoal jornaleiro, de 0,16×0,22, impresso em papel quadriculado, conforme modelo, um.
60. Machina para aparar lapis «Avante», uma.
61. Machina de calcular «Trincks-Brunswing», modelo MD, uma.
62. Machina de escrever «Royal», n. 10, uma.
63. Mata borrão, para buvard, de qualquer côr, com 100 folhas, pacote.
64. Mata borrão de qualquer côr, 0,50×0,60, folha.
65. Penna «Mallat» legitima n. 12, caixa c/100, uma.
66. Penna «Leonardt» dourada n. 516, caixa c/100, uma.
67. Papel almasso de linho com 33 linhas pautadas, resma.
68. Papel de linho para officio, de folhas duplas, conforme modelo, resma.
69. Papel de linho, liso, para officio, de meias folhas impressas, conforme modelo, resma.
70. Papel de linho, em branco, para copias a machina, caixa.
71. Papel de linho com folhas duplas de 33 linhas, impressas, conforme modelo, para certidões, resma.
72. Papel de linho, timbrado, com folhas duplas, conforme modelo e com os respectivos enveloppes, milheiro.
73. Papel carbono «Gossamer», azul, 0,46×0,65, caixa de 100 folhas, uma.
74. Papel carbono «Gossamer», azul, 0,33×0,21, caixa de 100 folhas, uma.
75. Papel carbono de duas faces, de 0,26×0,19, conforme modelo, caixa com 100 folhas, uma.
76. Papel encorpado, impresso, conforme modelo, para portarias, folha.
77. Raspadeira-canivete «Roger», uma.
78. Supporte de metal para carimbo, c/12 descanços, um.
79. Tesoura de aço para papel, até 10c, uma.
80. Tinteiro duplo de vidro, um.
81. Tinta carmin «Sardinnha», em vidros, de 1/4 de litro, vidro.
82. Tinta «Sardinha», azul e preta, em vidro de 1/4 de litro, vidro.
83. Talões para «empenho de despeza», em quatro vias, picotados e numerados, conforme modelo, blocks c/200 folhas, um.
84. Talões para pedidos de material, em duas vias, picotados e numerados, conforme modelo, block com 100 folhas, um.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. — *Abelardo Mello*, secretario.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

Pelo presente edital, convido os remettentes abaixo da correspondencia cahida em refugo no ter.eiro trimestre do anno proximo findo, a comparecerem na thesouraria desta Administração, afim de lhes ser entregue a mesma, dentro do praso de cinco annos, a contar da data deste, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero— Procedencia— Remettente— Destino — Valor declarado

N. 170, Garimpo das Canôas, José Caetano, S. Paulo, 21 de fevereiro.
N. 3.122, Franca, M. J. Silveira, São Sebastião do Paraiso, 5 de fevereiro
N. 1.366, Franca, J. R. Rezende, São Paulo, 4 de fevereiro.

Ribeirão Preto, 4 de janeiro de 1924. — O administrador, *Jubilee Noronha Gitahy*.

Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que nesta repartição se acha aberta concurrencia administrativa para o fornecimento de objectos de expediente durante o anno, de accôrdo com o edital publicado á pag. 706 do *Diario Official* de 8 do corrente.

Inspectoria Geral de Illuminação 10 de janeiro de 1924.— O official, *Alfredo da Rocha Moreira*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE ESCREVENTES

(Primeira correcção do edital de 20 de dezembro de 1923)

De ordem da directoria faço publico que se acha aberta nesta secretaria, até o dia 20 do proximo mez de fevereiro, a inscripção para o concurso de escreventes.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geographia do Brasil, historia Patria, calligraphia, redacção official e dactylographia.

Para as inscripções serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos devem inscrever-se na Secretaria da Estrada dentro de trinta dias, a contar desta data, apresentando requerimento á directoria instruido com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a suppra; carteira de identidade, que poderá ser substituida por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidato residente no interior; attestado de vaccina, attestado medico provando que não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa e que não teem defeito physico de qualquer natureza; caderneta de reservista do Exercito ou da Armada, ou prova de se acharem alistados, isto para os candidatos de 21 a 30 annos de idade, inclusive, e certificado de alistamento para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 35 annos de idade, com excepção dos que sejam empregados da estrada;

c) independentemente de apresentação do requerimento, os candidatos assignarão na Secretaria da Estrada o respectivo nome no livro de inscripção;

d) os empregados da Estrada, de outras categorias, poderão tambem inscrever-se por intermedio dos respectivos chefes, bastando para isso que as Divisões remettam á secretaria a relação dos seus nomes;

e) o concurso será iniciado quinze dias depois de encerradas as inscripções;

f) a inscripção para o concurso será livre, tendo, porém, preferencia para as nomeações os empregados da estrada, em igualdade de condições na classificação;

g) os candidatos não classificados só poderão inscrever-se em novo concurso depois de decorrido o prazo de um anno.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 5$ de inscripção, de accôrdo com o Regulamento do Sello.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Primeira correcção do edital de 7 de janeiro de 1924

Concurrencia n. 19

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 987, de 26 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 4 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Lenha de 1m00 de comprimento:

6.700	metros cubicos para Palmyra, metro cubico...	7$000
1.000	metros cubicos para Itabyra, metro cubico..	7$000
15.000	metros cubicos para Sabará, metro cubico..	7$000
3.000	metros cubicos para Santa Barbara, metro cubico	6$500
4.000	metros cubicos para Nova Granja, metro cubico.	6$500
31.000	metros cubicos para Sete Lagôas, metro cubico.	7$000
3.000	metros cubicos para Codisburgo, metro cubico	7$000
15.000	metros cubicos para Curvello, metro cubico...	6$500
10.000	metros cubicos para Corintho, metro cubico..	6$000
5.000	metros cubicos para Lassance, metro cubico..	6$000
2.000	metros cubicos para Buenopolis, metro cubico.	6$000
7.000	metros cubicos para Cattony, metro cubico..	6$000
12.000	metros cubicos para Pirapora, metro cubico.	6$000
1.200	metros cubicos para Valença, metro cubico..	7$000

Os preços marcados são os maximos.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

A entrega para cada ponto de abastecimento será em uma extensão de 150 kilometros aquem do ponto que se considerar em igual distancia além, não podendo haver baldeação.

As entregas serão dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1924.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

I

a) a lenha deverá ser direita, sem gallhos, sã, de boa qualidade, secca e carregada nos vagões da estrada, depois de medida e acceita;

b) terá o comprimento de um metro, variando a grossura, de 6 a 18 centimetros;

c) será disposta em pilhas regulares, com as alturas de 1m,00 e 1m,50 na bitola estreita, e de 1m,00, 1m,50 e 2m,00 na bitola larga, não podendo cada pilha conter mais de 200 metros cubicos;

d) o empilhamento se fará em terreno préviamente preparado, á margem da linha, em pontos escolhidos a juizo exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega;

e) a medição será feita por occasião do recebimento, cabendo, então ao fornecedor um documento, que dará direito á apresentação da conta mensal;

f) não se acceita a lenha proveniente de outras semelhantes, reconhecidamente das especies em seguida indicadas, nem imprestaveis como combustivel:

Araticum, artigum, bacuburú ou páo de breu, bacubú, bandarra, cedro, corindiba, cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarella, cachão branco, cajueiro, carrapateira, caribá, chicharra, coqueiro, cajá, cutieira ou indayassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema ou páo d'alho, itaúba, imbaúba, imabá, imbirussú, imbaiba, itabibuia, imbimbete, imbio branco, imbiramba branca, inoluro, mulata, maria molle ou páo de cebolla, muque gueira ou fructo de pombo, moluca, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmito, páo de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresmazindibassana, manandú ou salvajão, asisanindú, sangue de drago, tatibuia, toucinheiro, unha de anta e unha de boi;

g) não será igualmente recebida a lenha cujo empilhamento defeituoso augmente o seu volume apparente, salvo accordo com o fornecedor, para a deducção de percentagem conveniente, até o maximo de 10 %;

h) a estrada avisará a hora para o carregamento, com a antecedencia minima de 24 horas, ficando responsavel pelo prejuizo causado com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando igualmente o fornecedor pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido;

i) fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos logares indicados pela estrada como ponto de consumo.

j) a estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção da linha ou não lh'o permittirem as condições do trafego;

k) a entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará a administração da estrada o direito de dispensar a entrega da lenha em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ain-

da cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos;

l) no caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo de 8 dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação;

m) as multas serão impostas pela administração, á vista das informações da respectiva Divisão.

II

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para o metro cubico de lenha, até ás respectivas quantidades indicadas, sendo que:

a) as propostas, que deverão estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas com indicação das residencias dos proponentes, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, serão entregues em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando, no caso de contracto social, estar o mesmo alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas;

b) as propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

c) no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, para cada ponto de abastecimento, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

III

A questão da identidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

IV

A Estrada não tomará em consideração:

a) as propostas que não estiverem inteiramente de accôrdo com este edital.

Fica ainda estabelecido que:

b) todos os impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor;

c) não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não prescriptas neste edial, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata e, finalmente, que:

d) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferencia ao concurrente que offerecer a lenha em ponto mais proximo ao do abastecimento.

V

A preferencia caberá de direito ao auor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada ponto de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores, desde que não excedam de mais de 10 % ao preço da proposta escolhido como o mais barato. A adjudicação será feita pelo Sr. Dr director.

VI

O fornecedor, para garantia da execução do contracto e effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, rdepositará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

VII

Os contractos só se tornarão effectivos depois de approvados definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, e de restringir as quantidades pedidas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE LINHAÇA PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924.

Concurrencia n. 17

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 988, de 26 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 6 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

40.000 kilos de oleo de linhaça, crú, sendo 30.000 kilos para 4ª divisão e 10.000 para a 5ª, kilos...

40.000 kilos de oleo de linhaça, fervido, para 4ª divisão, kilo...

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal do Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena do rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em *tres*, vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada; isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas, e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entre-

ga do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execusão do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A' estrada reserva-se o direito de restringir as qualidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE METAES, REBITES E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 15

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 965, de 15 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 24 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

40.000 kilos de bronze phosphoroso, typo IV, kilo.
25.000 kilos de metal anti-fricção, typo I, kilo.
12.100 kilos de metal anti-fricção, typo II, kilo.
2.000 kilos de metal anti-fricção, typo III, kilo.
5.000 kilos de bronze velho, kilo.
2.000 kilos de chumbo velho, kilo.

Rebites de ferro Lowmoor:

500 kilos de 1" × ⅝"
100 kilos de 2" × ⅜"
1.000 kilos de 1 1/4" × ⅜".
400 kilos de 1 ¼" × ½".
600 kilos de 1 ½" × ½".
800 kilos de 2 ½" × ¾".
1.000 kilos de 3" × ¾".
200 kilos de 3" × ⅝".
1.500 kilos de 4" × ⅞".
100 kilos de 2 ½" × ⅝".
800 kilos de 4 ½" × ¾".
100 kilos de 4 ½" × 1".
100 kilos de ¾" × ½".
50 kilos de ⅜" × ¼".
1.300 kilos de 4" × ¾".
1.000 kilo de 5" × ¾".
900 kilos de 5" × ⅞".
500 kilos de 1 ½" × ⅜".
200 kilos de 1 ¼" × ¼".
900 kilos de 3 ½" × ¾".
100 kilos de 1 ¼" × ¾".
200 kilos de 1" × ¼".
10 kilos de ¾" × ¼".
200 kilos de 1" × ½".
150 kilos de 1 ½" × ⅝".
170 kilos de 2" × ⅝".
480 kilos de 2" × ¾".
400 kilos de 2 ½" × ⅜".
250 kilos de 3" × ⅜".
130 kilos de 2 ½" × ½".
180 kilos de 3" × ½".
100 kilos de 4" × ⅝".
100 kilos de 4 ½" × ⅝".
100 kilos de 5" × ⅝".
100 kilos de 6" × ⅝".
150 kilos de 3 ½" × ⅞".
100 kilos de 4 ½" × ⅞".
200 kilos de 6" × ⅞".
100 kilos de 6 ½" × ⅞".
100 kilos de 7" × ⅞".
400 kilos de 2" × ½".
510 kilos de 3" × ⅜".
20 kilos de 1 × 5/16".
50 kilos de 1" × 3/16".
50 kilos de 1 ⅜" × ⅜".
50 kilos de 1 ⅜" × ½".
80 kilos de 1 ½" × 3/16".
80 kilos de 1 ½" × ¼".
80 kilos de 2" × ¼".
100 kilos de 2 ¼" × ¼".
100 kilos de 2 ½" × ¼".
100 kilos de 4" × ½".
:00 kilos de 4 ½" × ½".
20 kilos de 1" × ⅛".

17.110 kilos, sendo o preço médio, pra o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a rebites de ferro Lowmoor.

Aço quadrado "Boehler", 3 estrellas:

50 kilos de ⅝".
.00 kilos de ¾".
100 kilos de ⅞".
200 kilos de 1".
50 kilos de 1 ⅛".
200 kilos de 1 ¼".
500 kilos de 1 ½".

1.200 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço quadrado "Boehler", tres estrellas.

Rebites de ferro galvanizado:

60 kilos de 3/8" × 3/16".
100 kilos de 1" × 3/8".
150 kilos de 1 1/4" × 3/8"
70 kilos de 1 1/2" × 1/4",
20 kilos de 5/8" × 3/16".
30 kilos de 5/8" × 1/4".
30 kilos de 1" × 1/4".

460 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a rebites de ferro galvanizado.

20 kilos de rebites de ferro com cabeça chata, de 1/4" × 5/32", kilo.

Rebites de aço:

50 kilos de 4" × 3/4".
50 kilos de 5" × 3/4".
50 kilos de 6" × 3/4".

150 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a rebites de aço.

Porcas de ferro sextavadas:

2.000 kilos de 5/8".
2.000 kilos de 3/4".
3.000 kilos de 7/8".
3.000 kilos de 1".

2.000 kilos de 1 1/8".
2.500 kilos de 1 1/4".
390 kilos de 3/8".
690 kilos de 1/2".
1.000 kilos de 1 3/8".
1.000 kilos de 1 1/2".
400 kilo de 1 3/4".
800 kilos de 2".
50 kilos de 1/4".
150 kilos de 1 5/8".
15 kilos de 1 7/8".
25 kilos de 2 1/2".
25 kilos de 2 3/4".

19.045 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a porcas de ferro sextavadas.

Arame de cobre:

590 kilos de 1/4"
100 kilos de 1/8".
40 kilos de 1/32".
200 kilos de 3/16".
100 kilos de 5/16".
70 kilos de 1/16".

1.100 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de cobre.

Arame de latão:

40 kilos de 3/16".
160 kilos de 1/4".
29 kilos de 1/32".
20 kilos de 1/16".
10 kilos de 3/32".
20 kilos de 1/8"
40 kilos de 5/16"
200 kilos de 3/8".

519 kilos, sendo o preço medio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de latão.

Cobre redondo, com 16 pés de comprimento:

100 kilos de 1/4".
180 kilos de 5/16".
100 kilos de 3/8".
500 kilos de 1/2".
700 kilos de 5/8".
5.900 kilos de 1".
900 kilos de 1 1/4".
500 kilos de 1 1/8".
300 kilos de 7/8".
300 kilos de 1 1/2".
300 kilos de 3/4".

9.780 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a cobre redondo, com 16 pés de comprimento.

Latão em chapa:

400 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/32".
800 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/16".
1.000 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/8".
500 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/4".
600 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/8".
120 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/64".
400 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/32".
300 kilos de 6 pés × 3 pés × 5/16".
200 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/16".
500 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/16".

4.920 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a latão em chapa.

Latão redondo commum, com 16 pés de comprimento:

1.500 kilos de 1/2".
1.400 kilos de 5/8".
1.500 kilosde 3/4".
3.000 kilos de 1".
1.700 kilos de 1 1/4".
2.800 kilos de 1 1/2".
2.700 kilos de 1 3/4".
2.800 kilos de 2".
1.000 kilos de 2 1/4".
2.300 kilos de 2 1/2".
1.200 kilos de 2 3/4".
2.400 kilos de 3".
1.300 kilos de 7/8".
700 kilos de 1 1/8".
80 kilos de 1 3/8".
1.200 kilos de 1 5/8".
200 kilos de 3/8".
740 kilos de 1 7/8".

28.520 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a latão redondo commum, com 16 pés de comprimento.

Tubos de latão:

450 kilos de 1 1/4" × 1 3/8".
500 kilos de 1 1/2" × 1 5/8".
100 kilos de 1/2" × 5/8".
120 kilos de 3/4" × 1".
50 kilos de 7/8" × 1".
50 kilos de 1" × 1 1/8".
200 kilos de 1 3/4" × 2".
30 kilos de 3/16" × 5/16".
40 kilos de 1/4" × 3/8".
40 kilos de 3/8" × 1/2".
60 kilos de 5/8" × 3/4".
70 kilos de 1 1/8" × 1 3/8"

1.710 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a tubos de latão.

3.000 litros de oleo para dynamo, litro.
1.600 litros de alcool de 40° (em latas de 18 litros), litro.
1.500 litros de alcool de 36° (em latas de 18 litros), litro.
20 litros de alcool de 40° (desinfectado), litro.
700 kilos de ammoniaco liquido (em botijões de 50 kilos), kilo.
300 kilos de acido muriatico (em botijões de 25 kilos), kilo.
300 kilos de acido nitrico (em botijões de 25 kilos), kilo.
300 kilos de acido sulphurico (em botijões de 25 kilos), kilo.
2.000 kilos de azeite de peixe, kilo.
1.300 kilos de carvão vegetal, kilo.
900 kilos de graxa em bexigas, kilo.
200 litros de oleo para transformador, litro.
200 litros de oleo para compressor (Ingersol), litro.
1.300 kilos de oleo de banha, kilo.
20 kilos de oleo de mocotó, kilo.
5.000 kilos de pixe refinado (Verniz Coaltar), kilo.
4.000 kilos de agua-raz, kilo.

Quando fôr feito o fornecimento, attendendo ao empenho, as quantidades em kilo apresentadas pelas sommas acima não poderão variar para mais,mas as quantidades parciaes dessas sommas ficarão sujeitas ás variações occasionadas pelo numero de peças, devendo haver concerto, para mais e para menos, entre os pesos dessas differentes quantidades, de fórma que os pesos totaes fornecidos se approximem o mais possivel das sommas a que corresponderem.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno, salvo quanto ao bronze phosphoroso e aos metaes de anti-fricção dos typos acima marcados, que deverão obedecer ás seguintes percentagens:

Bronze phosphoroso, typo IV:
Cobre, 83,0 %;
Estanho, 15,0 %;
Phosphoro, 0,30 %, no minimo;
Impurezas, 1,0 %.

A percentagem dos componentes poderá variar de 1,0, para mais ou para menos, quando fôr maior que 10 e 10 %, quando fôr menor que 10.

Metaes anti-fricção:

Typo I — Base de chumbo, para revestimento de mancaes de carros e vagões:
Chumbo, 80 a 83,5 %;
Antimonio, 14,5 a 16 %;
Estanho, 5 %, no maximo;
Impurezas, 0,5 %, no maximo.

O ponto de fusão será a temperatura minima de 236° C, devendo resistir a pressão de nove kilos por m/m2 no minimo.

Typo II — Base de estanho, para applicação nas locomotivas:
Estanho, 45 %;
Chumbo, 41 %;
Antimonio, 12 %;
Cobre, 2 %;
Tolerancia permittida, 1 %.

Typo III — Base de estanho, para trabalhos especiaes de alta velocidade ou grandes pressões:

Estanho, 75 a 89 %;
Antimonio, 12 a 18 %;
Cobre, 4,5 a 7,5 %;
Chumbo, 1 %, no maximo;
Impurezas, 0,5 %, no maximo.

O ponto do fusão será a temperatura minima de 226° c.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será na intendencia, todas as despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE KEROSENE E GASOLINA PARA AS DIVISÕES 2ª, 4ª E 5ª, EM 1924

Concurrencia n. 16

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 991, de 28 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

7.800 caixas de kerozene, sendo 4.600 para a 2ª Divisão, 2.500 para a 4ª e 700 para a 5ª, caixa.
3.000 caixas de gasolina, sendo 2.500 para 4ª Divisão e 500 para a 5ª, caixa.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos, deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, na intendencia, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas até o local da entrega por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 45 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que es-

tiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*

Estrada de Ferro Oéste de Minas

EDITAL N. 4

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1924.

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico que no dia 25 de janeiro de 1924, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes referidos na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, tudo sem razuras, emenda ou o que duvida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (Rs. 1:000$000), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as proposta que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelloppe lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de ..... (nome do proponente), para o fornecimento de ..... (natureza da concurrencia).

Em um segundo envelloppe, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na Thesouraria da Estrada uma caução de cinco por cento (5 %), da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nella assumidas. Si for feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

XI

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os materiaes que tiverem de ser transportados pela Estrada de Ferro Central do Brasil deverão ser entregues, carregados, nos vagões dessa via-ferrea. A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes se fará no Almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Correrão por conta dos fornecedores as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes.

As requisições para os despachos das mercadorias serão fornecidas pelo almoxarife da estrada ou pelo agente comprador, á rua Sete de Setembro n. 44, no Rio de Janeiro.

XIV

Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e terminará em 30 de junho de 1924, improrogavelmente.

XV

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Quantidade — Material — Unidade

36 alicates de 8", com cabo isolado para electricidade, numero.
700 boccaes de rosca para lampadas, com interruptor, numero.
10 bastões de graphite, de 5/8" de espessura, para escovas, de dynamos, kilo.
3 campainhas electricas de 10", para plataforma, numero.
25 cadarços branco, de 0,02 de largura, peças de 0,50 grammas, peça.
100 cabos isolados para 220. volts, capeado com chumbo, n. 4, B. E. S., metro.
100 cabos isolados para 220 volts, capeado com chumbo, n. 5, B. E. S., metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1 1/2×2", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1×2 1/2", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1 1/4×2 1/2", —metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1 1/4×1 3/4", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 5/8×1 3/4×2 1/4", metro.
3 kilos de fio para bobina de relais, de accôrdo com a amostra, kilo.
2 kilos de fio para bobina de estilete, de accôrdo com amostra, kilo.
5 kilos de fusiveis de 30 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 20 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 15 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 10 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 5 ampères, kilo
2 kilos de fio fusivel de dous ampères
2 kilos de fio fusivel de um ampère.
2 kilos de fio fusivel de ½ ampère.
25 Fusiveis cartucho de 10 ampères.
50 fusiveis cartucho de 15 ampères.
25 fusiveis cartucho de 20 ampères.
25 fusiveis de rolha de 10 ampères.
50 fusiveis de rolha de 15 ampères.
25 fusiveis de rolha de 20 ampères.
500 metros de fio duplo flexivel, n. 16, para 220 volts.
1.000 metros de fio duplo flexivel, n. 18, para 110 volts.
30 kilos de fio isolado preto, n. 14, B. E. S.
30 kilos de fio isolado preto, n. 12, B. E. S.
30 kilos de fio isolado preto, n. 10, B. E. S.
40 kilos de fio isolado preto, n. 8, B. E. S.
50 kilos de fio isolado preto, n. 6, B. E. S.
50 kilos de fio isolado preto, n. 4, B. E. S.
30 kilos de fio magneto, n. 10, B. E. S.
30 kilos de fio magneto n. 14, B. E. S.
20 kilos de fio magneto, n. 16, B. E. S.
20 kilos de fio magneto, n. 21, B. E. S.
300 kilos de fio de cobre nú, de ¼".
10 kilos de fio Malleichart, n. 14, B. E. S., para resistencia.
10 kilos de fio Malleichart, n. 16, B. E. S., para resistencia.
20 kilos de fio de cobre n. 8, coberto com amiantho.
100 metros de fio de seda flexivel, para campainha.
10 metros quadrados de fibra isolante de 1/64.
20 peças de fita isolante amarella, peça de 0,220 grms.
250 peças de fita isolante preta, peça de 0,100 grms.
50 fusiveis para centro telephonico, conforme a amostra.
1.000 metros de fio coberto para tempo (B. C. 17), para telephone.
500 pares de garras de porcellana para tres fios, com parafusos.
500 pares de garras de porcellana para dous fios, com parafusos.
50 maços de grampos isolados para installações.
5 interruptores bipolares de 20 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
5 interruptores bipolares de 30 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
10 interruptores monopolares, de 30 ampères.
25 interruptores tripolares de 10 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
10 interruptores tripolares de 30 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
4 interruptores tripolares de 40 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
30 interruptores de 3 ampères, 220 volts.
1 interruptor tripolar com porta fusivel de cartucho.
150 isoladores com haste recta, para 220 volts.
600 lampadas economicas de rosca, de 25 × 110.
600 lampadas economicas de rosca de 50 × 110.
300 lampadas economicas de rosca de 100 × 100.
200 lampadas economicas de rosca de 25 × 120
200 lampadas economicas de rosca de 50 × 120.
100 lampadas economicas de rosca de 100 × 120
300 lampadas economicas de rosca de 25 × 220.
300 lampadas economicas de rosca de 50 × 220.
200 lampadas economicas de rosca, de 200 × 110.
300 lampadas economicas de rosca de 32 × 32.
250 lampadas economicas de rosca de 250 × 32.
300 lampadas typo Stono, para carros, de 16 × 24.
300 lampadas typo Stono para carros, de 16 × 16.
200 ligadores de latão, conforme a amostra.
100 pilhas seccas Holessena, quadradas, conforme a amostra.
500 pilhas seccas Columbia.
150 rosaccas com fusiveis.
15 tomadas de corrente para 220 volts, de rosca.
50 tubos de passagem, porcellana, ½", conforme a amostra.
100 tubos de passagem, porcellana, 1", conforme a amostra.
50 tubos de passagem, porcellana de 10", conforme a amostra.
50 tubos de louça para entrada, conforme a amostra.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 7 de janeiro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oéste de Minas

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE PINTURA, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1924.

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico que no dia 24 de janeiro, de 1924, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes referidos na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem razuras, emendas ou o que duvida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000$000) em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rublicará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em enveloppe lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de.....(nome do proponente), para o fornecimento de.....(natureza da concurrencia).

Em um segundo enveloppe, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada uma caução de cinco por cento (5 %), da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

XI

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente qualquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será este rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

A verificação do material será feita no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos do material a ser transportado pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oéste de Minas, sendo as requisições fornecidas ou pelo almoxarife da Estrada, na estação de Carlos Prates, ou pelo agente comprador, no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro n. 44, sobrado.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transporte das mercadorias.

XIV

Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e deverá estar terminado em 30 de junho de 1924, improrogavelmente.

Relação dos materiaes a que se refere este edital.

Quantidade — Material — Unidade

1.600 kilos de agua raz Pratts, legitima, em latas de 16 kilos, kilo.
160 kilos de amarello chromo, legitimo, kilo.
1.500 kilos de alvaiade Vieille Montagne, kilo.
120 brochas francezas n. 16, encastoamento todo de metal, numero.
120 brochas francezas n. 14, encastoamento todo de metal, numero.
120 brochas francezas n. 12, encastoamento todo de metal, numero.
120 brochas francezas n. 10, encastoamento todo de metal, numero.
120 brochas francezas n. 8, encastoamento todo de metal, numero.
100 brochas francezes n.6, encostoamento todo de metal, numero.
100 brochas francezas n. 4, encastoamento todo de metal, numero.
100 brochas francezas n. 2, encastoamento todo de metal, numero.
120 brochas chatas para verniz marca Ohio, numero.
600 kilos de gesso cré legitimo, kilo.
100 kilos de giz, em pedra, kilo.
500 kilos de graphite, kilo.
20 kilos de liquido para dourar, em latas de kilo, kilo.
400 kilos de ocre nacional, kilo.
10 kilos de pó leve, kilo.
50 kilos de preto marfim legitimo, kilo.
250 pinceis encastoados de ns. 20 a 30, numero.
500 pinceis encastoados de ns. 8 a 10., numero.
100 pinceis de pello de Marta, para filetes, numero.
200 livros de pão de ouro, numero.
500 kilos de seccante Castello, kilo.
5.000 kilos de tinta lagolina cinzenta n. 34, em tambores de 50 kilos, kilo.
5.000 kilos de tinta lagolina vermelha n. 50, em tambores de 50 kilos, kilo.
100 kilos de terra sienne crúa, kilo.
100 kilos de terra sienne queimada, kilo.
20 kilos de vermelhão da China legitimo, kilo.
500 gallões de verniz Flating, Standard, B. Spencer, gallão.
60 gallões de verniz Gold-Size, Standard, B. Spencer, gallão.
300 gallões de verniz Hard-Body, Standard, B. Spencer, gallão.
300 gallões, de verniz Wearing-body, Standard, B. Spencer, gallão.
300 gallões de vernzi Black Japon, Standard, B. Spencer, gallão.
3.000 kilos de verniz creosotado, kilo.
200 kilos de verde Londres legitimo, kilo.
300 kilos de zarcão legitimo, kilo.
4.000 kilos de oleo de linhaça, crú, B. Spencer, genuino, kilo.
5 kilos de purpurina ouro, em papeis, kilo.

Secretaria da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Bello Horizonte, 7 de janeiro de 1924. — *Ovilio de Andrade*, secretario da estrada.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO

Daniel Pereira Pinto, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalho desta junta, e, portanto, convoca a todos os cidadãos que no corrente anno, completam ou já completaram 21 de idade a 44 annos (e tambem os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimento a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade, e dar as informações precisas para esclarecer o Juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve o artigo 59 da lei de sorteio: «Todo o brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos 4 primeiros mezes do anno civil em que completa 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar partirá por escripto ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou a de qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo Correio dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado será concedido aos cidadãos que expontaneamente se dirigirem á junta, cabendo-lhes dentro de 10 dias apresentar as reclamações a que se julgarem com direito. O certificado porém, não será concedido sem prévia verificação dos livros de Registro Civil ou a vista da certidão de idade (de nascimento) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ IV. Todo aquelle que até á presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Nos domingos serão affixados na porta em que funcciona esta junta á rua S. Christovão n. 246 (Quartel dos Bombeiros) as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcciona todos os dias no edificio acima mencionado de 11 ás 16 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta do edificio em que funcciona esta junta e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — *Gustavo de Carvalho*, secretario

Junta do 14º Districto de Alistamento Militar (Engenho Velho), 2 de janeiro de 924. — *D. P. Pinto*, presidente.

Terceiro Regimento de Infantaria

Companhia de Metralhadoras Pesadas

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor capitão Antonio Bricio Gilhon, commandante desta unidade e presidente do conselho de administração, faço publico que, no dia 14 de janeiro de 1924, ás 13 horas, no quartel da mesma na avenida Pedro II, sem numero, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica, afim de receber propostas para o fornecimento dos seguintes artigos, durante o anno de 1924, a saber:

Expediente

1. Aparador para lapis Faber, um.
2. Barbante grosso, novello.
3. Barbante fino, novello.
4. Borracha n. 210 para lapis e tinta, duzia.
5. Blocos almasso 5 kilos picotados em oitavo com 100 folhas, um.
6. Brochuras almasso 7 kilos com 50 folhas, uma.
7. Brochuras almasso, 5 kilos com 50 folhas, uma.
8. Brochuras almasso, 7 kilos com 100 folhas, uma.
9. Brochuras almasso, 5 kilos com 100 folhas, uma.
10. Carimbo de borracha com almofada qualquer tamanho, um.
11. Canetas americanas de madeira, duzia.
12. Cesta de vimé para papeis, uma.
13. Colchetes para prender papeis, caixa.
14. Enveloppes timbrados para officio 0,13 × 0,26, milheiro.
15. Enveloppes timbrados para cadernetas 0,25 × 0, 35, cento.
16. Enveloppes timbrados para memorandum 0,11 × 0, 11, cento.
17. Fita para machina de escrever, uma.
18. Encadernação de boletins regimentaes (1 anno), uma.
19. Encadernação de boletins do Exercito (1 anno), uma.
20. Folha individual para exame physico, milheiro.
21. Fichas anthropometricas, cento.
22. Folhas para vencimentos de praças, almasso 7 kilos, milheiro.
23. Folha para vencimentos de officiaes, cento.
24. Folha supplementar de consignações, cento.
25. Gomma arabica Sardinha n. 1, vidro,
26. Gomma arabica em grão, kilo
27. Grampo universal, caixa.
28. Giz branco para quadro negro, caixa.
29. Indice alphabetico Brochado em almasso com 100 folhas, um.
30. Lapis de borracha, duzia.
31. Lapis preto Fabber, duzia.
32. Lapis bi-color, duzia.
33. Lapis para louza, duzia
34. Livro tamanho almasso 7 kilos com 50 folhas, um.
35. Livro tamanho almasso 7 kilos com 100 folhas, um.
36. Livro tamanho almasso 7 kilos com 200 folhas, um.
37. Livro tamanho almasso 7 kilos com 300 folhas, um.
38. Livro com 100 folhas de 0,44×0,66, um.
39. Livro com 100 folhas de 0,44×0,66, um.
40. Livro de 200 folhas e capa de couro de 0,44 × 0,66, um.
41. Livro de protocollo de sahida com 200 folhas, um.
42. Livro de alterações com 200 folhas, um.
43. Livro caixa de 0,50 × 0,35 com 100 folhas, um.
44. Livro conta corrente de 0,50 × 0,35 com 100 folhas, um.
45. Louzas ou ardozias, duzia
46. Mappa do movimento do pessoal, cento.
47. Mappa do effectivo da força, cento.
48. Mappa semanal.
48. Mappa semanal, cento.
49. Molhador de vidro com esponja, um.
50. Mappa do rancho, cento.
51. Mappa de forragens, cento.
52. Memorandums timbrados em blocos de 100 folhas, um.
53. Pasta de oleado, uma.
54. Pasta commum com cadarços, uma.
55. Papel almasso pautado 5 kilos, resma.
56. Papel almasso liso 5 kilos, resma.
57. Papel almasso liso 7 kilos, resma.
58. Papel almasso pautado 7 kilos, resma.
59. Papel timbrado para officio n. 21, de 21,5 × 0,33, caixa.
60. Papel para machina de escrever em meias folhas, milheiro.
61. Papel para telegramma em blocos picotados com 100 folhas pautadas e 100 lisas, um.
62. Papel Hollanda n. 2, caderno.
63. Papel Hollanda n. 3, caderno.
64. Papel matta-borrão cortado para buvard, masso.
65. Papel carbono «Carter's Guardian», caixa.
66. Papel enveloppes, para cartas officiaes (timbrado), caixa.
67. Pasta com dorso de aço, uma.
68. Papel pardo para embrulho com 20 folhas, caderno.
69. Penna Mallat n. 10, caixa.
70. Pennas Mallat n. 12, caixa.
71. Percevejos, caixa.
72. Pernoites, milheiro.
73. Raspadeiras Rodgers com cabo de osso, uma.
74. Recapitulação de vencimentos, cento.
75. Regua de madeira graduada de 0,40, uma.
76. Regua de madeira de 0,60, graduada, uma.
77. Regua de madeira graduada de 0,80 uma.
78. Regua de madeira graduada de 1,00. uma.
79. Regua de cautchou de 0,60, uma.
80. Relação de praças incluidas e excluidas, quinhentas.
81 Talão picotado de baixa ao hospital, com 100 folhas, um.
82. Talão picotado de licenças para a Policlinica, 100 folhas, um.
83. Talão de ajuste de contas de fardamento com 200 folhas, um.
84. Talão de vales do rancho, com 200 folhas, um.
85. Talão para pedidos diversos com 100 folhas um
86. Tinta preta Sardinha, litro.
87. Tinta carmim Sardinha, litro.
88. Tinta violeta para carimbo, vidro.
89. Tinta para marcar roupa, vidro.
90. Tinteiros de vidro R. B., um.
91. Tinteiros para carteiras escolares, duzia.

Forragens, ferragens e curativos de animaes

1. Alfafa nacional, kilo.
2. Milho vermelho, kilo.
3. Capim verde, kilo.
4. Sal grosso, kilo.
5. Ferraduras para cavallos, duzia.
6. Ferraduras para muares, duzia.
7. Cravos inglezes n. 6 e 7, milheiro.
8. Carvão para forja, tonelada.
9. Sulphato de sodio, kilo.
10. Pomada mercurial dupla, kilo.
11. Algodão para ataduras (10 metros), peça.
12. Nitrato de prata em lapis (6 lapis), vidro.
13. Alcool a 40°, litro.

14. Iodo resublimado, grammas.
15. Cruzwaldina, lata.
16. Sôro antitetanico em ampoulas, caixa.
17. Injecções para malcinização, caixa.
18. Sôro anti-ophidico em ampoulas, caixa.

Limpeza e conservação do material bellico

1. Rupi em latinhas de ⅛ de litro, lata.
2. Rupi em latinhas de ¼ de litro, lata.
3. Rupi em latinhas de ½ litro, lata.
4. Rupi em latinhas de 1 litro, lata.
5. Antioxido em latas de 250 grammas, lata.
6. Antioxido em latas de 500 grammas, lata.
7. Antioxido em latas de 1.000 grammas, lata.
8. Oleo fino lubrificante, em garrafas de meio litro, garrafa.
9. Oleo fino em garrafas de 1 litro, garrafa.
10. Oleo fino M. C., em vidros de 1 litro, vidro.
11. Oleo fino M. C., em latas de 18 litros, latas.
12. Lixa de papel para ferro, numeros 0 a 1. folha.
13. Kerozeno em lata de 18 litros, lata.
14. Estopa alvejada, kilo.

Remonte de calçado

1. Sola para sapateiro, kilo.
2. Taxas para chuleár, pacote
3. Balmazes, kilo.
4. Fio patente, novello
5. Cêra virgem, kilo.
6. Cordas, pacote.
7. Agulhas sortidas, pacote.

Substituição e renovação de roupas de cama

1. Colchas brancas paulistas para solteiro, uma.
2. Lençóes de algodão alvejado para solteiro, um.
3. Lençóes de cretone para solteiro, um.
4. Fronhas de algodão alvejado, de 0,60 × 0,38, uma.

Illuminação

1. Lampadas Edison de 16 velas, uma.
2. Lampas Edison de 32 velas, uma.
3. Lampas Edison de 50 velas, uma.
4. Lampadas Edison de 100 velas, uma.
5. ampadas Edison de 200 velas, uma.
6. Lampadas Edison de 400 velas, uma.
7. Fuziveis, duzia.
8. Fio flexivel para installações, metro.
9. Fio coberto de chumbo, metro.

Conservação e renovação de moveis, camas, colchões, travesseiros, etc.

1. Colchões de capim de 1,90 × 0,70, um.
2. Colchões de crina vegetal de 1,70 × 0,80, um.
3. Travesseiros cheios de capim, de 0,70 × 0,30, um.
4. Travesseiros de paina de 0,58 por 0,36, um.
5. Chapa de ferro batido de ⅛, qualquer tamanho, kilo.
6. Taboas de peroba de Campos, de 4 metros de 1", uma.
7. Taboas de peroba de Campos, de 4 metros por ½", uma.
8. Taboas de pinho do Paraná, de 4 metros por 1", uma.
9. Taboas de pinho do Paraná, de 4 metros por ½", uma.
10. 10 Sarrafos de pinho do Paraná, de 4,0 × 0,04 × 0,04, um.
11. Pernas de pinho do Paraná, de 4,0 × 0,06 × 0,06, uma.
12. Pernas de peroba de Campos, de 4,0 × 0,06 × 0,06, uma.
13. Cadeiras Ortiz, duzia.
14. Armario para roupa de praças, em pinho do Paraná, um.
15. Cadeiras americanas, com assento de palhinha, uma.
16. Cantoneiras para vazos, uma.
17. Mesa de pinho para rancho, de 1,0 por 1,0, uma.
18. Cabides para 20 armas, um.
19. Taboas de pinho do Paraná para forro, uma.
20. Taboas de peroba de Campos, de 4,0 × 0,60 × 0,20, uma.
21. Palha para empalhar cadeiras, chicote.

Conservação de arreiamento de montar de officiaes

1. Graxa do Rio Grande, kilo.
2. Oléo de mocotó, kilo.
3. Oleo de peixe, kilo.
4. Pomada amarella «Dragão», lata. grande, lata.

Asseio e hygiene do quartel

1. Espanador de pennas n. 50, um.
2. Espanador de pennas n. 40, um.
3. Sapolio, um.
4. Vassouras de piassava, typo Gary, duzia.
5. Vassouras de piassava, 18 furos, duzia.
6. Vassouras de palha americanas, duzia.
7. Vassouras de cabello, duzia.
8. Enxugador de borracha, um.
9. Escovas de piassava para limpeza de animaes, duzia.
10. Tascadeira, com entrada para a mão, duzia.
11. Sabão virgem, kilo
12. Papel hygienico «Aguia», pacote.
13. Pomada preta para calçado em latas pequenas, lata.
14. Lacol em latas pequenas lata.
15. Alvaiade, kilo.
16. Agua-raz, litro.
17. Seccante em pacotes, kilo.
18. Zarcão, kilo.
19. Vermelhão, kilo.
20. Oca queimada, kilo.
21. Pinceis n. 8, duzia.
22. Brochas para caiação, uma
23. Cal de Cabo Frio, sacco.
24. Kola da Bahia, kilo.
25. Gomma lacca amarella, kil.
26. Oleo de linhaça crú, kilo.
27. Potassa, kilo.
28. Vasculhador de palha, um

Artigos diversos

1. Balde de zinco com capacidade para 10 litros, um.
2. Carrinho de mão de madeira, um.
3. Breu, kilo.
4. Fechaduras Gorges para gavetas, uma.
5. Corda de fibra, kilo.
6. Capacho de côco, um.
7. Chave de fenda, uma.
8. Ferrolho pequéno e quadrado para porta, um.
9. Ferrolho pequeno para armario, um.
10. Fechaduras para porta, uma.
11. Pelle para tambor, uma.
12. Vaquetas para caixa de guerra, duzia.
13. Dobradiça para porta, uma.
14. Pedra de amolar, uma.
15. Regador de folha com capacidade para 10 litros, um.
16. Toalhas felpudas para rosto, duzia.
17. Toalhas felpudas para banho, duzia.
18. Vidro fosco de 0,60 × 0,40, um.
19. Vidro polido de 0,60 × 0,50, um.
20. Diamante para cortar vidro, um.
21. Parafuzos diversos com porca, um.
22. Parafuzo de fenda, kilo.
23. Pregos sortidos, kilo.
24. Atoalhado branco, metro.
25. Pedra pomes, kilo.
26. Cadeados com corrente e [illegible] um.
27. Solda para funileiro, kilo.
28. Acido muriatico, litro.
29. Limas de diversos tamanhos, uma.
30. Grosa para ferrador, uma.
31. Grosa para carpinteiro, uma.
32. Grosa para sapateiro, uma.
33. Moringues de barro para 9 litros, uma.

Lavagens de roupa

1. Lavagem de uma colcha branca para solteiro, uma.
2. Lavagem de lençol para solteiro, uma.
3. Lavagem de fronha pequena, uma.
4. Lavagem de toalha de rosto, uma.
5. Lavagem de toalha de banho, uma.
6. Lavagem de pyjama, um.
7. Lavagem de camisa de dormir, uma.
8. Lavagem de cortinado «Dixie", um.
9. Lavagem de calção de brim kaki, um.
10. Lavagem de tunica de brim kaki, uma.
11. Lavagem de luvas brancas (par), um.
12. Lavagem de luvas castanhas (par), um.
13. Lavagem de capas para mobilia (cada peça), uma.
14. Lavagem de aventaes para medico, um.
15. Lavagem de guardanapos pequenos um.
16. Lavagem de stores, um.
17. Lavagem de calção de brim branco, um.
18. Lavagem de tunica de brim branco, uma.

A's pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do conselho de administração e commandante da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria até ás 13 horas do dia 12 do mez de janeiro de 1924, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33 × 0m,22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados ás condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o

requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que fez objecto a concurrencia impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria a quantia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000$), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado á garantia da execução desse contracto, será feito no cofre do conselho de administração da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de quarenta e oito horas (48) e para os que dependerem de manufactura, é de trinta dias (30) a contar da data do respectivo pedido.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si porém, todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido, e para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo para a entrega do mesmo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do propponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão, em absoluto, acceitos requerimentos para a inscripção depois das 13 horas do dia 12 de janeiro de 1924.

Decima segunda — O contracto social, passado pela Junta Commercial de que trata a lettra b) da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado desta companhia, onde serão entregues todos os artigos, encontram-se os typos, modelos, tamanhos e dimensões dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 12 ás 13 horas e receberem relação discriminativa para estudos.

Decima quarta — os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho de administração desta companhia, na thesouraria, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despezas de transporte dos artigos de que é objecto o presente edital de concurrencia, correrão por conta dos fornecedores.

Quartel da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria, em S. Christovão (Capital Federal) Avenida Pedro II sem numero, 28 de dezembro de 1923. — *Affonso de Medeiros Pires Ferreira*, 1º tenente intendente secretario e thesoureiro do conselho de administração.

Primeiro Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do Conselho de Administração deste batalhão, faço publico que o referido conselho receberá no dia 28 do corrente, ás 13 horas, no quartel desta unidade, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos abaixo mencionados:

Alfafa, kilo.
Capim, kilo.
Milho, kilo.
Sal commum, kilo.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel commandante do 1º batalhão de caçadores, até ás 15 horas do dia 27 do corrente, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 × 0.22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de administração do 1º batalhão de caçadores a importancia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000$) e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito no cofre do Conselho de Administração do 1º batalhão de caçadores.

Sexta—No caso de haver duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do licitante ou firma brasileira, si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificando-se novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

Setima — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava — A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Nona — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima — Não serão, em absoluto, acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 27 do corrente mez.

Decima primeira — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra *b* da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as fir-

mas que já teem contractos com o governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho, na thesouraria deste batalhão, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima terceira — As quantidades dos artigos de que é objecto o presente edital, deixam de ser prefixadas por absoluta impossibilidade.

Decima quarta — Os artigos a fornecer serão todos de primeira qualidade.

Decima quinta — Os artigos serão entregues 48 horas no maximo, a contar da entrega do respectivo pedido, com excepção do capim, cuja entrega será feita 12 horas, no maximo, depois de entregue o pedido.

Decima sexta — Os proponentes sujeitar-se-hão á todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o regulamento de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Quartel, em Andarahy, 11 de janeiro de 1924. — *José Quirino dos Santos*, 1° tenente intendente secretario do C/A.

Primeiro Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor capitão presidente da commissão de rancho desta unidade, faço publico, de accôrdo com a alinea *a* do artigo 8° do R. R. T., que esta commissão receberá, no dia vinte e tres do corrente, ás trese horas, propostas para fornecimento de rações preparada aos officiaes e praças deste batalhão durante o corrente anno.

A concurrencia obedecerá ás seguintes normas:

Primeira — As propostas serão escriptas em tres vias, sendo a primiera sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando por estenso e em algarismo os preços de cada refeição completa para official e para praça, de um almoço, de um jantar, de café pela manhã e *lunche* para official e para praça, bem assim o valor de uma ração de extraordinario para praça.

Segunda — Afim de se proceder ao estudo da idoneidade dos concurrentes, os mesmos até o dia 23 do corrente, deverão apresentar os seus documentos relativos áquelle estudo.

Terceira — Os concurrentes deverão provar:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar legalmente constituida nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com uma unidade do Exercito, sobre a natureza da presente concurrencia;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração do batalhão a importancia de quinhentos mil réis (500$000), para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O concurrente preferido fica sujeito no acto da assignatura do respectivo contracto ao deposito de um conto de réis (1:000$000), para garantia do mesmo, sem correr juros, cujo deposito será feito no cofre do C. A., perante o respectivo thesoureiro.

Quinta — No caso de duas ou mais propostas iguaes e entre ellas a do fornecedor actual este terá a preferencia, mas si elle não estiver entre as propostas iguaes, a preferencia será dada ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, e, verificado novo empate, proceder-se-ha á sorte.

Sexta — Não se tomará em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem assim, quaesquer declarações além das deeterminadas na clausula primeira.

Setima— Todas as propostas que não estejam dentro do preço minimo e maximo estabelecido, ficam sujeitas a serem eliminadas pela respectiva commissão.

Oitava — Não poderá o contractante transferir a outrem o contracto, sob pena de ser considerado como rescisão e, neste caso, perderá em favor do cofre do C. A. a respectiva caução que estiver depositada.

Nona — Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e ás disposições contidas no Codigo Geral de Contabilidade Publica.

Decima — Todo material de cópa e cozinha será por conta do respectivo contractante.

Decima primeira — Os limites a que se refere a clausula 7ª, são os seguintes: de 2$400 a 2$700 cada ração completa para praça; de 3$600 a 4$000 cada ração completa para official e de 1$000 a 1$200 para extraordinario em dia de festa nacional, de 2$700 a 3$000 para dieta dos doentes da enfermaria.

Decima segunda — Todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, serão prestadas neste quartel informações aos interessados que desejarem.

Quartel em Andarahy, 7 de janeiro de 1924. — *Juarez Rabello de Sammaio*, 1° tenente contador.

Terceiro Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste Batalhão, faço publico que no dia 18 de janeiro do anno proximo vindouro ás 13 horas, no quartel desta unidade serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos aqui especificados.

Normas geraes

1°) As propostas deverão ser escriptas em 3 vias sendo a primeira sellada sem emendas ou rasuras, com os preços mencionados por extenso e por algarismos, devendo ser enviadas em envolucro fechado.

A primeira via deve ter o sello inutilizado na fórma do regulamento.

2°) Os concurrentes deverão apresentar ao presidente, até o dia 15 de janeiro, para prévio estudo os documentos necessarios que consignem a idoneidade dos mesmos concurrentes:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial; ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido forneceder;

d) ter caucionado a importancia que fôr estabelecida para garantir a assignatura do contracto (200$000).

3°) Os proponentes farão declaração de se sujeitarem por occasião da assignatura do respectivo termo para garantir a sua execução do deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$000 e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deve ser admittida.

4°) Os pedidos deverão ter entrada até 48 horas no maximo depois de haver sido entregue o pedido.

5°) No caso de duas ou mais propostas eguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-á a sorteio.

6°) As propostas não previstas no edital de concurrencia, mesmo as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, não serão tomadas em consideração.

7°) Ao governo se reserva o direito de annullar esta concurrencia si houver causa justa.

8°) A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, em face da concurrencia publica a que se submetteu a torna não idonea para futuras concurrencias pelo prazo de 3 annos. (*Art. 15 das Instrucções approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 504, de 30 de agosto de 1920*).

9°) Os concurrentes não comparecendo ou os seus representantes legaes, a apuração da proposta entregue correrá á revelia.

Relação dos artigos que se refere a concurrencia

Expediente e livros da Escola Regimental.

Arithmetica Progressiva de Trajano, uma. Arithmetica Elementar de Trajano, uma. Barbante grosso, novello. Barbante fino, novello. Blocos de memoranduns, com 100 folhas, um. Blocos para telegrammas, com 100 folhas, um. Caderno escolar n. 1, duzia. Canetas de madeira, duzia. Caderno escolar n. 2, duzia. Cesta de vime para papeis, uma. Enveloppes para officios, grandes, cento. Enveloppes para officios, pequenos, cento. Escrivaninha de metal, com 2 tinteiros, uma. Escrivaninha de vidro com 2 tinteiros, uma. Esponja para quadro negro, uma. Fita para machina, uma. Gomma arabica liquida, vidro grande. Gomma arabica liquida, vidro pequeno,

Gomma arabica em grão, kilo. Grammatica Portugueza de M. Maciel, uma. Geographia de Lacerda, uma. Geometria de O. Freire, uma. Giz branco, caixa. Historia do Brasil por J. Ribeiro, uma. Lapis bicolor, um. Lapis de borracha, J. Faber| um. Lapis preto J. Faber n. 1, duzia. Lapis preto J. Faber n. 2, duzia. Lapis preto J. Faber n. 3, duzia. Lapis copia, duzia. Lapis para lousa, duzia. Lousa, uma. Livro de 200 folhas com capa de panno 0,22 x x 33, um. Livro de 100 folhas com capa de panno preto 0,66 x 44, um. Mappa do Batalhão, milheiro. Mappa das Companhias, milheiro. Papel Fiume liso, resma. Papel almasso 7 kilos, resma. Papel almasso 5 kilos, resma. Papel Hollanda n. 2, caderno. Papel Hollanda numero 3, caderno. Papel carbono, caixa. Papel matta borrão, folha. Papel para machina de escrever, em 1|2 folhas, milheiro. Papel para officios em 1|2 folhas, milheiro. Papel para cartas officiaes, com enveloppes, caixa. Papel pardo para embrulhos, mão. Pastas para papeis, uma. Penna «Mallat» 10, caixa. Penna «Mallat» 12, caixa. Penna Leonardt, caixa. Penna «R Esterbroock & Comp.», caixa. Percevejo de metal, caixa. Pernoites impressos, milheiro. Raspadeiras «Rodger», uma. Regua de borracha com 0,50, uma. Regua de borracha com 0,70. uma. Talão de 100 folhas para pedido de fardamento, um. Talão de 100 folhas para ajuste de contas, um. Talão de 100 folhas para pedido de material, um. Talão de 100 folhas para baixas a Enfermaria, um. Talão de 100 folhas para requisição de passagens, um. Tinta preta Sardinha, litro. Tinta carmin «Sardinha» 1|4 litro. Vales de rações, milheiro.

Forragem

Alfafa nacional, kilo. Capim «Angola», kilo. Milho vermelho sacco de 60 kilos, um. Sal grosso, kilo.

Forragem

Cravos Paulistas, raiados, milheiro. Carvão mineral, sacco. Carvão vegetal, sacco. Ferradura para muar, uma. Ferradura para cavallo, uma.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão com 2 x 1m,40, uma. Colchões de capim, para solteiro, um. Fronha de cretone com 0,63 x 0,33. uma. Lençóes de cretone 2 x 1,40. uma. Travesseiro de capim, um.

Lavagem de roupa

Colchas, uma. Fronha, uma. Guardanapo, um. Lençól. um. Toalha de rosto, uma. Toalha de mesa, uma.

Limpeza de armamento

Antioxido, kilo. Estopa alvejada, kilo. Estopa de 2ª, kilo. Rupy, litro. Kaol. litro. kerozene, caixa. Lixa de ferro, folha. Lixa de madeira, folha. Tijollo de arear, um. Texaco, lata. Oleo de mocotó, kilo. Vaselina pura, kilo.

Limpeza — (Asseio do Quartel)

Espanador de penna, um. Escovões, um. Creosotina, lata. Cruswaldina, lata. Sabão virgem, kilo. Sapolio. páo. Rex, litro. Vassoura de piassava, uma. Potassa, kilo.

Illuminação

Lampadas Edson de 25, 50 e 100 vellas, uma. Lampadas Philipps de 25, 50 e 100 velas, uma. Vidro para lampeão belga, um. Vela, pacote. Torcida para lampeão belga, uma.

Material para correiaria e sapataria

Agulha sem ponta, papel. Atauado do Rio Grande, um. Breu, kilo. Cera em rodas, maço. Corda. maço. Cera virgem. kilo. Cravos de arrebites n. 10, kilo. Cravo de arrebites n. 12, kilo. Faca para sapateiro, uma. Faca para correeiro, uma. Fio «Borbon», novello. Fio «Patente». novello. Fivella para loros, uma. Fivella para redeas, uma. Fivella para cabeçada, uma. Grosa para sapateiro, uma. Lima pequena, uma. Lima grande. uma. Pomada preta, lata. Pomada amarella, lata. Prego ponta Paris, kilo. Sola para sapateiro, kilo. Sola para correeiro, kilo. Taxa n. 10, kilo. Taxa n. 12, kilo. Taxa n. 2, kilo. Tinta Universal, garrafa.

Artigos para lancha

Gazolina, caixa. Oleo lubrificante para motor, caixa. Vela «Champion», uma.

Conservações de moveis

Arestas sortidas, kilo. Algodão em rama, kilo. Alcool 36°, litro. Colla da Bahia, kilo. Gomma laca, kilo. Palhinha americana, kilo. Taboas de cedro, duzia. Taboas de peroba, duzia. Taboas de louro, duzia. Taboas de cacheta, duzia. Pregos, kilo.

Diversos artigos

Ancinho de ferro, um. Balde de zinco, um. Brilhantina «Roland», vidro. Brocha para caiação, uma. Colher de pedreiro, uma. Capacho de côco, um. Capacho de ferro, um. Cimento. barrica, uma. Diamante para cortar vidro, um. Dobradiça para porta, par. Enxada «Jacaré», uma. Escarradeira hygyenica, uma. Escova de sapato, uma. Escova de raiz, uma. Fechadura para porta. uma. Fechadura para gaveta, uma. Facão de matto, um. Ferrolho para porta, um. Filtro de barro, um. Machado. um. Pedra de amollar, uma. Parafusos diversos, um. Toalha de rosto (felpuda), uma. Talha de barro, uma. Moringues de barro, um. Sabonete, caixa.

Quartel em Piratininga, 31 de dezembro de 1923. — 2° tenente *Adaury Sampaio Pirasinunga.* encarregado da guarda e movimento de fundos.

Terceiro Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão de rancho deste batalhão, com autorização do Sr. coronel commandante, na fórma do art. 4°, ultima parte e art. 8°, lettra *f* do regulamento para o rancho da tropa, faço publico que essa commissão receberá no dia 18 de janeiro do anno proximo vindouro, no quartel do mesmo batalhão, propostas para o fornecimento de rações preparadas para officiaes e praças, a vigorar durante o proximo anno de 1924, conforme descriminação abaixo:

a) refeições para officiaes:

Café pela manhã (chicara média ou taça), pão e manteiga;

Almoço constando de cinco pratos variados, pão, manteiga sobremesa de doces ou frutas e café ou chá.

b) refeições para praças:

Café pela manhã (chicara média ou taça) e pão com manteiga;

Almoço, constando de três pratos (arroz e feijão fixos) e de um variado que contenha carne, legumes ou verduras, café ou chá de matte (chicara média ou taça), pão com manteiga;

Lunch constando de chá de matte (média ou taça) e pão com manteiga.

Jantar, constando de quatro pratos, sôpa ou feijão preto e arroz (fixos) e um prato variavel no qual entrem carne, legumes ou verduras, sobremesa de frutas (ração de 2 por homem) ou doce e café (chicara pequena).

Extraordinarios constando de um prato de carne de porco ou gallinha assados, doces ou geléas, queijo de Minas ou typo Rheno nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja.

Normas geraes

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira via sellada sem emendas ou razuras, com os preços mencionados por extenso e por algarismos, devendo ser enviadas em envolucro fechado, com endereço ao Sr. presidente da commissão do rancho.

II

Os concurrentes deverão apresentar ao presidente, até o dia 15 de janeiro, para prévio estudo os documentos necessarios que consignem a idoneidade dos mesmos concurrentes, a saber:

a) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de janeiro de 1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

b) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração deste batalhão a quantia de quinhentos mil réis (500$), para garantir a assignatura do contracto.

III

Os proponentes sujeitar-se-hão por occasião da assignatura do contracto para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deve ser admittida.

IV

As propostas não previstas no edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata não serão tomadas em consideração.

V

Fica reservado o direito de annullar a concurrencia caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que são os seguintes:

Rações para official, café pela manhã e almoço, 2$200.

Rações completas para praças, 2$350.

Extraordinario para praças, 1$000.

Quartel em Piratininga, 31 de dezembro de 1923. — *Adaury Sampaio Pirasinunga*, 2° tenente encarregado de fundos e secretario da commissão.

Estabelecimento Central de Fardamento, Equipamento e Arreiamento do Exercito

OFFICINA DE ALFAIATES

De ordem do Sr. coronel chefe do Estabelecimento Central de Fardamento e Arreiamento do Exercito, faço publico o seguinte:

1.º Acham-se abertas nesta officina as inscripções para a manufactura em domicilio de artigos referentes á classe de sargueiros e boneleiros;

2.º Para admissão, os candidatos deverão fazer um requerimento, dirigido ao Sr. coronel chefe do estabelecimento, declarando nome, residencia, e apresentarem carta de fiança, passada por officiaes das corporações armadas ou funccionarios publicos federaes, onde, além da declaração de responsabilidade dos artigos confiados a seus afiançados deverão declarar a idoneidade de cada um;

3.º Os preços de confecção serão ajustados na occasião da apresentação dos documentos exigidos.

Officina de Alfaiates, 4 de janeiro de 1924, — *José Custodio Bracco* capitão, encarregado.

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. general de brigada commandante desta escola e presidente do Conselho de Administração faço sciente aos interessados, que a partir desta data até 17 do fluente, se acha aberta a inscripção dos negociantes que desejarem fornecer, durante o corrente anno, de accôrdo com os artigos 738 § 2º lettra *a*, 742, 743, 758, 759, 760 e 762 do regulamento para execução do Codigo de Contabilidade Publica, os artigos constantes dos seguintes grupos:

1) Expediente e material de ensino;
2) Forragem e ferragem;
3) Material de electricidade para illuminação e installações;
4) Ferragens, tintas, louças e oleos;
5) Drogas, medicamentos e artigos pharmaceuticos;
6) Madeiras e materiaes de construcção;
7) Couros e artigos para correiaria.

Os interessados devem apresentar requerimento, dirigido ao presidente do Conselho de Administração, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicando o grupo ou grupos do fornecimento pretendido.

No almoxarifado desta escola, serão fornecidas aos interessados relações dos artigos a serem fornecidos e na thesouraria os esclarecimento necessarios das 9 ás 16 horas em todos os dias uteis.

Quartel em Realengo, 6 de janeiro de 1924. — *Luiz da Rocha Cordeiro*, capitão intendente thesoureiro.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accôrdo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno goso de seus direitos civis, maior de 35 annos (certidão em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital perante a junta militar de saude de tal directoria.

Os interessados, para mais informações, podem dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra 28 de dezembro de 1923. — *Dr. Alarico Damazio*, major chefe interino do gabinete.

Quarto Batalhão de Engenharia

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho de administração, faço publico que no dia vinte e oito do corrente mez, ás 13 horas, no quartel desta unidade, em Itajubá, Estado de Minas Geraes, se recebrão propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos abaixo mencionados:

Artigos de expediente e livros para a Escola Experimental:

Arithmetica Progressiva de Trajano uma.
Arithmetica Elementar de Trajano
Barbante grosso, novello.
Barbante fino, novello.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Borracha em tabletto «Roby», duzia.
Blocos memoranda com 100 folhas, uma.

Brochuras de 200 folhas de 0,22×0,33, uma.

Brochura de 150 folhas de 0,22×0,33, uma.

Brochura de 100 folhas de 0,22×0,33 uma.

Brochura de 50 folhas de 0,22×0,33, uma.

Brochura de 200 folhas com indice de 0,22×0,33, uma.

Brochura de 150 folhas com indice de 0,22×0,33, uma.

Brochura de 100 folhas com indice de 0,22×0,33, uma.

Brochura de 50 folhas com indice de 0,22×0,33, uma.

Buvard de madeira, grande, um.
Buvard de madeira, pequeno, um.
Caderno escolar, pautado, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderno escolar n. 2, duzia.
Caneta de madeira, superior, duzia.

Caneta de madeira, regular, duzia.
Caneta de madeira, ordinaria, duzia.
Cesta de vime para papeis, uma.
Colchete O. K. n. 1 a 3, caixa.

Colchete gem n. 2, caixa.
Colchete Self. ns. 41 e 46, caixa.

Canivete Rodger, 2 folhas, cabo madreperola, um.

Carimbo de borracha sem almofada, qualquer tamanho, um.
Carimbo de borracha com almofada, qualquer tamanho, um.
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
Enveloppes para officio, grandes, cento.
Enveloppes para officio, pequenos, cento.
Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.
Enveloppes para memoranda, cento.
Esponjeira de crystal com esponja de borracha, uma.
Esponjeira de crystal com esponja natural, uma.

Esponja para quadro negro, uma.
Fita para machina «Remington», uma
Furador de papeis com cabo de madeira, um.
Folha de vencimentos, conforme modelo, cento.
Folha de consignações, conforme modelo, cento.
Folha de balancete, conforme modelo, cento.
Gomma arabica liquida, vidro grande, um.

Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grammatica Portugueza de M. Maciel, uma.
Grampo Universal, caixa.
Geometria de O. Freire, uma.
Geographia de Lacerda, uma.
Giz branco para quadro negro, caixa.
Historia do Brasil por J. Ribeiro, uma.
Indice alphabetico de 0,22 × 0,33, um.
Indice alphabetico de 0.50 × 0,35, um.
Lapis para louza, duzia.
Lapis preto «J. Faber», duzia.
Lapis bicolor «J. Faber», um.
Lapis de borracha «J. Faber», um.
Livro de 50 folhas, com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.

Livro de 50 folhas, com capa de panno preto, de 0.50 × 0,35, um.
Livro de 100 folhas, com capa de panno preto, de 0.50 × 0,35, um.
Livro de 150 folhas, com capa de panno preto, de 0.50 × 0,35, um.
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0.50 × 0,35, um.
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0.66 × 0,44, um.
Livro de 100 folhas, com capa de panno preto, de 0.66 × 0,44, um.
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0,66 × 0,44, um.
Livro de 50 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto, de 0,22 × 0.33, um.
Livro de 100 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto, de 0,22 × 0.33, um.
Livro de 150 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto, de 0,22 × 0.33, um.
Livro de 200 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto, de 0,22 × 0.33, um
Livro caixa, de 0,50 × 0,33, um.
Livro conta-corrente, de 0,50 × 0,35, um.

Louza, uma.
Mappa da companhia, conforme modelo, milheiro.
Mappa da forragem, conforme modelo, cento.
Mappa do rancho, conforme modelo, cento.
Memorandos em cartões com enveloppes, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso, sete kilos, resma.
Papel almasso, seis kilos, resma.
Papel almasso, cinco kilos, resma.
Papel liso superior, resma.
Papel liso regular, resma.
Papel «Hollanda» n. 2, caderno.
Papel «Hollanda» n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão superior, folha.
Papel mata-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever, superior, em meias folhas, milheiro.
Papel para machina de escrever, regular, em meias folhas, milheiro.
Papel para machina de escrever, ordinario, em meias folhas, milheiro.
Papel timbrado para officio, superior, em meias folhas, milheiro.
Papel timbrado para cartas officiaes, com enveloppes, cento.
Papel pardo para embrulho, mão.
Pasta de oleado medindo 48 × 32, uma.
Pasta «Perry», com lombo de aço, formato officio, uma.
Pasta «Perry», com lombo de aço, formato carta, uma.
Pasta de papelão com fitas, 40 × 28, uma.
Pasta «Kamplex» com pegadores esmaltados, em branco, uma.
Pasta de papel, tamanho officio, uma.
Pegadores grandes para papel, americano, um.
Pegadores pequenos para papel, americano, um.
Percevejos de metal, caixa.
Penna «Mallat» n. 10, caixa.
Penna «Mallat» n. 12, caixa.
Penna «Perry», caixa.
Penna «Leonard» (100 pennas), caixa.
Penna «Heatha», caixa.
Pernoites impressos, milheiro.
Raspadeira «Rodger» com cabo de osso, uma.
Raspadeiras «Rodger» com cabo de ebano, uma.
Recapitulação de vencimentos, conforme modelo.
Regua de madeira com 0,50, uma.
Regua de madeira com 0,60, uma.
Regua de madeira com 0,80, uma.
Regua de madeira com um metro, uma.
Regua de borracha com 0,50, uma.
Regua de borracha com 0,60, uma.
Regua de borracha com 0,80, uma.
Regua de madeira graduada com 0,50, envernizada, uma.
Talão para pedidos de fardamento, com 200 folhas, conforme modelo, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento, com 200 folhas, conforme modelo, um.
Talão para ajuste de contas, de fardamento, com 150 folhas, conforme modelo, um.
Talão para ajuste de contas, de fardamento, com 100 folhas, conforme modelo, um.
Talão para pedido de material, com 150 folhas, conforme modelo, um.
Talão para cautelas, com 150 folhas, conforme modelo, um.
Talão de baixa ao Hospital, com 200 folhas, conforme modelo, um.
Talão para pedidos diarios de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
Talão para pedidos diarios quinzenaes de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
Talão para mappas do consumo diario de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
Tesoura para cortar papel, superior, grande, uma.
Tinteiro de vidro com tampa, um.
Tinteiro duplo, Victor 95, um.
Tinta preta «Sardinha», litro.
Tinta carmin «Sardinha», vidro grande, um.
Tinta para carimbo, vidro.
Vales de rações, conforme modelo, milheiro.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão com 2m,0x x 1m,40, uma.
Fronhas de cretonne com 0m,63 x x 0m,33, uma.
Lençóes de cretonne com 2m,0 x 1m,40, um.

Lavagem de roupas

Avental de cozinheiro, um.
Avental para medico, um.
Capa para mobilia, uma.
Colcha, uma.
Calção kaki, um.
Calça kaki, uma.
Capa kaki, uma.
Fronha, uma.
Guardanapo, um.
Lençol, um.
Manta kaki, uma.
Toalha de mesa, uma.
Tunica kaki de praça, uma.
Tunica kaki de sargento, uma.
Toalha para rosto, uma.

Remonte de calçado

Agulha para sapateiro, pacote.
Atanado do Rio Grande, um.
Ataçadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Faca para correeiro, uma.
Fiadores para borzeguins pretos, par.
Fio «Borbon», novello.
Fio «Patente», novello.
Gleza para sapateiro, uma.
Ilhozes, duzia.
Linha para sapateiro, carretel.
Lixa de madeira, carretel.
Pomada «Dragão» preta, lata.
Ponta «Paris», kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro, kilo.
Sovella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas, kilo.
Tachas de xuliar, pacote.
Tinta universal, garrafa.

Conservação do arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada «Dragão» amarella, lata.

Illuminação

Consumo por vela.
Lampada «Edison» 100 velas, uma.
Lampada «Edison» 50 velas, uma.
Lampada «Edison» 32 velas, uma.
Lampada «Edison» 25 velas, uma.
Lampada «Edison» 16 velas uma.
Lampada «Edison» 10 velas, uma.

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Alcool a 36°, litro.
Agua-raz de 1ª, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Armario com portas de vidro, de 2m x x 1m,05, um.
Armario com portas de vidro, de 2m x 1m,15, um.
Armario de imbuya, com portas de vidro, de 2m x 1m,15, um.
Banco comprido para cinco pessoas, um.
Bureau de canella com quatro gavetas de cada lado, com 1m,30 x 0m,70, um.
Bureau meio com quatro gavetas do lado e uma no centro com 1m,05 x 0m,66, um.
Cadeira, typo austriaca, com assento de palhinha, duzia.
Cadeira de canella ou peroba, de braços, giratoria e com encosto, uma.
Cola da Bahia, kilo.
Dobradiças de meia pollegada, uma.
Dobradiças de uma pollegada, uma.
Estante giratoria para livros, uma.
Lixa para madeira, folha.
Colchões cheios de capim, 1m,95 x x 0m,80, um.
Travesseiros cheios de capim, 0m,62 x x 0m,32, um.
Lima triangular para amolar serrote, uma.
Mesa de peroba ou canella, para escripta, com 1m,20 × 0m,75 com duas gavetas, uma.
Mobilia typo austriaca, para sala de visita, uma.
Palhinha «Americana», kilo.
Pó de sapato, kilo.
Seccante, pacote.
Oleo de linhaça, genuino, kilo.
Tinta esmalte branca, kilo.
Tinta esmalte de cor, kilo.

Forragem, ferragem e curativo de animaes

Alfafa nacional, kilo.
Alfafa estrangeira, kilo.
Capim verde, kilo.
Farello de trigo, kilo.
Milho, kilo.
Sal, kilo.
Cravos «Côrôa», milheiro.
Escovas de raiz, uma.
Ferraduras para cavallo, uma.
Ferraduras para muar, uma.
Ferro em barra para ferradura, kilo.
Itascadeira, uma.
Atadura a gaze, caixa.
Algodão hydrophilo, kilo.
Alcool a 40°, litro.
Alcool a 36°, litro.
Amonea liquida, litro.
Acido borico, kilo.
Agua oxygenada, vidro.
Acido chlorhydrico, kilo.
Biodureto de mercurio, kilo.
Genciana em pó, kilo.
Seringa de Luer, uma.
Sulfato de zinco, kilo.
Quina em pó, kilo.
Iodo sublimado, kilo.
Tintura de iodo, grs.
Tintura genciana, grs.
Tintura de canella, grs.
Tintura de nóz vomica, grs.
Gaze hydrophila, metro.
Vinagre branco, litro.
Nitrato de potassio, kilo.
Nitrato de prata, lapis.
Sulfato de sodio, kilo.
Sulfato de magnesia, kilo.

Louças

Cobertos de granito ovaes, um.
Copos de vidro reforçado, duzia.
Copos communs lisos, duzia.
Chicaras de granito para chá, duzia.
Chicaras de louça para chá, duzia.
Chicaras de louça para café, duzia.
Chicaras de porcellana para café, duzia.

Colheres de metal branco para sopa, duzia.
Colheres de metal branco para arroz, uma.
Facas com cabo de metal branco para mesa, duzia.
Facas com cabo de ebanõ, duzia.
Facas com cabo de madeira, duzia.
Garfos de metal branco para mesa, duzia.
Garfo de ferro estanhado, grande, para cosinha, um.
Pratos de granito fundos e rasos, duzia.
Moringues de barro com tampa e prato, uma.
Travessas de granito n. 18, uma.
Travessas de granito n. 15, uma.
Travessas de granito n. 14, uma.
Travessa de granito n. 12, uma.

Artigos para reparação de viaturas

Lança de páo «Pereira» para caminhão, uma.
Varal de páo «Pereira» para carroça, um.

Limpeza de armamento, combustivel e lubrificante

Astiol, kilo.
Antioxido, kilo.
Balistol, kilo.
Estopa alvejada, kilo.
Estopa de 1ª, kilo.
Estopa de 2ª, kilo.
Gazolina commum, caixa.
Gazolina de aviação, caixa.
Kaol, litro.
Kerozene, caixa.
Lixa numeros diversos, folhas.
Oleo de coco, kilo.
Oleo Mobiloil A, caixa.
Oleo Mobiloil C, caixa.
Oleo Atlantic A, caixa.
Oleo Atlantic C, caixa.

Utensilios de asseio

Creolina «Cruzwaldina», lata.
Creolina «Pearson», lata.
Potassa, kilo.
Soda caustica, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sabonete nacional, barra.
Tijolo, um.
Vassouras grandes de piassava, superiores, duzia.
Vassouras pequenas de piassava, superiores, duzia.
Vassouras de palha, systema americano, duzia.
Vassoura-escova, com cabo, uma.
Vassoura de cabello, uma.
Vossourinha de piassava, duzia.
Vassoura de vasculhar, uma.
Sapolio, um.

A inscripção para a presente concurrencia será feita mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente do conselho administrativo, instruido com documentos abonadores da idoneidade do concurrente e encerrar-se-se-ha no dia vinte e sete do corrente mez, ás 12 horas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 × 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na primeira via, no valor de seis centos réis por meia folha de papel), data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preços por extenso e em algarismo e referencias de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura da proposta.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista dos artigos de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contrato social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste corpo a importancia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — Será exigido dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto para garantir a sua execução, ao deposito na razão de dez por cento (10 %) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante um semestre.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra *d* da clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte, si elle não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais barata.

Setima — Os preços limite base serão lidos em presença de todos os concurentes antes da abertura das propostas, de conformidade com o artigo setecentos e cincoenta e cinco (755) do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, não sendo acceitas propostas dos artigos cujos preços excedam ao limite estabelecido.

Oitava — O proponente que não comparecer ou não se fizer representar legalmente, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

Nona — O prazo para entrega dos artigos já manufacturados é de quatro dias e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula nona, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, podendo o Conselho de Administração, em caso de reincidencia, comprar o artigo, independente de contracto, em qualquer parte, correndo a differença, caso exista, do preço do mesmo artigo, por conta do fornecedor.

Decima primeira — Seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, o contracto social passado pela Junta Commercial, a que se refere a lettra *b* da clausula terceira deste edital, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que tal contracto já foi enviado áquelle tribunal, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Quartel em Itajubá, Estado de Minas Geraes, 4 de janeiro de 1924. — *Leovigildo Areco*, 1º tenente intendente, secretario.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. tenente-coronel Epaminondas de Lima e Silva, commandante do 1º grupo de artilharia de montanha e presidente do conselho de administração, faço publico aos interessados que no dia 22 do corrente mez, ás 9 horas, serão vendidos neste quartel em hasta publica dous muares julgados imprestaveis para o serviço militar.

Quartel no Campinho, 8 de janeiro de 1924. — *Adolpho Andrade Costa*, 1º tenente contador.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. tenente-coronel Epaminondas de Lima e Silva, commandante do Grupo e presidente do Conselho de Administração, declara-se, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do mez de janeiro proximo vindouro, ás 9 horas da manhã, no quartel desta unidade, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica, para recebimento de propostas para o fornecimento, no anno de 1924, dos artigos constantes do presente edital:

Forragem

Alfafa, kilo.
Aveia, kilo.
Capim verde, kilo.
Fubá, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.
Sal, kilo.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concurrentes.

2.ª As propostas apresentadas pelos concurrentes serão pelos mesmos data-

das, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias, lacradas, á autoridade que presidir a concurrencia, mencionando os concurrentes por extenso e por algarismos, sem emendas ou razuras, os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel, inutilizadas na fórma do regulamento em vigor.

3.ª Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não prevista no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

4.ª Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante do artigo de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado préviamente na thesouraria do Grupo a quantia de quinhentos mil réis, moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deva ser admittida.

6.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o regulamento geral de Contabilidade Publica.

7.ª O Governo se reserva o direito de annullar esta concurrencia si houver justa causa.

8.ª As propostas, cujos preços excederem os da praça, accrescidos de 10%, serão rejeitadas.

9.ª No caso de duas ou mais propostas iguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha ao sorteio.

10.ª O concurrente acceito que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos. (art. 15 das Instrucções, approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

11.ª Os artigos de que trata esta concurrencia deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concurrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

12.ª No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 11ª ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho de Administração, podendo este em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contractos em qualquer parte.

13.ª A differença dos preços dos artigos adquiridos fóra do contracto no caso previsto na condição anterior correrá por conta do fornecedor, que os mesmos deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa differença, bem como a multa deduzida da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contadoria deste Grupo nos dias uteis das 8 ás 12 horas.

Quartel do Campinho, 31 de dezembro de 1923. — *Adolpho Andrade Costa*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Primeira Companhia de Administração

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão commandante da companhia e presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 21 do mez de janeiro proximo, ás 13 horas, no quartel desta companhia serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno vindouro dos artigos abaixo mencionados:

Expediente e livros da Escola Regimental

Arithmetica elementar de Trajano, uma.
Arithmetica progressiva, uma.
Arithmetica elementar de Souza Lobo, uma.
Borracha de tablette Ruby, duzia.
Borracha n. 212, uma.
Borracha Van Dike, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buward de madeira, grande, um.
Buward de madeira, pequeno, um.
Blocos de memoranda de 8º, com 100 folhas, um.
Brochura de 50 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 10 folhas, de 0,22×033, uma.
Brochura de 150 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 200 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 50 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
Brochura de 100 folhas de 0,22×0,33, com indice uma.
Brochura de 150 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
Brochura de 200 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
Caneta de madeira, superior, duzia.
Caneta de madeira, especial, duzia.
Caneta de madeira, regular, duzia.
Colchete para papel "Ok" n. 2, caixa.
Caderno escolar, pautado, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderno escolar n. 2, duzia.
Carteira escolar para dous alumnos, uma.
Cesta de vime para papeis, uma.
Enveloppes para officio, grandes, cento.
Enveloppes para officio, pequenos, cento.
Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.
Enveloppes timbrados para memoranda, cento.
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
Esponja para quadro nero, uma.
Fita para machina "Royal", uma.
Fita para machina de sommar "Dalton", uma.
Folha de vencimentos, cento.
Folha de consignações, cento.
Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grampos de apertar, caixa.
Grampos Universal, caixa.
Giz branco, caixa.
Giz amarello, caixa.
Grammatica portugueza de João Ribeiro, uma.
Grammatica portugueza de M. Maciel, uma.
Geometria de Olavo Freire, uma.
Geometria elementar de F. T. D., uma.
Geographia elementar de Lacerda, uma.
Historia do Brasil por João Ribeiro, uma.
Historia do Brasil por Mario Da Veiga Cabral, uma.
Indice alphabetico de 0,22×0,33, um.
Indice alphabetico de 0,50×0.35, um.
Lapis de borracha "Faber", um.
Lapis preto "Faber", duzia.
Lapis bicolor "Faber", um.
Lapis para louza, duzia.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42, um.
Livro de 50 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 100 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 150 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 200 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro caixa de 0,50×0,35, um.
Livro conta corrente de 0,50×0,35, um.
Louza, uma.

Mappa de companhia, cento.
Mappa de forragem, cento.
Mappa do rancho, cento.
Memorandum em cartão com enveloppe, cento
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, resma.
Papel almasso regular, resma.
Papel liso superior, resma.
Papel liso regular, resma.
Papel Hollanda n. 2, caderna.
Papel Hollanda n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel matta-borrão superior, folha.
Papel mata-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever superior em meias folhas, cento.
Papel para machina de escrever regular em meias molhas, cento.
Papel para machina de escrever ordinario em meias folhas, cento.
Papel timbrado para officio superior, em meias folhas, cento.
Papel timbrado para minutas superior em meias folhas. cento.
Papel pardo para embrulho, mão.
Pasta para papeis, uma.
Penna Mallat n. 10, caixa.
Penna Mallat n. 12, caixa.
Penna Perry, caixa.
Penna Leonard, caixa.
Penna Heaths, caixa.
Penna "J", caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Pernoites impressos, cento.
Regoa de madeira com 0,80, uma.
Regoa de madeira com 0,60, uma.
Regoa de madeira com 0,50, uma.
Regoa de madeira com 1,00, um.
Regoa de borracha com 0,50, uma.
Regoa de borracha com 0,60, uma.
Regoa de borracha com 0,80, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de ebano, uma.
Recapitulação de vencimentos, cento.
Talão para pedidos de fardamento com 200 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
Talão para pedido de material com 150 folhas, um.
Talão para baixa ao hospital com 200 folhas, um.
Talão para pedidos diarios de generos com 100 folhas, um.
Talão para pedidos quinzenaes de generos com 100 folhas, um.
Talão para mappas de consumo diario de generos com 100 folhas, um.
Tinta preta «Sardinha», vidro grande, um.
Tinta carmin «Sardinha» vidro grande, um.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta para marcar roupa, litro.
Vales de rações, milheiro.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão com 2m,00×1,40, uma.
Fronhas de cretone nacional com 0,63×0,33, uma.
Lençóes de cretone nacional com 2m,00×1,40. um.

Lavagem de roupas

Avental para cozinheiro, um.
Avental para copeiro, um.
Avental para medico, um.
Avental para enfermeiro, um.
Colchas, uma.
Centro de mesa, um.
Calção kaki, um.
Calça kaki, uma.
Capa kaki, uma.
Calção de brim branco, um.
Fronhas, uma.
Guarda-napos, um.
Manta kaki, uma.
Pyjamas, um.
Sunga mescla, uma.
Tunica kaki de praça, uma.
Tunica kaki de sargento, uma.
Tunica branca de praça, uma
Tunica branca de sargento, uma.
Toalhas de mesa, uma.
Toalha de auscultar, uma.
Toalhas de rosto, uma.

Remonte de calçados

Agulha para sapateiro, pacote.
Atanado do Rio Grande, uma.
Atacadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro em rodos, duzia.
Colla para sapateiro, lata.
Faca para sapateiro "Branchard", uma.
Fiadores para borzeguins pretos, par.
Fio «Borbon», novello.
Fio "Patente", novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Ilhoses, duzia.
Linha para sapateiro, de linho, carretel.
Lixa de madeira, folha.
Martello, um.
Pomada "Dragão" preta, lata.
Ponto Paris, kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro, kilo.
Idem para selleiro, kilo.
Sovella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas de latão, kilo.
Tachas de ferro, kilo.
Tachas de chuliar, pacote.
Tinta "Universal", garrafa.

Conservação de arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada "Dragão", amarella, lata.

Illuminação

Abatjour de porcellana, um.
Acido muriatico, kilo.
Almotolia de cobre, uma,
Breu virgem, kilo.
Benzina, litro.
Box para conduit, um.
Botões de chamada para campainha, um.
Borracha em lençol, kilo.
Carvão de forja, kilo.
Cabo de cobre isolado com borracha, n. 10, metro.
Conduite, metro.
Carvão para pilha de Leclanché, um.
Cleats, par.
Carborundum em massa, kilo.
Campainha electrica, uma.
Curva para conduite, uma.
Estanho, kilo.
Esmeril em pó, kilo.
Fio para campainha electrica, metro.
Fio duplo flexivel n. 14, metro.
Fio duplo flexivel n. 18, metro.
Fio duplo flexivel n. 20, metro.
Fita isolante preta, peça.
Fuziveis de 15 ampères, rolha, um.
Fuziveis de 30 ampères, rolha, um.
Fuziveis de 15 ampères, cartucho, um.
Fuziveis de 50 ampères, cartucho, um.
Fuziveis typo D. Z. I., de 6 ampères, um.
Fuziveis typo D. Z. I. de 10 ampères, um.
Fuziveis typo D. Z. 3 de 30 ampères, um.
Fuziveis de F. P. de 10 ampères, um.
Fuziveis de 8 ampères, rolha, um.
Fusiveis de cinta, um.
Fio fuzivel de 30 ampères, kilo.
Fio fuziel de 2 ampères, kilo.
Fio isolado para tampo, metro.
Fio isolado com borracha n. 20, metro.
Feltro, metro.
Garras para supporte americano, uma.
Gacheta de algodão de meia pollegada, kilo.
Interruptor rotativo, grande, um.
Interruptor rotativo, pequeno, um.
Interruptor de imbutir completo, um.
Interruptor pendentes de metal, um.
Isolador de haste curva e rosca soberba de 3/8, um.
Isolador de roldana, duzia.
Isolador typo R. T. J. 85 de porcellana, um.
Isolador typo R. T. J. 65 porcellana, um.
Lampadas electrica de 120 volts, de 10 velas, uma.

Lampadas electricas de 120 volts, de 5 velas, uma.
Lampadas electricas de 120 volts, de 16, 32 e 50 velas, uma.
Lampadas meio watt, 120 volts, de 100 velas Phhilipps, uma.
Lampadas meio watt, 120 volts, de 50 velas Philipps, uma.
Lampadas meio watt, 200 volts, de 50 velas Philipps, uma.
Lampadas de meio wott, 600 volts, de 50 velas Philipps, uma.
Limas chatas bastardas de 8 pollegadas, duzia.
Limas chatas bastardas de 10 pollegadas, duzia.
Limas chatas bastardas de 12 pollegadas, duzia.
Lapis de zinco para pilha, um.
Mobiloi "B", lata.
Metro duplo de metal, um.
Pomada para soldar, kilo.
Pera para campainha, uma.
Pedra de amolar, uma.
Papelão de asbesto branco, folha.
Papelão hydraulico, folha.
Parafusos para cleats, grosa
Lima meia cana camurça de 12 pollegas uma.
Parafusos para rosetas, grosa.
Pilha secca de Leclanché, uma.
Plombagina em pó, kilo.
Rex para limpeza de metaes, litro.
Róseta de porcellana, uma.
Supporte fixo, um.
Soda caustica, kilo.
Sal de ammonio, kilo.
Supporte com chave, um.
Sabão especial, kilo.
Sapolio, páo.
Solda patente, kilo.
Tela fina de metal, metro.
Tulipa de vidro, uma.
Terminaes de cobre, um.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para indicador, metro.
Vela estearina, maço.
Vaso para pilha Leclanché, um.
Verniz de cores para lampadas, kilo.
Verniz isolante preto, kilo.

Forragem, ferragem e curativos de animaes

Alfafa, kilo.
Aveia quebrada, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.
Ferradura para cavallo, uma.
Ferradura para muar, uma.
Cravo para ferradura, duzia.

Limpeza do armamento

Antioxido, kilo.
Balistol, lata.
Estopa de 1ª, kilo.
Estopa de 2ª, kilo.
Rupy, litro.
Kerozene, litro.
Lixa de ferro "Esmeril", folha.
Lixa de madeira, folha.
Tijolo de arear, um.
Texaco, lata.
Vaselina pura, kilo.

Conservação e substituição de moveis colchões, etc.

Armario com portas envidraçadas, um.
Armario com portas de madeira, um.
Algodão em rama, kilo.
Alcool a 38°, litro.
Agua raz de 1ª, kilo.
Bueraux "Ministro", um.
Alvaiade de zinco, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Colchão cheio de capim, um.
Camas "Bertha", uma.
Cadeira rotativa, uma.
Dobradiças de 1/2 pollegada, uma.
Dobradiças de 1 pollegada, uma.
Lixa para madeira, folha.
Lixa para ferro, folha.
Lima triangular para amolar serrotes uma.
Oleo de linhaça, kilo.
Pallinha americana, kilo.
Pregos de 3, 4, 2, 1 e 1/2 pollegada, kilo.
Peça de guarabú, pé.
Peça de peroba, pé.
Pó de sapato, kilo.
Roxo rei, kilo.
Seccante, pacote.
Sarrafos de pinho de Riga, pe.
Taboa de cedro, pé.
Taboa de pinho de Riga, apparelhada, pé.
Taboa de pinho do Paraná, apparelhada, pé.
Tinta esmalte branca, lata.
Tinta esmalte de côr, lata.
Travesseiro cheio de capim, um.
Verde Paris, kilo.
Verde Londres, kilo.
Zarcão, kilo.

Diversos artigos

Acido Chlorhydrico, litro.
Ancinho de ferro com 8 dentes, um.
Ancinho de ferro com 14 dentes, um.
Armario estante de pinho "americano", um.
Balde de zinco, grande, um.
Balde de zinco, médio, um.
Balde de zinco pequeno, um.
Brilhantina para limpeza de instrumentos, vidro.
Bandeira de Filet para signaleiro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Brocha para caiação (de cabello) grande, uma.
Brocha franceza n. 6, uma.
Brocha franceza n. 10, uma.
Brocha de cabello para caiacão, pequena, uma.
Cadeado, um.
Corda franceza, kilo.
Colher de pedreiro grande, uma.
Colher de pedreiro média, uma.
Colher de pedreiro pequena, uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo.
Corda fina, kilo.
Chuveiro de cobre completo, um.
Chave de fenda, uma.
Chave ingleza, uma.
Cal de marisco, sacco.
Creolina, lata.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo grande, um.
Deposito de lixo pequeno, um.
Deposito de lixo especial, um.
Escovões para lavagem, uma.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira Hygienica de agath, uma.
Espanador de pennas, um.
Escova de sapatos, uma.
Escova de raiz, uma.
Fechadura para portas, uma.
Fechadura para gaveta, uma.
Facão de matto, um.
Foice nacional, uma.
Ferrolho para porta, um.
Filtro de barro grande, um.
Filtro de barro pequeno, um.
Filtro Fiel, um.
Folle pequeno de mão, um.
Latego de couro crú, um.
Machado Collins, um.
Pedra pome, uma.
Pavilhão de commando de seda, um.
Pavilhão de commando de filet, um
Parafusos diversos, um.
Potassa, kilo.
Pelle para tambor, uma.
Pincel para machina de escrever, um.
Quadro negro, um.
Toalha para banho felpuda, uma.
Pilha para reflector, uma.
Toalha para rosto, felpuda, uma.
Tranca de ferro, uma.
Talha de barro, grande, uma.
Regador grande de folha, duplo, um.
Regador de folha, médio, um.
Regador de folha, pequeno, um.
Serragem, sacco.
Reflector electro, um.
Vasculhador para tecto, um.
Vergalhão de ferro de 3/8, um.
Vidro fosco, um.
Vidro liso, um.
Vassoura de piassava de 22 furos, especial, uma.
Vassoura de piassava pequena, para limpeza, um

Vassoura escova de piassava, uma.
Vassoura de palha americana, uma.

Artigos para mesa e cozinha

Assadeira de ferro esmaltado, uma.
Bulle grande de agathe para 30 chicaras, um.
Chicaras com pires, para chá, inglezas, casal.
Chicaras com pires, para chá, paulistas, duzia.
Chicaras com pires, para café, inglezas, duzia.
Chicaras com pires, para café, paulistas, duzia.
Copos moldados de vidro, sem pé, duzia.
Copos lisos, sem pé, duzia.
Copos meio crystal, duzia.
Colher nevada para sôpa, duzia.
Colher nevada para café, duzia.
Caçarola Clark, qualquer tamanho, uma.
Conchas grandes de agathe, uma.
Conchas grandes de ferro estanhado, uma.
Colher de agathe para arroz, grande, uma.
Caldeirão de ferro esmaltado, qualquer tamanho, um.
Facas para cozinha, grandes, Rodger, uma.
Farinheira de agathe para dous kilos, uma.
Frigideira de ferro com 0,30 de bocca, uma.
Frigideira para doze ovos, uma.
Garfos grandes de ferro, para cozinha, um.
Guardanapos grandes, meio linho, duzia.
Machina para cortar carne, typo maior, uma.
Moringue de barro, grande, um.
Prato para mesa, fundo ou raso, inglez, duzia.
Prato para mesa, fundo ou raso, paulista, duzia
Prato para sobremesa, inglez, duzia.
Terrina ingleza, grande, duzia.
Talheres «Gondau», duzia.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente do conselho administrativo desta companhia, até ás 15 horas do dia 19 do mez vindouro, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concurrencia pela impossibilidade de serem determinadas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 X 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados e todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração da companhia a importancia de 500$, para garantia e assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annullar esta concurrencia, si houver justa causa (art. 740 do Codigo de Contabilidade Publica).

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no cofre do conselho de administração da companhia.

Sexta — O prazo para entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias, a contar da entrega do pedido, ficando os concurrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos que forem recusados.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão em absoluto acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 19 do mez vindouro.

Decima segunda — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra *b* da clausula 3ª deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado desta companhia, onde são entregues todos os artigos, encontram-se os typos, modelos, tamanhos e dimensões dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Decima quarta — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho, na thesouraria da companhia, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade da União, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despezas de transporte dos artigos de que é objecto o presente edital de concurrencia correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos ser entregues no quartel ou onde se achar a companhia.

Quartel da 1ª companhia de administração, Bemfica, Capital Federal, 26 de dezembro de 1923. — *Francisco Gonçalves da Silva Junior*, segundo tenente secretario.

SERVIÇO GEOGRAPHICO MILITAR

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. major director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 15 do corrente a 15 do janeiro vindouro, a Contadoria deste Serviço recebe propostas para acquisição de artigos de consumo normal durante o exercicio de 1924, de conformidade com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Os artigos a serem adquiridos obedecem á classificação abaixo, podendo, no emtanto, ser propostos outros artigos de uso commum, com especificação de unidade, qualidade ou marca, e preços por unidade, desde que apresentem amostra para serem precisamente examinadas.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1923. — *Fernando Nogueira de Barros*, capitão contador.

1º GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material para officinas de carpintaria, serralheiro, selleiro-corrieiro, mecanica de precisão e ferrador.

Classificação — Unidade — Preço por unidade

Alvaiade belga, kilo.
Azul allemão, pacote.

Classificação — Unidade — Preço por unidade

Amarello Jalde, kilo.
Arrebites de cobre com arruellas diversas, kilo.
Arrebites de ferro com arruellas diversas, kilo.
Arame de ferro zincado, qualquer diametro, kilo.
Argolas de latão para cortinas, kilo.
Argolas de ferro zincado, tamanhos diversos, kilo.
Argolas de ferro zincado com parafuso e porca, kilo.
Argolas de latão com parafuso e porca, kilo.
Argolas para cadeado, duzia.
Arame de cobre, qualquer diametro, duzia.
Agulhas Adler para machina de correieiro, duzia.
Agua raz Pratt, kilo.
Agulhas para fardos, duzia.
Borboletas de ferro para caixilho, par.
Brochas para caiação, uma.
Brochas para pinturas ns. 10 a 20, uma.
Brocas para ferro ,tamanhos diversos, uma.
Brocas para madeira, tamanhos diversos, uma.
Brocas para carpinteiro Universal, uma.
Cantoneiras de ferro de 1" × 4m,80, em L, kilo.
Cantoneiras de ferro de 2" × 4m,80, em L, kilo.
Cano de chumbo para agua, diametros diversos, kilo.
Cano de chumbo para gaz, diametros diversos, kilo.
Cabo de aço, diametros diversos, kilo.
Cabo de ferro zincado, diametros diversos, kilo.
Correntes para valvulas diversas, kilo.
Cano de ferro zincado, qualquer espessura, kilo.
Chapas de ferro zincado, qualquer espessura, kilo.
Chapas de zinco, qualquer espessura, kilo.
Chapas de cobre, qualquer espessura, kilo.
Chapas de aluminium, qualquer espessura, kilo.
Cano de borracha commum, metro.
Cano de borracha especial ,metro.
Corda de diversos diametros especial, kilo.
Corda de diversos diametros regular, kilo.
Corda de algodão, diversos diametros, kilo.
Colchetes para emendas de correias, metro.
Dobradiças "Coração" de 4" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 3 ½" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 3" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 2 ½" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 2" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 1" ½, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 1", ferro n. 838, par.
Dobradiças "Coração" de 3/4", n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de ½", n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 1/4", n. 838, ferro, par.
Dobradiças de latão de 2", par.
Dobradiças de latão de 1 ½", par.
Dobradiças de latão de 1", par.
Dobradiças de latão de 3/4", par.
Dobradiças d elatão de ½", par.
Dobradiças de latão de 1/4", par.
Estanho carneiro em barras, kilo.
Escapulas de ferro de 4", uma.
Escapulas de ferro de 3 ½", uma.
Escapulas de ferro de 3", uma.
Escapulas de ferro de 2 ½", uma.
Escapulas de ferro de 2", uma.
Escapulas de ferro de 1 ½", uma.
Escapulas de ferro de 1", uma.
Escapulas de ferro de ½", uma.
Fechaduras caixão para porta com trinco, uma.
Fechaduras caixão para porta, com maçaneta, uma.
Fechaduras D. R. G. M. com 4 chaves para porta, uma.
Fechaduras D. R. G. M. com 3 chaves para porta, uma.
Fechaduras D. R. G. M. com 2 chaves para porta, uma.
Fechaduras de latão para gavetas e armarios, uma.
Fechaduras de ferro para gavetas e armarios, uma.
Fechos de embutir, de ferro com 1m,70, um.
Fechos de embutir, com 1m,00, um.
Fechos de embutir com 0m,80 ,um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,75, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,70, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,50, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,30, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,20, um.
Fechos de botão, de ferro, com 1m,70, um.
Fechos de botão, de ferro, com 1m,50, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 1m,20, um.
Fechos de botão, de ferro, com 1m,00, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,75, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,50, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,25, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,10, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,10, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,08, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,05, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,04, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,03, um.

Classificação — Unidade

Fita de ferro para encaixotamento, kilo.
Fivellas de ferro zincado, diversos tamanhos, grosa.
Fivellas nickeladas, de diversos tamanhos, grosa
Fivellas de latão de diversos tamanhos, grosa.
Ganchos de ferro zincado para tecto, kilo.
Ganchos de latão para tecto, kilo
Gesso para estuque, de 1ª, kilo.
Gesso cré, de 1ª, kilo.
Gomma lacca, kilo.
Grampos de ferro para madeira, kilo.
Ilhoses de ferro zincado para couro, kilo.
Ilhoses de latão para couro, kilo.
Kola da Bahia, kilo.
Lixa de ferro de 000 a 3, folha.
Lixa para madeira, de 1 a 3, folha.
Lima redonda de 17", uma.
Lima redonda de 15", uma.
Lima redonda de 14", uma.
Lima redonda de 13", uma.
Lima redonda de 12", uma.
Lima redonda de 11 ½", uma.
Lima redonda de 10", uma.
Lima redonda de 8", uma.
Lima redonda de 6", uma.
Lima redonda de 4", uma.
Lima redonda de 3", uma.
Lima quadrada de 17", uma.
Lima quadrada de 15", uma.
Lima quadrada de 13", uma.
Lima quadrada de 12", uma.
Lima quadrada de 10", uma.
Lima quadrada de 8", uma.
Lima quadrada de 7", uma.
Lima quadrada de 6", uma.
Lima quadrada de 5", uma.
Lima quadrada de 4", uma.
Lima quadrada de 3", uma.
Lima triangular de 15", uma.
Lima triangular de 13", uma.
Lima triangular de 12", uma.
Lima triangular de 10", uma.
Lima triangular de 8", uma.
Lima triangular de 7", uma.
Lima triangular de 6", uma.
Lima trianguarl de 5", uma.
Lima triangular de 3", uma.
Lima chata de 14", uma.
Lima chata de 12", uma.
Lima chata de 10", uma.
Lima chata de 8", uma.
Lima chata de 6", uma.
Lima chata de 5", uma.
Lima chata de 3", uma.
Lima ½ cana de 14", uma.
Lima ½ cana de 12", uma
Lima ½ cana de 10", uma.
Lima ½ cana de 8", uma.
Lima ½ cana de 7", uma.
Lima ½ cana de 6", uma.
Lima ½ cana de 5", uma.
Lima ½ cana de 3", uma.
Maçaneta de louça para porta, par.
Maçaneta nickelada para porta, par.
Meias argolas de ferro zincado diversas, kilo.
Meias argolas de latão, diversas, kilo.
Meias argolas nickeladas, diversas, kilo.
Pregos Estrella de 4 × 6, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 6 × 6, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 4 × 6, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 4 × 6, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 6 × 6, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 8 × 8, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 10 × 10, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella 10 × 10, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 10 × 12, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 10 × 12, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 12 × 12, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 12 × 12, sem cabeça.
Pregos Estrella de 13 × 15, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 13 × 15, sem cabeça ,kilo.
Pregos Estrella de 13 × 18, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 13 × 18, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 14 × 14, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 14 × 14, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 15 × 15, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 15 × 15, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 16, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 16, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 21, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 21, sem cabeça, kilo.

Pregos Estrella de 16 × 24, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 24, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 17 × 27, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 17 × 27, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 18 × 24, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 18 × 30, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 19 × 36, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 20 × 42, com cabeça, kilo.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 ½ × 18, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 × 16, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 × 14, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 × 12, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 ½ × 18, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × 16, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × 14, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × 12, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × grosa.
Ferraduras para cavallo, com rampão, uma.
Ferraduras para cavallo, sem rampão, uma.
Ferraduras para muar, com rampão, uma.
Ferraduras para muar, sem rampão, uma.
Cravos, milheiro.
Grosa de ferrador, uma.
Meias argolas de latão, de 1 3/4", duzia.
Meias argolas de ferro estanhado de 1 3/4", duzia.
Fivellas de latão de 5/8", duzia.
Fivellas de ferro estanhado de 5|8", duzia.
Fivellas de latão de 1 × 3|4", duzia.
Fivellas de ferro estanhado de 1 × 3/4", duzia.
Fivellas de latão de 7/8", duzia.
Fivellas de ferro estanhado de 7|8", duzia
Ilhoses de meia pollegada, caixa.
Gancho de latão, macho, duzia.
Arrebites com cabeça, grandes, caixa.
Arrebites com cabeça, pequenos, caixa.
Fivellas de metal branco de 3/4", duzia.
Argollas de ferro estanhado de 1 3|4", duzia.
Argollas de latão de 1 3/4", duzia.
Fio para corrieiro, Busffield, novello.
Fio para corrieiro, Busffield, carretel.
Linha para costurar na machina, J. P. Coats ou Clark, carretel.
Botão rapido de diversos tamanhos, caixa.
Colchetes de pressão, caixa.
Fio patente, caixa.

2º GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material photographico

Classificação — Unidade

Albomina de ovo secca, kilo.
Algodão hydrophilo, kilo.
Algodão polvora, kilo.
Amidol, kilo.
Alumen de potassa, kilo
Acetone, kilo.
Acetato de potassa, kilo.
Acetato de zinco, kilo.
Acetato de uranio, kilo.
Acetato de amyla, kilo.
Acetato de chumbo, kilo.
Acetato de magnesia, kilo
Acido azotico, kilo.
Acido borico, kilo.
Acido chromico, kilo.
Acido citrico puro, kilo.
Acido carbolico liquido, kilo.
Acido fluorhidrico, kilo.
Acido gallico, kilo.
Acido nitrico puro, kilo.
Acido oxarico, kilo.
Acido phenico, kilo.
Acido pyrogallico sub puro Merck, kilo
Acido phosphorico, kilo.
Acido salicylico, kilo.
Acido sulfurico puro, kilo.
Acido tanico, kilo.
Acido tartarico (creme de tartaro), kilo
Benzina anhydra, kilo
Benzina rectificada, kilo.
Boroxylitho (eliminador do hyposulfito), kilo.
Benjoim, kilo.
Bichromato de amoneá, kilo.
Bichromato de cobre, kilo.
Bichromato de mercurio, kilo.
Bichromato de soda, kilo.
Bicarbonato de soda, kilo.
Bicarbonato de potassa, kilo.
Bichlorureto de mercurio, kilo.
Bichlorureto de cobre, kilo.
Bromureto de amonea, kilo.
Bromureto de cadmio, kilo.
Bromureto de calcio, kilo.
Bromureto de soda, kilo.
Bromureto de zinco, kilo.
Bromureto de Lithium, kilo.
Bromureto de strontium, kilo.
Benzoato de soda, kilo.
Balsamo de Canadá, kilo.
Borax em pó, kilo.
Borax christalizado, kilo
Borax fundido, kilo.
Betume da Judéa, kilo.
Bioxido de manganez, kilo.
Chlorureto de ouro puro, de Merck ou Paulinc, kilo.
Chlorureto de platina, kilo.
Chlorureto de amoniaco, kilo.
Chlorureto de potassio, kilo.
Chlorureto de cal, kilo.
Chlorureto de magnesia, kilo.
Chlorureto de Alluminium, kilo.
Chlorureto de estanho, kilo.
Chlorureto de calcium, kilo.
Chlorureto de cadmium, kilo.
Chlorureto de lithium, kilo.
Chlorureto de nickel, kilo.
Chlorureto de cobalto, kilo.
Chlorureto de sodium puro, kilo.
Chlorureto de ferro liquido puro, kilo.
Chlorureto de cobre, kilo.
Chlorureto de anadium, kilo.
Chlorureto de strontium, kilo.
Chromato de mercurio, kilo.
Chromato de cobre, kilo.
Chrysosulfito Lumére, kilo.
Carbonato de soda chrystalisado, kilo.
Carbonato de soda anhydro, kilo.
Carbonato de potassa, kilo.
Carbonato de lithina, kilo.
Carbonato de cal, kilo.
Citrato de potassa, kilo.
Citrato de amonia, kilo.
Citrato de soda, kilo.
Citrato de ferro amoniacal, erde, kilo.
Chloroplatine de potassa, kilo.
Chloridrato de paramidophenol, kilo.
Chloridrato de amonea, kilo.
Chloridrato de hydroxilamine, kilo.
Chloroformio, kilo.
Chlorato de potassa, kilo.
Cera vegetal, kilo.
Cera branca, kilo.
Colla de peixe genuina, kilo.
Collodio normal, kilo,
Cresofenol, kilo.
Cyanureto de potassa, kilo.
Cyanureto de ferro, kilo.
Dextrina, kilo.
Essencia de therebentina, kilo.
Essencia de Lavande, kilo.
Essencia de cravo, kilo.
Edinol, kilo.
Extrato de campeche, kilo.
Formosulfito de Lumiére, kilo.
Formol, kilo.
Gesso, kilo.
Glycerina pura dist., kilo.
Glucose pura anhydro, kilo.
Guttha percha em folhas, kilo.
Iodo bisublimado, kilo.
Iodureto de strontium, kilo.
Iodureto de zinco, kilo.
Kaolin lavado, kilo.
Kaolin carbonico puro, kilo.
Lectato de ferro, kilo.
Lictina caustica, kilo.
Magnesia em fio, kilo.
Magnesia em pó, kilo.
Licopodio em pó, kilo.
Nitrato de prata fundido, crystalisado puro, kilo.
Nitrato de chumbo, kilo.
Nitrato de magnesium, kilo
Talco em pó.
Tannino, kilo.
Lampadas de arco para illuminação de originaes, uma.
Carvões, par.
Papel para filtrar, folha.
Papel "Joseph" para limpeza de chapas, folha.
Papel "Rives", liso, para desenho.
Papel branco, para uso photographico, folha.
Papel Gaslight, Mimosa Velotyp, de 13×18, brilhante, folha.
Papel Gaslight, Mimosa Velotyp, de 50×60, brilhante, folha.

Papel Gaslight, Mimosa Hart, de 50×60, brilhante.
Papel Gaslight, Mimosa normal, de 50×60, mat., folh
Papel bromureto Mimosa, normal, 50×60 mat., folha.
Papel bromureto Mimosa, Hart, 50×60, mat., folha.
Ether sulfurico, litro.
Alcool absoluto, litro.
Alcool de 40°, litro.
Benzol, technicamente puro, litro.
Amoniaco liquido, litro.
Acido acetico, litro.
Acido chlorydrico, litro.
Nitrato de prata, kilo.
Cellóidina colloidio de Schering, tabletes.
Iodureto de amonio, kilo.
Iodureto de cadmio, kilo.
Bromureto de cadmio, kilo.
Iodureto de potassio, kilo.
Bromureto de potassio, kilo.
Iodo metallico, kilo.
Hyposulfito de sodio, kilo.
Fixador acido "Agfa", kilo.
Sulfato de ferro, kilo, kilo.
Alumen de ferri-amoniacal, pulverisado, kilo.
Ferricyanureto de potassio, kilo
Glycina, kilo.
Mentol, kilo.
Hydroquinina, kilo.
Sulfito de sodio anhydrido, em frascos de 1 kilo, kilo
Carbonato de potassio, em vidros de 1 kilo, kilo
Sulfureto de sodio, em frascos de 1 kilo, kilo.
Bichlorureto de mercurio em vidros de 1 kilo, kilo.
Alumen de chromo em frascos de 1 kilo, kilo
Bichromato de potassa, kilo.
Gelatina branca, kilo.
Gomma arabica, kilo.
Oxydo de ferro Rouge, kilo.
Pó para lapidar chapas (Tripel), kilo.
Vernix Zappon, kilo.
Matiolein em frascos de 100 cc., kilo.
Borracha do Pará, kilo.
Panno de feltro, com 0m,01 de grossura e 0m,80 a 1m,00 de largura, metro.
Pannos para limpeza, um.
Pincéis para retoques, ns. 1, 2 e 3, um.
Luvas de borracha para 10/000 volts, par.
Escovas para vidros, diversos tamanhos, uma
Vidros de espelho, 13×18 cm., um.
Vidros de espelho, 18×24 cm., um.
Vidros de espelho, 24×30 cm., um.
Panno de musselina, para filtrar, metro.
Vidros de 5 L., com rolhas de vidros, um.
Vidros de 10 L., com rolha de vidro, um.
Vidros de 15 L. com rolha de vidro, um.
Banheira de borracha, de 90×110×10 cm., uma.
Carvões para lampadas, par.
Algodão, kilo.

Chapas:

13 × 18 e 18 × 24 — Ortho-Niagara S E.
13 × 18 e 18 × 24 — Sigurd.
13 × 18 e 18 × 24 — Griesbaber Ortho chromaticas anti-halo
13 × 18 e 18 × 24 — Grieshaber Orthochromaticas anti-halo.
13 × 18 e 18 × 24 — Orthochromaticas anti-halo
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial Special Rapid.
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial Special Sensitive.
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial Flislight.
13 × 18 e 18 × 24 — Topo.
13 × 18 e 18 × 24 — Otto Perutz
13 × 18 e 18 × 24 — Hauff.
13 × 18 e 18 × 24 — Elko Diapositivo
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Iso-Rapid.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Isolar.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Chrome.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Chromo Isolar.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière etiqueta azul.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière etiqueta violeta.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière etiqueta Sigma.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Orthochromaticas A
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Orthochromaticas B
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Panchromaticas C.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Anti-Halo Simples
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Autochromes.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Diapositivas.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Etiqueta rosa.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Etiqueta verde
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla malva.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Orthochromatica
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Omnicolor.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Opalas.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Diapositivas.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Speed Portrait.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Speed Special Rapid.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Extra Speed.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Anti-screen.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington para reproducção.
Film Pack em rolos da Eostman Kodak, Goerz, Agfa, Bayer, 6 × 9, 8 × 14, 9 × 12 e 13 × 18.

3° GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material de impressão

Classificação — Unidade

Caoutchouc para reducção ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, kilo.
Molleton, de 1,20, ou mais, metro.
Facas para papel, uma.
Espatulas para tinta, uma.
Frisa, metro.
Reparação para zinco, ns. 1, 2, 3 e 4, litro.
Tintura cornelins, litro.
Sal Strecher, kilo.
Betume da Judéa, kilo.
Talco de Veneza, kilo.
Seccativo, kilo.
Verniz extra-forte, kilo.
Verniz forte, kilo.
Verniz médio, kilo.
Verniz fraco, kilo.
Verniz extra-fraco, kilo.
Bastões para retoques lithographicos, um
Burel de aço, um.
Raspadores em fórma de lapis, um.
Papel transparente, folha.
Papel pelure, folha.
Papel mate, folha.
Papel cartes a piquer, fôlha.
Papel de arroz para transportes, folha.
Papel para filtro, folha.
Papel téla transparente com 10 e 20 metros,
Papel vegetal, peça.
Papel para desenho Canson". n. 43, peça.
Papel "Roderes", peça.
Papel "Rauh", peça.
Papel commum para desenho, peça.
Massa para rolo, forte, kilo.
Massa para rolo, extra forte, kilo.
Massa para rolo, média, kilo.
Massa para rolo, tri-extra, forte, kilo.
Massa para rolo, fraca, kilo.
Massa para rolo, tri-extra, fraca, kilo.
Cartão impermeavel para machina, um.
Rolos para transportes, pretos, um.
Ditos, idem, diversas côres, um.
Punho para rolo de transporte, metro.
Capas de couro para rolos de lithographia, metro
Acido sulfurico, kilo.
Dito phosphorico, kilo
Dito acetico, kilo.
Dito nitrico, kilo.
Dito gallico, kilo.
Alcool de 36°, litro
Agua-raz, litro.
Amoniaca, litro.
Albumina de ovo, kilo.
Algodão, kilo.
Alumen, kilo.
Asphalt. Syr, kilo.
Benzina, litro.
Breu, kilo.
Bichromato de ammonia, kilo.
Bichromato de potassa, kilo.
Barbante fino para rolos, rolo
Cêra amarella, kilo.
Cebo de veado, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Estopa, kilo.
Esponjas, kilo
Essencia de therebentina, litro.
Espheras de vidro, kilo.
Franella para rolos, metro.
Fusiveis, um.
Gomma arabica, kilo.
Graxa, kilo.
Graphite em pó, caixa.
Kerozene, caixa.
Kaol, lata.
Lixa, folha
Metylviolett, kilo.
Oleo para machina, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Oleo de teco, kilo.
Oxalata de potassa acido, kilo.

Pó de pedra pomes, kilo.
Pó de arroz, kilo.
Polvilho de trigo, kilo.
Papel para transporte, folha.
Sabão, kilo
Seccativo, kilo.
Talco, kilo.
Tinta para Offset (Lorilleux).
Balne Fleurs, kilo.
Preto, kilo.
Vermelhão, kilo.
Bleu, kilo.
Jaune, kilo.
Sienna, kilo.
Tinta para transporte, kilo.
Tinta com botões Sienna.
Terpentino veneziano, kilo.
Verniz para offset, kilo.
Papel apergaminhado de 40 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 35 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 30 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 25 kilos, AA, kilo.
Papel couché de 40 kilos, AA, kilo.
Papel couché de 35 kilos, AA, kilo.
Papel couché de 30 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 40 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 35 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 30 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 25 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 40 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 35 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 30 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 25 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 40 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 35 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 30 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 25 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 35 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 30 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 25 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 20 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 35 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 30 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 25 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 20 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 50 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 45 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 40 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 38 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 35 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 30 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 25 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 50 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 45 kilos, AA, kilo.

4º GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material de electricidade

Classificação — Unidade

Carvão de 12 m/m de diametro, para lampada de arco, par.
Idem de 13 m/m, idem, idem, par.
Idem de 14 m/m, idem, idem, par.
Idem de 16 m/m, idem, idem, par.
Idem de 18 m/m idem, idem, par.
Idem de 22 m/m, idem, idem, par.
Aranha para pendente, uma.
Base de madeira, de 2 1/2 pollegadas, uma.
Idem, de tres pollegadas, uma.
Idem, de quatro pollegadas, uma.
Buchas de ebonito, diversos tamanhos, uma.
Ditas de porcellana para passagens, diversos tamanhos, uma.
Ditas de 15, 20, 25 e 30 amp., uma.
Claites de porcellana, par.
Caixas de segurança, para fusiveis de porcellana, uma.
Dita de derivação uma.
Conduite rigido de 1/2 e de uma pollegada, metro.
Dito flexivel, de 1/2 e uma pollegada, metro.
Chaves triphasicas, uma.
Ditas biphasicas, uma.
Fios fusiveis, diversos ampères, kilo.
Dito flexivel verde-amarello, n. 18, kilo.
Dito de chumbo, n. 14, kilo.
Dito preto, com duas capas, ns. 10, 12 e 14, kilo.
Dito branco, ns. 10, 12 e 14, kilo.
Fita isolante de panno, kilo.
Dita idem de borracha, kilo.
Fibra de 1/4 de espessura, kilo.
Fusiveis de porcellana, de 6, 10, 15 e 20 amperes, um.
Ditos, idem, de 25, 30, 40 e 50 ampères, um.
Ditos de rolha, de 6, 10, 15, 20, 25 e 30 ampères, um.
Ditos cartuchos, de 6, 10, 15 e 20 ampères, um.
Ditos idem, de 25, 30, 40 e 50 ampères, um.
Lampadas electricas economicas, de 1/2 pêra, de 5 a 50 velas uma.
Ditas idem, de 1/2 pêra, de 60, 80 e 100 velas, uma.
Ditas, idem, idem, de 1/2 pêra, de 120 a 200 velas, uma.
Ditas, idem, de 1/2 volt., de 5 a 50 velas, uma.
Ditas, idem, idem, de 60 a 100 velas, uma.
Ditas, idem, idem, de 120 a 200 velas, uma.
Pilhas seccas, Red Seal, uma.
Massa para soldar, lata.
Velas Champion para automovel, uma.
Interruptor rotativo de porcellana, E. 50, um.
Dito, idem, idem, SZ 10/2, um.
Dito, idem, em caixa de ferro, um.
Dito, idem, S 202, um.
Roseta de porcellana para forro, uma.
Dita para claites, uma.
Supporte americano, com chave para pendente, um.
Dito, sem chave para pendente, um.
Suspensão de porcellana, com roseta, uma.
Dita, idem, sem roseta, uma.
Roseta para forro, uma.
Tomadas de corrente ZDS, com dous pinos, uma.
Tomada de corrente, uma.
Pinos para tomadas de corrente, um.

5º GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material para desenho e escripturação

Classificação — Unidade

Alfinetes brancos communs, de 2 1/2 a 3 cm., caixa.
Barbante fino de côr, novello pequeno, um.
Barbante fino, novello grande, um.
Barbante grosso pardo, novello grande, um.
Barbante de algodão, novello fino, um.
Borracha Ruby, ns. 210, 222 e 224, dura, duzia.
Borracha Ruby, ns. 210, 222 e 224, mole, duzia.
Borracha para machina, com escova, duzia.
Borracha para machina, sem escova, duzia.
Borracha miolo de pão, duzia.
Berço de metal para mata-borrão, um.
Bobina de papel para machina de sommar, um.
Canetas Eagle Pencil, ns. 1, 2 e 3, para desenho, duzia.
Colchetes para papel, sortidos, Fasteners, caixa.
Colchetes OK, n. 1913, caixa.
Cesta de arame para papel usado, 30X40, uma.
Duplo decimetro de marfim, Casella, um.
Enveloppes brancos para officios, sem timbre, 23X14, cento.
Enveloppes brancos para officios, sem timbre, 19X15, cento.
Enveloppes sem timbre, 40X30-30 26, cento.
Enveloppes sem timbre, 27X13, cento.
Enveloppes sem timbre, 22X15, cento.
Enveloppes sem timbre, 29X18, cento.
Enveloppes sem timbre, 19X13, cento.
Enveloppes sem timbre para memorandum commercial, cento.
Esponjeiras com esponjas de borracha, uma.
Fitas para machina Underwood, Royal e Remington, uma.
Furador de aço, um.
Gomma arabica, ingleza, n. 26, vidro.
Gomma arabica Sardinha, vidro com 250 grammas, um.
Gomma arabica Maurin, n. 420, vidro.
Gomma Cyco, vidro.
Gomma Stickphast, vidro.
Grampos Moder, Clips, de volta, caixa.
Grampos Binder para machinas, cento.
Lapis A. W. Faber, n. 1.618, 1, 2 e 3, duzia.
Lapis Venus HB de graphite, duzia.
Lapis Faber graphite 1H, 2H, 3H e HB, duzia.
Lapis bicolor Faber, n. 717, duzia.
Lapis bicolor Faber, n. 2.639, duzia.
Lapis bicolor E. Faber, n. 55, duzia.
Lapis tinta, duzia.
Lapis preto n. 2, inscripção dourada, E. Faber, luzia.
Lacre Maurin, n. 2, caixa.
Limpa pennas de porcellana, um.
Livro pautado de 300 fls., de 22X33, brochura, um.
Livro pautado de 150 fls., de 22X33, brochura, um.
Livro pautado, de 100 fls., de 22X33, brochura, um.
Livro pautado, de 150 fls., de 22X33, brochura (indice), um.
Livro pautado, de 100 fls., de 22X33, brochura (indice), um.
Livro de registro de vencimentos de officiaes, com 100 folhas, pautado, de 22X33, brochura, um.
Livro de registro, de vencimentos de civis, com 100 folhas, pautado, de 22X33, brochura, um.
Livro, capa de panno, typo almasso, 100 folhas, um.
Livro, capa de panno, typo almasso, 200 folhas, um.
Livro indice, capa de panno, typo almasso, 100 folhas, um.
Livro indice, capa de panno, typo almasso, 200 folhas, um.
Matta-borrão em folha, formato B, folha.

Machina para fazer ponta em lapis, uma.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel para machina, Linen Bond, n. 22 P., kilo.
Papel para machina, de linho BB., em resma, kilo.
Papel para machina Linen Bond, BB, em resma, kilo.
Papel milimetrado, n. 106, kilo.
Papel quadriculado, typo almasso, kilo.
Papel téla, Imperial, 1.38×10, kilo.
Papel Canson, n. 144, kilo.
Papel almasso pautado, sete kilos, kilo.
Papel carbono Webster, azul, caixa.
Papel carbono Ault Wiborg, caixa.
Papel de linho para cartas, enveloppes, 50×50, sem timbre, caixa.
Papel Krapht para embrulho, 130×0,96, kilo.
Papel hygienico, pacote de 1.000 folhas, caixa.
Papel Dermatype Stencil para mimiographo, caixa.
Macete com tamborete, um.
Marroquim chagrin, pelle grande, uma.
Mássa extra-forte, Rex ou Labor Omnia Vincit, kilo.
Morim, metro.
Martello para encadernação, um.

Ouro francez em folha, livro.
Panno de justa para machina de compôr, duzia.
Panno preto para encadernação, metro
Percalline superior, metro.
Pergaminho legitimo, pelle.
Papelão hamburguez, qualquer numero, maço.
Papel Rugby Bond BB, qualquer peso, kilo.
Papel Victory, Bond, BB, qualquer peso, kilo.
Papel assetinado, massa clara, especial, BB ou AA, kilo.
Papel couché, BB ou AA, qualquer peso, kilo.
Papel de linho, téla, para capas, formato A, côres variadas, folha.
Papel onix, para capas, formato A, folha.
Papel de duas faces, 25 kilos, formato A, folha.
Papel couro, superior folha grande, uma.
Papel marmore e agathe, sortido, superior, folha.
Papel raiz dourada, folha.
Papel granite, folha.
Papel de linho Pazifik, formato 76×50, 20 kilos, resma.
Papel de linho, de côres, formato 48×66, 20 kilos, resma.
Papel aspero, BB ou AA, kilo.
Quadrados, corpo 6, kilo.
Typo corpo 8, elzeveriano, fundição nacional, kilo.
Typo flamando, corpo 8, fundição nacional, kilo.
Typo egypcio, corpo 8, fundição nacional, kilo.
Tinta preta, superior, para gravura, n. 5, Ch. Lorilleux, kilo.
Sandaraque, vidro.
Papel pelure, resma.
Papel cartolina, AA, para transporte, resma.
Papel para ferro prussiato, resma.
Papel para impressão litho, AA e BB, kilo.
Papel especial para imprimir, BB e AA, kilo.
Papel para calques, transporte, folha.

Papel de 1ª, para mimiographo, caixa com 500 folhas, uma.
Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa
Penna Leonardt, n. 505, caixa.
Penna Turner J., caixa.
Pennas Braydauer, n. 550, caixa
Pennas John Heaths, n. 808, douradas, caixa.
Pennas Gillot, n. 850, caixa.
Pennas Gillot, n. 290, caixa.
Pennas Gillot, n. 291, caixa.
Pennas Brandauer, n. 518, caixa.
Pennas Brimingham, n. 518, caixa.
Pennas Rond, n. 3 caixa.
Pennas Perry, n. 420, caixa.
Pennas D. Leonardt, n. 516, Gilt, caixa.
Papel carbono, azul, caixa.
Papel vegetal, grossura differente, rolo.
Pasta para archivar papeis, dorso de aço, typo almasso, uma.
Pasta para papeis, Perry, formato officio, uma.
Peso de vidro para papeis, um.
Perrevejo de metal, caixa com 100, sem alça, uma.
Preparado Dermax para mimiographo, vidro.
Raspadeira canivete, Rodgers, cabo de madeira, uma.
Reguas de borracha, de 0m,25, uma
Reguas de borracha, de 0m,40, uma.
Reguas de borracha, de 0m,50, uma.
Téla de séda para mimiographo, folha
Tinta aquarella sienna, duzia.
Tinta branca secca (Fleur de Neige), pacote.
Tinta lithographica Lorilleux, duzia.
Tinta Watermans, preta, vidro pequeno, um.
Tinta Watermans, encarnada, vidro
Tinta Sardinha, azul ou preta, litro
Tinta Stephens e Carters, vidro de 250 grammas, um.
Tinta Stephens e Carters, litro.
Tinta para carimbo, Maurin, vidro.
Tinta carmin, Sardinha, litro.

Tinteiro duplo de vidro, americano, com tampa de borracha, um.
Tesoura Rodgers, de 0m,25, uma.
Verniz para mimiographo, vidro.
Canetas para desenho, finas, duzia.
Gellatina plana transparente, folha.
Nankin preto Anreither, vidro.
Nankin azul Anreither, vidro.
Nankin amarello Anreither, vidro.
Nankin orange Anreither, vidro.
Nankin sienna Anreither, vidro.
Nankin zinabre (vermelhão), Antheither, vidro.
Nankin Higgins ou Winsor, vidro.
Azul da Prussia, Higgins ou Winsor, vidro.
Azul de Colbalt, Higgins ou Winsor, vidro.
Azul de Colbat, Higgins ou Winsor, vidro.
Sepia, Higgins ou Winsor, vidro.
Vermelhão, Higgins ou Winsor, vidro.
Carmin, Higgins ou Winsor, vidro.
Verde esmeralda, Higgins ou Winsor, vidro.
Amarello chromo, Higgins ou Winsor, vidro.
Azul de Cobalt, tubo.
Azul da Prussia, tubo.
Amarello chromo, tubo
Branco de prata ou da China, tubo.
Carmin, tubo.
Gomma gutta, tubo.
Ocre Rouge, tubo.
Sepia natural, tubo.
Terre de sienne, crúa, natural, tubo.
Terre de sienne, Foncé, tubo.
Verde esmeralda, tubo.
Verde veronez, tubo.
Verde escuro Foncé, tubo.
Vermelhão, tubo.
Pennas Heintz & Blanckertz, n. 733, caixa.
Pennas Gillot, n. 659, caixa.
Pennas Artistist Pen, n. 100, caixa.
Tira-linhas para curvas, um.
Borrachas Mongol, n. 4.800, duzia.
Borracha Negrivorine, papel amarello, duzia.
Borrachas vermelhas, de A. W. Faber, duzia.
Lapis de côres, sortidas, duzia.
Lapis Castell, B. duzia.
Lapis Castell, BB, duzia.
Arame para coser, ns. 18 e 30, rolo.
Botões de pressão, caixa.
Barbantinho inglez, rolo.
Chave de aço para enviezados, uma.
Chumbo metal, typo Smelting, kilo
Colchetes para papeis, caixa.
Cartão marfim, de 70 kilos, folha.
Cabeceudo, peça.
Cadarço de linho, metro.
Cadarço de linho trançado, metro.
Carneira branca, pelle.
Cretone com 2m,20 da largura, metro.
Dobradeiras de ôsso, duzia.
Faca chanfradeira para encadernação, uma.
Friza fina, metro.
Guarnições systematicas de ferro, 50 kilos, collecção.
Ilhós, caixa.
Keratol superior, de 1m,30 de largura, metro.
Keratine superior, de 1m,00 de largura, metro.
Linha crúa, carretel.

SEXTO GRUPO DE ARTIGOS

Remonte de calçados

Agulha para sapateiro, pacote
Atanado do Rio Grande, uma.
Atacadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Fiadores para borseguins pretos, par.
Fio «Borbon», novello.
Fio «Patente», novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Ilhozes, duzia.
Linha para sapateiro, carretel.
Lixa de madeira, carretel.
Linha para sapateiro, carretel.
Pomada «Dragão preta», lata.
Ponta «Paris», kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro.
Suvella para sapateiro, duzia
Tachas amarellas, kilo.

Taxas de xuliar, pacote.
Tinta universal, garrafa.

Conservação do arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada «Dragão amarello».

Artigos para automovel

Bomba de ar, uma.
Camaras de ar «Goodear», 30×3, uma.
Camaras de ar «Units Stats» 30×3, uma.
Camaras de ar «Goodear» 30×3/22, uma.
Pneu ante-Goodear» 30×3'/2, um.
Pneu «ante-Units-Stats» 30×3, um.
Pneu «ante-Goodear» 30×3, um.
Pneu «ante-ajaux 30×3'/2, um.
Contra-pinos, caixa.
Gazolina, litro.
Gazolina em caixas de duas latas, caixa.
Oleo Ford, lata.
Esmeril, caixa.
Michelin, lata.
Velas «Champion», uma.
Roulement pequeno para rodas trazeiras de «Ford», um.
Roulement grande para rodas dianteiras, um.

Diversos artigos

Ancinho de ferro com oito dentes, um.
Ancinho de ferro com 14 dentes, um.
Baldes de zinco, grandes, um.
Baldes de zinco, médios, um.
Baldes de zinco, pequenos, um.
Brilhantina para limpeza de instrumentos, vidro.
Breu, kilo.
Bandeira de filet para signaleiro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Brocha para caiação (de cabello), uma.
Brocha franceza n. 6, uma.
Brocha franceza n. 10, uma.
Cadeados «Gorge», grandes, um.
Corda franceza, kilo.
Carvão de forja, kilo.
Colher de pedreiro, grande, uma.
Colher de pedreiro, média, uma.
Colher de pedreiro, pequena, uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo.
Chave de fenda, uma.
Cal de marisco, sacco.
Chave ingleza, uma.
Corda fina, kilo.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo, grande, um.
Deposito de lixo pequeno, um.
Deposito de lixo especial, um.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira hygienica de agathe, uma.
Escova de sapato, uma.
Escovas de raiz, uma.
Fechaduras para porta, uma.
Fechaduras para gaveta, uma.
Facão de matto, um.
Foice nacional, uma.
Ferrolho para porta, um.
Filtro de barro, grande, um.
Filtro de barro, pequeno, um.
Filtro fiel, um.
Látego de couro crú, um.
Machado «Collin», um.
Foices para capim.
Pentes de chifre para limpeza de animaes.
Raspadeiras de ferro para limpeza de animaes.
Assucareiro de aluminio de 10×15 centimetros de diametro.
Bule de agatha, pequeno, 15×10 centimetros de diametro.
Bule grande de aluminio de 22×15 centimetros de diametro.
Chicaras com pires de agatha para café.
Colheres de metal para café.
Facas para mesa, cabo de ferro.
Garfos para mesa, cabo de ferro.
Conchas de metal para assucareiro.
Bacias de folha para cosinha, com 50 centimetros de dia.
Caçarola de ferro estanhado 23×9 centimetros.
Caçarola de aluminio.
Chaleira grande de aluminio 16×19 centimetros.
Fogareiros de alcool, pequenos, typo americano.
Cutello para picar carne, com 20 centimetros de lamina.
Canivete (ferramenta cabo de aluminio).
Plaine de ferro cepo de oito pollegadas e ferro de duas pollegadas.
Esquadros de carpinteiro de oito pollegadas por quatro pollegadas.
Enxós de martello com cabo curto.
Talhadeiras de quatro a cinco pollegadas.
Alavancas de 10 kilos com uma pollegada de diametro.
Colheres de pedreiro com seis pollegadas de pá.
Ponteiro de aço com seis pollegadas de comprimento.
Travadores de serrote, pequenos.
Trados de tres quartos de pollegada.
Pedra de amollar (*carborundum*).
Lampeão «Dietz».
Lanternas electricas.

Primeiro Batalhão de Caçadores

De ordem do senhor tenente-coronel commandante e presidente do Conselho de Administração deste batalhão, publico as terceiras vias das propostas abaixo mencionadas, apresentadas á concurrencia publica realizada no dia nove do corrente, scientificando aos interessados que a segunda sessão para apuração e julgamento das mesmas propostas terá logar no dia dezeseis do corrente, ás trese horas, no mesmo local da primeira sessão.

Quartel do 1º Batalhão de Caçadores, em Andarahy, 11 de janeiro de 1924. — *José Querino dos Santos*, 1º tenente intendente, secretario do C/A.

Proposta que fazem Villas Bôas & Comp, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, ao Primeiro Batalhão de Caçadores, para *fornecimento de artigos de expediente* durante o anno de 1924, sujeitando-se a todas as condições do edital de 10 do corrente, publicado no *Diario Official*.

Barbante grosso, novelo, mil réis	1$000
Barbante fino, novelo, mil réis	1$000
Borracha com escova para machina de escrever, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Borracha em tablette Ruby, duzia, dezoito mil réis	18$000
Blocos de memorandos em 8º, com 100 folhas, um, mil e duzentos réis	1$200
Brochura de 200 folhas, de 0m,22 × 0m,33, uma, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Brochura de 150 folhas, de 0m,22 × 0m,33, uma, tres mil e seiscentos réis	3$600
Brochura de 100 folhas, de 0m,22 × 0m,33, uma, dous mil e setecentos réis	2$700
Brochura de 50 folhas, de 0m,22 × 0m,33, uma, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Brochura de 200 folhas, com indice de 0m,22 × 0m,33, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Brochura de 150 folhas com indice de 0m,22 × ×0m,33, uma, sete mil réis	7$000
Brochura de 100 folhas com indice de 0m,22 × × 0m,33, uma, seis mil réis	6$000
Brochura de 50 folhas com indice de 0m,22 × × 0m,33, uma, cinco mil réis	5$000
Buvard de madeira, grande, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Buvard de madeira, pequeno, um, dous mil réis	2$000
Caderno escolar, pautado, com 16 folhas, duzia, dous mil réis	2$000
Caderno escolar n. 1, duzia, tres mil e seiscentos réis	3$600
Caderno escolar n. 2, duzia, tres mil e seiscentos réis	3$600
Caneta de madeira, superior, duzia, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Caneta de madeira, regular, duzia, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Caneta de madeira ordinaria, duzia, tres mil réis	3$000
Cesta de vime para papeis, uma, seis mil réis	6$000
Colchetes para prender papeis, caixa, mil e cem réis	1$100
Enveloppes para officios, grandes, cento, quatorze mil réis	14$000

Envelopes para officios, pequenos, cento, seis mil réis . . . . . 6$000
Envelopes para memorandos, cento, tres mil réis 3$000
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
Escrivaninha de vidro, com dous tinteiros, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Esponja para quadro negro, uma, quatro mil réis 4$000
Fita para machina Royal, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Fita para machina Underwood, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Folha de vencimentos, cento, cento e dez mil réis 110$000
Folha de consignações, cento, cento e dez mil réis 110$000
Gomma arabica liquida, vidro grande, um, dous mil réis . . . . . 2$000
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Gomma arabica em grão, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
Grampo Universal, caixa, mil e oitocentos réis . . . 1$800
Giz branco para quadro negro, caixa, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
Indice alphabetico de 0m,22 × 0m,33, com 100 folhas, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Indice alphabetico, de 0m,50 × 0m,35, com 100 folhas, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Lapis de borracha J. Faber, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Lapis bicolor J. Faber, um, oitocentos réis $800
Lapis preto J. Faber, duzia, quatro mil réis . . . . . 4$000
Lapis para lousa, duzia, mil e seiscentos réis . . . 1$600
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0m.22 × 0m.33, um, dez mil réis . . . . . 10$000
Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0m.22 × 0m.33, um, oito mil e oitocentos réis 8$800
Livro de 100 folhas, com capa de panno preto, de 0m.22 × 0m,33, um, seis mil e duzentos réis 6$200
Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0m,22 × 0m,33, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0m,50 × 0m,35, um, vinte e nove mil réis . . . 29$000
Livro de 150 folhas, com capa de panno preto, de 0m,50 × 0m,35, um, vinte e seis mil e oitocentos réis . . . . . 26$800
Livro de 100 folhas, com capa de panno preto de 0m,50 × 0m,35, um, vinte e cinco mil réis 25$000
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66 × 0,44, um, quarenta e cinco mil réis . . 45$000
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66 × 0,44, um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,60 × 0,42, um, quarenta e cinco mil réis. 45$000
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,60 × 0,42, um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
Livro de 200 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um, trese mil réis . . . . . 13$000
Livro de 150 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um, onze mil réis . . . . . 11$000
Livro de 100 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 × 0,33, dez mil réis 10$000
Livro de 50 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um, oito mil réis . . . . . 8$000
Livro caixa de 0,50 × 0,35, com 100 folhas, um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
Livro conta corrente de 0,50 × 0,35, com 100 folhas, um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
Louza, uma mil duzentos e cincoenta réis . . . 1$250
Mappa do batalhão, milheiro, cento e cinco mil réis . . . . . 105$000
Mappa das companhias, milheiro, cento e cinco mil réis . . . . . 105$000
Mappa da forragem, cento, cento e cinco mil réis 105$000
Mappa do rancho, cento, cento e cinco mil réis. 105$000
Memoranda em cartões com envelopes, cento, dez mil réis . . . . . 10$000
Oleo para machina de escrever, vidro, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Papel almasso sete kilos, resma, vinte mil réis . . 20$000
Papel almasso seis kilos, resma, dezesete mil réis. 17$000
Papel almasso cinco kilos, resma, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . . 14$400
Papel liso regular, resma, quatorze mil réis . . 14$000
Papel liso superior, resma, dezoito mil réis . . . 18$000
Papel Hollanda n. 2, caderno, dous mil réis . . . . 2$000
Papel Hollanda n. 3, caderno, mil e setecentos réis 1$700
Papel carbono, caixa, nove mil réis . . . . . 9$000
Papel mata borrão superior, folha, quinhentos réis $500
Papel mata borrão regular, folha, quatrocentos réis $400
Papel para machina de escrever superior, em meias folhas, milheiro, vinte e tres mil réis . . . . 23$000
Papel para machina de escrever regular, em meias folhas, milheiro, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Papel para machina de escrever, ordinario em meias folhas, milheiro, dezeseis mil réis . . . 16$000
Papel para officio superior em meias folhas, milheiro, trinta mil réis . . . . . 30$000
Papel para cartas officiaes com envelopes, cento, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Papel pardo para embrulho, mão, cinco mil réis. 5$000
Pennas Mallat n. 10, caixa, seis mil réis . . . . . 6$000
Penas Mallat n 12, caixa, seis mil réis . . . . . 6$000
Penas Perry, caixa, oito mil e novecentos réis . . 8$900
Penas Leonardt (100 penas), caixa, dez mil réis . . 10$000
Pennas «Ileaths», caixa, doze mil réis . . . . . 12$000
Percevejo de metal, caixa, cinco mil réis . . . . . 5$000
Pernoites impressos, milheiro, vinte e oito mil réis 28$000
Raspadeiras Rodger's com cabo de osso, uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
Raspadeiras Rodger's com cabo de ebano, uma, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
Recapitulação de vencimentos, cento, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
Regua de madeira com 0,50, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Regua de madeira com 0,60, uma, tres mil réis . . 3$000
Regua de madeira com 0,80, uma, dous mil réis . . 2$000
Regua de madeira com um metro, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
Regua de borracha com 0,50, uma, quatro mil réis 4$000
Regua de borracha com 0,60, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Regua de borracha com 0,80, uma, oito mil réis . . 8$000
Talão para pedidos de fardamento com 200 folhas, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Talão para ajuste de contas de fardamento com 200 folhas, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um, vinte e quatro mil réis . . . . 24$000
Talão para ajuste de contas de fardamento com 100 folhas, um, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
Talão para pedido de material com 150 folhas, um, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Talão de baixa ao Hospital com 200 folhas, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Talão para pedidos diarios de generos com 100 folhas, um, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
Talão para pedidos quinzenaes de generos com 100 folhas, um, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
Talão para mappas de consumo diario de generos com 100 folhas, um, vinte e um mil réis . . 21$000
Tinta preta Sardinha, litro, quatro mil réis . . . 4$000
Tinta carmin Sardinha vidro grande, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Tinta carmin Sardinha, vidro pequeno, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Tinta para carimbo, vidro, oitocentos réis . . . $800
Tinteiro de vidro, um, tres mil réis . . . . . 3$000
Vales de rações, milheiro, dezoito mil réis . . . . 18$000

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Villas Bôas & Comp.*

Sujeitamo-nos a todas as condições do edital. — Por procuração de Villas Bôas & Comp., *Adolpho Pinto.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp. negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires ns. 194 e 196, ao 1º Batalhão de Caçadores, para o fornecimento durante o anno de 1924, dos artigos abaixo mencionados, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, a saber:

— Expediente e livros para a Escola Regimental:

Barbante grosso, novelo, oitocentos e noventa e cinco réis $895
Barbante fino, novelo, oitocentos réis $800
Borracha com escova para machina de escrever, uma, mil e cem réis . . . . . 1$100
Borracha em tabletle, Ruby, duzia, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800

Bloks de memoranda, em 1/8 com 100 folhas, um, novecentos e setenta réis $970
Brochura de 200 folhas, de 0m,22X0m,33, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
Brochura de 150 folhas, de 0m,22X0m,33, uma, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
Brochura de 100 folhas, de 0m,22X0m,33, uma tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Brochura de 50 folhas, de 0m,22X0m,33, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Brochura de 200 folhas, com indice, de 0m,22X X0m,33, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
Brochura de 150 folhas, com indice, de 0m,22X X0m, 33, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
Brochura de 100 folhas, com indice, de 0m,22X X0m,33, uma, seis mil e quatrocentos réis. 6$400
Brochura de 50 folhas, com indice, de 0m,22X X0m,33, uma, quatro mil e duzentos réis.... 4$200
Buvard de madeira, grande, um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Buvard de madoira, pequeno um, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
Caderno escolar, pautado, duzia, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Caderno escolar n. 1, duzia, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Caderno escolar, n. 2, duzia, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Caneta de madeira, superior, duzia, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Caneta de madeira, regular, duzia, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Caneta de madeira, ordinaria, duzia, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Cesta de vime para papeis, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Colchete para prender papeis, caixa, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
Enveloppes para officio, grandes, cento, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
Enveloppes para officio, pequenos, cento, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento, dez mil réis . . . . . 10$000
Enveloppes para memoranda, cento, quatro mil e e seiscentos réis . . . . . 4$600
Escrivaninha de metal, com dous tinteiros, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Escrivaninha de vidro, com dous tinteiros, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
Esponja para quadro negro, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Fita para machina Royal, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Fita para machina Underwood, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Folha de vencimentos, cento, sessenta mil réis. 60$000
Folha de consignações, cento, sessenta mil réis.. 60$000
Gomma arabica liquida, vidro grande, um, mil e novecentos e setenta réis . . . . . 1$970
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um, mil e quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
Gomma arabica em grão, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Grampo universal, caixa, mil e quatrocentos réis. 1$400
Indice alphabetico, de 22X33 centimetros, 50 folhas, um, seis mil réis . . . . . 6$000
Indice alphabetico de 50X35 centimetros, 50 folhas, um, doze mil réis . . . . . 2$000
Lapis de borracha Faber, (J. Faber), um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Lapis bicolor, J. Faber, um, setecentos e noventa réis $790
Lapis preto, J. Faber, duzia, tres mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 3$840
Lapis para lousa, duzia, mil e duzentos réis. 1$200
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0m,X22X0m,33, um, oito mil e oitocentos réis. 8$800
Livro de 150 folhas, com capa de panno preto, de 0m,22X0m,33, um, sete mil e tresentos réis. 7$300
Livro de 100 folhas, com capa de panno preto, de 0m,22X0m,33, um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Livro de 50 folhas, com capa de panno preto, de 0m,22X0m,33, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0m,50X0m,35, um, trinta e cinco mil réis.... 35$000
Livro de 150 folhas, com capa de panno preto, de 0m,50X0m,35 um, vinte e nove mil réis.... 29$000
Livro de 100 folhas, com capa de panno preto, de 0m,50X0m,35, um, dezenove mil réis..... 19$000
Livro de 50 folhas, com capa de panno preto, de 0m,50X0m,36, um, dezesois mil réis..... 16$000
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0m,66X0m,44, um, setenta mil réis ..... 70$000
Livro de 100 folhas, com capa de panno preto, de 0m,66X0m,44, um, cincoenta mil réis ..... 50$000
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0m,60X0m,42, um, setenta mil réis ..... 70$000
Livro de 100 folhas, com capa de panno preto, de 0m,60X0m,42, um, cincoenta mil réis..... 50$000
Livro de 200 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto, de 0m,22X0m,33, um, treso mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400
Livro de 150 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto, de 0m,22X0m,33, um, doze mil réis . . . . . 12$000
Livro de 100 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto, de 0m,22X0m,33, um, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
Livro de 50 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto, de 0m,22X0m,33, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Livro caixa, de 0m,50X0m,35, 100 folhas, um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Livro conta corrente, de 0m,50X0m,35, de 100 folhas, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Lousa, uma, dous mil réis ..... 2$000
Memoranda em cartões, com enveloppes, cento, oito mil réis . . . . . 8$000
Oleo para machina de escrever, vidro, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Papel almasso, sete kilos, resma, dezenove mil e tresentos réis . . . . . 19$300
Papel almasso, seis kilos, resma, dezesete mil e tresentos réis . . . . . 17$300
Papel almasso, cinco kilos, resma, quatorze mil e duzentos réis . . . . . 14$200
Papel liso, superior, resma, vinte mil réis..... 20$000
Papel liso regular, resma, dezesois mil réis..... 16$000
Papel Hollanda n. 2, caderno, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Papel Hollanda n. 3, caderno, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
Papel carbono n. 283|1, caixa, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
Papel carbono qualquer marca, caixa, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
Papel mata borrão, superior, folha, quatrocentos e setenta réis $470
Papel mata borrão, regular, folha, tresentos e sessenta réis $360
Papel para machina de escrever, superior, em meias folhas, milheiro, dezenove mil e seiscentos réis . . . . . 19$600
Papel para machina de escrever, regular, em meias folhas, milheiro, quinze mil e quatrocentos réis . . . . . 15$400
Papel para machina de escrever, ordinario, em meias folhas, milheiro, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
Papel para officio, superior, em meias folhas, milheiro, vinte e oito mil e quinhentos réis..... 28$500
Papel para cartas officiaes, com enveloppes, cento, treso mil réis . . . . . 13$000
Papel pardo para embrulho, mão, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Pasta para papeis, uma, dezesois mil réis..... 16$000
Pennas Mallat, n. 10, caixa, cinco mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 5$850
Pennas Mallat n. 12, caixa, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
Penuas Perry, caixa, sete mil e setecentos réis.. 7$700
Pennas Leonardt (100 pennas) Grey, caixa, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
Pennas Heaths, caixa, onze mil e seiscentos réis... 11$600
Percevejo de metal, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Pernoites impressos, milheiro, dezesois mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
Raspadeira Rodgers com cabo, de osso, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
Idem, idem, cabo de madeira, uma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
Recapitulação de vencimentos, cento, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000

Regua de madeira, com 0m,50, uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Regua de madeira, com 0m,60, uma, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Regua de madeira com um metro, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
Regua de borracha, com 0m,50, uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Regua de borracha, com 0m,60, uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Regua de madeira, com 0m,80, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Talão para pedido de fardamento, com 200 folhas, um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
Talão para ajuste de contas de fardamento, com 150 folhas, um, vinte e dous mil e novecentos réis . . . . . 22$900
Talão para ajuste de contas de fardamento, com 100 folhas, um, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800
Talão para pedido de material, com 150 folhas, um, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
Talão de baixa ao hospital, com 200 folhas, um, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400
Talão para pedidos diarios de generos, com 100 folhas, um, trese mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
Talão para pedidos quinzenaes de generos, com 100 folhas, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Talão para mappas de consumo diario de generos, com 100 folhas, um, vinte e dous mil réis . . 22$000
Tinta preta Sardinha, litro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Tinta carmim Sardinha, vidro grande, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Tinta carmim Sardinha, vidro pequeno, um, mil e e quinhentos réis . . . . . 1$500
Tinta para carimbo, vidro, oitocentos e cincoenta réis $850
Tinteiro de vidro, um, tres mil e seiscentos réis . . 3$600
Vales de rações, milheiro, vinte e um mil réis . . 21$000

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — *J. G. Pereira & Comp.*

Sujeitamo-nós a todas as condições do edital. — Por procuração. *Francisco Chagas.*

Luiz Mendonça & Commp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Alfandega n. 97, estando de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 20 do corrente, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados pelos preços seguintes:

Roupas de cama

Colchas brancas de algodão com 2m,00×1m,40, uma, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
Fronhas de cretone com 0m,63×0m,33, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Lençóes de cretone com 2m,00×1m,40, uma, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — *Luiz Mendonça & Comp.*

Declaramos sujeitarmo-nos a todas as exigencias do edital do Diario Official de 28 de dezembro de 1923. — Por procuração, *Salvador Guedes.*

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos a rua da Alfandega n. 97, estando de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 20 do corrente, propõem fornecer os artigos abaixo descriminados pelos preços seguintes:

Conservação e substituição de colchões, etc.

Bandeira de filet para signaleiro de 0m,80×0m,80, uma, dez mil e oito centos réis . . . . . 10$800
Colchões cheios de capim de 1m,90×0m,70, um, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
Travesseiros cheios de capim de 0m,63×0m,33, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — *Luiz Mendonça & Comp.*

Declaramos sujeitarmo-nos a todas as exigencias do edital do *Diario Official* de 25 de dezembro de 1923. — Por procuração. *Salvador Guedes.*

João Vidal & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Quvidor n. 87, propõem fornecer ao 1º batalhão de caçadores os artigos abaixo declarados, durante o anno de 1924.

Colchas brancas de algodão com 2m,00×1m,40, uma, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
Fronhas de cretone com 0,63×0,33, uma, tres mil e cincoenta réis . . . . . 3$050
Lençóes de cretone com 2m,00×1m,40, um, onze mil réis . . . . . 11$000
Espanadores de pennas, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Espanadores de palha, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Escovões, um, seis mil réis . . . . . 6$000
Vassouras de piassava, média, uma, tres mil réis 3$000
Vassouras de piassava, pequenas, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Vassouras de piassava, grandes, uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Vassourinhas, duzia, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Agulhas para sapateiro, pacote, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Atanados do Rio Grande, um, oitenta e nove mil réis . . . . . 89$000
Atacadores, duzia, dous mil réis . . . . . 2$000
Cerda, maço, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Cêra para sapateiro (em rodas), duzia, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Facas para sapateiro, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Fiadores para borzeguins pretos, par, quinhentos e cincoenta réis $550
Fio Barbour's, novello, vinte nove mil e quinhentos réis . . . . . 29$500
Fio Patente, novello, mil e quatrocentos réis . . . . 1$400
Glosa para sapateiro, uma, quatro mil oitocentos réis . . . . . 4$800
Ilhózes, duzia, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Linha para sapateiro, carretel, seis mil réis . . . . . 6$000
Pomada "Dragão", preta, lata grande, mil réis . . 1$000
Ponta de paris, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Prego para sapateiro, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Sola para sapateiro, kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
Sovella para sapateiro, duzia, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Tachas amarellas, kilo, dez mil e oitocentos réis 10$000
Tachas de chulear, pacote, mil e tresentos réis . . . . 1$300
Tinta "Universal", garrafa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Pomada «Dragão", amarella, lata grande, mil réis 1$000
Corda franceza, kilo, nove mil e seiscentos réis . . 9$600
Escova de raiz, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Latego de couro crú, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

Declaramos sujeitarmo-nos a todas as condições do edital datado de 10 de dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — Por procuração, *F. França Arman.*

Ferreira Passarello & Cómp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sachet n. 15, propõem-se a fornecer a esse batalhão os artigos abaixo mencionados, durante o anno de 1924, pelos preços seguintes:

Roupas de cama

Colchas brancas de algodão com 2,00 × 1,40, uma, treze mil réis . . . . . 13$000
Fronhas de cretone com 0,63 × 0,33, uma, tres mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 3$950
Lençóes de cretone com 2m,00 × 0m,40, um, dez mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 10$950

Remonte de calçados

Agulhas para sapateiro, uma, mil e seiscentos réis 1$600
Atanado do Rio Grande, um, noventa e um mil e quinhentos réis . . . . . 91$500
Atacadores, duzia, mil novecentos e oitenta réis 1$980
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
Faca para sapateiro, em rodas, duzia, quatro mil réis . . . . . 4$000
Fiadores para borzeguins pretos, par, quatrocentos réis $400

Fio "Borbon", novello, vinte e quatro mil e duzentos réis	24$200
Fio "Patente", novello, mil e setecentos réis	1$700
Gloza para sapateiro, uma, quatro mil e duzentos réis	4$200
Ilhozes, duzia, cento e quarenta réis	$140
Linha para sapateiro, carretel, sete mil réis	7$000
Sola para sapateiro, kilo, nove mil e duzenos réis	9$200
Suvela para sapateiro, duzia, quatro mil e trezentos réis	4$300

Diversos artigos

Bandeira de filele para signaleiro, uma, onze mil réis	11$000
Capacho de côco, um, treze mil e duzentos réis	13$200
Látego de couro crú, um, mil e quinhentos réis	1$500
Pavilhão de commando de seda, um, quarenta mil réis	40$000
Pavilhão de commando de filele, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Pelle para tambor, um, nove mil réis	9$000
Toalha de rosto felpuda, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Toalha de banho felpuda, uma, nove mil réis	9$000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Official* de 25 de dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — *Ferreira Passarello & Comp.*

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 57, propõem fornecer a esse batalhão, durante o anno de 1924, sujeitando-se a todas as exigencias e condições publicadas no edital do *Diario Official* de 25 de dezembro de 1923, os artigos abaixo mencionados pelos preços a seguir:

Roupas de cama

Colchas brancas de algodão com 2,00 × 1,40, uma, doze mil e duzentos réis	12$200
Fronhas de cretone com 0m,63 × 0m,33, uma, quatro mil réis	4$000
Lençóes de cretone com 2m,00 × 1m,40, um, doze mil réis	12$000

Remonte de calçados

Agulha para sapateiro, pacote, mil e quinhentos réis	1$500
Afanado do Rio Grande, um, noventa e cinco mil réis	95$000
Atacadores, duzia, dous mil réis	2$000
Cerda, maço, doze mil réis	12$000
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia, mil e novecentos réis	1$900
Faca para sapateiro, uma, tres mil e novecentos réis	3$900
Fiadores para borzeguins pretos, par, tresentos e cincoenta réis	$350
Fio "Borbon", novello, vinte e cinco mil réis	25$000
Fio "Patente", novello, mil e novecentos réis	1$900
Gloza para sapateiro, uma, quatro mil réis	4$000
Ilhozes, duzia, cento e vinte réis	$120
Linha para sapateiro, carretel, séis mil e novecentos réis	6$900
Pomada "Dragão", preta, lata, mil e duzentos réis	1$200
Ponta de Paris, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Prego para sapateiro, kilo, doze mil réis	12$000
Sola para sapateiro, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
Suvela para sapateiro, duzia, quatro mil e duzentos réis	4$200
Taxas amarellas, kilo, doze mil réis	12$000
Taxas de xuliar, pacote, mil e seiscentos réis	1$600
Tinta Universal, garrafa, dous mil e setecentos réis	2$700

Diversos artigos

Breu, kilo, tres mil réis	3$000
Bandeira de filele para signaleiro, uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
Pavilhão de commando, seda, 80 × 80, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Pavilhão de commando, filele, um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — *Salgado Guimarães & Comp.*

A Companhia Commercial Maritima, estabelecida á rua dos Benedictinos ns. 1 a 7, com negocio de automovel e accessorios, vem propôr o fornecimento dos seguintes materiaes, sujeitando-se a todas as clausulas do edital:

Artigos para automoveis

Bomba de ar, uma, vinte e oito mil réis	28$000
Camara de ar Goodyear, 30 × 3, uma, vinte e quatro mil e quatrocentos réis	24$400
Camara de ar United States, 30 × 3, uma, vinte e quatro mil e quatrocentos réis	24$400
Camara de ar Goodyear, 30 × 3 1/2, uma, vinte e seis mil e tresentos réis	26$300
Pneu anti Goodyear, 30 × 3 1/2, um, cento e trinta e tres mil e quinhentos réis	133$500
Pneu anti United States, 30 × 3, um, cento e quatro mil réis	104$000
Pneu anti Goodyear, 30 × 3, um, cento e quatro mil réis	104$000
Contrapino, caixa, tres mil réis	3$000
Gazolina, litro, mil e trinta réis	1$030
Gasolina em caixa de duas latas Atlantic, caixa, trinta e sete mil e novecentos réis	37$900
Oleo Ford, lata, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34$500
Esmeril, caixa, tres mil e novecentos réis	3$900
Michilim, lata, quatorze mil réis	14$000
Velas Champion, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
Roulement para roda trazeira de carro, uma, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
Roulement grande para rodas deanteiras, uma, dezesete mil e quatrocentos réis	17$400

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, *Mario de Alencar.*

A Companhia Commercial Maritima, estabelecida á rua dos Benedictinos ns. 1 a 7, vem propôr o fornecimento dos seguintes materiaes, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de concurrencia:

Limpeza de armamento

Antioxido, kilo, dez mil réis	10$000
Estopa de 1ª, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Estopa de 2ª, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Rupi, litro, tres mil e quinhentos réis	3$500
Kerozene, litro, mil e quarenta réis	1$040
Lixa de ferro, folha, quinhentos réis	$500
Lixa de madeira, folha, tresentos e cincoenta réis	$350
Tikolo de areiar, um, mil e duzentos réis	1$200

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, *Mario de Alencar*

Merino & Comp., propõem fornecer os artigos abaixo mencionados, pelos preços seguintes, ao 1º batalhão de caçadores:

Ataduras de gaze, caixa, oito mil réis	8$000
Agulhas de platina, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Algodão hydrophilo, kilo, onze mil réis	11$000
Alcool a 40°, litro, dous mil e novecentos réis	2$900
Alcool a 36°, litro, dous mil e novecentos réis	2$900
Alcatrão da Noruega, kilo, quatorze mil réis	14$000
Amonea liquida, litro, sete mil réis	7$000
Acido borico, kilo, oito mil réis	8$000
Aspirina em comprimidos, maço, quarenta e cinco mil réis	45$000
Agua oxygenada, vidro, cinco mil réis	5$000
Acido chlorydrico, kilo, treze mil réis	13$000
Biodureto de mercurio, kilo, cento e cincoenta mil réis	150$000
Genciana em pó, kilo, dezesete mil réis	17$000
Seringa Luer, de 2 cc., uma, oito mil réis	8$000
Seringa Luer, de 2 cc., imitação, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Sulfato de zinco, kilo, quatorze mil réis	14$000
Sulfato de cobre, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Quina em pó, kilo, vinte e tres mil e duzentos réis	23$200
Urotropina, kilo, cento e dous mil réis	102$000
Nitrato de potassio, kilo, sete mil e tresentos réis	7$300
Thermometro, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Thermometro Casella, prismatico, um, quatorze mil réis	14$000

Copo graduado a 500 grammas, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
Copo graduado a 250 grammas, um, cinco mil réis 5$000
Vinagre branco, litro, dous mil e quinhentos réis. 2$500
Gaze hydrophila, metro, mil e quinhentos réis .. 1$500
Tintura de nox-vomica, gramma, quatorze réis .. $014
Tintura de camella, gramma, quatorze réis $014
Tintura de genciana, gramma, quatorze réis $014
Algodão em rama, kilo, seis mil réis ..... 6$000
Lixa para madeira, folha, duzentos réis $200
Lixa para ferro, folha, seiscentos réis $600

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923.—*Merino & Comp.* Declaramos que sujeitamo-nos a todas as condições do edital. — Por procuração de Merino & Comp., *Gumercindo Gonçalves Amado.*

Castro d'Almeida & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires numero 86, propõem o fornecimento, de accôrdo com o edital de concurrencia de 10 de dezembro de 1923, publicado no *Diario Official* de 11 do mesmo mez e anno, e seguintes, de:

Limpeza do armamento

Antioxydo, kilo, seis mil e novecentos réis..... 6$900
Estopa de 1ª, kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Estopa de 2ª, kilo, dous mil e tresentos réis..... 2$300
Rupi, litro, tres mil tresentos e oitenta réis..... 3$380
Lixa de ferro, folha, tresentos e vinte réis..... $320
Lixa de madeira, folha, noventa réis..... $090
Tijolo de arear, um, setecentos e cincoenta réis.... $750

Asseio e hygiene do quartel

Espanador de pennas, um, cinco mil e resentos réis 5$300
Espanador de palha, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Escovões, um, mil e seiscentos réis..... 1$600
Creosotina, lata, mil e seiscentos réis..... 1$600
Cruzwaldina, lata, mil seiscentos e vinte réis..... 1$620
Sabão virgem, kilo, novecentos réis..... $900
Sapolio, páo, tresentos e cincoenta réis..... $350
Lysol, litro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Vassouras de piassava, grandes, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Ditas, idem, médias, uma, dous mil réis..... 2$000
Ditas, idem, pequenas, uma, mil e seiscentos réis 1$600
Vassourinha, *duzia, quatro mil e seiscentos réis*... 4$600
Polassa, kilo, novecentos réis..... $900

Conservação do arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e tresentos réis 2$300
Oleo de mocotó, kilo, dous mil e quatrocentos réis 2$400
Oleo de peixe, kilo, dous mil e tresentos réis..... 2$300
Pomada Dragão, amarella, lata, mil réis..... 1$000

Artigos para automovel

Bomba de ar, uma, seis mil réis..... 6$000
Camara de ar Goodyear 30×3, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Dita 30×3 1/2, uma, vinte e sete mil réis..... 27$000
Camara de ar U. States, 30×3, uma, vinte e cinco mil e quinhentos réis..... 25$500
Pneu-ante Goodyear 30×3 1/2, um, cento e cincoenta e cinco mil réis..... 155$000
Dito 30×3, um, cento e dezoito mil réis..... 118$000
Dito 30×3 U. States, um, cento e dezoito mil réis 118$000
Gazolina em caixas de duas latas, caixa, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Velas Champion, uma, nove mil e duzentos réis.... 9$200
Roulement pequeno para rodas trazeiras de "Ford", um, quinze mil réis..... 15$000
Roulement grande para rodas dianteiras de "Ford", um dezoito mil réis..... 18$000

Illuminação

Acido muriatico, kilo, dous mil e tresentos réis... 2$300
Botões de chamada para campainha, um, mil réis 1$000
Cleats, par, duzentos e oitenta réis..... $280
Campainha electrica, uma, cinco mil réis..... 5$000
Fio para campainha electrica, metro, duzentos réis $200
Fio duplo flexivel n. 14, metro, mil e tresentos réis 1$300
Dito n. 16, metro, *oitocentos* e cincoenta réis..... $850
Dito n. 18, metro, quinhentos réis..... $500
Dito n. 20, metro, quatrocentos e cincoenta réis $450
Fio de tempo, isolado, metro, mil e seiscentos réis 1$600
Fio isolado com borracha, metro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Fusiveis-rolha, um, quinhentos e sessenta réis.... $560
Fita isolante preta, peça, cinco mil réis..... 5$000
Interruptor rotativo, grande, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Dito pequeno, um, dous mil réis..... 2$000
Interruptor de embutir, um, oito mil réis..... 8$000
Interruptor pendente de metal, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Lampada Philips 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Dita, 1/2 watt, 100 velas, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Lampada Edison de 100 velas, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Dita de 50 velas, uma, mil quinhentos e sessenta réis ..... 1$560
Dita de 32 velas, uma, mil quinhentos e sessenta réis ..... 15$60
Dita de 16 velas, uma, mil quinhentos e sessenta réis ..... 1$560
Pera para campainha, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Pilha secca, uma, seis mil réis..... 6$000
Roseta de porcellana, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Soda caustica, kilo, dos mil e cem réis..... 2$100
Supporte com chave, um, dous mil e duzentos réis 2$200
Supporte com chave, um, dous mil réis..... 2$000

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Algodão em rama, kilo, cinco mil e cem réis..... 5$100
Alcool de 36°, litro dous mil e duzentos réis..... 2$200
Alaviade de zinco, kilo, dous mil e novecentos réis 2$900
Colla da Bahia, kilo, dous mil e seiscentos réis.... 2$600
Dobradiças de 1/2", uma, tresentos réis..... $300
Ditas de 1", uma, quinhentos réis..... $500
Lixa para madeira, folha, noventa réis..... $090
Lixa para ferro, folha, tresentos e vinte réis..... $320
Lima triangular para aurolar serrote, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Palhinha americana, kilo, trinta e tres mil réis.... 33$000
Pregos de 3/4, 1/2 e 2", kilo, oito mil réis..... 8$000
Pó de sapato, kilo, setecentos réis..... $700
Secante, pacote, seiscentos e cincoenta réis..... $650
Roxo rei, kilo, seiscentos réis..... $600
Vermelhão, kilo, quinhentos réis..... $500
Verde Paris, kilo, tres mil e tresentos réis..... 3$300
Verde Londres, kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Tinta esmalte, branca, lata de 1/16, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Dita de cor, lata de 1/16, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Zarcão, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500

Diversos artigos

Ancinhos de ferro com oito dentes, um, dous mil réis ..... 2$000
Dito de 14 dentes, um, tres mil e quinhentos réis 3$500
Baldes de zinco, grandes, um, oito mil réis..... 8$000
Ditos médios, um, seis mil réis..... 6$000
Ditos pequenos, um, tres mil e novecentos réis.... 3$900
Breu, kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
Barbella de corrente, uma, mil e novecentos réis 1$900
Brocha de cabello para caiação, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Brocha franceza n. 6, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Dita n. 10, uma, nove mil réis..... 9$000
Cadeado Gorges, grande, um, oito mil réis..... 8$000
Corda franceza, kilo, sete mil réis..... 7$000
Carvão de forja, kilo, duzentos e dez réis..... $210
Capacho de côco, um, treze mil réis..... 13$000
Dito de ferro, um, dezoito mil réis..... 18$000
Chave de fenda, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
Chave ingleza, uma, oito mil réis..... 8$000
Corda fina, kilo, sete mil réis..... 7$000
Diamante para cortar vidro, um, vinte e nove mil réis ..... 29$000
Dobradiça para porta, uma, quatro mil réis..... 4$000
Deposito de lixo, grande, um, dezoito mil réis..... 18$000
Dito pequeno, um, doze mil réis..... 12$000
Dito especial, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Enxada de aço, uma, seis mil e tresentos réis..... 6$300
Escarradeira hygienica de agathe, com pé, uma, vinte mil e oitocentos réis..... 20$800
Escova de sapato, uma, tres mil réis..... 3$000
Escova de raiz, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800

Fechadura para porta, uma, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Dita para gaveta, uma, tres mil réis	3$000
Facão de matto, um, dezoito mil réis	18$000
Foice nacional, uma, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Ferrolho para porta, um, mil e oitocentos réis	1$800
Filtro de barro, grande, um, quarenta mil réis	40$000
Dito pequeno, um, vinte e seis mil réis	26$000
Filtro Fiel, um, cento e sessenta mil réis	160$000
Latego de couro crú, um, dous mil réis	2$000
Machado Collins, um, quinze mil réis	15$000
Pedra pommes, uma, dous mil réis	2$000
Parafusos diversos, um, tresentos réis	$300
Potassa, kilo, novecentos réis	$900
Toalha de rosto felpuda, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Dita para banho, uma, oito mil réis	8$000
Talha de barro, grande, uma, doze mil réis	12$000
Regador grande de folha, duplo, um, trinta mil réis	30$000
Dito médio, um, vinte e cinco mil réis	25$000
Regador de folha, pequeno, um, dezoito mil réis	18$000
Vasculhadores para fecto, um, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Vergalhões de ferro, de 3/8", kilo, mil e oitocentos réis	1$800

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro, de 1924. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., *Heitor Borges Fortes.*

G. Guida & Comp., negociantes importadores e estabelecidos no largo da Carioca, desta cidade ns. 10 e 12, nos termos do edital de concurrencia publica feita pelo 1º batalhão de caçadores, com os documentos annexos, vêm propôr fornecer as mercadorias abaixo discriminadas pelos preços que se seguem:

Limpeza de armamentos

Antioxido, lata de 1 kilo, oito mil réis	8$000
Estôpa de primeira, kilo, tre smil e seiscentos réis	3$600
Dita de segunda, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Ruppy, litro, tres mil e novecentos réis	3$900
Lixa de ferro, folha, quatrocentos réis	$400
Dita de madeira, folha, cem réis	$100
Tijolos de arear, um, quinhentos réis	$500
Texaco, lata, cinco mil e novecentos réis	5$900

Asseio e hygiene ao quartel

Espanador de pennas, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Ditos de palha, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Escovas, uma, mil e novecentos réis	1$900
Cruswaldina, lata, mil e novecentos réis	1$900
Sabão virgem, kilo, mil e cincoenta réis	1$050
Sapolio nacional, um páu, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Rex, litro, quatro mil réis	4$000
Vassouras de piassava, grande, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Ditas de pissava médias, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Ditas de piassava pequenas, uma, dous mil e tresentos réis	2$300
Vasourinhas, duzia, seis mil réis	6$500
Potassa, kilo, novecentos e oitenta réis	$980

Remonte de calçado

Agulha para sapateiro, pacote, mil e quinhentos réis	1$500
Atanado do Rio Grande, de primeira, um, oitenta e nove mil réis	89$000
Atacadores, duzia, dous mil e tresentos réis	2$300
Corda, maço, dous mil e seiscentos réis	2$600
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia, mil e tresentos réis	1$300
Faca para sapateiro, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Fiadores para borzeguins pretos, par, oitocentos réis	$800
Fio Borbon, novello, vinte e nove mil réis	29$000
Dito patente, novello, trinta e seis mil réis	36$000
Grosa para sapactiro, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Linha em corrente para sapateiro, carretel, oito mil réis	8$000
Lixa para madeira, folha, tresentos réis	$300
Pomada dragão preta, lata, mil e cem réis	1$100
Ponta Paris, kilo, seis mil réis	6$000
Prego para sapateiro, kilo, seis mil réis	6$000
Sola para sapateiro, oito mil e novecentos réis	8$900
Suvella para sapateiro, uma, quinhentos réis	$500
Tacha amarella, kilo, trese mil réis	13$000
Tacha de xuliar, pacote, mil e oitocentos réis	1$800
Tinta Universal, garrafa, tres mil réis	3$000

Conservação do arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Oleo mocotó, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Oleo de peixe, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Pomada Dragão, (amarella), lata, mil e cem réis	1$100

Illuminação

Acido muriatico, kilo, seis mil réis	6$000
Benzina, litro, onze mil e quinhentos réis	11$500
Box para conduite de ½", um, mil e duzentos réis	1$200
Botões para chamada de campainha, um, novecentos réis	$900
Carvão para pilha, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Conduite de ½", metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Campainha electrica de 2 ½", uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
Esmeril em pó, kilo, seis mil e novecentos réis	6$900
Fio para campainha electrica, metro, duzentos e cincoenta réis	$250
Dito duplo flexivel n. 14, metro, mil e seiscentos réis	1$600
Dito duplo flexivel n. 16, metro, mil e tresentos réis	1$300
Fio flexivel, duplo, n. 18, metro, oitocentos réis	$800
Dito flexivel, duplo, n. 20, metro, oitocentos réis	$800
Dito de tempo isolado n. 10, metro, novecentos e oitenta réis	$980
Dito isolado com borracha, metro, quatrocentos réis	$400
Fusiveis rolha, um, quinhentos e cincoenta réis	$550
Fita isolante preta, uma peça, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Garra para supporte, uma, oitocentos réis	$800
Interruptor rotativo grande, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Difos pequenos, um, dous mil e duzentos réis	2$200
Dito de imbutir, um, seis mil e novecentos réis	6$900
Ditos de pendente de metal, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Lampadas Philipps meio watt, 100 velas, uma, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Ditas Edison de 100 velas, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
Ditas Edison de 50 velas, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Ditas Edison de 25 velas, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Ditas Edison de 16 velas, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Pêra para campainha, uma, mil e tresentos réis	1$300
Parafusos para cleats, grosa, seis mil e quinhentos réis	6$500
Ditos para roseta, grosa, quatro mil réis	4$000
Pilha secca, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Roseta de porcelana, uma, dous mil réis	2$000
Sal amoniea, kilo	$
Soda caustica, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Supporte fixo, um, mil e oitocentos réis	1$800
Dito com chave, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Ditos sem chave, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Solda patente, kilo, seis mil e novecentos réis	6$900
Vaso para pilha, um, doze mil e quinhentos réis	12$500

Medicamentos, etc.

Ttadura gaze, duzia, dez mil e quinhentos réis	10$500
Agulha de platina, uma, quinze mil réis	15$000
Algodão hidrophilo, kilo, dezesis mil e oitocentos réis	16$800
Alcool de 40°, litro, quatro mil réis	4$000
Dito de 36°, litro, tres mil e oitocentos réis	3$800
Alcatrão da Noruega, kilo, doze mil réis	12$000
Amonca liquida, litro, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Acido nitrico, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Aspirina em comprimidos, tubo, quatro mil réis	4$000

Agua oxygenada, vidro, dous mil e quatrocentos réis.. .. .. 2$400
Acido chloridrico, kilo, doze mil e quinhentos réis 12$500
Seringa de Luer, uma, cincoenta e quatro mil réis 54$000
Sulphato de zinco, kilo, onze mil e quinhentos réis 11$500
Dito de cobre, kilo, quatro mil réis.. .. .. 4$000
Iodo sublimado, kilo, duzentos e cincoenta mil réis.. .. .. 250$000
Thermometro, um, vinte e quatro mil réis.. .. .. 24$000
Côfo graduado de 500 grammas, um, oito mil e quinhentos réis.. .. .. 8$500
Dito graduado de 250 grammas, um, cinco mil e oitocentos réis.. .. .. 5$800
Gaze hydrophila, metro, mil e novecentos réis.. .. 1$900
Tintura de noz-vomica, 250 grammas, quatro mil réis.. .. .. 4$000
Dita de canella, 250 grammas, quatro mil réis.. . 4$000
Dita de canella, 250 grammas, quatro mil réis.. . 4$000
Dita genciana, 250 grammas, quatro mil réis.... 4$000

Conservação e substituição de moveis, etc.

Algodão em rama, kilo, quatro mil e quinhentos réis.. .. .. 4$500
Alcool de 36°, litro, quatro mil réis.. .. .. .. 4$000
Agua-raz do 1°, kilo, sete mil e quinhentos réis 7$500
Alvaiade de zinco, kilo, tres mil e duzentos réis. 3$200
Colla da Bahia, kilo, tres mil réis.. .. .. 3$000
Dobradiças de ½", uma, quinhentos e oitenta réis $580
Lixa de madeira folha, cem réis.. .. .. $100
Dita de ferro, folha, quatrocentos réis.... .. .. $400
Lima triangular para amolar serrote, uma, mil duzentos réis.. .. .. 1$200
Patinha americana, kilo, setenta mil réis..... 70$000
Pregos ¾-1-1½-2", kilo, cinco mil e quinhentos réis.. .. .. 5$500
Pó de sapatos, kilo, seiscentos réis.. .. .. .. $600
Seccante, pacote, novecentos réis.. .. .. $900
Oleo de linhaça genuino, kilo, quatro mil e tresentos réis.. .. .. 4$300
Roxo-Rei, kilo, quinhentos e sessenta réis.. .. .. $560
Verde Paris, kilo, dous mil e novecentos réis.... 2$900
Verde Londers, kilo, dous mil e tresentos réis.. 2$300
Zarcão, kilo, quatro mil réis.. .. .. 4$000

Diversos artigos

Ancinho de ferro 8 dentes, um, dous mil e quinhentos réis.. .. .. 2$500
Ditos de ferro 14 dentes, um, tres mil e quinhentos réis.. .. .. 3$500
Balde de zinco, grande, um, seis mil e quinhentos
Dito de zinco, médio, um, cinco mil e quatrocentos réis.. .. .. 5$400
Dito de zinco, pequeno, quatro mil e duzentos réis 4$200
Brilhantina para limpeza de instrumento, vidro, oito mil réis.. .. .. 8$000
Breu, kilo, mil e duzentos réis.. .. .. 1$200
Brocha de cabello para caiação, uma, dou smil e seiscentos réis.. .. .. 2$600
Dita franceza n. 6, uma, quatro mil e duzentos réis 4$200
Dita franceza n. 10, uma, dez mil e novecentos réis 10$900
Cadeado gorges, grande, um, quatro mil e duzentos réis.. .. .. 4$200
Corda franceza, kilo, seis mil e quinhentos réis.. 6$500
Colher de pedreiro, grande, uma, quatro mil e duzentos réis.. .. .. 4$200
Dita de média, uma, tres mil e quatrocentos réis 3$400
Dita pequena, uma, dous mil e setecentos réis... 2$700
Capacho de côco, um, vinte e dous mil réis.. .. .. 22$000
Dito de ferro, um, vinte e nove mil réis.. .. .. 29$000
Cimento, kilo, tresentos e cincoenta réis.. .. .. $350
Chave de fenda, uma, dous mil e novecentos réis. 2$900
Chave ingleza, uma, sete mil e novecentos réis... 7$900
Corda fina, kilo, tres mil e duzentos réis.. .. .. .. 3$200
Diamante para cortar vidro, ...
Dobradiça para porta, par, mil e cem réis.. .. .. 1$100
Deposito de lixo grande n. 5, dezenove mil e novecentos réis.. .. .. 19$900
Ditos pequenos n. 4, dezesete mil e quinhentos réis.. .. .. 17$500
Enxada de aço, uma, onze mil réis.. .. .. .. 11$000
Escarradeira hygienica de agatha, uma.. .. .. $
Escova de sapato, uma, dous mil e setecentos réis 2$700
Dita de raiz, dous mil e duzentos réis.. .. .. .. 2$200
Fechadura para porta, uma, quatro mil e quinhentos réis.. .. .. 4$500
Dita para gaveta, uma, quatro mil e duzentos réis 4$200
Facão para matto, um, vinte e nove mil réis... 29$000
Foice nacional, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Ferrolho para porta, de 4", um, mil e dueztos réis.. .. .. 1$230
Filtro de barro, grande, um, dezesete mil réis.. 17$000
Dito «Fiel», um, duzentos e dez mil réis.. .. .. . 210$000
Dito de barro, pequeno, um, trese mil e quinhentos réis.. .. .. 13$500
Machado Collins, um, dezeseis mil e quinhentos réis.. .. .. 16$500
Pedra de amollar, uma.. .. ..
Pedra pome, uma, novecentos réis.. .. .. $900
Potassa, kilo, novecentos e oitenta réis.. .. .. . $980
Dito de barro, pequeno, um, trese mil e quinhentos réis.. .. .. 6$500
Talha de barro, grande, uma, vinte e sete mil réis 27$000
Regador de folha dupla, grande, um, trese mil e quinhentos réis. .. .. 13$500
Dito de folha dupla, médio, um, doze mil e quinhentos réis.. .. .. 12$500
Dito de folha dupla, pequeno, um, onze mil e quinhentos réis.. .. .. 11$500
Reflector electrico, um, quarenta e cinco mil réis 45$000
Vasculhador para tecto, um, quatro mil e duzentos réis.. .. .. 4$200
Vergalhão de ferro de ⅝, kilo, mil e quinhentos e oitenta réis.. .. .. 1$580

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — Por procuração de G. Guida & Comp., *F. Jansen Mello.*

Declaramos nos sujeitar ás condições publicadas pelo *Diario Official.* — Por procuração de G. Guida & Comp., *F. Jansen Mello.*

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua dos Ourives n. 119, ao Primeiro Batalhão de Caçadores.

Limpeza de armamento

Antioxydo, kilo, nove mil réis.. .. .. 9$000
Estopa de 1ª, kilo, quatro mil réis.. .. .. 4$000
Estopa de 2ª kilo, tres mil e seiscentos réis.. .. .. 3$600
Rupi, litro, tres mil e oitocentos réis.. .. .. .. 3$800
Kerosene (lata com 18 litros), lata, vinte mil réis 20$000
Lixa de ferro, folha, tresentos e oitenta réis.. .. .. $380
Lixa de madeira, folha, cem réis.. .. .. $100
Tijolo de arear, um, mil e duzentos réis.. .. .. 1$200
Texaco, lata, dous mil e seiscentos réis.. .. .. .. 2$600

Asseio e hygiene do quartel

Espanador de pennas, um, cinco mil e novecentos réis .. .. 5$900
Espanador de palha, um, dous mil e quatrocentos réis .. .. 2$400
Escovões, um, quatro mil e novecentos réis.. .. .. 4$900
Creosotina, lata, mil e setecentos réis.. .. .. .. 1$700
Cruzwaldina, lata, mil e oitocentos réis.. .. .. .. 1$800
Sabão virgem, kilo, novecentos e setenta réis.. .. $970
Sapolio, páo, tresentos e noventa réis.. .. .. .. $390
Rex, litro, quatro mil e duzentos réis.. .. .. .. 4$200
Vassouras de piassava grandes, uma, tres mil réis 3$000
Vassouras de piassava médias, uma, dous mil e quinhentos réis .. .. 2$500
Vassouras de piassava pequenas, uma, mil e oitocentos réis .. .. 1$800
Vassourinhas, duzia, quatro mil réis.. .. .. .. 4$000
Potassa, kilo, novecentos réis.. .. .. $900

Conservação do arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e duzentos réis .. .. 2$200
Oleo de mocotó, kilo, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
Oleo de peixe, kilo, dous mil e seiscentos réis.... 2$600
Pomada "Dragão", amarella, lata grande, uma, setecentos e oitenta réis.. .. .. $780

Artigos para automoveis

Bomba de ar, uma, trinta e nove mil réis.. .. .. 39$000
Camaras de ar "Goodear", 30 × 3, uma, vinte e nove mil réis .. .. 29$000
Camaras de ar "Units Stats", 30 × 3, uma, vinte e nove mil réis.. .. .. 29$000

Camaras de ar "Goodear" 30 × 3 ½, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34$500
Pneu ante-Goodear, 30 × 3 ½, um, cento e setenta e nove mil e quinhentos réis	179$500
Pneu ante-Units Stats, 30 × 3, um, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
Pneu ante-Goodear, 30 × 3, um, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
Contra-pinos, caixa sortida, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Gasolina em caixas, de duas latas, caixa, trinta e oito mil e quinhentos réis	38$500
Oleo para Ford, lata, trinta e cinco mil réis	35$000
Michelin, lata, doze mil réis	12$000
Velas "Champion", uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
Roulement pequeno para rodas traseiras de "Ford", um, dezenove mil e oitocentos réis	19$800
Roulement grande para rodas dianteiras, um, vinte e cinco mil réis	25$000

Illuminação

Acido muriatico, kilo, cinco mil réis	5$000
Box para conduit, um, novecentos réis	$900
Botões de chamada para campainha, um, mil e duzentos réis	1$200
Cleats, par, trezentos réis	$300
Conduit, metro, quatro mil réis	4$000
Curva para conduit, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Campainha electrica, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
Esmeril em pó, kilo, cinco mil e setecentos réis	5$700
Fio para campainha electrica, metro, seiscentos réis	$600
Fio duplo flexivel, n. 14, metro, mil e oitocentos réis	1$800
Fio duplo flexivel n. 16, metro, mil e quinhentos réis	1$500
Fio duplo flexivel n. 18, metro, quinhentos réis	$500
Fio duplo flexivel n. 20, metro, quinhentos réis	$500
Fio de tempo, isolado, metro, quinhentos réis	$500
Fio isolado em borracha, metro, setecentos réis	$700
Fusiveis de rolha, um, seiscentos réis	$600
Fita isolante preta, peça, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Garra para supporte, uma, seiscentos réis	$600
Interruptor rotativo grande, um, dous mil e oitocentos réis	2$800
Interruptor rotativo pequeno, um, mil e seiscentos réis	1$600
Interruptor pendente de metal, um, tres mil réis	3$000
Lampada "Philipps", ½ watt, 50 velas, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Lampadas "Philipps" ½ watt, 100 velas, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
Lampadas "Edison", de 50 velas, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Lampadas "Edison", de 32 velas, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Lampadas "Edison", de 25 velas, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Lampadas "Edison", de 16 velas, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Pera para campainha, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Parafuso para creats, grosa, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Parafusos para roseta, grosa, tres mil e oitocentos réis	3$800
Roseta de porcellana, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Sal de amonea, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
Soda caustica, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Supporte fixo, um, dous mil réis	2$000
Supporte com chave, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Algodão em rama, kilo, cinco mil réis	5$000
Agua-raz de 1ª, kilo, seis mil e tresentos réis	6$300
Alvaiade de zinco, kilo, tres mil réis	3$000
Colla da Bahia, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Dobradiças de 1", uma, duzentos réis	$200
Lixa para madeira, folha, cem réis	$100
Lixa para ferro, folha, tresentos e oitenta réis	$380
Limas triangulares para amolar serrotes, uma, mil e duzentos réis	1$200
Pó de sapatos, kilo, seiscentos réis	$600
Seccante, pacote, oitocentos réis	$800
Oleo de linhaça genuino, kilo, quatro mil réis	4$000
Roxo rey, kilo, mil e seiscentos réisó	1$600
Vermelhão, kilo, seiscentos réis	$600
Verde de Paris, kilo, seis mil réis	6$000
Verde Londres, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Tinta esmalte branca, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Tinta esmalte de côr, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Zarrão, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500

Diversos artigos

Ancinhos de ferro com 8 dentes, um, dous mil e oitocentos réis	2$800
Ancinhos de ferro com 14 dentes, um, tres mil e novecentos réis	3$900
Baldes de zinco, grandes, um, cinco mil réis	5$000
Baldes de zinco, médios, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Baldes de zinco, pequenos, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
Brilhantina para limpeza de instrumentos (pote de 450 grammas), um, tres mil e oitocentos réis	3$800
Breu, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Brocha para caiação (de cabello), uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Brocha franceza n. 6, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Brocha franceza n. 10, uma, nove mil réis	9$000
Cadeados "Gorges", grandes, um, cinco mil réis	5$000
Corda franceza, kilo, oito mil réis	8$000
Colher de pedreiro, grande, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Colher de pedreiro, média, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Collher de pedreiro, pequena, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Chave de fenda, uma, quatro mil réis	4$000
Chave ingleza, uma, doze mil réis	12$000
Corda fina, kilo, quatro mil réis	4$000
Diamante para cortar vidro, um, vinte e cinco mil réis	25$000
Dodradiça para porta, uma, quinhentos réis	$500
Deposito de lixo, grande, um, dezoito mil réis	18$000
Deposito de lixo, pequeno, um, trese mil réis	13$000
Deposito de lixo, especial, um, sessenta e cinco mil réis	65$000
Enxada de aço, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Escarradeira hygienica de agathe, uma, quinze mil réis	15$000
Escova de sapato, uma, dous mil réis	2$000
Escovas de raiz, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Fechaduras para portas, uma, dez mil e oitocentos réis	10$800
Fechaduras para gavetas, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Foice nacional, uma, quatro mil e tresentos réis	4$300
Machado "Collins", um, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Palheta para saxofone, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Palheta para requinta, uma, mil e tresentos réis	1$300
Palheta para clarinette, uma, mil e tresentos réis	1$300
Pedra para amolar, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Pedra pomes, uma, mil e novecentos réis	1$900
Potassa, kilo, novecentos réis	$900
Pelle para tambor, uma, dez mil réis	10$000
Regador grande de folha dupla, um, doze mil réis	12$000
Regador de folha dupla, médio, um, onze mil réis	11$000
Regador de folha, pequeno, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Vasculhadores para tecto, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
Vergalhão de ferro, de ⅜", kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Vidro fosco, D C 2, seiscentos réis	$600
Vidro liso, D C 2, quinhentos e cincoenta réis	$550

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do edital, publicado no *Diario Official* de 25 de dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*.

Fontes Garcia & Comp., negociantes nacionaes, matriculados, estabelecidos á avenida Passos ns. 105/107 e rua São Pedro ns. 236/238, vêem, de accôrdo com o edital publicado

no *Diario Official*, propôr a esse batalhão, os materiaes abaixo determinados:

Limpeza de armamentos

Antioxido, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
Estopa de 1ª, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Estopa de 2ª, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	2$980
Rupi, litro, tres mil e tresentos réis	3$300
Kerozene, litro, mil cento e quarenta réis	1$140
Lixa para ferro, folha, tresentos réis	$300
Lixa para madeira, folha, sessenta réis	$060
Tijolos de areiar, um, mil e cem réis	1$100
Texaco, lata, cincoenta e quatro mil réis	54$000

Asseio e hygiene do quartel

Espanador de pennas, um, seis mil réis	6$000
Espanador de palha, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Escovas, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Creosotina, lata, mil e quatrocentos réis	1$400
Cruzwaldina, lata, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Sabão virgem, kilo, mil e tresentos réis	1$300
Sapolio, páo, tresentos e vinte réis	$320
Rex, litro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Vassoura de piassava, grandes, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Vassouras de piassava, médias, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Vassouras de piassava, pequenas, uma, dous mil réis	2$200
Vassourinhas, uma, quatrocentos réis	$400
Potassa, kilo, oitocentos e quarenta réis	$840

Conservação do arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Oleo de mocotó, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Oleo de peixe, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Pomada Dragão, amarella, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500

Artigos para automoveis

Contrapinos, caixa, dous mil e oitocentos réis	2$800
Gazolina, litro, novecentos e noventa réis	$990
Gazolina em caixa de duas latas, caixa, trinta e oito mil e oitocentos réis	38$800
Oleo Ford, lata, vinte e seis mil réis	26$000
Esmeril, caixa, cinco mil réis	5$000

Illuminação

Acido muriatico, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Benzina, litro, seis mil e quinhentos réis	6$500
Box para conduit, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Botões de chamada para campainha, um, mil e oitocentos réis	1$800
Cleats, par, tresentos réis	$300
Carvão para pilha, um, mil e oitocentos réis	1$800
Conduit, metro, seis mil e oitocentos réis	6$800
Curva para conduit, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Campainha electrica, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Esmeril em pó, kilo, tres mil réis	3$000
Fio para campainha electrica, metro, duzentos réis	$200
Fio duplo flexivel n. 14, metro, oitocentos réis	$800
Fio duplo flexivel n. 18, metro, quinhentos réis	$500
Fio duplo flexivel n. 20, metro, quatrocentos e noventa réis	$490
Fio de tempo isolado, metro, quinhentos réis	$500
Fio isolado com borracha, metro, oitocentos réis	$800
Fuziveis rolha, um, quinhentos réis	$500
Fita isolante preta, peça, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Garras para supporte, uma, mil e duzentos réis	1$200
Interruptor rotativo, grande, um, dous mil e novecentos réis	2$900
Interruptor rotativo, pequeno, um, dous mil réis	2$000
Interruptor e embutir, um, oito mil e quinhentos réis	8$500
Interruptor pendente de metal, um, tres mil réis	3$000
Lampadas Philipps, meio watt, 50 velas, uma, dous mil e tresentos réis	2$300
Lampadas Philipps, meia watt, 100 velas uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Lampadas Edison de 100 velas, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Lampadas Edison de 50 velas, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Lampadas Edison, de 32 velas, uma, mil e quatrocentos réis	1$100
Lampadas Edison, de 25 velas, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Lampadas Edison, de 16 velas, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Pera para campainha, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Parafusos para cleats, grosa, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Parafusos para rosetas, grosa, dous mil e quinhentos réis	2$500
Pilha secca, uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
Roseta de porcellana, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Sal de ammonica, kilo, nove mil réis	9$000
Soda caustica, kilo, dous mil e cem réis	2$100
Supporte fixo, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Supporte com chave, um, dous mil réis	2$000
Solda patente, kilo, sete mil réis	7$000
Vaso para pilha, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500

Conservação e substituição de moveis, colchões etc.

Algodão em rama, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Alcool de 36°, litro, dous mil e duzentos réis	2$200
Agua raz de 1ª, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Alvaiade de zinco, kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis	2$490
Colla da Bahia, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2$150
Dobradiças de meia pollegada, uma, duzentos e cincoenta réis	$250
Dobradiças de uma pollegada, uma, tresentos réis	$300
Lixa para madeira, folha, sessenta réis	$060
Lixa para ferro, folha, tresentos réis	$300
Limas triangulares para amolar serrotes, uma, mil réis	1$000
Palhinha americana, kilo, vinte e oito mil e quinhentos reis	28$500
Pregos de 3/4", 1 1/2 e 2", kilo, tres mil réis	3$000
Pó de sapato, kilo, sesicentos e oitenta réis	$680
Seccante, pacote, setecentos e cincoenta réis	$750
Oleo de linhaça genuino, kilo, quatro mil e cem réis	4$100
Roxo rei, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Vermelhão, kilo, quatrocentos réis	$400
Verde Paris, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Verde Londres, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis	2$350
Tinta esmalte branca, lata, dous mil e oitocentos réis	2$800
Tinta esmalte de côr, lata, dous mil e oitocentos réis	2$800
Zarcão, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400

Diversos artigos

Ancinhos de ferro com oito dentes, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Ancinhos de ferro com 14 dentes, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Baldes de zinco, grandes, um, cinco mil réis	5$000
Baldes de zinco, médios, um, quatro mil e duzentos réis	4$200
Baldes de zinco, pequenas, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
Brilhantina para limpeza de instrumentos, vidro, tres mil e quinhentos réis	3$500
Breu, kilo, mil réis	1$000
Brocha para caiação (de cabello), uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Brochas francezas n. 6, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Brochas francezas n. 10, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$100
Cadeados Gorges, grande, um, oito mil e oitocentos réis	8$800
Corda franceza, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Carvão de forja, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Colheres de pedreiro, grande, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Colheres de pedreiro, pequena, uma, tres mil réis	3$000
Capachos de côco, um, nove mil e oitocentos réis	9$800
Capachos de ferro, um, dez mil e quinhentos réis	10$500

Cimento, kilo, duzentos e trinta réis	$230
Cimento Estreline, barricas com 150 kilos, barrica, trinta e tres mil e quinhentos réis	33$500
Chaves de fenda, uma, mil réis	1$000
Chaves inglezas, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Corda fina, kilo, oito mil réis	8$000
Diamante para cortar vidro, um, vinte e nove mil réis	29$000
Dobradiças para porta, uma, quatrocentos réis	$400
Deposito de lixo, grande, um, vinte e seis mil réis	26$000
Deposito de lixo, pequeno, um, vinte mil réis	20$000
Deposito de lixo, especial, um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Enxada de aço, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Escarradeiras hygienicas de agathe, uma, dezenove mil réis e novecentos réis	19$900
Escova de sapato, uma, mil e quatrocentos kilo	1$400
Escovas de raiz, uma, mil e seiscentos réis	1$600
Fechaduras para porta, uma, oito mil réis	8$000
Fechadura para gaveta, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Facão de matto, um, dezenove mil réis	19$000
Foice nacional, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
Ferrolho para porta, um, mil e duzentos	1$200
Filtro de barro grande, um, dezeseis mil réis	16$000
Filtro de barro pequeno, um, doze mil réis	12$000
Filtro Fiel, um, cento e quarenta e tres mil réis	143$000
Machados Collins, um, onze mil réis	11$000
Pedra para amolar, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Pedra pomés, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Parafusos de diversos, um, quatrocentos réis	$400
Potassa, kilo, oitocentos e quarenta réis	$840
Tranca de ferro, uma, vinte e oito mil réis	28$000
Talha de barro grande, uma, dez mil réis	10$000
Regador grande de folha dupla, um, doze mil réis	12$000
Regador de folha dupla, médio, um, oito mil e quinhentos réis	8$500
Regador de folha, pequeno, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
Vasculhador para tecto, um, quatro mil réis	4$000
Vergalhão de ferro de ⅝", kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Vidro fosco, decimetro quadrado, tresentos réis	$300
Vidro liso, decimetro quadrado, duzentos e cincoenta réis	$250

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Adriano Affonso Neves*.

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Sete de Setembro n. 75, ao Primeiro Batalhão de Caçadores, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Limpeza e armamentos

Antioxydo, kilo, setenta e cinco mil réis	75$000
Estopa de primeira, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Estopa de segunda, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Rupi, litro, tres mil e oitocentos réis	3$800
Lixa de ferro, folha, quatrocentos e oitenta réis	$480
Lixa de madeira, folha, tresentos e cincoenta réis	$350
Tijolo de arear, um, setecentos réis	$700
Texaco, lata, vinte e dous mil réis	22$000

Declaramos acceitar todas as condições estipuladas no edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — Por procuração de Isnard & Comp., *Garibaldi de Barcellos Pinheiro*.

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Sete de Setembro n. 75 ao Primeiro Batalhão de Caçadores.

Asseio e hygiene do quartel

Espanador de pennas, um, seis mil réis	6$000
Espanador de palha, um, quatro mil réis	4$000
Escovões, um, oito mil e tresentos réis	8$300
Creosotina, lata, dous mil e duzentos réis	2$200
Cruzwaldina, lata, dous mil e duzentos réis	2$200
Sabão virgem, kilo, mil e setecentos réis	1$700
Sapolio, páo, quatrocentos réis	$400
Rex, litro, tres mil e quinhentos réis	3$500
Vassouras de piassava grandes, uma, tres mil réis	3$000
Vassouras de piavassa médias, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Vassouras de piassava pequenas, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Vassourinhas, duzia, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Potassa, kilo, mil e duzentos réis	1$200

Declaramos acceitar todas as condições estipuladas no edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — Por procuração de Isnard & Comp., *Garibaldi de Barcellos Pinheiro*.

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Sete de Setembro n. 75, ao Primeiro Batalhão de Caçadores, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Artigos para automoveis

Bomba de ar, uma, quarenta mil réis	40$000
Camara de ar Goodyear de 30 × 3, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Camara de ar Goodyear, de 30 × 3 ½, uma, trinta e tres mil réis	33$000
Pneu anti-Goodyear, de 30 × 3 ½, um, cento e sessenta e tres mil réis	163$000
Pneu anti-Goodyear, de 30 × 3, um, cento e cinco mil réis	105$000
Contrapinos, caixa, quatro mil réis	4$000
Gazolina, litro, mil e noventa réis	1$090
Gazolina em caixas, de duas latas, caixa, trinta e oito mil réis	38$000
Oleo "Ford", lata, trinta e cinco mil réis	35$000
Esmeril, caixa, quatro mil réis	4$000
Michelin, lata, dez mil réis	10$000
Vellas "Champion", uma, oito mil réis	8$000
Roulement pequeno para rodas traseiras de "Ford", um, quinze mil réis	15$000
Roulements grandes para rodas deanteiras do "Ford", um, dezesete mil e quinhentos réis	17$500

Declaramos acceitar todas as condições estipuladas no edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — Por procuração de Isnard & Comp., *Garibaldi de Barcellos Pinheiro*.

Proposta de Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua 7 de Setembro n. 75, ao primeiro Batalhão de Caçadores.

Illuminação

Acido muriatico, kilo, sete mil réis	7$000
Benzina, litro, nove mil e quinhentos réis	9$500
Box para conduite, um, tres mil e tresentos réis	3$300
Botões de chamada para campainha, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
Cleates, par, quatrocentos e cincoenta réis	$150
Conduite, metro, sete mil réis	7$000
Curva para conduite, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Esmeril em pó, kilo, dezoito mil réis	18$000
Fio para campainha electrica, metro duzentos réis	$200
Fio duplo flexivel n. 14, metro, mil e oitocentos réis	1$800
Fio duplo flexivel n. 18, metro, setecentos réis	$700
Fio duplo flexivel, n. 20, metro, setecentos réis	$700
Fio de tempo isolado, metro, novecentos réis	$900
Fio isolado com borracha, metro, oitocentos réis	$800
Fuziveis de rolha, um, seiscentos réis	$600
Fita isolante preta, peça, cinco mil réis	5$000
Garra para supporte, uma, mil e duzentos réis	1$200
Interruptor de imbutir, um, nove mil réis	9$000
Lampadas Philipps, meio volts, 50 velas, uma, tres mil réis	3$000
Lampadas Philipps, meio volts, 100 velas, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Lampadas Edison de 100 velas, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Lampadas Edison de 50 velas, uma, tres mil réis	3$000
Lampadas Edison de 32 velas, uma, mil e oitocentos réis	1$800

Declaramos acceitar as condições estipuladas no edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — Por procuração de Isnard & Comp. — *Garibaldi de Barcellos Pinheiro*.

Conservação e substituição de moveis e colchões etc.

Algodão em rama, kilo, oito mil réis	8$000
Alcool de 36°, litro, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Agua raz de 1ª, kilo, sete mil réis	7$000
Alvaiade de zinco, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Colla da Bahia, kilo, tres mil e tresentos réis	3$300
Lixa para madeira, folha, cem réis	$100
Lixa para ferro, folha, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Limas triangulares para amolar serrotes, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Palhinha americana, kilo, quarenta e cinco mil réis	45$000
Pregos de 3/4, 1 1/2 e 2 pollegadas, kilo, cinco mil e tresentos réis	5$300
Pó de sapato, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Seccante, pacote, mil e duzentos réis	1$200
Oleo de linhaça genuino, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Verde Londres, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Tinta esmalte branca, lata de cinco kilos, lata, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Tinta esmalte de cor, lata de cinco kilos, lata, sessenta mil réis	60$000
Zarcão, kilo, tres mil réis	3$000

Diversos artigos

Aucinho de ferro de oito dentes, um, dous mil e oitocentos réis	2$800
Aucinho de ferro com 14 dentes, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Baldes de zinco grandes, um, cinco mil e tresentos réis	5$500
Baldes de zinco médios, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Baldes de zinco pequenos, um, quatro mil réis	4$000
Breu, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Brocha para caiação de cabello, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Brocha franceza de 8, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
Brocha franceza de 10, uma, onze mil réis	11$000
Corda franceza, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
Capacho de côco com lista, de 80 × 40, um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Capacho de ferro, um, vinte e sete mil réis	27$000
Corda fina, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Deposito para lixo, grande e pequeno, um, vinte e sete mil réis	27$000
Deposito de lixo, especial, um, setenta e cinco mil réis	75$000
Enxada de aço, uma, doze mil réis	12$000
Escovas de raiz, uma, mil e oitocentos réis	1$800

Remontes de cançados

Agulha para sapateiro, pacote, mil e quatrocentos e trinta réis	1$430
Atanado do Rio Grande, um, oitenta e tres mil réis	83$000
Atacadores, duzia, mil e novecentos réis	1$900
Cerda, maço, vinte e sete mil réis	27$000
Faca para sapateiro, duzia, sessenta e cinco mil réis	65$000
Fiadores para borseguins pretos, par, tres mil e oitocentos réis	3$800
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia, mil e setecentos réis	1$700
Fio "Borbon", novelo, vinte e sete mil réis	27$000
Fio "patente", novelo, dous mil e tresentos réis	2$300
Glosa para sapateiro, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Ilhozes, duzia, dous mil e tresentos réis	2$300
Linha para sapateiro, carretel, oito mil e oitocentos réis	8$800
Pomada "Dragão", preta, lata, novecentos réis	$900
Ponta de Paris, kilo, seis mil e tresentos réis	6$300
Prego para sapateiro, kilo, seis mil réis	6$000
Sola para sapateiro, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Suvella para sapateiro, duzia, seis mil e quinhentos réis	6$500
Taxas amarellas, kilo, dezesete mil réis	17$000
Taxas de xuliar, pacote, dous mil e quinhentos réis	2$500
Tinta Universal, garrafa, quatro mil réis	4$000

Declaramos acceitar todas as condições estipuladas no edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — Por procuração, de Isnard & Comp., *Garibaldi de Barcellos Pinheiro*.

Deposito de Remonta de Pandiá Calogeras

AVISO

De ordem do Sr. major presidente do Conselho de Administração faço publico aos interessados que a segunda sessão para a apuração da proposta apresentada, em sessão de concurrencia publica, realizada em 28 de dezembro do anno findo, terá logar no dia 17 do corrente mez, ás 13 horas.

Deposito de Remonta de Pandiá Calogeras, 9 de janeiro de 1924. — *Raul de Menezes Póvoa*, 2° tenente pharmaceutico, encarregado dos fundos.

Proposta apresentada ao conselho de administração, em sessão de 28 de dezembro de 1923.

Proposta que fazem Faria & Spinola, brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos á rua Governador Portella ns. 36 e 38, na cidade da Barra do Pirahy, para fornecimentos ao Deposito de Remonta de Pandiá Calogeras, de generos alimenticios, forragem, forragem, ferragem e artigos de illuminação durante o anno de 1924, a saber:

Arroz de 1ª qualidade, kilo, oitocentos e noventa réis	$890
Arroz de 2ª qualidade, kilo, setecentos e noventa réis	$790
Assucar de 2ª qualidade, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Arroz especial, kilo, mil réis	1$000
Azeite doce especial, litro sete mil réis	7$000
Batatas Inglezas, kilo, seiscentos e noventa réis	$690
Café moido, kilo, tres mil e tresentos réis	3$300
Carne secca especial, kilo, tres mil e tresentos réis	3$300
Carne secca de 2ª, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Farinha de mandioca, kilo, quinhentos e noventa réis	$590
Feijão preto, kilo setecentos réis	$700
Matte, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Manteiga, kilo, sete mil e novecentos réis	7$900
Massa para sopa, kilo, mil e duzentos e sessenta réis	1$260
Peixe salgado ou bacalhão 1ª, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Peixe salgado ou bacalhão 2ª, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Queijo, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Goiabada, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Marmelada, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Pecegada, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Toucinho, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Pimenta, kilo, cinco mil réis	5$000
Alhos, kilo, quatro mil réis	4$000
Cebolas especiaes, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Vinagre, litro, mil réis	1$000
Vinho virgem especial, litro, tres mil réis	3$000

Forragem:

Alfafa, kilo, quinhentos e setenta e nove réis	$579
Aveia, kilo, oitocentos réis	$800
Farello, kilo, cento e oitenta e nove réis	$189
Farellinho, kilo, duzentos e noventa réis	$290
Fubá grosso, kilo, tresentos e setenta e cinco réis	$375
Milho, kilo, duzentos e setenta e cinco réis	$275
Sal grosso, kilo, cento e noventa réis	$190

Ferragem:

Gravos para ferrar, mil, trinta e cinco mil réis	35$000
Ferro para ferradura, kilo, mil e setecentos réis	1$700

Illuminação:

Kerozene, caixa, trinta e oito mil e novecentos réis	38$900
Vidro para lampeão Belga, um, tres mil e duzentos réis	3$200
Vidro para lampeão commum, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Torcidas Belga para lampeão, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Torcida para lampeão commum, metro, mil e quinhentos réis	1$500
Lampeão Belga, um, sessenta mil réis	60$000
Lampeão commum, um, dez mil réis	10$000
Vellas brasileiras, maço, dous mil e oitocentos réis	2$800

Barra do Pirahy, 28 de dezembro de 1923. — *Faria & Spindola*.

Sujeitando-nos a todas as condições do edital.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEXTO DISTRICTO

Edital de convocação para o alistamento

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia de do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

«Art. 65. Para o serviço normal de alistamento, as respectivas juntas funccionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada anno.

Nos domingos, serão affixados na porta principal do edificio em que funcciona a junta, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A Junta funccionará todos os dias uteis no edificio da Agencia da Prefeitura do 6º districto, á rua Aqueducto n. 92, das 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta dest. junta e nos logradouros concorridos deste districto e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.— *Paulo T. L. de Vasconcellos*, secretario.

Junta de Alistamento Militar do 6º Districto, 2 de janeiro de 1924.—Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO DO SETIMO DISTRICTO (GLORIA)

Americo da Costa e Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 7º Districto (Gloria):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data, 2 de janeiro de 1924, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade, e os maiores de 17, querendo e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que tendo 21 a 24 annos, ainda não estão alistados, como determina o artigo 14 do Regulamento do Serviço Militar.

A Junta funccionará diariamente das 11 ás 16 horas, no edificio da rua Pedro Americo n. 1 (Delegacia de Policia do 6º Districto).

E, para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal e publicado na imprensa. E eu, René Gilabert, secretario da Junta, lavrei o presente edital que vae por mim assignado e rubricado pelo presidente.— *René Gilabert*, secretario.—*Americo da Costa e Silva*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO (SANTO ANTONIO)

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5º Districto (Santo Antonio).

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que tendo 21 a 44 annos, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio.

Art. 50 Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos 4 primeiros mezes em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1º. A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2º. O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem previa verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teôr) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3º. O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até 21 annos.

§ 4º. Todo aquelle que até a presente não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

A junta funccionará todos os dias uteis no edificio da Agencia da Prefeitura á rua do Rezende n. 92 das 11 ás 16 horas encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E para conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal e publicado na imprensa, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.—Capitão *Fernando Rillo Ferreira Junior*, secretario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924.—*Armando Carlos da Silva*, presidente.—*Fernando Rillo Ferreira Jonior*, secretario.—2º tenente *Mario de Souza Magalhães*, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRICTO (SANTA RITA)

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 2º Districto (Santa Rita).

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em setembro de 1923 na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento desta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado á porta desta Junta, e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente.

Capital Federal, Junta Permanente de Alistamento Militar do 2º districto, Santa Rita, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, edificio do Archivo da Marinha, 3 de janeiro de 1924.—*Antonio Autran*, secretario.—*Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente, *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado do Serviço de Recrutamento.

Classe de 1902

Numero de alistamento—Sorteio—Nomes—Filiação, etc.

1. 874. Abel Elias, filho natural de Maria Christina, branco, residente, á rua Imperatriz n. 57, registro civil.
2. 861. Aberaldo Fausto, filho de Alfredo Fausto dos Santos e de Almerinda dos Santos Soares, branco, alto, cabello e olhos castanhos, empregado na rua S. Pedro n. 291 (loja).
4. 853. Alcibiades Menezes, filho de Victor Menezes e de Alexandrina de Menezes, solteiro, funccionario municipal, pardo, residente á rua Pedro Telles s/n.
8. 871. Alvaro Furtado, filho de Elysio Furtado e de Maria Julia da Silva Furtado, solteiro, branco, residente á rua Andrade Figueira n. 24.
10. 868. Amalio Cordeiro Soares, filho de Theodoro Soares Silva e de Josepha Cordeiro Soares, solteiro, empregado no commercio, residente á rua Haddock Lobo n. 192.
11. 867. Amaury Vieira da Silva, filho de José Vieira da Silva e de Guilhermina Thimoteo da Silva, branco, residente á rua da Gamboa n. 13, registro civil.
12. 860. Anselmo Antunes de Oliveira, filho de José Marques Pereira e de Maria Antunes de Oliveira, branco, residente á rua Jogo da Bola n. 40, registro civil.
14. 870. Antonio Braga Fernandes, filho de Antonio José Pinto Braga e de Maria de Almeida Braga branco, residente á rua do Livramento n. 29, registro civil.

15. 811. Antonio Martins Cabral, filho de Maria Martins Cabral, solteiro, branco, residente á ladeira do Barroso n. 35, registro civil.
16. 841. Antonio Rodrigues de Sá, filho de Antonio Dias de Sá e Delphina Rodrigues de Sá, branco, residente á rua da Gamboa n. 29, registro civil.
17. 850. Antonio Sebastião de Azevedo, filho de João Antonio Azevedo e de Dorothéa Augusta Azevedo, branco, residente á rua do Livramento n. 41, registro civil.
18. 80[illegible]. Antonio Velloso, filho de Gelson Velhos e de Custodia Velloso, solteiro, branco, residente á rua Camerino n. 34.
20. 812 Archanjo Tacone, filho de Francisco Tacone e de Anna da Rocha de Oliveira, solteiro, branco, residente á rua General Polydoro n. 133.
21. 813. Argeu Barbieri, filho de Maria Barbieri, solteiro residente á ladeira João Homem numero 40.
24. 8[illegible]5. Armando Bernardo da Silva, filho de Henrique Bernardo da Silva e Rosalina Augusta da Silva, branco, residente á rua Conselheiro n. 62, registro civil.
29. 835. Aurelio Melchi Diniz Gonçalves, filho de Francisco Melchi Gonçalves e de Aurelita Augusta Gonçalves, solteiro, residente á travessa Sereno n. 7—sobrado.
30. 852 Avelino Ferreira de Carvalho, filho de Mollado de Carvalho e Margarida Rufino da S. Carvalho, solteiro, paneiro, branco, residente á rua Camerino n. 34.
31. 886. Avelino Lopes, filho de Manoel Lopes Palmares e Saturnina Lourenço Passos, solteiro, branco, residente á rua da Saude n. 89-sobrado registro civil.
32. 869. Benedicto da Costa Corrêa, filho de José da Costa Corrêa e Maria Candida da Silva Corrêa solteiro, branco, residente á rua General Castrioto n. 252, Nictheroy, registro civil.
33. 876. Bernardo Francisco de Sá, filho de Manoel Francisco de Sá e de Anna Fernandes da Costa, branco, residente no morro de S. Bento n. 31, registro civil.
34. 843. Carlos de Almeida Rodrigues, filho natural de Conceição Rodrigues, branco, residente á rua Imperatriz n. 99, registro civil.
35. 856. Carlos Galdino Cruz, filho de Libanio Galdino e Luiza Libanio da Luz, solteiro, preto, residente á rua Thophilo Ottoni n. 194.
37. 866. David Martha da Silva, filho de Manoel Martha da Silva e de Maria Candida, branco residente á rua da Prainha n. 92, registro civil.
38. 816. Dorvalino dos Santos Pacheco, filho de Leonor Pacheco, solteiro, branco olhos castanhos, residente á rua Camerino numero 150.
39. 821. Duarte José Martins Cordes, filho de João Affonso Coraes, solteiro, empregado á rua Senador Pompeu n. 14, loja.
40. 795. Durval Ferreira Nobre filho de Francisco Ferreira Nobre e de Julia Cardim Ferreira Nobre, solteiro, branco, empregado á rua Acre n. 38, loja.
41. 854. Durval Vieira dos Santos, filho de Manoel Vieira dos Santos e Julia de Carvalho dos Santos, solteiro, operario, moreno, residente á rua da Constituição n. 6.
42. 884. Eliezer de Oliveira, filho de João de Oliveira Dantas e de Marcionila de Oliveira, solteiro, empregado á rua da Prainha n. 8, loja.
45. 831. Fernando Vasques, filho de Xavier Vasques e de Amelia Vasques Randé, branco, residente no largo de Santa Rita n. 18, registro civil.
46. 817. Francisco Anselmo de Oliveira, filho de Alfredo Anselmo de Oliveira e de Estephania Maria da Conceição, branco residente a rua Visconde Isabel n. 131, casa 12, registro civil.
47. 819. Francisco Otero, filho de João Otero e de Carmen Quintella, branco residente á rua Marechal Floriano n. 5, Registro Civil.
48. 825. Francisco Rodrigues do Carmo, filho de Antonio Francisco do Carmo e de Paulina Rodrigues do Carmo solteiro, branco, residente á rua de S. Pedro n. 206, 2º andar
49. 804. Francisco Vidal, filho de Manoel Vidal e de Adelina Vidal, solteiro, empregado no commercio, residente á rua Uruguayana n. 133, sobrado.
50. 859. Gilberto Godoy Martins, filho de Benedicto Martins Moraes e de Maria Luiza Godoy Martins, solteiro, branco, empregado na Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro. Expontaneo.
53. 865. Jayme Rodrigues Jorge, filho de João Rodrigues Jorge e de Maria José, branco, residencia ignorada, Registro Civil.
54. 8[illegible]3. João Antunes de Carvalho, filho de João Antunes e Carvalho, solteiro, branco, residente a rua Municipal n. 26
55. 831. João Baptista Karth Bruce, filho de Alfredo Bruce e de Cora Karth Bruce, solteiro, branco, empregado na Light, residente a rua Maxwell n. 153.
56. 802. João Moraes Machado, filho de João Moraes e Isabel Lobo, solteiro, branco, residente á rua Pedro Americo n. 8[illegible].
57. 883. João Moreira da Silva, filho de José Moreira Martins e de Julia Moreira Martins, solteiro, branco, empregado no commercio, residente á rua Paraná n. 265.
58. 848. Jorge Perseverando das Neves, filho de Avelino Pereira das Neves e Josepha Corrêa das Neves, pardo, residente á rua do Livramento n. 93, Registro Civil.
59. 849. Jordão Pereira dos Santos, filho de Americo Pereira dos Santos e de Maria Rosa dos Santos, solteiro, residente á rua Camerino n. 83, sobrado.
60. 815. José Avelino da Silva, filho de Pedro Benedicto da Silva e de Vicencia Avelina da Silva, branco, residente á rua Camerino n. 10, registro civil.
61. 824. José Azevedo, filho de Francisco de Azevedo e de Adelaide de Azevedo, branco, residente á rua Senador Pompeu n. 37, registro civil.
62. 862. José Emygdio Mendes, filho de Emygdio Mendes e de Maria dos Santos, solteiro, pardo, residente á rua da Prainha n. 41, sobrado.
63. 830. José Luiz Pereira, filho de Luiz Francisco Pereira e de Julia Pereira, solteiro, empregado no commercio, residente á rua Marechal Floriano n. 189.
65. 844. José Pereira Ribeiro Filho, filho de José Pereira Ribeiro, solteiro, residente á rua da Prainha n. 60, sobrado.
66. 803. José Silva, filho de Antonio Silva e de Josepha Silva, solteiro, empregado no commercio, residente á rua S. João n. 16, Madureira.
67. 851. José Sufingarde, filho de Francisco Sufingarde, branco, solteiro, alfaiate, residente á rua Senador Pompeu n. 90.
68. 839. Juli Fernandes de Oliveira, filho de J. Fernandes de Oliveira e de Clementa Fernandes de Oliveira, solteiro, residente á rua Senador Pompeu n. 121.
69. 826. Julio Tavares de Lacerda Filho, filho de Julio Tavares de Lacerda e de Emilia Dutra Pereira, branco, residente á ladeira João Homem n. 6, loja, registro civil.
70. 803. Laudemiro Silveira Quadros, filho de Maria Malvino Quadros, solteiro branco, operario, residente á rua Camerino n. 126.
71. 838. Lauro Freitas, filho de Augusto Cesar de Freitas e de Alice Vieira Freitas, solteiro, branco, residente á rua Bella de São Luiz n. 46.
72. 810. Leovigildo Magno Coelho, filho de Joaquim Magno Coelho e de Adelaide Candida Coelho, branco, residente á ladeira do Livramento n. 78, Registro Civil.
73. 833. Lino Emilio da Cunha, filho de José Maria da Cunha e de Maria Emilia da Cunha, branco, residente rua Andradas n. 50. Registro Civil.
74. 818. Lino José da Motta, filho natural de Julio José da Motta e de Anna Vieira Netto, solteiro, branco, residente á rua do Livramento n. 141. Registro Civil.
76. 857. Luiz Antonio Claro filho de João dos Santos Claro e de Maria Emilia Garcez, branco, residente á travessa Oliveira n. 8, Registro Civil.
77. 836. Luiz Corrêa Lima, filho de Abilio Corrêa Lima, solteiro, branco, empregado no commercio, residente á rua Theophilo Ottoni n. 87.
78. 800. Luiz José Lopes, filho de Julio José Lopes e de Faustina Pereira Lopes, residencia ignorada. Registro Civil.
82. 840. Marçal Salles Jardim, filho de Manoel Machado e Augusta Vicente Jardim, solteiro, pardo,

residente á rua da America n. 177.

83. 834. Marc Ilino Dias Argollo, filho de Paulo Dia Argollo e D. Virginia Amelia de Menezes Argollo, pardo, rua João Alves n. 32. Registro Civil

85. 877. Miguel Pereira de Sampaio, filho de Antonio Pereira de Sampaio, branco, residente á rua da Prainha n. 169. Registro Civil.

86. 828. Moysés Lopes, filho de José Lopes e de Lucrecia Lourenço, branco solteiro empregado no commercio, residente á rua Major Freitas n. 40.

87. 845. Nestor Souza, filho de Olivia de Souza, pardo, residente á travessa Oliveira n. 14, registro civil.

89. 806. Octavio Brandão, filho de João Brandão e de Alzira Brandão, solteiro, residente no Sacco de S. Francisco, Nitheroy.

90. 842. Orlando de Araujo, filho de Izaias de Araujo e de Luiza de Araujo, branco, residente á rua da Saude n. 13, registro civil

93. 879. Oswaldo Oliveira, filho de Antonio de Oliveira e de Josepha Sant'Anna solteiro, residente á rua Major Rego n. 105.

96. 797. Paulino Sebastião Musumesse, filho de Sebastião Musumesse e de Maria José Cantoni Musumesse, branco, residente no largo de S. Francisco da Prainha n. 20, registro civil.

97. 853. Paulo da Costa Corrêa, filho de Antonio da Costa Corrêa solteiro, empregado no commercio, residente á rua Camerino n. 63, loja.

98. 798. Pedro Ferreira de Andrade, filho de Henrique José da Silva e de Clotilde Angelina, solteiro, branco, residente á rua Marechal Floriano n. 218

99. 805. Pedro da Silva, filho de João Ferreira da Silva e de Alicca Mallio da Silva, solteiro, empregado no commercio morador á rua do Porto n. 102.

102. 804. Roberto Alves Ferreira, filho de Arthur Alves Ferreira e de Alice Pires Alves Ferreira, solteiro, empregado no commercio residente á rua Nova Torrezão n. 20.

103. 814. Sebastião Couto, filho de Julio de Souza e Julia Guedes Nolasco, solteiro, residente á rua de S. Pedro n 320, sobrado.

104. 847. Simeão José dos Santos, filho de Felismino Corrêiro de Mendonça e Maria da Graça Santos, solteiro e residente á rua Benedictinos n. 17.

105. 878. Sylvio Ferreira de Araujo, filho Luiz Ferreira e D. Celina Maria Ferreira, solteiro, preto, padeiro e residente á rua Camerino n. 4.

108. 851. Vicente Paulo Scardine, filho de José Scardine e D. Maria Pagane, solteiro, alfaiate e residente á rua de São Pedro numero 192.

109. 820. Waldemar Pinto, filho de João Pinto e D. Joanna Maria Luiza, pardo (registro civil).

111. 858. Altamiro Alves da Silva, filho de Lindolpho Alves da Silva e D. Prescilia Rosa da Silva, solteiro e residente á rua Victal n. 63.

112. 852. Alvaro da Conceição, filho de Joaquim Ferreira e D. Ermelinda da Conceição, solteiro.

113. 855. Alvaro José de Oliveira, filho de Izolina Julia de Oliveira, solteiro, de côr branca.

114. 820. Antonio Cardoso da Silva, filho de Constantino B. da Silva e D. Braulia Cardozo da Silva, solteiro, branco, residente á rua Marechal Floriano numero 154.

115. 700. Antonio de Sá Machado, filho de Antonio Ferreira Machado, solteiro, rua Jogo da Bola numero 35.

118. 837. Gabriel Cardozo de Lemos, filho de José Eugenio Cardozo de Lemos, solteiro, residente á rua Visconde Rio Branco numero 61.

119. 880. Getulio Soares de Araujo, filho de Luiz Euclydes Soares e D. Francisca Maxima de Araujo, solteiro, rua São Pedro numero 103.

121. 835. Ireno de Souza, filho de Ignacio de Souza e D. Maria Clemencia de Souza, solteiro, rua do Acre n. 24.

122. 822. João Thomaz da Silva, filho de Antonio José da Silva e D. Brasilina Maria da Conceição, solteiro, pardo, rua dos Andradas n. 147, loja.

124. 803. José Barcellos, filho de Pedro Barcellos Pessôa e D. Jenny Barcellos, solteiro, commercio, rua dos Ourives n. 91.

125. 873. José Valente, filho de Victor Valente e D. Carolina Moreira Valente, solteiro, avenida Passos n. 120, loja.

127. 872. Leopoldino Guimarães Cordeiro, filho de José Bioramentos Cordeiro e D Clotilde Guimarães Cordeiro, solteiro rua São Pedro n. 91.

128. 875. Luiz Nascimento, filho de David Nascimento, solteiro, rua Senador Pompeu n. 136, sobrado.

133; 882. Synval Vieira Nery, filho de Urbano Lucindo e D. Christina Vieira, solteiro, rua da Prainha n. 22.

Classe de 1901

1. 681. Abilio Bastos, filho de Manoel Antonio Bastos e D. Alzira Soares Bastos, solteiro, côr branca rua Theophilo Ottoni n. 117, sobrado.

2. 676. Adão Francisco Vaccani, filho de José Francisco Vaccani e D. Olympia Braga Vaccani, solteiro, branco, rua Theophilo Ottoni n. 117, sobrado.

3. 671. Alberto Cavalcante Rocha, filho de Antonio Mariano Rocha e D. Anna Rosalina, solteiro, branco, rua Marechal Floriano n. 100, sobrado.

4. 679. Alvaro Xavier, filho de Francisco Xavier e D Catharina Gonçalves, solteiro, empregado no commercio, rua Uruguayana n. 133, sobrado.

5. 686. Amado Lucio dos Santos filho de João dos Santos e D. Esmenia Maria da Conceição, solteiro, preto, rua Acre n. 34.

6. 664. Antonio Cardoso, filho de Ismael Cardoso e D. Evira de Oliveira, solteiro, pardo, rua rua Camerino n. 150

7. 675. Antonio Jimenes, filho de Antonio Jimenes e D. Concha Jimenes, solteiro, rua Saccadura Cabral n. 157.

8. 673. Antonio Pedro de Almeida, filho de Porto Ferreira de Almeida D Delphina Rosa de Almeida, solteiro, empregado no commercio, rua Camerino n. 72.

10. 666. Cartolino Vieira filho de João Vieira e D. Anastacia Vieira, solteiro, pardo, rua Camerino n. 34.

12. 682. Emilio Rando Salcedo, filho de Emilio Rando e D. Dolores Salcedo, solteiro, rua Senador Pompeu n. 138.

13. 678. Ernesto Cotrofe, filho de Miguel Cotrofe, solteiro, branco, rua Senador Pompeu n 64.

15. 680. João Baylão Paim, filho de Paschoal Baylão Paim, solteiro, rua de S. Pedro n 277, loja.

16. 674. João Celestino Barreira, filho de Celestino Antonio Barreira e D. Zilda Barreira, solteiro, branco, rua S. Pedro n. 237, loja.

18. — José Barros Cezar, filho de Octavio Moreira Cezar e D. Maria Ignacio Cezar, solteiro, avenida Passos n. 120, loja.

19. 685. José Ferreira Amorim, filho de João Evangelista de Amorim e D. Maria Francisca Amorim, solteiro, rua Theophilo Ottoni n. 145, sobrado

20. 687. José Narciso, filho de João Ferreira dos Santos e D. Maria Gloria Araujo, solteiro, branco, rua Camerino n. 34.

21. 670. José Velloso de Castro filho de Damaso Ribeiro de Castro e D. Ambrozina Velloso de Castro, solteiro, rua Camerino n. 176, loja.

22. 683. Jorge Medeiros, filho de João de Medeiros e D. Angelina Alves Pereira, solteiro, branco, rua Camerino n 150.

24. 677. Manoel José da Cunha, filho de Manoel da Cunha e D Maria Genoveva da Conceição, solteiro, rua Marechal Floriano n 7.

25. 672. Manoel Martins Oliveira, filho de Manoel Martins Oliveira e D. Francisca Rosa da Conceição, solteiro, branco, rua da Prainha n. 22,

26. 667. Manoel Nunes Pereira, filho de Manoel Nunes dos Santos e D. Rosa das Virgens Nunes, solteiro, rua da Saude n 107.

27. 683. Miguel Baptista Gabizo, filho de João Baptista e D. Mathilde Garrido, solteiro, rua Senador Pompeu n. 138, loja.

28. 665. Sebastião Pereira de Souza, filho de Ignacio Pereira de Souza e D. Maria de Souza, solteiro, rua Marechal Floriano n. 152, loja.

29. 668. Teryaco de Souza, filho de Antonio de Souza, solteiro, rua Senador Pompeu n. 14, loja.

30. 684. Thomaz Antonio Maria da Silva, filho de Antonio Martinho Assis e D. Antonia Maria da Conceição, solteiro, rua Camerino n. 34.

Classe de 1900

1. 827. Alberto Octavio Coelho filho de João Antonio Coelho e D. Mar-

garida Coelho, solteiro, rua do Acre n. 47, sobrado.

2. 834. Antonio Azevedo, filho de José Joaquim Azevedo e D Maria da Conceição, solteiro, preto, rua Senador Pompeu ns. 46 a 58.

3. 821. Antonio Joaquim Machado, filho de João Machado e D. Maura Maria do Espirito Santo, solteiro, preto, rua Marechal Floriano n. 136, loja.

4. 823. Antonio Viot, filho de Aristides Viot Junior e D. Anna Ferreira Viot, solteiro, rua Camerino n. 83, sobrado.

5. 835. Belarmino Bento, filho de João Bento e D. Maria Regina do Nascimento, solteiro, preto, rua Marechal Floriano n. 172, loja.

6. 840. Benedicto Costa, filho de José Costa e D. Thomaza Costa, casado, pardo, rua Senador Pompeu n. 133, quarto 6

7. 822. Benedicto Cruz, filho de Pedro Cruz e D. Maria Guilhermina da Conceição, solteiro, rua da Prainha n. 41.

8. 835. Candido Calixto de Britto, filho de Candido Archelano de Britto e D. Maria Leopoldina de Britto, solteiro, branco, rua Conselheiro Saraiva n. 22.

9. 842. Dorcelio Luiz das Neves, filho de Luiz das Neves e D. Thereza das Neves, solteiro, branco, rua da Prainha n 15, sobrado.

10. 833. Euclydes Soares, filho de Euclydes Soares e D Eugenia Soares, solteiro, empregado no commercio, branco, avenida Passos n. 19.

11. 843 Gustavo Alves Ferreira, filho de Boaventura Alves Ferreira e D. Palmyra da Gloria Ferreira, solteiro, pardo, rua Senador Pompeu n. 46 a 58.

12. 821. José Ignacio Silva, filho de Antonio Ignacio Silva e D. Edilia Xavier da Silva, solteiro, branco, rua Camerino n. 126.

13. 839. José Paulino de Moraes, filho de Manoel Evangelista de Moraes e D. Izabel Carolina de Moraes, solteiro, rua Theophilo Ottoni n. 145, sobrado.

14. 829. Luiz de Miranda, filho de João Baptista de Miranda, casado, branco rua Camerino n. 168, loja.

15. 838. Manoel Antonio da Silva, filho de Antonio Manoel da Silva e D. Josepha Maria da Conceição, solteiro, adro de São Francisco n. 37, loja.

16. 821. Mauro Dantas filho de Antonio Silveira Dantas e D. Seriana Santos, solteiro, branco, becco João José n. 7.

17. 837. Miguel Archanjo Ferreira filho de Hemeterio Conigundes Ferreira e D. Prudencia Maria de Souza, solteiro preto, rua Camerino n. 31.

18. 833. Moysés Cypriano Rangel, filho de Matheus Pinheiro Rangel e D. Maria Magdalena da Conceição, solteiro, operario, rua Riveriada n. 32.

19. 825. Philadelpho Viegas, filho de José Ferreira Viegas e D. Julia Justina Viegas, casado, rua São Pedro n. 179.

20. 826. Ventura da Silva Maia, filho de Seraphim Maia, solteiro, rua de S. Pedro n. 297, loja.

21. 841. Vicente Fernandes Filho, filho de Vicente Agostinho Fernandes e D. Crescencia Silva Fernandes, solteiro, branco, rua do Acre n. 38, loja.

22. 832. Waldemar Baptista, filho de Antonio Baptista, solteiro, branco, rua Theophilo Ottoni numero 90.

23. 828. Waldemiro Azevedo, filho de João Gualberto e D. Martha Soares, solteiro, rua de São Pedro n. 179.

Classe de 1899

1. 739. Alfredo Eurico de Medeiros, filho de Jacyntho de Medeiros e D Amelia de Medeiros, solteiro, pardo, rua Camerino n. 168.

2. 741. Antonio Flores, filho de José Gomes Flores, casado, rua Jogo da Bola n. 34.

3. 744. Antonio Maria da Rocha, filho de Antonio Mariano da Rocha e D. Anna Rosalina, solteiro, branco, rua Marechal Floriano n. 103.

4. 742. Benicio da Costa, filho de Manoel da Costa e D. Regina dos Santos, solteiro, preto, rua Camerino n. 150.

5. 731. Bento José de Almeida, filho de José Felicissimo de Almeida e D. Laura Justo de Aguiar, solteiro, preto, rua Camerino numero 34.

6. 735. Domingos Coelho Filho, filho de Domingo Francisco Coelho e D. Josephina Coelho, solteiro, branco, rua de S Pedro numero 181.

7. 736. Eloy Galvão, filho de Julio Galvão e D. Benedicta Galvão, viuvo, rua Uruguayana n. 204.

8. 730. Estacio Elias Cardoso, filho de Elias Pedro de Jesus e D. Gardencia Francellina, solteiro, Becco João José n 7.

9. 731. Hermildo Ferreira Duarte, filho de Adelbronico Pinto Duarte e D. Guiomar Ferreira, solteiro, rua de S. Pedro n. 84.

10. 743. José Alves Cabral, filho de Bonifacio Alves, solteiro, rua de S. Pedro n. 297, loja.

11. 740. João Valois de Carvalho, filho de Euphrasio Valois de Carvalho e D. Anna Maria da Conceição, solteiro. Adro S. Francisco n. 37, loja.

12. 742. José Baptista dos Santos, filho de José Baptista dos Santos, solteiro, empregado no commercio, rua Camerino n. 72.

13. 745. José Hilario da Silva, filho de Joaquim Ferreira da Silva, solteiro, rua Marechal Floriano n. 172, loja.

14. 747. José Felippe Jaconiano, filho de Felippe Antonio Jaconiano, solteiro, rua de S. Pedro numero 140, loja.

15. 733. Olympio Ferreira, filho de Urbano Ferreira e D. Mathilde Ferreira, solteiro, branco, rua Camerino n. 18 loja.

16. 737. Oscar Celestino Barreira, filho de Celestino Antonio Barreira e D. Zulia Barreira, branco, rua de S. Pedro n. 237, loja.

17. 752. Raymundo Victor da Cunha, filho de Manoel Raymundo da Cunha e Dona Maria Magdalena da Cunha, solteiro, rua Camerino n. 72.

18. 738. Romualdo Santos, filho de Tavares dos Santos e D. Luiza Santos, solteiro, empregado no commercio, rua Camerino n. 72.

19. 746. Salvador Mauricio dos Santos, filho de Mauricio José dos Santos e D. Brigida Maria S. José, solteiro, pardo, rua Escorrega n. 29.

20. 748. Ulysses Lopes Pereira, filho de Ulysses Lopes Pereira e Dona Maria Ayres Pereira, solteiro, empregado no commercio, rua Camerino n, 72.

Classe de 1898

1. 418. Alvaro Ferreira Pinto, filho de Manoel Ferreira Pinto e Dona Mariana Rita Pereira Pinto, solteiro, rua S. Pedro n. 103.

2. 413. Benedicto Antonio da Silva, filho de Balduino da Silva e D. Anna Maria Andrade, solteiro, rua Camerino n. 34.

3. 408. Carlos de Souza Amaral, filho de Idalina Maria de Andrade, solteiro, rua Marechal Floriano n. 172.

4. 416. Djalma Coutinho dos Santos, filho de Daniel dos Santos e D. Luiza Coutinho dos Santos, solteiro, rua Camerino n 72.

5. 415. Delphino de Sá Rodrigues, filho de Antonio Manoel Rodrigues, casado, rua Jogo da Bola numero 35.

6. 419. Edgar da Cruz Braga, filho de José Joaquim da Cruz Braga, e Maria Pinto da Cruz Braga, solteiro, rua Uruguayana numero 204.

7. 417. Janir Ramos, filho de Luiz Satyro de Souza e D. Francisca Catharina Souza Braga, solteiro, rua da Prainha n. 41, loja.

8. 410. João Rodrigues Doria, filho de Agnello Doria e D. Maria Rodrigues Doria, branco, solteiro, rua do Andradas n. 103, loja.

9. 403. José Braz Junior, filho de José Baez e D. Mathilde Palmares, solteiro, Jangadeira João Homem n. 86.

10. 401. Manoel Costa Ribeiro, filho de José Antonio Costa Ribeiro, casado, branco, rua Camerino n. 150.

11. 409. Manoel Silva Braga, filho de José Silva Braga e D. Candida Joaquina Braga, casado, branco, rua Camerino n. 126.

12. 407. Orlando Porciuncula Filho, filho de Antonio Porciuncula e Dona Bernarda Porciuncula, solteiro, empregado no commercio, rua da Uruguayana n. 133.

13. 405. Oscar Clapp, filho de Samuel Clapp e D. Justina Clapp, solteiro, preto, rua Camerino numero 150.

14. 414. Oswaldo Nascimento Costa, filho de Augusto Rodrigues Costa e D. Maria do Rosario Silva Costa, solteiro, branco, rua Gonçalves n. 4.

15. 411. Raymundo Gontinhas, filho de Raymundo Gontinhas e Severa Gontinhas, solteiro, avenida Passos n. 119

16. 412. Sebastião Antonio Soares, filho de Luiz Antonio Soares e Maria Purcina Soares, rua Marechal Floriano n. 172.

Classe de 1897

1. 537. Adalberto Leite Flores, filho de Manoel Carneiro Flores e Alice Leite Flores solteiro, branco, rua da Saude n. 117, casa 4.
2. 533. Antonio Nunes, filho de Manoel José Nunes e Mariana Joaquina Nunes, solteiro, rua Camerino n. 150.
3. 542. Armando Ferreira, filho de Joaquim Ferreira e Maria da Graça Ferreira, casado, avenida Passos n. 105, sobrado.
4. 546. Carlos Augusto da Silva, filho de Claudino José da Silva e Maria Carlota da Silva, solteiro, rua S. Pedro n. 179.
5. 540. Eduardo Ottones, filho de Eduardo Ottones e Francisca de Jesus, rua Camerino n. 126.
6. 535. Edwiges Pereira Lima, filho de Belarmino Soares Pereira e Herminia Pereira Lima, solteiro, branco, rua Camerino n. 126.
7. 534. Esmeraldino Erasmo de Andrade, filho de Gonçalo de Andrade e Severiana da Cruz Andrade, casado, rua Senador Pompeu n. 161, sobrado.
8. 541. Hildebrando Gomes, filho de Antonio Carlos Gomes e Candido Saraiva Gomes, casado, rua Marechal Floriano n. 67.
9. 543. Jacintho Ribeiro Muniz, filho de Albino Ribeiro Muniz, solteiro, preto, rua Camerino n. 150
10. 538. João Leite, filho de Custodio Leite, solteiro, branco, rua Senador Pompeu n. 69.
11. 545. Joaquim Vianna Ramalho, filho de José Maria Ramalho, solteiro, rua Pedro do Sal n. 37.
12. 536. José Ribeiro da Silva filho de João Ribeiro da Silva e Delphina Ribeiro da Silva, casado, rua Senador Pompeu n. 138, loja.
13. 539. Manoel Antonio de Moura, filho de Miguel Jeronymo de Moura e Maria Jesuina do Couto, solteiro, branco, rua Camerino n. 34.
15. 544. Martinho da Silveira, filho de Quirino da Silveira e Quiteria da Silveira, solteiro, preto, rua Marechal Floriano n. 144.
16. 547. Maurillo Porto Rocha, filho de Moysés Porto Rocha e Maria José Porto Rocha, solteiro, avenida Passos n. 120, loja.
17. 532. Vicente Latorraca, filho de José Latorraca e Angela Latorraca, solteiro, rua da Prainha n. 43, loja.

Classe de 1896

1. 388. Aloysio de Souza, filho de Florencio Antonio de Souza e D. Luiza Pereira de Souza, solteiro rua José Domingues n. 20 A (Encantado).
2. 385. Alvaro Walfredo dos Santos, filho de Macario Romão e Dona Maria Rosa Costa Santos, solteiro, pardo, rua Camerino n. 34.
3. 386. Antonio Manso, filho de Salvador Manso e D. Philomena Beranger, casado branco, rua Camerino n. 136.
4. 381. Carlos José Corrêa filho de José Medeiros Corrêa e D. Eponina da Cunha Corrêa casado branco, rua Camerino n. 34.
5. 382. Hector Raymundo de Mello, filho de Porfirio Raymundo de Mello e D. Margarida Maria da Conceição, casado, rua Albano n. 4.
6. 379. Henrique Pereira, filho de Francisco Pereira e D. Maria Rosa Pereira, solteiro, preto, rua Camerino n. 34.
7. 390. Jayme Augusto Ferreira, filho de Augusto José Ferreira e Dona Virginia L. Ferreira, casado, rua S. Pedro n. 83.
8. 391. João de Carvalho Rosa, filho de Antonio de Carvalho Rosa, solteiro, rua Senador Pompeu n. 69.
9. 392. João França, filho de João Servolo França e D. Claudina Santos França, casado, branco, rua S. Pedro n. 103.
10. 393. Joaquim Duarte de Oliveira Junior, filho de Joaquim Duarte de Oliveira e D. Margarida Barbosa de Oliveira, solteiro, rua S. Pedro n. 85.
12. 384. Manoel Machado Cardoso, filho de Alexandre Machado Cardoso e D. Maria da Gloria Cardoso, solteiro branco, rua Senador Pompeu ns. 46 a 58.
13. 377. Manoel Laranja, filho de Manoel Carmo Laranja e D. Laurentina Laranja, solteiro, branco, rua Matto Grosso, n. 40, loja.
14. 387. Rogerio da Silva, filho de José Galvão da Silva e D. Bernardina Pereira da Silva, solteiro, travessa Santa Rita n. 33.
15. 389. Sebastião Vianna, filho de André Vianna e D. Amelia Vianna, solteiro, branco, rua Camerino n. 126.
16. 383. Sylvio dos Santos Garcez, filho de Carlos Garcez e D. Delminda Garcez, solteiro, rua Acre ns. 41 a 45.
17. 380. Victorino dos Santos Carrisso, filho de José Manoel Carrisso e D. Maria do Carmo, solteiro, branco, rua Camerino n. 34.
18. 378. Waldemar Teixeira, filho de Francisco Teixeira e D. Jeronyma Maria da Conceção, solteiro, pardo, rua Vasco da Gama n. 22, loja.

Classe de 1895

1. 415. Almiro Cavalcante Rocha, filho de Antonio Mariano Rocha e D. Rosalina Rocha, casado, empregado no commercio, branco, rua Marechal Floriano n. 100, sobrado.
2. 418. Bernardino Baptista, filho de Bernardino Baptista de Oliveira, casado, rua Camerino n. 126.
4. 413. Carlos Pereira Tavares do Carmo, filho de Carlos Ives do Carmo e D. Carolina Pereira do Carmo, solteiro, ladeira Felippe Nery n. 19.
5. 414. Ernesto Tavolaro, filho de Frederico Tavolaro e D. Maria Tavolaro, rua da Prainha numero 20, loja.
6. 416. Francisco José Baptista, filho de João Baptista e D. Maria da Gloria, solteiro, rua Camerino n. 153.
7. 412. Jovelino de Almeida, filho de Balbino de Almeida e D. Narcisa de Almeida, solteiro, rua S. Pedro n. 179.
8. 417. Manoel Ambrosio Silva, filho de Bernabé Fagundes Silva, solteiro, rua Theophilo Ottoni numero 145.
9. 419. Dr. Olympio Oliveira Ribeiro da Fonseca, filho do Dr. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, solteiro, rua Camerino n. 162, sobrado.

Classe de 1894

1. 322. Alvaro José da Costa, filho de Joaquim José da Costa e dona Carolina Rosa da Costa, solteiro, rua da Prainha n. 41, loja
2. 317. Amalio Victor de Souza, filho de Manoel de Souza e D. Rita Isabel de Jesus, solteiro, pardo, rua Escorrega n. 29.
3. 315. Aylton Soares de Souza, filho de José Soares de Souza e dona Rita Lemos Soares, casado, Avenida Passos n. 120, loja.
4. 318. Carlos José dos Santos, filho de Martinho José dos Santos e D. Ribeirina Antonia dos Santos, casado, branco, rua Camerino n. 150.
5. 323. Henrique de Oliveira, filho de Serafhim Ferreira de Oliveira e D. Anna Pereira de Oliveira, solteiro, rua Camerino n. 72.
6. 319. Irineu Alves Pereira filho de Manoel Rodrigues Pereira e dona Davina Alves da Silva, casado, pardo, rua S. Pedro n. 103, sobrado.
7. 316. José Fernandes Maldonado Junior, filho de José Fernandes Maldonado e D. Leonor Franco Maldonado, casado, rua Marechal Floriano n. 118.
8. 320. Mario Assis, filho de Manoel da Naçollida Assis e D. Olympia Dias Assis, casado, rua da Saude n. 41, loja.
10. 321. Raymunda Aguiar Rocha, filho de Francisco Raymundo Rocha e D. Maria da Conceição Aguiar Rocha, solteiro, rua Marechal Floriano n. 100, sobrado.
11. Silverio Ferreira, filho de Urbano Ferreira e D. Mathilde Ferreira, solteiro, rua Camerino 68, loja.

Classe de 1893

1. 284. Adriano Souza Novaes, filho de Luiz Souza Novaes e D. Sabina Azevedo Novaes, casado, rua da Prainha n. 8, loja.
2. 282. Augusto do Carmo, filho de Augusto do Carmo casado, rua Theophilo Ottoni n. 158 loja.
3. 286. Heitor Alencar Nogueira da Gama filho de José Joaquim Nogueira da Gama e D. Bernardina Paula Gama, solteiro, rua Acre n. 64.
4. 287. Hermes José dos Anjos, filho de José Seraphim dos Anjos, casado, rua Jogo da Bola n. 81 loja.
5. 285. Jayme Ferreira Guimarães, filho de Joaquim Ferreira Guimarães e D. Francisca Ferreira Nunes, branco solteiro, empregado no commercio, rua dos Urives n. 147 (espontaneo).
6. 283. José Guimarães Brum, filho de Henrique Joaquim e D. Rosalina Maria da Conceição, pardo, solteiro, rua Senador Pompeu n. 120.
7. 281. Roberto Alves de Carvalho, filho de João Alves de Carvalho e D. Idalina Ribeiro de Carvalho,

casado, rua Visconde da Gavea n. 18.

Capital Federal, 3 de janeiro de 1924.— *Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente.—*Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado do Serviço de recrutamento.— *Antonio Autran*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO DO SEGUNDO DISTRICTO (SANTA RITA)

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta do Segundo Districto de Alistamento Militar

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Recrutamento, que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes (oito na 2ª zona e 10 na 3ª) do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escript (Vd. letfras *a* e *b* do § 2º do art. 65) ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção,—seu nome. filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um *certificado de alistamento*. (Vd. formulario e modelo T).

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação dos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teôr) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo *certificado de alistamento voluntario* será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até os 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas funccionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril, (de 1 de maio a 31 de agosto na 2ª zona e de 1 de julho a 30 de outubro, na 3ª), de cada anno.

§ 2.º O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na fórma do art. 50, ou ainda por meio de uma *communicação* escripta.

a) do proprio alistado;
b) a rogo deste, com duas testemunhas;
c) por tres cidadãos quaesquer;
d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, comvindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber, ou não lêr e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as communicações não deem resultado, seus autores reclamarão á junta de revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados organizados nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresentem á junta a respectiva caderneta (arts. 16, paragrapho unico e 91 *c*) ou certificado de alistamento (§ 1º do art. 50).

A junta funccionará todos os dias uteis, no edificio do Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, das 11 ás 15 horas. E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal do predio em que a junta funcciona e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Junta de Alistamento Militar do 2º Districto, em 7 de janeiro de 1924.—*Antonio Autran*, secretario.—*Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente.—*Manoel Oscar Monteiro Torres*, capitão, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO (MEYER)

Edital de convocação para o alistamento militar

Luiz Macahyba, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completem ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de cezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos de idade ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

«Art. 65. Para o serviço normal do alistamento as respectivas juntas funccionarão diariamente do dia 2 de janeiro ao dia 30 de abril.

§ 2.º O alistamento militar póde ser feito sem o seu comparecimento pessoal, na fórma do art. 50, ou ainda por meio de uma communicação escripta:

a) o proprio alistado;
b) a rogo deste com duas testemunhas;
c) por tres cidadãos quaesquer;
d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, comvindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão e a condição de saber ou não lêr e escrever do cidadão alistando.»

Em qualquer desses casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito. A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal. Caso as communicações não deem resultado os seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

A junta funccionará todos os dias uteis no edificio do Quartel do Corpo de Bombeiros, no Meyer, á rua Imperial, das 11 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta desta Junta e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.— *Custodio Alfredo de Sarandy Raposo*.— *Luiz Macahyba*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

DECIMO QUINTO DISTRICTO — ANDARAHY

O Dr. Mario de Moura Salles, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 15º Districto (Andarahy):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em setembro do corrente anno, na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento desta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente.

Capital Federal, Junta Permanente de Alistamento Militar do 15º Districto (Andarahy).—*Paschoal Baydo de Almeida*, capitão-secretario.—Dr. *Mario de Moura Salles*, presidente.

1. 302. Agenor, filho de Praxedes Garcia Amaral e Maria Luiza Nunes Amaral, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 29.
2. 351. Agenor, filho de Joaquim de Faria Almeida e Maria Adelaide Almeida, rua Felippe Camarão n. 13.
3. 299. Agenor Ferreira Gomes, filho de Joaquim Ferreira Gomes e Isabel Julia Ferreira, rua Silva Pinto, n. 59.
4. 301. Alberico, filho de Alberico Dias de Moraes e Etelvina Pereira de Moraes, rua Santa Luzia n. 57.
5. 355. Alberto Bravo, filho de Ceciliano Bravo e Alice Bravo, rua Barão de Mesquita n. 795, casa 2.
6. 362. Alberto, filho de Antonio Bento de Miranda e Antonia Ferreira Cardoso, rua Barão de Mesquita n. 94.
7. 340. Alexandre Rossi, filho de Jacomo Rossi e Josephina Rossi, rua Barão de Mesquita n. 122.

8. 269. Alfredo, filho de Manoel Silveira da Rosa e Maria de Ressurreição, rua Theodoro da Silva numero 26.
9. 265. Alfredo, filho de Antonio dos Santos e Candida de Sant'Anna, rua Torres Homem n. 38.
10. 295. Alfredo, filho de Alfredo de Souza Simões Malheiros e Maria da Rocha Malheiros, rua Duque de Caxias n. 25.
11. 253. Altino, filho de José Portolese e Maria Domenica, rua Barão de Villa Isabel n. 24.
12. 279. Alvaro, filho de Augusto Thomaz de Oliveira e Candida de Oliveira, rua Barão de S. Francisco n. 1.
13. 309. Americo, filho de Antonio Augusto Barreiros e Bernardina Augusta, rua Felippe Camarão n. 150.
14. 277. Antonio, filho de Antonio Teixeira Gomes e Brasilina de Almeida Gomes, rua dos Artistas n. 4.
15. 321. Antonio filho de João de Souza e Maria da Purificação, avenida Vinte e Oito de Setembro numero 147.
16. 359. Antonio filho de Antonio José da Silva e Elisa Maria da Conceição, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 4.
17. 276. Antonio, filho de Daniel Henriques e Leopoldina Nunes, rua Gomes Braga n. 5.
18. 206. Antonio Moreira Barbosa Junior, filho de Antonio Moreira Barbosa e Clotildes R Barbosa da Rocha, rua Theodoro da Silva n. 312.
19. 352. Antonio Goncalves Bastos, filho de Lauro Goncalves Bastos e Anzelina Guilhermina Coelho.
20. 254. Antonio Martins Teixeira, filho de José Maria Teixeira e Gloria Fonseca Teixeira, rua Zumira n. 1.
21. 300. Antonio dos Santos Filho, filho de Antonio dos Santos e Maria Candida da Silva, rua Maxwell n. 66.
22. 255. Ariquermes, filho de Izalina da Rocha Coelho, Visconde de S. Vicente n. 6.
23. 339. Arlindo, filho de Laurindo José Martins e Thereza Maria da Fonseca, rua Maxwell n. 1.
24. 338. Aristides, filho de Alcebiades Onofre Breves e Thereza Maria Breves, rua Rufino de Almeida.
25. 313. Arminio filho de Manoel Muniz Rabello Pacheco, rua Gonzaga Bastos n. 62.
26. 326. Arthur, filho de Daniel Barres de Souza e Maria Rita de Jesus, rua Souza Franco n. 47.
27. 334. Arthemizio, filho de Manoel Alves Viana e Gertrudes Viana, avenida Vinte Oito de Setembro n. 155.
28. 322. Ascendino de Oliveira rua Barão de Mesquita n. 673.
29. 345. Aureliano de Souza Filho, filho de Aureliano de Souza e Adelaide de Souza, rua Barão de Cotegipe n. 123.
30. 350. Carlos Americo Pereira, filho de Manoel Pereira Junior e Maria America dos Reis Pereira, rua Torres Homem n. 18.
31. 303. Catão, filho de José Maximiliano de Oliveira e Adilia de Massicana, rua Barão de Mesquita n. 106.
32. 341. Constantino, filho de João Fernandes da Fontes e Leonor Mathias, rua Jorge Rudge n. 28.
33. 336. Djalma, filho de João Renato Rodrigues Peixeira Granado e Izilda Pitanga Granado, rua Barão de Mesquita n. 42.
34. 353. Domingos Luiz Marques, filho de Domingos Luiz Marques e Dionysia Pereira Marques, rua Theodoro da Silva n. 329, casa n, 9.
35. 358. Eduardo Bastos Jorge filho de Ismael Bastos Jorge e Olinda Soares Jorge, rua Silva Pinto n. 108.
36. 319. Eduardo Espinho, filho de João Manoel Espinho e Rita de Jesus, rua Visconde de Itamaraty n. 32.
37. 274. Eduardo Luiz Augusto, filho de Juvenal Luiz Augusto e Joanna Augusta.
38. 318. Emilio filho de Francisco Catald e Maria de Silva, avenida Vinte Oito de Setembro n. 65.
39. 268. Ernani Fiori, filho de Vicente Fiori, rua Theodoro da Silva n. 313.
40. 291. Ernesto da Costa Marins, filho de Coronel Sustino José de Marins e Adelia Costa Marins, rua Jorge Rudge n. 53, casa 5.
41. 271. Euclydes, filho de Antonio José Ribeiro e Flora Maria Ribeiro, rua Barão de Cotegipe.
42. 251. Euclydes, filho de José da Costa Pinheiro, rua Corrêa de Oliveira n. 3.
43. 346. Frederico, filho de Frederico Guilherme Nicoli e Anna de Paiva Nicoli, rua Visconde de Abaeté n. 2.
44. 320. Gonofredo, filho de Alfredo Alves de Souza e Maria Godinho, rua Conselheiro Paranaguá n. 6.
45. 328. Heitor Jorge Simões, filho de Horacio Simões e Gertrudes Jorge Simões, rua Barão de Mesquita n. 940.
46. 270. Hugo Tavares Dias Pessôa, filho de Joaquim Tavares Dias Pessôa e Amorosina Dias Pessôa, rua Anna Nery n. 227.
47. 288. Israel, filho de José Lopes Brejeiro e Maria da Graça Rosa, avenida 28 de setembro.
48. 332. João, filho de Lucrecio Ferreira Lima e Joaquina Maria da Conceição, rua Maxwell n. 2.
49. 347. João, filho de Antonio Ferreira da Rocha e Beliza da Rosa da Motta Carlos, rua Leopoldo n. 14.
50. 304. João, filho de José Bento Alves e Alcina Reis Alves, rua Jorge Rudge n. 32.
51. 330. João Lacerda Filho, filho de João Corrêa Lacerda e Jesuina Lacerda, rua Conselheiro Paranaguá n. 25.
52. 327. Jorge Oliveira Costa, rua São Francisco Xavier n. 44.
53. 293. José, filho de Maria da Costa Barreiros, rua Gonzaga Bastos n. 46.
54. 287. José, filho de Joaquim Alexandre de Oliveira e Maria Candida da Conceição, rua Duque de Caxias n. 15.
55. 360. Luciano, filho de José Lopes Esteves Figueiredo e Maria Ramalho Vieira, rua Leopoldo n. 46.
56. 297. Manoel, filho de Manoel Affonso e Maria Philomena, rua Barão de Cotegipe n. 15.
57. 283. Manoel, filho de Domingos da Silva Santos e Angelina da Rosa Santos, rua Barão de Mesquita sem numero.
58. 315. Manoel, filho e Laudelina Augusta de Oliveira rua Barão de Mesquita n. 21.
59. 335. Manoel, filho de Thomaz de Aquino e Minervina de Aquino, rua do Uruguay n. 10.
60. 280. Manoel, filho de Manoel Rodrigues e Maria de Jesus, rua Barão de Cotegipe n. 1.
61. 342. Manoel, filho de Manoel de Azevedo e Maria de Rezende, Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 100.
62. 363. Manoel Silveira Machado, filho de José Silveira Machado, rua Torres Homem n. 239.
63. 257. Mario, filho de José Lemos de Azevedo e Laura Fagundes de Azevedo, rua Piza e Almeida n. 15.
64. 343. Mario de Araujo e Silva, filho de João Climaco e Laudelina Araujo, rua D. Helosa n. 9.
65. 311. Marion, filho de Antonio de Almeida Lage e Christina Cruz de Almeida Lage, rua Maxwell n. 12.
66. 272. Menorato, filho de Augusto Pinto da Silva Maia e Maria Rosa Dalilla, rua Souza Franco numero 102.
67. 329. Miguel, filho de Luiz de Paula Ferreira e Maria de Oliveira Ferreira, rua Thomaz Coelho n. 6.
68. 294. Nelson de Almeida, filho de Avelino Verissimo e Almeida e Carolina Guimarães de Almeida, rua Torres Homem numero n. 315.
69. 286. Octavio Monteiro Lisboa, filho de Luiz Vianna Lisboa e Adelia Montanes Lisboa, rua Jorge Rudge n. 14.
70. 292. Orlando de Souza Graça, filho de Manoel Joaquim de Souza Graça, rua S. Francisco Xavier n. 373.
71. 333. Oscar Henriques, filho de Max Leich Tuesteiro e Anna Toxtsch, rua Barão de Mesquita n. 75.
72. 278. Oswaldo, filho de Amaro José Caetano e Margarida da Costa Caetano, rua Visconde de Itamaraty n. 2 C.
73. 250. Pedro, filho de José da Silva Breves e Anna de Abreu Gonçalves Breves, rua Maxwell n. 7.
74. 289. Rubens, filho de Manoel Joaquim Mendes e Leonor dos Santos Rocha rua Fossolo n. 9.
75. 295. Sebastião Lacerda de Souza, rua Barão de Mesquita n. 673.
76. 255. Sylvio, filho de Leoncio Serta e Luiza de Oliveira Serta, rua Pereira Nunes n. 35.
77. 284. Sylvio, filho de Ernesto Esteves de Araujo e Rita Esteves de Araujo, rua Torres Homem n. 47.
78. 324. Thomaz, filho de José Marques da Silva branco, rua Souza Franco n. 19.
79. 317. Torquato Pereira da Silva, filho de Romualdo Pereira da Silva e Ilidia Pereira da Silva, preto, rua Visconde de Nitheroy sem numero.

80. 323. Waldemar, filho de José Nunes Alves e Esmeraldina de Figueiredo Alves, branco, rua Theodoro da Silva n. 54.
81. 263. Wolmer, filho de Adolpho Bandeira de Gouvêa e Gabriela Amarante Bandeira de Gouvêa, branco, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 37.

Classe de 1901

1. 352. Ary Deolindo Maciel, filho de Amasonio Deolindo Maciel, residente á rua Bella de São Luiz n. 48. Nasceu em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro em 28 de dezembro de 1901.
2. 350. Celso Barretto, filho de Raymundo da Camara Barretto, residente á rua General Silva Telles n. 75, casa 4. Nasceu em Lage do Muriahé em 18 de julho de 1901.
3. 354. Diamantino Rodrigues Costa, filho de Joaquim Rodrigues Costa, residente á rua Torres Homem n. 157, casa 5. Nasceu nesta Capital em 15 de setembro de 1901.
4. 351. Emilio Braga Gomes da Cruz, filho de Emilio Correntes Gomes da Cruz, residente á rua Gonzaga Bastos n. 233. Nasceu nesta Capital em 6 de outubro de 1901.
5. 353. Iberé Magalhães, filho de Antero José Magalhães, residente á rua Barão de Mesquita n. 103. Nasceu nesta Capital em 4 de maio de 1901.
6. 346. José Celestino da Costa, filho de Salathiel Celestino da Costa, residente á rua S. Francisco Xavier n. 213. Nasceu em Juiz de Fóra em 2 de maio de 1901.
7. 347. Marcello Virmão Tavares, filho de Benvindo A. Silva Vital Tavares, residente á rua Torres n. 147, casa 10. Nasceu no Estado do Rio de Janeiro em 16 de janeiro de 1901.
8. 349. Oswaldo de Souza Fontes.
9. 348. Waldez Teixeira da Gama.

Classe de 1900

1. 396. Jayme Martins Corrêa, residente á rua Uruguay n. 191.
2. 393. João Lotterio, residente á rua Senador Nabuco n. 62.
3. 394. João Oliveira Mendes, residente á rua Barrana n. 5.
4. 400. José Victorino Pereira, residente á rua Uruguay n. 124.
5. 397. Luiz Constantino, residente á rua Barão de S. Francisco numero 199, casa 6.
6. 392. Pery Maciel, residente á rua Bella de S. Luiz n. 48.
7. 393. Pedro de Alcantara Vieira, residente á rua Barão de S. Francisco n. 36.
8. 395. Vicente Martiscelli, residente á rua Theodoro da Silva n. 31, casa 1.
9. 399. Waldemar Pereira de Andrade, residente á rua Corrêa de Oliveira n. 10.

Classe de 1899

1. 110. Adhemar Costa, residente á rua D. Elisa n. 22.
2. 114. Alvaro Bruce Nogueira da Silva, residente á rua Theodoro da Silva n. 87.
3. 116. Arlindo José Tavares, residente á rua Theodoro da Silva numero 263.
4. 113. Amazonio Pedro Maciel, residente á rua Bella de S. Luiz n. 48.
5. 109. Annenor Machado Barbosa, residente á rua C. Paranaguá numero 18.
6. 111. Francisco Gomes de Mendonça, residente á rua Senador Nabuco n. 48.
7. 112. José Ferrreira Alves, residente á rua Torres Homem n. 168 A.
8. 115. Osmar de Souza Fontes, residente á rua Thomaz Coelho n. 55.

Classe de 1898

1. 146. Alvaro Mallet Soares, Districto Federal, casado, empregado no commercio, residente á rua Rocha Fragoso n. 30 casa 1.
2. 145. Ancsio de Souza, filho de André de Souza, Minas Geraes, solteiro, residente á rua Theodoro da Silva n. 176.
3. 152. Annibal Gonçalves Pinto, Districto Federal, solteiro, residente á rua Theodoro da Silva n. 232.
4. 142. Antonio Gonçalves, filho de João Gonçalves, Districto Federal, casado, empregado no Collegio Militar, residente á travessa Universidade n. 85.
5. 149. Deoscal Lisbôa, filho de Avelino Lisbôa, Juiz de Fóra, Minas, solteiro, empregado no commercio, residente á rua General Silva Telles n. 12.
6. 143. Jacy Cardoso, filho de Sancho Cardoso, Districto Federal, casado, auxiliar de escripta do Collegio Militar, rua Visconde de Itamaraty n. 88.
7. 144. José Joaquim de Barros, filho de Joaquim de Barros Ferreira, Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, casado, rua Barão de Mesquita n. 530.
8. 150. José Francisco Salles, filho de José Antonio Salles, Ceará, casado, operario, rua Torres Homem n. 142 casa 7.
9. 148. Thomaz Bandeira da Costa, Maceló, Alagôas, empregado do Collegio Militar, rua Visconde de Itamaraty n. 11.
10. 151. Raymundo de Freitas Lyra.
11. 147. Eleoterio Rodrigues Maia.

Classe de 1897

1. 165. Almir Valente, filho do tenente Antonio Joaquim Valente, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, solteiro, rua Barão de Mesquita n. 134.
2. 172. Atualpa Pereira Leite, filho de Joaquim Pereira Leite, Districto Federal, casado, funccionario municipal, rua Conselheiro Paranaguá n. 4.
3. 174. Etelvino de Souza Figueiredo, filho de Francisco Corrêa Lopes de Figueiredo, Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, rua Theodoro da Silva n. 318.
4. 164. Firmino Fernandes de Moraes Carvalho, casado, rua Barão de Mesquita n. 393.
5. 170. Horacio Augusto Pimentel, filho de João Cardoso Pimentel, solteiro, Districto Federal, rua Vaz da Costa n. 33.
6. 171. Izaltino da Cruz Estrella, filho de Julio Simões Estrella, casado, Districto Federal, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 24, casa 15.
7. 168. Octacilio da Gloria Meirelles, filho de Augusto Monteiro Meirelles, casado, industrial, Districto Federal, rua General Silva Telles n. 16.
8. 173. Octavio Simões de Almeida, filho de Jacintho Simões de Almeida, Barbacena, Minas, casado, empregado no commercio, rua Uruguay n. 91.
9. 167. Renato Coelho Machado, filho do tenente-coronel Manoel Machado de Souza Pires, Aracajú, Sergipe, solteiro, funccionario publico, rua Ambrozina n. 30.
10. 165. Waldemar Costa operario, solteiro, Estado do Rio de Janeiro, rua D. Elisa n. 22.
11. 163. Waldemar Paulo Ribeiro, Estado do Rio de Janeiro, rua Amaral n. 56.
12. 169 Benedicto de Souza.

Classe de 1896

1. 160. Abilio Paiva, filho de Vicente José Martins, casado, empregado no commercio, rua Visconde de Abaeté n. 89.
2. 162 Armando de Virgilio, filho de Alexandre de Virgilio, Districto Federal, casado, engenheiro, rua Uruguay n. 78.
3. 158. Clemente Labera, filho de Santos Labera Castilho, Districto Federal, casado, rua Theodoro da Silva n. 211.
4. 166. Edgard Ribeiro Seixas filho de Oscar Seixas Districto Federal, branco rua Senador Nabuco n. 126
5. 165. Jayme Cunha Vieira, filho de Ricardo J. Cunha Vieira, São Matheus, Estado do Espirito Santo, solteiro rua Theodoro da Silva n. 13.
6. 161. José Vita, filho de Francisco Vita, S. Paulo, solteiro, rua Theodoro da Silva n. 176.
7. 167. Lourenço Dias Monteiro, filho de José Nicolau Dias Monteiro, Districto Federal, fogueiro da Marinha Mercante, casado, rua Souza Franco n. 173.
8. 164. Paulo Bruce Nogueira da Silva, Districto Federal, casado, rua Theodoro da Silva n. 87.
9. 159. Pedro Kuppens, filho de Wladislawa Kuppens, Districto Federal, solteiro, professor, branco, rua Barão de S. Francisco n. 199, casa 2.
10. 168. Thyrso de Oliveira Botelho, filho de Thyrso de Oliveira Botelho, Districto Federal solteiro, operario, rua Conselheiro Octaviano, n. 19.
11. 160. Vicente Marsicano, filho de Paschoal Marsicano, S. Paulo, casado, rua Theodoro da Silva n. 176.
12. 163. Walter Arruda, filho de Gabriel Mendes Arruda, Jaguarão, Rio Grande do Sul, casado, empregado no commercio, rua Torres Homem n. 138, casa 1.

Classe de 1895

1. 224. Arivaldo Coelho Machado, filho do tenente coronel Manoel Machado de Souza Pires, Districto Federal, casado, funccio-

nario publico, rua Agrario n. 30.

2. 223. Clemente Watzl, filho do Dr. José Watzl, S. Paulo, casado, rua Souza Franco numero 150.
3. 222. Jayme Tibau, filho de Carlos Tibau, Districto Federal, casado, negociante, rua Barão de Cotegipe n. 93
4. 228. Joaquim Paes de Vasconcellos, filho de Joaquim Paes de Vasconcellos, Valença, Estado do Rio de Janeiro, casado, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 411, casa 2
5. 225. Jorge Dufrozes, Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, rua Amaral n. 82.
6. 227. Raul Pelajó, Districto Federal, solteiro, empregado no commercio, rua General Silva Telles n. 75.
7. 226. Sebastião Xavier Bastos, filho de Boaventura Xavier Bastos, Juiz de Fóra, Minas, casado, empregado no commercio, rua Conselheiro Paranaguá n. 7.

Classe de 1894

1. 182. Ademar Caminha de Moura, filho de Agostinho Pinto de Moura, Estado do Rio de Janeiro casado, empregado no commercio, rua Visconde de Abaeté n. 14, casa 7.
2. 183. Carlos Vallerlano de Abreu e Lima, Recife, Pernambuco, casado, medico, rua Uruguay n. 159.
3. 186. Clovis Teixeira da Gama, filho do Dr. Francisco Candido da Gama Junior, Juiz de Fóra, Minas, solteiro, empregado publico, rua General Silva Telles n. 55.
4. 185. Eucydes José dos Santos, filho de Manoel dos Santos, Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, empregado no Collegio Militar, rua Visconde de Itamaraty n. 11.
5. 179. Heitor Piquete de Carvalhosa, Districto Federal, casado, empregado no commercio, rua Barão de S. Francisco n. 359, casa 3.
6. 187. Humberto Contardo, filho de Fortunato Contardo, Districto Federal, casado, brasileiro, empregado no commercio, rua Araujo Lima n. 75
7. 181. José Raul Paixão, filho de Galdino Ferreira da Paixão, Districto Federal, motorista do Collegio Militar, solteiro, rua Torres Homem n. 149.
9. 189. Octavio Lacurte, Districto Federal, operario, casado, rua Farnese n. 7.
10. 183. Octavio de Azevedo, filho de Eugenio de Azevedo, Minas, casado, industrial, rua Rocha Fragoso n. 38.
11. 180. Rubens Brandão, filho de Galdino Brandão, Recife, Pernambuco, branco, casado, empregado no commercio, rua Visconde de Abaeté n. 46.

Classe de 1893

1. 229. Joaquim Nicolay da Conceição, filho de Manoel Joaquim da Conceição, Districto Federal, casado, chauffeur, rua Barão de Cotegipe n. 182 A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR DE 1924

21º Districto (Jacarépaguá)

O tenente Ernesto Cony Filho, representante do Sr. prefeito do Districto Federal e presidente da Junta de Alistamento Militar do 21º Districto, Jacarépaguá.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data (2 de janeiro de 1924) foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoco todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo) e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 a 41 annos ou ainda não estão alistados, como determina o art. 144 regulamento do serviço militar.

Convoco tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funccionará diariamente, das 11 ás 15 horas na séde da agencia municipal de Jacarépaguá, á estrada da Freguezia numero 40.

E para conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital com a relação dos logradouros publicos do districto, edital que será publicado no *Diario Official* e demais jornaes da Capital Federal e vae por mim assignado e pelo Sr. major Ascendino José Jorge, delegado do Serviço de Recrutamento. — Tenente *Ernesto Cony Filho*, presidente — Major *Ascendino José Jorge*, delegado militar.

Relação dos logradouros publicos do Districto de Jacarépaguá, a que se refere o edital acima:

Ruas: Coronel Rangel, Padre Telemaco, Antonia Alexandrina, Maria Lopes, Manoel Martins, Domingos Lopes, Estação D. Clara, Maria José, Carlos Xavier, Capitão Macieira, Alayde, Andrade Pinto, Antonietta, Guayatacazes, Circular D. Constancia, D. Vicencia, D. Passos, Ewbank da Camara, Henrique de Mello, Felippe Fructuoso, Henrique Braga, João Macieira, João Vicente, Lino Fonseca, Marajó Pereira de Figueiredo, Philomena Fragoso, Tenente Loyes, Domingos Ferreira, Dr. Theodomiro, Pinto Gomes, Coronel Magalhães, Emilia Ribeiro, Villa Bernardo Sayagét, Divisoria, Maria Eugenia, D. Joaquina, Jorge Ormindo, Eduardo, General Claudio, São Carlos, Mario, de Passagem, Portão Vermelho, Maria de Lourdes Ascanio, Fernando, Otilia, Marianna: Concordia, Adalgisa, Aleixo, Tacito Esmeris, Alberto de Carvalho, Coelho Lisbôa, Diogo Botelho, Duarte da Costa, Telles Barreto, Francisco de Souza, America Barcellar, Mathias de Albuquerque, Apody, Engenho, 2 de Dezembro, 2 de Abril Divisoria, Flores, Nora, Victor de Alcantara, Commercio, Gita, General Azeredo, Continho, Limite, Candido Benicio, Telles, Anna Telles, Commendador Pinto, Pinto Telles, Magalhães, Capitão Menezes, Capitão Machado, Mario, General Tiburcio, Jeronymo Pinto, Thereza, Japuhá, Dr. Bernardino, Pedro Telles, Baroneza, Parintins, Barão, 21 de Maio, Florianopolis, Albano, Francisca, Maria Luiza, Virginia Vidal, Caicó, Lama, Lobo Saraiva, Anna Silva, Monsenhor Marques, José Silva, Campo das Flores.

Becos: Velhacos, Ribeiro, Fontainha, Manoel Ayres.

Largos: Campinho, Anil

Praças: Estação, Barão da Taquara.

Avenidas: 1º de Maio, Frontin 7 de Setembro, Zeiska (particular), Mafalda (particular), Astrogilda (particular), Garcia (particular).

Travessas: Blandina, Carlos Xavier, Estaço Luiz dos Santos Maria José, Vitalina, Zilda Mences Benjamin, Manoel Joaquim.

Estradas: Fontinha, Independente Magalhães, Queimada, Jacarépaguá, Santa Cruz, Freguezia, Covanca, Campo da Areia, Pau ferro, Campanha, Barra Velha Gabinal, 3 Rios, Tijuca até a ilha do Ribeiro, Canôa, Taquara, Cafundá, Engenho Velho, Catonho, Rio Grande, Quita, Caixeira, Rio Pequeno, Pau da Fome, Areal do Engenho Novo, Fazendas Engenho Novo e da Taquara, Tendibas, Estiva, Guaratiba, Saccarrão.

Logares: Morro do Capão, Buraco do Ouro, Bexiga, Bananal, Quitite, Retiro, São Francisco, Santa Maria, Morro da Reunião, Curicica, Camorim, Abaeté, Calembá, Vargem Pequena, Rio Morto, Canetão, Rosilha Querengué, Vargem Grande (até a ponte).

Caminhos: do Macaco, Lamma.

Visto. — Tenente *Cony Filho*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR — 22º DISTRICTO. CAMPO GRANDE

O major Miguel Alfares dos Prazeres, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento as respectivas juntas funccionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente anno.

§ 1º No dia immediato ao da primeira reunião, o presidente da junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, na imprensa official do Estado a que pertencer o municipio, annunciando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, séde da junta, horas de expediente, logar onde serão affixadas as listas.

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos 4 primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos.

Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á Junta de alistamento militar do districto em que reside, ou a de qualquer outro da circumscripção, — seu nome, filia-

ção, profissão, residencia e dia, mez e anno de nascimento,

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio onde funcciona esta junta as relações dos alistados durante os 7 dias anteriores.

A juntz funccionará todos os dias uteis na antiga enfermaria da Escola Militar, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril.

E para conhecimento de todos lavrei o presente edital que será affixado nas estações de Realengo, Bangú, Santissimo, Senador-Vasconcellos e Campo Grande, e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado.—Major *Miguel Alvares dos Prazeres*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 26º DISTRICTO (COPACABANA)

Edital de convocação para o alistamento

O Dr. Francisco Pedro Carneiro da Cunha, presidente da Junta de Alistamento Militar do 26 districto (Copacabana).

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e portanto, convoca a todos os jovens que no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de edade, e os maiores de 17 annos querendo, e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 15 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar,

Convoca tambom todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento,

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei de sorteio.

Art. 55. Para o serviço normal do alistamento a junta funciona diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente anno, no edificio da agencia da Prefeitura do 26º districto á rua Barroso n. 71, em Copacabana, das 11 ás 16 horas, encerrando os trabalhos de alistamento no dia 30 de abril proximo.

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar particípe por escripto (vide lettros *a* e *b*, do § 2º do art. 65) ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou de qualquer outra da circumscripção—seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio dentro de 10 dias a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento. (Vide formulario e modelo T).

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se obrigarem ás juntas, cabendo-lhes dentro de 90 dias apresentarem as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou a vista da certidão de idade. (O de inteiro teôr) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3º. O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4º. Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 65, § 2º. O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal na fórma do art. 50, ou ainda por meio de uma communicação escripta.

a) do proprio alistado;

c) a rogo deste com duas testemunhas;

b) por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios deverão ser reconhecidas por tabellião ou por official do exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as communicações não deem result do seus autores reclamarão á Junta de revisão.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funccionar esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital que será affixado na séde da Junta e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.—O capitão, *Henrique Pereira Pinto Machado*, secretario.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1924.—*Francisco Pedro Carneiro da Cunha*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO DECIMO PRIMEIRO DISTRICTO

José Valente Coelares Moreira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 11º Districto (Gambôa):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em setembro do anno findo, na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento desta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado á porta desta junta, no quartel do Corpo de Bombeiros, á avenida Rodrigues Alves, esquina da de Francisco Bicalho e publicado no *Diario Official* depois de assignado.

Capital Federal, Junta do Alistamento Militar do 11º Districto, 8 de janeiro de 1924. —*J. C. Moreira*, presidente.

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS APURADOS PARA O SORTEIO DO CORRENTE ANNO

Classe de 1902

Numero de ordem — Numero do sorteio — Nomes, filiações, profissões e residencias

1. 722. Adelmar Pires, empregado domestico, rua dos Cajueiros n. 51, casa 1.
2. 807. Agostinho, filho de Clodomiro Gulder Requileuse, nasceu á rua Senador Pompeu n. 124.
3. 813. Albino Marinho Pereira, ladeira Madre de Deus n. 13, casa 3 ou America, rua São Pedro n. 215.
4. 734. Alexandra Dias, carroceiro, rua Saldanha Marinho n. 62.
5. 698. Alfredo José Alves, rua General Caldwell n. 28.
6. 760. Alfredo José da Cruz, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Asconio n. 44.
7. 785. Angel Antonio da Silva, trabalhador rua da America n. 129.
8. 751. Antonio Ferreira Baptista, operario, rua dos Cajueiros n. 47.
9. 805. Antonio Januario da Silva, lavrador, rua Barão de S. Felix n. 175.
10. 761. Antonio dos Santos, caixeiro, rua da America n. 211.
11. 794. Antonio Simões, trabalhador, rua Barão da Gambôa n. 68.
12. 776. Aristoteles Avila, empregado no Commercio, residente á rua Pinto Sayao n. 18.
13. 816. Arlindo Lopes de Alvarenga, pintor, rua da Gambôa n. 303.
14. 696. Carlos Francisco Claro, trabalhador, rua Pedra do Sal n. 22, saude.
15. 789. Casemiro Pereira, cocheiro, rua da America n. 74.
16. 733. Constantino Antonio da Costa, commerciante, rua Coronel Pedro Alves n. 271.
17. 781. Cornelio Perroni, residente á rua da America n. 155.
18. 819. Duarte Pausa, jornalista, rua Coronel Pedro Alves n. 64.
19. 795. Edmundo de Castro Salerno, mecanico, rua da America n. 42.
20. 811. Eduardo Ferreira, rua Senador Pompeu n. 248.
21. 786. Etewaldo Rodrigues, alfaiate, rua Senador Pompeu n. 223.
22. 703. Fioravanti Trancetta, rua da America n. 155.
23. 735. Florindo Cesario, rua Senador Pompeu n. 248.
24. 728. Francisco Garofalo, marmorista, rua dos Cajueiros n. 10.
25. 700. Galdino Roiz da Silva, marceneiro, travessa das Partilhas n. 24.
26. 739. Geraldino da Rocha, malleiro, rua Rego Barros n. 89, casa 4.
27. 724. Gumercindo Guerreiro, sapateiro, rua Orestes n. 19.
28. 796. Ivo Ribeiro Pacheco, malleiro, rua Araujo Vianna n. 5.
29. 755. João Araujo Feitosa, mecanico, rua da America n. 184.
30. 759. João Pinto Ferreira, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Silvana n. 39.
31. 809. João Nery, empregado no commercio, rua da America n. 197, sobrado.
32. 725. Jorge Parreira, rua Rego Barros n. 69.
33. 792. José Augusto, serralheiro, rua Barão de S. Felix n. 34.
34. 874. José Bento Novaes, empregado no commercio, rua João Ricardo n. 59.
35. 694. José Ferreira Chaves, rua Capitão Senna n. 16.
36. 721. José Loesch, ladeira Madre de Deus n. 1.
37. 771. José Moysés, empregado domestico, rua Rego Barros n. 80.
38. 749. José da Silva, empregado domestico, rua Vidal de Negreiros n. 62.
39. 715. José Spinelli, rua da America n. 155.
40. 697. Julio José dos Santos, trabalhador, rua da America n. 6, sobrado.

41. 719. Manoel José Parreira, empregado no commercio, rua Carlos Gomes n. 153.
42. 812. Manoel Lopes, marceneiro, travessa das Partilhas n. 80.
43. 760. Manoel Pereira, operario, rua Moura n. 77.
44. 732. Manoel Teixeira Filho, rua Conselheiro Pedro Alves n. 191.
45. 727. Mario Francisco, rua Vidal de Negreiros n. 44.
46. 747. Nilton José de Sant'Anna, rua Commendador Leonardo n. 48.
47. 808. Nelson, filho de Miguel Pojinti nascen, no morro da Providencia n. 8.
48. 717. Olorico de Souza Moura, rua Linha Auxiliar sem numero, Bangú.
49. 716. Oldemar Alves da Silva typographo, rua da America n. 78, loja.
50. 725. Oyapio Nunes dos Santos, pedreiro, rua da America n. 162.
51. 703. Ornelio Fernandes, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, estação de Frontin.
52. 709. Oswaldo Pelli Cruz, rua Commendador Leonardo n. 48.
53. 822. Pedro Celestino Oliveira, empregado no commercio, rua Barão de S. Felix n. 203.
54. 787. Paul, filho de Suaresma da Silva, marceneiro, rua Visconde de Sapucahy n. 57.
55. 712. Raymundo Francisco, rua da America n. 15.
56. 775. Roberto Alves Peixoto, madeireiro, rua Pedro Alves n. 61.
57. 818. Rogerio Esteves Torres, marceneiro, rua Nova de S. Luiz n. 83.
58. 773. Sabino Lisbôa Santos, rua Rego Barros n. 80.
59. 768. Salvador Tramontano, alfaiate, rua Rego Barros n. 31.
60. 771. Thomaz Pereira, trabalhador, rua da America n. 5.
61. 720. Walter Binder, Capitania do Porto, rua Mello Moraes numero 4.
62. 742. Americo Charles, Capitania do Porto, rua José Iricas n. 22.
63. 702. Armando de Souza Bastos, Capitania do Porto, rua Senador Furtado n. 81 casa 17.
64. 701. Arsenio Mello Moraes Costa, Capitania do Porto, travessa Araujo n. 61, casa 5.
65. 695. Deoleciano Germano, Capitania do Porto, rua D. Pedro I numero 7 Santa Cruz.
66. 731. Ernesto Ramos, Capitania do Porto, rua Carioca n. 64.
67. 790. Francisco Silveira da Silva, Capitania do Porto, Nova Iguassú.
68. 815. Januario Bispo Cabral, Capitania do Porto, rua Joaquim Silva n. 52.
69. 710. José Ferreira Junior, Capitania do Porto, rua Bispo n. 177.
70. 777. José Kopke Froes, Capitania do do Porto, rua da Conceição n. 148, Nitheroy.
71. 733. Nicanor Luiz Ribeiro, Capitania do Porto, rua Dous de Fevereiro n. 200.
72. 765. Alcindo, filho de Vasco Joaquim Coelho.
73. 703. Alfredo Aguiar, empregado no commercio.
74. 801. Alfredo Castilho Brandão.
75. 764. Amilio Camara Vieira, empregado no commercio.
76. 783. Antonio, filho de Maximiano Potineiro.
77. 817. Antonio Ferreira, sapateiro.
78. 741. Augusto, filho de Augusto Machado da Silva.
79. 737. Augusto Xavier de Abreu.
80. 762. Barthol meu, filho de Antonio Mauro.
81. 739. Benedicto Moraes.
82. 744. Benedicto Salvador.
83. 773. Benedicto Sant'Anna.
84. 752. Benicio, filho de Barbutto Ferdinando.
85. 809. Benigno, filho de Antonio Rodrigues.
86. 777. Bruno Lozzino.
87. 734. Candido, filho de Francisco Teixeira do Rego.
88. 756. Carlos Bernardo de Azevedo, mecanico.
89. 824. Catulino de Barros.
90. 753. Cyprismo dos Santos.
91. 814. Cosmeu Martins Lourenço.
92. 720. Domingos José Alves, trabalhador.
93. 713. Elino, filho de Bassarú Giuseppe.
94. 797. Fabio Perotti.
95. 748. Francisco, filho de José da Costa.
96. 758. Francisco, filho de Manoel Domingos da Silva.
97. 736. Francisco Antonio de Souza, galvanizador.
98. 707. Francisco Magdalena, empregado no commercio.
99. 774. Gastão Baptista.
100. 711. Guilherme Ibanez Oeça.
101. 745. Jayme Dionysio de Paula.
102. 788. João Francisco Marques, cocheiro.
103. 719. João José de Azevedo Junior.
104. 772. João Paulino, operario.
105. 767. João Rosa da Silva, empregado no commercio.
106. 802. João da Rocha Nogueira, operario.
107. 805. Joaquim Pereira Pinna, empregado no commercio.
108. 708. Jorge, filho de Oscar Augusto Hokaman.
109. 744. José Ernesto de Carvalho, alfaiate.
110. 813. José Gama, operario.
111. 718. José Hypolito dos Santos.
112. 803. José Ladisiau de Carvalho, alfaiate.
113. 699. José Pedro Ferreira, operario.
114. 798. José Ribeiro Antunes.
115. 746. José Simões, operario.
116. 732. Lucas Manoel Francisco, empregado no commercio.
117. 804. Luiz da Silva Ferreira, operario.
118. 745. Mario Ferreira Lima de Vasconcellos.
119. 827. Manoel, filho de José Lopes Vidal.
120. 763. Manoel Borges Pereira, empregado no commercio.
121. 810. Manoel Ferreira Coelho, carpinteiro.
122. 798. Manoel Mariano, carpinteiro.
123. 714. Olympio Theodoro.
124. 694. Orlando da Silva, empregado no commercio.
125. 766. Oswaldo, filho de Julio Trigo Bistla.
126. 770. Oswaldo, filho de Porfirio Augusto Ferreira.
127. 743. Raymundo de Oliveira, sapateiro.
128. 791. Romulo, filho de Antonio José de Souza.
129. 740. Vicente de Oliveira.
130. 829. Virgilio Baptista, empregado no commercio.
131. 715. Waldemar, filho de Marcos Antonio de Oliveira.
132. 704. Waldemiro José Conceição.

Classe de 1901

1. 701. Albano Gomes Balthazar, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil. Estação Dr. Frontin.
2. 677. Alexandre Manoel da Silva, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil. Estação de Deodoro.
3. 685. Alvaro Gomes, rua Coronel Pedro Alves n. 191.
4. 703. Antonio Bernardo, guarda noturno, rua Barão de S. Felix n. 138.
5. 683. Antonio Teixeira, rua Carlos Gomes n. 100.
6. 685. Arthur Ribeiro Carvalho, rua da Penha n. 1.553.
7. 672. Arthur Teixeira Mendes, operario, rua Francisco Russell n. 373, casa 3.
8. 712. Balduino Souza Freitas, rua Santo Christo n. 116.
9. 690. Candido José da Costa, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua da America n. 214, casa 10.
10. 702. Custodio Vidal Leite Ribeiro Junior, empregado no commercio, avenida Francisco Bicalho n. 333.
11. 676. Francisco Alves Corrêa, operario, rua Carlos Gomes n. 49, Realengo.
12. 693. Francisco Barroso Junior, rua do Governo numero 309, Realengo.
13. 694. Francisco dos Santos, rua General Caldwell n. 58.
14. 678. Francisco Solano Vieira, trabalhador, rua Vidal de Negreiros n. 55.
15. 698. Gilberto Laboude, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil. Estação de Bangú.
16. 691. Hildebrando Antonio Oliveira, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Progresso n. 22.
17. 707. Igidio Alcino dos Santos, carroceiro, travessa Bellegarde sem numero.
18. 710. João Baptista de Oliveira, operario, rua Figueira de Mello n. 385.
19. 674. João Baptista Vianna, barbeiro, rua da America n. 243.
20. 709. João Dias Machado, trabalhador, rua da America n. 129.
21. 692. João Saldanha, vendedor ambulante, rua da America numero 243.
22. 705. Joaquim Tavares dos Santos Junior, empregado no commercio, rua Barão de S. Felix n. 293.
23. 700. José Aureliano da Silva, operario, rua Capitão Senna, n. 14, casa 4.
24. 696. José Celestino de Barros, alfaiate, rua Vidal de Negreiros n. 30.
25. 695. José Muniz, operario, rua Coronel Pedro Alves n. 142.
26. 703. José de Oliveira, carroceiro, rua José Fernandes n. 116.
27. 699. José de Souza Lima, operario, avenida Francisco Bicalho n. 383.
28. 687. Luiz Antonio de Castro Salerno, mechanico, rua da America n. 42.
29. 697. Luiz Amorim Leal, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Manoel Alves Meyer.

30. 675. Lydio Wanderley de Andrade, empregado no commercio, rua Pinto Sayão n. 18.
31. 688. Manoel Cruz, pedreiro, rua Barão de S. Felix numero 285 ou 295.
32. 679. Manoel Gomes de Oliveira, maritimo, rua da America n. 6.
33. 713. Manoel Macario, pedreiro, rua Barão S. Felix n. 67.
34. 673. Manoel Ribeiro, rua Albino numero 19, Realengo.
35. 693. Mario Rodrigues, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Visconde de Sapucahy n. 69.
36. 684. Moacyr Tadino, empregado no commercio, travessa das Partilhas n. 5.
37. 682. Odilon Leal Gomes, Villa Militar.
38. 711. Orlando Candido da Silva, operario, ladeira Candido Marinho n. 20.
39. 680. Oscar Dias Carvalho, marcineiro, rua dos Invalidos numero 128.
40. 704. Polycarpo Vicente de Moraes, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Teixeira de Azevedo n. 105.
41. 681. Sizenando Oliveira, ou Sizenando de Alencar Côrte, empregado no commercio, travessa do Pinheiro n. 18.
42. 706. Tasso Machado Tosta, caixeiro, rua Coronel Pedro Alves n. 2.

Classe de 1900

1. 806. Abelardo Siqueira de Menezes, mecanico, rua Leoncio de Albuquerque n. 24.
2. 816. Albano dos Santos, funccionario municipal, travessa das Partilhas n. 16.
3. 788. Altamiro Lopes, empregado domestico, rua Vidal Negreiros n. 62.
4. 804. Alvaro Ferreira de Medeiros, operario, rua Coronel Pedro Alves n. 147.
5. 821. Antonio da Cruz, pedreiro, rua Barão de S. Felix n. 205.
6. 841. Antonio Pereira da Cunha, rua Barão de S. Felix n. 184.
7. 810. Antonio Tavares, empregado no commercio, rua Barão de S. Felix n. 110.
8. 831. Armando Basilio Machado, rua Daniel Carneiro n. 131.
9. 792 Arthur Manoel dos Santas, foguista, rua da America numero 80.
10. 807. Auto de Abreu Porto, empregado no commercio, rua Dr. João Ricardo n. 53, sobrado.
11. 790. Avelino Pereira Carvalho, padeiro, rua Coronel Pedro Alves n. 239.
12. 818. Cicero Moreira da Rocha, rua Araujo Vianna n. 7, loja.
13. 793. Divino Lasaro, marcineiro, rua da America n. 235 sobrado.
14. 8.5. Ponciano José da Costa, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua da Amorica n. 214, casa 10.
15. 802. Edgard Santos da Silva, pintor, rua Barão de S. Felix numero 195.
16. 797. Ernesto da Silva Oliveira, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, estação de Bangú.
17. 824. Esmeraldino Ferreira Bomfim, empregado no commercio, rua Consultorio n. 41.
18. 795. Euclydes Anjos Costa, trabalhador, rua da America numero 81.
19. 842. Florival Simões dos Reis Paes, empregado no commercio, rua Coronel Pedro Alves, numero 43.
20. 826. Heitor Gloria, caldeireiro, rua D. Joanna n. 12.
21. 803. Isaias da Silva Brasil, marinheiro, rua Costa Barros numero 10.
22. 817. Ismael Isveraldino de Lima, maritimo, rua General Caldwell n. 47, casa 1.
23. 833. Jayme Fontoura Pereira, padeiro, rua Coronel Pedro Alves n. 239.
24. 789. João Dornellas, rua Barão de S. Felix n. 134.
25. 836. João Moreira da Silva, rua da Gambôa n. 145.
26. 819. João dos Santos Vianna, barbeiro, rua da America numero 220.
27. 787 Jorge Francisco Pereira, operario, rua Barão de S. Felix n. 148.
28. 830. José Dias Martins, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Marechal Martins n. 47, Madureira.
29. 808. José Ferreira de Miranda, padeiro, rua Coronel Pedro Alves n. 239.
30. 840. José Martins Ramos, empregado no commercio, rua da America n. 38, sobrado.
31. 812. José Severino Ribeiro, trabalhador, rua America 129.
32. 800. Leocadio Jorge, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 Residencia da Estrada de Ferro Central do Brasil
33. 826. Leodocio Josino Reino, rua Commendador Leonardo 48.
34. 793. Luciano da Silva, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1ª Residencia, Estrada de Ferro Central do Brasil.
35. 814. Luiz Ibiribhy, rua Senador Pompeu 274 ou 374.
36. 838. Luiz José Ferreira, operario, rua America 214, casa II.
37. 799. Luiz José dos Santos, rua Rosa Sayão 25.
38. 801. Manoel Azevedo, rua Senador Pompeu 229.
39. 834. Manoel Candidiano das Neves rua Carlos Gomes 51.
40. 822. Manoel Gomes de Souza, pedreiro, rua Barão de S. Felix 195.
41. 786. Manoel Izidio, rua Barão de São Felix 184.
42. 839. Manoel Martins da Silva, rua Barão de S. Felix 124.
43. 820. Mario Rodrigues Pinto, rua Barão de S. Felix 161.
44. 809. Maximiano Ferreira, rua America 189.
45. 823. Miguel Banso, rua Visconde da Gavêa 86.
46. 795. Nelson de Carvalho, bombeiro, rua America 1 0.
47. 820. Olympio Timotheo, empregado no commercio, rua Dr. João Ricardo 53.
48. 813. Oscar Pimentel, pedreiro, rua Barã de S. Felix 195.
49. 811. Paulo Pedro Leal, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua General Pedra 69.
50. 832. Pedro Quintino Rabello, rua Coronel Pedro Alves 8, trabalhador.
51. 835. Raphael Fasculo, sapateiro, rua America 207.
52. 805. Raymundo das Chagas, sapateiro, rua America 38.
53. 827. Silverio Gomes da Cunha, ourives, Ladeira da Faria 64.
54. 825. Sylvio Lopes, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua João Ricardo 135.
55. 794. Virgilio Pereira da Silva empregado no commercio, rua Commendador Leonardo 12.
56. 8 7. Antonio P. uo Zanine.
57. 791. José Romão.

Classe de 1899

1. 876. Abilio Corrêa da Silva, bombeiro, rua Maria Motta n. 68, Engenho de Dentro
2. 830. Alberto Sou ello, rua Barão de S. Felix n 23.
3. 8 0. Alvaro Cordova Menezes, rua General Caldwell n. 4 .
4. 886. Alvaro dos Santos Odever, maritimo, rua General Caldwell n. 47, casa 2.
5. 873 Americo Antonio de Oliveira, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua D. Padilha n. 91.
6. 879. Antenor Alves Baptista, rua Aristides Lobo n. 252, casa 5.
7. 883. Antonio José da Silva, rua Ribeiro de Andrade n. 93, Bangú.
8. 871. Antonio Nunes Vilhena, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Quintino Bocayuva.
9. 874. Augusto José de Lima, trabalhador, rua Coronel Pedro Alves n. 16.
10. 872. Benedicto Mario de Oliveira, lustrador, rua da America n. 62.
11. 881. Carlos Mariano Machado, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Zeferino n. 164.
12. 883. Ernani S. Gallindo, empregado no commercio, rua Coronel Pedro Alves ns. 98 e 163.
13. 877. Humberto Donato, alfaiate, rua da America n. 161.
14. 869. João Archanjo, pintor, rua Barão de S. Felix n. 195.
15. 834. Joaquim Barreto de Oliveira, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Major Avilla n. 9.
16. 863. Joaquim Alvaro da Silva, empregado no commercio, rua Barão de S. Felix n. 165.
17. 860. José Eustachio dos Santos, rua da America n. 68, sobrado.
18. 867. José Romão, operario, rua Nabuco de Freitas n. 125.
19. 861. Julio Alves Simões, operario, rua General Caldwell n. 47, casa 1.
20. 878. Julio Leal, operario, rua Coronel Pedro Alves, n. 144.
21. 875. Luiz Vianna Ferreira da Silva, ferreiro, rua Saldanha Marinho n. 42.
22. 868. Manoel Antonio de Souza, motorista rua Cajueiros n. 50.
23. 885. Miguel Marigoreice, trabalhador rua Francisco Eugenio n. 302.
24. 870. Newton de Mattos empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Ferreira de Araujo n. 57.

25. 882. Robertino da Barros, rua Corrêa Dias n. 57, Vigario Geral.
26. 836. Olympio José dos Anjos, empregado da Estrada de Ferro Central do Brazil, rua Santa Cruz.
27. 8 5. Oswaldo Tavares, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 37.
28. 830. Polycarpo Nascimento, barbeiro, rua Barão de S. Felix n. 195.
29. 864. Faustino Ferreira Borges, pintor rua Commendador Leonardo n. 17.
30. 862. Sebastião Borges da Silva, rua Coronel Pedro Alves n. 142.
31. 887. Vicente Carlos Ferreira, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 236.

Classe de 1858

1. 284. Adelino Souza, empregado no commercio, rua Dequeiros numero 42.
2. 287. Alberto Pereira Bomfim, barbeiro, rua Barão de São Felix numero 207.
3. 299. Antonio Martins, padeiro, rua Senador Pompeu n. 237.
4. 303. Antonio dos Santos, barbeiro, rua America n. 243.
5. 282. Augusto Cesar Couto, cozinheiro, rua D. Joaquina n. 33, sobrado.
6. 297. Benedicto Lasa, trabalhador, rua Morro do Pinto.
7. 294. Carlos Correia de Souza, empregado no commercio, rua João Ricardo n. 101.
8. 276. Clemente Pinto Lisboa, mecanico, rua Senador Pompeu numero 181.
9. 274. Euclydes da Rocha, maleiro, rua Rego Barros n. 89, casa n. 4.
10. 289. Firmino Rodrigues, rua America n. 41, casa II.
11. 302. Francisco Americo dos Santos, empregado no commercio, rua America n. 155.
12. 273. Germano S. Dias, rua coronel Pedro Alves n 93.
13. 293. João Crispiniano Padilha, rua America n. 190.
14. 233 João Francisco da Silva, pedreiro, rua João Ricardo numero 89.
15. 270. João José dos Santos, rua America n. 41, casa II.
16. 213. João da Silva Lima, empregado da E. F. C., rua Gomes Serpa n. 93.
17. 291. Joaquim Moreira Camara, empregado da E. F. C. B., rua Ferreira Sampaio n. 42.
18. 272. José A. Luz Silva, carpinteiro, rua Barão de S. Feliz numero 195.
19. 280, Julio Gonçalves da Costa, sapateiro, rua Visconde da Gavea n. 105, casa 4.
20. 286. Laurentino Gonçalves, sapateiro, rua Rego Barros numero 19, casa 1.
21. 275. Luiz Francisco Villar, empregado no commercio, rua Major Freitas n. 27.
22. 283. Manoel Carvalhaes, empregado no commercio avenida Francisco Bicalho n. 398, sobrado.
23. 285. Manoel José de Faria, maritimo, rua coronel Pedro Alves numero 252.
24. 304. Manoel Lopes dos Santos, rua dos Cajueiros n. 51, casa n. 3.
25. 290. Manoel Loureiro Aquilles, rua Carlos Gomes n. 49, taifeiro.
26. 292. Manoel dos Santos Caravellas, rua Commendador Leonardo n 55.
27. 277. Manoel da Silva, rua Costa Barros n. 9, casa 1.
28. 298. Manoel Tavares da Fonseca, rua Costa Barros n. 6.
29. 291. Mariano Marques, carpinteiro, rua Barão de S. Felix numero 195.
30. 271. Nicolau Moreno, operario, rua dos Cajueiros n. 19, casa n 3
31. 279. Oscar Rodrigues da Silva, serrador, rua Sinimbu Marinho n. 30.
32. 300. Otorio Lucas das Neves, motorista, rua Coronel Pedro Alves n. 135.
33. 295. Renard Araujo, empregado no commercio, rua João Ricardo n. 111.
34. 296. Ricardo da Silva, empregado da E. F. C. B. rua Goyaz n. 8, Nitoroi s
35. 301. Sebastião Alves da Silva, cocheiro, rua Coronel Pedro Alves n 253.

Classe de 1857

1. 248. Adelino Rodrigues Lourenço, rua dos Cajueiros n. 40, casa n. 3
2. 262. Agenor Lima, rua Barão de São Felix n. 67.
3. 267. Alfredo Joaquim Fernandes, empregado no commercio, rua dos Cajueiros, n. 19, casa 3.
4. 242. Alfredo Pereira Guarany, rua Barão de S. Felix n. 162.
5. 233. Alvim de Oliveira Braga, funccionario publico, rua Salgado Zenha n 75, casa 9
6. 235. Angenor Santos Garcia, operario, rua D Joaquina n 8.
7. 268. Antonio Ferreira dos Santos, empregado da E. F. C. B., travessa Tenente Costa numero 6.
8. 231. Antonio Guedes Filho, sapateiro rua Senador Pompeu numero 2 3.
9. 289. Antonio Nogueira, sapateiro, rua Attilia n. 13
10. 238. Antonio Pereira Rosa, foguista, rua America n. 80, loja.
11. 245. Antonio Segismundo Alves, estação Humberto Antunes.
12. 2 5. Benedicto Torilo Araujo, rua Barão de São Felix n. 161.
13. 241. Benito Rollou, rua Barão S. Felix n. 184.
14. 240. Benjamin Alves Ferreira Netto, empregado na E. F. C. B., rua General Caldwel numero 33.
15. 266. Celestino Silva, travessa das Partilhas n 65.
16. 257. Claudiono Corrêa dos Santos, empregado da E. F. C. B., avenida 7 de Setembro numero 30.
17. 276. Domingos Gonçalves, empregado no commercio, avenida Francisco Bicalho n. 393, sobrado.
18. 249. Eudorico Menezes, Limpeza Publica, Fazenda Taquara.
19. 271. Francisco Freitas vendedor ambulante rua da America numero 48.
20. 274. Francisco Lucas Filho, casado, Cães do Porto, rua Coronel Pedro Alves n. 135.
21. 247. Francisco Marques Pinto, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua José Vicente n. 119, casa VI.
22. 256 Francisco de Oliveira Martins, operario, rua Daniel Carneiro n. 133.
23. 254. Franklin José Tavares, carroceiro, rua Angelina n. 34.
24. 231. Humberto Grun Moss, industrial, rua Barão de Sao Felix n. 143.
25. 260. Ibrahim Macedo, motorista, rua da America n. 119.
26. 277. João Almada Ameda, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua União numero 24.
27. 230 João Gomes Figueira, empregado no commercio, rua Barão de São Felix n. 119.
28. 265. João Josino de Oliveira rua Barão de São Felix n. 184.
29. 273. Joaquim Ferreira da Silva, maritimo, rua da America numero 173, sobrado.
30. 250. Jonas José Santos, rua Commendador Leonardo n. 46.
31. 234. José Ferreira de Paiva, empregado domestico, rua Carlos Gomes n. 49
32. 270. José Rodrigues Corrêa, mecanico, rua Barão de São Felix n. 129
33. 243. José da Silva Camarinha, rua dos Cajueiros n, 37, casa V.
34. 241. José Xavier Junior, rua Barão de São Felix n 195.
35. 254. Joviano Antonio, operario, rua Coronel Pedro Alves n. 142.
36. 236. Julio Venancio da Silva, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua da America n. 214.
37. 261. Laurindo da Silva Paula, trabalhador, rua Mello e Souza numero 8
38. 237. Luiz Fernandes do Valle, pintor, rua Senador Pompeu numero 262.
39. 272. Manoel Martins da Rocha Capaseiras, ferrador, travessa do Pinheiro n. 1.
40. 229. Marcelino da Silva, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil. Beco do Moura sem numero, Oswaldo Cruz.
41. 233. Martiniano Gonçalves, empregado no commercio, rua Grão Pará n. 93.
42. 253. Oscar Mathias de Azevedo, operario, rua da America n. 214, casa 8.
43. 259. Raphael Igapé operario, travessa das Partilhas n. 53.
44. 285. Sergio Lemos padeiro, rua Barão de São Felix n. 67,
45. 246. Tancredo Pinto empregado no commercio, rua da America n. 136.
46. 251. Victor Couto da Costa, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, travessa Paulino n. 24.
47. 279. Victorio Barbe, empregado no commercio, rua da America n. 43
48. 252. Waldemar Guimarães, operario, rua Carlos Gomes n. 49.
49. 278. Waldemar José da Cunha, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil rua Ennes Filho n. 21,
50. 269. Waldemar Pereira da Silva, rua Orestes n. 40
51. 232. Waldemiro Guimarães, operario, rua Carlos Gomes n. 49.

52. 283. Jacintho José dos Santos, trabalhador.

Classe de 1896

1. 417. Alfredo Tavares da Costa, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Cosme Velho em numero.
2. 389. Alipio Dias Carneiro, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Carvalho Agostinho n. 5.
3. 3.2. Altamiro do Amaral, funccionario publico, rua Marcilio Dias n. 44.
4. 393. Alvaro Ferreira Monteiro, empregado do commercio, rua Senador Pompeu n. 256.
5. 382. Amaro de Souza, pintor, rua João Ricardo n. 59.
6. 405. Americo de Almeida, rua da Americ n. 108
7. 410. Antenor Costa Guimarães, trabalhador, residencia ignorada.
8. 411. Antonio Lourenço de Souza, trabalhador, rua Caetano da Silva n. 117.
9. 397. Carlos Ribeiro Povoas, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Ouro Preto sem numero.
10. 416. Lourival José da Silva Nunes, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 35.
11. 408. Ernesto Rodrigues, mecanico, rua da America n. 60.
12. 334. Evaristo da Rocha Alves, carroceiro, rua Carlos Gomes numero 45.
13. 315. Francisco Rodrigues Godinho, empregado no commercio, rua Barão de S. Felix n. 7.
14. 406. Henrique Paulo de Oliveira, operario, rua Itamaracá n. 85.
15. 391 Jayme Rodrigues Coelho, funccionario publico, rua Oreses n. 21.
16. 395. João Baptista Barcellos, empregado no commercio, rua Coronel Pedro Alves n. 84
17. 393. João Innocencio Araujo, rua Dr. Piragibe n. 22.
18. 388. João Pedro Celestino de Barros, commercio, rua Vidal de Negreiros n. 30.
19. 383. Joaquim Gonçalves, commercio, rua Coronel Pedro Alves numero 115, casa 1.
20. 401. José Donato, alfaiate, rua da America n. 161
21. 400. José Fernandes do Valle, pintor, rua Senador Pompeu n. 262.
22. 414. José Fontelli, rua da America n. 68.
23. 403. José Manoel de Oliveira, commercio, rua da America n. 255.
24. 396. Juventino Mendes, rua Barão de S. Felix n. 220.
25. 384. Manoel Gonzaga, rua Rego Barros n. 64.
26. 389. Manoel Teixeira Borges, rua Commandante João Cardoso n. 3, empregado na E. de F. Central do Brasil.
27. 401 Marcelino Nunes Cardoso, sapateiro, rua Barão de S. Felix n. 195.
28. 385. Nestor Souza Rodrigues, trabalhador, rua da America n. 246.
29. 418. Raphael Cortez da Silva, empregado na E. F. C. B., rua Santo Antonio n. 2.
30. 38.. Riseno Rodrigues de Mesquita, inspector de vehiculos, rua da America n. 20, sobrado
31. 390. Romeno Napolitano, commercio, rua João Ricardo n. 74.
32. 402. Rubens José Fernandes, empregado publico, rua D. Joaquina n. 28.
33. 399. Sebastião Fidelis da Silva, lustrador, rua Barão de S. Felix n. 195.
34. 404. Tourinho Mendes Falcão, marmorista, rua Barão de S. Felix n. 195.
35. 407. Valentino Augusto Sacramento, marceneiro, rua Barão de São Felix n. 207.
36. 413. Vicente Custodio do Valle, maritimo, rua Pinto Sayão n. 5.
37. 412. Waldemar Borges Monteiro, commercio, rua Coronel Pedro Alves n. 64.

Classe de 1895

1. 415. Aurelio Gonçalves, alfaiate, rua Senador Pompeu n. 282.
2. 442. Americo Ribeiro Mello empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Flavio n. 24
3. 413. André Rodrigues Mendonça trabalhador, rua Henrique Fraga n. 11.
4. 433. Antenor Gomes da Silva, trabalhador rua America n. 142.
5. 417. Antonio Custodio do Valle, maritimo, rua Pinto Sayão n. 5.
6. 446. Antonio Martins, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Barão de Angra n. 17.
7. 412. Antonio Vianna, rua Vidal de Negreiros.
8. 437. Argemiro da Silva Maia, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ramos.
9. 433. Arlindo Conrado de Oliveira Mendes, carroceiro, avenida Francisco Bicalho n. 164
10. 420. Arthur Rodrigues, empregado no commercio, rua Barão São Felix n. 107.
11. 442. Attila Silva Neves, delegado de policia, rua Praça Municipal.
12. 440. Benedicto Antonio de Santa Helena, empregado na Estrada de Ferro Central do Brasil, deposito da 2 divisão.
13. 432. Cassiano Frões Peixoto, empregado no commercio, rua Vidal de Negreiro n. 12, casa 1.
14. 434. Christino Corrêa Ramos, Estrada Dr. Frontin.
15. 407 Ciriaco de Miranda, empregado no commercio, rua de São Christovão n. 188.
16. 455. Eduardo Cyrillo da Silva, maritimo, rua Vidal de Negreiros n. 3, casa C-38.
17. 443. Eloy Fernandes, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua estação Dr. Frontin.
18. 421. Ernestino Nogueira, empregado no commercio, rua Attilia numero 13.
19. 443. Ernesto Mauro, vendedor ambulante, rua America n. 333.
20. 419. Eugenio Pinto, carroceiro, rua America n. 160.
21. 438. Floriano Godóy, empregado no commercio, rua Coronel Pedro Alves n. 58.
22. 411. Francisco Machado, rua Vidal de Negreiros n. 71.
23. 451. Henrique Baptist Almeida, maritimo, rua Senador Pompeu n. 236.
24. 421. Honorio Rocha Pinto, rua Carlos Gomes n. 22.
25. 426. Jacintho de Castro, rua Jogo da Bola n. 38.
26. 439. João Jacintho Vieira Junior, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 237.
27. 435. João Pedro de Souza Filho, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Senador Pompeu.
28. 410. José Donato, rua America numero 171.
29. 408. José Emerenciano Soares, empregado no commercio, rua Coronel Pedro Alves n. 34.
30. 445. José Francisco da Silva, empregado no commercio, rua Nabor do Rego n. 56.
31. 425. José Lucio de Menezes, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 242, casa C-9.
32. 414. José Miguel da Costa, mecanico, rua Barão de S. Felix numero 129.
33. 422. José Muniz padeiro, rua Barão de S. Felix n. 67.
34. 426. José Pereira, empregado na Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 divisão.
35. 430. José Torquato de Souza, alfaiate, rua Barão de S. Felix numero 185, casa n. 4.
36. 447. José Vianna, rua da Quitanda n. 48.
37. 444. Justiniano Martins de Oliveira, mecanico, rua Barão de São Felix n. 203.
38. 415. Laurindo José dos Santos, maritimo, rua da America n. 80—loja.
39. 457. Lino Alexandre Sant'Anna, rua Barão de Felix n. 220.
40. 429. Luiz Rodrigues de Carvalho, rua Barao S. Felix n. 161.
41. 456. Manoel Antonio Brum, rua Rego Barros n. 57.
42. 453. Manoel Ferreira da Silva, maritimo rua da America numero 192
43. 406. Manoel Ribeiro dos Santos, estivador, rua da America numero 160.
44. 428. Norberto de Castro Chaves, Companhia do Gaz, rua da America n. 16.
45. 405. Paschoal de Lucas, rua da America n. 80.
46. 450. Raul Rodrigues Machado, rua Barroso n. 149 Sande.
47. 441. Raymundo Pereira da Silva, rua da America n. 190.
48. 424. Tasso Hollanda, rua Barão de S. Felix n. 184.
49. 454 Tertuliano Soares, rua da America n. 68 sob.
50. 429. Virgilio Alves da Silva e Sá, rua da America n. 28-sob, empregado na Estrada de Ferro Central do Brasil.
52. 431. Waldemar de Barros Pereira do Lago, rua das Officinas numero 52.
53. 418. Edgard Viriato.
54. Virgilio Lima; rua Coronel Pedro Alves n. 145.

Classe de 1894

1. 331. Abel Nascimento, rua Barão de S. Felix n. 161.
2. 201. Adelino Amaral, piloto, rua Barão de S. Felix n. 221, casa 1.
3. 323. Alberto Antonio Francisco, empregado no commercio, rua Diamantina n. 214.
4. 203. Alberto de Campos, trabalhador, rua da Gamboa n. 215.
5. 336. Alberto Rocco de Mattos, maritimo, rua D. Joaquina n. 19.

6. 287. Alexandre Cardoso, empregado no commercio, rua da America n. 22, 1º andar.
7. 335. Antonio Corrêa Brasil, empregado no commercio, rua da America n. 53.
8. 323. Antonio de Barros, rua Barão de S. Felix ns. 267 ou 257.
9. 313. Antonio Furtado, mecanico, rua da America n. 29.
10. 326. Antonio Joaquim Pereira, estivador, rua Atila n. 28.
11. 318. Antonio Pereira Peixoto Filho, funccionario publico, rua Capitão Senna n. 20.
12. 235. Arthur José de Souza, trabalhador, rua da America n. 245.
13. 297. Arthur Maraguia, empregado da Estrada de Ferro central do Brasil, rua Mattos Rodrigues n. 20.
14. 319. Christiano Jesus de Souza, pedreiro, rua dos Caiueiros n. 50.
15. 290 Corsiro Jorge de Oliveira, rua Carlos Gomes n. 142.
16. 237. Durval José da Cruz, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua da America n. 34.
17. 315. Edgard Vianna, lustrador, rua da America n. 152.
18. 321. Ernesto Guerreiro, rua Orestes n. 19.
19. 197. Ernesto Rodrigues, mecanico, rua da America n. 160.
20. 329. Philippe Alves Ribeiro, rua da America n. 236.
21. 317. Firmino A. Monteiro, carpinteiro, rua Barão de S. Felix n. 129.
22. 296. Flosino Peixeira da Costa, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Tacito Esmeriz n. 40, Bento Ribeiro.
23. 324. Francisco Ricardo de Oliveira, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Flak n. 10.
24. 330. Geraldo Antonio de Lemos, electricista, rua General Caldwell n. 35.
25. 334. Guilherme José da Costa, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua da America n. 214, casa X.
26. 315. Hygino Fernandes Ribeiro, funccionario publico, rua Coqueiro n. 51, casa V.
27. 327. Honorio de Mello Tavares, inspector de vehiculos, rua Rego Barros n. 27.
28. 307. Ignacio Celestino de Barros, empregado no commercio, rua Vidal de Negreiros n. 39.
29. 333. Jayme da Silva Maia, empregado no commercio, rua Rego Barros n. 32.
30. 302. João Alves Dias, empregado no commercio, rua Sobral n. 13.
31. 311. João Fagundes da Silva empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, avenida Fontoura n. 21.
32. 310. João Germano, funccionario publico, rua Coronel Pedro Alves n. 129, casa II.
33. 300. João José da Motta, foguista, rua Dr. Piragibe n. 19.
34. 291. João Patricio de Campos, motorista, rua Rosa Saydon n. 25.
35. 292. Jorquim Andrade Coutia empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Dr. Garcia Pires n. 66.
36. 303. Joaquim Pinheiro Lefe, machinista, rua da America n. 214, casa XI.
37. 322. Luiz Joaquim Rabello, empregado no commercio, rua Coronel Pedro Alves n. 8.
38. 316. Manoel Ferreira da Silva, operario, rua da America n. 129.
39. 320. Manoel Francisco de P, rua Costa Barros n. 6.
40. 303. Manoel Moreira Guedes, empregado no commercio, rua Barão de S. Felix n. 219.
41. 300. Marcellino Machado dos Santos, lustrador, rua Barão de São Felix n. 135
42. 304. Mario de Andrade Maret, trabalhador, rua Rego Barros n. 75.
43. 337. Maximiano Izidro de Jesus, trabalhador, rua Coronel Pedro Alves n. 16.
44. 298. Octavio Pedro de Souza, empregado no commercio, rua Barão de S Felix n. 79.
45. 314. Octavio Victor da Rosa, empregado no commercio, rua dos Arcos n. 35.
46. 314. Octavio José dos Santos, rua da America n. 6.
47. 303. Olivardo Carvalho Reis, empregado no commercio, rua Dona Joaquina n. 19.
48. 325. Osorio Gama, lustrador, rua Orestes n. 52.
49. 291. Raymundo Hermes Pereira Lima, rua da America n. 68, sobrado.
50. 332. Waltrudes José da Silva Nunes, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 235.

Classe de 1893

1. 312. Aldemiro de Souza, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Morro n. 27.
2. 315. Affonso Moreira, empregado no commercio, rua Santa Alexandrina n. 12.
3. 319. Almerindo Moraes, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Alice Figueiredo n. 11 e 57.
4. 309. Alvaro Furtado de Medeiros, funccionario, rua da America numero 40.
5. 324. Alvaro Ribeiro de Azevedo, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Deodoro.
6. 296. Antenor Ferreira de Castro, funccionario, rua Senador Pompeu n. 82, casa 1.
7. 314. Aristides Florencio, sapateiro, rua Senador Pompeu n. 181.
8. 299. Arlindo de Sá Linhares, modelador, rua America n. 139 A.
9. 299. Augusto de Caruso e Silva, avenida Leotiardo n. 40.
10. 293. Carlos Gomes Nunes, caixeiro, rua Figueiredo n. 18.
11. 303. Cypriano Bettamil de Azevedo, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Leopoldo Borges.
12. 305. Otalino Machado Silva, electricista, rua S. Felix n. 129.
13. 304. Euclydes Dutra de Moraes, operario, rua Maria Teixeira numero 21.
14. 306. Francisco Filho, caixeiro, rua João Ricardo n. 59.
15. 320. Francisco Nascimento Silva, operario rua Barão de S. Felix n. 143.
16. 330. Francisco Lenise, operario, rua dos Cajueiros n. 47.
17. 317. Gabriel Vieira de Sá, rua Carlos Gomes n. 100.
18. 303. Hermenegildo Paula, pintor, rua Senador Pompeu n. 193 sobrado.
19. 290. Ignacio Fogaça Pereira, empregado publico, rua Maria Eugenia n. 15.
20. 323. José de Oliveira, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, para a Belfor, linha auxiliar.
21. 300. João de Deus Lopes, empregado no commercio, rua Barão de S. Felix n. 109.
22. 292. Jorge de Carvalho Reis, empregado no commercio, rua D. Joaquina n. 19.
23. 295. José Alves Ferreira, foguista, rua da Harmonia n. 35.
24. 325. José Gastão Cortez, funccionario municipal, rua da America numero 6 sobrado.
25. 322. José Gomes da Silva, mecanico, rua Capitão Senna n. 21.
26. 310. José Medeiros da Costa Machado empregado no commercio, rua Rego Barros n. 52.
27. 301. José Rodrigues Chaves, operario, rua Barão de S. Felix n. 129.
28. 331. Lourival Martins da Veiga, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil: Meyer.
29. 302. Luciano Borges, rua Barão de S. Felix n. 223.
30. 294 Luiz Francisco Cornelio, travessa das Paralellas n. 60.
31. 328. Luiz da Franca Varella, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Ruy Barbosa n. 60 Tury-assú.
32. 313. Luiz José dos Santos, empregado no commercio, rua Carlos Gomes n. 45.
33. 318. Manoel Alves, rua dos Cajueiros n. 1.
34. 311 Manoel Augusto de Macedo, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua da Campella n. 28.
35. 316. Manoel Vaz Figueira, rua da Paz sem numero.
36. 326. Napoleão José Octaviano, rua Damião n. 10, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil.
37. 321. Armindo Paulo de Carvalho, foguista, rua America n. 80, loja.
38. 297. Reynaud José Barreira, empregado no commercio, rua Carlos Gomes n. 153.
39. 298. Rodolpho Paes, carroceiro, rua D. Delfinidade n. 35.
40. 291. Serapihim Affonso, rua Coronel Pedro Alves n. 203, empregado no commercio.
41. 329. Severino Alves de Souza Silva, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Olympio n. 462.
42. 307. Simoniano da Costa Maramaldo, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n 257.
43. 327. Vicente Sant'Anna, rua Barão de S. Felix n. 135.

Segundo Grupo de Artilharia de Costa

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor tenente-coronel, presidente do Conselho de Administração do Grupo, faço publico a quem interessar que no dia 31 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas no quartel desta unidade propostas para o fornecimento

Durante o anno de 1924, dos artigos abaixo:

Expediente — Unidade — Preço de base.

Alfinetes para prender papel, kilo	24$000
Barbante grosso, novello	1$500
Barbante fino, novelo	1$300
Borrachas, n. 212, uma	1$500
Borrachas "Van Dike", uma	1$200
Buvard de madeira, um	3$000
Borracha com escova para machina, uma	1$000
Canetas de madeira, especiaes, duzia	5$000
Canetas de madeira, regulares, duzia	2$500
Colchetes para papeis, "OK, n. 2, caixa	2$000
Cesta de vime para papeis, uma	5$000
Enveloppes, 40 × 15, impressos, cento	20$000
Enveloppes para officio, 23 × × 10, impressos, cento	7$000
Enveloppes "Diplomatas", impressos, cento	6$000
Enveloppes para officio, 27 × × 13, impressos, cento	9$000
Fita para machina, uma	6$500
Gomma arabica, kilo	5$000
Grampos de apertar n. 2, caixa	1$500
Grampos "Universal" n. 5, caixa	3$000
Grampos "Universal" n. 1, caixa	2$000
Giz branco, caixa	2$500
Livro pautado n. 133, com 100 folha, um	5$000
Livro pautado n. 132, com 100 folhas, um	5$000
Livro pautado n. 135, com 100 folhas, um	5$000
Lapis "Faber" n. 2, duzia	3$500
Lapis de pedra, duzia	1$200
Lousas, duzia	10$000
Oleo para machina, vidro	3$000
Papel almasso superior, resma.	24$000
Papel almasso regular, resma.	18$000
Papel liso superior, resma.	24$000
Papel liso regular, resma.	16$000
Papel matta-borrão, especial, folha	$600
Papel matta-borrão, regular, folha	$400
Papel "Hollanda" n. 2, caderno.	3$500
Papel "Hollanda" n. 3, caderno.	2$800
Papel carbono, azul ou rôxo, caixa	12$000
Papel para machina, superior, milheiro	25$000
Papel para machina, regular, milheiro	20$000
Papel "Diplomata", para carta, impresso, cento	9$00
Impresso para officio (papel), milheiro	35$000
Penna "Mallat", caixa	4$000
Penna "J", caixa	6$000
Pernoites impressos, milheiro.	35$000
Regua de madeira, com 80 centimetros, uma	6$000
Regua de madeira, com 60 centimetros, uma	4$000
Regua de madeira, com 50 centimetros, uma	3$000
Tinta carmim "Stephens", litro	15$000
Tinta "Sardinha", litro	5$000
Tinta para marcar roupa, litro	25$000
Tinta para carimbo, vidro	1$800
Talões com 100 folhas para vale de generos, quinzenal, modelo n. 26, um	25$000
Talão de 100 folhas para pedido de fardamento, um	18$000
Talão de 100 folhas para vale de generos diarios, modelo n. 25, um	12$000
Folha de vencimentos de officiaes, cento	30$000
Vale de generos (consumo diario), talão de 100 folhas, modelo n. 24, um	18$000

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão, com dous metros por um metro e 40 centimetros, uma	8$000
Fronha de cretone com 66X33, uma	2$000
Lençóes de cretone, com dous metros por um metro e 40 centimetros, um	8$000

Limpeza e conservação do armamento

Antioxido, kilo	7$000
Balistol, kilo	6$000
Graxa do Rio Grande, kilo	1$800
Graxa Patent, kilo	2$100
Oleo Belmentil, kilo	1$500
Lixa de ferro ns. 00, 0, 1, folha	$200
Kerozene, lata	14$000
Tijolo de arear, um	$600
Estopa de primeira, kilo	2$200
Estopa de segunda, kilo	1$800
Vaselina, pura, kilo	5$500
Rupy, litro	3$000
Glycerina pura, kilo	7$000
Sabão virgem, kilo	$800

Escola regimental

Geographia de Lacerda, uma	2$400
uma	2$800
Historia do Brasil de Villar, uma	2$800
Grammatica Portugueza de M. Maciel, uma	2$500
Geometria de O. Freire, uma	3$000
Arithmetica de Trajano, uma	2$000

Conservação de embarcações

Tinta esmalte, branca, kilo	8$000
Tinta esmalte de cor, kilo	8$000
Oleo de linhaça, genuino, kilo	3$000
Alvaiade de zinco, kilo	2$000
Seccante, pacote	$600
Agua-raz de primeira, kilo	5$500
Cabo de manilha de 3|8 e uma pollegada, kilo	3$000
Pregos de cobre de 1, 1 1|2, 2 e 2 1|2 pollegadas, kilo	9$000
Novelo de fio de algodão, torcido, kilo	3$000
Gazolina, lata	18$000
Oleo lubrificante para motor a gazolina, lata	21$000
Oleo «Mobiloil» A, lata	75$000
Helice de 20 pollegadas, uma	90$000
Lona para toldo, metro	6$000
Pó de sapato, kilo	$700
Roxo-rei, kilo	$700
Zarcão, kilo	2$000
Verniz Copal, gallão	28$000
Verde Pariz, kilo	23$000
Cabo de cairo, kilo	2$500
Remos de faia, pé	3$500
Cree de ferro, um	2$500

Conservação de moveis, camas, colchões e travesseiros

Cola da Bahia, kilo	2$800
Colchão de capim de 1,80×65, um	10$000
Gomma-laeca de primeira, kilo.	26$000
Algodão em rama, kilo	4$000
Fechadura de ferro para armario ou gaveta, uma	2$500
Alcool de 40 gráos, litro	1$400
Pregos de 3|4-1-1, 1|2 e duas pollegadas, kilo	3$500
Pallinha americana ns. 1 e 2, kilo	28$000
Ferrolho pequeno para armario, um	$500
Lixa para madeira, folha	$100
Taboas de pinho Paraná, apparelhadas, pé	$700
Taboas de pinho de Riga, apparelhadas, pé	1$100
Limas triangulares para amolar serrotes, duzia	7$000
Dobradiças de latão, de junta de 1|2 uma pollegada, par.	2$000
Potassa, kilo	$900
Travesseiros cheios de capim 66×33, um	2$000
Taboa de cedro, pé	1$400

Illuminação

Breu virgem, kilo	$900
Carvão de forja, kilo	$300
Fio para campainha electrica, metro	$300
Fio duplo flexivel numero 14, metro	$500
Fio duplo flexivel numero 18, metro	$450
Fio duplo flexivel numero 20, metro	$400
Fita isolante preta, peça	5$000
Fuziveis de 15 amperes, rolha, rolha	$550
Fuziveis de 30 amperes, rolha, um	$550
Fuziveis de 15 amperes, cartucho, um	1$200
Fuziveis de 50 amperes, cartucho, um	1$800
Fuziveis typo «D. Z. I.» de 6 amperes, um	$550
Fuziveis typo «D. Z. I.» de 10 amperes, um	$550
Estanho, kilo	9$000
Interruptores rotativos, grandes	2$000
Interruptores rotativos, pequenos, um	1$500
Interruptores de embutir, completos, um	5$200
Interruptores pendentes de metal, um	4$000
Isoladores de haste curva e rosca soberba de 3|8, um	2$800
Isoladores de roldana, duzia	2$200
Isoladores typo «R. T. J. 85» de porcellana, um	4$000
Isoladores typo «R. T. J. 65» de porcellana, um	3$500
Fuziveis typo «D. Z. 3» de 35 amperes, um	1$200
Fuziveis typo «F|P.» de 10 amperes, um	$800
Fuziveis de 3 amperes, rolha, um	$500
Fuziveis de cinta, um	$500
Fio fuzivel de 35 amperes, kilo	1$000
Fio fuzivel de 2 amperes, kilo.	1$500
Pomada para soldar, kilo	12$000
Pomada de pino, uma	$800
Verniz isolante preto, kilo	10$000
Vorniz de côres para lampadas, kilo	10$000
Lapis de zinco para pilhas, um	1$000
Tubos de vidro para indicador, metro	3$500
Solda patente, kilo	2$000
Trincal, kilo	1$000
Esmeril de pó, kilo	3$000
Plombagina em pó, kilo	5$000
Rex para limpeza de metaes, litro	3$500
Sapolio, páo	$300
Almotolia de cobre para ½ litro, uma	5$000
Lampadas electricas de 120 wolts, de 10 velas, uma	1$700
Lampadas electricas de 120 wolts, de 5 velas, uma	1$700
Lampadas electricas de 120 wolts de 16-32 e 50 velas, uma	1$700
Lampadas meio watt, 120 wolts, de 100 velas (Philipps), uma	5$000

Lampadas meio watt, 120 wolts, 50 velas, (Philipps), uma	3$000
Lampadas meio watt, 120 wolts, de 200 velas (Philipps), uma	8$000
Lampadas meio watt, 120 wolts, de 600 velas (Philipps), uma	20$000
Limas chatas bastardas de oito pollegadas, duzia	20$000
Limas chatas de 10 pollegadas, duzia	28$000
Limas chatas bastardas de 12 pollegadas, duzia	34$000
Limas meia cana murça de 10 pollegadas, duzia	30$060
Limas meia cana murça de 12 pollegadas, duzia	34$000
Limas parallelas bastardas de 10 pollegadas, duzia	34$000
Limas parallelas bastardas de 12 pollegadas, duzia	40$000
Papelão de asbesto branco, de 1|8, folha	14$000
Papelão hydraulico, folha	5$000
Pedra de amolar, uma	2$000
Oleo amarillo H. P., kilo	1$600
Oleo combustivel gaz oil, kilo	$100
Oleo para caixa de automatico, kilo	2$500
Sabão especial, kilo	1$200
Roseta de porcellana, uma	2$000
Supporte com chave, um	1$800
Supporte fixo, um	2$000
Fio isolado para tempo, metro	$100
Fio isolado com borracha n. 20, metro	$500
Cabo de cobre isolado com borracha, n. 10, metro	2$000
Terminaes de cobre, um	$200
Acido muriatico, kilo	5$000
Benzina, litro	2$500
Folha de serra para arco á mão, duzia	8$000
Abat-jour de porcellana, um	2$500
Tulipa de vidro, uma	1$400
Borracha em lençól, kilo	14$000
Conduit, metro	2$000
Box para o conduit, um	3$000
Curva para o conduit, uma	1$800
Campainha electrica, uma	5$000
Pilha secca, uma	4$000
Sal de amonio, kilo	$800
Carvão para pilha de «Leclenché», um	$800
Vaso para pilha «Leclenché», um	4$000
Botões de chamada para campainha, um	2$000
Pera para campainha, uma	2$000
Cleats, par	$300
Parafusos para cleats, grosa	18$000
Parafusos para rosetas, grosa	16$000
Tela fina de metal, metro	20$000
Ferro, metro	10$000
Carbunrundum em massa, kilo	4$000
Soda caustica, kilo	4$000
Mobiloil «B», lata	60$000
Vella estearina, maço	2$000
Supporte fixo, um	1$800
Garras para supporte americanas, uma	1$000
Gacheta de algodão de ½ pollegada, kilo	3$000
Metro duplo de metal, um	4$000

Forragens, ferragens e curativos de animaes

Alfafa, kilo	$500
Aveia quebrada, kilo	$800
Farello, kilo	$200
Milho vermelho, kilo	$300
Ferradura para cavallo, uma	1$100
Ferradura para muar, uma	1$000
Cravo para ferradura, duzia	$800

Remonta de calçado

Corda, maço	$100
Tachas n. 2, maço	1$200
Tachas de 2 ½, maço	1$000
Graxa preta, lata	$800
Graxa amarella, lata	$800
Agulha para sapateiro, pacote	1$000
Suvellas, uma	$500
Faca para sapateiro, uma	4$000
Sola especial, kilo	8$000
Fio preto, novello	$600
Pregos de ferro n. 2, kilo	3$000
Cêra «Universal», kilo	6$000
Tinta preta, lata	2$000
Tinta amarella, lata	2$000

Diversos artigos

Ancinhos de ferro com 8 dentes, um	2$000
Ancinhos de ferro com 14 dentes, um	2$200
Bahle de ferro zincado cravado, de 8 pollegadas, um	6$000
Brocha de cabello para caiação n. 00, uma	1$800
Brocha franceza n. 6, uma	3$000
Brocha franceza n. 10, uma	6$000
Colher para pedreiro (qualquer numero), uma	4$200
Enxada de aço de 3 libras (inglezas), uma	8$500
Foices nacionaes, uma	4$000
Vassoura de palha americana, uma	2$000
Vassourinha de piassava, uma	$400
Creolina, lata	1$000
Machado Collins, um	12$000
Acido chlorhydrico, litro	5$000
Velas para automovel, marca Champion, uma	9$000
Facão para matto, um	9$000
Regador grande para jardim, um	10$000
Cadeados gorges grandes, um	6$000
Fechaduras para porta, uma	4$000
Fechaduras para porta, com trinco, uma	8$000
Dobradiças para porta, par	1$500
Ferrolho grande para porta, um	1$500
Ferrolho pequeno para porta, um	$800
Machina grande para café, uma	10$000
Chuveiro de cobre completo, um	20$000
Capacho de coco, um	10$000
Caixa de vidros de 80 x 80 (com 24 vidros), uma	110$000
Cimento allemão, barrica	35$000
Cal virgem, kilo	$150
Rebites de ferro, kilo	7$000
Chapas de ferro ns. 18 e 20, kilo	1$500
Vasculhador para tecto, um	3$500
Escovões para lavagem, um	4$000
Rêde de borracha para lavagem, uma	1$400
Vergalhão de ferro de 3|8, kilo	1$500
Espanador de penna, um	5$000
Folle pequeno de mão, um	5$000
Torneira de pressão de 3|8 pollegada, uma	7$800
Torneira de pressão de 1|2 pollegada, uma	7$500
Torneira de pressão de 3|4 pollegada, uma	8$000
Torneira de passagem, de 1|2 pollegada, uma	5$000
Torneira de passagem de 3|4 pollegada, uma	7$000
Valvula com boia de 1|2 pollegada, uma	10$000
Valvula com boia de 3|4 pollegada, uma	12$000
Chicaras com pires para chá, inglezas, casal	1$600
Chicaras com pires para chá, paulista, duzia	10$000
Chicaras com pires para café, inglezas, duzia	14$000
Chicaras com pires para chá, paulistas, duzia	8$000
Copos moldados de vidro sem pé, duzia	8$000
Copos lisos, sem pé, duzia	4$000
Copós meio chrystal, duzia	15$000
Colher nevada para sopa, duzia	35$000
Colher nevada para café, duzia	17$000
Pratos para mesa fundos ou razos inglezes, duzia	24$000
Pratos para mesa fundos ou rasos, paulistas, duzia	12$000
Pratos para sobremesa, inglezes, duzia	15$000
Caçarola clark qualquer tamanho, kilo	10$000
Terrinas inglezas, grandes, uma	24$000
Guardanapos grandes, meio linho, duzia	15$000
Talheres «Gondaw», duzia	65$000
Facas para cosinha, grandes «Rodger», uma	9$000
Garfos grandes de ferro para cosinha, um	1$500
Conchas grandes de agathe, uma	3$000
Conchas grandes de ferro estanhado, uma	2$500
Bules grandes de agathe, para 30 chicaras, um	15$000
Farinheiras de agathe para dous kilos, uma	6$000
Colheres de agathe para arroz, grandes, uma	2$500
Moringues de barro, grandes, uma	2$000
Caldeirão de ferro esmaltado, qualquer tamanho (Selecta), kilo	6$000
Frigideira de ferro com 30 centimetros de bocca, uma	7$000
Frigideira para 12 ovos, uma	10$000
Assadeira de ferro esmaltado, qualquer tamanho, «Selecta», kilo	6$000
Machina para cortar carne, typo maior, uma	30$000

Normas geraes

1.° Os preços acima serão os maximos que servirão de base á presente concurrencia, além dos quaes nenhuma proposta será acceita.

2.° A inscripção para a presente concurrencia será feita mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Grupo, e instruidos com documentos abonadores da idoneidade do concurrente e encerrar-se-ha no dia 17 do mez de novembro ás 14 horas.

3.° As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 33 × 22, escriptas sem rasura, entrelinhas ou emendas, em tres vias contendo além do sello (na 1ª via) data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, e referencia do sujeitar-se a todos as condições deste edital.

4.° As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração, exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura dos respectivos contratos.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 5ª, os quaes serão apresentados até ás 12 horas do dia da concurrencia e restituidos depois da abertura das propostas, com excepção do contracto social, que será restituido

depois de registrado o respectivo contracto pelo Tribunal de Contas.

5.º Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista dos artigos de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Intendencia deste Grupo a importancia de 500$, para garantir a assignatura do contracto.

6.º O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo termo de contracto perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

7.º Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso não sendo admittida caução inferior a 500$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no citado Grupo.

8.º O prazo para a entrega dos artigos será de 48 horas depois da entrega do pedido.

9.º No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; e verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concurrido.

10. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª.

11. A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concurrentes.

12. No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal a apuração da proposta correrá a sua revelia.

13. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e as contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

14. A presente concurrencia será presidida pelo Sr. tenente-coronel, presidente do Conselho de Administração do Grupo, e as respectivas propostas deverão ser abertas e lidas no dia 31, ás 13:30 horas.

15. A entrega dos artigos será feita na Fortaleza de São João, correndo as despezas de transporte por conta dos fornecedores. Outras quaesquer informações serão prestadas na Intendencia do Grupo, das 8 ás 11 horas, todos os dias uteis.

Quartel na Fortaleza de São João, 11 de janeiro de 1924. — *Armando Augusto de Abranches*, 1º tenente intendente.

Primeira Companhia Ferro Viaria

(Commissão de Rancho)

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. primeiro tenente medico, presidente da Commissão de Rancho desta companhia, faço publico a quem interessar possa que até o dia 25 do mez de janeiro de 1924, ás 10 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo mencionados, durante o anno acima referido:

Agua mineral "Magnesiana", caixa com 48 meios litros, uma.
Agua mineral "S. Lourenço", caixa com 48 meio litros, uma.
Alhos, cento.
Azeitonas brancas d'Elvas, lata.
Azeitonas brancas, grandes, kilo.
Alcool de 36°, litro.
Arroz iguape de 1ª, kilo.
Arroz brilhado especial, kilo.
Assucar refinado de 1ª, kilo.
Assucar refinado de 2ª, kilo.
Assucar bruto secco, kilo.
Azeite doce "Portuguez", lata de litro, uma.
Azeite doce "Portuguez", lata de dez litros, uma.
Banha de porco refinada, de 1ª qualidade, kilo.
Bacalháu de caixa, kilo.
Batatas nacionaes, especiaes, kilo.
Banana da prata, uma.
Biscoutos Aymoré, kilo.
Café moido especial, kilo.
Café torrado em grão, typo 5, kilo.
Café torrado em grão, typo 7, kilo.
Carne verde de vacca, sem osso, kilo.
Carne verde de vacca, de 1ª, kilo.
Carne verde de vitella, kilo.
Carne verde de porco sem toucinho, kilo.
Chá preto ou verde "Lipton", lata de 500 grammas, uma.
Chá preto ou verde "Melroza", lata de 250 grammas, uma.
Cangica especial, kilo.
Camarões frescos, grandes, kilo.
Camarões seccos, kilo.
Canella em cascas, kilo.
Canella em pó "Bhering", latas de 500 grammas, uma.
Cebollas, kilo.
Cerveja (Fidalga ou Cascatinha), garrafa, uma.
Chocolate em pó Bhering, kilo.
Chopp (de ambas as côres), litro.
Cocos da Bahia, um.
Costeletas de porco, salgadas, kilo.
Cravo para doces, kilo.
Carne secca de manta, especial, kilo.
Doces sortidos (goiabada, bananada, cajuada), em pacote de um kilo, um.
Ervilhas partidas, kilo.
Farinha de trigo de 1ª, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Feijão preto de 1ª qualidade, kilo.
Feijão mulatinho de 1ª qualidade, kilo.
Fubá de milho, kilo.
Frangos grandes, um.
Figado de vacca, kilo.
Goiabada "Pesqueira", lata de kilo, uma uma.
Herva-doce, kilo.
Linguiça de carne de porco, kilo.
Linguiça de Petropolis, kilo.
Lingua fresca, kilo.
Lingua do Rio Grande do Sul, uma.
Lombo de Minas, sem costellas, um.
Leite de vacca, litro.
Leite condensado nacional, lata.
Leite condensado estrangeiro "Moça" lata.
Lenha secca roliça em achas, metro cubico, um.
Massa especial para sopa, kilo.
Macarronette, kilo.
Manteiga superior, kilo.
Massa de tomate (lata pequena), uma.
Matte em folhas, kilo.
Marmelada "Colombo", kilo.
Ovos de gallinha, duzia.
Pães de trigo, de 100 grammas, kilo.
Pães de trigo de 500 grammas, kilo.
Palitos especiaes portuguezes, caixa.
Petit-pois "Francez", lata grande, uma.
Petit-pois "Portuguezes", lata grande, uma.
Peixe fresco de 1ª qualidade, limpo, kilo.
Peixe fresco commum, limpo, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo parmaison italiano, kilo.
Queijo Palmyra, um.
Queijo parmaison nacional, kilo.
Sal grosso commum, kilo.
Sal fino refinado, inglez, sacco de dous kilos, um.
Sabão massa de 1ª, kilo.
Sapolio, um.
Sardinha em latas (azeite e massa de tomate), uma.
Toucinho de Minas, kilo.
Tijolo de arear, um.
Temperos, tomate, coentro, salsa, etc., kilo.
Vinagre branco, litro.
Vinagre tinto, litro.
Vinho do Rio Grande "Ariac", litro.
Vinho virgem, litro.
Verduras especiaes (couve-flôr, cenora, beterraba, nabos, ervilhas verdes, repolho, etc., etc.), kilo.
Verduras communs (aboboras, chuchú, batatas doces, couve, alface, etc., etc.), kilo.

As pessôas que pretenderem concorrer deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido á autoridade acima mencionada, até ás 10 horas do dia vinte e quatro de janeiro corrente e entregar ao secretario da commissão de rancho no quartel desta companhia, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos a que se refere a clausula 3ª, deste edital.

Deixam de ser prefixadas as respectivas quantidades dos artigos em concurrencia, pela impossibilidade de ser determinado o numero de homens arranchados durante o primeiro semestre do anno vindouro.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 × 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na primeira via), data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preços por extenso e em algarismo e referencias de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, as quaes serão apresentadas juntamente com o requerimento de inscripção e restituido depois da abertura da proposta.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociantes especialistas do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração desta companhia a importancia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — Será exigido dos proponentes a assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, o deposito na razão de dez por cento (10 %) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante o semestre vindouro.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra *d*, da clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente brasileiro, si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte si elle não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais barata.

Setima — Os preços-limites base serão lidos em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas, de conformidade com o artigo setecentos e cincoenta e cinco (755) do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, não sendo acceitas propostas dos artigos, cujos preços excedam ao limite estabelecido.

Oitava — O proponente que não comparecer ou não se fizer representar legalmente, a apuração das propostas correrá a sua revelia.

Nona — Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel ou onde se achar a companhia, sendo o prazo maximo para entrega dos artigos, dos pedidos diarios, de doze horas, tudo a contar da hora em que for entregue o respectivo pedido na casa fornecedora, e para os artigos pedidos para uma quinzena o prazo maximo de entrada será de quarenta e oito horas, contado da maneira acima referida.

Decima — Os fornecedores se compromettem a vender aos officiaes e praças casados da companhia os artigos que necessitarem para o consumo, pelos preços do contracto.

Decima primeira — Seguirá junto ao processo da presente concurrencia, para o Tribunal de Contas, o contracto social passado pela Junta Commercial, a que se refere a lettra *b* da clausula terceira deste edital, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que tal contracto já foi enviado áquelle Tribunal, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda—Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o regulamento do Codigo de Contabilidade da União, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de dezembro de mil novecentos e vinte e dous e regulamento para o serviço de subsistencias militares, approvado por decreto numero quinze mil e oitocentos e dezesseis, de trese de novembro do mesmo anno.

Decima terceira — Os proponentes obrigar-se-hão a manter seu contracto com o Corpo de Reserva, quando em caso de guerra se mobilizar na guarnição onde se encontrar o corpo activo, e, além disso, que o contracto é considerado de pleno direito, prorogado por mais seis mezes, quando a mobilização sobrevier no decurso do ultimo mez.

Desejando mais esclarecimentos, os interessados poderão se dirigir ao Almoxarifado da Companhia, onde encontrarão os que necessitarem, em todos os dias uteis, das 9 ás 12 horas.

Quartel da 1ª Companhia Ferro-Viaria, em Deodoro, 12 de janeiro de 1924. — 1º tenente intendente, *Ubaldo de Araujo*, secretario da commissão de rancho.

Quarta Brigada de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA POR INSCRIPÇÃO

De ordem do Sr. general commandante e presidente do Conselho de Administração, communico a quem possa interessar, que este quartel general receberá até o dia 30 do corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento de artigos de expediente, material de limpeza, roupa de cama, moveis, colchões e travesseiros e material de electricidade, durante o anno de 1924.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Sr. presidente do Conselho de Administração deste quartel general, acompanhados de documentos que provem idoneidade, tudo de accôrdo com o Codigo de Contabilidade.

S. Paulo, Caçapava, 10 de janeiro de 1924. — *Felicissimo Cardoso*, 1º tenente intendente, secretario.

Segundo Regimento de Artilharia Montada

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho de Administração, declara-se para o conhecimento dos interessados que no dia 30 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, no quartel desta unidade, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica para recebimento de propostas para o fornecimento no anno de 1924, dos artigos constantes do presente edital:

Expediente

Papel almasso de 7 kilos, resma.
Papel almasso de 6 kilos, resma.
Papel para machina, 500 folhas.
Papel para machina, 1.000 folhas.
Papel de cópia para machina, caixa.
Papel para embrulho, caderno.
Papel matta-borrão, folha.
Papel liso, resma.
Papel Hollanda n. 5, caderno.
Papel Hollanda n. 6, caderno.
Papel carbono para machina, caixa.
Papel stencil B 19, caixa.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta carmim, vidro.
Pennas Mallat n. 10, caixa
Penas Mallat n. 12, caixa.
Gomma arabica ns. 0, 1, 2 e 3, vidro.
Colchete de metal para papel, caixa.
Presilhas para papel, caixa.
Lapis «Faber» n. 2
Lapis bi-collor.
Lapis de borracha.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Tinta para mimiographo, bisnaga.
Bloco memorandum, cento.
Fita para machina de escrever «Royal».
Grampos Hotckiss n. 1, caixa.
Enveloppes pequenos timbrados para officio, cento.
Enveloppes grandes timbrados para officio, cento.
Enveloppes de papel de embrulho para caderneta, cento.
Papel timbrado com enveloppe para carta, caixa.
Papel timbrado para officio, cento.
Raspadeira Rodgers.
Buward.
Régua lisa de madeira de 0m,60.
Tinteiro de vidro.
Canetas de madeira.
Giz branco.
Giz de côres.

Forragem

Alfafa, kilo.
Milho, kilo.
Farello, sacco.
Fubá, sacco.
Sal, kilo.

Artigos de ferragem

Azeite de peixe de 1ª litro.
Idem de 2ª, litro.
Balde de zinco de 12, um.
Carrinhos de ferro e madeira.
Cruzwaldina, lata.
Estopa branca de 1ª.
Idem de 2ª.
Espanadores de pennas.
Parafuzos de 1", ¾ 1½", groza.
Cimento, barrica de 180 kilos.
Cêra para assoalho, lata.
Rupi, litro.
Kaol, lata.
Lixa para polir ferro n. 00
Lixa para polir ferro n. 0.
Lixa para polir ferro n. 1.
Lixa para polir ferro n. 2.
Lixa para madeira.
Nubian amarella nacional, vidro.
Idem preta, vidro.
Oleo vulcanico, litro.
Oleo de mocotó, litro.
Pomada preta para calçado, lata grande, uma.

Pomada para calçado amarella, lata grande, uma.
Pás de ferro, uma.
Idem com cabo de madeira, uma.
Gomma-laca, kilo.
Cadeados.
Veuchene.
Vaselina, lata de ½ kilo.
Tijolo de arear, um.
Tinta Quik Bloc, lata.
Tinta Quik Russet.
Fechaduras para gavetas.
Fechaduras para porta.
Anti-oxydo, lata de 200 gramm.
Tinta preta Universal, garrafa.
Potassa, kilo.
Kola para madeira, kilo.
Pregos sortidos de 1 e 1 c ½, para cima, kilo.
Creolina, lata.
Ferro em barra para confecção de ferraduras (Sueco), kilo.
Cravos para ferraduras, milheiro
Pentes de chifre, um.
Graxa do Rio Grande, bexiga.
Arestas, kilo.
Tachas, pacotes.
Facas para cortar capim.

Roupas de cama e de gymnastica

Colcha branca.
Lençol de algodão
Fronha de algodão.
Toalhas felpudas para rosto.
Toalhas felpudas para banho.

Moveis e utensilios

Camas de ferro para praça.
Colchões cheios de capim.
Travesseiros cheios de capim.

Material de construcção

Taboas de peroba rosa de 3m,60 × ×0m,22×0m,01.
Taboas de peroba rosa de 3m,60 × ×0m,22×0m,03.
Taboas de pinho do Paraná de 3m,60× ×0m,22×0m,03.
Pernas de peroba de 3×3.
Pernas de pinho de 3×3.
Pés torneados para mesa.

Material para correiaria e sapataria

Sola engraxada (kilo).
Rebites de cobre 1" (maço).
Tacha americana (maço).
Novello de fio Barbours (um).
Novello de fio patente 12 H. P. (um).
Sola grozada (meio).
Linha de linho (carretel).
Agulha sem ponta (papel).
Cera virgem (kilo).
Atanado do Rio Grande (um)
Fivellas pequenas de metal branco.
Tacha chulear (maço).
Botão amarello com uma cabeça (um).
Fivella de metal amarello para cabeçada.
Fivellas de metal branco para cabeçada.
Agulha para machina (papel).
Agulha para correieiro (papel).
Sovella (uma).
Cabo para sovella (um).
Couro crú (kilo).

Material de electricidade

Lampada «Edison», de 25, 50, 100 e 200 velas (uma).
Lampada «Philips» de 25, 50 100 e 200 velas (uma)
Fio 14 cleats (metro).
Fio flexivel (metro).
Fio de chumbo de 14 (metro).
Fio de tubo ½ k. (metro).
Tubo de ⅝ (metro).
Fuziveis (um).
Rosetas para forro (uma).
Cleats (par).
Fita isolante (peça).
Supporte com chave (um).
Interruptor de parede (um)
Dito pendente (um).
Abat-jour (um).

Louças

Facas com cabo de ferro para mesa (duzia).
Facas com cabo de ebano (duzia).
Facas com cabo de madeira (duzia).
Colheres de metal branco para mesa (duzia).
Garfos com cabo de ferro para mesa (duzia).
Pratos de granito fundos e rasos (duzia).
Copos de vidro reforçado (duzia).
Copos communs lisos (duzia).
Chicaras de granito para chá (duzia).
Chicaras de louça para chá (duzia).
Chicaras de louça para café (duzia).
Chicaras de granito para café (duzia).
Moringues de barro (um).
Cobertos de granito.
Travessas de granito n. 14 (uma).
Travessas de granito n. 15 (uma).
Travessas de granito n. 18 (uma).
Pratos de louça fundos e rasos (duzia).
Chicaras de porcellana para café, superiores (duzia).
Chicaras de porcellana para chá, superiores (duzia).
Pratos fundos ou rasos, nacionaes (duzia).
Chicaras de louça branca para chá, nacional (duzia).

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

2ª, As propostas apresentadas pelos concurrentes serão pelos mesmos datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias. lavradas, á autoridade que presidir a concurrencia, mencionando os concurrentes por extenso e por algarismo, sem emendas ou rasuras os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de $600 por meia folha de papel, inutilizadas na fórma do regulamento em vigor.

3.º Não se tomarão em consideração quaes offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

4.º Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago como negociante do artigo que faz objecto a concurrencia impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando as firmas commerciaes, a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado previamente nesta unidade a quantia de duzentos mil réis, moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

5.º Os proponentes ficam sujeitos por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto para garantir a sua execução, ao deposito da caução na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima de quinhentos mil réis.

6.º Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade publica.

7.º O Governo se reserva o direito de annullar esta concurrencia se houver justa causa; e bem assim não se responsabilisará por indemnização alguma si o Tribunal de Contas negar registro ao contracto.

8.º As propostas cujos preços excederem os da praça, acrescidos de 10 % serão rejeitadas.

9.º No caso de duas ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida á do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha a sorteio.

10. O concurrente acceito que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos (art. 15 das instrucções approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

11. Os artigos de que trata esta concurrencia, deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concurrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

12. No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 11, ficará o mesmo sujeito a multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do conselho administrativo, podendo este em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

13. A differença do preço dos artigos adquiridos fóra do contracto no caso previsto na condição anterior correrá por conta do fornecedor que os mesmos deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa differença, bem como a multa deduzida da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contadoria

deste regimento nos dias uteis das 8 ás 12 horas.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 12 de janeiro de 1924. — *Capitão Pedro Baptista de Mello,* servindo de thesoureiro.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Concurrencia para o contracto da limpeza geral no interior deste estabelecimento.

De ordem do Sr. general director o presidente do conselho de administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro, faço publico que o referido conselho receberá propostas no dia 29 do corrente, ás 13 horas para o contracto da limpeza geral e faxinas no interior deste estabelecimento, conforme a discriminação abaixo:

Limpeza geral e diaria das áreas que contornam os diversos pavilhões do edificio.

Limpeza geral e diaria dos campos de recreio comprehendidos entre as cavallariças e a alameda de entrada;

Limpeza geral e diaria do terreno de recreio, junto á pedreira;

Limpeza geral e diaria dos terrenos onde se acham situadas a usina electrica, lavanderia, banheiros e arrecadação de infantaria;

Limpeza geral e diaria dos terrenos defronte e ao lado da thesouraria;

Conservação e limpeza diaria dos gramados, canteiros, alamedas e jardins do edificio, inclusive os dos predios de habitação, pertencentes ao estabelecimento;

Faxina geral e diaria, pela manhã e sua conservação no decorrer do dia em todos os arruamentos, calçados ou não, bem como em todos os outros logares e dependencias acima especificados;

Conservação e limpeza dos arvoredos, comprehendendo-se a retirada de parasitas, galhos seccos, etc.;

Conservação e plantio do pasto na parte do terreno ao lado direito da residencia do porteiro até o muro junto á padaria Babylonia;

Conservação e limpeza do terreno e arvoredo do morro, atraz da cozinha, onde está collocada a caixa d'agua;

Faxina geral e diaria nos terrenos da linha de tiro, officinas e outros ahi situados.

As pessôas que pretenderem concorrer a esse contracto deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao director do Collegio Militar do Rio de Janeiro até ás 15 horas do dia 28 do corrente, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 X 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1ª via), data e assignatura, discriminação detalhada dos logares e dependencias a conservar limpos, serviços a fazer, preço em algarismo e por extenso e englobadamente pelo qual se obriga a fazer taes serviços e de sujeitar-se a tôdas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade e a que, se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, em qualquer ramo, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já haver sido contractante ou fornecedor do mesmo;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração do Collegio Militar desta Capital, a importancia de 500$ (quinhentos mil réis) para garantir a assignatura do respectivo contracto.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula immediatamente anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Sexta — Os contractantes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500$ (quinhentos mil réis) e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do respectivo contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito no cofre do conselho de administração deste Collegio.

Setima — O proponente que não preencher as exigencias da lettra *b* da clausula terceira, poderá concorrer si fôr afiançado por pessoas que as preencham.

Oitava — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, terá preferencia o concurrente ou firma brasileira, porém, si todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver com o serviço, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

Nona — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento da reducção sobre a proposta mais barata, bem assim qualquer declaração além das determinadas no presente edital.

Decima — Não serão acceitas as propostas cujos preços excedam do limite base estabelecido e que será lido em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas.

Decima primeira — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concorrentes.

Decima segunda — No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima terceira — Não serão acceitos requerimentos de inscripção, depois da citada hora do dia 28 do corrente.

Decima quarta — Os proponentes empregarão nesses serviços o pessoal indispensavel de accôrdo com as differentes épocas de trabalhos do Collegio, cabendo-lhes seleccionar do que actualmente trabalha nesse serviço por conta do Collegio, emquanto bem servir, cujo pessoal ficará sob sua exclusiva direcção.

Decima quinta — Toda a ferramenta, alfaias e mais utensilios empregados no serviço acima citado, bem como o pagamento do pessoal, correrão por conta do contractante.

Decima sexta — O preço a mencionar na proposta que o concorrente fizer será em conjuncto para todo o serviço e calculado mensalmente.

Decima setima — O contracto social passado pela Junta Commercial de que trata a lettra *b* da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo feito dentro do corrente anno, provarem que o tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita menção no citado processo.

Decima oitava — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho de administração na thesouraria do Collegio desta Capital, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima nona — Os interessados que desejarem conhecer as dependencias e logares de que trata o presente edital e informações sobre o pessoal, poderão comparecer nos dias uteis das 10 ás 15 horas, no Almoxarifado deste Collegio, afim de serem acompanhados pelo feitor, e informações sobre inscripção, cauções, etc.; na thesouraria do mesmo Collegio tambem nos dias uteis e nas horas acima citadas.

Vigesima — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Capital Federal, 12 de janeiro de 1924. — O secretario interino do conselho, *Antonio Sanromã*, 1º tenente contador.

Primeira Companhia Ferro Viaria

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor commandante desta unidade e presidente do conselho de administração, faço publico que, no dia 29 de janeiro de 1924, ás 12 horas no quartel desta unidade em Deodoro, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica, afim de receber propostas para o fornecimento dos seguintes artigos, durante o anno de 1924, a saber:

Expediente e livros da Escola Regimental

Arithmetica elementar de Trajano, uma.
Arithmetica progressiva, uma.
Arithmetica elementar de Souza Lobo, uma.
Borracha de tablette Ruby, duzia.
Borracha n. 212, uma.
Borracha Van Dike, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buward de madeira, grande, um.
Buward de madeira, pequeno, um.
Blocos de memoranda de 8°, com 100 folhas, um.
Brochura de 50 folhas, de 0,22×033, uma.
Brochura de 10 folhas, de 0,22×033, uma.
Brochura de 150 folhas, de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 200 folhas, de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 50 folhas, de 0,22×0,33, com indice, uma.
Brochura de 100 folhas, de 0,22×0,33, com indice, uma.
Brochura de 150 folhas, de 0,22×0,33, com indice, uma.
Brochura de 200 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
Caneta de madeira, superior, duzia.
Caneta de madeira, especial, duzia.
Caneta de madeira, regular, duzia.
Colchete para papel "Ok", n. 2, caixa.
Caderno escolar, pautado, duzia.
Caderno escolar, n. 1, duzia.
Caderno escolar, n. 2, duzia.
Carteira escolar para dous alumnos, uma.
Cesta de vime para papeis, uma.
Enveloppes par aofficio, grandes, cento.
Enveloppes para officio, pequenos, cento.
Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.
Enveloppes timbrados para memoranda, cento.
Esponja para quadro negro, uma.
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
Esponja para quadro negro, uma.
Fita para machina "Royal", uma.
Fita para machina de sommar "Dalton", uma.
Folha de vencimentos, cento.
Folha de consignações, cento.
Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grampos de apertar, caixa.
Grampos Universal, caixa.
Giz branco, caixa.
Giz amarello, caixa.
Grammatica portugueza de João Ribeiro, uma.
Grammatica portugueza de M. Maciel, uma.
Geometria de Olavo Freire, uma.
Geometria elementar de F. T. D., uma.
Geographia elementar de Lacerda, uma.
Historia do Brasil por João Ribeiro, uma.
Historia do Brasil, por Maria Da Veiga Cabral, uma
Indice alphabetico, de 0,22×0,33, um.
Indice alphabetico, de 0,50×0,35, um.
Lapis de borracha "Faber", um.
Lapis preto "Faber", duzia.
Lapis bicolor "Faber", um.
Lapis para louza, duzia.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0,22×0,33, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,22×0,33, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,22×0,33, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,22×0,33, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0,50×0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,50×0,35, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,50×0,35, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42, um.
Livro de 50 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 100 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 150 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 200 folhas com indice e alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro caixa de 0,50×0,35, um.
Livro conta corrente de 0,50×0,35, um
Louza, uma.
Mappa de companhia, cento.
Mappa de corragem, cento.
Mappa do rancho, cento.
Memorandum em cartão com enveloppe, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, resma.
Papel almasso regular, resma.
Papel liso superior, resma.
Papel liso regular, resma.
Papel Hollanda n. 2, caderno.
Papel Hollanda n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel matta-borrão superior, folha.
Papel matta-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever superior, em meias folhas, cento.
Papel para machina de escrever regular, em meias folhas, cento.
Papel para machina de escrever ordinario, em meias folhas, cento.
Papel timbrado para officio, superior, em meias folhas, cento.
Papel timbrado para minutas, superior, em meias folhas, cento.
Papel pardo para embrulho, mão.
Pasta para papeis, uma.
Penna Mallat, n. 10, caixa.
Penna Mallat, n. 12, caixa
Penna Perry, caixa.
Penna Leonard, caixa.
Penna Heaths, caixa.
Penna "J", caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Pernoites impressos, cento.
Regoa de madeira com 0,80, uma.
Regoa de madeira com 0,60, uma.
Regoa de madeira com 0,50, uma.
Regoa de madeira com 100, uma.
Regoa de borracha com 0,50, uma.
Regoa de borracha com 0,60, uma.
Regoa de borracha com 0,80, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de ebano, uma.
Recapitulação de vencimentos, cento.
Talão para pedidos de fardamento com 200 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
Talão de ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
Talão para pedido de material com 150 folhas, um.
Talão para baixa ao hospital, com 200 folhas, um.
Talão para pedidos diarios de generos com 100 folhas, um.
Talão para pedidos quinzenaes de generos com 100 folhas, um.
Talão para mappas de consumo diario de generos com 100 folhas, um.
Tinta preta "Sardinha", vidro grande, um.
Tinta carmin "Sardinha", vidro grande, um.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta para marcar roupa, litro.
Vales de rações, milheiro.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão, com 2m00×1m,40, uma.
Fronhas de cretone nacional com 0,63×0,33, uma.
Lençóes de cretone nacional com 2m,00×1m,40, um.

Conservação de arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada "Dragão amarello".

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Algodão em rama, kilo.
Alcool a 36°, litro.
Agua raz de 1ª, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Dobradiças de meia pollegada, uma.
Dobradiças de uma pollegada, uma.
Lixa para madeira, folha.
Lima triangular para amolar serro' uma.
Palhinha americana, kilo.
Prego de 3/4, 1 1/2 e 2", kilo.
Peça de guarabú, pé.
Peça de peroba, pé.
Pó de sapato, kilo.
Secante, pacote.
Oleo de linhaça, genuino, kilo.
Taboa de cedro, pé.
Taboa de pinho de Riga, apparelhada, pé.
Taboa de pinho Paraná, apparelhada, pé.
Sarrafos de pinho Paraná, apparelhados, um.
Roxo, rei, kilo.
Vermelhão, kilo.
Verde Paris, kilo.
Verde Londres, kilo.
Tinta esmalte branca, lata.
Tinta esmalte de côr, lata.
Zarcão, kilo.

Limpeza de armamento, combustivel e lubrificantes para carros

Astrol, kilo.
Antioxido, kilo.
Balistol, kilo.
Balistochnico, kilo.
Carvão de pedra para forja, sacco de 50 kilos.
Carvão Cardiff, escolhido, tonelada.
Estopa alvejada, kilo.
Idem de 1ª, kilo.
Idem de 2ª, kilo.
Gazolina commum, caixa.
Irem de aviação, caixa.
Kaol, litro.
Kerozene, caixa.
Lenha secca, em achas, metro.
Lixa para ferro, sortida, folha.
Oleo de côco, kilo.
Oleo de ricino, kilo.
Idem Mobiloil C, caixa.
Idem Atlantic A, caixa.
Idem Atlantic C, caixa.
Idem Valdoil A, caixa.
Idem Valdoil C, caixa.
Rupi, litro.
Tijolo fancez, um.
Tijolinho francez, um.
Vaselina, lata de kilo, uma.

Forragens, ferragens e curativos de animaes

Alfafa nacional, kilo.
Milho, vermelho, kilo.
Capim verde, kilo.
Sal grosso, kilo.
Ferraduras para cavallos, duzia.
Ferraduras para muares, duzia.
Cravos inglezes ns. 6 e 7, milheiro.
Carvão para forja, tonelada.
Sulphato de sodio, kilo.
Pomada mercurial dupla, kilo.
Algodão para ataduras (10 metros), peça.
Nitrato de prata em lapis (6 lapis), vidro.
Alcool a 40°, litro.
Iodo resublimado, grammas.
Cruzwaldina, lata.
Sôro antitetanico em ampôlas, caixa.
Injecções para malcinização, caixa.
Sôro anti-ophidico em ampôlas, caixa.

Remonte de calçado

Agulha para sapateiro, pacote.
Alamado do Rio Grande, uma.
Atadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Fiadores para borseguins pretos, par
Fio "Borbon", novello.
Fio "Patente", novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Ilhozes, duzia.
Linha para sapateiro, carretel.
Lixa de madeira, carretel.
Linha para sapateiro, carretel.
Pomada "Dragão preta", lata.
Ponta "Paris", kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro.
Suvella para sapateiro, duzia.
Tachas amarella, kilo.
Taxas de xuliar, pacote.

Diversos artigos

Ancinho de ferro com 8 dentes, um.
Ancinho de ferro com 14 dentes, um.
Armario estante de pinho "americano", um.
Balde de zinco, grande, um.
Balde de zinco, médio, um.
Balde de zinco pequeno, um.
Brilhantina para limpeza de instrumentos, vidro.
Bandeira de Filet para signaleiro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Broeha para caiação (de cabello) grande, uma.
Brocha franceza n. 6, uma.
Brocha franceza n. 10, uma.
Brocha de cabello para caiação, pequena, uma.
Cadeado, um.
Corda franceza, kilo.
Colher de pedreiro grande, uma.
Colher de pedreiro média, uma.
Colher de pedreiro pequena, uma.
Capachoh de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilos.
Corda fina, kilo.
Chuveiro de cobre completo, um.
Chave de fenda, uma.
Chave ingleza, uma.
Cal de marisco, sacco.
Creolina, lata.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo grande, um.
Deposito de lixo pequeno, um.
Deposito de lixo especial, um.
Escovões para lavagem, uma.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira Hygienica de agath, uma.
Espanador de pennas, um.
Escova de sapatos, uma.
Escova de raiz, uma.
Fechadura para portas, uma.
Fechadura para gaveta, uma.
Facão de matto, um.
Foice nacional, uma.
Ferrolho para porta, um.
Filtro de barro grande, um.
Filtro de barro pequeno, um.
Filtro Fiel, um.
Folle pequeno de mão, um.
Latego de couro crú, um.
Machado Collins, um.
Pedra pome, uma.
Pavilhão de commando de seda, um.
Pavilhão de commando de filet, um.
Parafusos diversos, um.
Pafassa, kilo.
Pelle para tambor, uma.
Pincel para machina de escrever, um.
Quadro negro, um.
Toalha para banho falpuda, uma.
Pilha para reflector, uma.
Toalha para rosto, felpuda, uma
Tranca de ferro, uma.
Talha de barro, grande, uma.
Regador grande de folha, duplo, um.

Regador de folha, médio, um.
Regador de folha, pequeno, um.
Serragem, sacco.
Reflector electro, um.
Vasculhador para tecto, um.
Vergalhão de ferro de 3/8, um.
Vidro fosco, um.
Vidro liso, um.
Vassoura de piassava de 22 furos, especial, uma.
Vassoura de piassava pequena, para limpeza, uma.
Vassoura escova de piassava, uma.
Vassoura de palha americana, uma.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao senhor presidente do conselho de administração e commandante da 1ª Companhia Ferro-Viaria, até ás 10 horas do dia 28 do mez de janeiro de 1924, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33 × 0m,22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados ás condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que fez objecto a concurrencia impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria a quantia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000$), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado á garantia da execução desse contracto, será feito no cofre do conselho de administração da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de quarenta e oito horas (48) e para os que dependerem de manufactura, é de trinta dias (30) a contar da data do respectivo pedido.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si forem todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido, e para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo para a entrega do mesmo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — O contracto social, passado pela Junta Commercial de que trata a lettra *b*, da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando isto para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho de administração desta companhia, na thesouraria, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Decima quarta — As despezas de transporte dos artigos de que é objecto o presente edital de concurrencia, correrão por conta dos fornecedores.

Desejando mais esclarecimentos, os interessados poderão se dirigir ao almoxarifado da companhia, onde encontrarão os que necessitarem, em todos os dias uteis, das 9 ás 12 horas.

Quartel da 1ª Companhia Ferro-Viaria, em Deodoro, 12 de janeiro de 1924. — *Ubaldo de Araujo*, 1º tenente, intendente, thesoureiro, secretario do Conselho de Administração.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO Á DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO DO MATERIAL DE CONSUMO ABAIXO INDICADO

Tendo de se proceder, nesta directoria geral, nos termos dos arts. 738, § 2º, e 763 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, a concurrencia administrativa para fornecimento, á mesma directoria, do material constante da relação annexa, convido os interessados a apresentarem proposta, no dia 18 do corrente, ás 14 horas.

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 12 de janeiro de 1924. — *Mario Fonseca*, director geral interino.

Relação do material a ser fornecido á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em concurrencia administrativa a realizar-se na mesma directoria em dezoito do corrente, de accôrdo com o edital desta data

500 folhas duplas, de papel Hollanda, pautadas e riscadas, de accôrdo com o modelo II (livro «Diario») das Instrucções annexas ao decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919.

2 livros, de papel Hollanda, pautado e riscado, de accôrdo com o modelo III das supracitadas Instrucções, destinados a servirem de «Razão», encadernação 1/2 canna, com sobrecapa de panno preto, rotulo vermelho no dorso, sendo cada livro de 200 folhas, numeradas por pagina, perfazendo 400 paginas.

Nota — Os modelos referidos acham-se á disposição dos interessados nesta directoria geral.

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 12 de janeiro de 1924. — D director geral interino, *Mario Fonseca*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA RECONSTRUCÇÃO DO MURO DE SUSTENTAÇÃO DOS TERRENOS DO OBSERVATORIO NACIONAL QUE DA' A' RUA GENERAL BRUCE DO LADO DO ASCENSOR

Faço publico para conhecimento dos interessados que no *Diario Official*, de 11 do mez corrente se acha publicado, de accôrdo com o art. 17 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro corrente, edital da concurrencia publica a realizar-se, nesta Directoria Geral, no dia 29 do mez cor-

rente, ás 14 horas, para a execução da obra supra mencionada.

Directoria Geral de Contabilidade, em 12 de janeiro de 1924. — O director geral, interino, *Mario Fonseca.*

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE CARRETOS NO DISTRICTO FEDERAL E NITHEROY, DURANTE O ANNO DE 1924.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, nesta directoria, serão recebidos, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar desta data, e, conforme o que dispõem os arts. 757 e 762 do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, requerimentos de inscripção dos interessados na prestação dos serviços de carretos, entre esta directoria, situada á praia Vermelha, e as estações: Central, S. Diogo e Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil; Praia Formosa e Cáes Pharoux, da Estrada de Ferro Leopoldina, e Cáes do Porto, para as companhias de navegação e, entre a séde da Inspectoria Agricola Federal do 13° Districto, sita á rua de S. João n. 201, em Nitheroy, e a estação do Maruhy, da Estrada de Ferro Leopoldina, de plantas, sementes, machinas agricolas, adubos, insecticidas, amostras de productos vegetaes e mineraes, publicações, moveis o outros materiaes, em vehiculos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 kilos, mediante as seguintes condições:

a) transportarem da séde da directoria para aquelles pontos e vice-versa, e da séde da Inspectoria Agricola do 13° Districto, em Nitheroy, para a estação de Maruhy e vice-versa, conforme determinação, respectivamente, desta directoria e daquella inspectoria, dentro de 24 horas, a contar do seu recebimento, quaesquer dos materiaes acima indicados;

b) nos casos de urgencia, a realizarem taes transportes, dentro do prazo razoavel que for marcado no respectivo pedido, a contar do seu recebimento;

c) ficarem responsaveis por quaesquer dos materiaes acima indicados que lhes forem entregues.

Os requerimentos de inscripção a que se refere o presente edital deverão ser dirigidos a esta directoria, em duas vias, a primeira devidamente sellada, pellos declarando os interessados sujeitarem-se a todas as condições deste edital.

Declararão mais os senhores interessados a sua nacionalidade, a séde dos seus estabelecimentos e, por extenso e em algarismo, o preço por que se propõem a executar os serviços acima referidos.

Em envolucro separado, deverão apresentar, para o julgamento de idoneidade, recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes e, além destes, os estaduaes, para aquelles que se propuzerem a executar o serviço de carretos em Nitheroy, a que estiverem sujeitos; attestados de repartições publicas do modo por que tenham, porventura, executado para ellas taes serviços e prova de existencia legal.

Juntamente com taes documentos apresentarão os candidatos á inscripção o conhecimento de deposito feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a pedido dos interessados, da importancia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, para garantia das propostas, e tambem da execução dos supraditos serviços, por parte do requerente preferido.

Julgada, dentro dos dez (10) dias acima prazados, a idoneidade dos requerentes, será feita a immediata inscripção do proponente preferido.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 10 de janeiro de 1924. — *Arthur Torres Filho,* director.

Directoria de Meteorologia

Venda de material julgado imprestavel

De ordem do Sr. Dr. director da Directoria de Meteorologia, faço publico que, de accôrdo com a autprização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, será vendido em hasta publica, que terá logar no dia 19 do corrente me, ás 12 horas, á rua do Passeio n. 82, todo o material constante da relação abaixo:

Relação

1 mesa de pinho de riga, de 3m,5 × 1,00, avaliada em	40$000
1 armario envidraçado, com duas portas, avaliado em	20$000
1 estante feita de armario velho, avaliada em ..	20$000
1 armario de pinho, avaliado em	15$000
1 mesa pequena, avaliada em	7$000
1 lavatorio de ferro, avaliado em	10$000
1 mesa de pinho de riga, de 2m8 × 1m,19, com duas gavetas, avaliada em.	40$000
1 armação pintada de branco, envidraçada, com sete portas, avaliada em	200$000
1 estante velha, de pinho de riga, avaliada em	100$000
1 escrivaninha velha, de pinho de riga, avaliada em	10$000
1 banca velha, de pinho, avaliada em	15$000
2 prateleiras velhas, avaliadas em	20$000
1 armario velho, de pinho, avaliado em	10$000
1 banqueta velha de pinho, avaliada em	15$000
1 armario de pinho, avaliado em	15$000
2 sofás velhos, avaliados em	40$000
2 cadeiras velhas, avaliadas em	10$000
1 banco velho, avaliado em	5$000
1 armario de cedro, avaliado em	15$000
1 transmissão com 9m de comprimento, 4 polias de diametro 0,17, 0,36, 0,46 e 0,82, avaliadas em	500$000
1 caixa de ferro para rebolo, avaliada em	16$000
1 bomba Soneck n. 2, muito usada, avaliada em..	40$000
Total	1:272$000

59 latas de 5 kilos, de tinta imprestavel.
8 latas de 5 kilos de tinta verde imprestavel.
5 gallões de tinta imprestavel.
1 lata de 3 kilos, de tinta imprestavel.
20 supportes velhos para um thermometro.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — O secretario, *Alcides F. Corneiro.*

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PREPARADOR DE BOTANICA

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio acha-se aberta na Secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 14 do corrente, a inscripção para o concurso ao cargo de preparador de botanica do Museu Nacional.

O prazo para a referida inscripção é de 60 dias, terminando no dia 11 de fevereiro de 1924, devendo o concurso realisar-se, de accôrdo com as instrucções abaixo publicadas, que baixaram com o officio n. 2.037, de 5 do corrente, da Directoria Geral de gricultura.

Instrucções

Art. 1°. São condições para inscripção ao concurso do cargo de preparador da Secção de Botanica do Museu Nacional:

a) ser cidadão brasileiro;

b) moralidade provada por folha corrida;

c) apresentação de cardeneta de reservista do Exercito;

d) apresentação de documentos que provem estar o candidato habilitado nas seguintes materias: Portuguez, Francez, Arithmetica, Geographia, noções de Physica e Chimica e de Historia Natural. A' congregação reserva-se o direito de verificar a habilitação do candidato nas referidas materias, si necessario.

Art. 2.° — O concurso constará de uma *prova escripta* sobre Botanica Geral, especialmente Organographia, e noções de Systematica Botanica e de uma *prova pratica* que versará sobre Organographia pratica, preparação e conservação de material botanico e Technica Microscopica applicada ao estudo dos vegetaes, comprehendendo o manejo do microscopio, operações histologicas o reconhecimento de tecidos vegetaes. A commissão examinadora poderá arguir o candidato sobre o assumpto dessa ultima prova.

Art. 3°. Os assumptos dessas provas assim como o material a ser utilisado, serão organisados em pontos pela commissão e approvados pela congregação. A prova escripta será feita em commum sobre um ponto unico, a prova pratica, por turmas com um ponto para cada turma, em annos os casos tirados á sorte.

Art. 4°. As referidas provas serão prestadas perante uma commissão presidida pelo director do Museu, e constituida por dous membros da congregação, por ella eleitos.

Art. 5°. As provas serão prestadas em dias differentes, dispondo os candidatos do tempo necessario a realisação dellas ao criterio da commissão. A prova escripta será lida em publico perante a congregação, em dia determinado.

Art. 6°. A commissão apresentará relatorio sobre o merecimento das provas realisadas e por elle a congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal.

Art. 7°. Em primeiro lugar será julgada a habilitação dos candidatos sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida em votação nominal, por ordem de merecimento.

Art. 8°. Para preenchimento da vaga será remettida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro logar. Em igualdade de condições

será preferido o candidato que já tiver exercicio no estabelecimento.

Art. 9º. O director enviará ao Sr. ministro da Agricultura, com a proposta do candidato, a copia dos actos do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circumstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, em 13 de dezembro de 1923. — *J. A. F.* Lacerda, secretario interino.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no art. 10 do regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 911, convida os interessados nas transacções em que interveio o corretor de navios Anverino Floresta de Miranda, exonerado a pedido, por portaria do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio de 26 de dezembro proximo passado, a apresentarem suas reclamações por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda 191, primeiro andar, dificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de seis mezes a contar de sua exoneração.

Secretaria da Junta dos Corretores, 4 de janeiro de 1924. — *João Severino da Silva*, syndico.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o capitão de corveta, medico da Armada, Dr. Eugenio Ernesto Barbosa, Para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 43$729, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 18 de julho de 1917 a 10 de maio de 1920, quando em serviço na administração de Barra do Rio Grande do Sul, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 4 de janeiro de 1924.— *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o 2º tenente pharmaceutico da Armada, Alcibiades Gomes de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 3$449, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 18 de março a 1 de novembro de 1919, quando encarregado da pharmacia da Escola Naval, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 4 de janeiro de 1924.—*Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Caixa de Amortização

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1924 DOS OBJECTOS DE EXPEDIENTE, ASSEIO E ILLUMINAÇÃO E FORÇA ELECTRICA

Faço publico que no dia 21 de janeiro vindouro, ás 13 horas, se receberão, nesta repartição, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos abaixo declarados, mediante as seguintes condições:

I

De accôrdo com o que determina o Regulamento do Codigo de Contabilidade, titulo VII, capitulo I, os concurrentes deverão recolher, mediante guia fornecida por esta caixa, ao Thesouro Nacional, a quantia de 500$, em dinheiro ou em apolices da divida publica, para garantia das propostas que apresentarem.

II

Os artigos a fornecer são os adeante indicados e deverão ser entregues nesta repartição 48 horas depois de feito o respectivo pedido.

III

As propostas serão feitas em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas, rasuras ou resalvas, contendo o nome do artigo a fornecer, o preço escripto em algarismos e por extenso e todas as suas folhas rubricadas pelo proponente.

IV

As propostas serão apresentadas nesta caixa, no dia e hora mencionados, em enveloppes fechados e lacrados; separadamente, apresentarão os proponentes os seus documentos de idoneidade e o conhecimento da caução de que trata a condição I.

V

Servirão para prova de idoneidade os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes e attestados de repartições publicas sobre a execução de contractos anteriormente feitos.

VI

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem offerecimento de reducção sobre a proposta mais vantajosa ou as que se afastarem das nórmas deste edital.

VII

Antes da abertura das propostas serão examinados os documentos de idoneidade; não serão abertas as propostas dos concurrentes não considerados idoneos.

VIII

A abertura e leitura das propostas serão feitas na presença de todos que se apresentarem a esse acto e publicadas antes de qualquer solução. Havendo igualdade de preços, será, immediatamente, feita nova concurrencia e, continuando o empate, far-se-ha a escolha por sorte.

IX

Serão consideradas inexistentes as propostas cujos preços estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado.

X

O proponente acceito, que dentro de tres dias não se apresentar para a assignatura do contracto, perderá o direito ao mesmo e á caução a que se refere a condição I.

XI

Afim de garantir a execução do contracto o proponente acceito depositará no Thesouro Nacional a quantia de réis 2:000$ (dous contos de réis) em dinheiro ou apolices da divida publica.

XII

O proponente acceito, na vigencia do contracto, não poderá allegar falta do artigo pedido por esta repartição; excedido o prazo para o seu fornecimento, será feita acquisição do mesmo em qualquer casa commercial por conta do contractante.

Caixa de Amortização, 22 de dezembro de 1923. — O inspector, Dr. *Carlos Claudio Silva.*

Relação dos artigos a fornecer

Acido chlorhidrico, litro.
Aguaraz, litro.
Agulha para cozer processos, duzia.
Agulha para encadernação, duzia.
Alcool de 36°, litro.
Almofadas para carimbo, uma.
Arame fino, kilo.
Alicates com cabo isolado, para electricista, um.
Boccal com chave para lampada, um.
Boccal sem chave, idem, um.
Borracha "Union", para tinta e lapis, duzia.
Borracha "Union", idem, idem, uma.
Borracha circular com escova, para machina de escrever, duzia.
Borracha circular, idem, idem, uma.
Bobina de papel para machina de sommar, uma.
Barbante fino, superior, quatro fios, kilo.
Barbante fino, bom, quatro fios, kilo.
Barbante fino, superior, tres fios, kilo.
Barbante grosso, commum, kilo.
Barbante hamburguez, kilo.
Brocha para encadernação, uma.
Balde de zinco, grande, um.
Balde de zinco, pequeno, um.
Buvard, um.
Caneta superior, duzia.
Caneta commum, duzia.
Caneta ordinaria, duzia.
Cordel italiano, kilo.
Colchete para papel, ns. 1 a 6, em caixinhas de 100, duzia.
Copo commum para agua, duzia.
Colla nacional para encadernação, kilo.
Colla hamburgueza, idem, kilo.
Creolina nacional, lata.
Castiçal electrico, commum, um.
Cabo de aço para elevador (preço incluindo a collocação), metro.
Campainha electrica, uma.
Chave de fenda, para electricista, de 12", 10", 8" e 6", uma.
Chave ingleza de 12", 10", 8", 4" e 2", uma.
Contacto de cobre, um.
Cesta de arame para processos, uma.
Cesta de vime, idem, uma.
Cêra virgem, kilo.
Cadarço de linho, branco ou cinza, peça.
Cadarço de linho, idem, idem, metro.
Caldeira de ferro pequena, para colla, uma.
Caldeira de ferro, idem para massa, uma.
Escova commum, para roupa uma.
Escova para unha, uma.
Elastico, diversos tamanho, caixa de 100, caixa.
Enveloppe commercial, cento.
Enveloppe pequeno, cento.
Estopa branca, kilo.
Esponjeira de vidro, uma.
Esponjeira de louça, uma.
Esponja, uma.

Espanador n. 55, um.
Espanador n. 40, um.
Furador, um.
Fio "Barbour", n. 3, para encadernação, novello.
Fita para machina de escrever "Underwood", "Remington", "Royal", uma.
Farinha de trigo, kilo.
Filtro de barro, nacional, ns. 1, 2, 3 e 5, um.

Fio flexivel para installação electrica (sêda e algodão), metro.
Fita isolante preta e branca, peça.
Fusivel de cartucho de 10 a 25 ampères, um.
Fusivel de rolha, de 20 a 50 ampères, um.

Fogareiro electrico, pequeno, um.
Gomma arabica, vidro grande, um.
Gomma arabica, vidro pequeno, um.
Giz branco, caixa.
Gazolina, lata.
Graxa para elevador, kilo.
Interruptor para tempo, um.
Interruptor rotativo, um.
Kaol em lata de meio litro, lata.
Kerozene, em lata, lata.
Kerozene, garrafa.
Linha branca para encadernação, carretel.
Linha branca para coser processo, carretel.

Lacre, Sardinha, kilo.
Lacre americano, kilo.
Lapis preto Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.
Lapis graphite, n. 2, H. B., duzia.
Lapis "Eberhard", Bank, 425, duzia.
Lapis para carbono, duzia.
Lapis bicolor, duzia.
Lapis verde, duzia.
Limpador de penna, commum, um.
Lamparina de vidro, uma.
Lamparina de folha, uma.
Lampada electrica, ½ W., 50 velas, uma.

Lampada electrica, idem, 100 velas, uma.
Lampada electrica, idem, 200 velas, uma.
Lampada electrica, idem, 400 velas, uma.
Lampada electrica, idem, 600 velas, uma.
Lampada electrica, idem, 1.000 velas uma.
Mataborrão branco, rosa ou verde, folha.

Mataborrão branco, rosa ou verde em tira, milheiro.
Macete, um.
Mangueira para lavagem de casa, metro.

Martello commum, um.
Naphtalina em pó, kilo.
Naphtalina em bola, kilo.
Oleo para machina de escrever, vidro pequeno, vidro.
Oleo para lubrificação de motores, kilo.
Papel almasso, pautado, superior, resma.
Papel almasso, pautado, commum, resma.

Papel de linho, liso, formato almasso, superior, para machina, resma.
Papel de linho, idem, idem, inferior, idem, resma.
Papel de linho liso, em caixa, para cópia, caixa.
Papel de linho, liso, em folha grande, resma.

Papel de linho, liso, idem, folha.
Papel de linho para carta, caixa.
Papel commum para carta, caixa.
Papel "patente", verde, resma.
Papel "patente", verde, folha.
Papel branco para guarda, resma.
Papel branco, idem, folha.
Papel pente, marmore, resma.
Papel pente, idem, folha.
Papel carbone, 0,45×0,33.
Papel carbone em caixa, caixa.
Papel pardo para forrar mesa, folha grande, resma.

Papel pardo, idem, idem, idem, folha.
Papel amarello para embrulho, resma.
Papel amarello, idem, folha.
Papel diplomata para carta, com enveloppes, caixa.

Papel de lixa para ferro ou madeira, folha.

Papelão para encadernação, ns. 6, 8, 10, 12, 14 e 16, maço.
Pelle de marroquim chagrin, verde, uma.

Panno preto para encadernação, metro.
Panno chagrin, metro.
Peso para papel, um.
Prendedor OK, caixa.
Percevejo, caixa.
Potassa, kilo.
Pedra pome, pequena, uma.
Pasta commum, para mesa, uma.
Pilha secca, uma.
Pincel pequeno, duzia.
Penna "Leonards", "Perry", "Geo W. Hughes", "Esterbroock", "Mallat", caixa.
Regua de borracha, com 0,40, 0,50 e 0,75, uma.

Rupi em lata de meio litro, lata.
Raspadeira com cabo de osso ou madeira, uma.

Receptaculo com chave, um.
Receptaculo sem chave, um.
Sabonete Rialto, Santelmo, caixa.
Sabonete nacional em barra, caixa.
Sabão virgem, kilo.
Sapolio nacional, duzia.
Tinta azul preta, "Sardinha", official, litro.

Tinta carmim, idem, litro.
Tinta carmim "Staffords", vidro pequeno, vidro.
Tinteiro duplo, armação de ferro e de madeira, um.
Tinteiro singelo, idem, idem, um.
Tinteiro de vidro, um.
Tesoura para papel, uma.
Talhadeira com 0m,40, uma.
Vassoura de piassava, "Cattete", grande, duzia.
Vassoura de piassava, idem, pequena, duzia.

Vassoura de cabello, grande, duzia.
Vassoura de cabello, idem, uma.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL POR 30 DIAS

De ordem do Sr. chefe da 1ª secção, convidam-se as firmas infra relacionadas a apresentar no prazo de 30 dias, as facturas consulares, a que se obrigaram pelos termos firmados no livro 3 de 1923 as fls.:

Vieira Monteiro & Comp. fls. 54 58 e 66, 110;
Rodrigues & Comp., fls. 57;
The Rio de Janeiro Tramway, Light an Power Co., Ltd., fls. 62;
Soares Sampaio & Comp., Ltd., fls. 65;
Americo de Mattos, fls. 68;
Gelassem e Castro fls. 70;
Broad & Comp., fls. 75;
A. Taveret, fls. 85;
E. Salathé & Comp., fls. 96;
Couri & Irmão, fls. 99;
E. Gette & Comp., fls. 108.

Primeira Secção, em 7 de janeiro de 1924. —O escripturario, *Geminiano de Mattos*. Visto.— *B. da Conceição*. Em 7 de janeiro de 1924.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias constantes nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 8

Manifesto n. 118—MK: Nove fardos sem numero (aniagem), a Mont negro & Korb, vindos pelo vapor hollandez *Agorab*, procedente de Buenos Aires, entrado em 29 de janeiro de 1923.

Armazem n. 10

Manifesto n. 834—PC—dous triangulos ligados—M: Cinco caixas, ns. 4.634 a 4.638 (fio de cobre—despacho n. 87.793 de setembro de 1923) a V. Fernandes, vindas pelo vapor italiano *Anglo Toso*, procedente de Genova, entrado em 22 de julho de 1922.

Armazem n. 8

Manifesto n. 930—Cotello: Trinta e nove saccos sem numero (quebraxo—despacho n. 19.876, de março de 1923), á ordem; sem marca: Noventa e nove amarrados sem numeros (vime—despacho n. 19 876, de março de 1923) á ordem, vindos de Buenos Aires, no vapor americano *West Neris*, em 21 de agosto de 1922.

Manifesto n. 510 — Camillo Mourão: Cincoenta quintos sem numeros (vinho), a Camillo Mourão & Comp.; triangulo Marander: Um quinto sem numero (vinho), a Pires Coelho & Comp.; Portuespa: Cincoenta quintos sem numeros (vinho), á ordem; Rodrigues Lisbôa: Dez quintos sem numeros e vinte decimos sem numeros (vinho), a Rodrigues Lisbôa & Comp., vindas pelo vapor nacional *Bagé*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de abril de 1923.

Armazem n. 7

Manifesto n. 272—Felipe: Uma caixa numero 38 (pentes de borracha), a José Felippe & Irmão; Quadrilongo Siemens— E-F-O-M: cinco caixas ns. 277, 974, 1 036, 1.091 e 1.101 (não constam do manifesto); Triangulo ZW: uma caixa n 27.352 (não consta do manifesto), vindas pelo vapor allemão *Else Hugo Stinnes 15*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de março de 1923.

Armazem n. 10

Manifesto n. 221—HB: Uma caixa n. 19 (telemetro-guia n. 102), ao Ministerio da Guerra, vinda de Buenos Aires, no vapor sueco *Kromorins Gustaf Adolf*, em 19 de fevereiro de 1823.

Manifesto n. 979—GI: Uma mala n. 139 (objectos de uso), ao Expresso Federal; SAG:—Exposição Brasileira: Uma caixa numero 4 (não consta do manifesto), vindas pelo vapor francez *Cordoba*, procedente de Genova, entrado em 27 de agosto de 1922.

Armazem n. 15

Manifesto n. 889—AA——3.267/11 : Seis barris sem numero (crystaes), á ordem, vindos de Nova York no vapor americano *San Francisco*, em 6 de agosto de 1922.

Manifesto n 989—AB : Uma caixa numero 165 (rendas de algodão, despacho numero 63.827, de julho de 1923), a Leitão & Irmão ; CFC : Tres caixas ns 3 780 a 3.782 (não constam do manifesto), vindas pelo vapor hollandez *Rynland*, procedente de Amsterdam, entrado em 28 de agosto de 1922.

Manifesto n. 1 012—JSL : Quatro caixas ns. 1 a 4, um engradado n. 5 e um amarrado n. 6 (tombola de metal com espingardas, novidades para electricidade, com motor), á ordem vindas pelo vapor francez *Alba* procedente de Bordéos, entrado em 4 de setembro de 1922.

Armazem n. 8

Manifesto n 195—YGD : Quatorze caixas e um encapado sem numeros (roupas, quadros, tapetes, varetas de metal, etc.), á Expresso Villaronga, vindas de Buenos Aires no vapor hollandez *Athena*, em 14 de fevereiro de 1923.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — O escripturario, *J. Lopes de F. e Souza*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO A FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do art. 2º do decreto n. 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concurrencia publica para apresentação de *maquettes* de um monumento que perpetue a memoria de Francisco de Paula Rodrigues Alves, a ser erigido nesta Capital, de accôrdo com as condições abaixo enunciadas:

1.ª No monumento á estatua desse benemerito brasileiro será o motivo principal.

2.ª O monumento será erguido em ampla praça que será designada pela Prefeitura do Districto Federal.

3.ª Os concurrentes receberão os dados biographicos sobre o personagem que nelle deve figurar. Poderão concorrer artistas-esculptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4.ª O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data deste edital. Até 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, nesta Capital e nas cidades de Paris e Roma, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjuncto do monumento e todos os seus detalhes. (Escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concurrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto, em portuguez, em tres vias, mencionando, com a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim uma especificação dos materiaes que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.ª O custo total do monumento, collocado no local, não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000$000).

6.ª Os projectos e respectivas descripções deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo do concurrente.

De tudo será passado recibo ao concurrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.ª Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra do prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.ª Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.ª Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concurrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu nome, projecto ou pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1º, 2º e 3º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 20.000, 10.000 e 5.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento da exposição e sómente aos membros da commissão e seus auxiliares será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita durante um mez e em seguida os projectos serão julgados por maioria de votos da commissão do jury.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concurrencia si nenhum dos proponentes apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concurrencia, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a condição 4ª, sendo nesta Capital, a entrega feita á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e nas cidades de Paris e Roma, no mesmo dia, ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia préviamente determinado por edital serão abertos, conjunctamente, os envolucros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 30 de outubro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accôrdo com a nona condição do edital de 23 de novembro ultimo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos de fornecimento de moveis, colchões e artigos de colchoaria; material e objectos de electricidade; tintas vernizes e artigos para pinturas e accessorios de automovel, durante o corrente anno de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, com excepção da Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, os commerciantes: Mattos Pragana & Comp., Souza Baptista & Comp., Fontes Garcia & Comp., Mendes, Pinto & Comp. e Companhia Commercial e Maritima, sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria de Contabilidade em 11 de janeiro de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

HOSPITAL D. PEDRO II

De ordem do Sr. Dr. director deste hospital fica aberta concurrencia administrativa de emergencia, para fornecimento de leite fresco de vacca, entregue o estabelecimento diariamente, ás 6 horas, devendo os interessados apresentar suas propostas por escripto, no dia 21 do corrente as 11 horas, em envellopes fechados, com o preço por extenso e por algarismo, datadas, assignadas e selladas com estampilhas de seiscentos reis. Na presença dos concurrentes na secretaria do hospital, serão lidas as propostas abertas e rubricadas pelos mesmos e pelo Sr. Dr. director.

A proposta mais vantajosa só será acceita depois de approvada pelas autoridades superiores.

Santa Cruz, 12 de janeiro de 1924. — *Cyriaco de Azevedo*, administrador.

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria geral)

De ordem do Sr. director geral, convido á firma Moreira Braga & Comp., desta praça, a comparecer na secção de Contabilidade da secretaria geral deste departamento a fim de ser assignado o contracto que lhes compete para o fornecimento de artigos do grupo 20 accessorios de automoveis em 1924.

Secretaria geral, em 11 de janeiro de 1924. — *J. Pedroso*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o proprietario ou o responsavel pelos predios ns 34 e 36 da rua Coelho Rodrigues (ilha de Paquetá), no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer a Segunda Delegacia de Saude, sita á rua Menezes Vieira n. 183, afim de tomar conhecimento dos termos de intimação ns. 15.954 e 15.965, expedidos para os citados predios, sendo dado por intimado, decorrido o referido prazo.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestre, 11 de janeiro de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

Por ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 30 de dezembro, proximo futuro, serão recebidas propostas para o fornecimento a este Departamento, durante o anno de 1924, de artigos constantes dos grupos:

1. "Aves, ovos, gallinhas, cobayas, coelhos, etc."
2. "Leite fresco de vacca."
4. "Pão e artigos de padaria."
5. "Carne fresca de vacca, carneiro, porco, etc."
6. "Generos alimenticios e forragens."
7. "Fructas, verduras, temperos, etc."
9. "Gazolina e kerozene."
12. "Carvão mineral."
13. "Louças."
14. "Lubrificantes, estopas e artigos congeneres."
16. "Moveis, colchões e artigos de colchoaria."
17. "Tintas, vernizes e artigos de pintura."
18. "Utensilios para laboratorio."
20. "Accessorios de automoveis."
21. "Fazendas, armarinho e confecções."
22. "Material photographico."
23. "Material e objectos de expediente."

Condições

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, só se acceitando propostas feitas especialmente para cada grupo *e com preços para todos os artigos*, as quaes serão apresentadas, no dia marcado para o recebimento, em enveloppes fechados, com a indicação do grupo;

Segunda — As propostas serão feitas em quatro (4) vias, obedecendo a ordem das listas abaixo, sendo a primeira sellada, datadas e assignadas, sendo nellas discriminadas, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos que os signatarios desejarem fornecer, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos nem acceitos os artigos que tenham preços acima das bases fixadas neste edital;

Terceira — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até quinze (15) horas do dia 30 de janeiro desse anno, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios apresentando, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que gyram na praça, registrados até 31 de outubro findo, o qual será correspondente a um terço do valor do fornecimento total calculado para cada grupo, e carta de negociante matriculado na referida junta, e, bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte;

Quarta — Cada proponente depositará, préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia que o Departamento dará até ás 15 horas do dia 1 de fevereiro de 1924, as quantias abaixo, de accôrdo com a natureza do fornecimento, em moeda corrente, apolices da Divida Publica ao portador, ou lettras do Thesouro Nacional;

Para o grupo 1 — Aves, ovos, etc., caução de	5:000$000
Para o grupo 2 — Leite fresco caução de...	5:000$000
Para o grupo 4 — Pão, etc. etc., caução de..	5:000$000
Para o grupo 5 — Carne fresca, caução de..	10:000$000
Para o grupo 6 — Generos alimenticios, caução de	20:000$000
Para o grupo 7 — Fructas, temperos, caução de	3:000$000
Para o grupo 9 — Gazolina, kerozene, caução de	5:000$000
Para o grupo 12 — Carvão mineral, caução de	5:000$000
Para o grupo 13 — Louças, caução de.....	5:000$000
Para o grupo 14—Lubrificantes, estopas, etc., caução de	5:000$000
Para o grupo 16—Moveis, colchões, etc. ,etc., caução de	5:000$000
Para o grupo 17 — Tintas, vernizes, etc., etc., caução de	5:000$000
Para o grupo 18 — Utensilios para laboratorio, caução de	5:000$000
Para o grupo 20 — Accessorios de automoveis, caução de	5:000$000
Para o grupo 21 — Fazendas, armarinho, etc., etc., caução de	20:000$000
Para o grupo 22 — Material photographico, caução de	3:000$000
Para o grupo 23 — Material e objectos de expediente, caução de	5:000$000

Quinta — Dar-se-hão guias para o deposito de garantia das propostas sómente aos commerciantes que, depois de satisfeitas as exigencias das condições anteriores, exhibirem os ultimos talões de impostos da Prefeitura Municipal e do Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que pretenderem fornecer;

Sexta — Para garantia do fornecimento relativo a cada contracto será exigido o deposito de 5 °|° sobre o valor de tal fornecimento durante um anno.

Setima — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, que as rubricarão, ás 13 horas de 4 de fevereiro de 1924, em reunião que será realizada pelo secretario geral do Departamento, perdendo a totalidade da caução feita, que reverterá em favor da Fazenda Nacional, o negociante — que, depois de inscripto, deixar de apresentar propostas para o fornecimento.

Oitava — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, não assignando o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis, a contar da data da publicação do edital que esta Secretaria Geral fará 2 (duas) vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução para a apresentação de proposta.

Nona — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas, integralmente, no *Diario Official*.

Decima — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 8 de dezembro futuro.

Decima primeira — Os contractantes ficarão obrigados a satisfazer os pedidos no prazo de 18 horas, que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção. Nos demais casos terão de entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 °|° sobre o valor total dos pedidos, que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 °|° sobre o valor do pedido e a de 50 °|° si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, caso em que serão substituidos por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso que a acquisição acarretar.

Decima segunda — Os contractos poderão ser rescindidos quando o contractante abandonar o fornecimento ou si se recusar a satisfazer os pedidos, revertendo a caução para a Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

Decima terceira — O Sr. ministro da Justiça reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta fôr mais barata assista direito algum a qualquer reclamação.

Decima quarta — Os contractantes serão obrigados a vender aos funccionarios do Departamento Nacional de Saude Publica os artigos de que necessitarem para seu consumo, pelos preços dos contractos, mediante pagamento á vista e sem obrigação de entrega a domicilio.

Decima quinta — Fica livre ao Sr. ministro da Justiça o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher por unidades, nas differentes propostas segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores do que as constantes da tabella junta ao edital sendo os contractantes obrigados a manter sempre os preços estipulados.

Decima sexta — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes no caso de necessidade, de maiores quantidades, a manter os preços do contracto assignado.

Decima setima — Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos logares que forem indicados, com excepção dos que se destinarem ao *Lazareto da Ilha Grande*, *Hospital Paula Candido e Hospital D. Pedro II*, que serão entregues nos pontos de embarque.

Decima oitava — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo edital, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Decima nona — Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que em carta fechada, que será aberta na presença dos interessados, em dia e hora préviamente marcados, offerecer maior reducção.

Si os preços offerecidos ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

Vigesima — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantia do contracto, ficando neste caso obrigados a completal-as no prazo de 48 horas, após ter recebido intimação para tal fim.

Vigesima primeira — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, sgundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Vigesima segunda — Os artigos para os quaes é aberta esta concurrencia são os mencionados na lista abaixo:

GRUPO 1

Aves, ovos, cobaias, coelhos e carneiros

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
2.	Cobaias, uma		400	2$750
3.	Coelhos, um		40	8$800
5.	Carneiros, um		5	40$000

GRUPO 2

Leite fresco de vacca

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Leite fresco de vacca	litro	100.000	$800

GRUPO 4

Pão, farinha de trigo e artigos de padaria

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Bolachinas de agua e sal	kilo	100	2$500
2.	Farinha de trigo	kilo	1.500	1$000
3.	Pão	kilo	70.000	1$000

GRUPO 5

Carne fresca de vacca e de porco

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Carne fresca de vacca	kilo	60.000	1$000
2.	Carne de porco	kilo	20	1$800
3.	Figado	kilo	20	1$900

GRUPO 6

Generos alimenticios e forragens

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Alho	cento	70	1$800
2.	Arroz	kilo	22.000	1$000
3.	Assucar de 1ª	kilo	2.000	1$650
4.	Assucar de 2ª	kilo	20.000	1$500
5.	Azeite doce	kilo	120	5$500
6.	Azeitonas	lata	100	2$975
7.	Aletria	kilo	100	1$598
8.	Alfafa nacional	kilo	32.000	$500
9.	Agua mineral nacional	garrafa	1.500	$950
10.	Araruta	kilo	25	1$250
11.	Alcool de 36º	litro	3.000	1$780
12.	Bacalháu	kilo	800	2$580
13.	Banha	kilo	4.000	2$800
14.	Batatas	kilo	12.000	$700
15.	Biscoutos Leal Santos	kilo	90	3$740
16.	Chocolate em pó	kilo	100	3$500
17.	Carne secca	kilo	7.000	3$000
18.	Cebolas	cento	90	10$000
19.	Chá preto	kilo	60	35$200
20.	Cognac genuino francez	garrafa	70	18$700
21.	Ervilhas seccas	kilo	500	3$000
22.	Ervilhas petit-pois	lata	40	4$930
23.	Farinha de madioca	kilo	6.000	$600
24.	Feijão preto	kilo	10.000	$700
25.	Feijão de côr	kilo	2.200	$860
26.	Farello	kilo	2.500	$250
27.	Farinha de aveia, lata de dous kilos	lata	60	4$500
28.	Fubá fino	kilo	300	$500
29.	Goiabada	kilo	800	2$550
30.	Leite condensado marca "Moça"	lata	600	3$000
31.	Linguas seccas	duzia	50	40$000
32.	Lombo de porco	kilo	1.000	2$400
33.	Louro	kilo	10	6$000
34.	Manteiga nacional	kilo	1.500	7$400
35.	Maizena, pacote de 250 grammas		900	$800
36.	Marmelada	kilo	3.000	2$500
37.	Massa branca	kilo	1.400	1$400
38.	Massa amarella	kilo	100	1$600
39.	Massa de tomate	kilo	200	3$200
40.	Matte	kilo	100	1$600
41.	Milho em grão	kilo	100.000	$400
42.	Palitos, pacote		1.000	$400
43.	Paio	kilo	20	7$300
44.	Pimenta da India	kilo	5	4$500
45.	Phosphoros, pacote		400	$600
46.	Sal grosso	kilo	3.000	$240
47.	Sal fino, vidro		60	3$000
48.	Sabão virgem	kilo	2.000	1$050
49.	Sabão especial	kilo	2.000	1$690
50.	Succo de uva Wellisch, ¼ litro		50	6$000
51.	Sagú	kilo	100	1$530
52.	Rhum Jamaica	garrafa	40	15$300
53.	Toucinho	kilo	1.000	1$900
54.	Tijolo de arear	duzia	50	10$000
55.	Tapioca	kilo	100	1$500
56.	Vinagre	litro	1.300	1$050
57.	Velas Stearine	pacote	100	2$890
58.	Velas grossas para carro	pacote	30	2$800
59.	Vinho do porto	litro	1.400	5$200
60.	Vinho do porto Villar l'Além	garrafa	250	6$400

GRUPO 7

Fructas, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Bananas	uma	40.000	$028
2.	Carvão vegetal	sacco de 30 kilos	50	6$750
3.	Lenha em tóros	tonelada	70	62$000
4.	Lenha em achas	tonelada	2.000	53.000
5.	Laranjas	uma	450	$064
6.	Gelo	kilo	20.000	$170
7.	Temperos e verduras	kilo	7.000	$770
8.	Peixe fresco	kilo	2.000	3$300

GRUPO 9

Gazolina e kerozene

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Gazolina em caixas de duas latas, de 18 litros cada lata	caixa	2.400	$
2.	Gazolina em tambor	litro	200	$
3.	Kerozene em caixas de duas latas, de 18 litros cada lata	caixa	700	$

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 12

Carvão mineral

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Carvão americano, tonelada		700	$
2.	Carvão de forja, tonelada		4	$

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 13

Louças

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Apparelho de 1/2 porcellana para lavatorio, um		2	35$000
2.	Idem, de granito para lavatorio, um.		2	18$000
3.	Bandeja de aluminio redondas para seis copos, uma		6	3$500
4.	Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma		6	9$000
5.	Bandejas de folhas pintadas de 20 a 60 cms. de diametro, uma		6	4$200
6.	Canecas de louça, pequenas, uma		20	$300
7.	Canecas de louça, grandes, uma		20	$550
8.	Copos de vidro para agua, com pé, duzia		20	6$400
9.	Copos de vidro para agua, sem pé, duzia		20	2$400
10.	Copos de crystal com pé, para agua, duzia		20	16$000
11.	Copos de crystal sem pé, para agua, duzia		20	11$000
12.	Calices de vidro para vinho com pé, duzia		10	3$400
13.	Chicaras e pires de granito para chá, duzia		10	9$400
14.	Chicaras e pires de granito para café, duzia		5	5$200
15.	Chicaras e pires de 1/2 porcellana para chá, duzia		10	14$000
16.	Idem, idem para café, duzia		5	11$000
17.	Chaminé de vidro para lampeão de 10", uma		20	$240
18.	Filtro Mallie c/dispositivo para gelo, grande, um		5	140$000
19.	Filtros Pasteur vella E. F., um		5	22$000
20.	Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma		3	75$400
21.	Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 10 litros, uma		3	50$000
22.	Jarros de vidro para agua, 1 litro, um		10	2$000
23.	Jarros de granito c/35 de alto, um		5	9$000
24.	Jarros 1/2 porcellanna c/35 de alto, um		5	12$000
25.	Leiterias de louça para 1 litro, uma		5	4$000
26.	Molheira de granito, uma		6	1$800
27.	Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma		6	1$000
28.	Idem, idem para 100 grammas, uma		6	$800
29.	Moringues de barro c/tampo e prato, um		100	$700
30.	Prato de vidro para copos, um		100	$600
31.	Prato de granito para sobremesa, duzia		5	10$000
32.	Pratos de granito fundos e razos, duzia		10	11$000
33.	Pratos 1/2 porcellana, fundos e razos, duzia		10	20$000
34.	Pratos de granito ovaes de 14", um		10	5$400
35.	Pratos de granito ovaes de 10", um		10	3$000
36.	Pratos travessa de granito ovaes de 18 cent., um		5	9$000
37.	Pratos 1/2 porcellana para sobremesa, duzia		5	17$000
38.	Paliteiros de vidro, um		10	$300
39.	Saladeiras redondas, grandes, uma		10	9$000
40.	Saboneteiras de louça, uma		4	1$000
41.	Cerrinas de granito c/tampo 14", uma		5	11$000
42.	Cerrinas de granito c/tampo de 10" a 12", uma		5	13$000
43.	Travessa raza de granito 12", uma		10	3$000
44.	Travessa raza de granito 14", uma		10	4$000
45.	Talha de barro fórma cylindrica com supporte, para 20 litros, uma		3	11$000
46.	Vella para filtro Chambelland E. e F., uma		10	5$400
47.	Vella para filtro Mallie, grande, uma		1	14$400
48.	Vidro de vidraça, D		1.000	$135
49.	Vidro de vidraça opaco, D		1.000	$135

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 14

Lubrificantes, estopas e artigos congeneres

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Almontolia de cobre para meio litro, uma		10	2$400
2.	Almontolia de cobre para um litro, uma		2	3$700
3.	Almontolia de cobre para dous litros uma		6	6$000
4.	Alcatrão, kilo		30	$200
5.	Agulha para lona, John, duzia		5	$500
6.	Ancoretes sortidos, kilo		100	$750
7.	Arruelas de ferro, kilo		2	2$200
8.	Arruelas de borracha, uma		5	$200
9.	Amiantho em feltro, grossura sortida, kilo		10	2$000
10.	Amiantho em pó, kilo		10	$300
11.	Balão de cabo manilha, 40 centimetros de diametro, um		10	12$000
12.	Balão de cabo manilha, 30 centimetros de diametro, um		10	9$000
13.	Balão de cabo manilha, 20 centimetros de diametro, um		10	6$000
14.	Barro refractario, kilo		100	$200
15.	Bicos para gaz acetyleno, um		50	$100
16.	Borracha em lençol com tela de metal, kilo		20	16$000
17.	Borracha em lençol, kilo		20	15$000
18.	Brinzão, metro		20	4$000
19.	Brim Royal, metro		20	3$800
20.	Betume da Judéa, kilo		5	2$300
21.	Cadernaes de ferro, de 12", um		5	5$000
22.	Cadernaes de madeira, de dous gornes, pollegada		100	$650
23.	Cadernaes de madeira, de tres gornes, pollegada		100	$90
24.	Carbureto britado 7X15, kilo		200	1$000
25.	Croques de metal, grandes, um		20	5$000
26.	Croques de metal, pequenos, um		10	3$000
27.	Cabo de manilha, inglez, kilo		1.500	3$400
28.	Cabo de manilha, nacional, kilo		1.000	2$800
29.	Cabo de linho, kilo		100	2$400
30.	Cabo alcatroado de linho, kilo		100	2$200
31.	Cabo de imbé kilo		80	1$000
32.	Cabo de arame de aço flexivel, kilo		50	3$900
33.	Chumbo em lençol, kilo		40	1$500
34.	Chaleira de cobre para graxa, tres litros, uma		5	12$000
35.	Cera virgem, kilo		10	3$700
36.	Corrente de ferro commum, kilo		250	2$200
37.	Corrente de ferro patente, kilo		200	2$200
38.	Corrente de ferro galvanizado, kilo		100	2$400
39.	Chlorureto de cal para desinfecção kilo		1.000	1$000
40.	Cabos de peroba para escovas, com quatro metros, um		20	1$500
41.	Chapas de latão para forração, kilo		50	4$350
42.	Carbonato inglez para caldeira, kilo		100	$500

43. Cavilhas de cinco, kilo	10	1$000	
44. Estopa alvejada, de primeira, kilo	2.500	1$500	
45. Estopa branca, kilo	2.000	1$200	
46. Estopa alcatroada para calafate, kilo.	100	1$500	
47. Escova de cabello para tubos de 4", uma	10	2$000	
48. Escova de arame para tubos, de 4", uma	10	3$500	
49. Esmeril em pó, kilo	10	1$550	
50. Escovas de piassava, uma	100	1$000	
51. Escovas de raiz, uma	10	1$050	
52. Estanho em vergas (carneiro), kilo	20	15$000	
53. Elos patente, desde 1|4 até 2, um	20	2$000	
54. Esticadores de ferro galvanizado, um.	10	2$200	
55. Enxofre em bastões, kilo	10.000	$400	
56. Fio de algodão torcido (inglez), kilo.	900	6$000	
57. Fio de algodão destorcido, kilo	30	5$000	
58. Fio asbesto, em novelo, kilo	30	12$000	
59. Fio vela (inglez), kilo	20	2$000	
60. Fita asbeto, kilo	60	5$500	
61. Fita patente, kilo	40	5$500	
62. Fio de lã, gramma	500	$020	
63. Forquetes de metal, grandes, par	5	6$500	
64. Gates grandes, um	5	$790	
65. Gates pequenos, um	5	$680	
66. Graxa patente kilo	200	1$300	
67. Graxa de Rio Grande em bexiga, kilo.	300	1$360	
68. Graxa americana, kilo	40	1$200	
69. Gaxeta patente, kilo	100	7$800	
70. Gaxeta asbestos, kilo	80	9$200	
71. Gaxeta de malhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo	20	6$000	
72. Gaxeta de algodão, kilo	30	5$000	
73. Grelhas de ferro fundido, kilo	2.000	$860	
74. Gaxeta pomblaginada, kilo	10	7$000	
75. Ilhós de metal de ns. 1 a 6 grosa	5	6$000	
76. Indicadores de nivel desde 10X1|2 até 20X1, pollegada	100	$140	
77. Kaol, litro	200	6$000	
78. Lixa esmeril para ferro, folha	3.600	$260	
79. Lixa para madeira, folha	2.000	$050	
80. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um	5	3$000	
81. Lanternas Deitz, uma	10	6$800	
82. Linha de barca, kilo	30	2$300	
83. Lampeão a carbureto, um	5	9$800	
84. Massa branca para junta, kilo	10	1$100	
85. Mangueira de lona, de 4, metro	20	6$500	
86. Manilha de ferro galvanizado, 1|4 a 2, uma	10	$940	
87. Merlin alcatroado, kilo	10	2$680	
88. Mangotes de 4, de borracha e arame invisivel, metro	10	48$000	
89. Oleo de colza, kilo	100	1$500	
90. Oleo grosso English Bech, kilo	100	1$090	
91. Oleo fino de primeira para motor, kilo	1.000	1$000	
92. Oleo para cylindro, kilo	200	$900	
93. Oleo de mocotó, kilo	20	1$240	
94. Oleo grosso, de primeira, kilo	100	$800	
95. Oleo de ricino de primeira qualidade, kilo	800	1$220	
96. Oleo Mobilol A, lata de 18 litros	30	51$000	
97. Oleo Mobiloil B e C, lata de 18 litros.	32	51$500	
98. Pomada para limpar metaes, lata grande	500	$180	
99. Potassa, kilo	1.200	$380	
100. Pregos de cobre, kilo	60	8$000	
101. Plombagina superior, kilo	10	1$000	
102. Papelão hydraulico de alta pressão, de 1|32 a 1|8, kilo	10	7$000	
103. Papel para calafate, resma	50	2$000	
104. Patescas, uma	5	11$500	
105. Pharóes de navegação, um	5	60$000	
106. Pharóes de tope, um	3	31$000	
107. Rodos de ferro para fornalha, um	10	$990	
108. Rupi, litro	50	2$600	
109. Remos de faia, pé	100	2$000	
110. Repuchos, um	10	$190	
111. Raspas de aço, uma	20	$990	
112. Relogios de metal para machina, um.	2	60$000	
113. Roldanas para cadernaes, uma	10	12$990	
114. Retinida de manilha, kilo	30	2$790	
115. Sabão branco especial, kilo	80	$980	
116. Soda caustica, em latas de um kilo.	100	1$290	
117. Sola (meios), kilo	30	7$000	
118. Sapatilhas, desde 1-1|2 até 3, um	10	$300	
119. Salva-vida circular, 70 centimetros de diametro, um	20	39$000	
120. Salva-vida colletes, um	20	9$000	
121. Sulfato de ferro, kilo	100	$200	
122. Sulfato de cobre do commercio, kilo.	100	1$000	
123. Torcida para pharóes, metro	20	$100	
124. Tornel de ferro, desde 1 1|2 até 2, um	50	7$000	
125. Tubo de borracha, de 2, metro	20	7$000	
126. Tela de cobre, metro	5	10$000	
127. Tijolo refractario, um	20	$450	
128. Vidros para pharóes de navegação, um	5	1$500	
129. Vidro de chrystal para lampeões, um.	20	$700	
130. Vidro de lanternas Deitz, um	10	$300	
131. Vidro com guarnição de metal para vigias, um	3	10$000	

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não esteja incluido nesta lista.

NONA CONCURRENCIA

GRUPO 16

Moveis e artigos de colchoaria

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Armação de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 4m,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer côr e prateleiras de madeira, metro quadrado	30	50$000
2. Idem, idem, pintado de branco, metro quadrado	20	59$000
3. Idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado	20	91$000
4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados ou sem vidros até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer côr e prateleiras de madeira, metro quadrado	20	81$000
5. Armario de pinho, laqueado de branco, até 0,50 de fundo com prateleiras de madeira, metro quadrado	20	59$000
6. Armarios vitrines laqueados de branco com 5 prateleiras de crystal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado	10	255$000
7. Bureaux de peroba ou canella de 1,50 × × 0,80 com 8 gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro, lustrado em qualquer côr, um	5	250$000
8. Idem, idem, 1,30 × 70 com 6 gavetas, um	8	200$000
9. Bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro	50	18$000
10. Idem, de peroba ou canella lustrado, metro	20	17$000
11. Idem, para filtro com 1,10 de altura, um	3	22$000
12. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça	30	$860
13. Idem, porta-chapéos com pegadores nickelados e espelho, qualquer côr, um	10	69$000
14. Camas de ferro cabeceiras de 1" e longarinas de 1 ¼ esmaltadas de 1,90 × × 0,80, uma	50	80$000
15. Cadeiras com pés de ferro, typo jardim, laquecada de branco, uma	20	20$000
16. Idem, de peroba ou canella, com assento de palinha, qualquer côr, uma	20	20$000
17. Idem, idem, com arco e assento da palhinha, uma	20	10$000
18. Idem, idem, para machinas de escrever com mola e gyro, uma	5	80$000
19. Idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palinha para bureaux, uma	5	140$000
20. Cadeira de peroba ou canella com assento e encosto de madeira com mola e gyro para bureaux, uma	5	140$000

21.	Columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer côr, uma	4	18$500
22.	Cartonier com esteira, 8 gavetas qualquer côr, um	4	193$000
23.	Cartonier com esteira, 16 gavetas qualquer côr, um	2	292$000
24.	Colchão de capim de 1ª, com 1,90 × 0,90 × 0,13 capa de riscado, um	50	9$000
25.	Idem, idem com 1,70 × 0,70 × 0,13 capa de riscado, um	20	8$000
26.	Idem de crina vegetal com 1,90 × 0,90 × 0,13, capa riscado de linho, um	10	35$000
27.	Idem de crina vegetal com 1,70 × 0,70 × 0,13, capa riscado de linho, um	10	30$000
28.	Capim de 1ª para colchão, kilo	100	$258
29.	Crina vegetal, kilo	50	$680
30.	Capachos de côco liso, decimetro quadrado	100	$300
31.	Capachos de côco com barra, decimetro quadrado	100	$400
32.	Estrado de madeira para cama, decimetro quadrado	100	$200
33.	Estrado de madeira para mesa, decimetro quadrado	100	$150
34.	Grupo de peroba ou canella com 9 peças e encosto de palhinha qualquer côr, um	1	250$000
35.	Idem com 3 peças forrado de panno couro, um	1	187$000
36.	Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um	1	100$000
37.	Linoleum superior qualquer côr até 0,002 de espessura, collocado, metro quadrado	25	11$000
38.	Idem, idem, até 0,0004 de espessura, collocado	10	23$000
39.	Mesa de pinho, pés torneados lustrada em qualquer côr, com 2 gavetas, decimetro quadrado	100	$600
40.	Idem idem, de peroba ou canella com 2 gavetas, decimetro quadrado	100	$800
41.	Idem de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com 4 gavetas, decimetro quadrado	100	18$500
42.	Idem, idem, com tampa de madeira lustrada em qualquer côr, com 3 ou mais gavetas, decimetro quadrado	100	18$300
43.	Idem, idem, para machina de escrever com prateleiras, gavetas e taboa de correr, decimetro quadrado	100	18$100
44.	Idem de ferro para cabeceira de cama, tampo de marmore, qualquer modelo, uma	10	50$000
45.	Meia secretaria de peroba ou canella, formato americano, com esteira de 1,20 × 75, com 5 gavetas, uma	2	200$000
46.	Relogio de parede americano com pendula, um	2	100$000
47.	Riscado de linho para colchão, metro	100	8$500
48	Riscado de algodão para colchão, metro	50	1$278
49.	Sofá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um	2	150$000
50.	Secretaria americana, de peroba ou canella, qualquer côr, com esteirinha de 1,30 × 80 com 7 gavetas, uma	2	300$000
51.	Idem, idem, com 1,50 × 90 com 7 gavetas, uma	2	350$000
52.	Tamborete giratorio de ferro, esmaltado de branco, um	10	4$000
53.	Travesseiros de capim com capa de riscado 0,80 × 45, um	20	2$499
54.	Idem, idem, de 40 × 36, um	20	2$300
55.	Idem, de paina de flecha com capa de riscado de linho de 80 × 45, um	10	8$000
56.	Idem, idem, de 0,40 × 36, um	10	5$500
57.	Idem redondo com capa de riscado de algodão, de 70 × 0,25, um	20	2$000
58.	Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado	100	$600
59.	Idem idem, de crystal, decimetro quadrado	100	2$200

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir de estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, quer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 17

Tintas e vernizes

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Anilina estrangeira, kilo		2	1$000
2.	Alvaiade branco de neve, kilo		1.000	1$150
3.	Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo		1.000	$
4.	Almagre, kilo		20	$290
5.	Agua raz «Pratts», kilo		2.300	5$200
6.	Amarello Italia, kilo		20	$790
7.	Aluminio em pó, kilo		30	10$400
8.	Aluminio liquido, kilo		50	5$700
9.	Azul Guimet, kilo		10	2$700
10.	Azul flor de anil, kilo		10	1$500
11.	Azul da Prussia de 1ª, kilo		10	3$700
12.	Azul ultramar de 1ª, kilo		10	$
13.	Azul R. U., kilo		20	$
14.	Bettumadeiras de cabo preto, uma		20	1$000
15.	Brochas francezas A. P. 10, uma		90	3$800
16.	Brochas francezas A. P. 12, uma		90	4$200
17.	Brochas francezas A. P. 14, uma		80	6$200
18.	Brochas francezas A. P. 16, uma		30	7$000
19.	Brochas inglezas para caiação, 000, uma		40	1$000
20.	Brochas inglezas para caiação, 0000, uma		40	1$000
21.	Bororós largos de 6", um		40	3$000
22.	Batedores para chapa, um		20	1$000
23.	Cêra amarella, kilo		50	2$000
24.	Cimento branco, kilo		50	$200
25.	Colla de Hamburgo, kilo		10	1$740
26.	Colla da Bahia de 1ª, kilo		100	$
27.	Colla para caiação, kilo		20	1$100
28.	Coadores para tinta, um		20	$
29.	Crispadores, um		20	2$100
30.	Espenjas para fingimento, grandes, uma		10	$900
31.	Facas para pintor, uma		40	1$000
32.	Fezes de ouro, kilo		20	$400
33.	Gesso Cré, kilo		500	$
34.	Gesso estuque, kilo		50	$
35.	Gomma laca branca, kilo		90	17$000
36.	Jal de chromo 1ª, kilo		50	$
37.	Jal de chromo Lefranc, bismaga		10	$
38.	Mordente, kilo		30	1$800
39.	Ocre lavado francez, kilo		30	$
40.	Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo		5.000	$
41.	Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo		100	$
42.	Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 10 e 12, um		80	$100
43.	Pinceis finos para lettras, um		10	$
44.	Pinceis finos para traços, um		40	$
45.	Pinceis finos para traços ns. 14 e 16, um		10	$500
46.	Pinceis finos para traços ns. 18 e 20, um		30	$800
47.	Pinceis finos para traços n. 22, um		30	1$000
48.	Pinceis finos para traços n. 24, um		30	1$400
49.	Pinceis finos para traços n. 26, um		30	1$700
50.	Pinceis finos para traços n. 28, um		20	1$900
51.	Pinceis finos para traços n. 30, um		30	2$000
52.	Pó leve, kilo		10	2$000
53.	Pixe, lata de 18 litros		10	5$400
54.	Preto marfim de 1ª, kilo		20	2$000
55.	Pó de sapato, kilo		20	$290
56.	Roxo rei inglez, kilo		24	$290
57.	Seccante marca «Castello», francez, kilo		400	$
58.	Sandalo, kilo		20	1$970
59.	Tinta preparada envenenada, kilo		100	2$300
60.	Terra cassel, kilo		20	$440
61.	Terra Sienne, crua ou queimada, kilo		20	$440
62.	Tinta preparada esmalte qualquer marca, cores sortidas, kilo		500	5$000
63.	Tinta preparada esmalte, côres sortidas de Blundl Spence, kilo		500	5$600
64.	Tinta preparada em massa qualquer côr, Murphy, para auto, kilo		10	$
65.	Tinta preparada em massa V. M., kilo		1.000	1$200

66. Tinta Rocalina, kilo	100	3$900	
67. Tinta Olsina, kilo	100	1$600	
68. Tinta lavavel Keistona, kilo	120	2$500	
69. Tinta preparada «Morson» qualquer côr, kilo	100	1$600	
70. Trinchas duplas, uma	50	3$000	
71. Verde Paris de 1ª, kilo.	100	2$000	
72. Verniz copal Blundl Spence, kilo.	200	4$800	
73. Verniz Nobles Hoare, kilo	200	$	
74. Verniz vieux-chene, kilo	30	$610	
75. Verniz Black Japan Standard, kilo	10	$	
76. Verniz francez preto ou branco, vidro de 250 grammas	30	$600	
77. Verniz preto Blundl Spence, kilo	10	4$000	
78. Verniz Carriage Standard, kilo	10	$	
79. Verniz Gôl size, kilo	10	$	
80. Verniz flating Murphy, kilo	10	$	
81. Verniz Body Murphy, kilo	10	$	
82. Verde Londres em pó, kilo	40	$	
83. Verde nativo R. U., kilo	40	$	
84. Vermelhão francez Blundl Spence, kilo	60	1$500	
85. Vermelhão lavado, kilo	60	$	
85. Vermelhão lavado, kilo	60	$	
87. Zarcão Genuino, kilo	1.000	$	

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar conveniente.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 18

Utensilios de laboratorio

N. de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Preço
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cent., um	2	510$000
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent., um	2	722$500
6. Alcoometro de Gay Lussac — Cartier (aferido a 15° C.), um	6	3$000
9. Ampoulas vasias, 2 bicos para 1 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	3$500
10. Ampoulas vasias, 2 bicos para 2, cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	4$200
11. Ampoulas vasias, 2 bicos para 5, cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	5$100
12. Ampoulas vasias, 2 bicos para 10 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	7$230
14. Ampoulas vasias, 2 bicos para 50 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	51$000
15. Ampoulas vasias, 1 bico, para 1 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	3$830
16. Ampoulas vasias, 1 bico, para 2 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5	4$250
20. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um	6	38$250
21. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma	2	388$250
22. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma	2	59$500
23. Balanças granatarias, com pesos até 50 grammas, uma	2	48$000
24. Balanças de precisão para analyse, sensivel, 1/10 a 100 grammas, com pesos, uma	2	637$500
39. Bastões (vidro para), kilo	100	5$300
42. Bicos de Busen, com torneira e veilleuse, um	5	11$200
43. Bicos cinfrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um	3	11$200
59. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos com cesta, para bébés, uma	5	102$000
67. Calices com pé de bico para ensaio, 1.000 cc., um	50	4$700
68. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 15,0, um	50	1$530
69. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 30,0, um	50	1$700
70. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 125,0, um	50	2$125
71. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 250,0, um	50	3$400
72. Copos graduados, de vidro, com pé e 500,0, um	50	4$250
73. Copos graduados de vidro, com pé e bico 1.000,0, um	50	6$400
74. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 2.000,0, um	50	21$250
76. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma	10	6$375
77. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma	10	10$200
78. Canecas de louça graduadas de 1.000,0, uma	10	12$750
79. Canecas de louça graduadas de 2.000,0 uma	10	21$250
80. Canecas de louça sem graduação, de 250,0, uma	6	5$100
81. Canecas de louça sem graduação, de 500,0, uma	6	7$650
82. Canecas de louça sem graduação, de 1.000,0, uma	6	10$200
83. Canecas de louça sem graduação, de 2.000,0, uma	6	11$900
84. Caixas redondas, de papelão, para capsulas, grosa	100	15$300
85. Caixas redondas, de papelão, para pilulas, grosa	50	6$950
86. Caixas rectangulares, de papelão, para papeis, grosa	40	10$200
87. Caixas de madeira, para unguentos, sortidas, grosa	10	10$200
88. Caixas de metal, para algodão esterilizado, médias, uma	10	22$100
89. Caixas de metal, para gaze, médias, uma	10	32$300
91. Crystallisadores de vidro 20×10, um	10	6$800
92. Crystallisadores de vidro 12 1/2×10, um	10	4$800
93. Centrifugador manual de 4 tubos, um	10	80$750
95. Centrifugador electrico, de 4 tubos, um	4	467$500
101. Compressor Chapireau, um	10	29$750
102. Caixa de Petri de 5 cm., uma	100	$880
108. Capsula de porcellana de 20 cm., uma	20	10$200
109. Capsula de porcellana de 50 cm., uma	20	17$000
112. Caixas para 50 preparações microscopicas, uma	100	10$200
115. Densimetros de metal para xarope, um	6	8$500
118. Escovas para laboratorio, uma	100	$400
119. Escovas para vidros, uma	200	2$130
124. Estantes para tubos de ensaios de madeira com 6, uma	20	2$550
125. Estantes para tubos de ensaios de madeira com 12, uma	20	3$230
126. Estantes para tubos de ensaios de madeira com 18, uma	20	4$250
127. Estantes para tubos de ensaios de madeira com 24, uma	20	5$600
128. Funis de vidro de 10,0, um	40	$435
129. Funis de vidro de 15,0, um	40	$510
130. Funis de vidro de 30,0, um	100	$680
131. Funis de vidro de 60,0, um	100	$850
132. Funis de vidro de 125,0, um	100	1$275
133. Funis de vidro de 250,0, um	50	1$700
134. Funis de vidro de 500,0, um	50	2$550
135. Funis de vidro de 1.000,0, um	50	4$250
141. Filtradores de lã formato chapéo, sem costura 1 a 3, um	20	10$200
142. Idem idem de 4 a 5, um	20	12$750
143. Frascos de Woolf bitubulados de 250,0, um	50	4$250
144. Frascos de Wool bitubulados de 500,0, um	24	5$500
145. Frascos de Woolf bitubulados de 1.000,0, um	30	6$500
146. Frascos de Woolf bitubulados de 2.000,0, um	20	10$000
147. Frascos de Wolf tritubulados de 250,0, um	20	5$950
148. Frascos de Woolf tritubulados de 500,0 um	20	6$800

149.	Frascos de Woolf tritubulados de 1.000,0, um	20	8$500
150.	Frascos de Woolf tritubulados de 2.000,0, um	10	12$750
153.	Funis de vidro de 2.000,0, um	20	5$400
154.	Funis de vidro de 5,0, um	30	$310
155.	Gral de vidro de 125,0, um	20	4$250
159.	Gral de massa de 125.0, um	10	5$950
162.	Gral de massa de 1.000,0, um	5	12$750
163.	Gral de massa de 2.000,0, um	5	21$250
164.	Laminas largas para exames de fezes, cento	10	12$750
166.	Laminulas, cento	10	7$650
167.	Lampadas de vidro para alcool, média, uma	30	3$400
168.	Latas para pomadas de 0,30 a 0,60 grs., cento	10	8$500
169.	Latas para fezes de 0,10, grs., uma	10	3$400
172.	Laminulas quadradas de 22 cm., cento	10	8$500
173.	Laminulas rectangulares de 18×27, cento	10	12$750
174.	Laminulas rectangulares de 21×26, cento	10	12$750
175.	Laminulas rectangulares de 20×30, cento	10	12$750
177.	Papel florete, resma	10	15$300
178.	Papel de filtro Vellin, resma	10	44$000
179.	Papel de filtro Chardin, resma	10	102$000
180.	Papel de Prate-Dumas 33, cento	10	4$675
181.	Papel de Prate-Dumas 40, cento	10	5$630
182.	Papel de Prate-Dumas 45, cento	10	6$875
183.	Papel de Prate-Dumas 50, cento	10	9$350
184.	Porta nitrato, metalico, um	10	6$800
191.	Pipetas graduadas de 20, uma	50	3$000
194.	Pipetas Jougee com traço 20 cc., uma	50	1$620
198.	Provetes graduadas com pé de 30,0 uma	100	2$720
199.	Provetes graduadas com pé de 60,0, uma	100	2$970
201.	Provetes graduadas com pé de 250,0 uma	50	4$500
203.	Provetes graduadas com pé de 1.000,0, uma	50	8$500
204.	Provetes graduadas com pé de 2.000,0, uma	50	20$400
205.	Provetes não graduadas de 50,0, g., uma	50	1$280
212.	Potes de louça branca com tampa, de 30 g., cento	2	44$200
213.	Potes de louça branca com tampa, de 60 g., cento	4	55$250
214.	Potes de louça branca com tampa, de 500 g., um	30	2$980
216.	Piluleiro com 36 ranhuras, um	5	85$000
224.	Pipetas graduadas de 2 traços p. 1 cc., uma	10	1$500
226.	Pipetas graduadas em centesimos 2 cc., uma	10	4$250
227.	Pipetas graduadas em centesimos 5 g., uma	10	5$100
228.	Pipetas graduadas em centesimos 10 cc., uma	10	5$900
230.	Papel filtro Durieux, de 150 m/m, cento	2	12$750
231.	Papel parafinado para pomada, resma	10	17$000
232.	Papel chitado para rotulos, resma	5	13$600
237.	Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo	5	38$250
238.	Supportes de ferro p. funil com alça, um	10	10$200
239.	Tubos de borracha de 4 m/m, metro	100	$700
241.	Tubos de borracha de 10 m/m, metro	100	2$900
242.	Tubos de borracha de 12 m/m, metro	100	3$800
245.	Tubos de vidro para pipetas, kilo	100	6$800
249.	Tubos de vidro para cultura em batata, tubo	200	$200
251.	Tripé de ferro capsulas de porcellana, um	30	2$900
254.	Idem, idem, para cultura de 12×18 m/m, cento	30	21$200
255.	Idem, idem, para cultura de 20 m/m, cento	30	21$200
256.	Tubo de ensaio (vidro Bohemia) de 12 m/m×12 cm., cento	30	21$200
257.	Idem, idem, idem, de 14 m/m×14 cm., cento	30	21$200
258.	Idem, idem, idem, de 16 m/m×16 cm., cento	10	21$250
259.	Idem, idem, idem, de 18 m/m×18 cm., cento	10	21$250
260.	Idem, idem, idem, de 20 m/m×20 cm., cento	10	21$250
261.	Idem, idem, idem, de 22 m/m×22 cm., cento	10	21$250
265.	Tubo de fundo chato com rolha de cortiça para collecção de insectos, 55 m/m×10 m/m., um	100	$340
266.	Idem, idem, idem, 65 m/m×12 m/m, um	100	$340
267.	Idem, idem, idem, 75 m/m×14 m/m., um	100	$340
268.	Idem, idem, idem, 85 m/m×16 m/m., um	100	$340
269.	Idem, idem, idem, 95 m/m×18 m/m., um	100	$350
270.	Tubo de vidro, de fundo chato, com rolha de cortiça para collecção de insectos, 110 m/m×20 m/m, um.	100	$350
271.	Tamizes de seda, uma	10	29$750
273.	Vidro conta gottas de 15,0 de côr, cento	10	34$000
277.	Vidro para oleo de cedro, um	100	3$825
278.	Vidro com rolha esmeril branco p. 15,0 b/c, cento	10	38$250
279.	Vidro com rolha esmeril branco p. 30,0 b/e, cento	10	51$000
280.	Vidro com rolha esmeril branco p. 60,0 b/e, cento	10	79$900
284.	Vidro com rolha esmeril branco p. 1.000,0, um	20	2$210
285.	Vidro com rolha esmeril branco p. 2.000,0 um	20	2$700
286.	Vidro com rolha esmeril de côr p. 15,0, cento	10	42$500
287.	Vidro com rolha esmeril de côr p. 30,0, cento	10	55$250
288.	Vidro com rolha esmeril de côr p. 60,0, cento	10	76$500
308.	Vidro commum branco para 15,0 g., cento	10	8$700
309.	Vidro commum branco para 30,0 g., cento	10	9$350
310.	Vidro commum branco para 60,0 g., cento	10	11$050
311.	Vidro commum branco para 125,0 g., cento	10	12$750
312.	Vidro commum branco para 250,0 g., cento	10	25$500
313.	Vidro commum branco para 500,0 g., cento	10	42$500
314.	Vidro commum branco para 1.000 g., cento	5	85$200
315.	Vidro commum de côr para 15,0 g., cento	5	10$200
316.	Vidro commum de côr para 30,0 g., cento	5	12$750
317.	Vidro commum de côr para 60,0 g., cento	5	15$300
318.	Vidro commum de côr para 125,0 g., cento	5	18$700
319.	Vidro commum de côr para 250,0 g., cento	2	30$600
320.	Vidro commum de côr para 500,0 g., cento	2	51$000
321.	Vidro commum de côr para 1.000,0 g., cento	1	102$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 20

Accessorios de automovel

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Base		
50. Camaras de ar, 915×105, Michelin, uma	6	46$000
79. Fio magneto de 8 m/m, metro	5	1$000

114.	Pneu anti 30×3 1/2, Michelin, um.....	3	160$000
122.	Pneu anti 32×4, Cord, um.....	6	243$000
123.	Pneu anti 34×4 1/2 Cord, um.....	6	345$000

GRUPO 21

Fazenda, armarinhos e confecções

N. de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Agulhas Bodki, (papeis sortidos), papel		20	2$700
2.	Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel		20	$900
3.	Agulhas para costura a machina, papel		10	3$000
4.	Aniagem, metro		50	1$700
5.	Alfinetes qualquer cor e tamanho, pacote de 100 grammas		10	2$900
6.	Alfinetes de fralda sortidos, grosa		10	4$800
7.	Algodão nacional crú de 1m,60 de largo, metro		1.000	5$750
8.	Algodão nacional crú de 0m,78 de largo, metro		50	1$830
9.	Algodão nacional trançado de 1,40 de largo, metro		1.000	3$720
10.	Algodão nacional inferior de 0m,70 de largo, metro		100	1$500
11.	Algodão nacional alvejado, trançado de 1m,50 de largo, metro		100	4$800
12.	Atoalhado de algodão de cor, de 1m,50 de largo, metro		20	5$880
13.	Atoalhado de algodão branco de 1m,60 de largo, metro		50	5$880
14.	Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro		20	22$000
15.	Atoalhado de linho branco, 1m,75 de largo, metro		20	16$800
16.	Aventaes de mescla azul, para servente, c|mangas, com bolso por fóra, um		50	17$100
17.	Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um		20	20$400
18.	Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiros, com mangas, um		20	31$000
19.	Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um		20	19$900
20.	Baeta de 1ª qualidade, q|cor, metro		15	9$600
21.	Bandeiras nacionaes 5 pannos, uma		1	119$000
22.	Bandeiras nacionaes 4 pannos, uma		5	86$400
23.	Bandeiras nacionaes 3 pannos, uma		5	54$500
24.	Bandeiras nacionaes 2 pannos, uma		5	28$100
25.	Brim branco de linho, metro		30	12$000
26.	Brim branco de algodão, metro		50	5$000
27.	Brim branco de lona, metro		50	3$400
28.	Brim pardo de linho, metro		50	7$600
29.	Brim pardo de algodão, metro		50	3$000
30.	Brim kaki-inglez, metro		50	6$000
31.	Brim kaki-inglez, nacional, metro		50	3$300
32.	Botões de massa, grosa		3	12$600
33.	Botões brancos de osso, sortidos, grosa		5	12$200
34.	Botões grandes de madreperola, grosa		5	17$000
35.	Botões pequenos de madreperola, grosa		5	12$000
36.	Cadarço branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça		100	2$100
37.	Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça		50	2$100
38.	Cadarço para encadernação, q|cor, até 0,05 de largo, metro		100	3$000
39.	Calças de riscado de algodão, fino para homem, uma		10	7$200
40.	Calça de riscado de algodão fino, para meninos, uma		10	4$800
41.	Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma		10	4$800
42.	Calça de riscado de algodão, grosso, para homem, uma		10	4$200
43.	Capas de morim superior para biombo, com cadarço nas extremidades 1m,50×1m,60, uma		100	8$400
44.	Camisas de cretonne para homens de 1m,25 de comprimento, uma		10	7$800
45.	Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma		10	8$000
46.	Camisa de cretone para meninos, de 0m,95 de comprimento, uma		10	7$100
47.	Camisas de algodão para homem de 1m,25 de comprimento, uma		10	7$600
48.	Camisas de algodão para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma		10	5$400
49.	Camisa de algodão para meninos de 0m,90 de comprimento, uma,		10	4$600
50.	Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou *chauffeur*, uma		10	144$000
51.	Colchas brancas de 1,40×1,90, uma		50	14$900
52.	Colchas de côr, de 1,40×1,90, uma		50	13$200
53.	Cretone nacional infestado de 1m.40 de largo, metro		100	5$000
54.	Cobertores de algodão para solteiro, um		100	11$200
55.	Cobertores de lã para solteiro, um		100	28$000
56.	Cobertores de juta para solteiro, um		50	12$000
57.	Chapéos de palha de côco, um		50	$800
58.	Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par		20	3$300
59.	Capotes de panno azul, para *chauffeur*, um		4	134$400
60.	Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa		10	1$800
61.	Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa		10	2$800
62.	Escovas para unhas, com cabo de osso, uma		10	4$200
63.	Escovas para dentes, duzia		10	24$000
64.	Filó para cortinado, metro		50	15$600
65.	Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro		20	4$700
66.	Fustão branco felpudo de 0,58 de largo, metro		10	5$900
67.	Fronha de algodão de 83×0,45, uma		20	2$300
68.	Fronha de algodão de 41×0,38, uma		20	2$300
69.	Fronha de algodão para travesseiros cylindricos com 70×25, uma		20	2$800
70.	Fraldas de morim superior 75×75, uma		100	1$700
71.	Fronhas de cretone 83×0,185, uma		20	3$200
72.	Fronhas de cretone 41×0,38, metro		20	3$600
73.	Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70×25, uma		20	6$600
74.	Flanella de algodão infestada, superior, metro		10	9$600
75.	Fardamento de brim kaki inglez c|bonet, para *chauffeur*, um		3	105$600
76.	Fardamento de brim kaki inglez c|bonet, para cocheiro, um		3	105$600
77.	Fardamento de panno azul c|bonet, para *chauffeur*, um		3	162$000
78.	Fardamento de panno azul c|bonet, para cocheiro, um		3	162$000
79.	Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um		3	93$300
80.	Fardamento de brim de algodão, para servente, um		3	37$200
81.	Gorros de mescla azul, um		10	1$200
82.	Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um		10	1$800
83.	Gorros de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um		10	5$200
84.	Guardanapos brancos de algodão 50×50, duzia		5	38$000
85.	Guardanapos brancos de algodão 25×25, duzia		5	14$100
86.	Guardanapos brancos de linho 60×60, duzia		3	57$000
87.	Guardanapos brancos de linho 30×60, duzia		3	41$000
88.	Linha Clark qualquer côr, sortido e numero, grosa		3	98$000
89.	Lençóes de cretone 1,40×0,90, um		50	10$700
90.	Lençóes de cretone 2,20×1,75, um		30	14$400
91.	Lençóes de cretone de 2,20×1,40,um		20	14$900
92.	Lençóes de algodão de 2,20×1,75, um		30	14$200
93.	Lençóes de algodão de 2,20×1,40, um		20	7$100
94.	Linho branco infestado de 1,30 de largo, metro		20	16$200
95.	Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, um		20	9$600
96.	Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro		20	46$600
97.	Morim superior, peça de 20 metros		10	41$500
98.	Morim para ataduras, peça de 20 metros		400	29$500
99.	Mescla azul superior, metro		50	3$400

100.	Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro	30	21$600
101.	Panno felpudo, para lençóes de banho, de 1m,50 de largo, metro	30	10$000
102.	Panno preto opaco, para photographia, metro	10	1$800
103.	Pentes grandes de chifre, duzia	5	21$600
104.	Pentes pequenos, para caspa, duzia	5	19$000
105.	Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um	10	9$600
106.	Paletot para homem, de riscado de algodão grosso, um	10	7$200
107.	Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um	10	9$600
108.	Paletot para menino, de riscado de riscado de algodão grosso, um	10	5$400
109.	Riscado para roupa com 0,60 de largo, metro	50	2$300
110.	Riscado para roupa com 0,60 de largo, metro	50	1$950
111.	Saias de algodão de côr, para senhora, uma	20	8$200
112.	Saias de algodão de cor, para meninas, uma	20	7$700
113.	Saias de cretone para senhoras, uma	10	11$400
114.	Saias de cretone para meninas, uma	10	7$800
115.	Sarja de lã branca para camisetas, metro	10	14$400
116.	Signaes de saude de 3 pannos, um	5	36$000
117.	Signaes de saude de 3 pannos, um	5	22$800
118.	Signaes de saude de 1 panno, um	5	9$600
119.	Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia	5	41$400
120.	Toalhas felpudas para banho de 1,50×2m,00, duzia	5	115$500
121.	Toalhas de linho fino para auscultação 1,10 de largo, duzia	10	58$200
122.	Toalhas de morim superior de 0,75×0,75, duzia	10	20$800
123.	Tunicas de mescla azul, uma	10	12$000
124.	Toucados para enfermeiras, um	10	10$800
125.	Zephyr nacional listrado, xadrez ou azul, metro	30	2$300
126.	Zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro	20	3$600
127.	Zuarte nacional, metro	30	2$400

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 22

Material photographico

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
5.	Cartões 18×24 para collocar photographias, duzia	12	11[illegible]	80
14.	Chapas negativas (Willington ou Kodack) 13×18, caixa	12	7[illegible]	90
15.	Chapas negativas (Willington ou Kodack) 18×24, caixa	12	20[illegible]	50
16.	Chapas positivas (Willington ou Kodack), 8 1/2×10, caixa	12	3	000
17.	Chapas negativas Lumière, etiqueta azul, 13×18, caixa	12	8	300
22.	Film Kodack para raio X, 24×30, duzia	30	53	000
24.	Film positivo Kodack, metro	100	1	098
25.	Film Pack de 3 1/2×4 1/2, duzia	30	[illegible]	160
26.	Kodack n. 122, 6 exposições, rôlo	30	[illegible]	850
27.	Film negativo Kodack, metro	100		400
28.	Film Agfa n. 122, 6 exposições, rôlo	30		850
29.	Film Kodack n. 122, 6 exposições, rôlo	30		850
30.	Hydroquinone, vidro de 25 grs	10		310
31.	Matolin, vidro de 25 grs	10		750
33.	Magnesio Victor, vidro de 100 grs	3	4	000
35.	Papeis de 13×18, envelopes	12	1	460
39.	Papeis para ampliação 5,00×0,65, tubo	5	2	600
41.	Pegadeiras, duzia	6		980
50.	Vidros em branco para montar dispositivos, de 3 1/4×4, duzia	10		100

GRUPO 23

Numero de ordem	Objecto	Quantidade	Preço de unidade
1.	Almofada para carimbo em caixa de 0,10×0,06	40	$80
2.	Almofada para carimbo em caixa de 0,15×0,08	20	1$300
3.	Almofada para carimbo em caixa de 0,20×0,10	40	1$450
4.	Borracha para machina de escrever	47	$300
7.	Barbante pardo em novello	98	$600
8.	Barbante de côres em novellos	90	$600
11.	Block-notes de linho pautado de 0,25×0,11, em branco, de 100 folhas	120	$800
13.	Block-notes de linho pautado de 0,32×0,12, em branco, de 100 folhas	30	$900
15.	Buvard de madeira nacional, grande	15	1$800
16.	Buvard de madeira nacional, pequeno	17	1$200
17.	Buvard de madeira nacional, médio	20	1$500
18.	Bobina de papel para monotypo	30	3$000
21.	Canetas communs de madeira, typo Faber, sortidas	170	$310
22.	Cestas communs de vime para papeis inuteis	12	3$200
23.	Cestas nacionaes, especiaes, de vime, para correspondencias	10	3$500
25.	Cestas nacionaes, especiaes, de vime, para papeis inuteis	10	5$000
27.	Carimbo de borracha, oval, de 50 a 60 lettras	10	8$000
28.	Carimbo de borracha, oval, de 61 a 71 lettras	12	9$000
29.	Carimbo de borracha, oval, de 72 a 82 lettras	17	10$000
31.	Carimbo de borracha, quadrado, de 50 a 60 lettras	26	8$000
32.	Carimbo de borracha, quadrado, de 61 a 71 lettras	21	9$000
33.	Carimbo de borracha, quadrado, de 72 a 82 lettras	20	10$000
34.	Carimbo de borracha, oval, de datar (machina)	8	25$000
35.	Carimbo de borracha, quadrado, de datar (machina)	5	25$000
51.	Deposito de vidro para gomma, médio	50	1$500
52.	Descanço de ferro para canetas	6	1$000
53.	Descanço de vidro para canetas	12	2$000
55.	Espatulas de osso, grandes	6	1$600
56.	Espatulas de osso, pequenas	5	1$200
57.	Espatulas de borracha, grandes	6	2$000
58.	Espatulas de borracha, pequenas	2	1$500
59.	Esquadros de borracha, grandes	8	5$000
60.	Esquadros de borracha, pequenos	5	3$000
61.	Esquadros de borracha, médios	20	4$000
62.	Envelopes de linho, impressos, para telegrammas, formato 0,23×10,15	2.000	6$000
64.	Envelopes em papel manilha para cartas, em diversos formatos	4.800	3$100
67.	Escova para limpeza de machina de escrever	10	$700
68.	Esponjas de borracha, grandes	2	5$000
70.	Esponjas de borracha, médias	12	4$000
71.	Esponjas marinas, pequenas	175	$800
72.	Esponjas marinas, médias	78	1$000
73.	Esponjas marinas, grandes	135	1$500
74.	Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo e agite-se	2.000	1$000
83.	Fitas nacionaes para machina «Remington», qualquer côr	20	6$500
84.	Fitas nacionaes para machina «Royal», qualquer côr	12	6$500
85.	Fitas nacionaes para machina «Underwood», qualquer côr	40	6$500
86.	Fitas nacionaes para machina de escrever em uma só côr	20	6$500
87.	Fitas para machina de somnar	25	5$000
88.	Furadores para pasta de archivar	20	3$900
89.	Furadores para autos, agulhas	10	2$000
91.	Giz nacional de cores, em páo, duzia	20	$350
92.	Giz nacional em páo, duzia	20	$250
93.	Grampos para papel Phenix n. 13, caixa de 72	18	8$500
99.	Gomma arabica nacional, vidro grande	80	1$950

100.	Gomma arabica nacional, vidro médio	87	1$250		
104.	Lapis pretos typo Faber ns. 1, 2, 3 e 4	1.000	$240		
106.	Lapis de uma só côr typo Faber.....	400	$450		
107.	Lapis bicolor typo Faber.....	400	$750		
108.	Lacre nacional em bastões.....	200	$200		
110.	Lousa simples, grande	3	1$250		
111.	Lousa simples, pequena	3	$850		
113.	Limpa-pennas, de vidro branco.....	12	2$000		
116.	Livro de 200 fls., pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2.....	800	1$700		
117.	Livro de 200 fls., pautado, riscado e encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2..	140	1$800		
118.	Livro de 50 fls., pautado e encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2.....	140	$700		
120.	Livro de 100 fls., pautado, riscado e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	6.000	1$500		
122.	Livro de 100 fls., pautado, riscado, impresso e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	400	1$800		
123.	Livro de 200 fls., pautado, riscado e encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	300	2$100		
124.	Livro de 100 fls., pautado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2.....	500	2$200		
125.	Livro de 100 fls., pautado, riscado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2.....	20	2$100		
127.	Livro de 200 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	200	3$900		
128.	Livro de 300 fls., pautado e encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2.....	350	3$600		
129.	Livro de 300 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	90	7$500		
131.	Livro de 500 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2	175	9$300		
132.	Livro de 200 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	350	2$050		
133.	Livro de 300 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	200	1$800		
134.	Livro de 300 fls., pautado, e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	80	2$800		
135.	Livro de 100 fls., pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	400	3$000		
136.	Livro de 300 fls., pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2.....	400	3$900		
138.	Livro de 200 fls., pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2.....	800	2$600		
143.	Molhadores de vidro com esponja de borracha	19	3$000		
144.	Molhadores de vidro commum cylindricos	20	2$200		
146.	Mollas de ferro para prender papeis, pequenas	10	1$500		
147.	Massa para fundir rôlos de machinas de impressão marca "Lefranc", kilo	30	6$000		
154.	Pasta typo Perry para archivar papeis, formato 0m,37,5 × 0m,29,..	15	8$000		
155.	Pasta typo Perry para archivar papeis, formato 0m,35 × 0m,22....	8	6$000		
159.	Pasta de madeira com molla, no formato de 0m,35 × 0m,24.....	6	6$500		
161.	Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, de 0m,40 × 0m,32.....	8	9$000		
162.	Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, de 0m,40 × 0m,28.....	7	8$500		
166.	Porta barbante de ferro.....	3	6$000		
167.	Peso de ferro para papeis.....	16	2$000		
169.	Pennas typo Mallat n. 10, caixa com 72	12	2$800		
170.	Pennas typo Mallat n. 12, caixa com 72	20	2$800		
171.	Pennas lagitimas Mallat n. 10, caixa com 100	40	5$500		
172.	Pennas Leonardt douradas n. 516, caixa com 100	20	7$000		
174.	Pennas Brandauer, caixa com 100....	13	5$000		
175.	Pennas Perryn, n. 420, caixa com 100	17	8$000		
176.	Pennas J., caixa com 100.....	12	5$500		
177.	Pennas Gillot, caixa com 100.....	8	6$500		
178.	Pennas Telephone, caixa com 100...	20	9$000		
179.	Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100	26	12$000		
186.	Papel de linho para machina em meias folhas, quatro kilos, resma de 400 folhas, resma.....	30	7$500		
193.	Papel de linho sem pauta para officios, avisos e circulares, de cinco kilos, resma	60	22$500		
195.	Papel ferro prussiato, de fabricação nacional até um metro de largura por 10 metros, metro.....	100	3$000		
198.	Papel de linho para portarias e decretos, de oito kilos, resma de 400 folhas, resma	4	42$000		
199.	Papel vegetal para desenho de um metro por dez (peça), peça:.....	6	20$000		
203.	Papel carbono superior, qualquer côr, caixa com 100 folhas, caixa....	90	15$000		
207.	Papel mata-borrão fino de qualquer côr, folha	80	$140		
208.	Papel mata-borrão para buvard, folha	2.000	$025		
211.	Papel para folha de pagamento do pessoal superior, folha.....	800	$100		
219.	Pelle de marroquim de cortume nacional, de diversas côres, com 10 pés, pelle	5	35$000		
220.	Panno victoria para encadernação, cincoenta por cincoenta, metro..	20	3$500		
222.	Ponto (livro com 150 folhas, alceado de mata-borrão, capa de panno couro)	18	30$000		
226.	Raspadeira typo canivete, cabo de madeira	30	3$000		
227.	Raspadeira typo canivete, cabo de osso	20	9$800		
230.	Tesoura de aço para papel, por pollegada	90	1$000		
232.	Tinteiro de fabricação allemã, de ferro simples	10	9$600		
233.	Tinteiro de fabricação allemã, duplo de ferro	15	26$000		
236.	Talões de 100 folhas em duas vias papel de linho, para exame de validez	13	7$700		
242.	Tinta para desenho, côres sortidas...	5	4$500		
244.	Tinta preta nacional Sardinha, em litro, litro	80	3$700		
245.	Tinta preta nacional Sardinha, em meios litros, meio litro.....	20	1$850		
246.	Tinta carmim Sardinha em litro. litro	380	4$000		
247.	Tinta carmim Sardinha em meios litros, meio litro.....	30	2$000		

Observações

Para os livros em papel apergaminhado de 24 kilos, só pautado e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção . ..... 3$000
Idem para os pautados e riscados..... 4$000
Idem para os pautados, riscados e impressos..... 6$000
Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção . ..... 5$000
Idem para os pautados e riscados..... 6$000
Idem para os pautados, riscados e impressos..... 8$000
Quando com indices alphabeticos, addicione-se as seguintes quantias:
Livro encadernado em papelão..... 4$000
Livro encadernado em panno preto..... 5$000
Livro encadernado em couro..... 6$000

Secretaria Geral, 12 de janeiro de 1924.

Policia do Districto Federal

O Dr. João Pequeno de Azevedo 1º delegado auxiliar interino da Policia do Districto Federal, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo regulamento de vehiculos, faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que todos os dias uteis das 11 ás 16 horas deverão ser apresentadas a Inspectoria de Vehiculos, logo após o seu licenciamento pela Prefeitura Municipal, todos os automoveis em trafego no Districto Federal, munidos das respectivas placas numericas, cujos algarismos deverão ter as dimensões de 0,15 a da rectaguarda e de 0,07 da frente sendo ambas cravadas, aquella em logar visivel e adequado e esta em uma haste de ferro na frente do radiador. As placas de que trata o presente edital são as já adoptadas de accôrdo com o modelo affixado na repartição acima referida.

Outrosim, ainda em obediencia ao que determina o referido regulamento deverão os Srs. motoristas e proprietarios de automoveis, por occasião de virem á inspectoria para tal fim trazer duas estampilhas de 2$ sendo uma para a averbação da matricula e outra para a licença.

Primeira Delegacia Auxiliar, em 10 de janeiro de 1924.—O 1º delegado auxiliar interino, *João Pequeno de Azevedo*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 14 do corrente ás 9 horas nesta inspectoria.

Joaquim da Silva Gomes, Manoel Soares de Almeida, Manoel Valente Pereira, Manoel da Fonseca Angelino Marques, José Toste Coelho, Joaquim Pereira, José Bento Ribeiro Dantas, Martin Henry Weil Junior e Nelson Vidal.

Turma supplementar:—José Abreu, Manoel José Rodrigues, José da Costa Lima, João Augusto Lourenço, Alfredo Lima, Jorge Pedro e Antonio Teixeira

Prova regulamentar e pratica:—Abano Carneiro.

Prova pratica:—Demetrio Nicola Floriano e Rolendio de Paula Ribeiro.

Inspectoria de Vehiculos, em 12 de janeiro de 1924.—*D. Barnaraes*, inspector geral.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. coronel commandante interino desta corporação, acha-se aberta, desde já, inscripção de accôrdo com os arts. 758 759 e 760 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para fornecimento á Policia Militar, dos artigos abaixo mencionado, necessarios no anno de 1924, cujas propostas, na concurrencia publica realizada a 30 de novembro do corrente anno, excederam os preços de base publicados neste *Diario Official*, e bem assim, para outros fornecimentos, para que qualquer commerciante se queira inscrever.

Os requerimentos serão entregues na Intendencia Geral, até o dia 1 do mez e anno vindouros, data em que ficarão encerradas, as inscripções, acompanhados dos documentos de idoneidade das firmas interessadas, e relação indicando os artigos e preços dos fornecimentos preferidos.

Estas relações se ão itas em papel com o timbre da firma propo ente, a tinta preta, com os preços em algarismos e por extenso, e em duas vias, ambas estampilhadas, datadas e assignadas.

Entende-se que, os documentos comprobativos de idoneidade são os recibos dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos para que, se pretenderem inscrever inclue o imposto sobre renda, prova de que é negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, exhibido por certidão do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos da lei, sendo fôr sociedade anonyma.

São consideradas idoneas todas as firmas commerciaes, acceitas como tal, nas concurrencia publica administrativa, realizadas nesta corporação a 30 de novembro findo, 7 e 21 do corrente mez, tudo deste anno.

Não serão tomados em consideração os preços já acceitos em outras concurrencias anteriormente realizadas.

Os artigos sãs os seguintes:

Tintas, vernizes e ferragens

Alcool de 36º, litro
Alvaiade branco de leve, kilo.
Arestas sortidas, kilo.
Arame zincado de diversas dimensões, kilo.
Arame de aço de diversas dimensões, kilo.
Barra de ferro redonda de 2"×5/8"×6m,50, uma.
Barra de ferro redonda de 2"×3/4"×6m,50, uma.
Barra de ferro nacional de 2 1/2"×3/4"×6m,50, uma.
Caixas automaticas completas, uma.
Cano de ferro galvanizado de diversas dimensões, kilo.
Cano de chumbo para agua de diversas dimensões, kilo.
Cano de humbo para gaz de diversas dimensões kilo.
Cera virgem, kilo
Cimento qualquer marca, barrica de 150 kilos.
Dobradiças de metal de 11/4×3", par.
Estanho Carneiro kilo.
Fio para calafate kilo.
Graxo cré, kilo.
Gomma laca de , kilo.
Lixa para madeira qualquer numero, folha.
Oleo de linhaça cruino Blundel Spencer, kilo.
Pinceis redondos ou chatos A. P. ns. 8 a 28.
Pixe, kilo.
Potassa, kilo.
Pregos de diversas dimensões, kilo.
Rebaixador, um.
Seccante francez kilo.
Seccante, nacional, kilo.
Serras até 14" para cortar aço ou ferro, uma.
Solda de estanho, kilo.
Tinta esmalte Ripolin, kilo.
Vaso sanitario, um.
Verniz Carriage Noble Hohares, kilo.
Verniz Flatting oble Hohares, kilo.
Verniz Vieu-chêne, garrafa.

Estopas e lubrificantes

Estopa branca de 1ª, kilo.
Oleo fino, litro
Oleo grosso, litro.
Oleo Mobil-Oil, litro.
Oleo de mocotó litro.
Oleo Ford, litro.

Petroleo

Petroleo fino para motor Diesel, kilo.

Artigos para automoveis

Borracha virgem, kilo.
Camara de ar 3 ×3 1/2, uma.
Camara de ar 3"× , uma
Camara de ar 3 ×4 1/2, uma.
Camara de ar 33×4 uma.
Camara de ar 875×105, uma.
Camara de ar 880×120, uma.
Camara de ar 920×120, uma
Camara de ar 935×135, uma.
Camara de ar 955×155, uma.
Lustro elastico negro solido C A Willey côr vinho claurette, kilo.
Pneumatico ant derrapant 955×155, um.
Pneumatico antiderrapant 93 ×135, um.
Pneumatico antiderrapant 920×120, um.
Pneumatico antiderrapant 880×120, um.
Pneumatico antiderrapant 875×105, um.
Pneumatico antiderrapant 33×4, (Cord sem talão), um.
Pneumatico antiderrapant 32×4, um.
Pneumatico antiderrapant 32×4 1/2, um.
Pneumatico antiderrapant 30×3, um
Pneumatico antiderrapant 30×3 1/2, um.
Rupi ou Rex, litro
Solução Michelin, kilo.
Tinta C. A. Willey rojo Columbia claro, kilo
Lona impermeavel para vulcanizar pneumaticos, kilo.
Tinta C. A. Willey azul cobalto escuro, kilo.
Tinta C. A. Willey verde Brunswick, kilo.
Tinta C. A. Willey côr vinho claurette claro, kilo.
Tinta C. A. Willey azul perfecto indiano, kilo.
Velas para automoveis diversas, uma.
Verniz Carriage rapido C. A. Willey, kilo.
Verniz Serval C. A. Willey, kilo.

Objectos de expediente

Barbante grosso, novelo.
Canetas de páo regulares, duzia.
Gomma arabica em grão. kilo.
Lapis preto Faber ns. 1 2 e 3, duzia.
Papel encerado para mimiographo (caixa de 24 folhas), caixa.
Papel mata-borrão roso de 60 libras. folha.
Pennas typo Mallat ns. 10 e 12, caixa com 100.
Tinta preta Sardinha, kilo.

Material para caixas de avisos policiaes

Acido sulfurico impuro de 57º a 59º B, kilo.
Cabo com 20 conductores de fio de cobre n. 12, isolado com papel a oleo revestido de chumbo, metro.
Fio flexivel n. 16, metro.
Tubo de chumbo para mufa de 1", metro.
Tubo de chumbo para mufa de 1 1/2" metro.
Tubo de chumbo para mufa de 2", metro.

Accessorios para pharmacia

Atadura de cambraia de 5m,00×0m,10, caixa de 12.
Linha marca Urso n. 0, carretel.
Papel de filtro, folha.
Papel de côr de seis kilos, caderno.
Pinceis para arganta, pincel.
Pipos de ebonite para irrigador, jogo.
Rolhas conicas de cortiça com 20 m/m na parte mais grossa, milheiro.

Rolhas conicas de cortiça com 15 m/m na parte mais fina, milheiro.
Suspensorios Millier ns. 7 a 12, suspensorio.
Sparadrapo Z. O. com 0m,10 de largura, carretel.

Vasilhame para pharmacia

Empolas amarellas de vidro neutro para 1cc., milheiro.
Empolas amarellas de vidro neutro para 2cc., milheiro.
Empolas brancas de vidro neutro para 1cc., milheiro.
Empolas brancas de vidro neutro para 2cc., milheiro.
Empolas brancas de vidro neutro para 5cc., milheiro.
Garrafas brancas de conta, garrafa.
Garrafas brancas de litro, litro.
Lata de folha para pomada de 60,0, lata.
Pote de louça para pomada de 30,0, pote.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 30,0, vidro.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 60,0, vidro.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 120,0, vidro.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 210,0, vidro.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 310,0, vidro.
Vidro conta gottas para 30,0, vidro.
Vidro conta gottas para 60,0, vidro.

Medicamentos

Acido acetico crystalizado, gramma.
Acido arsenioso, gramma.
Acido azotic puro, gramma.
Acido borico em pó, gramma.
Acido chlorhydrico puro, gramma.
Acido citrico, kilo.
Acido phenico puro, gramma.
Acido tartarico em pó, gramma.
Acido salycilico, gramma.
Agua de louro cereja Isnard, litro.
Agua de flores de laranjas Isnard, litro.
Agua mineral Sul de Minas, garrafa.
Alcaçus em pó, gramma.
Alcatrão da Noruega, kilo.
Alcool desinfectado a 40º, litro.
Alcoolato de melissa, litro.
Alcoolato vulnerario, litro.
Alfazema de flôres, kilo.
Amido em pó, kilo.
Antypirina, gramma.
Anti-febrina, gramma.
Aniz estrellado, gramma.
Aristol, gramma.
Arrhenal, gramma.
Absynthio, gramma.
Assucar de leite, gramma.
Aspirina Bayer, gramma.
Atophan, gramma.
Bagas de zimbro, gramma.
Balsamo Fioravante, litro.
Benzoato de gayacol, gramma.
Benzoato de lithio, gramma.
Benzoato de mercurio, gramma.
Benzoato de sodio, kilo.
Bicarbonato de sodio C. Erba, kilo.
Bi-iodureto de mercurio, gramma.
Benzoato de bismutho, gramma.
Benzina rectificada, gramma.
Cacodylato de sodio, gramma.
Cafeina pura, gramma.
Callomelanos a vapor, gramma.
Camphora japoneza, gramma.
Carbonato de magnesia, kilo.
Carbonato de potassio, gramma.
Carbonato de ferro, gramma.
Carbonato de sodio chimicamento puro, kilo.
Cêra amarella, gramma
Cevada em grão, kilo.
Chloretyla Bengué, tubo de 30,0. tubo.
Chloroformio chimicamente puro, gramma.
Chloroformio Triollet 30,0, tubo.
Chloridrato de cocaina, gramma.
Chloridrato de emetina Wyman, gramma.
Chloridrato de morphina, gramma.
Chloridrato de quinino, gramma.
Chlorureto de potassio, gramma.
Chlorureto de cal em vidro de 500,0, kilo.
Chlorureto de calcio chimicamente puro, gramma.
Citrato de cafeina, gramma.
Citrato de sodio, gramma.
Codeina pura, ramma.
Cremor de tartaro soluvel, gramma.
Creosoto vegetal de Faya, gramma.
Cryogenina, gramma.
Cubebas em pó, gramma.
Dermatol, gramma.
Dianina, gramma.
Diuretina, gramma.
Elixir calmante de Lebas, gramma.
Especifico Mac Dougall, gramma.
Essencia de aniz Wyman, gramma.
Essencia de cravo Wyman, gramma.
Essencia de hortelã Wyma, gramma.
Essencia de mostarda, gramma.
Essencia de herva de Santa Maria Wyma, gramma.
Essencia de limão Wyman, gramma.
Ether anesthetico Triolet 100 cc., tubo.
Ether sulphurico, litro.
Euforbio em pó, gramma.
Extracto pilular de belladona, gramma.
Extracto pilular de cannabis indica, gramma.
Extracto pilular de genciana, gramma.
Extracto pilular de magnesia, gramma.
Extracto pilular de noz-vomica, gramma.
Extracto pilular de ratanhia gramma.
Extracto pilular de opio, gramma.
Flor de enxofre, gramma.
Glycerina pura, kilo.
Glycerophospha o de calcio, gramma.
Glycerophosphato de ferro, gramma
Glycerophospha o de magnesia, gramma.
Glycerophosphato de sodio em pó, gramma.
Helmitol Bayer, gramma.
Iodureto de arsenico, gramma.
Iodureto de lithio, gramma.
Iodureto de potassio, gramma.
Iodureto de sodio, gramma.
Iodureto de sodio em pó, gramma.
Iodo bi-sublimado, gramma.
Iodol, gramma.
Iodoformio gramma.
Ipecacuanha em pó, gramma.
Ipecacuanha em raiz, gramma.
Jalapa, raiz, gramma.
Jalapa, em pó, gramma.
Kermis mineral gramma.
Karbo Mac Dougall, gramma.
Lactonhosphato de calcio, gramma.
Lycetol, gramma.
Linhaça em pó Ribeiro da Costa kilo.
Lysol, gramma.
Magnesia calcinada, gramma.
Magnesia fluida de Murray, vidro.
Manná commum, kilo.
Manteiga de cacau, gramma.
Manita, gramma.
Mel depurado, gramma.
Menthol, gramma.
Mustarda em pó Carlo Erba, kilo.
Mercurio doce, gramma.
Nitrato de prata crystalizado, gramma.
Noz de kola em rasuras, kilo.
Nitrato de prata, potassio, gramma.
Oleo de amendoas doces C. Erba, kilo.
Oleo de croton, gramma.
Oleo de Bellacona, litro.
Oleo de Cammomila, litro.
Oleo de cade, litro.
Oleo de figado de bacalhão claro, litro.
Oleo de meimendro, litro.
Oleo de ricino claro, Pernambuco. litro.
Oxydo amarello de mercurio, gramma.
Oxydo rubro, gramma.
Oxydo de zinco, kilo.
Papaina, gramma.
Pastilhas de chlorato de potassio, gramma.
Phenolphtabina, gramma.
Phosphato de sodio, gramma.
Piperazina, gramma.
Protargol, gramma.
Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, gramma.
Quina em cascas, gramma.
Ratanhia planta, gramma.
Rhuibarbo em pó gramma.
Resorcina, gramma.
Rosas orancas, kilo.
Sabonetes medicinaes de 100,0, Silva Araujo ou Granado, sabonete.
Santonina, gramma.
Salolhino, gramma.
Solol, gramma.
Salypirina, gramma.
Salicilato de methyla gramma.
Salicilato de odio, gramma.
Salicilato de lithio, gramma.
Scylla em pó, gramma.
Senne foliolos, kilo.
Sen itiva planta. gramma.
Simaruba planta, gramma.
Sôro anti dyptherico, tubo.
Sôro anti-typho, tubo
Stovaina, gramma.
Sublimado corrosivo, gramma.
Sub-nitrato de bismutho, gramma.
Sulfato de erezina, gramma.
Sulfato de cobre em pó, gramma.
Sulfato de cobre em pó, gramma.
Sulfato de pilocarpina, gramma.
Sulfato de morfina gramma.
Tanigeno, gramma.
Tartaro de ferro e potassio, gramma
Terpina, ramma.
Theobromina gramma.
Tilia flores, gramma.
Tanino, gramma
Tussol, gramma.
Urotropina, gramma.
Vaselina liquida, gramma.
Vaselina Chesebrough, kilo.
Ichthyol, gramma.
Néo-Salvarsan 0,90.

Gazolina

Gazolina, litro.

Carvão de pedra

Carvão para forja inglez, tonelada.
Carvão de pedra nacional para cosinha, tonelada.

Desinfectante

Anazol, kilo.
Cruzwaldina, kilo.

Madeiras e outros artigos

Areia fina de agua doce 3 metros.
Couçoeiras de perobas rosa de 3"×9", metro.
Meias couçoeiras de peroba rosa de 3"×4", metro.
Meias couçoeiras de pinho Paraná de 3"×4", metro.
Pernas de pinho Paraná de 3"×3", metro.
Taboa de pinho Paraná de 5m×0m40×m,030, uma.

Arreiamento e outros artigos

Almofaças de ferro, uma.
Aarreiata de corrente, uma.
Esparas de metal branco para praças, iar.
Pente de chifre, um.
Perneiras de couro preto, par.

Quartel á Avenida Salvador de Sa, 27 de dezembro de 1923. — *C. Dschamps Cavalcanti*, coronel

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Domingos G. Cruz	272	Automovel	9	Janeiro	1924	Excesso de velocidade	Motorista.
Heitor Ramos	443	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Antonio da Silva Costa	72	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Frank Meyer	1.212	»	»	»	»	» » »	»
Rubem C. N. Gama	1.218	»	»	»	»	» » »	Motorista
Camillo de Almeida	1.3 0	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Studebaker Brasil	1.77	»	»	»	«	Excesso de velocidade	Proprietario.
José G. Soares	1.837	»	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Motorista.
The Rio de Janeiro T. Light Company	1.921	Omnibus	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Edoard G. Silva	2 004	Automovel	»	»	»	» » »	Motorista.
Francisco Vidal	2.07	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Bento Lopes & Freitas	2,158	Omnibus	»	»	»	Passar entre o meio fio e bond parado embarcando passageiro	Proprietario.
Oswaldo B. Arantes	2.217	Automovel	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Alb no F. Carvalho	2. 75	»	»	»	»	Recusar passageiros	»
Eduardo Lo es	2.282	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Carlos Contevill	3.25	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Dominhos L. Oliveira	3.432	»	»	»	»	Descarga livre	Motorista.
Egydio Pinfildi	3.895	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Djalma C. Alcantara	3.898	»	»	»	»	Desobediencia ao signal para accender lanterna	»
Studebaker Brasil	3.991	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Manoel P. Cruz	4 814	»	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Motorista.
José dos Santos	5.586	»	»	»	»	Desobediencia ao signal para accender lanterna	»
Claudino Antonio	5.608	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Amaro S. & Comp.	5.674	»	»	»	»	Descarga livre	Proprietario.
José F. Zucarino	5.736	»	»	»	»	Parar no cruzamento	»
Romualdo G. S.	5 768	»	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Motorista.
Narciso P. Henrique	5.794	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Miciades G. R.	6.184	»	»	»	»	Parar no cruzamento	»
José F. Zucarino	6.246	»	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Proprietario.
Antonio F. Carvalho	6.516	»	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Mestre & Blatgé	6.829	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Albertino Coelho	6.963	»	»	»	»	» » »	»

A falta de pagamento das multas por infracções, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 12 janeiro de 1924.—O inspector, *D. Bernardes.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.097 — *Memorial descriptivo de invenção um assucareiro hygienico, denominado "Heldes", para que pede privilegio de invenção, Archimedes de Paula Antunes, brasileiro, desenhista, residente na cidade de Nithreoy. Estado do Rio de Janeiro.*

Consiste a minha invenção em um novo typo de assucareiro hygenico que evita a perda do assucar quando se deseja passal-o para as chicaras, sendo além disso de facil manejo, elegancia e pouco custo, guardando todas as condições indicadas pela Directoria da Saude Publica.

Assim pelos desenhos juntos se vê que na fig. 1 representa uma elevação em corte do assucareiro hygienico Heldes, descripto da fórma seguinte: *a* o corpo solidamente supportado pela haste *b*, cravada na base *c*, tendo esta a forma de um garfo para permittir livremente a entrada e sahida de uma chicara em baixo do assucareiro; *d* é um tubo cravado no disco inferior *l* que é fixado na parte interna do corpo, e é provido de quatro furos *f* para passagem do assucar.

No tubo *d*, ha dous rasgos verticaes e oppostos que servem de guia ao pino *g*, o qual é fixado na haste *h*; *i* é um tubo externo tendo a extremidade inferior soldada no disco rotativo *j*, que tambem é provido de quatro furos, iguaes ao do disco inferior; *k* são dous rasgos em espiral feitos no tubo *i* onde trabalha o pino *j* por meio dos quaes forçando para baixo a haste *h* obtem-se o movimento de rotação do disco *j*, combinando os furos do mesmo com os do disco inferior, dando passagem ao assucar que ao mesmo tempo é revolvido pelas palhetas *l*, soldadas no disco rotativo *j*; *m*, é um pino cravado atravéz do tubo interno *d*, sobre o qual é apoiada a mola helicoidal *n*, que é destinada a elevar a haste *h*, a sua posição primitiva; *o*, é um pequeno disco fixado na extremidade superior do tubo interno *d*, para ajustagem na tampa do assucareiro.

A figura 2 é uma vista externa do mecanismo mostrando os rasgos *k* e os verticaes *p*, do tubo interno que servem de guia ao pino *g*. Em volta do tubo externo será collocada uma chapa de metal afim de impedir que o assucar entre nos rasgos do mesmo tubo.

A figura 3 é uma secção plana mostrando mais claramente os furos *f* do

disco fixo, sendo *q*, os furos do disco rotativo *j*.

Assim se comprehende facilmente como é todo o mecanismo do apparelho e a sua facil manobra.

Reivindico pois como pontos e caracteristicos da minha invenção:

1°, um assucareiro hygienico denominado Heldes constituido de um todo completo em feitio como invertido, cravado em uma base em fórma de garfo para reter as chicaras afim de bem receber o assucar sem prejuizo do mesmo;

2°, guardando a reivindicação n. 1, faz uso de dous discos em plano horisontal que giram um sobre outro para por meio de furos permittirem a sahida do assucar para as chicaras;

3°, conforme as reivindicações 1 e 2, faz uso de uma haste vertical que actua sobre uma mola helicoidal, afim de movimentar os discos para a passagem do assucar; tem mais quatro palhetas que participando do movimento da haste servem para revolver o assucar no interior do assucareiro.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1923.— Por procuração *José Gomes Couto*, E. M. M. capitão de corveta (reformado). (281).

N. 14.164 — Relatorio de invenção de um apparelho, denominado «Arrolhador Ancora», destinado a effectuar o arrolhamento de quaesquer especies de frascos, de dimensões a seu alcance, para o qual pretende privilegio Francisco Fabio Sette, brasileiro, funccionario publico, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro.

Refere-se a invenção a um apparelho formado por duas peças, articuladas á maneira de um alicate commum, as quaes, no seu bordo interno, apresentam tres depressões em fórma de semicircumferencias regulares e de diametros differentes, sendo essas de pressões denteadas sómente em uma das referidas peças articuladas e não na outra, a que se acha incorporada uma chapa destinada a servir de fundo das tres concavidades formadas pela juxtaposição das referidas peças. Estas tres differentes concavidades são detinadas á fixação das rolhas, no acto do arrolhamento. Junto á articulação das peças se acha presa uma pequena mola de aço, cujo fim é manter essas peças afastadas uma da outra, quando o apparelho está livre.

O modo de se usar este apparelho é muito simples e identico ao com que se usa um alicate commum, resumindo-se na approximação e no afastamento das peças articuladas. Toma-se o apparelho em uma das mãos (de preferencia a esquerda); fixa-se nelle a rolha que se introduz no frasco preso á outra mão, imprimindo-se no frasco um movimento de pressão contra o apparelho e giratorio, ao mesmo tempo; conseguindo-se, deste modo, a facil introducção da rolha, na proporção desejada.

Reivindicação:

Um apparelho denominado «Arrolhador Ancora», destinado a effectuar o arrolhamento de quaesquer especies de frascos, de dimensões a seu alcance, caracterizado por ter duas peças articuladas, providas no seu bordo interno de tres depressões, denteadas sómente em uma das peças, tendo incorporada na outra peça articulada, uma chapa destinada a servir de fundo das concavidades formadas pela approximação das referidas peças; tendo ainda o apparelho uma pequena mola de aço, destinada a manter o afastamento das peças, quando o apparelho estiver em repouso, tudo como se acha descripto no presente memorial e representado nos modelos annexos, para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1923. — *Francisco Fabio Sette.* (297).

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE PENSÕES DA IMPRENSA NACIONAL E "DIARIO OFFICIAL"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 1924, PARA ELEIÇÃO DOS CARGOS DA DIRECTORIA E CONSELHO ADMINISTRATIVO

Resumo

Compareceram 615 contribuintes, dando o resultado seguinte: para presidente, Julio da Silveira Caldeira (eleito), 405 votos; Braz Martins Vianna, 199 votes, e outros menos votados. Para secretario, Rubem Florião (eleito), 385 votos; Paulo da Camara Bastos, 195 votos, e outros menos votados. Para thesoureiro, Americo Ferreira França Xavier (eleito), 410 votos; Gustavo José Teixeira, 190 votos, e outros menos votados. Para o conselho administrativo foram eleitos delegados e supplentes, na ordem que se segue por officina, os Srs.—Tabella A: José Leopoldo da Silva Albernaz, um voto; supplente, Honorio Pinto da Silva, um voto; Secção de artes: Alvaro Guterres, 18 votos; Arthur Cony, 18 votos, e outros menos votados. Revisão: Arthur Pinheiro, 15 votos; João G. Junior, 15 votos, e outros menos votados. Gravura: Jacyntho Lino P. Cabrita, 6 votos; Jurandyr de Andrade França, 7 votos, e outros menos votados. Lithographia: Antonio Miranda Soares, 8 votos; Olympio Cerqueira, 5 votos, e outros menos votados. Composição: Napoleão Duarte Nunes, 63 votos; Alvaro Reis, 67 votos, e outros menos votados. Impressão: Ismael Alves de Moura, 43 votos; Isaac Bernardo Antonio Camello, 40 votos, e outros menos votados. Serviços accessorios: Salvador Parizzi Junior, 50 votos; Renato Pinheiro da Costa, 83 votos, e outros menos votados. Pautação: Alvaro Alvares de Almeida Neves, 18 votos; Eduardo de Carvalho, 19 votos, e outros menos votados. Expedição da Imprensa: José Augusto de Souza, 5 votos; Augusto Alberto Machado, 5 votos, e outros menos votados. Fundição de typos: Emilio Mendes, 13 votos; Bernardino da Costa Lopes, 14, e outros menos votados. Stereotypia: Octavio Gonzaga Barifusi, 5 votos; Braz Martins Vianna, 3 votos, e outros menos votados. Reparos de machinas: Henrique Dorméa, 5 votosé Raul Prallon, 5 votos. Electricidade: Antonio Corrêa de Mello, 11 votos; Fausto de Miranda, 11 votos, e outros menos votados. Serviços internos e externos: Manoel Vicente da Cunha, 41 votos; Alberto Firmino de Mendonça, 37, e outros menos votados. *Diario Official* — Revisão: Agostinho Villaça de Azevedo, 31 votos; João Roberto Cabral, 30 votos, e outros menos votados. Composição: José Placidino Nunes, 89 votos; Manoel Alfredo Pradel, 85 votos, e outros menos votados. Stereotypia: Oscar Augusto de Carvalho Bastos, 4 votos; Amancio Barreira, 4 votos, e outros menos votados. Expedição: Jayme Fernandes, 33 votos; Faustino Xavier de Miranda, 33 votos, e outros menos votados. Não houve eleição na officina de Impressão do *Diario Official*. E para constar, eu, Luiz Gonzaga Curio, lavrei a presente acta, que por ser fiel expressão da verdade vae por mim assignada e pelos demais rubricada. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — *Oscar Ribeiro do Valle Azevedo*, presidente. — *Luiz Gonzaga Curio*, 1° secretario. — *Armando Bernarde de Souza*, 2° secretario. — *Ormindo da Rocha Santos*, escrutinador. — *João Ribeiro do Sul*, escrutinador. — *Dermeval Feltro de Oliveira*, escrutinador. — *Miguel Senna de Oliveira*, escrutinador. —*Guilherme Luiz dos Santos, delegado.*

SOCIEDADE BRASILEIRA DE BELLAS ARTES

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Sociedade Brasileira de Bellas Artes, fundada com a denominação de Centro Artistico Juventas, em 10 de agosto de 1910, registrado como pessôa juridica em annotação de 1917, sob o n. 893, do Registro de Titulos e Documentos, e novamente com a denominação actual, em assento de 1920, n. 112, do mesmo registro, tem a sua séde nesta capital, durará por tempo indeterminado, compõe-se de illimitado numero de socios e tem por fins: Pugnar pelos interesses dos artistas e demais interessados nos diversos ramos das bellas artes; defender a arte nacional em todas as suas manifestações publicas; promover a união entre os artistas nacionaes e os artistas estrangeiros domiciliados no Brasil. Estabelecer a approximação da Sociedade Brasileira de Bellas Artes com as instituições congeneres dos demais paizes, especialmente dos sul-americanos. Trabalhar em prol da esthetica publica, promovendo conferencias, organizando concursos e exposições, estimulando os certamens de arte, intervindo junto aos poderes publicos officiaes federaes e estaduaes na defesa dos interesses das artes plasticas. Defender o patrimonio artistico do passado; pugnar pela creação de uma Inspectoria de Monumentos Publicos de Arte, destinada ao estudo e protecção da arte dos nossos antepassados. Organizar sob o seu patrocinio, exposições annuaes de arte, nas principaes cidades do paiz ou do estrangeiro a juizo da respectiva directoria, solicitando dos poderes publicos as vantagens que a lei faculta para o transporte de obras de arte, bem como quaesquer outras concessões ou vantagens porventura necessarias. Colligir documentos de arte tradicional, no dominio da architectura e do mobiliario, afim de organizar material sufficiente ao estudo artistico dos interessados, publicando opportunamente com esse material um album, cujo producto de venda reverterá integralmente ao fundo de reserva destinado á acquisição da séde social. Manter uma bibliotheca para uso de seus associados; custear a publicação de uma revista destinada a pugnar pelos interesses da classe. E' administrada por um conselho fiscal e por uma directoria, composta de presidente, vice-presidente, 1° secretario, 2° secretario, 1° thesoureiro, 2° thesoureiro. E' re-

presentada pelo presidente. Os associados respondem com os bens da sociedade e não subsidiariamente pelas obrigações que a assembléa geral contrahir em nome da Sociedade Brasileira de Bellas Artes. Compete exclusivamente á assembléa geral deliberar a respeito da dissolução da sociedade, medida essa que só poderá ser apresentada pela directoria em sua unanimidade, acompanhada dos fundamentos indispensaveis, afim de ser julgada em assembléa geral, de accôrdo com o art. 15, §§ 4º e 5º. Approvados estes estatutos pela assembléa geral, e registrados na fórma da lei que regula as sociedades congeneres, só poderão ser alterados depois de tres annos de regular funccionamento, provando-se a impraticabilidade de seus artigos ou necessidades de outros. Qualquer reforma de estatutos será de iniciativa da directoria, que apresentará o respectivo projecto á assembléa geral para discutil-o e approvel-o. A directoria eleita é a seguinte: Presidente, Dr. José Marianno Filho; vice-presidente, Lucilio de Albuquerque; 1º secretario, Augusto Marques Junior; 2º secretario, Miguel Capllonh; 1º thesoureiro, Edgard Parreiras, e 2º thesoureiro, Paulo Mazzucchelli. — *A directoria.* (293)

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA "CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DR, PEDRO ERNESTO"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 1923.

Aos 29 dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, ás quatorze horas, reunidos na sala da directoria do edificio proprio á avenida Henrique Valladares ns. 101 a 107, em virtude de convocação feita no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* do dia 25 do corrente mez, vinte e um acciconistas, representando mais de dous terços do capital social, o director presidente, Sr. conde de Agrolongo declarou aberta a sessão e convidou para secretarios os Srs. Vasco Lima e Dr. José de Souza Lima Rocha, os quaes tomaram logar á mesa. O Sr. presidente diz que, tendo havido erros e omissões na redacção da acta da assembléa geral extraordinaria que se realizou no dia 22 de outubro do corrente anno, estando presentes os mesmos Srs. accionistas que subscreveram a mesma acta, que não teve ainda publicação official, propunha que se considerasse sem effeito o resolvido naquella assembléa. Consultados os presentes, deram por approvada a proposta do Sr. presidente, annullando para todos os effeitos a assembléa geral extraordinaria realizada no dia vinte e dous de outubro do corrente anno.

Em seguida o Sr. presidente convida o secretario Sr. Dr. José de Souza Lima Rocha a ler os seguintes documentos que se acham sobre a mesa: «Srs. accionistas da Sociedade Anonyma «Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto» Convocamos a presente assembléa geral extraordinaria para o fim de vos propor que o capital de nossa sociedade seja elevado de 1.600:000$ a 2.600:000$, representado por mais cinco mil acções ao portador, do valor nominal de 200$ cada uma. Justificamos nossa proposta, informando-vos que este augmento destina-se a interesses sociaes. A importancia de mil contos de réis a augmentar no capital será offerecida á subscripção publica, reservando-se, porém, a preferencia para os Srs. acciconistas. Propomos tambem que por serem deficientes sejam os nossos estatutos alterados, passando a ter a redacção que se verá adiante. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. Os directores, conde de Agrolongo, Arthur de Castro, Mario Lima e Dr. Pedro Ernesto.» — Parecer do conselho fiscal: «O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto, tendo presente a proposta da directoria da mesma, no sentido de ser elevado o capital social a dous mil e seiscentos contos de réis, é de parecer que a alludida proposta seja approvada pelos Srs. accionistas, visto que cabalmente consulta aos interesses sociaes. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — Dr. José de Souza Lima Rocha, Oscar Gomes Velloso, Alvaro da Costa Martins.»

Terminada a leitura foi posta em discusão a proposta em questão, sendo approvada por todos accionistas presentes. A convite do Sr. presidente, o secretario Sr. Vasco Lima lê os novos estatutos, como se segue:

«Art. 1.º Pelos presentes estatutos fica constituida, pelo prazo de trinta annos, a contar do dia de sua installação prorogavel por deliberação da maioria de accionistas, uma sociedade anonyma, tendo por fim a exploração de estabelecimentos hospitalares, maternidade, casa de saude, a prestação de serviços medicos e cirurgicos e os mais co-relatores de convenientes.

Art. 2.º A sociedade se denominará — Sociedade Anonyma «Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto», e terá por séde a cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, podendo ter filiaes, succursaes e correspondentes em qualquer outro logar do paiz ou estrangeiro. O capital da sociedade será de 2.600:000$, divididos em 13.000 acções do valor de 200$ cada uma.

§ 1.º Este capital será realizado na seguinte conformidade — em terrenos e bemfeitorias, cousas e direitos no valor de mil e quinhentos contos de réis e mil e cem contos de réis em dinheiro; § 2.º As acções serão ao portador.

Art. 3.º As assembléas geraes serão ordinarias ou extraordinarias.

§ 1.º A assembléa geral ordinaria se reunirá no mez de fevereiro de cada anno; § 2.º As assembléas extraordinarias, todas as vezes que legal e regularmente convocadas, só deliberarão sobre o objecto expresso da convocação; § 3.º Os annuncios de convocação das assembléas serão feitos no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, sendo das ordinarias com antecedencia minima de quinze dias e das extraordinarias com antecedencia de quatro dias, no minimo.

Art. 4.º Os titulos dos accionistas serão depositados no escriptorio da sociedade até á vespera da assembléa.

Art. 5.º As assembléas extraordinarias serão presididas pelo presidente da sociedade que convidará dous accionistas para fazerem parte da mesa como secretarios.

Art. 6.º A directoria da sociedade será composta de accionistas que terão as seguintes denominações: director-presidente, director-vice-presidente, director-secretario e director-medico.

Art. 7.º O conselho fiscal se comporá de tres membros effectivos e tres supplentes, todos accionistas que servirão na ordem decrescente de votações deliberando sempre por maioria.

Art. 8.º Os directores serão eleitos pela assembléa geral e exercerão o mandato pelo prazo de cinco annos sem impedimento de reeleição.

Art. 9.º Os directores não poderão entrar no exercicio do cargo sem previamente caucionar cem acções, em garantia de sua gestão e os membros do conselho fiscal, dez acções cada um.

Art. 10. Os vencimentos dos directores e membros do conselho fiscal serão fixados pela assembléa geral ordinaria.

Art. 11. Cabe aos directores além dos actos autorizados ou determinados por lei, tambem praticar todos os actos que constituem objecto dos negocios e operações da sociedade e mais especialmente:

§ 1.º Executar e fazer executar estes estatutos.

§ 2.º Propôr o augmento do capital da sociedade.

§ 3.º Nomear e demittir empregados, fixando-lhes os vencimentos, salarios e cauções.

§ 4.º Representar a sociedade em suas relações com terceiros ou em juizo, podendo transigir bem como constituir mandatario para qualquer effeito judicial ou extra-judicial.

§ 5.º Propôr o dividendo a dividir em cada semestre.

§ 6º Contrahir emprestimos por notas promissorias, letras de cambio ou contas correntes mediante prévia audiencia e annuencia do conselho fiscal.

§ 7.º Prestar ao conselho fiscal todas as informações que forem requisitadas.

§ 8.º Convocar extraordinariamente a assembléa geral.

Art. 12. Todos os actos que impliquem a responsabilidade da sociedade deverão ser assignados, sob pena de nullidade, por dous directores sendo um presidente.

Art. 13. Na ausencia, falta ou impedimento de qualquer dos directores, a substituição se fará na ordem do artigo 6º, em principio, como cumulação das funcções respectivas:

§ 1.º Quando essa ausencia, falta ou impedimento, alcançar a dous directores, será escolhido substituto por votação dos demais membros da directoria conjuntamete com os membros do conselho fiscal e dentre os accionistas o que possuir maior numero de acções e, no caso ainda de igualdade, o jue fôr accionista mais antigo, ou ainda o mais idoso.

§ 2.º A substituição do director-medico, quando por impedimento de sua funcção, será feita por indicação do mesmo, emquanto durar a sua ausencia.

§ 3.º Se o director a quem compete a substituição não acceitar, proceder-se-ha na conformidade dos §§ 1º e 2º, do art. 13.

Art. 14. Na hypothese de vaga se fará a substituição na conformidade do artigo anterior, até que a assembléa ordinaria se realize.

Art. 15. Ao director-presidente, compete:

1°, presidir as assembléas geraes, as extraordinarias e as reuniões da directoria e do conselho fiscal;

2°, superintender os serviços da sociedade, excepto a parte technica;

3°, assignar com outro director as ordens de despezas, seus pagamentos e os cheques ou qualquer titulo de divida e actos que impliquem a responsabilidade da sociedade;

4°, promover ou prover a fiel observancia destes estatutos das resoluções da directoria e da assembléa e a consecução dos fins da sociedade.

Art. 16. Ao director vice-presidente:

1°, auxiliar o presidente no desempenho das attribuições que lhe sejam por estes commettidas;

2°, receber e cobrar todas as quantias devidas ou pertecentes á sociedade, applicando-as como determinado pela directoria ou assembléa;

3°, zelar os bens da sociedade e prover a tudo que interesse no seu patrimonio;

4°, firmar com o director-presidente as ordens de despezas, seus pagamentos cheques, e quaesquer titulos de divida;

5°, controlar o movimento financeiro da sociedade apresentando á directoria balancetes mensaes.

Art. 17. Ao director-secretario compete dirigir a escripturação geral, correspondencia e o expediente da sociedade e dirigir o serviço interno da casa.

Art. 18. Ao director-medico compete:

1°, dirigir todo o serviço medico.

2°, admittir e demittir os medicos, internos, enfermeiros e enfermeiras;

3°, providenciar sobre a internação de enfermos e pessoas que os acompanham;

4°, indicar o medico que o substitua em seu impedimento;

5°, elaborar o regulamento interno e tabellas para todos os serviços.

Art. 19. Os lucros liquidos da sociedade serão divididos na seguinte conformidade: *a*) 20 % para o fundo de reserva; *b*) 10 % para gratificação aos empregados ou para a caixa de soccorro aos mesmos, a juizo da directoria; *c*) 20 % para a directoria; *d*) 50 % para dividendos.

Art. 20. Os dividendos não reclamados dentro de cinco annos, a contar da data do annuncio ou convite feito para o respectivo pagamento, prescrevem em favor da sociedade.

Art. 21. O anno social será o anno civil.»

Pelo presidente foi posta em discussão a proposta da reforma dos actuaes estatutos, lida pelo secretario Sr. Vasco Lima e não havendo quem a quizesse discutir encerrou-se a discussão e se a pôz em votação sendo unanimemente approvada. O Sr. presidente declarou que estando esgotado o assumpto da convocação ia levantar a sessão para ser lavrada a acta, pedindo a palavra o accionista Dr. José de Souza Lima Rocha, que propoz um voto de louvor e applausos á actual directoria, pelo modo criterioso com que tem gerido os negocios sociaes, pedindo permissão para salientar o proceder do nosso presidente o Sr. conde de Agrolongo, que quando auserte desta cidade, em tratamento de sua saude, no estrangeiro, não se descuidou da nossa sociedade, procurando informar-se de tudo que ella necessitava. A proposta com o voto de louvor foi approvada com grande regosijo dos accionistas e sob acclamações de palmas.

O Sr. presidente em eloquentes palavras agradece a proposta do Dr. José de Souza Lima Rocha. Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão ás quinze horas, da qual eu, Vasco Lima, na qualidade de primeiro secretario, mandei lavrar a presente acta, que vae por todos assignada. — *Vasco Lima.* — *Conde de Agrolongo.* — *Arthur de Castro.* — *Mario Lima.* — Dr. *Pedro Ernesto Baptista.* — Dr. *José de Souza Lima Rocha.* — Dr. *Mario Martins de Mello.* — Dr. *Augusto do Amaral Peixoto.* — Por procuração de Borlido Maia & Comp., Dr. *Augusto do Amaral Peixoto.* — Por procuração de Almerinda Lourenzato, Dr. *Augusto do Amaral Peixoto.* — *Alfredo Mayrink da Silva Veiga.* — *Maria Evangelina Duarte Baptista.* — *Francisco Parede Dias.* — *Prado Lopes & Comp.* — *Amadeu Pereira de Albuquerque.* — *Abelardo Alonso.* — *Alvaro da Costa Martins.* — *Oscar Gomes Velloso.* — Por procuração de Joaquim Teixeira de Carvalho, *Oscar Velloso.* — Dr. *Azarias de Andrade.* — *Abilio Barata da Silva Girão.* (286)

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Prazos de terras, canal e represas		125:416$019
Machinismos da fabrica e transmissões		87:833$737
Edificio da fabrica e dependencias		383:893$375
Força natural hydraulica		150:000$000
Casas para operarios		240:957$210
Moveis e utensilios		20:316$400
Caminhão automovel		23:226$400
Augmento da fabrica:		
Edificios	693:948$875	
Machinismos	1.107:632$813	
Installação electrica	115:212$150	1.916:793$838
Apolices do fundo de reserva (800 apolices federaes do valor nominal de conto de réis)		642:000$000
Predio á rua da Candelaria n. 81		275:408$500
Almoxarifado		620:958$400
Caução da directoria		40:000$000
Seguro contra fogo	4:364$600	
Seguro de accidentes do trabalho	5:100$500	9:465$100
Devedores		880:213$580
Contas assignadas a receber		101:457$870
Juros de apolices a receber		20:000$000
Caixa	8:513$200	
Caixa da fabrica	40$180	
Dinheiro nos bancos em conta corrente	205:342$900	213:896$280
Manufacturas		220:456$540
Diversas contas		1:505$000
		6.766:863$379

Passivo

Capital		3.302:000$000
Fundo de reserva	724:771$679	
Fundo de reserva especial	553:349 907	
Fundo de deterioração	675:133$250	
Lucros suspensos	984:527$202	2.937:782$029
Dividendos a pagar:		
Não reclamados	12:960$000	
63° a distribuir	330:000$000	342:960$000
Imposto sobre o dividendo		19:965$000
Valores depositados		40:000$000
Férias a pagar		33:012$340
Porcentagem da directoria		3:000$000
Percentagem da administração da fabrica		26:400$000
Bonificação aos operarios		33:000$000
Assistencia operaria		663$510
		6.766:863$379

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Edgard Rodrigues Peixoto*, presidente. — *Eduardo Sardinha*, guarda-livro.

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo			*Passivo*		
Installação hydro-electrica e machinismos	1.730:872$536		Capital		1.800:000$000
Propriedades e bens de raiz	678:705$170		Emprestimo por debentures		480:000$000
Bemfeitorias e novas installações	790:555$767		Fundo de reserva	319: 67$933	
Moveis e semoventes	9:100$630	3.209:234$203	Fundo de depreciação	727:3920562	
			Lucros a distribuir	1.464:756$384	2.511:217$379
Titulos	193:840$000		Dividendos a pagar:		
Diversos devedores	919:583$200	1.116:423$200	Não reclamados	11:300$000	
			18º dividendo	108:000$000	119:300$000
Manufacturas	64:813$000		Coupons do emprestimo:		
Materia prima	543:510$400		Não reclamados	3:363$380	
Almoxarifado	84:269$570	692:622$970	Coupon n. 21	18:216$000	21:579$380
Caixa da fabrica		22:833$133	Diversos credores	36:730$660	
Ac ões caucionadas	20:000$000		Percentagem da directoria	65:142$960	
Devedores por caução	1:000$000	21:000$000	Salarios a pagar	7:193$130	109:066$750
			Caução da directoria	20:000$000	
			Titulos caucionados	1:000$000	21:000$000
		5.062:163$509			5.062:163$509

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924.— *F. Canella*, presidente.— *A. Pareto*, thesoureiro.— *Carlos M. Bastos*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Haver		*Deve*	
De vendas carbureto	1.017:858$966	A fundo de reserva	50:892$940
		A fundo de depreciação	152:678$840
		A percentagem da directoria	65:142$960
		Dividendos de 1923	198:000$000
		A lucros a distribuir	551:144$226
	1.017:858$966		1.017:858$966

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924.—*F. Canella*, presidente.—*A. Pareto*, thesoureiro.—*Carlos M. Bastos*, contador (268)

Companhia Manufactora Fluminense

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo			*Passivo*		
Fabricas, terrenos e dependencias		9.633:590$292	Capital		4.500:000$000
Moveis e semoventes		30:165$674	Fundo de reserva	1.100:000$000	
Almoxarifado		1 580:733$091	Fundo de depreciação, machinismos	1.400:000$000	
Manufactura		747:408$100	Amortização de *debentures*	670:000$000	
Algodão		855:272$840	Seguro em conta propria	409:849$500	
Combustivel		13:300$300	Reserva especial	3:191$333	
Sellos do imposto de consumo		6:320$000	Fundo de beneficencia	100.000$000	
Estampilhas para contas assignadas		2:175$500	Lucros suspensos	853:866$294	4.536:910$477
Caução da directoria		60:000$000			
Debentures amortizados		620:000$000	Obrigações de preferencia:		
Titulos em carteira		168:162$500			
Obrigações a receber		53:500$100	Resgatadas	620:000$000	
Devedores devedores		1.293:531$600	Em circulação	3.380:000$000	4.000:000$000
Caixa da fabrica		12:752$340			
Caixa		9:690$100	Acções em caução		60:000$000
			Obrigações a pagar		840:386$870
			Ferias a pagar		226:200$560
			Diversos credores		613:246$480
			Juros de *debentures*:		
			Não reclamados	3:751$900	
			Coupon n. 24 (a vencer)	19:716$560	23:468$560
			Dividendos:		
			Não reclamados	13:111$000	
			47ª a distribuir	270:000$000	283:111$000
			Imposto s/ o dividendo		14:625$000
		15.097:929$247			15.097:929$247

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Carlos Julio Gallicz*, presidente. — *Luiz G. Freitas*, guarda-livros. (267)

Banco Português do Brasil

SÉDE: RIO DE JANEIRO — FILIAES EM S. PAULO E SANTOS

Capital..... 50.000:000$000

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Capital a realizar		18.257:530$000
Letras descontadas		17.811:107$303
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior	4.001:185$810	
Letras do interior	45 339.389$423	49.340:575$243
Emprestimos em conta corrente		48.095:805$935
Hypothecas		1.002:971$830
Titulos e fundos pertencentes ao banco		42.008:895$370
Valores caucionados	38.030:213$754	
Valores depositados	128.976:507$996	167.006:721$650
Acções em caução		80:000$000
Agencias e filiaes		16.042:434$889
Correspondentes no paiz e no estrangeiro		34.554:368$485
Valores em liquidação		173:495$420
Contas diversas		79.896:726$617
Caixa:		
Em moeda corrente nacional	12.340:561$287	
Em ouro	$	
Em outras especies	8:461$030	
Em deposito em outros bancos	10.678:138$026	23.027:160$313
		497.297:844$052

Passivo

Capital		50.000:000$000
Fundo de reserva		5.015 554$219
Fundo de previdencia		80:000$000
Governo Federal c/melhoramentos da Baixada Fluminense		31.204:509$492
Depositos em c/correntes com juros:		
Contas correntes de movimento	36.936:776$563	
Contas correntes em moeda estrangeira	6 854:210$571	
Contas correntes garantidas —saldos credores	4 419:663$752	
Contas correntes limitadas	14.944:203$327	62.954:855$613
Depositos em c/correntes sem juros		6.949:311$279
Depositos a prazo		19 450:036$443
Titulos em caução e em deposito	163.307:221$550	
Valores hypothecarios	3.699:500$000	167.006:721$650
Agencias e filiaes		16 209:419$738
Caução da directoria		80:000$000
Credores por letras e effeitos a receber		49 340:575$243
Correspondentes no paiz e no estrangeiro		27.081:279$780
Dividendos a pagar anteriores	235:721$800	
11º dividendo a distribuir á razão de 10 % a. a.	1.587:121$000	1.822:338$800
Contas diversas		60 103 241$795
		497.297.844$052

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — O presidente, *Visconde de Moraes*. — Pelo chefe da contabilidade, *A. Corrêa Pinto*. (282)

Bank of London & South America Ltd.

(ANTERIORMENTE LONDON & BRAZILIAN BANK LIMITED)

Capital	£ 3.000.000
Capital pago	£ 1.500.000
Fundo de reserva	£ 1.500.000

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923 DA CAIXA FILIAL NO RIO DE JANEIRO

(Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921).

Activo

Capital a realizar		18.333:333$330
Letras descontadas		7.963:498$990
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior		7.326:077$450
Letras do interior		46.242:728$810
Valores em liquidação		159:679 730
Emprestimos em conta corrente		22.214:303$270
Valores caucionados		31.061:049$560
Valores depositados		182 352:460$000
Caixa matriz		$
Agencias e filiaes		23.943:757$540
Correspondentes no estrangeiro		1.568:878$690
Titulos e fundos pertencentes ao banco		940:625$000
Caixa:		
Em moeda corrente	13.922:382$380	
Depositado no Banco do Brasil e outros	4 439:950$000	
Em outras especies	98:064$000	18.460:396$380
Diversas contas		1.610:493$080
Rs		357.177:281$830

Passivo

Capital		26.666:666$660
Fundos de provisões contra valores em liquidação		100:392$170
Depositos:		
Em conta corrente com juros	21.304:908$740	
Em conta corrente c/ juros e c/ aviso prévio	4.512:751$690	25.817:660$430
Deposito em conta corrente sem juros		17 643:641$810
Depositos a prazo fixo		6 450:360$740
Titulos em caução e em deposito		213.413:509$550
Caixa matriz		597:157$530
Agencias e filiaes		9.465:041$850
Letras a pagar		265:686$240
Diversos		56.757:164$840
Rs		357.177:281$830

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — Pelo Bank of London & South America Ltd., anteriormente London & Brazilian Bank Limited, *F. S. Pryor*, gerente. — *A. M. Hadden*, contador. (235)

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DAS FILIAES DE RIO DE JANEIRO, S. PAULO, SANTOS, PORTO ALEGRE E BAHIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Letras descontadas		27.736:457$645
Letras e effeitos a receber:		
Por conta propria do exterior	$	
Por conta propria do interior	30:234:735$135	
Em cobrança do exterior	8.774:970$048	
Em cobrança do interior	22:348:267$471	61:357:973$857
Emprestimos em contas correntes		46:230:7[illegible]$327
Valores caucionados		16:[illegible]77:[illegible]25$835
Valores depositados		5:[illegible]83:[illegible]95$[illegible]0
Agencias e filiaes no interior		13:523:[illegible]12$652
Correspondentes do exterior		28:526:7[illegible]5$664
Correspondentes do interior		3:[illegible]91:034$018
Titulos e fundos pertencentes ao banco		2.140:532$440
Hypothecas		2.213:000$000
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	13:458:136$111	
Em moedas de ouro	5:161$000	
Em outras especies	5:[illegible]$230	
No Banco do Brasil	3:196:7[illegible]$183	
Em outros bancos	3:[illegible]72:[illegible]07:959	9.786:033$483
Diversas contas		4.685:162$172
Total do activo		279.551:084$273

Passivo

Capital declarado para as filiaes no Brasil—Marcos 25.000.000	15:000:000$000
Depositos em conta corrente com juros	[illegible]9:131:633:[illegible]58
Depositos em conta corrente sem juros	[illegible]7:7[illegible]:672:867
Depositos a prazo fixo	[illegible]8:467:13[illegible]$[illegible]0 9
Depositos em conta de cobrança, do exterior	8.774:970$048
Depositos em conta de cobrança, do interior	52[illegible]5:3:003:[illegible]00
Titulos em caução e em deposito	[illegible]9:503:234:4[illegible]
Agencias e filiaes no interior	13.936:[illegible]38:609
Correspondentes do exterior	56.712:47:22[illegible]
Correspondentes do interior	1.523.77[illegible]$002
Valores hypothecarios	2.213:000$000
Letras a pagar	2.[illegible]03:486:4[illegible]8
Diversas contas	8:03[illegible]:2.4[illegible]$2[illegible]
Total do passivo	279:551:0[illegible]4$273

L. A. Gutschow. — Chas A. Baumann.

(283

Carlo Pareto & Comp.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Secção bancaria

Caixa:		
Em moeda nacional		218:403$420
Em moeda estrangeira		27:25[illegible]$200
Contas garantidas:		
Deposito em bancos		516:8[illegible]0$8[illegible]0
Correspondentes estrangeiros:		
Deposito no estrangeiro		158:316$450
Secção commercial, saldo		1.747:3[illegible]5$450
Letras a receber, em carteira		472:32[illegible]$800
Effeitos descontados, em carteira		131:392$823
Remessas em letras de cambio	71:716$[illegible]09	
Titulos de nossa propriedade	1.0[illegible]1:03[illegible]$[illegible]40	4.364:662$532
Despezas geraes, saldo	165:82[illegible]$725	
Ordenados, saldo	179:31[illegible]$000	
Moveis e utensilios, saldo	0:18[illegible]$500	
Juros e descontos, saldo	53:[illegible]73$460	428:887$685
Cauções compensadas no passivo		1.165:0[illegible]0$000
		5.958:550$217

Passivo

Secção bancaria

Capital		400:000$000
Contas correntes, saldo	2.426:[illegible]84$696	
Contas correntes limitadas, saldo	1.436:345$650	
Ordens s/n/ firma, saldo	18:231$[illegible]05	
Letras a prazo fixo, saldo	467:420$825	
Saques emittidos, saldo	27:067$976	
Commissões, saldo	18:049$150	4.393:550$217
Titulos caucionados, compensados no activo		1.165:000$000
		5.958:550$217

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924.—*Carlo Pareto & Comp.*—*Joaquim Telles*, contador.

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco de Credito Geral

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Capital a realizar		232:236$300
Letras descontadas		2.712:916$390
Valores em liquidação		28:045$490
Emprestimos em c/corrente	203:287:35[illegible]	
Mutuarios, c/emprestimos	3 258:236 711	3.461:57[illegible]$067
Valores caucionados		615:673$280
Caixa:		
Em moeda corrente	247:760$[illegible]0	
Em depositos nos bancos	121:0[illegible]5$900	368:766$890
Diversas contas		349:613$433
		7.768:825$850

Passivo

Capital		1.912:900$000
Fundo de reserva e outros fundos		1.577:049$068
Depositos em c/corrente:		
Com juros	1.111:741$292	
Com aviso	103:137$300	
A prazo	388:93[illegible]$[illegible]0	1.603:861$652
Deposito em c/corrente sem juros		116:517$37[illegible]
Deposito a prazo fixo		914:436$000
Titulos em caução		615:673$230
Letras a pagar		47:0[illegible]0$000
Lucros suspensos		311:860$285
Diversas contas		669:527$228
		7.768:825$850

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 19[illegible]3.—*B. C. Janot*, presidente.—*Severino Carvalho*, contador.

(275)

Companhia Tijuca

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Fabrica Tijuca		428:598$320
Machinismos		374:664$630
Agua e terrenos		113:782$800
Caução da directoria		20:000$000
Predio		40:000$000
Casas para operarios		216:0 0$000
Moveis e utensilios		3:910$600
Almox rifado		697:350$324
Caixa		15:618$469
Caixa da fabrica		2:907$370
Sellos de consumo		531$400
Contas correntes (saldos)		706:360$590
Auto		3:470$000
Linha Ferro Carril		16:000$000
Alugueis a receber		1:531$000
Producção, *stock*		323:852$300
		2.964:638$303

Passivo

Capital		1.000:000$000
Acções caucionadas		20:000$000
Fundo de reserva		400:000$000
Fundo de reparações e augmentos		92:186$807
Emprestimos por *debentures*	350:000$000	
Debentures resgatados	215:000$000	135:000$000
Folha a pagar		22:690$500
Assistencia operaria		3:396$440
Juros de *debentures*		3:334$500
Obrigações a pagar		1.099:8 7$400
Fornecedores		44:194$870
Dividendo 27° — não reclamado		2:400$000
Debentures resgatadas, não reclamadas		600$000
Dividendo 23°		60:000$000
Directoria		6:000$000
Imposto sobre dividendo		3:550$000
Lucros e perdas		66:407$786
		2.964:638$303

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Carlos Ferreira de Almeida*, director-gerente. — *Benjamin Torres de Carvalho*, director-thesoureiro. — *Tobias Figueira de Mello*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Saldo que passou do 1° semestre de 1923		99:656$771
de producção		315:105$715
de eventuaes		31:445$700
de rendas de propriedades		11:546$000
a impostos	5:936$300	
a seguros	8:325$300	
a commissões	57:691$450	
a honorarios da directoria	24:000$000	
a honorarios do conselho fiscal	1:800$000	
a ordenados escriptorio central	3:900$000	
a alugueis	3:600$000	
a despezas geraes	44:271$170	
a juros e descontos	80 67 $370	
a juros de *debentures*	6:412$500	
a differença de cambio	72:460$ 19	
a fundo de reparações e augmentos	9:825$200	
a assistencia operaria	3:000$000	
a dividendo 28°	60:000$000	
a directoria	6:000 000	
a imposto sobre dividendo	3:550$0.0	
Saldo que passa para o 1° semestre de 1924	66:407$786	
	457:754$186	457:754$186

(285)

ANNUNCIOS

A' Praça

Antonio Pinto de Souza Freire communica a esta praça que estando em trato para comprar a Pharmacia S. Miguel, sita á rua Visconde de Itaúna 112, solicita a todos os credores do referido estabelecimento para apresentarem suas contas dentro do prazo de 3 dias, a contar desta publicação. Para isto, pede-lhes que se dirijam diariamente ao referido estabelecimento entre 2 e 3 horas da tarde, onde serão recebidos por mim, ou pessoa de minha inteira confiança.—*Antonio Pinto de Souza Freire.*

(270)

Banco Nacional Brasileiro

43° DIVIDENDO

Na Thesouraria deste Banco, das 12 ás 14 horas se pagará do dia 16 do corrente em diante, excepto aos sabbados, o dividendo deste Banco referente ao segundo semestre de 1923, á razão de 9% ao anno ou 9$000 por acção.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 924.—*Aprigio Alves de Carvalho* e *Renato Rocha Miranda*, directores.

(287)

Banco Português do Brasil

A partir de 21 do corrente será pago na thesouraria deste banco o 11° dividendo á razão de 10 % ao anno. (274)

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs accionistas a vir receber, no escriptorio desta companhia, á rua Marquez de Sapucahy n 200, do dia 15 do corrente em diante, das 12 ás 14 horas, o dividendo de suas acções relativo ao segundo semestre de 1923, á razão de 12 por acção

Ficam suspensas as transferencias de acções até o primeiro dia do pagamento.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924. — *A directoria.* (278)

Companhia Fabrica de Tecidos São Pedro de Alcantara.

Acham-se á disposição dos Srs accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 1 7 do decreto n 434, de 4 de julho de 1891

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — *Edgard Rodrigues Pinto*, presidente

(291)

Companhia Italo-Brasileira de Cimento Armado

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEA EXTRAORDINARIA

Na conformidade das leis que regem as sociedades anonymas, convido os Srs accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n 117, 1° andar, ás 13 horas do dia 23 do corrente, afim de resolverem sobre o augmento do capital social, conforme exposição desta directoria com parecer favoravel do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — *Helio de Moraes Rego*, director-presidente.

(288)

Companhia Fabrica de Tecidos São Pedro de Alcantara.

Rua Candelaria n 81, 1º andar

Do dia 17 do corrente em diante, exceptuando-se os sabbados, será pago, no escripturario desta companhia, das 12 ás 14 horas, o 63º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1923, á razão de 20$ por acção, equivalentes a 20 % ao anno, ficando suspensas até aquella data as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — *Edgard Rodrigues Pereira*, presidente.

(291)

Companhia Manufactora Fluminense

Rua da Candelaria n 83

Do dia 21 a 24 do corredte e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia do meio dia ás 2 horas da tarde, o 47º dividendo correspondente ao semestre findo em 31 de dezembro proximo passado, á razão de 12 % ao anno ou 12 por acção de 200$ cada uma

Ficam suspensas as transferencias de acções de hoje até aquella data

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — *Carlos Julio Galliez*, presidente. (67)

Companhia União

No escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 34, paga-se aos Srs. accionistas o dividendo de 10% por acção, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro proximo passado, nos dias 22, 23 e 24 do corrente mez, das 13 ás 14 horas, e depois, ás quintas-feiras, ás mesmas horas.

Ficam suspensas as transferencias de acções, de hoje até o primeiro dia do pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — *Mario Hue*, director presidente. (290)

Cooperativa de Credito dos Funccionarios Publicos da União de responsabilidade limitada

Séde: Becco do Rosario, 2 B — Expediente das 5 ás 6 horas

5ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

(PRIMEIRA CONVOCAÇÃO)

De ordem do Sr. presidente, tendo em vista a disposição do § 3º do art. 20 dos estatutos, convido os Srs. associados para se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 17 horas do dia 15 do corrente, afim de ser tratada a seguinte ordem do dia, prevista na 1ª parte do art. 27 dos mesmos estatutos:

a) leitura da acta da directoria;

b) leitura, discussão e approvação do parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924. — *João Ferreira Pacheco*, secretario.

Sociedade Anonyma de Industria Fluminense

REUNIÃO EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria que se realisará no dia 16 de janeiro de 1924, ás 2 horas, na séde social, e cujo fim é o previsto no art. 41, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1924. — *A directoria*. (271)

London & Brasilian Bank Limited

O London & Brasilian Bank Limited, de Londres, em liquidação, vae distribuir aos seus accionistas naquella cidade, um dividendo á razão de seis por cento (6%) ao anno, referente aos mezes de agosto e setembro de 1923 ou sejam, dous shillings (2/-) por acção, menos o imposto de renda a pagar na Inglaterra, á razão de quatro shillings e sete pence (4/7) por £.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — Pelo London & Brasilian Bank Limited, em liquidação, *F. S. Pryor*, gerente. — *A. M. Hudien*, contador. (283)

BANCO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS

Rua do Mercado n. 22

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Avisa-se aos Srs. accionistas que terá inicio no dia 15 do corrente o pagamento do dividendo relativo ao segundo semestre de 1923, á razão de 12 % ao anno, vencendo as acções da ultima emissão aquelle juro proporcional ás entradas do capital.

Os interessados serão attendidos, nos dias 15 a 19, das 13 ás 17 horas, e nos demais dias, das 15 ás 17 horas.

O pagamento obedecerá á seguinte tabella:

Dia 15 — Lettras A e B
Dia 16 — Lettras C a F
Dia 17 — Lettras G a J
Dia 18 — Lettras L e M
Dia 19 — Lettras N a Z.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1924. — *Francisco Ferreira da Costa Junior*, director-presidente.

Empreza Hydro Electrica Nacional

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas desta empreza são convidados a, desde hoje até o dia 15 do corrente, realizarem mais 70 % das acções subscriptas, na séde social, á rua do Mercado n. 51, das 10 ás 12 horas dos dias uteis.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924. — Director-gerente, *Fausto Matarazzo*. (233)

Empreza Brasileira de Diversões

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente convido aos Srs. accionistas da Empreza Brasileira de Diversões, a comparecerem na séde da empreza, á rua Visconde do Rio Branco numero 51, no dia 20 do corrente ás 14 horas para tomarem conhecimento das contas e balanço geral do 2º semestre de 1923, de accôrdo com os estatutos. — *Oswaldo R. Lima*, secretario.

Sociedade Anonyma Lanificios Minerva

DIVIDENDO

Do dia 15 do corrente em diante, das 12 ás 14 horas, pagar-se-ha no escriptorio da companhia, o dividendo vencido em 31 de dezembro proximo passado, á razão de 10 % ao anno, ou seja 42$500 por acção.

Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1924. — O director, *C. P. Julião de Baêre*.

(163)

Companhia Industrial do Ferro e Aço

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 19 do corrente, ás 15 horas, depois da assembléa ordinaria, na séde social á rua S. José n. 29, sobrado, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da Directoria para o augmento do capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924. — *Salvador Felicio dos Santos*, presidente.

(71) (*)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

No escriptorio da Companhia Lithographica Ferreira Pinto á rua Sete de Setembro n. 93 pagar-se-a do dia 20 em diante um dividendo de 14$ para cada acção cuja distribuição acaba de ser resolvida.

Rio, 19 de janeiro de 1924. — *A directoria*.

Companhia Industrial de Ferro e Aço

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 19 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua S. José n. 29 sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, referentes ao anno social de 1923, e effectuarem a eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos referidos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924. — *Salvador Felicio dos Santos*, presidente. (81)

BANCO ESPANOL DEL RIO DE LA PLATA

Por disposição da directoria e de conformidade com os artigos 30, § 1º, e 38 dos estatutos, convocam-se os senhores accionistas para a assembléa geral extraordinaria que se celebrará em o dia dous de fevereiro proximo vindouro, ás 3.30 horas p. m., no local do Banco, Calle Reconquista n. 200, Buenos Aires, para tratar e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

1.º Reducção do capital actual.
2.º Entrada de capital preferido.
3.º Reforma dos estatutos.

4.º Considerar sobre a demissão dos actuaes directores e syndicos e eleição dos substitutos.

5.º Designar dous accionistas para approvar e firmar a acta.

Os projectos referentes aos pontos primeiro, segundo e terceiro da ordem do dia ficarão á disposição dos senhores accionistas no mesmo local do Banco desde dez dias antes do indicado para a celebração da assembléa.

Lembra-se aos senhores accionistas que de accôrdo com o artigo 26 dos estatutos, para poder assistir á assembléa deverão depositar as suas acções nas caixas do Banco pelo menos tres dias antes do fixado para a celebração da mesma.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1923. — *Pedro Fernandez*, presidente. — *Jorge A. Santamarina*, secretario.

Banco do Commercio

97º DIVIDENDO

Do dia 15 em diante, pagar-se-ha, das 11 ás 14 horas, exceptuados os sabbados, o 97º dividendo das acções deste Banco, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 1923, á razão de 8$ por acção integrada.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924.— *Conde de Avellar*, presidente. (230)

A' praça

Vasconcellos & Comp., estabelecidos nesta capital, á rua Sete de Setembro n. 88, communicam á esta praça, ás do interior do paiz e ás do exterior, com quem mantenem relações, que tendo-se desligado da sociedade na melhor harmonia e paga de todos os seus haveres, conforme o distracto registrado na meritissima Junta Commercial, a commanditaria exma. Sra. D. Renata de Abreu Vasconcellos, organizaram, para a continuação do mesmo ramo de commercio — Fabrica de arreios, selins, acções, equipamentos militares e importação e exportação de couros, artigos de viagem, sport e tapeçarias, sob a mesma razão social de Vasconcellos & Comp. — uma nova sociedade com a admissão, na qualidade de socios solidarios, dos seus antigos auxiliares Joaquim da Silva e Hernani Pinto de Miranda Neves.

A nova organização social que se compõe destes dous novos socios e dos antigos socios Antonio Mendes de Vasconcellos Junior e Augusto Alves Guimarães, todos solidarios, espera continuar a merecer dos seus amigos e clientes a mesma confiança e amizade com que sempre honraram a sua antecessora.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924.— *Vasconcellos & Comp.* (240)

New York Life Insurance Company

APOLICE EXTRAVIADA

Como cessionarios, declaramos que tendo se extraviado a apolice n. 6.634.031, emittida pela mesma New York Life Insurance Company sobre a vida do Sr. João de Souza Lage, e, como não tenha sido feita transacção de especie alguma sobre a mesma, a não ser a cessão feita a este banco desde já declaramos estar a referida apolice nulla e sem valor algum, e em virtude da emissão de uma duplicata. Compromettemo-nos a restituil-a á companhia si em qualquer tempo for encontrada, assim como responsabilizamo-nos por qualquer reclamação que sobre a dita apolice advenha á companhia.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924.— *Banque Française & Italienne pour l'Amerique du Sud.* (148)

Companhia Industrial Santa Fé

JUROS DE DEBENTURES

São convidados os Srs. portadores de *debentures* desta companhia a virem receber do dia 14 em deante, em sua séde, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, a importancia relativa ao 8º *coupon*, correspondente aos juros do semestre vencido em 31 de dezembro de 1923, á razão de 8 % ao anno.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1924.— *A directoria* (234)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 202, ás 14 horas do dia 2 do proximo mez de fevereiro, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria com o respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1923.

Os documentos a que se refere o art. 127 do decreto n. 434, de 4 de Julho de 1921 acham-se á disposição dos Srs. accionistas.

Ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924.— *Raymundo de Magalhães*, presidente. (155)

Companhia Fiação e Tecelagem do Lã

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 16 do corrente em deante serão pagos no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 46 (1º andar), os juros, á razão de 8 % ao anno, do emprestimo por *debentures*, correspondentes ao 2º semestre do anno de 1823.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924.—*A directoria.* (261)

Caixa Economica do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

Devendo prescrever no corrente mez os saldos de penhores recolhidos a esta repartição em janeiro de 1913, por diversas casas de penhores, convido os interessados a virem recebel-os antes de se dar a prescripção.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924.—O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva.* (.

Declaração

Para fins commerciaes Manoel dos Santos declara, que passa desde hoje, a assignar se Manoel Severino Santos.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. — *Manoel dos Santos.*

Reconheço a firma de Manoel dos Santos. Rio, 7 de janeiro de 1924. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).— Tabellião *Manoel Victor Ribeiro de Faria.*

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

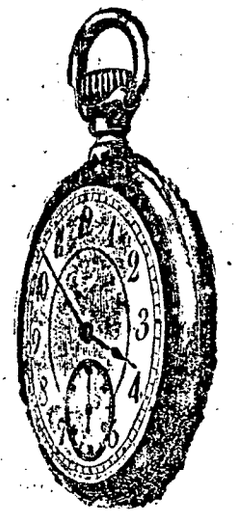
Não se tendo reunido numero legal para poder funccionar a assembléa convocada para hoje, de novo são convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no proximo dia 15, ás 14 horas, na séde social, á rua Riachuelo n. 70, loja, afim de deliberarem sobre a obrigação contractual da compra do edificio e terreno onde funcciona a Lavanderia Confiança e venda de bens para esse fim.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. — *A directoria.* (17).

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Lotèrias Nacionaes:

Inscripção **926**, pelo premio maior **52.926** da loteria de segunda-feira, 7 de janeiro de 1924

Inscripção **801**, pelo premio maior **57.801** da loteria de terça-feira, 8 de janeiro de 1924.

Inscripção **478**, pelo premio maior **22.478** da loteria de quarta-feira, 9 de janeiro de 1924

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1924.
O FISCAL DO GOVERNO,
Arthur de Araujo Coelho.

Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas na occasião em que for contemplada a sua inscripção.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE Á ARTE E RELOJOARIA

Acabamos de receber novo sortimento de relogios para parede e relogios para cima de mesa.

Chamamos a attenção para estes relogios que são de um acabamento perfeito e de qualidade superior.

Gondolo Labouriau & Décourt
RELOJOEIROS
81, Rua da Quitanda, 81 (294)